TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

Processo
TC/000132/2022

Unidade Gestora
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Tipo de Processo
DENUNCIA

Conselheiro Relator
LUIS ALBERTO MENESES

Revisor

Procurador
JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Instância
1ª Instância

Data da Autuação
21/02/2022

Competência
Pleno

Interessados

GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA - 05289723595, INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - 14239192000106, Josué Modesto dos Passos Subrinho - 07292503500

Objeto

DENUNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 20E5DF8B77C744C118DE1A037F89C826

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

URGENTE
PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, endereço eletrônico incatecnologia@incatecnologia.com.br, com Sede na Rua Emanuel Kant, 60 (13º andar –sala 1.307–Edifício H.A. Offices Linhas Verde), Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.020-670, telefone (41) 3377-2054, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.491.982-8 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 85.510-100., por meio de seu procurador e advogado abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos dos arts. 74, § 2º, c/c 75 da Constituição da República, 98, parágrafo único, da Constituição Estadual, 42 e segs. da Lei Estadual n. 5.604/94 e 190 e segs. do Regimento Interno do TCE/AL, apresentar

REPRESENTAÇÃO
COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

Em face do Secretário Estadual de Educação **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SOBRINHO**, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju – SE em razão das circunstâncias fáticas, jurídicas e probatórias a seguir expostas:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

1. BREVIÁRIO FÁTICO

A Representante sagrara-se vencedora do **Pregão Eletrônico nº 0162/2021 – SGCC/SEAD**, promovido pela Secretaria Estadual de Educação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **acervo bibliográfico** nacional, cujo extrato de julgamento do resultado do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.728, de 11 de agosto de 2021.

Por corolário, formalizara-se a ata de Registro de Preços nº 028/2021, tendo por objeto a aquisição de recursos instrutivos, acervo bibliográfico a fim de atender à necessidade de órgãos do Estado de Sergipe, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o que ocorreu em 11/8/2021.

Registre-se que mesmo tendo sido assinado na referida data, somente há alguns dias a Representante fora notificada para apresentar as amostras de parte do contrato para análise, amostras essas que foram unanimemente aprovadas pelo corpo técnico-pedagógico da SEAD, consoante documentação anexa.

De bom alvitre enfatizar que **desde a publicação do edital vislumbrara-se irregularidades, tanto que houve impugnação do edital, o qual fora acolhido pela Comissão de Licitação, flagrante o direcionamento do instrumento de convocação**.

Registre-se que após a assinatura do contrato e indolência do Representado em contatar a Representante para adquirir seus produtos, já que vencedora da licitação, houve notícias de tentativa de adesão a uma Ata de Registro de Preços do Amazonas, a qual fora inclusive suspensa pelo TCE-AM, conforme notícia da imprensa local anexa.

Não satisfeito, e no seu desiderato de não contratar com a Representante – vencedora do certame – mas com empresa de sua preferência, o Representado recentemente promoveu um novo Pregão Eletrônico nº 276/2021 (plataforma licitações-e nº da licitação 906476), tendo por objeto, também, "*a aquisição de*

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe".

Vê-se, portanto, que o objeto do certame realizado posteriormente engloba-se, por ser mais restrito, no objeto do já realizado pela SEAD, sob o comando do Representado, e já vencido pela Representante.

Para ludibriar os concorrentes, especialmente a Representante, o Representado excluiu o Pregão eletrônico nº 276/2021 do sistema eletrônico da Secretaria Estadual de Educação, mas o manteve no sistema do BB – Banco do Brasil, finalizando-o.

Ora, o material didático discriminado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP 276/2021 – SGCC/SEAD, qual seja, "*material de apoio pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática para o 1º aos 3º anos do Ensino Médio, guia de recursos pedagógicos e Livro do Coordenador",* está devidamente contemplado na Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – SGCC/SEAD.

Nesse contexto, não haveria qualquer razoabilidade na participação da Representante em uma nova licitação, realizada pelo mesmo órgão público, contendo objeto mais restrito que outra licitação anterior por ela já vencida e plenamente vigente até agosto de 2022.

No dia XX/12/21, a Representante recebera notificação oficial da SEAD informando que suas amostras bibliográficas haviam sido aprovadas pelo corpo técnico-pedagógico da SEAD, cumprindo assim todos os requisitos editalício, não havendo qualquer empecilho à sua contratação.

Clarividente, assim, que qualquer contratação realizada pelo Representado com o objeto da licitação 028/2021 que não seja com a Representante, máxime quando ela apresentou os melhores preços, é abusiva e ilegal.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

2. DO CABIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

A Constituição da República, do Estado de Sergipe, bem como a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/SE asseguram a qualquer pessoa a legitimidade para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas.

Ora, com maior razão uma empresa que, após superar todas as etapas de uma licitação, é declarada vencedora, mas ver o seu direito subjetivo à preferência na contratação exaurir-se por mero capricho do Representado, que ao alvedrio de todos os princípios administrativos e constitucionais, intenta em contratar pessoa jurídica de sua preferência.

Vejamos o que preceitua o art. 54 da Lei Orgânica do TCE/SE:

> **Art. 54. Qualquer cidadão, pessoa jurídica, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.**
>
> **§ 1º A denúncia deve ser formalizada por escrito, em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível, a qualificação e o endereço do denunciante, e, sempre que possível, vir acompanhada de indícios probatórios acerca das irregularidades praticadas pelo administrador ou responsável a que explicitamente se refira.**
>
> **§ 2º Nos processos de denúncia, a ação do Tribunal de Contas deve restringir-se à apuração do fato denunciado, fundamentando-se na documentação disponível no Tribunal de Contas ou coletada *in loco* e na legislação vigente à época do fato.**
>
> **§ 3º A denúncia que obedeça aos requisitos legais e regimentais somente deve ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes e por decisão fundamentada do Tribunal de Contas.**
> **§ 4º. O denunciante não se sujeita a qualquer sanção administrativa em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

> **§ 5º O Regimento Interno do Tribunal deve dispor sobre a tramitação do processo de denúncia.**

No caso sob exame, foram atendidos todos os requisitos para o recebimento e processamento da representação, inclusive com a concessão de medida cautelar, consoante será explicitado adiante.

3. DA COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

De acordo com o art. 50 da Lei Orgânica do TCE/SE, para assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento das contas, o Tribunal de Contas deve efetuar a fiscalização dos atos e contratos de que resulte receita ou despesa.

> **Art. 50. Verificada a ilegalidade de qualquer ato ou procedimento de receita ou despesa, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe deve assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.**
>
> **§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:**
> **I - sustará a execução do ato impugnado, sempre que possível;**
> **II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal e à autoridade competente;**
> **III – imputará em débito o infrator, na hipótese de comprovar a ocorrência de dano ao Erário, e aplicará as sanções previstas nesta Lei.**
>
> **[...]**

Ora, o TCE é o órgão-mor de fiscalização e resguardo do erário público contra atos desafiadores da ordem legal e do interesse público.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

4. DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E DE ILEGALIDADES PRATICADOS PELO REPRESENTADO. REPRESENTANTE QUE APRESENTOU OS MENORES PREÇOS. PREFERÊNCIA LEGAL EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Consoante asseverado supra, o Representado, mesmo já contando com mais de 4 meses da assinatura do contrato com a Representante, resiste em realizar a contratação, sempre tergiversando para buscar uma outra solução que não a contratação da Representante.

Enfatize-se, inicialmente, ser factível, *a priori*, que o órgão público realize uma nova licitação para registro de preços havendo uma outra em vigor com o mesmo objeto. **Todavia, para que isso se concretize, há a necessidade de se justificar fundamentadamente com argumentos admissíveis e razoáveis**.

Referida fundamentação inexiste, conforme documentação anexa. A abertura de nova licitação para registro de preços ocorrera simplesmente por que os Representados, mesmo a Representante tendo apresentado os melhores preços e seus produtos já terem sido aprovados pela própria SEAD, tentam direcionar a contratação.

Assim sendo, consoante documentação também inclusa e já à disposição de V. Exa. por Resolução deste TCE-SE, **os preços atingidos com o Pregão Eletrônico 028/2021 são majoradamente inferiores que aqueles alcançados no Pregão Eletrônico 276/2021, bem como da Ata de Registro de Preços do Amazonas**, que o Representado intuíra em aderir.

Entrementes, ainda que os preços não fossem menores que a nova Ata 276/2021, a Representante tem preferência legal em condições de igualdade, a qual deve ser assegurada ao vencedor do registro de preços que ainda está em vigor:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

> **§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.**
>
> **[...]**

Nessa senda, poderia até existir mais de um registro de preço com o mesmo objeto no âmbito da SEAD, **desde que houvesse razoável justificativa para tanto, o que ocorreria, por exemplo, se todo o quantitativo da primeira ata estivesse na iminência de se exaurir.**

Mas não. Sem qualquer justificativa plausível, até mesmo por que sequer contratou com a Representante – e após tentar aderir uma ata do Amazonas – o **Representado realizou um novo pregão para registro de preço com objeto mais restrito que o anterior, a qual, repise-se, alcançou valores maiores que a Ata 028/2021**.

O Representado desatendera, até mesmo, o **Decreto Governamental n.° 25.728, de 25 de novembro de 2008**, que regulamentou o Registro de Preços no âmbito do Estado de Sergipe e que lhe é vinculante, o qual, em seu art. 17 estabelece que poderão, **excepcionalmente, desde que justificada e comprovada a vantagem, desde que a quantidade do primeiro colocado não seja suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido**. Veja-se:

> **Art. 17. Ao preço do primeiro colocado poderá o edital estabelecer que serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:**
>
> **I – deverá ser prevista, expressamente, no edital, a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;**
>
> **II – quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação definida na licitação e constante da Ata; e**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

III – as Unidades participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer à Unidade gerenciadora da ARP, para que este proceda, via sistema informatizado, à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

§1º. Excepcionalmente, a critério da Unidade gerenciadora e desde que justificada e comprovada a vantagem, poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

§2º. Para efeito de registro de preços, nos termos do §1º deste artigo, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

Art. 18. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP.

§1º. Na modalidade de pregão, mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, o edital poderá dispor, a critério da Unidade gerenciadora, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificada e comprovada a vantagem.

§2º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do registro de preços, deverão ser observadas, no que couber, as condições postas no art. 17 deste Decreto.

Ora, no caso em apreço, dessarte, para ser bastante repetitivo, sequer fora comprado qualquer produto à representante, não havendo qualquer justificativa para a contratação, e os valores alcançados pela Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 028/2021 são

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

demasiadamente menores que os Preços alcançados na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 276/2021, sendo clarividente a impossibilidade de se adquirir os produtos através da aludida ata.

De outro lado, consoante dicção legal, ainda que os preços apresentados pelo beneficiário da primeira ata, ora Representante, fossem maiores, esta deveria ser consultada acerca da POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM IGUALDADE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELO BENEFICIÁRIO DA SEGUNDA ATA.

Dessarte, apenas se a Representante declinasse de conceder isonomia com as condições dos produtos a serem fornecidos é que se poderia em contratação com empresa diversa.

5. DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA

Não restam dúvidas de que os Tribunais de Contas, para fazer valer as competências elencadas na Constituição da República, podem emitir provimentos cautelares, a fim de evitar prejuízo ao interesse público em razão da demora natural até se obter um provimento de mérito da Corte.

A Lei Orgânica do TCE/SE prevê, sem seu artigo 64, a possibilidade de expedição de medidas cautelares em caso de urgência. Veja-se:

> **Art. 64. O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada.**
>
> **§ 1º O processo em que for deferida cautelar deve ter tramitação preferencial, e deverá ser finalizada sua instrução, salvo justificativa expressa nos autos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu deferimento.**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

§ 2º O Regimento Interno deve disciplinar o rito das cautelares, assim como as hipóteses em que elas serão concedidas com ou sem oitiva do gestor responsável.

Esse também o teor do Regimento Interno do TCE-SE:

Art. 131. O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada.

§1º O processo em que for deferida cautelar terá tramitação preferencial, e deverá ser finalizada sua instrução, salvo justificativa expressa nos autos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu deferimento.

§2º A deliberação pela expedição de cautelares é de competência do Pleno do Tribunal.

§ 3º Excepcionalmente, durante o recesso do Tribunal, ou em caso de extrema urgência, a medida cautelar poderá ser adotada monocraticamente pela Presidência do Tribunal, que submeterá a matéria à deliberação do Pleno na primeira sessão subsequente.

Art. 132. Estando caracterizados os seus pressupostos, a expedição de medidas cautelares prescinde da oitiva do gestor responsável.

Essa questão está pacificada no Supremo Tribunal Federal, sendo importante transcrever, por todos, o seguinte acórdão:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO.
1- Os participantes de licitação têm direito à fiel observância do procedimento estabelecido na lei e podem impugná-lo administrativa ou judicialmente. Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada.
2- Inexistência de direito líquido e certo. **O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

> **suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões).**
> 3- A decisão encontra-se fundamentada nos documentos acostados aos autos da Representação e na legislação aplicável. 4- Violação ao contraditório e falta de instrução não caracterizadas. Denegada a ordem.[1]

Nesse sentido, ainda, lapidar o voto da Min. Ellen Gracie sobre o tema, que transcrevo naquilo que importa:

> [...] Por outro lado, se as Cortes de Contas têm legitimidade para determinar que os órgãos ou entidades da Administração interessada adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, **com maior propriedade, possuem legitimidade para a expedição de medidas cautelares**, com a ora impugnada, **a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, bem como garantir a efetividade de suas decisões**. [...]

Consoante arts 131, §§ 2º e 3º supra, a competência para expedição de medidas cautelares é do Pleno do TCE-SE, todavia, em casos urgentes, como o presente, durante o recesso, a medida poderá ser determinada excepcionalmente pelo Presidente da Corte.

Na hipótese vertente, temos como justificada a medida ante o **fundado receio** de a **contratação irregular** ensejar o pagamento dos valores à empresa supostamente contratada em desacordo com as normas decorrentes da Lei de Licitações

6. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a representante o **juízo positivo de admissibilidade** pela Presidência dessa Corte de Contas e, por conseguinte, o

[1] MS 24510, Rel. Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, julgado em 19.11.2003, DJ 19-03-2004 PP-00018 EMENT VOL-02144-02 PP-00491 RTJ VOL-00191-03 PP-00956).

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

deferimento, **monocraticamente**, de **medida acautelatória**, determinando aos representados que suspenda e/ou revogue o Pregão Eletrônico 276/2021, ante a ausência ou, se já expedida a Ata de Registro de Preços dele proveniente também, também seja suspensa e/ou revogada;

Requer, ainda, que os Representados se **abstenham** de promover a contratação e, por corolário, o pagamento, da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços 276/20212 ou de quaisquer outras formas, **sem que seja anteriormente oportunizada à Representante a contratação em igualdade de condições, na forma do art. 15 da Lei 8.666/93**;

Requer, por conseguinte, a submissão do processo ao **Pleno** do Tribunal de Contas, para que seja determinada a **apuração** dos fatos;

Requer, ainda, após a submissão do processo ao Pleno, a **citação** e a abertura do prazo para que os **representados** apresentarem suas **alegações de defesa para, ao final ser acolhida a representação, com todos os seus consectários** e, havendo eventual contratação de qualquer empresa requer seja apurado o dano ao erário, condenando os Representados a ressarci-los integralmente, enviado cópia dos autos ao Ministério Público para apuração das irregularidades.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2022

SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915

Assinado de forma digital por SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915
Dados: 2021.12.10 09:01:11 -03'00'

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Sergio Bento de Araujo – Sócio-Administrador

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F37394EE8A9BC154232D46104012011B

NOTA EXPLICATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

A Ata à qual se pretende aderir deve ter reservado, expressamente, quantitativo para contratações a serem celebradas por órgãos não participantes (Carona);

A contratação por adesão requer anuência do órgão Gerenciador da Ata (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE);

O somatório máximo a ser contratado por adesão será indicado pelo órgão gerenciador e não poderá ser superior ao quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos Participantes.

O Carona deverá redigir uma solicitação de autorização para aquisição ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, assim como à Empresa Licitante, indicando sua intencionalidade de desconto na obtenção dos acervos bibliográficos. (conforme documento anexo).

Para a adesão à Ata por Desconto deve levar-se em consideração que:

a) O objeto a ser adquirido trata-se de registo de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Acervo Bibliográfico Nacional correspondendo:

- Livros Didáticos para Educação Infantil
- Livros didáticos para o Ensino Fundamental I
- Livros didáticos para o Ensino Fundamental II
- Livros para o Ensino Médio
- Livros para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Livros para Ensino Técnico
- Materiais Didáticos Embarcados em Plataforma
- Livros de Literatura

b) elaboração dos Preços do acervo bibliográfico serão fundamentadas com base no preço de Capa dos Livros e sua comprovação será mediante catálogos ou lista de preços das Editoras.

c) O desconto a ser concedido para aquisição é de 30,40%

d) O quantitativo máximo a ser adquirido são 4.000.000,00 de livros.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6F63D38FD95631745E517BCA0674794

INSTRUÇÕES DE SOLICITAÇÃO ADESÃO ATA (ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE / SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD SE)

I - O órgão/entidade solicitante deverá encaminhar a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD SE, por meio de ofício, conforme modelo de ofício **ANEXO I (MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO ADESÃO A ATA AO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA)**, solicitação de adesão informando o número do pregão, o lote/item e quantidade a ser adquirida;

II – A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD SE analisa o pedido de adesão e elabora a resposta e envia o aceite ao solicitante;

III – O órgão/entidade solicita a Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI o pedido de adesão através de ofício **ANEXO II (MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO ADESÃO A ATA A EMPRESA)**,com a indicação dos TEMAS/TÍTULOS e quantitativos do acervo a ser adquirido;

IV – A Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI manifesta o aceite e elabora resposta autorizando o pedido de adesão;

V - O órgão/entidade encaminha o aceite da Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e solicita a inserção das quantidades a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD SE.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6F63D38FD95631745E517BCA0674794

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO ADESÃO A ATA AO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA

Ofício nº 028/2021

A Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC) – Secretaria de Estado da Administração - Estado de Sergipe
Senhor Superintendente
Roberto Lepletier
Telefone (79) 3226-2297
Email: comprasnet@sead.se.gov.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO N° 1381/2021/COMPRAS.GOV-SEAD

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-a cordialmente venho através deste, consultar V.S. sobre a possibilidade de Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO N° 1381/2021/COMPRAS.GOV-SEAD, que tem por objeto o "Registro de preços, aquisição de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, conforme quantitativos relacionado abaixo.

LOTE/ITEM	QUANTITATIVO TOTAL A SER ADQUIRIDO
01	XX

Solicitamos, ainda uma vez atendido o pleito em tela que nos encaminhe o ofício de autorização.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de apreço e estima.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.239.192/0001-06

SOLICITANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NOME DO SOLICITANTE XXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Atenciosamente,

_____

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6F63D38FD95631745E517BCA0674794

NOME COMPLETO DO SOLICITANTE
CARGO DO SOLICITANTE

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO ADESÃO A ATA A EMPRESA

Ofício nº xxxxx/2021

A Senhor(a)
SERGIO BENTO DE ARAÚJO

EMPRESA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06
e-mail: incatecnologia@incatecnologia.com.br
Telefone: (41) 3377.2054

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO N° 1381/2021/COMPRAS.GOV-SEAD

Prezado Senhor(a),

Tomando conhecimento da vigência das Atas de Registro de Preços, advindas ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO N° 1381/2021/COMPRAS.GOV-SEAD, Da Secretaria de Estado da Administração - Estado de Sergipe, que tem por objeto o "Registro de preços, aquisição de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, em favor da Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.239.192/0001-06, consulto Vossa Senhoria, sobre a possibilidade desta (NOME DA PREFEITURA QUE DESEJA ADERIR ATA)/ESTADO aderir à referida Ata, como órgão não participante, para aquisição dos quantitativos abaixo descritos, uma vez que representa vantajosidade para esta administração.

LOTE/ITEM	TEMAS/TÍTULO	QUANTITATIVO TOTAL A SER ADQUIRIDO
01		

SOLICITANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NOME DO SOLICITANTE XXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Atenciosamente,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6F63D38FD95631745E517BCA0674794

NOME COMPLETO DO SOLICITANTE
CARGO DO SOLICITANTE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6F63D38FD95631745E517BCA0674794

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 1381/2021
PREGÃO Nº PE0162/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.849.652/0001-17	
Representante Legal: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Nome: GEORGE DA TRINDADE GÓIS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, consoante Ato de homologação constante às fls. 698, do Procedimento Administrativo decorrente do Processo Virtual n° 1381/2021, considerando o disposto na Portaria n.º03 de 02/01/2021-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º PE0162/2021 com Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2021, com certame aberto em 09/07/2021, às 08:30 horas, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE RECURSOS INSTRUTIVOS (ACERVO BIBLIOGRÁFICO) a fim de atender às necessidades de Órgãos do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º PE0162/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1381/2021, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Edital do PE 162/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º PE0162/2021:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Considerando que o critério de julgamento utilizado nesta licitação foi o de menor preço que correspondeu ao maior percentual de desconto no item, ficou estabelecido no processo licitatório o percentual de desconto de 30,40%.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° PE0162/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0162/2021.

EMPRESA (razão social): INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9059312704
ENDEREÇO: RUA EMANUEL KANT, Nº 60, ANDAR 13 SALA 1307 - CAPAO RASO 81020-670 - CURITIBA - PR
TEL/FAX: (41) 3377 2054 / ------
E-MAIL: incatecnologia@incatecnologia.com.br; licitacao@incatecnologia.com.br

Item	Descrição	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 424793-0) ACERVO BIBLIOGRAFICO - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.	4000000	R$ 0,6960	PROPRIA

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
REPRESENTANTE: SERGIO BENTO DE ARAÚJO
RG: 34919828 SESP/PR CPF: 608.345.959-15

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6346BB00F5A3353A8E1C28D227C975BF

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA GERAL 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas..
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06

Lote	Descrição resumida	Unidade de medida	Qtd. Estimada	Valor referencial de contratação	% de desconto	Valor unitário	Valor Total	Vigência
01	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico	Unidade de referência	4.000.000	R$ 1,00	30,40	R$ 0,696	R$ 2.784.000,00	11/08/22

Aracaju, 17 de agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código C8A23EFB244C2122623EB6D33CFC33DE
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ENIG-RWN8-XZTN-LS2P

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Fol
Sigla:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6856/2021-SEDUC, Datada de: 12/04/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - SEDUC
Assunto: Solicitação de aquisição do material pedagógico do Projeto Aprova Brasil – Ensino Médio, na forma de Registro de Preços.

Ao Exmo. Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a aquisição do material pedagógico do Projeto Aprova Brasil – Ensino Médio, na forma de Registro de Preços, conforme descrito constante no termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C8FED3759AD13C62DDD5231EF9E77776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211206AD00006

CONTRATO Nº: 00139/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ nº 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF nº 202.978.904-68, Carteira de Identidade nº 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R EMANUEL KANT, 60 - CAPAO RASO - CURITIBA - PR, CNPJ nº 14.239.192/0001-06, neste ato representado por Sergio Bento de Araujo, CPF nº 608.345.959-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2021, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO N° 1381/2021/COMPRAS.GOV–SEAD, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – ESTADO DE SERGIPE, PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL CONFORME NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 1.347.486,50 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VL. UNIT. APLICANDO O DESCONTO DA ATA DE REGISTRO 30,40%	P. TOTAL
1	ACERVO BIBLIOGRÁFICO – AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO.	% DESCONTO	1	33.268,10	33.268,10

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CEA96BA602F4550DD7B941192C2451B0

	CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LUDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS AREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS – LOTE: ACERVO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR 56 TÍTULOS – 840 LIVROS				
2	ACERVO BIBLIOGRÁFICO – AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LUDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS AREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS – LOTE: ACERVO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR 66 TÍTULOS – 990 LIVROS	%DESCONTO	15	42.408,32	636.124,80
3	ACERVO BIBLIOGRÁFICO – AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LUDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS AREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS – LOTE: ACERVO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR 64 TÍTULOS – 960 LIVROS	%DESCONTO	15	45.206,24	678.093,60
				Total:	1.347.486,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CEA96BA602F4550DD7B941192C2451B0

Recursos Próprios do Município de Gurinhém:
02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE
02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40%
02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
02040.12.361.0005.2063 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUC. BASICA – PREC. FUNDEF
02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 2 (dois) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 10/03/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CEA96BA602F4550DD7B941192C2451B0

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, 10 de dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito
202.978.904-68

PELO CONTRATADO

_____

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
SERGIO BENTO DE ARAUJO
608.345.959–15

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CEA96BA602F4550DD7B941192C2451B0

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, ABAIXO QUALIFICADOS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA,** Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a **EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.239.192/0001-06**, com endereço na Rua Emanoel Kant, nº 60, A, Sala 1307, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81020-670, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 3.491.982-8 SESP/PR, e do CPF Nº 608.345.959-15 de acordo com a Lei no 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao **Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe**, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

O valor total do contrato é de **R$ 7.419.528,00 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1° - O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2° – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, conforme artigo 112 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3° - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe
do contratado.

§ 4° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 5° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 7º - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1o reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços serão entregues no Almoxarifado desta Secretaria, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, no horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 (horário local), compreendendo os dias úteis.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, incisos I e II, alíneas “a” e “b” da Lei no 8.666/93.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão:

MAPP 2123 – Fonte 00	MAPP 2156 – Fonte 00	MAPP 2157 – Fonte 00
Funcional	**Funcional**	**Funcional**
22100022.12.362.441.10599.01.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.01.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.02.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.02.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.02.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.03.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.03.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.04.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.04.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.05.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.05.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.05.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.06.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.06.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.07.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.07.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.08.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.08.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.08.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.09.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.09.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.09.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.10.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.10.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.11.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.11.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.11.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.12.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.12.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.13.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.13.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0
22100022.12.362.441.10599.14.449052.10000.0	22100002.12.362.433.10590.14.449052.10000.0	22100022.12.362.434.10595.14.449052.10000.0

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Processo nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe, seus anexos e neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente de seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes no Edital do **Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe, local constante na Cláusula Quinta** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e)Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter durante todo o prazo de vigência deste Termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.

g) Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

h) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais dos produtos com a legislação vigente.

i) Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.

j) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

II - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a

a) Encaminhar Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, por meio de fax ou correspondência eletrônica, para conhecimento da CONTRATADA.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital do Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe e seus anexos.

c) Proporcionar todas as facilidades de acesso ao local de entrega do bem.

d) Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993.

e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

f) Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido E SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que forem entregues fora das especificações técnicas estabelecidas np Termo de Referência do Edital do Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe
162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe e na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.

i) Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

j) Efetuar o pagamento nas condições e preços quando os bens entregues estiverem de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento – AF.

k) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.

l) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.

m) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

o) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7o, da Lei n° 10.520/2002).

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Ceará pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais,constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei no 8.666/93.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe

§ 1o - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2o - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2o do artigo 79 da Lei no. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico no. 162/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo 1381/2021;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas

disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente

Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

A fiscalização e o acompanhamento serão, em conformidade com o Decreto Estadual no 23.151/2005, de responsabilidade específica de cada órgão/entidade anuente, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato centralizado, quando do encaminhamento do Termo de Anuência a SGCC.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 294/2021
Processo SEDUC-CE nº 10675700/2021
Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Ceará como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fortaleza, de de 2021.

ELIANA NUNES ESTRELA
CONTRATANTE

SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO
CONTRATADO

Testemunha: **1.**_____
CPF:

2._____
CPF

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 239B63DA918CBB266A20C10EFCEE0E2D

ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 22.779
DE 28 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos e entidades da Administração Estadual, na conformidade do disposto nos arts. 15 e 115 da Lei (Federal) nº 8.666/93, combinado com o art. 11 da Lei (Federal) nº 10.520/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 4.749, de 17 de janeiro de 2003, combinado com disposições das Leis nºs 2.608, de 27 de fevereiro de 1987, e 2.960, de 09 de abril de 1991; e tendo em vista o que consta da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente os seus arts. 15 e 115, com suas alterações posteriores, e da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o seu art. 11, bem como das demais normas legais pertinentes

Considerando a necessidade de conferir maior transparência e agilidade às compras realizadas pela Administração Estadual;

Considerando o dever de fazer com que sejam promovidas ações para otimização dos gastos da mesma Administração Estadual;

Considerando a implementação do portal de compras do Estado de Sergipe, inclusive com a implantação da modalidade de licitação do Pregão Eletrônico;

Considerando, por fim, a modernização indispensável do aparelho estatal, mediante a utilização e aplicação de recursos da tecnologia da informação,

DECRETA:

TÍTULO ÚNICO

DA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As contratações de serviços e as aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Estadual Direta, das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundos e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado, devem obedecer ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

Art. 2º. O Sistema de Registro de Preços - SRP, tem por finalidade a organização de procedimentos de registro formal, a constar de ata que registre preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, sob a condução de um órgão gerenciador.

CAPÍTULO III
DAS CONCEITUAÇÕES

Seção I
Das Definições

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade, da Administração Estadual, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade, da Administração Estadual, que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Seção II
Da Utilização

Art. 4º. O Sistema de Registro de Preços - SRP, deve ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou mesmo a contratação de serviços, necessários à Administração Estadual para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Estadual.
Parágrafo único. Pode ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. Cabe à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/SEAD, a execução do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º. O Registro de Preços deve ser realizado através de licitação, na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, precedido de estudos para definir os materiais e os serviços

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

que possam ser considerados comuns, cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, e que passam a ter preços registrados.

§ 1º. Excepcionalmente, na modalidade concorrência, pode ser adotado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar, junto aos órgãos participantes, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração Estadual, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º. O órgão participante do sistema de registro é responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

§ 4º. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, compete:

I - quando da necessidade de contratação, promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, diretamente ou através do endereço eletrônico www.comprasnet.se.gov.br, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Art. 7º. Os preços são registrados de acordo com a classificação obtida e pelos critérios fixados no edital.

Art. 8º. Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade, ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 9º. A Administração Estadual, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, pode subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, e, nesses casos, deve ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO DO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10. O Sistema de Registro de Preços - SRP, deve ser formalizado através de Ata de Registro de Preços, sendo oriundo da mesma o contrato, ao qual devem ser aplicados os dispositivos da legislação vigente para contratações.

Art. 11. As competências para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato cabem, respectivamente, ao Secretário de Estado da Administração e ao titular do órgão solicitante.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

Art. 12. Os fornecedores que tenham seus preços registrados podem ser convidados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços, no edital, neste decreto e em legislação específica sobre licitação pública.

Art. 13. A existência de preços registrados não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não tenham participado do registro de preços, mas que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, desde que comprovem a existência de dotação orçamentária equivalente, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não pode ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º. Os contratos decorrentes do SRP têm sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei (Federal) nº 8.666, de 1993.

§ 2º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta regulamentação.

Art. 16. São publicados na Imprensa Oficial os preços registrados, e, trimestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período, devendo, ainda, a Administração Estadual, disponibilizar, por meio eletrônico de divulgação de dados, os preços praticados devidamente atualizados.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL

Art. 17. O edital de pregão ou concorrência para registro de preços deve contemplar, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

IV - condições de participação na licitação, em conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei (Federal) nº 8666/93, e forma de apresentação das propostas;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VII - critério de aceitabilidade dos preços;

VIII - o prazo de validade do registro de preço;

IX - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

X - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º. O edital pode admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Homologação

Art. 18. O resultado da licitação deve ser homologado, e em seguida o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convoca os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Seção II
Da Contratação

Art. 19. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, deve ser formalizada pelo órgão ou entidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 20. Os preços registrados podem ser revistos nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, podendo o edital estabelecer o procedimento a ser observado.
Parágrafo único. A revisão aplicada não pode ultrapassar o preço praticado no mercado e deve manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

Art. 21. O preço registrado pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - se frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido;

III - em seguida, convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento expondo motivo devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO IX
DO CANCELAMENTO

Art. 22. O preço registrado pode vir a ser cancelado nos seguintes casos:

I - Pela Secretaria de Estado da Administração, quando:

a) o fornecedor descumprir as exigências do edital ou da ata que deram origem ao registro de preços;

b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Estadual;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;

e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§ 1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do "caput" deste artigo, deve ser feita mediante correspondência, com aviso de recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

§ 2º. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do fornecedor, a comunicação deve ser realizada mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Estado, ou ainda, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.se.gov.br, como forma adicional e facultativa de divulgação, por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação oficial.

§ 3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deve ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento.

§ 4º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CAPÍTULO X
DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Estadual, para operacionalizar a compra de materiais e equipamentos médico-hospitalares, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos, imunobiológicos, medicamentos e outros insumos estratégicos correlatos, pode aderir ao disposto na Lei (Federal) n.º 10.191, de 14 de Fevereiro de 2001, ficando autorizada a participar dos Sistemas de Registro de Preços desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, deve ser realizada pesquisa de preços para verificar se existe compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, e adotado o roteiro de aquisição de produtos estabelecido para os Sistemas de Registro de Preços referidos no "caput" deste artigo, na forma de instrução normativa a ser posteriormente editada.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24. Nos casos de descumprimento da legislação pertinente, aplicam-se as sanções administrativas especificadas nos artigos 86 e seguintes da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 25. A Ata de Registro de Preços pode sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 26. Podem ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

Art. 27. Ao Secretário de Estado de Administração compete expedir normas, instruções e orientações complementares a este Decreto, e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 28 de abril de 2004; 183º da Independência e 113º da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 536DE1C7D551857C573ACD3CA66D32C0

MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 88.577.416/0001-18

QUINZE DE JANEIRO, 11
CENTRO, CANOAS-RS
CEP: 92010300, TEL.: 34621565

ANEXO - Nº 72/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	**1101003579/2021**	**~~30/12/2021 - GLOBAL~~**

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 1855
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO, DIREÇÃO E APOIO
Programa de Trabalho: 11.01.20600000 12361004520600000
Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 46000000 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
Destinação de Recurso: 31 - FUNDEB

5. CREDOR

Código/Nome: **106771 - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **14.239.192/0001-06**
Endereço: EMANUEL KANT, 60, SALA 1307 ANDAR 13, CAPAO RASO Cidade: CURITIBA/PR
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO SANTANDER Agência: 3415 Banco/Agência/Conta: 33/3415/13005460-4

6. HISTÓRICO

ADESÃO A ATA RP LIVROS DIDATICOS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINITRAÇÃO DE SERGIPE - EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE EMPENHO: 1304/ 2021 - DATA: 30/12/21 - PROCESSO DE DISPENSA: 28/ 2021

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
4.075.020,00	**4.075.020,00**	0,00

10. VALOR POR EXTENSO

QUATRO MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: REGISTRO DE PREÇO - INTEGRAÇÃO EJADE
Proc. Licitatório: 100699/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço: S
Natureza: 38 - MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO
Característica Peculiar: Não se Aplica
Processo de compra: 1304/2021
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra: Data: 30/12/2021 Reserva: 1101000353/2021

12. ITENS DO EMPENHO

Descrição	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-9º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	144,0000	90,0000	12.960,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-4º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	175,0000	90,0000	15.750,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-9º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	144,0000	90,0000	12.960,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-4º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.450,0000	90,0000	310.500,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-8º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	163,0000	90,0000	14.670,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-8º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.878,0000	90,0000	259.020,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-6º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.175,0000	90,0000	285.750,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-8º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	163,0000	90,0000	14.670,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-3º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	140,0000	90,0000	12.600,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-7º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	186,0000	90,0000	16.740,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-5º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	170,0000	90,0000	15.300,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-6º ANO FUND-LIVRO DO PROFES	170,0000	90,0000	15.300,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-7º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	186,0000	90,0000	16.740,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-3º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.790,0000	90,0000	251.100,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-6º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.175,0000	90,0000	285.750,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA-FUND-UNIDADE GESTORA	100,0000	45,0000	4.500,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-4º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.450,0000	90,0000	310.500,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58C65B944233EDDA41F11D6F38CAAF79

MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 88.577.416/0001-18

QUINZE DE JANEIRO, 11
CENTRO, CANOAS-RS
CEP: 92010300, TEL.: 34621565

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	**1101003579/2021**	**~~30/12/2021 - GLOBAL~~**

100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-5º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.146,0000	90,0000	283.140,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-8º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.878,0000	90,0000	259.020,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-9º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.498,0000	90,0000	224.820,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-7º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.529,0000	90,0000	317.610,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-4º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	175,0000	90,0000	15.750,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-3º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	140,0000	90,0000	12.600,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-5º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.146,0000	90,0000	283.140,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-5º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	170,0000	90,0000	15.300,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-7º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	3.529,0000	90,0000	317.610,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-6º ANO FUND-LIVRO DO PROFESSOR	170,0000	90,0000	15.300,00
100699/2021 RP 28/2021	MATEMATICA-9º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.498,0000	90,0000	224.820,00
100699/2021 RP 28/2021	LINGUA PORTUGUESA-3º ANO FUND-LIVRO DO ALUNO	2.790,0000	90,0000	251.100,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58C65B944233EDDA41F11D6F38CAAF79

Assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289733595 em 07/01/2022 16:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código C4413E71DF4062A61C5AD6431 7FF5746

CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.213.325/0001-88					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	ESTAÇÃO FORENSE - Estação de Trabalho Pericial - Workstation com 2 Monitores de 23 polegadas- Marca HP Modelo Z8 G4 + 2 Monitores HP V24b	UND	12	R$ 40.000,00	HP Brasil

CONTRATADA: REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA. CNPJ: 12.998.918/0001-50					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	DUPLO VIDEO COMPARADOR ESPECTRAL	UND	03	R$ 890.000,00	REGULA FORENSICS - 4308

*** Os Lotes 02, 03, e 07 foram REVOGADOS por interesse e conveniência Administrativa, devido o SOBREPREÇO, ficaram acima do Valor de Referência**, (Os Lotes: 04 e 06 restaram Fracassados e o Lote 08 deu Deserto).
*** O Pregoeiro Adjudica os Lotes 01 e 05, em 19/07/2021.**
*** O Secretário de Estado da Administração de Sergipe Homologa a Licitação em 03/08/2021.**

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202 DO PROCESSO 659/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. PROCESSO Nº 659/2020 - COMPRAS.GOV-SEAD. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, mediante Termo de Anuência específico. BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93, 10.520/02. Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 8.747/20. Dec. Est. 25.728/08 e 40.638/20.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONTRATADA: TELEQUIPE - SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQ EQUIP E SOF CNPJ: 07.893.150/0001-10							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	GATEWAY (INTERFACE) VOIP E1, 1 TRONCO COM 30 CANAIS	Unidade	20	2.600,00	52.000,00	INTELBRÁS, MODELO GW201E + balun E1RJ45-CONECTORBNC	03/08/2022

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL CONTRATADA: INTELBRAS S.A. IND TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRAS CNPJ: 82.901.000/0001-27							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	900	200,00	180.000,00	INTELBRAS, MODELOTIP125i	03/08/2022

LOTE 04 - COTA RESERVADA CONTRATADA: INTELBRAS S.A. IND TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRAS CNPJ: 82.901.000/0001-27							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	300	200,00	60.000,00	INTELBRAS, MODELO TIP125i	03/08/2022

Aracaju, 06 de agosto de 2021

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 29/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 122/2019.

CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA.

OBJETO: Contratação centralizada de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sob regime de fretamento contínuo, para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo de Sergipe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2021.

VALOR: O valor total estimado mensal do contrato é R$ 182.061,00 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

BASE LEGAL: art. 57,II da Lei 8.666/93

Aracaju, 09 de agosto de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Documento Assinado Digitalmente por: GEORGE DA TRINDADE GOIS:02289733595 em: 10/08/2021 16:29:29
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Tipo de Certificado: Certificado de Pessoa Física e-CPF A1 (Assinatura Digital) - Lista de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, emitido através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: ACIMPRENSA OFICIAL SP.
Aracaju/SE, 10 de Agosto de 2021 às 19:30:02

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas..
CONTRATANTE: Secrtetaria de Estado da Administração.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.239.192/0001-06							
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR REFERNCIAL DE CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico	Unidade de referência	4.000.000	R$ 1,00	30,40	R$ 0,696	R$ 2.784.000,00

O Pregoeiro adjudica e o Secretário de Estado da Administração homologa a presente licitação.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Secretário

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO : visa a capacitação dos Guardas Municipais da cidade de Lagarto, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, a fim prepará-la para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública. **CONVÊNIO Nº:** 25/2021 **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Lagarto **DATA: 09/08/21 até 09/08/23.** Aracaju, 10/06/2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: .Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e Infraestrutura, para Reforma e Ampliação da 4ª Delegacia Metropolitana, em Aracaju/SE.
Data: 02 de setembro de 2021 **hora:** 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R$ 77.531,91
Prazo de Execução: 180 dias
Dotação Orçamentária: 224.011.06.181.00010
Fonte de Recursos: 0234
Parecer Jurídico do Edital: 3957/2021-PGE de 19/07/2021
Despacho Nº 12/2021 - PGE de 15/07/2021
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Projeto de Atividade: 0391
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11.**INFORMAÇÕES**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br.
Observação: O material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia **16 de agosto de 2921**

Aracaju, 09 de agosto de 2021

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

Objeto: .Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e de Infraestrutura, do Presidio Militar de Sergipe, em Aracaju/Se.
Data: 06 de setembro de 2021 **hora:** 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R$ 211.500,24
Prazo de Execução: 180 dias

PROCESSO TC/000132/2022
página 53 da peça unificada
ANEXO - Nº 73/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO N° 453/2021/CPL

Termo de Contrato nº 453/2021/CPL Ref.: Ata de Registro de Preço 028/2021 do Pregão Eletrônico nº 162/2021-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB), e a Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Av. Lauro Sodré, Nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação o Srª Ângela Lima da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portador da Cédula de Identidade 3002103 e CPF 674.918.472-34, residente na Tv. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade Viseu/PA, e a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.239.192/0001-06 Endereço: Rua Emanuel Kant, Nº 60, Andar 13, Sala 1.307, CEP: 81.020-670, Bairro: Capao Raso, Cidade: Curitiba, Telefone: (041) 3377-2054 / (041) 98854-4901 E-mail: incatecnologia@incatecnologia.com.br, Representante Legal: SERGIO BENTO DE ARAUJO do RG 3.491.982-8 SSP/PR e CPF 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Gomes, Nº 405, Bairro: Guabirotuba, Cidade Curitiba, CEP: 81.510-100, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade Ata de Adesão 028/2021 e Pregão Eletrônico - SRP N° 162/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, PROCESSO Nº 1381/2021/COMPRAS.GOV-SEAD, para aquisição de acervo bibliográfico nacional. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Ata de Adesão 003/2021

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 2.483.325,00** (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais). em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANT.	PREÇO CAPA	DESC. % ATA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Aprender mais – Língua Portuguesa 1º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.142	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 102.780,00
2	Aprender mais – Matemática 1º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.142	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 102.780,00
3	Aprender mais – Língua Portuguesa 1º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	58	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.220,00
4	Aprender mais – Matemática 1º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	58	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.220,00
5	Aprender mais – Língua Portuguesa 2º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.182	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 106.380,00
6	Aprender mais – Matemática 2º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.182	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 106.380,00
7	Aprender mais – Língua Portuguesa 2º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	60	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.400,00
8	Aprender mais – Matemática 2º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	60	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.400,00
9	Aprender mais – Língua Portuguesa 3º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.346	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 121.140,00
10	Aprender mais – Matemática 3º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.346	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 121.140,00
11	Aprender mais – Língua Portuguesa 3º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	68	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 6.120,00
12	Aprender mais – Matemática 3º ano de Ensino Fundamental - livro do Professor	Inca tecnologia	68	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 6.120,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13	Aprender mais – Língua Portuguesa 4º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	2.101	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 189.090,00
14	Aprender mais – Matemática 4º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	2.101	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 189.090,00
15	Aprender mais – Língua Portuguesa 4º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	105	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 9.454,50
16	Aprender mais – Matemática 4º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	105	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 9.454,50
17	Aprender mais – Língua Portuguesa 5º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.889	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 170.010,00
18	Aprender mais – Matemática 5º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.889	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 170.010,00
19	Aprender mais – Língua Portuguesa 5º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	95	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 8.550,00
20	Aprender mais – Matemática 5º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	95	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 8.550,00
21	Aprender mais – Língua Portuguesa 6º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.761	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 158.490,00
22	Aprender mais – Matemática 6º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.761	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 158.490,00
23	Aprender mais – Língua Portuguesa 6º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	89	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 8.010,00
24	Aprender mais – Matemática 6º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	89	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 8.010,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

25	Aprender mais – Língua Portuguesa 7º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.450	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 130.500,00
26	Aprender mais – Matemática 7º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.450	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 130.500,00
27	Aprender mais – Língua Portuguesa 7º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	73	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 6.525,00
28	Aprender mais – Matemática 7º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	73	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 6.525,00
29	Aprender mais – Língua Portuguesa 8º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.214	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 109.260,00
30	Aprender mais – Matemática 8º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.214	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 109.260,00
31	Aprender mais – Língua Portuguesa 8º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	61	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.463,00
32	Aprender mais – Matemática 8º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	61	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 5.463,00
33	Aprender mais – Língua Portuguesa 9º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.045	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 94.050,00
34	Aprender mais – Matemática 9º ano de Ensino Fundamental – livro do Aluno	Inca tecnologia	1.045	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 94.050,00
35	Aprender mais – Língua Portuguesa 9º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	53	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 4.770,00
36	Aprender mais – Matemática 9º ano de Ensino Fundamental – livro do Professor	Inca tecnologia	53	R$ 129,31	30,40%	R$ 90,00	R$ 4.770,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

37	Aprender mais – Língua Portuguesa e Matemática Ensino Fundamental – livro Equipe gestora	Inca tecnologia	20	R$ 64.66	30,40%	R$ 45,00	R$ 900,00
VALOR GLOBAL							**R$ 2.483.325,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

4.2. O prazo para entrega dos veículos será de até 10 (dez) dias corridos contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos veículos entregues, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

4.4.1. A prestação de serviços, fiscalização, e qualidade dos serviços prestados estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

4.4.2 A entrega dos itens deverá ser conforme as especificações do termo de referência, proibido a entrega com vencimentos dentro do prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de **07/12/2021 a 07/12/2022**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5 O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pela execução dos serviços e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE.

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2021.

EXERCICIO 2021

0909 Secretaria de Educação FUNDEB

12.361.0019.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 30% - Zona Urbana

12.361.0019.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 30% - Zona rural

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do ATA DE ADESÃO - SRP n° 002/2021.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Administração inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Administração de Viseu, após Produtos que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pá), 07 de dezembro de 2021.

_____

Ângela Lima da Silva
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB)
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 58B4B5D698A6743118DC6CD26DA7DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

_____
Sergio Bento de Araújo
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,
Sócio/Proprietário
CNPJ 14.239.192/0001-06
Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC
DE, 12 de abril de 2021

INTERESSADO: Departamento de Educação

ASSUNTO: Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6856/2021-SEDUC, Datada de: 12/04/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - SEDUC
Assunto: Solicitação de aquisição do material pedagógico do Projeto Aprova Brasil – Ensino Médio, na forma de Registro de Preços.

Ao Exmo. Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a aquisição do material pedagógico do Projeto Aprova Brasil – Ensino Médio, na forma de Registro de Preços, conforme descrito constante no termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29 conforme Decreto nº 40.394/2019
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para aquisição de material apoio pedagógicos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem como objeto a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, conforme termos e condições abaixo, para atender suas necessidades pedagógicas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais pedagógicos, bem como as respectivas quantidades contam da tabela abaixo:

2.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme quantidades estimadas, definidas na **Tabela 1.**

2.3. As especificações dos produtos, objeto deste Termo de Referência constam no **ITEM 6 (6.DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO).**

2.4. Poderão concorrer aos quantitativos constantes da **Tabela 1**, apenas empresas que disputarão na modalidade de ampla concorrência.

Tabela 1

	SEGMENTO	UNID	QTD
1	**6.1 -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa	Livro	25.347
2	**6.2 -** Material de apoio pedagógico para	Livro	25.347

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	o 1° ano do Ensino Médio – Matemática		
3	**6.3 -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa	Livro	17.267
4	**6.4 -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Matemática:	Livro	17.267
5	**6.5 -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	Livro	21.149
6	**6.6 -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Matemática:	Livro	21.149
7	**6.7 -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática	Livro	1.110
8	**6.8 -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português	Livro	1.181
9	**6.9 -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	204
		TOTAL.....	**130.022**

Poderão concorrer aos quantitativos constantes da **Tabela 2,** apenas empresas que disputarão na modalidade de Micro e Pequenas Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, enquadradas nas disposições do o **§ 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020,** que regulamenta o tratamento favorecido, reservando cota de 25%.

Tabela 2

	SEGMENTO	UNID	QTD
1	**6.1 -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa	Livro	8.449
2	**6.2 -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Matemática	Livro	8.449
3	**6.3 -** Material de apoio pedagógico para o	Livro	5.756

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc° - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	2° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa		
4	**6.4 -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Matemática:	Livro	5.756
5	**6.5 -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio — Língua Portuguesa:	Livro	7.050
6	**6.6 -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Matemática:	Livro	7.050
7	**6.7 -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática	Livro	370
8	**6.8 -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português	Livro	394
9	**6.9 -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	68
		TOTAL.....	**43.341**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.A aquisição do material de apoio pedagógico em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar material pedagógico de caráter complementar ao livro didático que esteja em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e tenha um olhar para outras avaliações externas. A Coleção de Matemática e Português do Aprova brasil cumpre bem esse papel, sendo destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar impulsionar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3.2. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático supracitado deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

3.3. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

3.4. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, este último deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

3.5. A metodologia da **Coleção Matemática** Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença do boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar o formato de questões das provas nacionais (cinco itens), folha de respostas com QR Code e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

3.6. É importante que ambas as coleções buscam desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante, no contexto de pandemia, que as coleções possuam livros nos formatos impresso e digital.

3.7. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição da Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio – SAEB / Aprova Brasil – por contemplar recursos pedagógicos voltados aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente em:

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993** institui normas para

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

✓ **Lei Federal n° 10.520/2002** institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

✓ **Decreto Estadual n° 25.728/2008**, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual.

✓ Decreto Estadual n° 40.638/2020, estabelece normas regulamentares sobre a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo Estadual, e dá providências correlatas.

✓ **Lei Estadual n° Lei N° 8747/2020**, estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. DAS COTAS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1. Conforme o § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020, que estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, será aplicado os benefícios previstos nessa lei com a reserva de cota de, de 25% do total da licitação para ser disputado apenas por empresas por ela elencada.

5.2. No entanto, caso o lote reservado para disputa por empresas beneficiadas pelo § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8.747/2020, resulte fracassado ou tenha suas amostras desclassificadas será atendido pela licitante vencedora do lote de ampla concorrência, em razão da necessidade da administração em atender a totalidade dos alunos matriculados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

6 - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

a) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (1° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

b) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática – Ensino Médio (1° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

c) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (2° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

d) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática – Ensino Médio (2° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

e) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (3° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

f) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática – Ensino Médio (3° ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

g) CADERNOS APROVA BRASIL **- GUIA DO PROFESSOR - ensino Médio 1°, 2° e 3°. Anos, Língua Portuguesa e Matemática. Org. editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.**

f) CADERNOS APROVA BRASIL – **LIVRO DO COORDENADOR - ensino Médio 1°, 2° e 3°. Anos, Língua Portuguesa e Matemática. Org. editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.**

FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS:

Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5 – 120 FOLHAS
Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5 – 144 FOLHAS
Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5 – 136 FOLHAS
Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5 – 160 FOLHAS
Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5 – 120 FOLHAS
Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5 – 144 FOLHAS
Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5 – 136 FOLHAS
Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5 – 112 FOLHAS
Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5 – 136 FOLHAS
Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5 – 112 FOLHAS
Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5 – 128 FOLHAS
Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5 – 104 FOLHAS

GUIA DO PROFESSOR 1°, 2° e 3° ano-Língua Portuguesa - 22,0 x 27,5. Quantidade de Folhas: Português 1° ano - 144; Português 2°ano - 160; Português 3° ano – 144;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc° - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GUIA DO PROFESSOR 1°, 2° e 3° ano Matemática - 22,0 x 27,5 - Matemática 1° ano – 136; Matemática 2° ano - 136; Matemática- 3° ano – 128.

LIVRO DO COORDENADOR. APROVA BRASIL-ENSINO **1°, 2° e 3° ano. 22,0 x 27,5; Miolo com 48 folhas + 4 (capas).**

Especificações gerais:

CAPA/GRAMATURA – CARTÃO 250 GR

GRAMATURA DA FOLHA – OFFSET 75g

MEDIDA DO QUADRICULADO - Lombada quadrada, laminação brilho. Folha de resposta com picote e microsserrilha.

6.1. **Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:** Livro consumível, **destinado aos alunos** do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá conter um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 1° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

6.2. Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 1° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

6.3. Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Livro consumível, **destinado aos alunos** do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Receita**, **apólogo**, **relatório**,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 2° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

6.4. Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 2° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

6.5. Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

6.6. Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc® - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

6.7. Livro do coordenador pedagógico – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio

Material destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares, contempla um livro anual, contendo informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

6.8. Informações Complementares:

6.8.1. A correção da avaliação diagnóstica é de responsabilidade da contratada, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

6.8.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

a serem disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

6.8.3. Deverá ser disponibilizado pela contratante uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede municipal com conteúdos como:

a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;

b) arquivos em PDF das avaliações;

c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;

d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;

e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

6.8.4. O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratante.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A licitante deverá apresentar uma amostra do material pedagógico

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados.

8.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

9.1. Todos os materiais pedagógicos ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

9.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

9.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

9.4. Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

9.5. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

definitivo;

11.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

11.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em **até 30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.7.Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

11.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

8666/93;

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

12.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado Contrato e/ou Termo de Compromisso, visando assegurar o cumprimento das obrigações futuras advindas da aquisição do material pedagógico, a exemplo das

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

capacitações dos professores no uso do material, disponibilização es estudos, avaliação e manutenção de suportes como site, apps e etc.

13.2. O contrato e/ou Termo de Compromisso, terá **vigência de 12 (doze) meses**, conforme dispuser o Edital, podendo esses instrumentos ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), nos termos do art.57, § 1° e § 2°, da lei n° 8.666/1993, caso haja interesse das partes, o qual poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

13.3. O prazo de vigência do contrato de aquisição será de **12 (doze) meses** a contar da de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação.

14. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

14.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc® - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

14.5. O preço será fixo e irreajustável.

14.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do **art. 67 Lei n° 8.666, de 1993,** será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.**

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)

16.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666**, de 1993 as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666/93** e subsidiariamente a **Lei nº 9.784, de 1999.**

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Na aquisição dos bens, objeto deste Termo deverá ser observado o

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

seguinte:

A) Nos termos do art. 3° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

17.1.1.Em conformidade com o art. 5° da Instrução Normativa n° 01, de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, todos os bens especificados neste Termo de Referência devem:

17.1.2.ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.3.observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.4.ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.1.5.não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

18. EXIGÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 04 de junho de 2014, da SLTI, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE vigente no período da aquisição.

Aracaju, 5 de abril de 2021

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Gilvan dos Santos
Assessor(a) Técnico

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc® - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO	PAM Nº 5276
Solicitante: SERVICO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DED

Lote: Não

Ordem	Qtd.	Unid.	Cod. Material	Cod. IGESP	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	33796	Unidade	67069	3636003	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS (ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	R$170,00	**R$5.745.320,00**
2	33796	Unidade	67072	3783421	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR (136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	R$170,00	**R$5.745.320,00**
3	23023	Unidade	67070	4246489	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR	R$170,00	**R$3.913.910,00**
4	23023	Unidade	67073	4168321	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	**R$3.913.910,00**
5	28199	Unidade	67071	4168305	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR	R$170,00	**R$4.793.830,00**
6	28199	Unidade	67074	4168313	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	**R$4.793.830,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTANA:06289428595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

7	1480	Unidade	67077	3946797	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	**R$251.600,00**
8	1575	Unidade	67078	4168186	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	**R$267.750,00**
9	272	Unidade	67079	4321669	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	R$42,00	**R$11.424,00**
TOTAL ESTIMADO:							R$29.436.894,00

Forma de Entrega	Parcelada(X) Imediata( )
Periodicidade de Entrega: (Se a forma de entrega for parcelada)	Semanal(X) Quinzenal ( ) Mensal ( )
Prazo de Entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SEED situado na Av.Gentil Tavares,nº770, Bairro Getúlio Vargas-Aracaju-SE em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Forma de Pagamento:	Após liquidação da despesa, no prazo de até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.
Garantia e/ou assitência: (Informar o prazo mínimo)	
Assistência técnica: (Informar o prazo mínimo)	
Observações	DEVERÁ SEGUIR A TR

Em _____ / _____ / _____

José Heribaldo Alves Martucelli
SEMAP/DAF/SEDUC

Diretor do SEMAP/DAF/SEED

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

MODERNA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Departamento de Administração de Finanças

Solicitação Nº: 5276

Solicitação de Cotação de Preços

Fornecedor: Editora Moderna Ltda **CNPJ: 62.136.304/0001-38**

Endereço: Rua Padre Adelino, 758 - Quarta Parada - São Paulo/SP - CEP 03303-904

Fax: **Celular: (16) 997732488** **Fone: (11) 2790-1484**

Item	Código	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	67069	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO - ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 120 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	33796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00
2	67072	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO -ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 112 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	33796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00
3	67070	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 136 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	23023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00
4	67073	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO - ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 112 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	23023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

5	67071	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO - ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 120 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	28199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00
6	67074	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO - ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO - 20,5x27,5, PAPEL CARTÃO 250G - 104 PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	28199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00
7	67077	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA - CADERNO PEDAGOGICO - 22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1480	R$ 170,00	R$ 251.600,00
8	67078	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA CADERNO PEDAGOGICO - 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA CANOA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1575	R$ 170,00	R$ 267.750,00
9	67079	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA CADERNO PEDAGOGICO - 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA CANOA,LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	272	R$ 42,00	R$ 11.424,00
TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 29.436.894,00**
VALOR POR EXTENSO: R$ 29.436.894,00 (Vinte e nove milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais)						

São Paulo, 07 de abril de 2021

Editora Moderna Ltda

62.136.304/0001-38

Editora Moderna Ltda.

Rua Padre Adelino, 758
Quarta Parada - CEP: 03303-904
São Paulo - SP

Assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Departamento de Administração de Finanças

Solicitação de Cotação de Preços

02.081.582/0001-03
WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME
Rua: Pernambuco, nº 1230
B: Siqueira Campos - CEP: 49.075-460
Aracaju - SE

Fornecedor: **CNPJ:**

Endereço:

Fax: **Celular:** **Fone:**

Ordem	Código	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
1	67069	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	Unidade	33796	178,80
2	67072	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	Unidade	33796	178,80
3	67070	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO P CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	Unidade	23023	178,80
4	67073	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5 (PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	23023	178,80
5	67071	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA	Unidade	28199	178,80

Em 08/04/2021

Assinatura

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

		RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR			
6	67074	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	28199	178,80
7	67077	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1480	178,80
8	67078	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1575	178,80
9	67079	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERN CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	272	50,00

02.081.582/0001-03
WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME
Rua: Pernambuco, nº 1230
B: Siqueira Campos - CEP: 49.075-460
Aracaju - SE

Em 08/04/2021

Assinatura

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Departamento de Administração de Finanças

Solicitação de Cotação de Preços Nº 5276

Fornecedor: WMW COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 32.[illegible]29

Endereço: Rua Sergipe nº 1251 B. Siqueira Campos-CEP:49.075-540 ARACAJU-SERGIPE

Fax: **Celular:** **Fone:**

Ordem	Código	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
1	67069	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	Unidade	33796	185,00
2	67072	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	Unidade	33796	185,00
3	67070	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO P CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	Unidade	23023	185,00
4	67073	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5 (PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	23023	185,00
5	67071	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA	Unidade	28199	185,00

WMW Comercial e Mat. de Limpeza Ltda. Em 08/04/2021

Sócio Administrador

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05800723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
Assinatura

		RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR			
6	67074	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	28199	185,00
7	67077	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1480	180,00
8	67078	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1575	180,00
9	67079	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERN CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	272	55,00

32.876.635/0001-29
WMW COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Rua Sergipe nº 1251
B. Siqueira Campos-CEP:49.075-540
ARACAJU-SERGIPE

Em 08/04/2021

WMW Comercial e Mat. de Limpeza Ltda.

Sócio Administrador

Arquivo assinado digitalmente por CARRIEL ALVES GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Departamento de Administração de Finanças

Solicitação Nº: 5276

Solicitação de Cotação de Preços

32.809.568/0001-44
PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA.
Av. Alcides Fontes, nº 78
Conj. Dom Pedro - CEP: 49085-020
Insc. Est. 27.079 864 - Aracaju - SE.

rdem	Código	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
1	67069	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	Unidade	33796	200,00
2	67072	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	Unidade	33796	200,00
3	7070	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO P CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2° ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	Unidade	23023	200,00
4	67073	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5 (PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	23023	200,00
5	67071	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA	Unidade	28199	200,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

		RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR			
6	67074	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	Unidade	28199	200,00
7	67077	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1480	200,00
8	67078	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	1575	200,00
9	67079	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERN CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	Unidade	272	70,00

Em 08/04/2021

Assinatura

PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA.

Av. Aloides Fontes, nº 78

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnificada/Validar.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
SISTEMA GESTOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS

Número da Solicitação de Compra: 5276

Emissão: 08/04/2021 13:03

Mapa Comparativo de Preços

1	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	33796	R$170,00	R$5.745.320,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$5.745.320,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$6.042.724,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$6.252.260,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$6.759.200,00

Preço médio geral: R$6.199.876,20

2	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	33796	R$170,00	R$5.745.320,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$5.745.320,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$6.042.724,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$6.252.260,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$6.759.200,00

Preço médio geral: R$6.199.876,20

3	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	23023	R$170,00	R$3.913.910,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$3.913.910,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$4.116.512,40

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA SOUZA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289778596 em 07/01/2022 12:27:29
Verifique a autenticidade deste em https://ietce.tce.se.gov.br/eTCEUnica/Autentica.aspx com o código 8DD0755AFBFC2112B0245EF11D8
Processo TC/000132/2022 Página 113 de preenchimento obrigatório
ANEXO - Nº 75/2022 SETOR DE PROTOCOLO Folha 50
Folha 50

Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$4.259.255,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$4.604.600,00

Preço médio geral: R$4.223.569,35

4	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	23023	R$170,00	R$3.913.910,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$3.913.910,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$4.116.512,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$4.259.255,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$4.604.600,00

Preço médio geral: R$4.223.569,35

5	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	28199	R$170,00	R$4.793.830,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$4.793.830,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$5.041.981,20
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$5.216.815,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$5.639.800,00

Preço médio geral: R$5.173.106,55

6	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	28199	R$170,00	R$4.793.830,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$4.793.830,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$5.041.981,20
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$5.216.815,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$5.639.800,00

Preço médio geral: R$5.173.106,55

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS:05289725395 em 07/01/2022 18:17:12
Acesse a autenticidade deste em https://pje.tse.jus.br/pje/Peticionamento/Autenticar com o código 5FDOCA2AFBFC2112:E2E1C8365

Processo TC/000132/2022 Folha 51
ANEXO - Nº 15/2022
SEI/TSE - PROTOCOLO
Página 114 de peça unificada DAF

7	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	1480	R$170,00	R$251.600,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$251.600,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$264.624,00
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$266.400,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$296.000,00

Preço médio geral: R$269.656,00

8	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	1575	R$170,00	R$267.750,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$267.750,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$281.610,00
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$283.500,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$315.000,00

Preço médio geral: R$286.965,00

9	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED.	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	272	R$42,00	R$11.424,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$42,00	R$11.424,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$50,00	R$13.600,00
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$55,00	R$14.960,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$70,00	R$19.040,00

Preço médio geral: R$14.756,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:02897295595 em 07/02/2022 18:27:29
Validação em https://etce.tce.sigov.br/pca/Autenticar.aspx com o código 5FDCA2A5FF0CD118CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022 Folha 52
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Página 52
Página 115 da peça unificada DAF

Total Cotado por Menor Preço:R$29.436.894,00

Total Preço Médio Geral:R$31.764.481,20

José Heriba[illegible] Martucelli
SEMA / Dir. / SEDUC

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022
Folha 54
página 117 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000085
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS APROVA BRASIL.

Solicitante:

Nome do Solicitante:	JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCHELLI
Data da Solicitação:	09/04/2021 10:11:59

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	25347.00	170,0000	4.308.990,0000
002	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	25347.00	170,0000	4.308.990,0000
003	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	17268.00	170,0000	2.935.560,0000
004	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	21150.00	170,0000	3.595.500,0000
005	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	21150.00	170,0000	3.595.500,0000
006	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE	1110.00	170,0000	188.700,0000
007	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	1182.00	170,0000	200.940,0000
008	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	204.00	42,0000	8.568,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022 Folha 55
página 118 da peça unificada Fls. DAF
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 55

009	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	8449.00	170,0000	1.436.330,0000
010	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	8449.00	170,0000	1.436.330,0000
011	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	5755.00	170,0000	978.350,0000
012	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	7049.00	170,0000	1.198.330,0000
013	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	7049.00	170,0000	1.198.330,0000
014	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE/COTA RESERVADA	370.00	170,0000	62.900,0000
015	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	393.00	170,0000	66.810,0000
016	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	68.00	42,0000	2.856,0000
017	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	5755.00	170,0000	978.350,0000
018	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE	17268.00	170,0000	2.935.560,0000

Desistir (t)

Preço Total Estimado: 29.436.894,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

AUTORIZAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO	
INTERESSADO:	**Departamento de Educação**
ASSUNTO:	Aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio – Registro de Preços

Autorizo a abertura de processo administrativo para a contratação solicitada no documento Nº **5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC**, visando atender as necessidades desse órgão, observadas as exigências legais**.**

Aracaju, 13 de abril de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n° 2548/2021-SEDUC

Aracaju, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE DA TRINDADE GOES
Secretário de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Nesta.

Aos Cuidados do Senhor
ROBERTO VASCONCELLOS LEPTELIER
Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD

Assunto: Encaminha processo para abertura de procedimento licitatório

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminhamos os autos do Processo n.º 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.

Por oportuno, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD

DESPACHO Nº 2547/2021-SEAD

Processo nº:	5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC
Assunto:	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.
Interessado:	Departamento de Educação

Ao

Gabinete do Secretário/SEAD

Submetemos à apreciação a solicitação da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) acerca da abertura de processo licitatório através de Registro de Preços para **aquisição de material pedagógico para o Projeto "Aprova Brasil",** com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Aracaju, 23 de abril de 2021

CRISTIANA FERREIRA MELO
Colaborador(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA - SEAD

DESPACHO Nº 2560/2021-SEAD

Processo nº: 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Assunto: Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.

Tendo recebido o processo em epígrafe para avaliação da abertura de processo licitatório com vistas à aquisição de material pedagógico para o Projeto "Aprova Brasil", com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, através do Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição visa atender projeto específico da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC conforme descrito no Termo de referência constante às fls. **3-39**, determino que não seja aberta consulta de demanda aos demais órgãos da Administração.

Nesse sentido, determino o prosseguimento do presente processo administrativo, com as cautelas de praxe, especificamente quanto a análise técnica do Projeto Básico e Mapa Comparativo de preços.

Aracaju, 23 de abril de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019

Processo TC/000132/2022
página 123 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 60

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - 12:42:10 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: ANTONIO CARLOS SANTOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000085
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS APROVA BRASIL.

Solicitante:

Nome do Solicitante:	ANTONIO CARLOS SANTOS
Data da Solicitação:	09/04/2021 10:11:59

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	25347.00	170,0000	4.308.990,0000
002	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	25347.00	170,0000	4.308.990,0000
003	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE	17268.00	170,0000	2.935.560,0000
004	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	17268.00	170,0000	2.935.560,0000
005	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	21150.00	170,0000	3.595.500,0000
006	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	21150.00	170,0000	3.595.500,0000
007	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE	1110.00	170,0000	188.700,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022
página 124 da peça unificada
ANEXO Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 61
Folha 61
Sigla: DIATEC

008	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	1182.00	170,0000	200.940,0000
009	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	204.00	42,0000	8.568,0000
010	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	8449.00	170,0000	1.436.330,0000
011	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	8449.00	170,0000	1.436.330,0000
012	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	5755.00	170,0000	978.350,0000
013	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	5755.00	170,0000	978.350,0000
014	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	7049.00	170,0000	1.198.330,0000
015	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	7049.00	170,0000	1.198.330,0000
016	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE/COTA RESERVADA	370.00	170,0000	62.900,0000
017	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	393.00	170,0000	66.810,0000
018	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	68.00	42,0000	2.856,0000

Desistir (t)

Preço Total Estimado: 29.436.894,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n° 3078/2021-SEDUC

Aracaju, 3 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE DA TRINDADE GOES
Secretário de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Nesta.

Aos Cuidados da Senhora
CRISTIANA FERREIRA MELO
Gerente Geral de Registro de Preços – GESEP/SGCC/SEAD

Assunto: Devolução dos autos com o atendimento das providências solicitadas

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente devolvemos os autos do Processo n.º 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, que visa a aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio, com a juntada de nova SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS – SA, ajustada nos termos requeridos pela sua Gerência Geral de Registro de Preços.

Destarte, solicitamos o prosseguimento do procedimento licitatório com a adoção dos atos de praxe, ao tempo em que, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD

DESPACHO Nº 2869/2021-SEAD

Processo nº:	1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL
Interessado:	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
Gerência de Licitação (GERLIC)

Encaminhamos o Processo n.º **1182/2021**, que solicita a aquisição de **material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil** através do sistema de registro de preços. Informo que foi referenciado o Processos nº **5541/2021-SEDUC**.

Informo ainda, que o Termo de Referência, em formato editável, encontra-se anexo ao Termo de Referência em pdf.

Atenciosamente,

Aracaju, 7 de maio de 2021

CRISTIANA FERREIRA MELO
Gerente Geral de Registro de Preços

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/20xx	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° **1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD**	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	**Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.**
PARTICIPAÇÃO:	**Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (COTA RESERVADA) e lote 17 (ME/EPP) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.**

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	xx/xx/20xx	00h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	xx/xx/20xx	00h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – **SEAD - 79-3226-2246.**

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD. Horário de Expediente: 7h ás 13h

- www.comprasnet.se.gov.br

- www.licitacoes-e.com.br

-(e-mail do pregoeiro)@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO N° **1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD**

Pregão nº xxx/2020.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A **Secretaria de Estado da Administração - SEAD** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº XXX de XXXXXXX, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe,** conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.4 - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, **nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.**

6.5 - COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, **nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.**

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4 - O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção “consultar mensagens” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser protocolada no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 -Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 -Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 -Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 -Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 -Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **<u>PELO VALOR TOTAL DO LOTE.</u>**

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

> 11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

> 11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.2.1 – Os valores de referência terão caráter sigiloso até o término da fase de lances, momento em que serão informados pelo pregoeiro e utilizados como critério de aceitabilidade das propostas (Art. 20 do Decreto n.º 40.368/2020).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a protocolá-los no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8.10 - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.12- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para protocolar virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

20.1.1 - A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do artigo 26 do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

22.2 – Os registros poderão ser cancelados, conforme artigo 35 do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 14 de maio de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXX

SGCC/SEAD

DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS:00233488529

Assinado de forma digital por DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS:00233488529
Dados: 2021.05.19 10:12:36 -03'00'

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

1.1 – As propostas e os lances deverão ser encaminhados **COM O VALOR TOTAL DO LOTE.**

1.2 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.3 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 13.0 do edital.

1.4 - COTAS RESERVADAS - Nos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5 - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA	**UNIDADE**	**25347.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE. **Código do Item no I-gesp: 363600-3**			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE. **Código do Item no I-gesp: 363600-3**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**8449.00**	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM	**UNIDADE**	**25347.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	PICOTE. **Código do Item no I-gesp: 378342-1**			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE. **Código do Item no I-gesp: 378342-1**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**8449.00**	

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR.	**UNIDADE**	**17267.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	Código do Item no I-gesp: 424648-9			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 424648-9**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**5756.00**	

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
07	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0 X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 416832-1**	**UNIDADE**	**17267.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0 X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **Código do Item no I-gesp: 416832-1**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**5756.00**	

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 416830-5**	**UNIDADE**	**21149.00**	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada	Valor unitário

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

			(12 meses)	(R$)
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 416830-5**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**7050.00**	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	**Especificação**	**Unidade de Compra**	**Quant. Estimada (12 meses)**	**Valor unitário** (R$)
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 416831-3**	**UNIDADE**	**21149.00**	

COTA RESERVADA

LOTE	**Especificação**	**Unidade de Compra**	**Quant. Estimada (12 meses)**	**Valor unitário** (R$)
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**7050.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR. **Código do Item no I-gesp: 416831-3**			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 394679-7**	**UNIDADE**	**1110.00**	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**370.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 394679-7**			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 416818-6**	**UNIDADE**	**1181.00**	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 416818-6**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**394.00**	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO	**UNIDADE**	**204.00**	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 432166-9**			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO. **Código do Item no I-gesp: 432166-9**	**UNIDADE / COTA RESERVADA**	**68.00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material de apoio pedagógico em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar material pedagógico de caráter complementar ao livro didático que esteja em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e tenha um olhar para outras avaliações externas. A Coleção de Matemática e Português do Aprova brasil cumpre bem esse papel, sendo destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar impulsionar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2.2. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático supracitado deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

2.3. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

2.4. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, este último deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

2.5. A metodologia da **Coleção Matemática** Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença do boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar o formato de questões das

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

provas nacionais (cinco itens), folha de respostas com QR Code e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

2.6. É importante que ambas as coleções buscam desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante, no contexto de pandemia, que as coleções possuam livros nos formatos impresso e digital.

2.7. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição da Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio – SAEB / Aprova Brasil – por contemplar recursos pedagógicos voltados aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

a) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (1º ano)**. Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

b) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática** – **Ensino Médio (1º ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

c) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (2º ano)**. Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

d) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática** – **Ensino Médio (2º ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

e) CADERNOS APROVA BRASIL. **Língua Portuguesa – Ensino Médio (3º ano)**. Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

f) CADERNOS APROVA BRASIL. **Matemática** – **Ensino Médio (3º ano).** Org. Editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.

g) CADERNOS APROVA BRASIL **- GUIA DO PROFESSOR - ensino Médio 1°, 2° e 3°. Anos, Língua Portuguesa e Matemática. Org. editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.**

h) CADERNOS APROVA BRASIL **– LIVRO DO COORDENADOR - ensino Médio 1°, 2° e 3°. Anos, Língua Portuguesa e Matemática. Org. editora Moderna. Obra Coletiva, 1ª. Edição.**

FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS

Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5 – 120 FOLHAS
Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5 – 144 FOLHAS
Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5 – 136 FOLHAS
Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5 – 160 FOLHAS
Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5 – 120 FOLHAS
Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5 – 144 FOLHAS
Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5 – 136 FOLHAS
Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5 – 112 FOLHAS
Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5 – 136 FOLHAS
Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5 – 112 FOLHAS
Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5 – 128 FOLHAS
Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5 – 104 FOLHAS

GUIA DO PROFESSOR 1°, 2° e 3° ano - Língua Portuguesa - 22,0 x 27,5. Quantidade de Folhas: Português 1° ano - 144; Português 2°ano - 160; Português 3° ano – 144;

GUIA DO PROFESSOR 1°, 2° e 3° ano - Matemática - 22,0 x 27,5 - Matemática 1° ano – 136; Matemática 2° na o- 136; Matemática- 3° ano – 128.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

LIVRO DO COORDENADOR. APROVA BRASIL-ENSINO **1°, 2° e 3° ano. 22,0 x 27,5; Miolo com 48 folhas + 4 (capas.**

Especificações gerais:

CAPA/GRAMATURA – **CARTÃO 250 GR**
GRAMATURA DA FOLHA – **OFFSET 75g**
MEDIDA DO QUADRICULADO – **Lombada quadrada, laminação brilho. Folha de resposta com picote e microsserrilha.**

3.2. Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Livro consumível, **destinado aos alunos** do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá conter um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21** com questões

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 1° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

3.3. Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 1° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

3.4. Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Livro consumível, **destinado aos alunos** do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 2° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3.5. Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 2° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

3.6. Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo**

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO**

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

PROFESSOR, destinado aos professores do 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

3.7. Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: **reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35,** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. **Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção automática. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR,** destinado aos professores do 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentive incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações aos educadores adotantes**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

3.8. Livro do coordenador pedagógico – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio

Material destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares, contempla um livro anual, contendo informações sobre a gestão

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.9. Informações Complementares:

3.9.1. A correção da avaliação diagnóstica é de responsabilidade da contratada, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

3.9.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, a serem disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

3.9.3. Deverá ser disponibilizado pela contratante uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede municipal com conteúdos como:

a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;

b) arquivos em PDF das avaliações;

c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;

d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;

e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

3.9.4. O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratante.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

4.1. A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante deverá apresentar uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados.

5.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

6. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1. Todos os materiais pedagógicos ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

6.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

6.5. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em **até 30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93;**

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);**

9.2.O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DO CONTRATO

10.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado Contrato e/ou Termo de Compromisso, visando assegurar o cumprimento das obrigações futuras advindas da aquisição do material pedagógico, a exemplo das capacitações dos professores no uso do material, disponibilização es estudos, avaliação e manutenção de suportes como site, apps e etc.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

10.2.O contrato e/ou Termo de Compromisso, terá **vigência de 12 (doze) meses**, conforme dispuser o Edital, podendo esses instrumentos ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), nos termos do art.57, § 1° e § 2°, da lei n° 8.666/1993, caso haja interesse das partes, o qual poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

10.3.O prazo de vigência do contrato de aquisição será de **12 (doze) meses** a contar da de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação.

11. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.5. O preço será fixo e irreajustável.

11.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

12.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)

16.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666**, de 1993 as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666/93** e subsidiariamente a **Lei nº 9.784, de 1999.**

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Na aquisição dos bens, objeto deste Termo deverá ser observado o seguinte:

12.4.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

17.1.1. Em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Desenvolvimento e Gestão, todos os bens especificados neste Termo de Referência devem:

17.1.2. ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.3. observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.4. ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.1.5. não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. EXIGÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 04 de junho de 2014, da SLTI, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A"

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE vigente no período da aquisição.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20xx

PROCESSO N° **1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD**

PREGÃO N.º 00X/20xx

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX- SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º XXX/20XX com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de**

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º XX/20XX e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da emissão do empenho.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

** A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º XX/20XX:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° xx/20xx e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/20xx

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 20xx.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer o **registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe,** observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxxxx/xxxx, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 – Dia-Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para a aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 20xx.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos*}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS - SGCC/GERLIC

TABELA VALORES DE REFERÊNCIA - BASEADA NA PESQUISA DE MERCADO ELABORADA PELA SEDUC, CONFORME ART.3º, INCISO III DA LEI Nº10.520/2002,ART.7º DO DECRETO 26.531/2009 E ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.533/2009.

Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD - Aquisição de Material Pedagógico.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**25347,00**	R$177,93	**R$170,00**	4510076,2	R$4.308.990,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 4.510.076,20**	**R$ 4.308.990,00**

LOTE 02 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**8449**	R$177,93	**R$170,00**	1.503.358,73	1.436.330,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.503.358,73**	**R$ 1.436.330,00**

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**25347**	R$177,93	**R$170,00**	4.510.076,20	4.308.990,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 4.510.076,20**	**R$ 4.308.990,00**

LOTE 04 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**8449**	R$177,93	**R$170,00**	1.503.358,73	1.436.330,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.503.358,73**	**R$ 1.436.330,00**

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2ºANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**17267**	R$177,93	**R$170,00**	3.072.374,87	2.935.390,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 3.072.374,87**	**R$ 2.935.390,00**

LOTE 06 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2ºANO PORTUGUÊS	R$ 770,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**5756**	R$377,93	**R$170,80**	2.175.384,27	1.029.172,80
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 2.175.384,27**	**R$ 1.029.172,80**

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**17267**	R$177,93	**R$170,00**	3.072.374,87	2.935.390,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 3.072.374,87**	**R$ 2.935.390,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

LOTE 08 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	5756	R$177,93	R$170,00	1.024.184,27	978.520,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 1.024.184,27	R$ 978.520,00

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	21149	R$177,93	R$170,00	3.763.112,07	3.595.330,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 3.763.112,07	R$ 3.595.330,00

LOTE 10 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	7050	R$177,93	R$170,00	1.254.430,00	1.198.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 1.254.430,00	R$ 1.198.500,00

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	21149	R$177,93	R$170,00	3.763.112,07	3.595.330,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 3.763.112,07	R$ 3.595.330,00

LOTE 12 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	7050	R$177,93	R$170,00	1.254.430,00	1.198.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 1.254.430,00	R$ 1.198.500,00

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	1110	R$177,93	R$170,00	197.506,00	188.700,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 197.506,00	R$ 188.700,00

LOTE 14 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	370	R$177,93	R$170,00	65.835,33	62.900,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 65.835,33	R$ 62.900,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	1181	R$176,27	R$170,00	208.170,93	200.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 208.170,93	R$ 200.770,00

LOTE 16 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	394	R$176,27	R$170,00	69.449,07	66.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 69.449,07	R$ 66.980,00

LOTE 17 - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3°	R$ 42,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 70,00	204	R$49,00	R$42,00	9.996,00	8.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 9.996,00	R$ 8.568,00

LOTE 18 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3°	R$ 42,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 70,00	68	R$49,00	R$42,00	3.332,00	2.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 3.332,00	R$ 2.856,00

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.

NOTA: Essa tabela é a TRANSCRIÇÃO dos preços existentes na pesquisa feita pela **SEDUC**, presente às **folhas 08 à 13** do processo referenciado **1182/2021-Compras. Gov/SEAD**; em conformidade com o Decreto 26.531/2019 em seu paragrado 7º o qual afirma que a pesquisa de preços é inteira responsabilidade do órgão solicitante da demanda.

DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS:00233488529

Assinado de forma digital por DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS:00233488529
Dados: 2021.05.19 10:14:50 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício n° 1965/2021-SEAD

Aracaju, 20 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
Aracaju/SE

Assunto: **Análise e emissão de parecer jurídico.**

Senhor Procurador-Geral,

Encaminhamos os autos do Processo Virtual nº. 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD, sob a modalidade pregão eletrônico, referente ao Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, para análise e emissão de parecer jurídico.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (0xx79) – 3226-2294.

Respeitosamente,

SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Gerente Geral de Licitações

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

PARECER JURÍDICO Nº 3031/2021

Processo n.º: **1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**
Órgão: **SEAD**
Tema: **Licitação**

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.
DESTINO: SEAD.

LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. ADEQUAÇÃO ÀS LEIS Nº8.666/93 E Nº10.520/02, E AOS DECRETOS ESTADUAIS Nº25.728/08, Nº26.531/09 E Nº26.533/09. A AQUISIÇÃO SERÁ LIMITADA AOS VALORES GASTOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO NO 40.577, DE 16 DE ABRIL DE 2020. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – RELATÓRIO

Versa, o presente parecer, sobre registro de preços, visando à Aquisição de Material Pedagógico para o Projeto "Aprova Brasil", com o objetivo de reforçar o processo de do Ensino-aprendizagem dos alunos dos 1°s e 3°s Anos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

A princípio, verifica-se que foram acostados os documentos essenciais à análise do feito.

É o relatório. Fundamento e opino.

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE, www.pge.se.gov.br
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc® -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre trazer o disposto no artigo 1°, parágrafo 2°, do Decreto no 40.577, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de austeridade fiscal e financeira do Poder Executivo Estadual, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, com o seguinte teor:

> *Art. 1° - Ficam estabelecidas medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos causados pela epidemia do COVID-19.*
> *Parágrafo Único - …*

Assim, considerando que se trata de aquisição de material de consumo, para as entidades relacionadas na demanda, fica o alerta que, com fundamento no decreto acima transcrito, a aquisição será limitada aos valores gastos no exercício anterior de cada órgão ou entidade.

Sobre a juntada dos três orçamentos, tal exigência fora cumprida, conforme se observa dos documentos juntados aos autos, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa Conjunta N° 001/2007 – PGE/SEAD de 19 De Novembro De 2007, com o seguinte teor:

> *Art. 5° - Para os fins de que trata esta Instrução Normativa Conjunta às pesquisas de mercado podem ser realizadas através de:*
> *I - juntada do preço pago pelo objeto Licitado no contrato anterior ou em contrato similar, no Órgão ou Entidade consulente ou em outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública;*
> *II - **juntada de, no mínimo, 3 (três) orçamentos encaminhados por fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado;***
> *III - pesquisa por telefone junto aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente certificada, contendo a data, as empresas consultadas, objeto pesquisado, o nome e a matrícula do servidor que*

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE, www.pge.se.gov.br
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc° -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

realizou a consulta;

No tocante especificamente à Tabela de Valores de Referência (TVR), observa-se que fora acostada.

Importante ressaltar que o órgão consulente juntou o Termo de Referência para a aquisição pretendida, onde detalha o objeto e as especificações mínimas obrigatórias, prazo e local de entrega, em cumprimento à lei nº 8666/93.

Dessa forma, verifica-se que há razões para a aquisição em questão, de forma que tomo como verdadeiras as fundamentações apresentadas, devendo todo o procedimento ser realizado em cumprimento às determinações da Lei nº 8666/93.

Isto posto, cumpre observar que o **registro de preços** é o sistema pelo qual, através da concorrência ou do **pregão**, selecionam-se propostas de preços unitários a serem utilizadas em contratações futuras de bens ou serviços, de consumo e uso frequente.

A viabilidade de se adotar o sistema de registro de preços deve ser avaliada em cada caso concreto, em face dos contornos do objeto pretendido e da necessidade da Administração.

Em relação aos contornos do objeto, deve-se salientar que, a rigor, o registro de preços é adequado àqueles objetos mais simples, que podem ser individualizados através de uma descrição simplificada e sucinta, sem complexidade.

Em relação à necessidade da Administração, regra geral, o sistema de registro de preços tem cabimento quando a Administração precisa frequentemente do objeto, mas não dispõe de condições de indicar seu quantitativo previamente. Isso porque, nesse sistema, a Administração não tem o dever de indicar precisamente o quantitativo e, ainda, não está vinculada a adquirir toda quantidade estimada. Ele possibilita que as contratações sejam efetuadas na medida da necessidade da Administração, enquanto estiver válida a ata do registro.

Neste sentido, convém trazer à colação o que prescreve o art. 3º do Decreto Estadual nº 25.728/2008, *in verbis*:

Rua: Porto da Folha, nº 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE, www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc® -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

> Art. 3°. O Sistema de Registro de preços – SRP deve ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
> I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
> II – quando for mais conveniente compra de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;
> III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Estadual.
> Parágrafo único. Pode ser realizado registro de preços para a contração de bens e serviços de informática obedecida à legislação vigente.

No que tange à licitação destinada a instituir o sistema de registro de preços em comento, verifica-se também que foram observadas as normas gerais ditadas pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 10.520/2002, bem como pelo Decreto Estadual nº 25.728/2008 e outros.

Outrossim, tendo em vista que as consequências oriundas do certame destinado a instaurar o sistema de registro de preços, em larga medida, diferenciam-se daquelas decorrentes das licitações corriqueiras, é imperioso que no edital sejam destacadas as peculiaridades atinentes a ele, entre elas: que a licitação destina-se a registrar o preço para contratações futuras; que o licitante, caso se sagre vencedor e tenha seu preço registrado, ficará vinculado a fornecer o objeto do contrato, que deverá ser firmado durante o prazo de validade da ata; que a Administração não está obrigada a contratar com ele, salvo em igualdade de condições; também não tem o dever de adquirir toda a quantidade registrada, etc.

É importante destacar que os contratos administrativos que serão firmados com esteio na ata de registro de preços em epígrafe terão os seus prazos de vigência limitados obedecendo ao disposto no art. 25, § 1° e 2° do Decreto Estadual 25.728/2008. De fato, a duração daqueles ajustes **está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

É o que dispõe a Lei de Licitações:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE, www.pge.se.gov.br
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc° -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Haja vista estarmos cuidando, na presente questão, de contrato cujo objeto envolve fornecimento de bens, **o contrato deverá ter sua duração dimensionada dentro do crédito orçamentário. Assim, independentemente do início da avença, não poderá extrapolar o ano orçamentário respectivo.**

Ressalte-se que não é possível argumentar-se da contratação de fornecimento com caráter continuado, pretendendo enquadrar na hipótese prevista no art. 57, II, da Lei de Licitações. Esse dispositivo da Lei contempla objeto envolvendo serviços de natureza contínua, de forma que, sendo a prestação caracterizada como fornecimento, não estará abarcada por tal regra.

Vale destacar os conceitos de serviço e de compra constantes da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 6º:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:
> [...]
> II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
> III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Não obstante a precariedade das definições supra, é possível inferir, claramente, que a prestação de um serviço é a execução de uma atividade-meio, enquanto que a compra/fornecimento, tal como pretendido no presente caso, resume-se na obtenção de um produto pronto e acabado.

Por fim, urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais

Rua: Porto da Folha, nº 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE. www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc® -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

(crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art.37/CF).

III – CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos lançados, opino no sentido de que:

a) a veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;

b) os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;

c) é necessária a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos, ordena o art. 32, "caput", da Lei nº 8.666/1993. Estende-se a outros documentos que não os habilitatórios, bem como a sua atualização;

d) resumo do instrumento convocatório deverá ser previamente publicado no site Comprasnet Sergipe (www.comprasnet.se.gov.br). O contrato será publicado nos termos do Parágrafo primeiro do art.61 da da Lei nº 8.666/1993;

e) se o valor estimado for superior a dois milhões de reais deve o edital e seus anexos serem publicados, também, em jornal de grande circulação local, conforme o Decreto Estadual nº 26.531/2009;

f) observar o art. 18, Parágrafo único, do Decreto nº 29.590/2013, bem como o artigo 17 e 18 do Decreto Estadual 26.531/2009;

g) ressalta-se ainda que os documentos exigidos no item "DA HABILITAÇÃO" devem ser estritamente os previstos no art. 27, e seguintes da Lei 8.666/1993;

i) Verificar se a aquisição está limitada aos valores gastos no exercício anterior do órgão consulente, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto no 40.577, de 16 de abril de 2020.

Assim, concluo pela possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas as recomendações constantes neste *parecer* e as publicações de estilo.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc® -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Aracaju, 30 de maio de 2021

REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA
Procurador(a) do Estado

Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc® -Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEO1-GEHE-1HPK-M8B6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

DELIBERAÇÃO

Processo nº: **1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**

☒ APROVO — Parecer nº 3031/2021
☐ APROVO COM RESSALVAS — Despacho Motivado nº:
☐ REFORMO O PARECER — Despacho Motivado nº:
☐ DESPACHO
☐ DILIGÊNCIA

Aracaju, 7 de junho de 2021

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador(a) do Estado

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc+ - Documento Virtual válido, conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO AGUIAR PEREIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TTUZ-CIRB-NW88-CLTS

Processo TC/000132/2022
página 229 da peça unificada
Folha 166
Sigla: SEAD/SESEP
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 166

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício n° 2329/2021-SEAD

Aracaju, 16 de junho de 2021.

A sua Excelência o Senhor
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE.
Aracaju – SE

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE PROCESSO**

Senhor Secretário,

Devolvemos os autos do Processo nº. 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD, oriundo do processo 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, com a finalidade de esclarecimentos sobre o termo de referência.

Verificamos que não existe prazo para apresentação da amostra, dessa forma, faz-se necessário incluir no termo de referência este prazo.

Outro ponto que merece análise é em relação se está havendo direcionamento no objeto da licitação, ou seja, necessitamos saber se apenas essas obras, da editora Moderna, podem ser utilizadas pelos estudantes do projeto. Então, solicitamos que seja justificado porque essa Secretaria utilizará o material dessa editora, esclarecendo se não existem outras editoras que produzam as mesmas obras. Caso verifique-se que poderá ser utilizada outros materiais pedagógicos o termo de referência deverá ser refeito.

Pelo que foi exposto, requeremos análise dos dois pontos apresentados, com a finalidade de lançar um edital de licitação transparente para todos os interessados.

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Este documento foi assinado digitalmente por MICHELLE FLORENCIO VIEIRA e Roberto Vasconcellos Lepletier

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3IYS-RDO8-C3YE-YMN5

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone 3226-2294 ou através do e-mail michelle.florencio@sead.se.gov.br.

Respeitosamente,

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

MICHELLE FLORENCIO VIEIRA
Pregoeiro(a)

Este documento foi assinado digitalmente por MICHELLE FLORENCIO VIEIRA e Roberto Vasconcellos Lepletier

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3IYS-RDO8-C3YE-YMN5

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DESPACHO Nº 919/2021-SEDUC

Processo nº:	1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL
Interessado:	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 2329/2021 – SEAD, encaminhamos novo Termo de Referência com as alterações solicitadas e acréscimo de 15% no quantitativo do material solicitado, considerando a perspectiva de crescimento de matrícula. Outrossim, informamos que o documento no formato editável está anexado a este Despacho.

Aracaju, 6 de julho de 2021

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U2UY-G73X-RU94-9EPV

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para registro de preços e eventual aquisição de material apoio pedagógicos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem como objeto a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, conforme termos e condições abaixo, para atender suas necessidades pedagógicas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais pedagógicos, bem como as respectivas quantidades constam da tabela abaixo:

2.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme quantidades estimadas, definidas na Tabela 1.

2.3. As especificações dos produtos, objeto deste Termo de Referência constam no ITEM 6 (6.DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO).

2.4. Poderão concorrer aos quantitativos constantes da Tabela 1, apenas empresas que disputarão na modalidade de ampla concorrência.

TABELA 1

	Segmento	UNID	QTD
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	57.031
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	57.031
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	38.852
4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	38.852
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	47.586
6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	47.586
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	2.498

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Português	Livro	2.658
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	459
	TOTAL.....	**-**	**292.553**

Poderão concorrer aos quantitativos constantes da **Tabela 2**, apenas empresas que disputarão na modalidade de Micro e Pequenas Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, enquadradas nas disposições do o **§ 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020**, que regulamenta o tratamento favorecido, reservando **cota de 25%.**

TABELA 2

	Segmento	UNID	QTD
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	19.010
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	19.010
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	12.951
4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	12.951
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	15.862
6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	15.862
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	833
8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio - Português	Livro	886
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	153
	TOTAL.....		**97.518**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

3.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

3.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

3.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

3.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

3.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

3.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

3.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

3.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

3.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

4. DA JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

4.2. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, na medida em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. No entanto, na licitação em tela, a situação é de necessidade de aquisição frequente, na qual a Administração necessita adquirir as quantidades descritas no **Item 2.4**, para o exercício de 2021, ao tempo em que necessita também manter um registro vigente para aquisição do mesmo material pedagógico para atender os alunos do ano letivo de 2022, devendo o material pedagógico chegar ao aluno no início do ano letivo.

4.3. Em consonância com o **Decreto Estadual nº 25.728/2008** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto – SRP, no **art. 15 da Lei nº 8.666/93**, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob esse regime por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir, visto que além da necessidade de aquisição frequente, essa aquisição atende à mais importante programa de governo e das metas do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como as metas da SEDUC, que é reforço para a melhoria dos indicadores educacionais, a exemplo do IDEB e outros.

4.4. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 12, do **Decreto Estadual nº 25.728/2008**, não podendo ser prorrogada. Posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

4.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente em:

- ✓ **Lei Federal n° 8.666/1993** institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal n° 10.520/2002** institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Estadual n° 25.728/2008, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual.**
- ✓ **Decreto Estadual n° 40.638/2020,** estabelece normas regulamentares sobre a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo Estadual, e dá providências correlatas.
- ■ **Lei Estadual n° Lei N° 8747/2020, estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.**

6. DAS COTAS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

6.1. Conforme o § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020, que estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, **será aplicado os benefícios previstos nessa lei com a reserva de cota de, de 25% do total da licitação para ser disputado apenas por empresas por ela elencada.**

6.2. No entanto, caso o lote reservado para disputa por empresas beneficiadas pelo § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8.747/2020, resulte fracassado ou tenha suas amostras desclassificadas será atendido pela licitante vencedora do lote de ampla concorrência, em razão da necessidade da administração em atender a totalidade dos alunos matriculados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos-20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA DA FOLHA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1° Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1° Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2°. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2°. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1°

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3°. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3°. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

7.2. Informações Complementares:

7.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

7.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

7.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:

a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;

b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

7.2.4. O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados.

9.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

10.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.4. Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

10.5. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

12.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;

13.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços - ARP, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futura aquisição do objeto do Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

14.2. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 12, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, não podendo ser prorrogada.

14.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, a SEDUC não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo respectivo registro, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

14.4. A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pela SEAD e observada as legislações vigentes.

14.5. Após a assinatura da ARP, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES por meio de instrumento contratual.

14.6. O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços – ARP, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

14.7. A ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o término final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.9. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da ARP, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO CONTRATO

15.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado Contrato e/ou Termo de Compromisso, visando assegurar o cumprimento das obrigações futuras advindas da aquisição do material pedagógico, a exemplo das capacitações dos professores no uso do material, disponibilização es estudos, avaliação e manutenção de suportes como site, apps e etc.

15.2. O contrato e/ou Termo de Compromisso, terá **vigência de 12 (doze) meses**, conforme dispuser o Edital, podendo esses instrumentos ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), nos termos do art.57, § 1° e § 2°, da lei n° 8.666/1993, caso haja interesse das partes, o qual poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

15.3. O prazo de vigência do contrato de aquisição será de **12 (doze) meses** a contar da de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação.

16. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. O preço será fixo e irreajustável.

16.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)

18.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3.6. Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666**, de 1993 as empresas ou profissionais que:

18.3.7. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.8. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.9. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666/93** e subsidiariamente a **Lei nº 9.784, de 1999.**

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Gilvan dos Santos
Assessor(a) Técnico

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n° 4315/2021-SEDUC

Aracaju, 15 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINDADE GOES
Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Nesta.

Aos cuidados do Senhor
Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
ROBERTO VASCONCELLOS LEPTELIER

Assunto: Devolução do processo com as adequações no T.R.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente devolvemos os autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD, que visa à aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil mediante pregão eletrônico, informando que foram realizadas as adequações e correções apontadas no Ofício n° 2329/2021-SEAD.

Por oportuno, pugnamos pelo prosseguimento do feito, reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QK5Z-DAOU-1SQW-IGTO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (COTA RESERVADA) e lote 17 (ME/EPP) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	xx/xx/20xx	00h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	xx/xx/20xx	00h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
-XXX- (0xx79) XXXXXX

- Fax: (0xx79)-3226-2246.
- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-(e-mail do pregoeiro)@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

Pregão nº xxx/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº XXX de XXXXXXX, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*****,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – Os valores de referência terão caráter sigiloso até o término da fase de lances, momento em que serão informados pelo pregoeiro e utilizados como critério de aceitabilidade das propostas (Art. 20 do Decreto n.º 40.368/2020).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Passivo Circulante

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do artigo 26 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

22.2 – Os registros poderão ser cancelados, conforme artigo 35 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, xx de xxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

1.1 – As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.2 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.3 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para os lotes 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	25.347	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	8.449	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	25.347	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	8.449	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UND	17.267	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.	UND	5.756	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
07	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	17.267	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	5.756	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	21.149	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	7.050	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO	UND	21.149	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UND	7.050	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	1.110	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	370	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	1.181	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	394	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	204	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	68	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

PROCESSO N.º XXX/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

PREGÃO N.º 00X/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º XXX/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º XX/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º XXX/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º XX/2021:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

IV - O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

II - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

VIII - Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

b) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
e) O preço será fixo e irreajustável.
f) No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° xx/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2021.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxxxx/xxxx, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº XXX/2021-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2021.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos*

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO	**PAM Nº 5276**
Solicitante: SERVICO DE MATERIAL E PATRIMONIO	**Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DED**

Ordem	Qtd.	Unid.	Cod. Material	Cod. IGESP	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	57031	Unidade	67069	3636003	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS (ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	R$170,00	**R$9.695.270,00**
2	57031	Unidade	67072	3783421	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR (136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	R$170,00	**R$9.695.270,00**
3	38852	Unidade	67070	4246489	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR	R$170,00	**R$6.604.840,00**
4	38852	Unidade	67073	4168321	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	**R$6.604.840,00**
5	47586	Unidade	67071	4168305	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR	R$170,00	**R$8.089.620,00**
6	47586	Unidade	67074	4168313	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	**R$8.089.620,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

7	2498	Unidade	67077	3946797	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	**R$424.660,00**
8	2658	Unidade	67078	4168186	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	**R$451.860,00**
9	459	Unidade	67079	4321669	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	R$42,00	**R$19.278,00**
TOTAL ESTIMADO:							R$49.675.258,00

Forma de Entrega	Parcelada(X) Imediata( )
Periodicidade de Entrega: (Se a forma de entrega for parcelada)	Semanal(X) Quinzenal ( ) Mensal ( )
Prazo de Entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SEED situado na Av.Gentil Tavares,nº770, Bairro Getúlio Vargas-Aracaju-SE em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Forma de Pagamento:	Após liquidação da despesa, no prazo de até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.
Garantia e/ou assitência: (Informar o prazo mínimo)	
Assistência técnica: (Informar o prazo mínimo)	
Observações	DEVERÁ SEGUIR A TR

Em _____ / José Heriberto Aives Martucelli
SEMAP / DAF / SEDUC

Diretor do SEMAP/DAF/SEED

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
SISTEMA GESTOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS

ANEXO Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 263

Número da Solicitação de Compra: 5276

Emissão: 02/08/2021 13:45

Mapa Comparativo de Preços

1	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	57031	R$170,00	R$9.695.270,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$9.695.270,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$10.197.142,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$10.550.735,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$11.406.200,00

Preço médio geral: R$10.462.336,95

2	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	57031	R$170,00	R$9.695.270,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$9.695.270,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$10.197.142,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$10.550.735,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$11.406.200,00

Preço médio geral: R$10.462.336,95

3	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	38852	R$170,00	R$6.604.840,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$6.604.840,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$6.946.737,60

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289725595 em 07/01/2022 18:27:23
Valide a autenticidade deste em 'https://selic.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF4D0D8305

Processo TC/000132/2022
página 227 da peça unificada
ANEXO 1 - 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 264
Folha 264
SEP

Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$7.187.620,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$7.770.400,00

Preço médio geral: R$7.127.399,40

4	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	38852	R$170,00	R$6.604.840,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$6.604.840,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$6.946.737,60
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$7.187.620,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$7.770.400,00

Preço médio geral: R$7.127.399,40

5	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	47586	R$170,00	R$8.089.620,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$8.089.620,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$8.508.376,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$8.803.410,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$9.517.200,00

Preço médio geral: R$8.729.651,70

6	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	47586	R$170,00	R$8.089.620,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$8.089.620,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$8.508.376,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$8.803.410,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$9.517.200,00

Preço médio geral: R$8.729.651,70

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 [illegible]
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

7	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	2498	R$170,00	R$424.660,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$424.660,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$446.642,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$449.640,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$499.600,00

Preço médio geral: R$455.135,60

8	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	2658	R$170,00	R$451.860,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$451.860,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$475.250,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$478.440,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$531.600,00

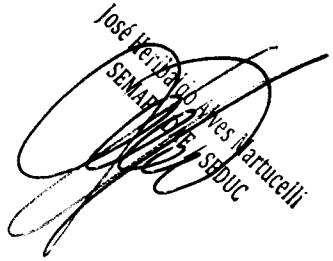
Preço médio geral: R$484.287,60

9	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED.	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	459	R$42,00	R$19.278,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$42,00	R$19.278,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$50,00	R$22.950,00
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$55,00	R$25.245,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$70,00	R$32.130,00

Preço médio geral: R$24.900,75

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365



Total Cotado por Menor Preço:R$49.675.258,00

Total Preço Médio Geral:R$53.603.100,05

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022
Folha 267
página 330 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Terça-Feira, 3 de Agosto de 2021 - 08:09:18 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: ANTONIO CARLOS SANTOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000085
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS APROVA BRASIL.

Solicitante:

Nome do Solicitante:	ANTONIO CARLOS SANTOS
Data da Solicitação:	09/04/2021 10:11:59

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	42773.00	170,0000	7.271.410,0000
002	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	14258.00	170,0000	2.423.860,0000
003	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	42773.00	170,0000	7.271.410,0000
004	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	14258.00	170,0000	2.423.860,0000
005	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE	29139.00	170,0000	4.953.630,0000
006	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	9713.00	170,0000	1.651.210,0000
007	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	29139.00	170,0000	4.953.630,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45E3A0D2B15

Processo TC/000132/2022
página 331 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
página 268
Folha 268
SEP

008	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	9713.00	170,0000	1.651.210,0000
009	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	35689.00	170,0000	6.067.130,0000
010	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	11897.00	170,0000	2.022.490,0000
011	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	35689.00	170,0000	6.067.130,0000
012	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	11897.00	170,0000	2.022.490,0000
013	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE	1873.00	170,0000	318.410,0000
014	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE/COTA RESERVADA	625.00	170,0000	106.250,0000
015	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	1993.00	170,0000	338.810,0000
016	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	665.00	170,0000	113.050,0000
017	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	344.00	42,0000	14.448,0000
018	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	115.00	42,0000	4.830,0000
				Preço Total Estimado:		49.675.258,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45E5410D8365

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO	PAM Nº 5276
Solicitante: SERVICO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DED

Lote: Não

Ordem	Qtd.	Unid.	Cod. Material	Cod. IGESP	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	76041	Unidade	67069	3636003	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS (ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE IGESP 3636003	R$170,00	R$12.926.970,00
2	76041	Unidade	67072	3783421	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR (136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	R$170,00	R$12.926.970,00
3	51803	Unidade	67070	4246489	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR	R$170,00	R$8.806.510,00
4	51803	Unidade	67073	4168321	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	R$8.806.510,00
5	63448	Unidade	67071	4168305	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR	R$170,00	R$10.786.160,00
6	63448	Unidade	67074	4168313	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5), 20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	R$170,00	R$10.786.160,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA:03585 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5ED0CA25AEBEC21128CE45EF410D8365

7	3331	Unidade	67077	3946797	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	R$566.270,00
8	3544	Unidade	67078	4168186	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	R$170,00	R$602.480,00
9	612	Unidade	67079	4321669	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	R$42,00	R$25.704,00
TOTAL ESTIMADO:							R$66.233.734,00

Forma de Entrega	Parcelada(X) Imediata( )
Periodicidade de Entrega: (Se a forma de entrega for parcelada)	Semanal(X) Quinzenal ( ) Mensal ( )
Prazo de Entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SEED situado na Av.Gentil Tavares,nº770, Bairro Getúlio Vargas-Aracaju-SE em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Forma de Pagamento:	Após liquidação da despesa, no prazo de até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.
Garantia e/ou assitência: (Informar o prazo mínimo)	
Assistência técnica: (Informar o prazo mínimo)	
Observações	DEVERÁ SEGUIR A TR

Em _____ / José Heribaldo Alves Martucelli
SEMAP / DAF / SEED/UC

Diretor do SEMAP/DAF/SEED

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
SISTEMA GESTOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS

Número da Solicitação de Compra: 5276

Emissão: 11/08/2021 12:45

Mapa Comparativo de Preços

1	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	76041	R$170,00	R$12.926.970,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$12.926.970,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$13.596.130,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$14.067.585,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$15.208.200,00

Preço médio geral: R$13.949.721,45

2	CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	76041	R$170,00	R$12.926.970,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$12.926.970,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$13.596.130,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$14.067.585,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$15.208.200,00

Preço médio geral: R$13.949.721,45

3	CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	51803	R$170,00	R$8.806.510,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$8.806.510,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$9.262.376,40

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:39
Valide a autenticidade deste em 'https://selic.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5ED0CA25AEBEC21128CE45EF4910D8385

Processo TC/000132/2022
página 272
ANEXO - DOCUMENTOS
SETOR DE PROTOCOLO
página 272

Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$9.583.555,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$10.360.600,00

Preço médio geral: R$9.503.260,35

4	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	51803	R$170,00	R$8.806.510,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$8.806.510,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$9.262.376,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$9.583.555,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$10.360.600,00

Preço médio geral: R$9.503.260,35

5	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	63448	R$170,00	R$10.786.160,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$10.786.160,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$11.344.502,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$11.737.880,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$12.689.600,00

Preço médio geral: R$11.639.535,60

6	CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	63448	R$170,00	R$10.786.160,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	S/M	R$170,00	R$10.786.160,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	S/M	R$178,80	R$11.344.502,40
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	S/M	R$185,00	R$11.737.880,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	S/M	R$200,00	R$12.689.600,00

Preço médio geral: R$11.639.535,60

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

7	GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	3331	R$170,00	R$566.270,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$566.270,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$595.582,80
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$599.580,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$666.200,00

Preço médio geral: R$606.908,20

8	GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	3544	R$170,00	R$602.480,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$170,00	R$602.480,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$178,80	R$633.667,20
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$180,00	R$637.920,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$200,00	R$708.800,00

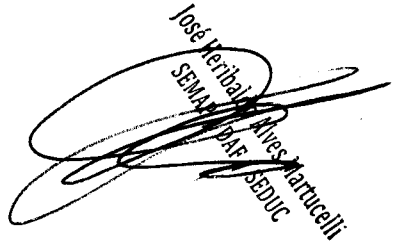
Preço médio geral: R$645.716,80

9	LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED.	Unidade de Med.	Quantidade	Valor	Valor Total
Vencedor -> 62136304000138 - EDITORA MODERNA LTDA		Unidade	612	R$42,00	R$25.704,00

Situação	Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total
Cotada	EDITORA MODERNA LTDA	ED. MODERNA	R$42,00	R$25.704,00
Cotada	WCS COM.DE MAT.DE ESC.E DE LIMP.LTDA	ED. MODERNA	R$50,00	R$30.600,00
Cotada	WMW COMERCIAL E MAT. DE LIMPEZA LTDA	ED. MODERNA	R$55,00	R$33.660,00
Cotada	PRUDENTE E SANTOS & CIA LTDA	ED. MODERNA	R$70,00	R$42.840,00

Preço médio geral: R$33.201,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365



Total Cotado por Menor Preço:R$66.233.734,00

Total Preço Médio Geral:R$71.470.860,80

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

PROAD nº TC/001322/2022
página 338 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021 - 12:58:21 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: ANTONIO CARLOS SANTOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000085
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS APROVA BRASIL.

Solicitante:

Nome do Solicitante:	ANTONIO CARLOS SANTOS
Data da Solicitação:	09/04/2021 10:11:59

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
002	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
003	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
004	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
005	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000
006	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
007	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Folha 276
Sigla: SOC/GESEP
página 339 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 276

008	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
009	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
010	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
011	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
012	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
013	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE	2498.00	170,0000	424.660,0000
014	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE/COTA RESERVADA	833.00	170,0000	141.610,0000
015	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	2658.00	170,0000	451.860,0000
016	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	886.00	170,0000	150.620,0000
017	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	459.00	42,0000	19.278,0000
018	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	153.00	42,0000	6.426,0000
				Preço Total Estimado:		66.233.734,0000

Desistir (t)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022
página 340 da peça unificada
Folha 277
Sigla: SGCC/SEP
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 277

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n° 4803/2021-SEDUC

Aracaju, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINDADE GOES – SEAD
Nesta.

Aos cuidados do Senhor
Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente devolvemos os autos do Processo nº 1182/2021 que visa a aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, após atendimento ao oficio, para as devidas providências licitatária cabíveis.

Por oportuno, pugnamos pelo prosseguimento do feito, reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Diretor(a)

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO CESAR GONCALVES SANTOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SY31-SJQI-KFPH-LFER

GOVERNO DE SERGIPE

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2617/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL

DEMANDA GERAL

Nº	Cód	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total	Status
1	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	57031	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
2	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	19010	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
3	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	57031	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo

Validação do arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2
Validação do arquivo assinado digitalmente em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21

4	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	19010	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
5	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COMPICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	38852	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
6	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COMPICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	12951	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
7	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANOORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	38852	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21

8	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANOORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	12951	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
9	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	47586	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
10	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	15862	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
11	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	47586	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21

12	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	15862	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
13	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	2498	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
14	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO. **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	833	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
15	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	2658	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
16	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	886	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo
17	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED.MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE	459	R$ 0,0000	R$ 0,00	Ativo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21

18	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED.MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO **MARCA:** ------ **UNIDADE:** UNIDADE/COTA RESERVADA	153	R$ 0,0000		R$ 0,00	Ativo
					Total	R$ 0,00	R$ 0,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21

Processo TC/000132/2022
Folha 283
página 346 da peça unificada
Digit. SGC/SESEP
ANEXO - Nº 75/2022
SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO
página 283

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORVIR

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Sexta-Feira, 13 de Agosto de 2021 - 11:18:06 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: THAIS ROSARIO SANTOS ROCHA Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	151041000012021000151
Código da Solicitação Copiada:	181011000012021000085
UG Solicitante:	151041 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	151041 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Situação da Solicitação:	MODELO DE REGISTRO DE PREÇO
Data de Validade:	13/08/2021
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO

Solicitante:

Nome do Solicitante:	THAIS ROSARIO SANTOS ROCHA
Data da Solicitação:	13/08/2021 11:17:34

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
002	363600-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO,FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
003	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
004	378342-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO 1°ANO-ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS(ALUNO) E PROFESSOR(136FLS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
005	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022
página 347 da peça unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 284

006	424648-9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO)160PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
007	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000
008	416832-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250GR,112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
009	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
010	416830-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
011	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
012	416831-3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO)128FLS (PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
013	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE	2498.00	170,0000	424.660,0000
014	394679-7	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNIDADE/COTA RESERVADA	833.00	170,0000	141.610,0000
015	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	2658.00	170,0000	451.860,0000
016	416818-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	886.00	170,0000	150.620,0000
017	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE	459.00	42,0000	19.278,0000
018	432166-9	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3° ED. MODERNA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFFSET 75GR,LOMBADA QUADRADA,LAMINAÇÃO BRILHO	UNIDADE/COTA RESERVADA	153.00	42,0000	6.426,0000

Persistir(t)

Preço Total Estimado: 6.283.794,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3FD0CA29AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/000132/2022 Folha 285
página 348 da peça unificada
Digitalizado no SESEP

ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 285

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Processo TC/00013220/22_...
página 349 da página unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 286

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS - SGCC/GERLIC

TABELA VALORES DE REFERÊNCIA - BASEADA NA PESQUISA DE MERCADO ELABORADA PELA SEDUC, CONFORME ART.3º, INCISO III DA LEI Nº10.520/2002,ART.7º DO DECRETO 26.531/2009 E ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.533/2009.

Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD - Aquisição de Material Pedagógico.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**57031,00**	R$177,93	**R$170,00**	10147715,93	R$9.695.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 10.147.715,93**	**R$ 9.695.270,00**

LOTE 02 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**19010**	R$177,93	**R$170,00**	3.382.512,67	3.231.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 3.382.512,67**	**R$ 3.231.700,00**

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**57031**	R$177,93	**R$170,00**	10.147.715,93	9.695.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 10.147.715,93**	**R$ 9.695.270,00**

LOTE 04 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**19010**	R$177,93	**R$170,00**	3.382.512,67	3.231.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 3.382.512,67**	**R$ 3.231.700,00**

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**38852**	R$177,93	**R$170,00**	6.913.065,87	6.604.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 6.913.065,87**	**R$ 6.604.840,00**

LOTE 06 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS	R$ 770,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**12951**	R$377,93	**R$178,80**	4.894.614,60	2.315.638,80
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 4.894.614,60**	**R$ 2.315.638,80**

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**38852**	R$177,93	**R$170,00**	6.913.065,87	6.604.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 6.913.065,87**	**R$ 6.604.840,00**

ANA HELENA BARRETO SOARES:93602790568

Assinado de forma digital por ANA HELENA BARRETO SOARES:93602790568
Dados: 2021.08.17 09:02:19 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade desse em https://etce.tce.se.gov.br/Pesquisa/Autentica.aspx com o código 5FD0CA25AFBFC2112BCE45EF41D0B365

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 21GE-4X1L-27XS-NK02

Este documento foi assinado digitalmente por ANA HELENA BARRETO SOARES
Página 1 de 3

Processo TC/00013220/22_
página 350 da pasta unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 287

LOTE 08 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**12951**	R$177,93	**R$170,00**	2.304.414,60	2.201.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.304.414,60**	**R$ 2.201.670,00**

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**47586**	R$177,93	**R$170,00**	8.467.135,60	8.089.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 8.467.135,60**	**R$ 8.089.620,00**

LOTE 10 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**15862**	R$177,93	**R$170,00**	2.822.378,53	2.696.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.822.378,53**	**R$ 2.696.540,00**

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**47586**	R$177,93	**R$170,00**	8.467.135,60	8.089.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 8.467.135,60**	**R$ 8.089.620,00**

LOTE 12 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**15862**	R$177,93	**R$170,00**	2.822.378,53	2.696.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.822.378,53**	**R$ 2.696.540,00**

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**2498**	R$177,93	**R$170,00**	444.477,47	424.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 444.477,47**	**R$ 424.660,00**

LOTE 14 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**833**	R$177,93	**R$170,00**	148.218,47	141.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 148.218,47**	**R$ 141.610,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA 05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Validо a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código 5FDD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z1DE-4X1L-27XS-NKD2

Este documento foi assinado digitalmente por ANA HELENA BARRETO SOARES

Página 2 de 3

Processo TC/00013220/22_
página 351 da pagina unificada
ANEXO - Nº 75/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 286

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1º AO 3º ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	**2658**	R$176,27	**R$170,00**	468.516,80	451.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 468.516,80**	**R$ 451.860,00**

LOTE 16 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1º AO 3º ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	**886**	R$176,27	**R$170,00**	156.172,27	150.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 156.172,27**	**R$ 150.620,00**

LOTE 17 - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3º	R$ 42,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 70,00	**459**	R$49,00	**R$42,00**	22.491,00	19.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 22.491,00**	**R$ 19.278,00**

LOTE 18 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3º	R$ 42,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 70,00	**153**	R$49,00	**R$42,00**	7.497,00	6.426,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 7.497,00**	**R$ 6.426,00**

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.

Essa tabela é a TRANSCRIÇÃO dos preços existentes na pesquisa feita pela **SEDUC**, presente às **folhas 08 à 13** do processo **NOTA:** referenciado **1182/2021-Compras. Gov/SEAD**; em conformidade com o Decreto 26.531/2019 em seu paragrado 7º o qual afirma que a pesquisa de preços é intieira responsabilidade do órgão solicitante da demanda.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx/ com o código: 5FDOCA25ARBFC2113BCE45EF41D0B365

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 21GE-4X1L-27XS-NKD2

Página 3 de 3

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (COTA RESERVADA) e lote 17 (ME/EPP) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	30/08/2021	08:30hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	30/08/2021	09:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
-XXX- (0xx79) 3212-2246

- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-ana.soares@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

Pregão nº 203/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – Os valores de referência terão caráter sigiloso até o término da fase de lances, momento em que serão informados pelo pregoeiro e utilizados como critério de aceitabilidade das propostas (Art. 20 do Decreto n.º 40.368/2020).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Passivo Circulante

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.1.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

21.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.1.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.1.6 - preço será fixo e irreajustável.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

21.1.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do artigo 26 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

22.2 – Os registros poderão ser cancelados, conforme artigo 35 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.

ANA HELENA BARRETO SOARES

Pregoeira/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

1.1 – As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.2 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.3 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para os lotes 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
07	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	15862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO	UND	47.586	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.			

COTA RESERVADA

LOTE	**Especificação**	**Unidade de Compra**	**Quant. Estimada (12 meses)**	**Valor unitário** (R$)
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UND	15.862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	**Especificação**	**Unidade de Compra**	**Quant. Estimada (12 meses)**	**Valor unitário** (R$)
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.498	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	833	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.658	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	886	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	459	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	153	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

8.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

9.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

9.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.4.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 .A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

11.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

11.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

11.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

11.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

11.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

11.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

11.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

11.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

11.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

11.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

PROCESSO N.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

PREGÃO N.º 203/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 203/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 203/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º XX/2021:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

IV - O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

II - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

VIII - Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

b) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

e) O preço será fixo e irreajustável.

f) No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° xx/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 203/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2021.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 203/2021, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2021.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5FD0CA25AFBFC21128CE45EF410D8365

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos*}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022 Folha 359
página 422 da peça unificada Sigla: SOCIAL/SEP
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 9

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 15
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.680.000,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de janeiro de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0236 - Encargos de Atividades Centralizadas		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Atividade:	06.122.0042.0380 - Promover a Manutenção Geral da SSP		**500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0150	500.000,00
Projeto:	06.182.0010.0396 - Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar		**950.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	950.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**6.630.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	6.630.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.1.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0232 - Contribuição para o PASEP		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Projeto:	06.181.0010.0369 - Reaparelhar a Polícia Civil, Militar e Perícia		**5.970.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150	500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	2.450.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	3.020.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**2.110.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	2.110.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 01/2018
PE Nº 346/2017

PROCESSO Nº: 940/2020-SEFAZ

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza dos Bens Móveis e Imóveis da SEFAZ, c/c material, Serviços de Copa/Cozinha, Jardinagem, Portaria, Serviços de Condução de Elevadores, Telefonistas, Serviços de Carga e Descarga de Materiais, e Manutenção para o Edifício Sede e suas Unidades Administrativas, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP.*

CLÁSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2021 a 03/01/2022, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como *sem prejuízo da repactuação.*

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 04/01/2018 a 03/01/2019

1º Termo Aditivo ; 04/01/2019 a 03/01/2020 (PRORROGAÇÃO)

2º Termo Aditivo : Alterar o preço mensal estimada do Contrato nº 01/2018, que passa ser reajustado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
O valor estimado do contrato nº 01/2018 passará de R$ 443..943,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 453.457,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o aumento do piso salarial da categoria profissional retroativo a 01 de janeiro de 2018.

3º Termo Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2020 a 03/01/2021, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo da repactuação

BASE LEGAL: - Art. 55, inciso I II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018
.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 27/11/2020

PARECER: Nº 6989/2020 - PGE -Data: 30/12/2020

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2021
Adesão à Ata de RP nº 03/2020-PE nº 11/2020-JFPR

PROCESSO Nº 660/2020/SEFAZ/SE
OBJETO: Contratação de Contas de Acesso a Plataforma de Webconferência
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA
VALOR CONTRATADO: r$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais - valor total)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
NOTA DE EMPENHO: 2021/NE000001, 04/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.126.0017.0243 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 339040.18 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 09/11/2020
PARECER PGE Nº : 6563/2020-PGE de 08/12/2020 e Despacho de Aprovação:11/12/2020

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 01
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ana Helena Barreto Soares	936.027.905-68
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
André Luís Dantas Oliveira	024.111.735-63
José Roberto Pereira da Silva	265.120.685-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

Processo TC/000132/2022
página 423 da peça unificada
Folha 360
Sigla: SUPLESEP
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 10

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 02
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Ana Beatriz Ramos Romero Libório	026.654.785-01
Yvelise Domingas Soares Clementino	005.744.855-89
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita	016.637.345-18

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 03
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Álvaro Sergio Campos Pereira	310.265.837-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91
Shirleny Maria Melo Freire	014.028.585-74
Maria Ednalva De Souza	365.873.115-04
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Quezia Costa Santos	995.904.255-34

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Lidiane dos Santos Gama Cabral	838.836.575-49
Daniela Fernanda Matos Dos Santos	002.334.885-29
Ruth Sena Silva	004.006.175-28
Terezinha Cidna do Nascimento	807.288.045-49
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 30/08/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/08/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 16 de Agosto de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QRFB-RPH6-JWGI-9CC0

Processo TC/000132/2022
página 425 da peça unificada
Folha 362
Assinado GOVSE/SEP
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 12
2

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSONº 716/2020-COMPRAS.GOV.-SEFAZ
OBJETO: Aquisição de 15(quinze) Notebooks, referente aos Lotes 02,03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 072/2021, observados as especificações e demais condições constantes no PE nº 072/2021.
CONTRATADA: MASF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTA - TOLY TECNOLOGIA
VALOR CONTRATADO: r$ 88.310,00 (oitenta e oito mil, trezentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura :.
NOTA DE EMPENHO: 2021/NE000064, 25/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.122.0017.0251 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 4.4.90.52 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 28/01/2021
PARECER PGE Nº : 1296-PGE, de 06/03/2021

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO Nº 716/2020-COMPRAS.GOV.-SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 15(quinze) Notebooks, referente ao Lotes 01 do Pregão Eletrônico nº 072/2021, observados as especificações e demais condições constantes no PE nº 072/2021.

CONTRATADA: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR CONTRATADO: r$ 79.999,95 (Setenta e nove mil.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE000065
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.122.0017.0251 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 4.4.90.52 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 28/01/2021
PARECER PGE Nº: 1296-PGE, de 06/03/2021.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 22/2018
Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

PROCESSO Nº: 1294/2021/SEFAZ
ESPÉCIE:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018 que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*
OBJETIVO: Inclusão das Regras de Tratamento de Dados Pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) ao Contrato nº 22/2018 (Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Estaduais via DAE), bem como a inclusão do prazo de disponibilização por transmissão eletrônica das informações do DAE (em até 15 minutos após o seu recebimento-arquivos parciais).
BASE LEGAL: - Art. 65, inciso II, item b, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22/2018
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 27/07/2021
PARECER: Nº 4446/2020 - PGE -Data: 12/08/2021 - Deliberação (Aprovo):12/08/2021

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N° 006/2021
DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Fixa o valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS para o mês julho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º da Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º O valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS de que trata a Portaria SEFAZ nº 571/2001, de 05 de abril de 2001, para o mês de julho de 2021 é de R$ 0,820959 (oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove milionésimos de real).
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 09 de agosto de 2021

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ventiladores, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 01/09/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 01/09/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 6.206, de 24 de setembro de 2007, à Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2020 e à nº Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020. **PARECER JURÍDICO:** 4286/2021-PGE **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE telefone: (79) 3226-2246, das 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 17 de agosto de 2021.
Meilani Fróes Machado
Pregoeira/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração e insumos para os cães da Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIPCães), vinculada à Polícia Militar do Estado de Sergipe, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA**: 03/09/2021, às 08h30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 03/09/2021, às 09h00m. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual n.º 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e n.º 40.638, de 30 de julho de 2020. **PARECER JURÍDICO**: 4171/2021 - PGE. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE**: Secretaria de Estado da Administração (SEAD). **ENDEREÇO**: Rua Duque de Caxias, n° 346, Bairro São José, 49015-320 - Aracaju/SE, fone: (79) 3226-2246. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 7 às 13 horas.

Aracaju, 17 de agosto de 2021.

LIDIANE DOS SANTOS GAMA CABRAL
Pregoeira - SGCC/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios industrializados parte II, destinados às unidades de execução direta: Abrigo Regional de Frei Paulo, Abrigo Regional de Carmópolis, Casa de Passagem Migrante e Abrigo Estadual para Mulheres vítimas de violência, atendidas pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social -SEIAS. **DATA DE ABERTURA**: 31**/08/2021**, às 08 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 31**/08/2021**, às 09 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual n.º 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e n.º 40.638, de 30 de julho de 2020. **PARECER JURÍDICO**: **3445/2021** - PGE. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE**: Secretaria de Estado da Administração (SEAD). **ENDEREÇO**: Rua Duque de Caxias, n° 346, Bairro São José, 49015-320 - Aracaju/SE, fone: (79) 3226-2246. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 7 às 13 horas.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.

Alessandro Frukck da Silva
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 30/08/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/08/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.
Aracaju, 16 de Agosto de 2021.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Processo Administrativo: 2345/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 217/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS E OUTROS
Data de Assinatura: 12/04/2021

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário de Estado da Administração e a Gerente de Registro de Preços da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, tornam público que não houve alteração na referida ata.

Aracaju, 11 de agosto de 2021.

Cristiana Ferreira e Melo
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços - GERSEP/SGCC

George da Trindade Gois
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 17 de Agosto de 2021 às 20:02:13

Doc empresa MD distribuidora de Livros

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 13:54:20 -03'00'

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/01/1964, portador da Cédula de Identidade nº. 1.658.649 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 401.510.774-87, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº. 2665, Apto. 3601, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540; e,

GUSTAVO PEREIRA MENDES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1969, portador da Cédula de Identidade nº. 3.167.329 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 501.048.294-00, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº. 200, Apto. 202, Jaqueira, Recife/PE, CEP 52050-115, únicos sócios da sociedade limitada **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, nº. 609, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-150, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.069.742/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 272.00570415, em 18/09/2014, **RESOLVEM** promover a 3ª (Terceira) alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob denominação social de **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, e nome de fantasia **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** e sua sede passa neste ato para Avenida Menino Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, e, por deliberação da administração, poderá instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

Cláusula Terceira – Em face das alterações havidas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:46:27 -03'00'

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/01/1964, portador da Cédula de Identidade nº. 1.658.649 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 401.510.774-87, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº. 2665, Apto. 3601, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540; e,

GUSTAVO PEREIRA MENDES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1969, portador da Cédula de Identidade nº. 3.167.329 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 501.048.294-00, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº. 200, Apto. 202, Jaqueira, Recife/PE, CEP 52050-115, únicos sócios da sociedade limitada **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.069.742/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 272.00570415, em 18/09/2014, têm entre si ajustadas as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes já devidamente consolidadas:

C A P Í T U L O I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob denominação social de **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, e nome de fantasia **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** e sua sede é na Avenida Menino Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, e, por deliberação da administração, poderá instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social:
4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4618-4/99 – Representante comercial e agente do comércio de livros.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:46:40 -03'00'

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

C A P I T U L O I I
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

S Ó C I O S	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	PART. %
1. Antonio Fernando Mendes da S. Júnior	100.000	100.000,00	50,00
2. Gustavo Pereira Mendes	100.000	100.000,00	50,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil).

C A P Í T U L O I I I
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR** e **GUSTAVO PEREIRA MENDES**, **assinando em conjunto e/ou isoladamente**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, emitir títulos de créditos, contratar e demitir empregados, enfim decidir sobre todos os negócios sociais; é vedado, porém, a utilização do nome empresarial em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:47:02 -03'00'

C A P I T U L O I V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por, no mínimo, dois terços do capital social.
Cláusula Oitava – Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais da metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Nona – Serão da competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social; d) da cisão, incorporação, fusão e transformação da sociedade, sua dissolução e liquidação, inclusive a designação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e) do pedido de concordata e de autofalência; e, f) da forma, condições e periodicidade da distribuição dos lucros.

C A P I T U L O V
DA CESSÃO DAS QUOTAS.

Cláusula Décima – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio detentor da maioria do capital social. Se colocadas à venda, o sócio remanescente terá direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições.

Cláusula Décima Primeira – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XIII.

Cláusula Décima Segunda – No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, a sua quota será liquidada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação pa-

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:47:24 -03'00'

trimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. A quota liquidada será paga em dinheiro, nas condições estipuladas na cláusula XIII. Para evitar a redução do capital, os sócios remanescentes poderão suprir o valor da quota liquidada.

Cláusula Décima Terceira – No caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sua quota não será liquidada. Na data do evento será levantado um balanço especial e, se não convier ao sócio remanescente continuar a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda.

C A P I T U L O V I
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula Décima Quarta – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na forma deliberada pela Reunião Ordinária dos Sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula Décima Quinta - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar a conta do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:47:36 -03'00'

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta – Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO M. DA S. JÚNIOR

GUSTAVO PEREIRA MENDES

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Página 370 SEP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40151077487	ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR
50104829400	GUSTAVO PEREIRA MENDES

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:48:00 -03'00'

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 11:21 SOB Nº 20200451510.
PROTOCOLO: 200451510 DE 10/09/2020 15:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004240502. NIRE: 27200570415.
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2020
www.portalrevista.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PaginaInicial/Autenticar.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2100834370
NIRE (Sede) 27200570415	**CNPJ** 21.069.742/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 18/09/2014	**Início de Atividade** 18/09/2014
Endereço Completo Avenida MENINO MARCELO, Nº 9350, SALA 703 EDIF EMP HUMBERTO LOBO, SERRARIA - Maceió/AL - CEP 57046-000			
Objeto Social 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4618-4/99 REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE LIVROS.			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	401.510.774-87	R$ 100.000,00	Sócio	S	
GUSTAVO PEREIRA MENDES	501.048.294-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	401.510.774-87	
GUSTAVO PEREIRA MENDES	501.048.294-00	

Último Arquivamento			
Data 16/11/2020	**Número** 20200663267	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2021, às 11:13:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **N3ANXKLP**.

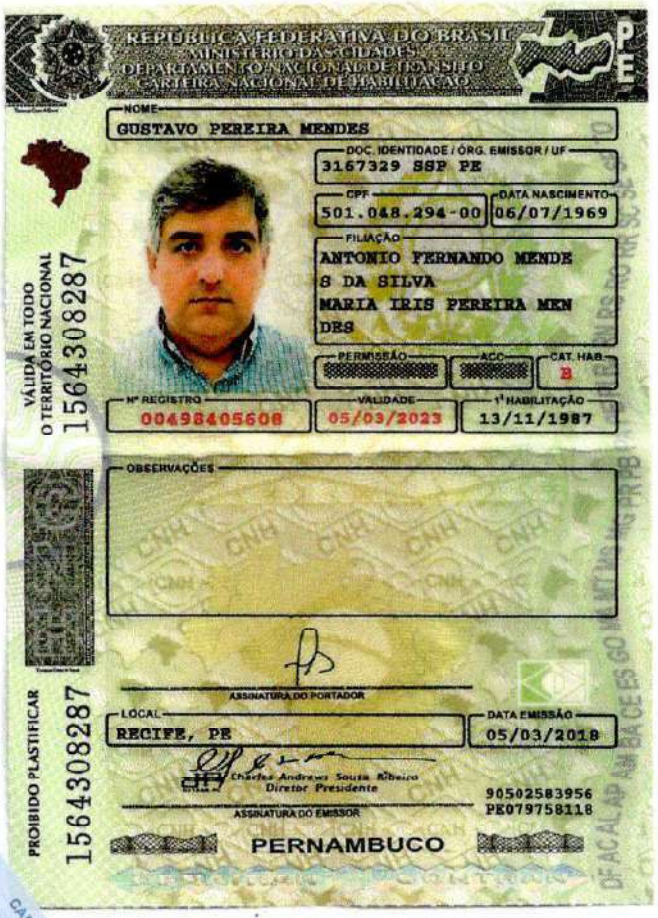
ALC2100834370

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:48:57 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,





GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:49:13 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:49:28 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1658649 SSP PE

CPF
401.510.774-87

DATA NASCIMENTO
08/01/1964

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDO
MENDES DA SILVA
IRES PEREIRA MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01203892568

VALIDADE
03/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13023755553

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
06/10/2016

01037458555
PE075300370
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13023755553

CamScanner

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, que confere com o original Dou fé.
Recife 10 de março de 2020 09:57:35
Em testemunho da verdade.
Rosineide Lucinda de Alencastro Porto (Substituta)

Emol.: R$ 3,70 TSNR R$ 0,70 FERM R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,07 Total R$ 4,51
Válido somente com o selo 0074203.CLN02202001.02365

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL RECIFE - PE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.069.742/0001-43 **MATRIZ**		**18/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENINO MARCELO	**9350**	**SALA 703 EDIF EMP HUMBERTO LOBO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.046-000	**SERRARIA**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM	**(82) 3221-3091**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **10:09:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:49:42 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:49 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.
Código de controle da certidão: **4D07.2E9B.C284.2FEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:49:56 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.069.742/0001-43
Razão Social: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Endereço: AV MENINO MARCELO 9350 SALA 703 / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080802085403705501

Informação obtida em 18/08/2021 11:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Certidão nº: 20447100/2021
Expedição: 01/07/2021, às 16:15:43
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.069.742/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:50:25 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Especial da Receita Estadual
Superintendência Especial da Receita Estadual
Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.12906-1 21.069.742/0001-43		19/09/2014 NÃO

RAZÃO SOCIAL
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (PRINCIPAL)
4761001 - Comércio varejista de livros
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENINO MARCELO	9350	SALA 703 EDIF EMP HUMBERTO LOBO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57046-000	SERRARIA	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/8/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MDDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM

Data de Emissão: **Sexta, 27 de Agosto de 2021, às 10:13:47** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 2841060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022
página 442 da peça unificada
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
página 29
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:51:09 -03'00'
Página 379
SEP
SETOR DE PROTOCOLO Nº 76/2022

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 21.069.742/0001-43

Nome/Contribuinte: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/10/2021

Emitida às 14:48:21 do dia 12/08/2021

Código de controle da certidão: BED6-0CB9-211D-4471

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na Internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:51:25 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003105181 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, residente na AV. MENINO MARCELO, 9350, EMP. HUMBERTO LOBO, SL. 703, SERRARIA, CEP: 57046-000, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 21.069.742/0001-43 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 às 14h47min.

PEDIDO N°: *003105181*

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27200570415	21.069.742/0001-43

NOME EMPRESARIAL
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02940300429	SIVETONIO COSMO DA SILVA JUNIOR: 02940300429	508676641128322693 7	20/05/2021 a 20/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21069742000143	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA: 21069742000143	119021470716440373 115290693994414397 108	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.
D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/08/2021 às 08:40:47

C9.14.1F.90.5B.EC.99.F9
62.58.87.D3.02.1D.60.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:51:45 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 69HZ-YBUG-X6SZ-OFXL

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:52:02 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
NIRE	27200570415
CNPJ	21.069.742/0001-43
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:52:42 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 69HZ-YBUG-X6SZ-OFXL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:52:27 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Diário nº: 007

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	928.717,97	1.314.550,82
Contas a receber, líquidas	13.533.276,57	1.826.613,42
Tributos a Recuperar		-
Estoques	894.808,52	644.808,52
Total do Ativo Circulante	**15.356.803,06**	**3.785.972,76**
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Imobilizado, líquido	33.541,53	103.125,07
Total do Ativo Não Circulante	**33.541,53**	**103.125,07**
Total do Ativo	**15.390.344,59**	**3.889.097,83**

PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Pessoal, encargos e beneficios sociais	11.503,51	12.359,31
Fornecedores e contas a pagar	4.336.219,06	85.359,55
Impostos, taxas e contribuições	413.338,68	46.937,37
Total do Passivo Circulante	**4.761.061,25**	**144.656,23**
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo		
Total do Passivo Não Circulante		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	10.429.283,34	3.544.441,60
Total do Patrimonio Líquido	**10.629.283,34**	**3.744.441,60**
Total do Passivo	**15.390.344,59**	**3.889.097,83**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta de Mercadorias	15.680.298,97	1.164.014,10
Receita Bruta de Serviços	-	-
Total das Receitas	**15.680.298,97**	**1.164.014,10**
(-) Deduções de Vendas	-2.072.481,74	-
Receita Operacional Líquida	**13.607.817,23**	**1.164.014,10**
(-) Custos dos Serviços Prestados	-4.086.219,06	-
Lucro Bruto	**9.521.598,17**	**1.164.014,10**
Despesas Operacionais	**-492.177,18**	**-227.919,71**
Despesas Administrativas e Gerais	-487.544,54	-227.919,71
Despesas Tributárias	-4.632,64	
Lucro Operacional antes das despesas financeiras, líquidas	**9.029.420,99**	**936.094,39**
Despesas Financeiras	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Outras Receitas e Despesas		**205.562,32**
Resultado da venda de imobilizado	-	-
Perda com clientes	-	205.562,32
Lucro Operacional	**9.029.420,99**	**1.141.656,71**
Provisão para Imposto de Renda	-264.863,01	-36.985,25
Provisão para Contrib. Social	-146.964,43	-26.633,35
Lucro Líquido do Período	**8.617.593,55**	**1.078.038,11**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no inicio do Exercício	3.544.441,60	2.466.403,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.732.751,81	
Parcela de Lucros Incorp. Ao capital Social		
Compensação		
Prejuízos Acumulados		
Lucro Líquido do Exercício	**8.617.593,55**	**1.078.038,11**
Lucros Distribuídos no Exercício		
Saldo no Final do Exercício	**10.429.283,34**	**3.544.441,60**

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração
Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 69HZ-YBUG-X6SZ-OFXL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:53:07 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

ÍNDICES FINANCEIROS

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

		31/12/2020			31/12/2019		
LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRC. / PASSIVO CIRC.	15.356.803,06 / 4.761.061,25	=	3,23	3.785.972,76 / 144.656,23	=	26,17
LIQUIDEZ SECA	= AT. CIRC. - ESTOQUE / PASSIVO CIRC.	14.461.994,54 / 4.761.061,25	=	3,04	3.141.164,24 / 144.656,23	=	21,71
LIQUIDEZ GERAL	= AT. CIRC. + R. A LONGO PRAZO / PAS. CIRC. + PAS NÃO CIRC.	15.356.803,06 / 4.761.061,25	=	3,23	3.889.097,83 / 144.656,23	=	26,89
LIQUIDEZ IMEDIATA	= DISPONÍVEL / PASSIVO CIRC.	928.717,97 / 4.761.061,25	=	0,20	1.314.550,82 / 144.656,23	=	9,09
END. A CURTO PRAZO	= PASSIVO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	4.761.061,25 / 15.390.344,59	=	30,94%	144.656,23 / 3.889.097,83	=	3,72%
END. A LONGO PRAZO	= PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	- / 15.390.344,59	=		- / 3.889.097,83	=	
ENDIVIDAMENTO GERAL	= PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. / ATIVO TOTAL	4.761.061,25 / 15.390.344,59	=	30,94%	144.656,23 / 3.889.097,83	=	3,72%
LIQUIDEZ DE REC. PRÓPRIOS	AC - PC / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.595.741,81 / 10.629.283,34	=	99,68%	3.641.316,53 / 3.744.441,60	=	97,25%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	= PC + PAS. NÃO CIRC. / PATRIMONIO LÍQUIDO	4.761.061,25 / 10.629.283,34	=	44,79%	144.656,23 / 3.744.441,60	=	3,86%
SOLVÊNCIA	= ATIVO TOTAL / PC + PAS. NÃO CIRCULANTE	15.390.344,59 / 4.761.061,25	=	323,25%	3.889.097,83 / 144.656,23	=	2688,51%
CAPITALIZAÇÃO	= PATRIMONIO LÍQUIDO / ATIVO TOTAL	10.629.283,34 / 15.390.344,59		69,06%	3.744.441,60 / 3.889.097,83		96,28%
RELAÇÃO ENTRE CAPTIAL PRÓPRIO E DE TERCEIROS	= PATRIMONIO LÍQUIDO / PC + PAS. NÃO CIRCULANTE	10.629.283,34 / 4.761.061,25	=	223,25%	3.744.441,60 / 144.656,23	=	2588,51%

Conforme os cálculos expostos acima, podemos afirmar que os índices foram alcançados para a análise financeira. Ratificamos que, o conjunto dos padrões acima estabelecidos remete a empresa a uma situação confortável finananceiramente, naquela que é a proposta de mercado administrativamente adotada.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio
Sado em 31/12/2018	200.000,00		2.466.403,49	2.666.403,49
Resultado do Exercício			1.078.038,11	1.078.038,11
Ajustes de Exercício Anteriores				
Aumento de Capital				
Distrituição de Lucros				
Sado em 31/12/2019	200.000,00		3.544.441,60	3.744.441,60
Resultado do Exercício			8.617.593,55	8.617.593,55
Ajustes de Exercício Anteriores			-1.732.751,81	-1.732.751,81
Aumento de Capital				
Distrituição de Lucros				
Saldo em 31/12/2020	**200.000,00**		**10.429.283,34**	**10.629.283,34**

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:53:21 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:53:37 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 449 Página criada
Folha 386
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 36
Livro Diário nº 007

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERAÇÕES	31/12/2020	31/12/2019
Recebimentos de Clientes	685.987,00	2.690.762,03
Dividendos Recebidos		
Juros Recebidos		
Recebimentos por reembolso de seguros		
Recebimentos de Lucros de subsidiárias		
(-) Pagamentos a fornecedores	-258.954,30	-849.970,00
(-) Pagamentos de salários e encargos	-101.987,00	-232.658,10
(-) Imposto de tributos	-740.177,35	-630.898,65
(-) Juros Pagos	-36.987,30	-44.593,19
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	-3.297,44	-11.799,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**-455.416,39**	**920.843,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de Imobilizado		
Alienação de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	69.583,54	-190.072,19
(-) Aquisição de Investimentos		
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**69.583,54**	**-190.072,19**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital		
Juros recebidos de empréstimos		
Empréstimos tomados		
Aumento do Capital Social		
(-) Pagamento e Leasing		
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos		
(-) Juros pagos por empréstimos		
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures		
Caixa Líquido de Atividades de Financiamentos		
Diminuição Líquida nas disponibilidades	**-385.832,85**	**730.770,90**
Aumento ou Redução de Caixa Líquido	**-385.832,85**	**730.770,90**
Saldo de Caixa - Inicial	1.314.550,82	583.779,92
Saldo de Caixa - Final	928.717,97	1.314.550,82

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 69HZ-YBUG-X6SZ-OFXL

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:53:51 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 21.069.742/0001-43

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

Livro Diário n°.: 007

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL

85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto se de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como objeto social: O Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Representante comercial e agente do comércio de livros, estabelecida à Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200570415, em 18/09/2014.

2. Principais Práticas Contábeis

a) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apuradas de acordo com o regime de competência.

b) Ativos: Circulante e Não Circulante

Os ativos são representados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicado, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:54:06 -03'00'

d) Passivos: Circulante e Não Circulante

São demonstrados e reconhecidos pelos valores históricos, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3. Caixa e Equivalência de Caixa

	2020	2019
Caixa	5.923,11	8.923,11
Bancos	1,00	14.593,00
Aplicações	922.793,86	1.291.034,71
	928.717,97	1.314.550,82

As aplicações são classificadas na rubrica " Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Imobilizado

	2020	2019
Veículos	24.632,70	82.109,07
Móveis e Utensílios	7.847,34	16.308,00
Computadores e Periféricos	1.061,42	4.708,00
	33.541,53	103.125,07

Os bens e direitos em uso são demonstrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pela legislação em vigor. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com valor contábil e são incluídos no resultado.

5. Obrigações Tributárias

	2020	2019
IRRF S/Salários e Ordenados	1.511,24	6.602,94
Provisão para Imposto de Renda	264.863,01	247.521,37
Provisão para Contribuição Social	146.964,43	143.048,53
	413.338,68	397.172,84

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:54:22 -03'00'

6. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	2020	2019
Salários e Ordenados	124.657,18	7.062,47
Férias a Pagar	2.261,69	0,00
Rescisões a Pagar	4.804,74	0,00
INSS a Recolher	36.856,82	3.387,13
FGTS a Recolher	11.076,06	1.053,91
	179.656,49	11.503,51

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências referem-se a valores de encargos sobre a folha de pagamento e empréstimos a funcionários, todos com recolhimento no mês subsequente.

6. Patrimônio Líquido

a) Em 31 de dezembro de 2019, o capital da empresa era R$ 200.000 e permaneceu o mesmo para o ano de 2020;

b) Os resultados dos exercícios de 2019 e 2020, respectivamente apresentados no valor de R$ 1.078.038,11 e R$ 8.617.593,55 foi distribuído da seguinte forma:

Em 2019 não houve distribuição de lucros.

Em 2020 não houve distribuição de lucros.

A sociedade não possui conselho fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2020.

Gustavo Pereira Mendes	Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Sócio Administrador	Contador CRC/AL 4733
CPF 501.048.294-00	CPF 029.403.004-29

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 69HZ-YBUG-X6SZ-OFXL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02940300429	SIVETONIO COSMO DA SILVA JUNIOR
50104829400	GUSTAVO PEREIRA MENDES

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:54:39 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 12:03 SOB Nº 20210756527.
PROTOCOLO: 210756527 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106329748. CNPJ DA SEDE: 21069742000143.
NIRE: 27200570415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PaginaInicial/Autenticidade.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022 Folha 391
página 454 da peça unificada Sigla: SGAP/SESEP
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 41

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIVETÔNIO COSMO DA SILVA JUNIOR
REGISTRO..... : AL-004733/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 029.403.004-29

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 14/06/2021 as 13:56:00.
Válido até: 12/09/2021.
Código de Controle: 7567.4698.6939.6103.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:54:55 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:56:23 -03'00'

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada do Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8677 / 3427-4581
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia reprográfica extraída de seu original. Dou fé.
Recife, 06 de novembro de 2019 16:52:47
Selo Consumo: 1 Selo Eletrônico Substituto(s)
Emol.: R$ 3,41 TSNR R$ 0,68 FERM R$ 0,07 FUNSEG R$ 0,07
Valido somente com o selo 0074203.HAH02.01903.02202
Roberto Longman Ferreira Mendes
Titular

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPADICADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob 30.775.851/0001-77, ATESTA, para os devidos fins, que a empres DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n° 21.069.742/0001-43, sediada na Rua Comendador Palmeira, n° 609, Farol, Maceió/AL, CEP. 57.051-150, forneceu kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da "Prova Brasil" e/ou outras avaliações externas - municipais e estaduais -, composto por módulos de materiais didáticos para aluno e professor, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências de leitura e resolução de problemas, através da Ata de Registro de Preços n° 048/2019, decorrente do pregão eletrônico n° 06/2019, processo administrativo n° 1015-0012/2018 e da nota de autorização de fornecimento s/n°, conforme produtos/serviços/notas fiscais descritos abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR (R$)
3833	420,00 - Remessa
3834	543.790,00
3835	35,00 - Remessa
TOTAL	R$ 543.790,00

ITEM	QTD ALUNO	QTD PROFESSOR	VALOR (R$)
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 2° ANO	554	28	72.020,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 3° ANO	735	37	95.550,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 4° ANO	580	29	75.400,00

Pilar
CNPJ: 12.200.150/0001-28 – Tel.: (082) 3265-1633
End: Rua Dr. Otávio Gomes Centro – Pilar/AL CEP 57150-000.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:56:36 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 456 da peça unificada
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 43

Folha 393

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	715	36	92.950,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **6° ANO**	572	29	74.360,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **7° ANO**	562	28	73.060,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	465	23	60.450,00
KITS DE MATERIAL MANIPULATIVO		140	

- Formação continuada para professores e gestores e assessoria pedagógica e tecnológica;
- Disponibilização de acesso ao portal educacional;
- Relatórios on-line de acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Material manipulativo de apoio, contendo:

1. TANGRAM:

UTILIZAÇÃO: Jogo de 1 a 4 jogadores para fixação da subtração. Acompanha manual com sugestões de atividades de sobreposição e comparação das peças.
DESCRIÇÃO: Tabuleiros em plástico impresso com montagens diferentes do tangram, 4 tangrans com marcações para este jogo e dois dados. Acondicionado em embalagem cristal com botão de pressão de fácil e prático manuseio.

2. MINI MOSAICOS:

UTILIZAÇÃO: Ideal para trabalhar frações próprias e impróprias, frações equivalentes, comparação de frações, adição e subtração de frações, extração de inteiros, etc.
DESCRIÇÃO: Conjunto contendo três hexágonos inteiros com 6 cm de lado, e outros hexágonos congruentes a ele em cores diferentes e divididos em 1/2, 1/3, 1/4, 1/6 e 1/12 (formam até três inteiros). Confeccionado em EVA. Embalagem em PVC cristal com botão de pressão

3. MATERIAL DOURADO

UTILIZAÇÃO: Excelente recurso para a compreensão do sistema decimal de numeração e para concretização das quatro operações. Serve, também para cálculo da raiz quadrada e operações com os decimais.
DESCRIÇÃO: Material dourado em EVA 6mm de espessura, contendo : 5 centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Total 130 peças.

4. GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR:

UTILIZAÇÃO: Para construir vários tipos de figuras geométricas, figuras simétricas, cálculo de perímetros e áreas, União e Intersecção, estudo do triângulo equilátero e do hexágono. Serve também, p/ cálculo de porcentagem. O Geoplano Quadrado e Triangular também se enquadra na metodologia Montessori.

CNPJ: 12.200.150/0001-28 – Tel.: (082) 3265-1633
End: Rua Dr. Otávio Gomes Centro – Pilar/AL CEP 57150-000.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R1BV-VPGV-N5ED-WCIJ

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:56:50 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico injetável 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada. Embalagem em caixa de papelão branca 25x25cm. Geoplano podem ser trabalhados o conceito de medida, de vértice, de aresta, de lado, de simetria, área, perímetro, multiplicação nas séries iniciais, entre outros.

5. PLANIFICAÇÕES DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (FIGURAS PLANIFICADAS)

UTILIZAÇÃO: Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas.

DESCRIÇÃO: Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc.

Por fim, a Prefeitura vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

Pilar/AL, 05 de Novembro de 2019

IVANILDA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2017

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife 06 de novembro de 2019 16:51:45
Em testemunho da verdade. Robson Freitas de Melo
(Escrevente Substituto)
Emol.: R$ 3,41 TSNR R$ 0,68 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07
Total R$ 4,19
Válido somente com o selo 0074203.NFD102019O3.02200

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Rua Oliveira e Silva, S/N Centro
CNPJ 12.200.150/0001-28
Pilar/AL

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022
página 458 da Peça unificada
ANEXO Nº 10/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 45
Folha 395
SEP

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 11/06/2019 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR - VALOR TOTAL: R$ 420,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003833
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL -
CEP:57051-150 - MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003833 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3310 0603 9882

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	327190007242927 11/06/2019 14:51:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR	30.775.851/0001-77	11/06/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000	11/06/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PILAR	(82)3030-9430	AL		14:43:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTI				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	CX	1			185,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000009988	KIT - PROF PORT E MAT 2 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	28,000	2,0000	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009989	KIT - PROF PORT E MAT 3 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	37,000	2,0000	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009990	KIT - PROF PORT E MAT 4 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	29,000	2,0000	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009991	KIT - PROF PORT E MAT 5 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	36,000	2,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009992	KIT - PROF PORT E MAT 6 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	29,000	2,0000	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009993	KIT - PROF PORT E MAT 7 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	28,000	2,0000	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009995	KIT - PROF PORT E MAT 9 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	23,000	2,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:57:06 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 93,24 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : AJUSTE DE ESTOQUE NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RAMOS, 79, CENTRO - PILAR - AL.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/06/2019 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR - VALOR TOTAL: R$ 543.790,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003834
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL -
CEP:57051-150 - MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003834 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3410 0963 2549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO	327190007243813 11/06/2019 15:06:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR	30.775.851/0001-77	11/06/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000	11/06/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PILAR	(82)3030-9430	AL		14:58:08

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/07/2019	543.790,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	543.790,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
94	CX	1			2,444

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000009980	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 2 ANO	49019900	041	5102	UN	554,000	130,0000	0,00	72.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009981	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 3 ANO	49019900	041	5102	UN	735,000	130,0000	0,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009982	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 4 ANO	49019900	041	5102	UN	580,000	130,0000	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009983	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 5 ANO	49019900	041	5102	UN	715,000	130,0000	0,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009984	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 6 ANO	49019900	041	5102	UN	572,000	130,0000	0,00	74.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009985	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 7 ANO	49019900	041	5102	UN	562,000	130,0000	0,00	73.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009987	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 9 ANO	49019900	041	5102	UN	465,000	130,0000	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:57:16 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 120721,38 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RAMOS, 79, CENTRO - PILAR - AL. DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO 237 - AGENCIA 2250-0 / CONTA 7398-9	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022
página 460 da Peça unificada
ANEXO I - TC/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 47
Folha 397
PROCESSO SEP
Nº 000003835
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL - CEP:57051-150 - MACEIO - AL TEL:	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000003835** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3510 0112 6170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	327190007248884 11/06/2019 16:21:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR			30.775.851/0001-77	11/06/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000	11/06/2019	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PILAR	(82)3030-9430	AL		16:16:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	CX	1			116,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000010010	KIT MATERIAL MANIPULATIVO PROVA BRASIL ATICA	49019900	041	5949	UN	140,000	0,2500	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:57:26 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 7,77 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : AJUSTE DE ESTOQUE NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RRAMOS 79, CENTRO - PILAR - AL.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:57:40 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 461 da peça unificada
Folha 398
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 48

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.572.071/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.° 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu **14.235 livros** através da nota fiscal n° 4012, no valor total de R$ 465.627,75, oriunda do contrato n.° 056/2021-SEE/PE e da nota de empenho n.° 2021NE006709, conforme produtos descritos abaixo:

ITEM 8 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
8	411133-8	LIVRO - AUTO DA COMPADECIDA,ARIANO SUASSUNA,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 37,00	R$ 46.250,00
ITEM 9 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
9	411135-4	LIVRO - O PRINCIPE FELIZ,OSCAR WILDE,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 16,50	R$ 20.625,00
ITEM 10 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
10	501287-2	LIVRO - ROMEU E JULIETA,WILLIAN SHAKESPEARE,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 33,95	R$ 42.437,50
ITEM 11 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
11	504496-0	LIVRO - COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA,LUIS FERNANDO VERISSIMO,EDITORA OBJETIVA,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 32,65	R$ 114.111,75
ITEM 12 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
12	504497-9	LIVRO - O SANTO E A PORCA,ARIANO SUASSUNA,EDITORA JOSE OLYMPIO,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 35,60	R$ 124.422,00
ITEM 13 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
13	5044987	LIVRO - EU SOU MALALA,MALALA YOUSAFZAI,EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 33,70	R$ 117.781,50

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R1BV-VPGV-N5ED-WCIJ

Processo TC/000132/2022
página 462 da peça unificada
Folha 399
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 49

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:57:49 -03'00'

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

Por fim, a Secretaria vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

Recife, 04 de Agosto de 2021

Regina Celi de Melo André
SEE – Gerente Geral do Ensino Médio e Anos Finais do Ensino Fundamental - GGEAF

Regina Celi de Melo André
Gerente Geral
Gerência Geral de Ensino Médio e
Ensino Fundamental Anos Finais-GGEAF
Matrícula: 173759-7

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022 Folha 400
página 463 da peça unificada
ANEXO - Nº 5/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 50

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 465.627,75 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES - AV AFONSO OLINDENSE, 1513 VARZEA Recife-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4.012
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AVENIDA MENINO MARCELO, 9350 - EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO, SALA 703
SERRARIA - 57046-000
Maceio - AL Fone: (82) 3025-5659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4.012
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 0721 0697 4200 0143 5500 1000 0040 1212 5401 4080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	327210010216965 - 09/07/2021 15:23:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	10.572.071/0001-12	09/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV AFONSO OLINDENSE, 1513	VARZEA	50810-900	09/07/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Recife	PE	(81) 3183-8200		15:23:44

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 09/08/2021
Valor R$ 465.627,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.627,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.627,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Remetente (Transp. Próprio)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788520931790	Romeu e Julieta - NE	49019900	040	6108	UN	1.250	33,95	42.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788520938393	Auto da compadecida	49019900	040	6108	UN	1.250	37,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788520941638	O santo e a porca	49019900	040	6108	UN	3.495	35,60	124.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788500018497	Principe Feliz e outros contos	49019900	040	6108	UN	1.250	16,50	20.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788573023510	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	49019900	040	6108	UN	3.495	32,65	114.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788565765626	EU SOU MALALA - ED. JUVENIL	49019900	040	6108	UN	3.495	33,70	117.781,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:57:59 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: ggeafsede@gmail.com; Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL VENDA REFERENTE AO EMPENHO: 2021NE006709 - OF SEDUC 1/2021 COD. CLIENTE 2020L070 - ENDERECO DE ENTREGA : CONDOMINIO CONE PLUG E PLAY 4 - AV. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380 GPSS MODULOS 8, 9 E 10 PONTE DOS CARVALHOS, CEP 54590-475 CABO DE SANTO AGOSTINHO HORARIO 8:00 AS 16:00 HRS COM AGENDAMENTO PREVIO ATRAVES DO FONE: (81) 31812667 AGENDAMENTOLOG@EDUCACAO.PE.GOV.BR - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL (001). AG: 8240-6 C/C: 669-6.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.151.993/0001-81, sediada na Rua Messias Prado, n° 79, Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.015-340, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.° 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu **2.778** livros para apoio à realização da "Prova Brasil" e/ou outras avaliações municipais e estaduais, através do contrato n.° 013/2021, nota de empenho n.° 562, conforme notas fiscais descritas abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR (R$)
3972	182.281,56
4035	9.399,60
TOTAL	**R$ 191.681,16**

ITEM	QTD ALUNO	ISBN
LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	940	9788516121662
LIVROS DE MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	940	9788516121761
LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	330	9788516121488
LIVROS DE MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	330	9788516121563
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	50	9788516121679
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	50	9788516121778
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	17	9788516121495
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	17	9788516121570
LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR	67	9788516122287
LIVRO DO GESTOR ENS. FUNDAMENTAL 1 (ANOS INICIAIS)	27	9788516122294
LIVRO DO GESTOR ENS. FUNDAMENTAL 2 (ANOS FINAIS)	10	9788516122300

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA CONCEIÇÃO SANTOS:12151993000181 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Educacao/Autenticidade.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

- Fornecimento de material didático para alunos e professores.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

São Cristóvão, 19 de agosto de 2021.

Cláudio da Hora Passos

Assinado digitalmente por Cláudio da Hora Passos
DN: CN=Cláudio da Hora Passos, E=claudiodhp@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.19 18:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/04/2021 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO-SE - VALOR TOTAL: R$ 182.281,56

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003972 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2721 0421 0697 4200 0143 5500 1000 0039 7210 0151 7271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA NAO CONTRIBUINTE	327210006165548 28/04/2021 12:40:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO-SE	12.151.993/0001-81	28/04/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA MESSIAS PRADO, 079	CENTRO	49015-340	28/04/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO CRISTOVAO		SE		12:02:04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/05/2021	182.281,56									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	304.056,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	121.774,44	0,00	0,00	182.281,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788516121761	APROVA BRASIL MAT 5 ED3	49019900	041	6108	UN	870,000	112,00	39.024,72	58.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121662	APROVA BRASIL POR 5 ED3	49019900	041	6108	UN	870,000	112,00	39.024,72	58.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121563	APROVA BRASIL MAT 9 ED3	49019900	041	6108	UN	330,000	132,00	17.445,78	26.114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121488	APROVA BRASIL POR 9 ED3	49019900	041	6108	UN	330,000	132,00	17.445,78	26.114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121778	APROVA BRASIL MAT 5 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	50,000	142,00	2.843,55	4.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121679	APROVA BRASIL POR 5 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	50,000	142,00	2.843,55	4.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121570	APROVA BRASIL MAT 9 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	17,000	142,00	966,81	1.447,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121495	APROVA BRASIL POR 9 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	17,000	142,00	966,81	1.447,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122287	APROVA BRASIL LIVRO DIARIO PROF ED3	49019900	041	6108	UN	67,000	22,00	590,34	883,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122294	APROVA BRASIL POR MAT F1 LC ED3	49019900	041	6108	UN	27,000	42,00	454,17	679,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122300	APROVA BRASIL POR MAT F2 LC ED3	49019900	041	6108	UN	10,000	42,00	168,21	251,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:58:32 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 40466,51 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0562 ORDEM DE FORNECIMENTO: 58 CONTRATO 13/2021 - LOCAL DE ENTREGA- SEMED: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO SAO CRISTOVAO/SE - DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES.

Processo TC/008132/2022 - Folha 404
página 467 da peça unificada
ANEXO - Nº 5/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 54

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.399,60 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO SEMED - RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO Sao Cristovao-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4.035
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AVENIDA MENINO MARCELO, 9350 - EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO, SALA 703
SERRARIA - 57046-000
Maceio - AL Fone: (82) 3025-5659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4.035
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 0721 0697 4200 0143 5500 1000 0040 3510 8839 7667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	327210011326307 - 29/07/2021 09:02:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED	12.151.993/0001-81	29/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MESSIAS PRADO, 79	CENTRO	49015-340	29/07/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Cristovao	SE	(79) 3222-0230		09:02:34

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/08/2021
Valor	R$ 9.399,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	6.280,40	0,00	0,00	0,00	9.399,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	(0) Remetente (CIF)				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. COMENDADOR. PALMEIRA, 609	Maceio	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788516121761	APROVA BRASIL MAT 5 ED3	49019900	040	6108	UN	70	112,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121662	APROVA BRASIL POR 5 ED3	49019900	040	6108	UN	70	112,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 15:58:44 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: mayra.prado@saocristovao.se.gov Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0362 - CONTRATO 15-2021 - LOCAL DE ENTREGA - SEMED. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO SAO CRISTOVAO/SE. DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL 001 AG. 8240-6 C/C 669-6 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Produto destinado a Consumidor Final.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Paginas/Autenticidade.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R1BV-VPGV-N5ED-
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:58:54 -03'00'

EDITORA eureka

Uberlândia, 29 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.982.873/0001-23, sediada no endereço Av. Alex Abrahão, n° 222, Sl 1, Nova Uberlândia, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-622, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.° 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, n° 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu 309.162 livros conforme produtos/notas fiscais descritos abaixo:

NOTA FISCAL	LIVRO	EDITORA	ISBN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NF 3942	Mala Quadrada, Cabeça Quadrada	CALEIDOSCÓPIO	9788566034226	13.262	R$ 35,73	R$ 473.851,26
NF 3942	0 Outro Lado Do Rio	CALEIDOSCÓPIO	9788566034240	13.262	R$ 32,98	R$ 437.380,76
NF 3942	0 Acordeão Vermelho	CALEIDOSCÓPIO	9788566034271	13.262	R$ 38,48	R$ 510.321,76
NF 3942	Box - Reino Mágico	CALEIDOSCÓPIO	9788566034011	13.262	R$ 82,45	R$ 1.093.451,90
	Box - Qual O Meu Dom?		9788566034035	13.262		
	Box - Mergulho		9788566034028	13.262		
	Box - 0 Rei Poderoso		9788566034004	13.262		
	Box - Jardim Encantado		9786586784022	13.262		
NF 3942	Box - Com O Pé Na Terra	CALEIDOSCÓPIO	9788566034257	5.110	R$ 32,98	R$ 168.527,80
NF 3942	Box - Vlado	CALEIDOSCÓPIO	9788566034264	5.110	R$ 32,98	R$ 168.527,80
NF 3943	Super Reciclinhos	CUBZAC	9788561293499	13.262	R$ 26,23	R$ 347.862,26
NF 3943	Joaninha No Arraial Do Bom Jesus	CUBZAC	9788561293383	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Piet No Brasil Holandês	CUBZAC	9788561293390	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Jorginho E A Restauração Pernambucana	CUBZAC	9788561293390	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Belinha Na Revolução De 1817	CUBZAC	9788561293413	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Quem Sou Eu?	CUBZAC	9788599704066	13.262	R$ 29,51	R$ 391.361,62
NF 3943	0 Céu É Meu	CUBZAC	9788561293338	5.110	R$ 22,95	R$ 117.274,50

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R1BV-VPGV-N5ED-WCIJ

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022
Página 406
Peça unificada
ANEXO - Nº 76/2022
SEI 0029570-70.2021.8.25.0000 / pg 406
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:59:05 -03'00'

NF 3943	Penélope Africana	CUBZAC	9788561293437	5.110	R$ 26,23	R$ 134.035,30
NF 3943	Os Olhos De Ilberon	CUBZAC	9788561293192	5.110	R$ 19,67	R$ 100.513,70
NF 3943	Birdboy	CUBZAC	9788561293123	5.110	R$ 16,39	R$ 83.752,90
NF 3944	O Menino E A Lua	PREFÁCIO	9786550180072	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Som Risal	PREFÁCIO	9786550180133	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Coleção Matemática Que Se Conta: (Meio Melão ISBN 9788569713623 | 1 2 3... Qual O Conto Da Vez ISBN 9788569713630 | Te Conto No Trem ISBN 9788569713647| Me Diga Quanto? ISBN 9788569713654 | Limeriques No Futebol 9788569713661 | Monstremática ISBN 9788569713678)	PREFÁCIO	978856971366	13.262	R$ 276,71	R$ 3.669.728,02
NF 3943	Que Azá	PREFÁCIO	9786550180126	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Cada Coisa Que Acontece	PREFÁCIO	9786550180119	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Traba-língua Do Dariz Indubido	PREFÁCIO	9786550180140	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Bula Na Bula	PREFÁCIO	9786550180126	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
TOTAL				309.162		**R$ 10.996.573,04**

Por fim, a EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos acordados.

Marco Antonio Césere Saliba

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 15:59:16 -03'00'



Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R1BV-VPGV-N5ED-WCIJ

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/12/2020 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 2.852.061,28

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003942
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003942 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4210 0670 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017590139 21/12/2020 15:41:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	21/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	21/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	15:25:40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/01/2021	2.852.061,28									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.061,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.061,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788566034264	VLADO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	5.110,000	32,98	0,00	168.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010190	BOX CALEIDOSCOPIO (5 LIVROS)	49019900	041	6102	UN	13.262,000	82,45	0,00	1.093.451,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034271	O ACORDEAO VERMELHO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	38,48	0,00	510.321,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034257	COM O PE NA TERRA - CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	5.110,000	32,98	0,00	168.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034226	MALA QUADRADA, CABECA QUADRADA - ED CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	35,73	0,00	473.851,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034240	O OUTRO LADO DO RIO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	32,98	0,00	437.380,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 16:02:58 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 633157,60 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - BOX CALEIDOSCOPIO COMPOSTO DE: (1 LIVRO REINO MAGICO|1 LIVRO QUAL O MEU DOM?| 1 LIVRO MERGULHO|1 LIVRO O REI PODEROSO|1 LIVRO JARDIM ENCANTADO)	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES.

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/12/2020 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 2.044.257,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003943 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4310 0549 4413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017607228 21/12/2020 19:23:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	21/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	21/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	19:17:24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/01/2021	2.044.257,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.257,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.257,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9988561293499	SUPER RECICLINHOS - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	26,23	0,00	347.862,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293338	O CEU E MEU - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	22,95	0,00	117.274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293383	JOANINHA NO ARRAIAL DO BOM JESUS - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293390	PIET NO BRASIL HOLANDES - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293406	JORGINHO E A RESTAURACAO PERNAMBUCANA - EDITORA CU	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293413	BELINHA NA REVOLUCAO DE 1817 - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788599704066	QUEM SOU EU? EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	29,51	0,00	391.361,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293437	PENELOPE AFRICANA - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	26,23	0,00	134.035,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293192	OS OLHOS DE ILBERON - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	19,67	0,00	100.513,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293123	BIRDBOY - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	16,39	0,00	83.752,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.27 16:03:10 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 453825,06 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES.

Processo TC/000132/2022
página 473 da Peça unificada
ANEXO Nº 10/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 60
Folha 410
SEP

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/01/2021 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 6.574.106,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003944
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003944 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2721 0121 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4410 0140 3548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327210000179097 06/01/2021 11:42:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	06/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	06/01/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	11:36:00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/02/2021	6.574.106,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.574.106,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.574.106,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788569713616	COLECAO MATEMATICA QUE SE CONTA (8 LIVROS)	49019900	040	6102	UN	13.262,000	276,71	0,00	3.669.728,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180072	O MENINO E A LUA	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180133	SOM RISAL	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180119	CADA COISA QUE ACONTECE	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180102	BULA NA BULA	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180126	QUE AZAR	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180140	TRABA-LINGUA DO DARIZ INDUBIDO	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.27 16:03:19 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 1459451,56 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - COLECAO COMPLETA MATEMATICA QUE SE CONTA (MEIO MELAO| 123...QUAL O CONTO DA VEZ|TE CONTO NO TREM|ME DIGA QUANTO?|LIMERIQUES NO FUTEBOL|MONSTREMATEMATICA|ORIENTACOES PEDAGOGICAS EDUCACAO INFANTIL|ORIENTACOES PEDAGOGICAS FUNDAMENTAL I) AUTOR: ROSANGELA LIMA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES,

Processo TC/000132/2022
página 474 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 61
Folha 411
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 33.245,00	Nº 000.002.490 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.490
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1126 7281 1700 0180 5500 1000 0024 9010 0002 7156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135201009127340 - 05/11/2020 16:14:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA			46.522.975/0001-80	05/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DOM PEDRI I, 10	CENTRO		09450-000	05/11/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO GRANDE DA SERRA		SP		16:13:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.245,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
O Proprio	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1927	KIT PROJ BRINC. MUSI. 3 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	30,00	199,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	KIT PROJ BRINC. MUSI. 4 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	40,00	199,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	KIT PROJ BRINC. MUSI. 5 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	45,00	199,00	8.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	KIT PROF 2 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1925	KIT PROF 3 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	KIT PROF 4 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	KIT PROF 5 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PRECO DE N 57/2020 BANCO DO BRASIL AG: 1526-1 C/C: 39990-6 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA AV. DOM PEDRO I N 487 - B CENTRO CEP: 9450000 Mov.: 2715	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
Folha 412
página 475 da peça unificada
Assin. eCOTEP/SEP
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 62

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 16.430,00	Nº 000.002.682 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.682
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1226 7281 1700 0180 5500 1000 0026 8210 0002 9348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135201228177136 - 28/12/2020 09:10:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	28/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	28/12/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		09:10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO BASTAZINI	0 - Rem.				051.611.358-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FORMARIZ 23 VILA ALZIRA			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	PALETES			382,260	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2099	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 4 ANO	39261000	0 400	5102	UN	62,00	265,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE N 001522 / 2020-01 BANCO SANTANDER: AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV. JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420, BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR Sr WAGNER BRUNO Mov.: 2024	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil.

LOTE	PARTICIPAÇÃO	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 170,00	R$ 9.695.270,00
2	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 170,00	R$ 3.231.700,00
3	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 170,00	R$ 9.695.270,00
4	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 170,00	R$ 3.231.700,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.31 12:35:05 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Av. Menino Marcelo, nº 9250, Empresarial Humberto Lobo
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

		LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.					
5	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 170,00	R$ 6.604.840,00
6	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 170,00	R$ 2.201.670,00
7	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 170,00	R$ 6.604.840,00
8	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 170,00	R$ 2.201.670,00
9	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 170,00	R$ 8.089.620,00
10	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1a EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	15862	R$ 170,00	R$ 2.696.540,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo,
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.31 12:34:52 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

13	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.498	R$ 42,00	R$ 104.916,00
14	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	833	R$ 42,00	R$ 34.986,00
15	AMPLA	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.658	R$ 42,00	R$ 111.636,00
16	RESERVADA	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	886	R$ 42,00	R$ 37.212,00
VALOR TOTAL							**R$ 54.541.870,00**
Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais.							

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação,

PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88211
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.31 12:34:41 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ensino Médio - 1° Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 - D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 - D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 - D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 1° Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 - D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 - D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo, Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 04829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.31 12:34:29 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Ensino Médio - 2°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 - D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 - D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 - D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D22 e D34. Simulado 2 - D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 - D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Av. Menino Marcelo, nº 9250, Empresarial Humberto Lucena
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.31 12:34:18 -03'00'

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Ensino Médio - 3°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 - D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 - D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 - D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas - problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 - D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 - D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 - D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.31 12:34:08 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D

Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Informações Complementares:

A correção da avaliação diagnóstica será de responsabilidade da **contratada**, e ocorrerá via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Será oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados.
Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
Será disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdo como:
Calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
Arquivos em PDF das avaliações;
Acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
O acesso à plataforma será via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para fornecimento dos bens, tais como impostos, taxas e fretes, sem qualquer ônus ao órgão.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:21:50
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568FFDF0C88217
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.31 12:33:57 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D

DADOS DA EMPRESA:

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **CNPJ:** 21.069.742/0001-43; **INSC. EST:** 244.12906-1 **INSC. MUN:** 901395531 **ENDEREÇO:** Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, sl. 703, Cidade Maceió/AL **CEP:** 57.046-000 **TELEFONE:** (82) 3025-5659 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com **BANCO:** BRADESCO **AG:** 2250 **CC:** 0007398-9	**REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO PEREIRA MENDES** **CPF:** 501.048.294-00 **RG:** 3.167.329 SSP PE **Cargo/Função:** Sócio Administrador **Estado Civil:** Casado Residente e domiciliado em Recife/PE.

Maceió, 31 de agosto de 2021

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.08.31 12:33:45 -03'00'

Insc. no Cad. do ICMS
244.12906-1
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Av. Menino Marcelo, 9350 /sala 703
Serraria 57046-000
Maceió-AL
CNPJ: 21.069.742/0001-43

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo
Sala 703, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8QEO-YWNF-DG0R-ZM9D

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES, GUSTAVO PEREIRA MENDES e GUSTAVO PEREIRA MENDES

Doc empresa R. CLEAN

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
Setor de Compras e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **"R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME"** prestadora de serviços de "Comercio varejista de produtos em datas comemorativas", inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.117/0001-80, estabelecida na TV BENEDITO ACACIO [illegible], nº 40 - VILA PAULICEIA, na cidade de SAO PAULO, Estado de São Paulo, prestou e presta serviços à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, CNPJ nº 46.522.975/0001-80.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	270	KIT	KIT PROJETO MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 2 ANOS
02	390	KIT	KIT PROJETO MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 3 ANOS
03	505	KIT	KIT PROJETO MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 4 ANOS
04	565	KIT	KIT PROJETO MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 5 ANOS
05	20	KIT	KIT PROFESSOR – PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 2 ANOS
06	25	KIT	KIT PROFESSOR – PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 3 ANOS
07	30	KIT	KIT PROFESSOR – PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 4 ANOS
08	30	KIT	KIT PROFESSOR – PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA "PALAVRA CANTADA" – 5 ANOS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data

Rio Grande da Serra, 23 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Neide Fernandes
Setor de Compras e Contrato

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 15:26:42 -03'00'

Rua do Progresso, 700 – Centro - Rio Grande da Serra – SP – CEP 09450-000
Fone/Fax: (11) 4820-8227 / 4821-4857 E-mail: compras@riograndedaserra.sp.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722716112014567092 62

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS

Autenticação Digital Código: 722716112014567092 62
Data: 16/11/2020 13:36:56
Valor Total autenticidades: 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94109-V24T:
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Validé a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/ Utilize o código: R2VQ-PE-SORX-0LL8

Página 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 15:15:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1° e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 722716112014567082 62-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65784a40d799d142d40122869522435a475e3f4daa5131d8832d57f3d6203cd9d6032a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537949

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537949
Dados: 2021.08.27 15:27:11 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R2VQ-QFPE-SORX-0LL8

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 15:52:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

MUNICÍPIO DE ITAQUACETUBA - SP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 46.316.600/0001-64

PREGÃO PRESENCIALO Nº 034/2020
PROCESSO: 15.236/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001518/2020
PEDIDO Nº 001519/2020
NOTA FISCAL Nº 2.682/2.683/2.714/2.715/2.716

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME, localizada na Rua Afonso Braz, nº 369, CEP: 04511-011 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.728.117/0001-80, CNPJ 46.316.600/0001-64, prestou e presta serviços à Município de Itaquaquecetuba. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	.Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	5.749
2	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	5.749
	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	5.749
3	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 4 º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	5.749

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://selodigital.tjpb.jus.br
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722727082149736761-1
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/AutenticarDocumento.aspx
Autenticação Digital Código: 722727082149736761-1
Data: 27/08/2021 15:20:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C/ AL: 00762.GKGB.
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3241-5401 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valor: Azevêdo e M. Cavalcanti
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse o site: http://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/AutenticarDocumento.aspx e informe o código: RMGJLZ-FTV2JEY

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 15:53:19 -03'00'

ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 75

4	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 5 º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	5.749
5	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	187
6	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 4 º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	249
7	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da "Palavra Cantada" Fundamental I – 5 º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	249

ITAQUAQUECETUBA, 13 DE MAIO DE 2020

WAGNER BRANDO SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO
RG 17.054.761-9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722727082149736761 42. Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 em 27/08/2021 15:53:19 -03:00

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722727082149736761 42
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/autenticidade.aspx com o código: 8A4CEBB8B8A625C35568EFDE9C88217
Autenticação Digital Código: 722727082149736761 41-2
Data: 27/08/2021 15:20:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: 1LY08763-G705-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Documento assinado com o selo digital do TJPB. Consulte em: http://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/autenticidade.aspx com o código: RJMA-JLZ-FTVX-2JEY
Página 2 de 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 15:53:46 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 15:49:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72272708214973676141-1 a 72272708214973676141-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65e2c8212250abd97aaaaef6c2b350f7305a236183b80ac31634d2a14872150ca1032a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RVQ7-6JLZ-FTVX-2JEY

Processo TC/000132/2022
página 490 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 77
Folha 427
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 33.245,00	Nº 000.002.490 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.490
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1126 7281 1700 0180 5500 1000 0024 9010 0002 7156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135201009127340 - 05/11/2020 16:14:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA			46.522.975/0001-80	05/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DOM PEDRI I, 10	CENTRO		09450-000	05/11/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO GRANDE DA SERRA		SP		16:13:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.245,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
O Proprio	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1927	KIT PROJ BRINC. MUSI. 3 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	30,00	199,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	KIT PROJ BRINC. MUSI. 4 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	40,00	199,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	KIT PROJ BRINC. MUSI. 5 ANOS MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	45,00	199,00	8.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	KIT PROF 2 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1925	KIT PROF 3 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	KIT PROF 4 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	KIT PROF 5 ANOS PROJ BRINC. MUS. MOVIMENTA PALAVRA CANTADA	39261000	0 400	5102	UN	10,00	259,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PRECO DE N 57/2020 BANCO DO BRASIL AG: 1526-1 C/C: 39990-6 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA AV. DOM PEDRO I N 487 - B CENTRO CEP: 9450000 Mov.: 2715	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
Folha 428
página 491 da peça unificada
Sigla: CCC-CMESEP
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 78

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 16.430,00	Nº 000.002.682 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0

VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.682
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1226 7281 1700 0180 5500 1000 0026 8210 0002 9348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135201228177136 - 28/12/2020 09:10:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	28/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	28/12/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		09:10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO BASTAZINI	0 - Rem.				051.611.358-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FORMARIZ 23 VILA ALZIRA			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	PALETES			382,260	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2099	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 4 ANO	39261000	0 400	5102	UN	62,00	265,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE N 001522 / 2020-01 BANCO SANTANDER: AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV. JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420, BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR Sr WAGNER BRUNO Mov.: 2024	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
página 492 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 79
Folha 429
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 974.446,00	Nº 000.002.683 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.683
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1226 7281 1700 0180 5500 1000 0026 8310 0002 9353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135201228204736 - 28/12/2020 09:15:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	28/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	28/12/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		09:14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	974.446,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.446,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO BASTAZINI	0 - Rem.				051.611.358-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FORMARIZ 23 VILA ALZIRA			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	PALETES			216.614,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2098	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 5 ANO	39261000	0 400	5102	UN	4.312,00	203,00	875.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 3 ANO	39261000	0 400	5102	UN	187,00	265,00	49.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 4 ANO	39261000	0 400	5102	UN	187,00	265,00	49.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE N 001521 / 2020-01 BANCO SANTANDER: AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV. JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420, BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR Sr WAGNER BRUNO Mov.: 2025	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
página 493 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 80
Folha 430
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 157.122,00	Nº 000.002.695 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.695
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0226 7281 1700 0180 5500 1000 0026 9510 0002 9493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135210140301933 - 08/02/2021 11:08:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	08/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	08/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		11:07:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	157.122,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.122,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
O Proprio	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2114	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 1 ANO.	39261000	0 400	5102	UN	774,00	203,00	157.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N 001518/2020-01 BANCO SANTANDER: AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV.JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420, BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROVIDAR SR.WAGNER PRADO. Mov.: 2969	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
Folha 431
página 494 da peça unificada
Assin. eCCC/ATESEP
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 81

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 291.711,00	Nº 000.002.714 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.714
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0226 7281 1700 0180 5500 1000 0027 1410 0002 9687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135210145177835 - 09/02/2021 09:56:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	09/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	09/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITAQUAQUECETUBA		SP		09:56:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	291.711,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.711,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	0 - Rem.				053.441.738-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	PALETES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2094	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 1 ANO	39261000	0 400	5102	UN	1.437,00	203,00	291.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO / SERVICO AF-N 001520 / 2020-01 BANCO SANTANDER AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV. JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420 BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR SR WAGNER BRANDO Pedido C.R. Nº 2068	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
página 495 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 82
Folha 432
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 3.685.488,00	Nº 000.002.715 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.715
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0226 7281 1700 0180 5500 1000 0027 1510 0002 9692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135210145282246 - 09/02/2021 10:12:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	09/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	09/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		10:11:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.685.488,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.685.488,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	0 - Rem.				053.441.738-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
13	PALETES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2094	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 1 ANO	39261000	0 400	5102	UN	3.538,00	203,00	718.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 2 ANO	39261000	0 400	5102	UN	4.312,00	203,00	875.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 3 ANO	39261000	0 400	5102	UN	4.312,00	203,00	875.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 4 ANO	39261000	0 400	5102	UN	4.312,00	203,00	875.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 5 ANO	39261000	0 400	5102	UN	1.437,00	203,00	291.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 5 ANO	39261000	0 400	5102	UN	187,00	265,00	49.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO / SERVICOS AF-N 001518-2020-01 BANCO SANTANDER AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA> AV. JOAO AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420 BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR SR. WAGNER PRADO Mov.: 2668	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Processo TC/000132/2022
página 496 da peça unificada
ANEXO Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 83
Folha 433
Sigla: CCC/CMESEP

RECEBEMOS DE R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 891.563,00	Nº 000.002.716 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

TRAVESSA BENEDITO ACACIO GONCALVES, N 70 - SALA 1, 0
VILA PAULICEIA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1140637964
CEP: 02301140

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.716
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0226 7281 1700 0180 5500 1000 0027 1610 0002 9703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda Mercadoria Adq.ou Receb.Terceiros	135210145401435 - 09/02/2021 10:29:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
141557863118		26.728.117/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA			46.316.600/0001-64	09/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV VER JOAO F DA SILVA, 283	VILA VIRGINIA		08576-000	09/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAQUAQUECETUBA		SP		10:28:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	891.563,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.563,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	0 - Rem.				053.441.738-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	PALETES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2095	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 2 ANO	39261000	0 400	5102	UN	1.437,00	203,00	291.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 3 ANO	39261000	0 400	5102	UN	1.437,00	203,00	291.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	KIT ALUNO PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 4 ANO	39261000	0 400	5102	UN	1.437,00	203,00	291.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	KIT PROFESSOR PROJ BRINC. MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA 5 ANO	39261000	0 400	5102	UN	62,00	265,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00 REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO / SERVICO AF-N 001519 / 2020-01 BANCO SANTANDER AG: 1135 C/C: 13 000 940-1 LOCAL DE ENTREGA: AV. AFONSO DE SOUZA CASTELANO 1420 BAIRRO VALPARAISO, ITAQUAQUECETUBA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCACAO PROCURAR SR WAGNER BRANDO Mov.: 2070	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Página 497 de 1
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.11 16:40:34 -03'00'

Processo TC/000132/2022
Folha 434
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.11 16:40:34 -03'00'
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 84

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CFC
CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2021/067517
Nome: SIDNEY SOPRANZI
Registro: SP-106279/O-5 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 530.294.378-68
Validade: 20/10/2021
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7115.2524.8520.6187

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SIMÕES Cert: 05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A025C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UMHZ-DTYL-FQRT-FGV1

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.11 16:40:56 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

Livro: Diário

Número de Ordem: 05

O presente Livro Diário possui 50 folhas numeradas do número 01 ao número 50 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

Município: São Paulo

Registro na JUCESP – Nire: 35.601.721.453

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/12/2016

CNPJ: 26.728.117/0001-80

São Paulo, 01 de Janeiro de 2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - M.E.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35601721453, por mim autenticado sob nº 391430
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
JUCESP
SP: Paulo, 07/07/2021 Nº ordem: 5 Qtd Folhas: 50
CELIA MARIA RAMOS BEZERRA

Célia Maria Ramos Bezerra
RG: 08.[illegible]-5
Assessora Técnica

Ariana Nasi Anes
Cargo: Titular
CPF: 318.733.638-85

Sidney Sopranzi
CRC nº SPTC 106279/0-5

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS 06.870-5 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, conforme o artigo 4º, II da Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88[illegible]
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS 06.870-5 1º OFÍCIO DE

ntira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270608213498914115
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Verifique a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88[illegible]
Autenticação Digital Código: 72270608213498914115-1
Data: 06/08/2021 11:34:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: 01 W60342-QHRT
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
FGV1
Página 2 de 9

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Folha:
Assinado por 1 pessoa: ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
Dados: 2021.08.11 16:41:19
Processo TC/006132/2022
página 436
página 439 da peça unificada
ANEXO 03 Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 86

CEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ 28 117/0001-80
Abertura

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.053.542,94D
DISPONÍVEL	2.053.542,94D
CAIXA/ BANCOS	54.749,85D
	54.749,85D
CLIENTES	
CLIENTES DIVERSOS	1.014.680,95D
	1.014.680,95D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	984,112,14D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	984,112,14D
	984,112,14D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.053.547,94C
FORNECEDORES	215.528,90C
FORNECEDORES DIVERSOS	215.528,90C
	215.528,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.373,98C
	28.373,98C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	487,52C
IMPOSTOS E TAXAS	487,52C
	487,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.809.15[illegible]
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.609.152,54C
LUCROS ACUMULADOS	924.623,86C
LUCROS DO EXERCICIO	684.528,68C

ANA NASI ANES
CRC 23.638-85

SIDNEY SOPRANZI
CRC Nº SPTC 10679/0-5

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270608213498914115
Autenticação Digital Código: 72270608213498914115-2
Data: 06/08/2021 11:32:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C/ AI W60143-G6M7
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Velber Azevêdo de M. Cavalcanti
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Validá a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 452AC1BB8B8A625C35568EFDF0C[illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Documento assinado com certificado digital e validação em http://edocs.tce.pb.gov.br/conferir, código: JNHZ-[illegible]-FORT.
FGV1
Página 9 de 9

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Processo TC/000132/2022
página 500 da peça unificada
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.11 16:41:38 -03'00'
Folha 437
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 87

sa: R CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME
26.728.117/001-80
01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0046

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS EM 31/12/2020	12.787,91	11.742,91
CONTADOR		TRANSPORTE		1.045,00
4.2.2.04.0030	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2020 SALARIO	8.750,00	
1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2020 SALARIO		8.750,00
4.2.2.04.0030	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2020 13 SALARIO 2 PARCELA	4.660,00	
1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2020 13 SALARIO 2 PARCELA		4.660,00
4.2.2.04.0028	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REFERENTE A VALE TRANSPORTE EM 31/12/2020 VALE-TRANSPORTE	672,00	
1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE A VALE TRANSPORTE EM 31/12/2020 VALE TRANSPORTE		672,00
		TOTAL DO DIA	26.869,91	26.869,91
		TOTAL DO MÊS	650.398,40	650.398,40

ido para DIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270608213498914115

Autenticação Digital Código: 72270608213498914115

Valor Total do Ato: R$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALW60344-PROG

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valéria Azevedo de M. Cavalcanti

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Validação deste documento em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A626C35568EFDF0C85417.
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR e ASSINADO DIGITALMENTE por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR e ASSINADO DIGITALMENTE por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consulta. Código: Utilize o código: 4524CEBB8B8A626C35568EFDF0C85417
FGV1
Página 4 de 9

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.11 16:42:01 -03'00'

Processo TC/000132/2022 Folha 438
página 501 da peça unificada
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 88

...COMERCIAL EIRELI - ME
26.728.117/0001-80
...ço encerrado em: 31/12/2020

Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	3.062.199,080
CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.062.199,080
CLIENTES	395.147,280
DUPLICATAS A RECEBER	7.508,690
	387.638,590
ESTOQUE	1.272.992,650
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.272.992,650
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.391.059,150
FORNECEDORES	1.391.059,150
FORNECEDORES	
	3.062.199,080
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	533.397,060
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	506.205,030
	506.205,030
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	24.737,310
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.737,310
	2.454,720
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.454,720
CAPITAL SOCIAL	
	2.528.802,020
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.000,000
LUCROS ACUMULADOS	
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.795.401,900
	968.615,040
	827.386,860

: ARIANA NASI ANES
733.638-85

SIDNEY SOPRANZI
CRC N SPTC 10679/0-5

...ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270608213498914115
Autenticação Digital do Código: 72270608213498914115-4
Data: 05/08/2021 11:32:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL W60345-F3R6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valéria Azevêdo de M. Cavalcanti
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00 , CNS - 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, Conforme Art. 411, III, do CPC/15, e Art. 425, IV, do CPC/15.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00 , CNS - 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Autenticado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecamica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0...
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/ com o código ...
FGV1
Página 5 de 9

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.11 16:42:23 -03'00'

Folha:

...CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
26.728.117/0001-80
encerrado em: 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.766.689,10C
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	2.766.689,10C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	426.830,51D
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	181.810,63D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	245.019,88D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.586.871,55D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.586.871,55D
DESPESAS OPERACIONAIS	753.485,76D
DESPESAS AMINISTRATIVAS	502.603,76D
DESPESAS TRIBUTARIAS	230.56[illegible]
DESPESAS FINANCEIRAS	20.325,00D
RESULTADO DO EXERCICIO	827.386,32D
LUCRO DO EXERCICIO	827.386,32

ARIANA NASI ANES
733.638-85

SDNEY SOPRANZI
CRC N SPTC 10679/0-5

...nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722708082134989141l5
Autenticação Digital Código: 722708082134989141l5
Data e hora do ato: 06/08/2021 11:32:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI WG03A6-EAAW.
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4514CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edoc...
FGV1

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.11 16:42:42 -03'00'

Folha 89

Desempenho Empresarial

CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80 Período de : 01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE AC/PC = 3.062.199,08 / 533.397,06

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI = 5,74% DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (AC + ANC) / (PC + PNC) = 3.062.199,08 / 533.397,06

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI = 5,74 % DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A LONGO PRAZO.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE AT/CA = 3.062.199,08 / 533.397,06=

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI 5,74% PARA CADA $ 1,00 DE DÍVIDA. DEMONSTRAÇÃO DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEI (TERCEIROS).

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO CA / AT = 533.397,06 / 3.062.199,08
ANÁLISE DO ÍNDICE: SIGNIFICA QUE 0,17% DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS

LEGENDA

A= ATIVO TOTAL AC= ATIVO CIRCULANTE ANC= ATIVO N CIRCULANTE PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASIVO NÃO CIRCULANTE CA=CAPITAL ALHEIO(PC =PNC)

Titular : ARIANA NASI ANES
CPF: 318.733.638-85

Contador SIDNEY SOPRANZI
CRC Nº SPTC 10679 O-5

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270608213498914115
Autenticação Digital Código: 72270608213498914115
Data: 06/08/2021 11:32:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AUW60347-FGKC
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35668EFDF0C38274
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER.
O presente documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edocs.tjpb.jus.br/consulta.codigo. Código: XXXXXXXX-FORT

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.11 16:43:07 -03'00'

Processo TC/000132/2022 Folha 441
página 504 da peça unificada
Sigla: UNIDADESEP
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro: Diário

Número de Ordem: 05

O presente Livro Diário possui 50 folhas numeradas do número 01 ao número 50 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 à 31/12/2020 da sociedade empresária R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020

Celia Maria Ramos Bezerra
RG: 09.004.286-5
Assessora Técnica

Ariana Nasi Anes
Cargo: Titular
CPF: 318.733.638-85

Sidney Sopranzi
CRC nº SPTC 106279/0-5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:34:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 em 11/08/2021 16:43:07 -03:00 por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Verifica os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270808213498914115
Autenticação Digital Código: 72270808213498914115
Data: 06/08/2021 11:32:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI W60348-PGG0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade neste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pesquisa/autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDE0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/autenticidade código: UMMOTYL-FORTA
FGV1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.11 16:43:27 -03'00'

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72270608213498914115-1 a 72270608213498914115-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c190864f2e9485f1e64bbe3eec447c94861a999244093923ae926e8cbd63ed79160
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UMHZ-DTYL-FQRT-FGV1

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Certidão nº: 10796684/2021
Expedição: 26/03/2021, às 13:44:02
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.728.117/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:35:20 -03'00'

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AVU8-YHN7-4VAD-K0IR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.728.117/0001-80 MATRIZ		16/12/2016

NOME EMPRESARIAL
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. CLEAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO BRAZ	369	BLOCO PREDIO 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.511-011	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
R.CLEAN@HOTMAIL.COM	(11) 4063-7964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **11:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:36:27 -03'00'

Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NT1B-4ZUF-ED4S-EBUQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.728.117/0001-80 MATRIZ		16/12/2016

NOME EMPRESARIAL
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO BRAZ	369	BLOCO PREDIO 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.511-011	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
R.CLEAN@HOTMAIL.COM	(11) 4063-7964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **11:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:36:08 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NT1B-4ZUF-ED4S-EBUQ

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.04.06 15:54:54 -03'00'

JUCESP PROTOCOLO 0.055.820/21-9

Processo TC/000132/2022 Folha 446
página 509 da peça unificada
ANEXO - Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 96

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº.26.728.117/0001-80

NIRE nº 35.601.721.45-3

ARIANA NASI ANES, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1984, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.898.394 SSP/SP e inscrita no CPF nº 318.733.638-85, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Marcos Lopes, nº 272 – Apto. 111B – Vila Nova Conceição – CEP: 04513-080;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI denominada **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, com a expressão fantasia **R. CLEAN**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Travessa Benedito Acácio Gonçalves, nº 70 – Sala 01 – Pauliceia – CEP: 02301-140, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.601.721.45-3** em sessão de 16/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº **26.728.117/0001-80**, resolve promover a alteração de seu contrato social, em conformidade com a lei 10.406/02, como segue:

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A titular, decide alterar o endereço da sede para a **Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco, Prédio 4 – Vila Nova Conceição – CEP: 04511-011**.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 – A empresa gira sob a denominação de **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, com a expressão fantasia **R. CLEAN**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco, Prédio 4 – Vila Nova Conceição – CEP: 04511-011, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.601.721.45-3** em sessão de 16/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº **26.728.117/0001-80**;

2 – O Capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do País.:

os dados do ato em: https://sejodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/722715022163078697 48
Autenticação Digital Código: 722715022163078697 48
Data: 15/02
Valor Total do Ato: R$
Selo Digital Tipo Normal C: AI E07072-H2A6:
Cartório Azevedo Bastos
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código 2KC-6NFZ-1 Página 1 de 17
WCOB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER em 07/01/2022 18:27:30 (GMT-03:00) pelo CNS/CNJ 08700. Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER em 07/01/2022 18:27:30 (GMT-03:00) pelo CNS/CNJ 08700. Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.jucesp.sp.gov.br e utilize o código 1 para validar a cópia. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Processo TC/000132/2022
página 510 da peça unificada
ANEXO - Nº 26/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 97
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:55:44 -03'00'
Folha 447

3 – O objeto da sociedade é Comercio varejista e atacadista de produtos materiais de higiene e limpeza, materiais de escritório, edições e vendas de livros, artigos de armarinhos, cama mesa e banho, artigos de papelaria, artigos de brinquedos em geral, artigos de vestuário e acessórios, artigos de produtos cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, agua mineral, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bolsas, malas e calçados, embalagens, equipamentos de informática e eletrônicos, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção em geral moveis e artigos de colchoaria, alimentos em geral, roupas a acessórios para uso pessoal e da segurança do trabalho, serviços de acabamento gráfico, serviços de encadernação e plastificação e serviços de fotocopia.

4 – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5 – A responsabilidade do titular é limitada ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6 – A responsabilidade da empresa caberá à **ARIANA NASI ANES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do titular da empresa.

7 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

8 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021

ARIANA NASI ANES

JUCESP 22 JAN 2021 SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

32.509/21-2

JUCESP

Para verificar os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72271502216307869748
Autenticação Digital Código: 72271502216307869748
Data: 15/01/2021 11:41:39 -03:00
Valor Total: R$ 0,00
Selo Digital Tipo Normal C: AI E07073-2951
Cartório Azevedo Bastos
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Tabeliã Geraldo M. Cavalcanti
JUCESP
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultadocdig. Utilize o código 6NEZ-17[illegible]
WCOB
Página 2 de 17
O presente documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE CONDEÚBA - CNS: 11.870-0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjba.jus.br/esaj, informe o código 21000[illegible] e a senha 21000[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:56:05 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 15:15:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72271502216307869748-1 a 72271502216307869748-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7764a40d799d142d401228695224354478126d7e49c7ef422484d77af6343472f03
2a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 722722071916173408l1-1; Data: 22/07/2019 16:23:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV03381-PUXZ,
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Processo TC/000132/2022 Folha 449
página 512 da peça unificada
ANEXO Nº 76/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 99

JUCESP PROTOCOLO
0.534.480/19-6

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:56:41 -03'00'

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

NIRE 35.601.721.45-3

JOSE DOS SANTOS ANES, brasileiro, viuvo, empresário, portador do CPF/MF nº 586.259.338-15 e do RG nº 5.550.987 SSP/SP expedido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta Capital à Trav. Benedito Acácio Goncalves, nº 70 – Vila Pauliceia – CEP 02301-140 – São Paulo – SP, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada –EIRELI denominada **R .CLEAN COMERCIAL EIRELI**, com a expressão fantasia R. CLEAN com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, estabelecida na Trav. Benedito Acácio Goncalves, nº 70 – sala 01 – Bairro Pauliceia – CEP 02301-140 – São Paulo – SP com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.721.45-3, em sessão de 16/12/2016, resolve promover a ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I – SAIDA E ENTRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE DOS SANTOS ANES** que cede e transfere suas quotas sociais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) equivalente a 100% das quotas sociais a sócia ora admitida **ARIANA NASI ANES**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.898.394 SSP/SP e do CPF/MF nº 318.733.638-85, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Marcos Lopes, nº 272 – Apto 111B – Bairro Vl. Nova Conceição – CEP 04513-080 – São Paulo – SP, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuido:

ARIANA NASI ANES	**500.000 quotas**	**R$ 500.000,00**
TOTAL	**500.000 quotas**	**R$ 500.000,00**

A sócia ora admitida DECLARA, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade na Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.04.06 15:57:04 -03'00'

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referi sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nos Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:19:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acor com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-m autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://auldigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 72272207191617340811-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d319243428fd1b37dad8d5d1f56c79081642e099bb04affbe4b3465046b29e1c899a
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:57:27 -03'00'

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

A responsabilidade da empresa cabera à **ARIANA NASI ANES,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do titular da empresa.

Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

São Paulo, 07 de março de 2019

JOSE DOS SANTOS ANES

ARIANA NASI ANES

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
251.851/19-9

JUCESP

CARLOS AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 722722071916173407831; Data: 22/07/2019 16:23:3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH WCOB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.04.06 15:57:49 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referi sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nos Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:21:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acor com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-m autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 722722071916173407 83-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d3192e64bb462e77e5ec62d9fc87e814a5e804ee120de313540449faec1c82fae3f8:
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:58:44 -03'00'



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0003104
Autenticação Digital
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217.

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ERIC-6NEZ-1ZH8-WCOB

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOAO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.04.06 15:59:02 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na refer sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nos Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acor com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-m autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72270608191527440816-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31922b83c93959127f60486d961f0fc4d8e0a475dfe67dbaafa3d3ace3056e68d2bb0
2a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:59:24 -03'00'

JUCESP PROTOCOLO
0.348.564/19-3

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 28.728.117/0001-80

NIRE 35.601.721.45-3

JOSE DOS SANTOS ANES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 586.259.338-15 e do RG nº 5.550.987 SSP/SP expedido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta Capital à Trav. Benedito Acácio Goncalves, nº 70 – Vila Pauliceia – CEP 02301-140 – São Paulo – SP, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada –EIRELI denominada **R .CLEAN COMERCIAL EIRELI**, com a expressão fantasia R. CLEAN com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, estabelecida na Trav. Benedito Acácio Goncalves, nº 70 – sala 01 – Bairro Pauliceia – CEP 02301-140 – São Paulo – SP com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.721.45-3, em sessão de 16/12/2016, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Objeto social será: Comercio varejista e atacadista de produtos materiais de higiene e limpeza, materiais de escritório, edições e vendas de livros, artigos de armarinhos, cama mesa e banho, artigos de papelaria, artigos de brinquedos em geral, artigos de vestuário e acessórios, artigos de produtos cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, agua mineral, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, bolsas, malas e calçados, embalagens, equipamentos de informática e eletrônicos, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção em geral moveis e artigos de colchoaria, alimentos em geral, roupas a acessórios para uso pessoal e da segurança do trabalho, serviços de acabamento gráfico, serviços de encadernação e plastificação e serviços de fotocopia.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

São Paulo, 1 de março de 2019

JOSE DOS SANTOS ANES

JUCESP SIGILO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GESTÃO E SISTEMA DESORN SECRETARIA GERAL
189.073/19-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7327230407010220223/04/2019 16:40:46
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ERIC-6NEZ-1ZH8-WCOB
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 15:59:43 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referê sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, f instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos d notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse d um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:24:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acord com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular e Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-ma autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 722723041916402006 66-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d3192b9a45a012f145b91e28340b0cc0d85088086477979f6e9425733fb3035c933f5a0
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:00:04 -03'00'

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

1 – JOSE DOS SANTOS ANES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n° 586.259.338-15 e do RG n° 5.550.987 SSP/SP expedido em 26/10-1970, residente e domiciliado nesta Capital à Trav. Benedito Acácio Goncalves, n° 70 – Bairro Vila Pauliceia – CEP: 02301-140 – São Paulo – SP, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial R. CLEAN COMERCIAL EIRELI e terá sede e domicilio na Trav. Bendito Acácio Goncalves, n° 70 – sala 01 – Vila Pauliceia – CEP 02301-140 – São Paulo – SP.

2 - O Capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais.

3 - O objeto será: Comercio atacadista de produtos e materiais de higiene e limpeza, materiais de escritório, edições e vendas de livros, artigos de armarinhos, cama mesa e banho, artigos de papelaria, artigos de brinquedos em geral, artigos de vestuário e acessórios, artigos de produtos cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, agua mineral, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bolsas, malas e calçados, embalagens, equipamentos de informática e eletrônicos, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construções em geral, moveis e artigos de colchoaria, alimentos em geral, roupas a acessórios para uso pessoal e da segurança do trabalho, serviços de acabamento gráfico, serviços de encadernação e plastificação e serviços de fotocopia.

4 - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5 - A responsabilidade do empresário é limitada ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6 - A responsabilidade da empresa caberá á JOSE DOS SANTOS ANES, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do titular da empresa.

7 - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8 - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 722713041810570903321; Data: 13/04/2018 11:17:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:00:22 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referi sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, f instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos c notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse d um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:25:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acord com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular d Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-ma autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72271304181057090332-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31924b15d26e114cb2ac17d6fa6a6cbe0f4c1f9547186c0102fd027e9a7e736c359a03
2a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:00:48 -03'00'

9 - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinada pelo titular da empresa.

10 - Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11 - O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pená que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

12 - Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13 - Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 01 de novembro de 2016

JOSE DOS SANTOS ANES

JUCESP 16 DEZ 2016 CAMPO LIMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560172145-3
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 95.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 722713041810570708461: Data: 13/04/2018 11:16:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:01:09 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referê sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, f instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos c notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse d um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:26:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acord com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular d Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-ma autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72271304181057070846-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31928b2b128354e3bef3ab5b4b0ac9534072646fb3d866ac58bd3b1f2bba5138a96a0
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2022.04.06 16:01:33 -03'00'





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.3734
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7227130418105707072B-1; Data: 13/04/2018 11:15:31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.04.06 16:01:55 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutel com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referê sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse e um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 10:26:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acord com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular d Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mai autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72271304181057070728-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d319265140982dbad8262ec502d6b6fbe41c4b358e55aba221513f9549514b51fca70
32a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FRIC-6NFZ-JZH8-WCOB

R.CLEAN

DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) no 26.728.117/0001-80, inscrição estadual no 141.557.863.118, estabelecida na Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:43:27 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4LTS-A0ZU-RTVY-AVLI

R. CLEAN

DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADA COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

Declaro, que a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) no 26.728.117/0001-80, inscrição estadual no 141.557.863.118, estabelecida na Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4 Bairro: Vila Conceição – São Paulo/SP, não possui, os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
PARNAMIRIM	12 MESES	348.380,00
CEGÁS	12 MESES	76.000,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	12 MESES	58.699,50
VITÓRIA DA CONQUISTA	12 MESES	298.220,00
PREFEITURA DE SALVADOR	12 MESES	1.628.553,80
Valor total dos contratos		R$ **2.409,853,00**

a) Declaramos expressamente que nossos compromissos assumidos com administração pública e iniciativa privada que dos contratos firmados pela R. CLEAN não é superior ao Patrimônio Líquido e não importam diminuição de nossa capacidade operativa ou disponibilidade financeira.
COMPROVAÇÃO 1

Formula de cálculo:

R$1.809.152,54 x 12>1 Valor do Patrimônio Líquido
_____ = 15,4

R$ 1.406.204,56 Valor total dos contratos

Então comprovamos assim que o patrimônio líquido é igual ou superior a a 1/12(um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

SÃO PAULO 30 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:51:08 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LKGO-CBPV-DQIY-TD8C

R.CLEAN

DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 26.728.117/0001-80, inscrição estadual no 141.557.863.118, estabelecida em Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição – São Paulo, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:52:00 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SVCI-XKNP-M2JA-AHUZ

R.CLEAN

DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

A Empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.728.117/0001-80, sediada na Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição – São Paulo, por intermédio de seu representante legal Roberto Magno de Jesus Xavier, portador da Carteira de Identidade n.º 1.991.477-60, e do CPF sob o n.º 404.305.375-49, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, , inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:57:48 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 9NVA-9QQH-CSPU-ZBPB

R. CLEAN

DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

Roberto Magno de Jesus Xavier, como representante devidamente constituído de **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**R. CLEAN**), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:59:34 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4524CEBB8B8A625C35568EFDF0C88217

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KGKX-VTEL-MPXA-W4UG

R. CLEAN

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

A Empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.728.117/0001-80, sediada na Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição – São Paulo, por intermédio de seu representante legal Roberto Magno de Jesus Xavier, portador da Carteira de Identidade n.º 1.991.477-60, e do CPF sob o n.º 404.305.375-49, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

SÃO PAULO 30 AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:55:11 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SCCG-1P4Y-ER38-O6DB

R.CLEAN

ANEXO VI

DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

A empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, qualificação: tipo de sociedade EIRELI, endereço completo Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.728.117/0001-80, neste ato representada pelo representante legal Roberto Magno de Jesus Xavier, portador da Carteira de Identidade n.º 1.991.477-60, inscrito no CPF sob o n.º 404.305.375-49, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.847/2020, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declaro, sob as penalidades legais, ser:

(**X**) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE–Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

SÃO PAULO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:56:06 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T1BE-HE1Y-U5LW-GYOU

R.CLEAN

DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO Nº 1182/2021

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 26.728.117/0001-80, inscrição estadual no 141.557.863.118, estabelecida em Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4 - Vila Nova Conceição – São Paulo, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.27 14:49:49 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço Rua Afonso Braz, nº. 369, Bloco, Prédio 4
Bairro: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KS22-WL84-ULNL-FT0F

R. CLEAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, Inscrita sob o CNPJ n.º 26. 728.117/0001-80, com sede na Travessa Benedito Acácio Gonçalves nº 70, bairro Paulicéia, CEP.: 02.301-1400 – São Paulo – SP. Representada pelo sua sócia **Sra. ARIANA NASI ANES,** portadora da carteira de identidade n.º 26898394 SSP/SP e CPF n.º 318.733.638-85

OUTORGADO: Sr. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, portador da cédula de identidade n.º 1.991.477-60 SSP/BA e CPF n.º 404.305.375- 49.

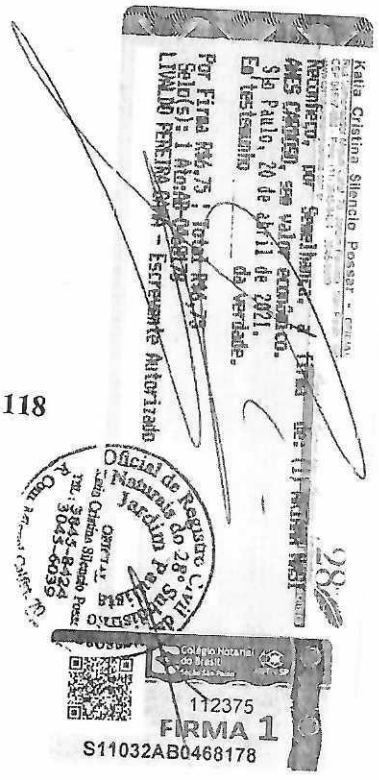
PODERES: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, desistir de prazo para interposição de recurso, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, substabelecer pessoas, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade de (05) cinco anos.

28º Subdistrito Jardim Paulista

SÃO PAULO, 20 de ABRIL de 2021.

ARIANA NASI ANES
SÓCIA GERENTE

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ : 26.728.117/0001-80 - Inscrição Estadual : 141.557.863.118
Endereço.: Rua Afonso Braz, 369, Bloco, Prédio 4
Bairro.: Vila Nova Conceição
CEP.: 04.451-011 – São Paulo – SP
Telefax.: (11) 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com



ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.04 16:17:29 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72270807214440236690
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D5718438308B5A4E2B710
Autenticação Digital Código: 72270807214440236690
Data: 08/07/2021 14:56:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69218-CO19;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edoc.sergipe.se.gov.br/consultaCodigo Código: 0E-A9GR-EORS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 15:04:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 16:28:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72270807214440236690-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5f8627a595f31b2e70acd9f07f88c769a8d97c3f5a3e8d986c33937019bc85459d032a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

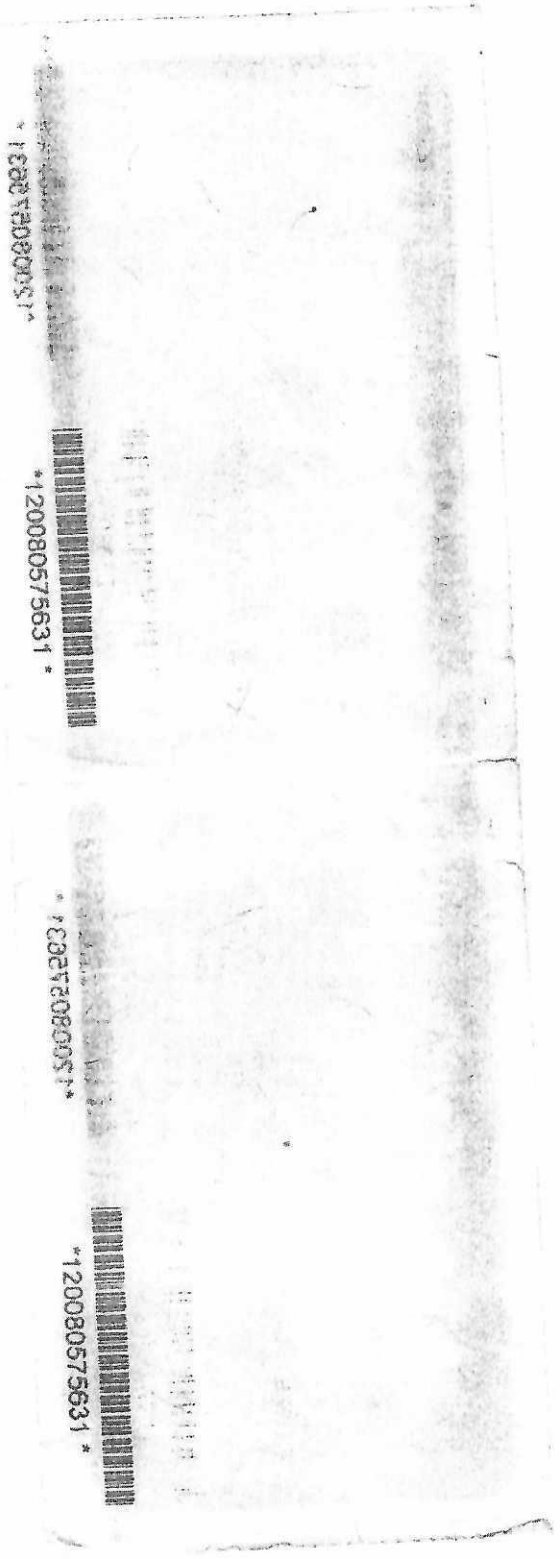
ICP Brasil

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a Autenticidade em https://autdigital.azevedobastos.not.br/autenticidade com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.04 16:18:30 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: BTOE-A9GR-NHSP-FORS





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7227130418105707056 3-1; Data: 13/04/2018 11:15:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Validação de autenticidade do selo em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.04 16:19:29 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código 9GR-NHSP-EORS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 16:26:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72271304181057070563-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5f9df892fda9bf2e396144fd3c08e55a276a5524e45bc1a4892dfd06199db37a22032a01d83345f23883c98c540ff32fe7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.08.04 16:20:21 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: BTOE-A9GR-NHSP-EORS
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.728.117/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060180361-05
Data e hora da emissão	19/06/2021 09:28:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:37:25 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CQAY-RZPH-PFOM-OQE8

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.728.117

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.19 11:10:01 -03'00'

Certidão nº	30893436	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/08/2021 09:49:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DAQK-9PYK-WQAG-IE38

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1127684 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.728.117/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.17 16:53:28 -03'00'

PEDIDO N°: 0050662004

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PPCB-XHFD-8MYV-YADX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:02 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2022.
Código de controle da certidão: **873F.455C.8249.B691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:39:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme certificado digital. Verificação em http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FACY-L2UZ-4OFQ-AFNO

Processo TC/000132/2022 Folha 479
página 542 da peça unificada
Sigla: SUBCOMESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 12

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.728.117/0001-80
Razão Social: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: R AFONSO BRAZ 369 SALA 01 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04511-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202455564564840

Informação obtida em 19/08/2021 09:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549

Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.19 11:11:21 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XN8-NPVG-CFCY-TMBS

Processo TC/000132/2022
página 543 da peça unificada
Folha 480
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 13

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3ffb92e4-34ce-400e-b291-295ec044f1c3

Estabelecimento

IE: 141.557.863.118
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Nome Empresarial: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: R. CLEAN
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA AFONSO BRAZ
Nº: 369
CEP: 04.511-011
Município: SAO PAULO
Complemento: BLOCO PREDIO 4
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Data da Situação Cadastral: 16/12/2016
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/12/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549 Dados: 2021.07.28 16:41:28 -03'00'
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultadocs/ Código: QEWC-9CAD-6UG-EW7C

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.728.117/0001-80

C.C.M: 5.607.628-2

Contribuinte	: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua AFONSO BRAZ 369 BLOCO PREDIO 4
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04511-011
Telefone	: (11) 4063-7964
Início de Funcionamento	: 16/12/2016
Data de Inscrição	: 22/12/2016
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 041.033.0024-8
Última Atualização Cadastral	: 25/03/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Secundário	16/12/2016
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Secundário	16/12/2016
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário	16/12/2016
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	16/12/2016
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	16/12/2016
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Principal	16/12/2016
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	16/12/2016

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:42:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I4JJ-ZPIT-HFZS-WYO1

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.728.117/0001-80

C.C.M: 5.607.628-2

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6815	16/12/2016	ISS	5	
6858	16/12/2016	ISS	5	
36455	16/12/2016	TFE	-	

Expedida em 28/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e3A8Cdp2**
Data de validade**: 28/09/2021**

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER e ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:42:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, acesse https://www.tcesergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I4JJ-ZPIT-HFZS-WYO1

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000710185-2021
Número do Contribuinte:	041.033.0024-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AFONSO BRAZ , 369 , 373 , VILA NOVA CONCEICAO - CEP: 04511-011
Cep:	04511-011
Liberação:	09/07/2021
Validade:	07/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:42:56 -03'00'

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:53:11 horas do dia 09/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 76BABA72

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GKA4-ZBTN-EN3E-88VV

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0617116 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 26.728.117/
Contribuinte: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Liberação: 15/06/2021
Validade: 13/09/2021

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.607.628-2- Inicio atv :16/12/2016 (R AFONSO BRAZ, 369 - CEP: 04511-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.07.28 16:44:05 -03'00'

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:42:19 horas do dia 09/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8E05070F

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PrecaOnline/Autentica.aspx com o código D72DB0C87F6D5718458B90B69AE255710

SITUAÇÃO REGULAR

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: BB7U-WVU9-C3XU-CDI7

AO
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

PROCESSO Nº 1182/2021 - COMPRAS.GOV.BR

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

PROPOSTA

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UNID	57031	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 28.515.500,00
					R$	**28.515.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
2	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UNID	19010	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 9.505.000,00
					R$	**9.505.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
3	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UNID	57031	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 28.515.500,00
					R$	**28.515.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
4	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UNID	19010	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 9.505.000,00
					R$	**9.505.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UNID	38852	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 19.426.000,00
					R$	**19.426.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
6	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA UADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UNID	12951	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 6.475.500,00
					R$	**6.475.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
7	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	38852	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 19.426.000,00
					R$	**19.426.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
8	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	12951		R$ 500,00	R$ 6.475.500,00
					R$	**6.475.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
9	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	47586	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 23.793.000,00
					R$	**23.793.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	15862	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 7.931.000,00
					R$	**7.931.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	47586	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 23.793.000,00
					R$	**23.793.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UNID	15862	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 7.931.000,00
					R$	**7.931.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	2498	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 1.249.000,00
					R$	**1.249.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	833	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 500,00	R$ 416.500,00
					R$	**416.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO	UNID	2658	APROVA BRASIL MODERNA	R$	500,00	R$	1.329.000,00
							R$	**1.329.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS.

COTA RESERVADA								
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**		**V. TOTAL**	
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	886	APROVA BRASIL MODERNA	R$	500,00	R$	443.000,00
							R$	**443.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**		**V. TOTAL**	
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	459	APROVA BRASIL MODERNA	R$	500,00	R$	229.500,00
							R$	**229.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS CENTAVOS.

COTA RESERVADA								
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**		**V. TOTAL**	
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	153	APROVA BRASIL MODERNA	R$	500,00	R$	76.500,00
							R$	**76.500,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaramos que nossa proposta já estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

R.CLEAN

CNPJ : 26.728.117/0001-80
Endereço.: Rua Afonso Braz, nº. 369 - Bloco, Prédio 4
Bairro.: Vila Nova Conceição - CEP.: 04.511-011 – São Paulo – SP
Tel. 11 – 4063-7964
E-mail.: r_clean@hotmail.com

AO
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

PROCESSO Nº 1182/2021 - COMPRAS.GOV.BR

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

PROPOSTA

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UNID	47586	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 169,98	R$ 8.088.668,28
						R$ 8.088.668,28

VALOR TOTAL DO LOTE: OITO MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UNID	15862	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 126,08	R$ 1.999.880,96
						R$ 1.999.880,96

VALOR TOTAL DO LOTE: HUM MILHÃO, NOVECENTO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	459	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 42,00	R$ 19.278,00

VALOR TOTAL DO LOTE: DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS

COTA RESERVADA						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UNID	153	APROVA BRASIL MODERNA	R$ 42,00	R$ 6.426,00
						R$ 6.426,00

VALOR TOTAL DO LOTE: SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS.

As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaramos que nossa proposta já estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Assinado de forma digital por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER:40430537549
Dados: 2021.08.31 08:58:29 -03'00'

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZGLM-QCDE-FJRA-UHIZ

Processo TC/000132/2022
página 552 da peça unificada
Folha 489
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 22

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 1]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 3.022.643,00	29/08/2021 18:55:35:894
2	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 9.695.270,00	30/08/2021 09:07:40:847
3	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 10.778.859,00	28/08/2021 12:04:57:123
4	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 28.515.500,00	27/08/2021 15:26:04:309

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$3.022.643,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:39:086	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 75 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:26:04:309	---	R$ 28.515.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:04:57:123	---	R$ 10.778.859,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:09:26:254	---	R$ 10.778.859,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:55:35:894	---	R$ 3.022.643,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:07:40:847	---	R$ 9.695.270,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:36:11:635 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 9.695.270,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:36:11
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Motivo	Preço inexequível

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 553 da peça unificada
Folha 490
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 23

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 2]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 1.235.650,00	29/08/2021 18:55:35:894
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 9.505.000,00	27/08/2021 15:26:04:309

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.235.650,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:42:646	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 60 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:26:04:309	---	R$ 9.505.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:55:35:894	---	R$ 1.235.650,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:47:33:942 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:47:31
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:36:26
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 554 da peça unificada
Folha 491
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 24

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 3]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 2.851.550,00	27/08/2021 15:26:04:309
2	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 3.003.252,46	29/08/2021 18:55:35:894
3	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 9.695.270,00	30/08/2021 09:08:02:946
4	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 10.265.580,00	30/08/2021 09:29:26:455

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.851.550,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:46:297	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 69 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:26:04:309	---	R$ 2.851.550,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:04:57:123	---	R$ 10.778.859,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:09:26:254	---	R$ 10.778.859,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:55:35:894	---	R$ 3.003.252,46	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:08:02:946	---	R$ 9.695.270,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	30/08/2021 09:29:26:455	---	R$ 10.265.580,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/08/2021 11:26:12:149 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 9.695.270,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	31/08/2021-08:16:08
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 555 da peça unificada
Folha 492
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 25

Observação	Desclassifico a empresa a pedido da mesma.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	31/08/2021-11:26:12
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 556 da peça unificada
Folha 493
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 26

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 4]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 1.747.562,96	29/08/2021 18:55:35:894
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 9.505.000,00	27/08/2021 15:26:04:309

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.747.562,96, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:51:004	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:26:04:309	---	R$ 9.505.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:55:35:894	---	R$ 1.747.562,96	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:48:12:197 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:48:12
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:36:51
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 557 da peça unificada
Folha 494
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 27

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 5]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.525.380,00	29/08/2021 18:55:35:894
2	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 6.604.840,00	30/08/2021 09:08:53:089
3	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 6.993.360,00	30/08/2021 09:30:30:393
4	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 19.426.000,00	27/08/2021 15:26:04:309

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.525.380,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:04:56:105	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:26:04:309	---	R$ 19.426.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:04:57:123	---	R$ 7.343.028,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:09:26:254	---	R$ 7.343.028,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:55:35:894	---	R$ 2.525.380,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:08:53:089	---	R$ 6.604.840,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	30/08/2021 09:30:30:393	---	R$ 6.993.360,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:37:01:287 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 6.604.840,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:01
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 558 da peça unificada
Folha 495
Sigla: SOC/DESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 28

Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 559 da peça unificada
Folha 496
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 29

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 6]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 720.853,00	29/08/2021 18:57:15:351
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 6.475.500,00	27/08/2021 15:29:33:616

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$720.853,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:03:778	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:29:33:616	---	R$ 6.475.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:57:15:351	---	R$ 720.853,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:48:34:240 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:48:34
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:12
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 560 da peça unificada
Folha 497
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 30

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 7]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.058.380,00	29/08/2021 18:57:15:351
2	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 6.604.840,00	30/08/2021 09:09:28:014
3	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 6.993.360,00	30/08/2021 09:31:05:997
4	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 19.426.000,00	27/08/2021 15:29:33:616

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.058.380,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:13:702	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:29:33:616	---	R$ 19.426.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:06:52:598	---	R$ 7.343.028,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:12:00:899	---	R$ 7.343.028,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:57:15:351	---	R$ 2.058.380,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:09:28:014	---	R$ 6.604.840,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	30/08/2021 09:31:05:997	---	R$ 6.993.360,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:37:20:595 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 6.604.840,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:20
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 561 da peça unificada
Folha 498
Sigla: SOC/DICESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 31

Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 562 da peça unificada
Folha 499
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 32

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 8]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 608.437,00	29/08/2021 18:57:15:351
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 6.475.500,00	27/08/2021 15:29:33:616

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$608.437,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:24:627	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:29:33:616	---	R$ 6.475.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:57:15:351	---	R$ 608.437,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:48:45:978 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:48:45
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:29
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 563 da peça unificada
Folha 500
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 33

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 9]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.478.278,00	29/08/2021 18:57:15:351
2	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 8.089.620,00	30/08/2021 09:09:48:382
3	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 8.565.480,00	30/08/2021 09:31:49:441
4	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 23.793.000,00	27/08/2021 15:29:33:616

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.478.278,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:32:905	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:29:33:616	---	R$ 23.793.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:06:52:598	---	R$ 8.993.754,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:12:00:899	---	R$ 8.993.754,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:57:15:351	---	R$ 2.478.278,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:09:48:382	---	R$ 8.089.620,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	30/08/2021 09:31:49:441	---	R$ 8.565.480,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:37:38:463 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 8.089.620,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:38
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 564 da peça unificada
Folha 501
Sigla: SOC/DICESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 34

Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 565 da peça unificada
Folha 502
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 35

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 10]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 793.735,00	29/08/2021 18:57:15:351
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 7.931.000,00	27/08/2021 15:29:33:616

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$793.735,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:05:46:246	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:06:20:857	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 59 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:29:33:616	---	R$ 7.931.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:57:15:351	---	R$ 793.735,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:48:58:913 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:48:58
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:37:47
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 566 da peça unificada
Folha 503
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 36

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 11]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.185.149,00	29/08/2021 18:59:47:985
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Arrematante	R$ 8.089.000,00	30/08/2021 09:54:09:403
3	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 8.089.620,00	30/08/2021 09:37:06:743
4	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 8.565.480,00	30/08/2021 09:38:14:227

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.185.149,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:30:499	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 67 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:33:08:741	---	R$ 23.793.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:08:39:822	---	R$ 8.993.754,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:16:16:228	---	R$ 8.993.754,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:59:47:985	---	R$ 2.185.149,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:36:24:744	---	R$ 8.500.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
6	30/08/2021 09:37:06:743	---	R$ 8.089.620,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
7	30/08/2021 09:38:14:227	---	R$ 8.565.480,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
8	30/08/2021 09:54:09:403	---	R$ 8.089.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:39:03:524 - Arrematado
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Arrematado	R$ 8.089.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021 10:39:03

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 567 da peça unificada
Folha 504
Sigla: SOC/COESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 37

Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 568 da peça unificada
Folha 505
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 38

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 12]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 793.735,00	29/08/2021 18:59:47:985
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 2.000.000,00	30/08/2021 09:36:48:205

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$793.735,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:33:510	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:33:08:741	---	R$ 7.931.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:59:47:985	---	R$ 793.735,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
3	30/08/2021 09:36:48:205	---	R$ 2.000.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:46:13:632 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:46:13
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:38:51
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 569 da peça unificada
Folha 506
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 39

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 13]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 104.916,00	30/08/2021 09:37:57:643
2	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 125.000,00	29/08/2021 18:59:47:985
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 440.000,00	30/08/2021 09:52:29:770
4	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 449.640,00	30/08/2021 09:51:13:989

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$125.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:36:169	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 62 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:33:08:741	---	R$ 1.249.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:08:39:822	---	R$ 472.122,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:16:16:228	---	R$ 472.122,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:59:47:985	---	R$ 125.000,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:37:03:205	---	R$ 470.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
6	30/08/2021 09:37:57:643	---	R$ 104.916,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
7	30/08/2021 09:51:13:989	---	R$ 449.640,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
8	30/08/2021 09:52:29:770	---	R$ 440.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:05:28:539 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 104.916,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 570 da peça unificada
Folha 507
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 40

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 14]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 41.800,00	29/08/2021 18:59:47:985
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 200.000,00	30/08/2021 09:37:18:309

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$41.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:41:033	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:33:08:741	---	R$ 416.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 18:59:47:985	---	R$ 41.800,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
3	30/08/2021 09:37:18:309	---	R$ 200.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:49:41:948 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:49:41
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:38:40
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 571 da peça unificada
Folha 508
Sigla: SOC/CESEP

ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 41

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 15]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 111.636,00	30/08/2021 09:38:37:705
2	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 151.107,00	29/08/2021 18:59:47:985
3	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Classificado	R$ 478.440,00	30/08/2021 09:57:56:390
4	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 500.000,00	30/08/2021 09:37:32:905

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$151.107,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:44:964	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 61 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	27/08/2021 15:33:08:741	---	R$ 1.329.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:08:39:822	---	R$ 502.362,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	28/08/2021 15:16:16:228	---	R$ 502.362,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
4	29/08/2021 18:59:47:985	---	R$ 151.107,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
5	30/08/2021 09:37:32:905	---	R$ 500.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
6	30/08/2021 09:38:37:705	---	R$ 111.636,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
7	30/08/2021 09:57:56:390	---	R$ 478.440,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 10:05:05:820 - Arrematado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Arrematado	R$ 111.636,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 572 da peça unificada
Folha 509
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 42

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 16]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 50.370,00	29/08/2021 19:00:40:467
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 200.000,00	30/08/2021 09:37:46:464

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$50.370,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:50:527	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/08/2021 08:46:18:446	---	R$ 443.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 19:00:40:467	---	R$ 50.370,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
3	30/08/2021 09:37:46:464	---	R$ 200.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:50:01:359 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:50:01
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:38:26
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 573 da peça unificada
Folha 510
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 43

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 17]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 18.300,00	29/08/2021 19:00:40:467
2	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L	OE*	Desclassificado	R$ 20.196,00	30/08/2021 09:40:25:512
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Arrematante	R$ 100.000,00	30/08/2021 09:38:00:961

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$18.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:35:54:966	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 62 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/08/2021 08:46:18:446	---	R$ 229.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	28/08/2021 12:09:38:867	---	R$ 21.573,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
3	29/08/2021 19:00:40:467	---	R$ 18.300,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
4	30/08/2021 09:38:00:961	---	R$ 100.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
5	30/08/2021 09:40:25:512	---	R$ 20.196,00	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/08/2021 07:30:10:850 - Arrematado
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Arrematado	R$ 100.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	31/08/2021-07:30:10
Fornecedor	SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS L
Observação	Desclassifico a empresa em tela pelo descumprimento parcial do item 13 do edital

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 574 da peça unificada
Folha 511
Sigla: SOC/ASSESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 44

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:38:15
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Processo TC/000132/2022
página 575 da peça unificada
Folha 512
Sigla: SOC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 45

Licitação [nº 890206] e Lote [nº 18]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 5.814,00	29/08/2021 19:00:40:467
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 50.000,00	30/08/2021 09:38:13:199

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$5.814,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
30/08/2021 09:36:01:206	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/08/2021 09:36:26:844	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico nº 203/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/08/2021 08:46:18:446	---	R$ 76.500,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	29/08/2021 19:00:40:467	---	R$ 5.814,00	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
3	30/08/2021 09:38:13:199	---	R$ 50.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	30/08/2021 11:50:24:916 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-11:50:24
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital;

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	30/08/2021-10:38:06
Fornecedor	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela a pedido da mesma.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Devido ao item 6.5.1 que diz: "– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal." Os Lotes 02,04,06,08,10,12,14,16 e 18 referentes às COTAS RESERVADAS que restaram FRACASSADOS foram assumidos pelos Vencedores das Cotas Principais.

Aracaju, 2 de setembro de 2021

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AN0Z-FIHW-OWEU-KRM9

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO MOTIVADO

Pregão Eletrônico nº 203/2021

Processo nº 1182/2021 – COMPRAS.GOV-SEAD

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Pedagógico para Projeto Aprova Brasil,** para atendimento das necessidades dos órgãos/entidades do Governo do Estado de Sergipe.

Após o término da disputa realizada em 30/08/2021 e simultaneamente às negociações, a Pregoeira constatou que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA na hora da disputa efetuou lances **exatamente idênticos** ao Valor mínimo de referência em todos os lotes os quais participou com exceção do Lote 15 conforme podemos nos relatórios de disputa elencados ao processo. Fato Incomum, visto torna-se impossível prever valores tão precisos em 6 lotes.

O Processo Licitatório deve ser amparado por critérios de Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, havendo indícios de que a Licitação encontra-se escoimada em Vantagem Ilícita a um dos partícipes sugiro a Suspensão e que seja realizado um inquérito por afronta aos Princípios legais, visto que, é notório o vazamento de informação sigilosa da Licitação para a empresa acima citada.

Aracaju, 02/09/2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HF1H-TMDR-2ICO-4OAR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA - SEAD

DESPACHO Nº 6064/2021-SEAD

Processo nº:	1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL
Interessado:	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tendo recebido o presente processo administrativo, após manifestação da pregoeira Ana Helena Barreto Soares através de Despacho Motivado, não encontro óbice à revogação do Pregão Eletrônico n° 203/2021 conforme fundamentado pela servidora e adoção de medidas de praxe a cargo da Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC.

No tocante a abertura de processo administrativo, considerando que a Sindicância deverá ser instaurada *"quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa ou de suspeita de sua autoria ou no cometimento de faltas apenadas com suspensão"* e o Inquérito para *"apuração de denúncia que contenha elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa e de suspeita de sua autoria"*, conforme previsto nos arts. 277 e 283 da Lei n° 2.148/1977, recomendo que a Procuradoria Geral do Estado - PGE seja consultada quanto ao procedimento a ser adotado.

Retornem os autos à SGCC para providências.

Aracaju, 13 de setembro de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

Rua Duque de Caxias, 346, bairro: São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE
Tel: (079)3226-2200 - Fax: (079)3214-0306 - www.sead.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 67QI-SCQP-JGOO-LMSJ

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PE 203/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, com respaldo no art. 51 do Decreto n° 40.638/2020 e no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme fundamento constante no Despacho Motivado – Processo Administrativo nº 1182/2021 – COMPRAS.GOV-SEAD, de lavra da pregoeira Ana Helena Barreto Soares, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 203/2021, tendo em vista o interesse e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da adoção das medidas de praxe, bem como a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades apontadas.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZSPF-11XL-Q5KF-W9R1

Processo TC/000132/2022
página 580 da peça unificada
Folha 517
Rubrica GCC/CESEP
ANEXO - Nº 77/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 50
6

2380/2021	xxx.884.735-xx	ANDRE LUIZ NUNES GONÇALVES	ASSISTENTE DE TRÂNSITO/PCCV	DETRAN	TRF
2391/2021	xxx.813.105-xx	PAULO CESAR DOS PASSOS	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.000.655-xx	JULIO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.569.105-xx	EDUARDO DE JESUS PEREIRA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.160.765-xx	ALFREDO BRABECK BARRETO	MOTORISTA	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.528.155-xx	NELMA MELO SANTOS ALVES	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.120.025-xx	GILTON DE ANDRADE	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.800.795-xx	RICARDO SANTOS OURO	AGENTE COMUNITÁRIO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.199.915-xx	TANIA MARIA NAZARIO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.789.685-xx	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.826.225-xx	IZABEL CRISTINA SANTANA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEIAS	SEJUC
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2378/2021	xxx.822.145-xx	JOSÉ CASTRO DE MELO	TECNICO AGRICOLA	SEAGRI	EMDAGRO
2325/2021	xxx.701.175-xx	CELIO DA CRUZ FONTES	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	ADEMA

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA
PGE/SEAD Nº 007/2021,
de 14 de setembro de 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TRABALHO TÉCNICO DA PROCURADORIA ITINERANTE (PI - TURMA 02), NO ÂMBITO DA PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em conjunto com o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, ambos do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos I, XVI, parágrafo único e 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

R E S O L V E M:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso II, da Portaria Conjunta PGE/SEAD nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - (*omissis*):
II - **Lucas Monteiro Alves de Oliveira**, servidor da PGE, CPF nº 035.xxx.xxx-02;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de setembro de 2021.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2021.

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado

PORTARIA 2682/2021
De 15 de setembro de 2021

Substitui membro de Comissão Especial de Trabalho Técnico para realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, vinculado à Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda com base legal no Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 c/c Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e;

Considerando a necessidade de análise meticulosa e acompanhamento dos processos com dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, observando o disposto na Lei nº 3.685, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 6.399, de 30 de abril de 2008 e Lei nº 7.273 de 29 de novembro de 2011, regulamentada através do Decreto Estadual nº 15.788, de 18 de março de 1996;

Considerando a necessidade de elaboração mensal do balancete e do balanço anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o objetivo de atender aos órgãos fiscalizadores;

Considerando as disposições contidas na Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010 e da Portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 2.166/2010, de 05 de novembro de 2010;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 24.989/2008, que atribui aos Gestores do Governo de Sergipe a responsabilidade para manter a respectiva regularidade do CNPJ da sua unidade no CAUC/STN.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Comissão de Trabalho de Portaria nº 540/2015, prorrogada pela Portaria nº 301/2021, de 22 de Janeiro de 2021, o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF Nº 835.xxx.xxx-15, pela servidora TYELLE LIMA SANTOS, CPF Nº 030.xxx.xxx-07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PE 203/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 203/2021 no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o interesse e conveniência da Administração Pública

Aracaju, 14 de setembro de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de implantação, operação e manutenção corretiva e preventiva para soluções integradas à fiscalização e ao monitoramento do tráfego de veículos na malha rodoviária estadual, com fornecimento de equipamentos e sistemas informatizados, visando atender às necessidades do DER/SE.

A Secretaria de Estado da Administração torna pública Errata excluindo o **Item 6.2.1** do Edital.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita
Pregoeira - SGCC/SEAD

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016
LOCATÁRIO: Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
LOCADOR: Riomar Shopping Aracaju S.A.
OBJETO: Prorrogar a redução de 100% do valor do CUSTO DE OCUPAÇÃO MENSAL para o Locatário, relativo ao aluguel para o período compreendido entre 01/03/2021 a 31/12/2022.
PARECER Nº: 4868/2021 - PGE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 14 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020.
LOCATÁRIA: Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração.
LOCADORA: Espólio de Carlos Barreto Barbosa.
OBJETO: O valor do Contrato de Locação nº 03/2020, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Espólio de Carlos Barreto Barbosa, fica reajustado calculado pelo INPC, índice previsto na Cláusula Quarta, parágrafo 3º, do referido contrato e com o reajuste o valor mensal do Contrato de Locação passa de R$ 4.777,64 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5.074,63 (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2021.
BASE LEGAL: Cláusula Quarta, parágrafo 3º, do Contrato de Locação nº 03/2020 c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 14 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021 às 20:53:36

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (COTA RESERVADA) e lote 17 (ME/EPP) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	30/09/2021	08:30hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	30/09/2021	09:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
-XXX- (0xx79) 3212-2246

- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-ana.soares@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

Pregão nº 228/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

> 12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.1.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

21.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.1.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.1.6 - preço será fixo e irreajustável.

21.1.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do artigo 26 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

22.2 – Os registros poderão ser cancelados, conforme artigo 35 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANA HELENA BARRETO SOARES

Pregoeira/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

1.1 – As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.2 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.3 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para os lotes 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
07	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	15862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO	UND	47.586	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UND	15.862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.498	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	833	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.658	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	886	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	459	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	153	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

8.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

9.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

9.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.4.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 .A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

11.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

11.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

11.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

11.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

11.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

11.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

11.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

11.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

11.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

11.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

PROCESSO N.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

PREGÃO N.º 228/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 228/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 228/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 228/2021:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

IV - O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

II - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

VIII - Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

b) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

e) O preço será fixo e irreajustável.

f) No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° 228/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 228/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX**, CEP XXXXXXXXX.**

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2021.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 203/2021, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 228/2021, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2021.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D72DB0C8776D571843830B69AE255710

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos*

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Processo TC/000132/2022 Folha 588
página 651 da peça unificada Sigla: SOCIAL/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 15
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.680.000,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de janeiro de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0236 - Encargos de Atividades Centralizadas		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Atividade:	06.122.0042.0380 - Promover a Manutenção Geral da SSP		**500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0150	500.000,00
Projeto:	06.182.0010.0396 - Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar		**950.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	950.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**6.630.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	6.630.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.1.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0232 - Contribuição para o PASEP		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Projeto:	06.181.0010.0369 - Reaparelhar a Polícia Civil, Militar e Perícia		**5.970.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150	500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	2.450.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	3.020.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**2.110.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	2.110.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 01/2018
PE Nº 346/2017

PROCESSO Nº: 940/2020-SEFAZ

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza dos Bens Móveis e Imóveis da SEFAZ, c/c material, Serviços de Copa/Cozinha, Jardinagem, Portaria, Serviços de Condução de Elevadores, Telefonistas, Serviços de Carga e Descarga de Materiais, e Manutenção para o Edifício Sede e suas Unidades Administrativas, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP.*

CLÁSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2021 a 03/01/2022, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como *sem prejuízo da repactuação.*

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 04/01/2018 a 03/01/2019

1º Termo Aditivo ; 04/01/2019 a 03/01/2020 (PRORROGAÇÃO)

2º Termo Aditivo : Alterar o preço mensal estimada do Contrato nº 01/2018, que passa ser reajustado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
O valor estimado do contrato nº 01/2018 passará de R$ 443..943,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 453.457,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o aumento do piso salarial da categoria profissional retroativo a 01 de janeiro de 2018.

3º Termo Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2020 a 03/01/2021, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo da repactuação

BASE LEGAL: - Art. 55, inciso I II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018
.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 27/11/2020

PARECER: Nº 6989/2020 - PGE -Data: 30/12/2020

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2021
Adesão à Ata de RP nº 03/2020-PE nº 11/2020-JFPR

PROCESSO Nº 660/2020/SEFAZ/SE
OBJETO: Contratação de Contas de Acesso a Plataforma de Webconferência
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA
VALOR CONTRATADO: r$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais - valor total)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
NOTA DE EMPENHO: 2021/NE000001, 04/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.126.0017.0243 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 339040.18 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 09/11/2020
PARECER PGE Nº : 6563/2020-PGE de 08/12/2020 e Despacho de Aprovação:11/12/2020

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 01
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ana Helena Barreto Soares	936.027.905-68
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
André Luís Dantas Oliveira	024.111.735-63
José Roberto Pereira da Silva	265.120.685-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

Processo TC/000132/2022
página 652 da peça unificada
Folha 589
Sigla: SOLICITADESEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Nº 28.592
página 5

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 02
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Ana Beatriz Ramos Romero Libório	026.654.785-01
Yvelise Domingas Soares Clementino	005.744.855-89
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita	016.637.345-18

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 03
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Álvaro Sergio Campos Pereira	310.265.837-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91
Shirleny Maria Melo Freire	014.028.585-74
Maria Ednalva De Souza	365.873.115-04
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Quezia Costa Santos	995.904.255-34

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Lidiane dos Santos Gama Cabral	838.836.575-49
Daniela Fernanda Matos Dos Santos	002.334.885-29
Ruth Sena Silva	004.006.175-28
Terezinha Cidna do Nascimento	807.288.045-49
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 30/09/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/09/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KXFV-NGUL-MNMF-QYDF

Processo TC/000132/2022
página 654 da peça unificada
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 7
Folha 591
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 15:53:11 -03'00'

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SRA. ANA HELENA BARRETO SOARES, PREGOEIRA DA LICITAÇÃO Nº 890206, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DE SERGIPE,

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
LICITAÇÃO BB Nº 890206

Objeto: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.069.742/0001-43, sediada na Rua Comendador Palmeira, nº 609, bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-150, representada neste ato por seu sócio administrador, empresa participante da licitação em referência e devidamente qualificada, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, com fundamento no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

irresignada com a equivocada decisão de revogação do Pregão em Referência, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior para a devida apreciação, a fim de que se proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pelo provimento do presente recurso.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o constante na alínea “c” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação.

Tendo ocorrido, na data de 16/09/2021, no Diário Oficial do Estado do Sergipe, edição 28.752, fls. 06, a publicação do Aviso de Revogação do PE 203/2021, o início do prazo recursal na esfera administrativa, contra tal ato, teve início em 17/09/2021, sexta-feira. Sendo os dias 18 e 19 dias não úteis (sábado e domingo), o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará na data de 23 de setembro do ano em curso.

Destarte, presente a tempestividade no Recurso Administrativo até o final do dia 23/09/2021, devendo a presente medida ser conhecida, processada e julgada.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recorrente, atendendo ao chamamento público, adquiriu o referido Edital, apresentando sua proposta de preços na data aprazada. Na fase de lances, a Recorrente foi a

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
Av. Menino Marcelo, 1.000, Serraria, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
| mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659
Documento assinado com certificado digital Verificação em https://assinador.etce.tce.se.gov.br/ - Segue Assinatura Código: Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 13:50:01 -03'00'
Folha 592
SEP

que apresentou melhor proposta em diversos lotes, tendo apresentado suas propostas de preço adequadas ao último lance.

Porém, na data de 16/09/2021, foi publicado no Diário Oficial do Estado a revogação do processo licitatório, constando apenas o seguinte:

> **GOVERNO DE SERGIPE**
> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
> **AVISO DE REVOGAÇÃO**
> **PE 203/2021**
>
> A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 203/2021 no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o interesse e conveniência da Administração Pública
>
> Aracaju, 14 de setembro de 2021
>
> **GEORGE DA TRINDADE GOIS**
> Secretário de Estado da Administração de Sergipe

Como se vê, a revogação do procedimento licitatório, ao revés da legislação regente da matéria, ocorreu sem qualquer razão legítima que justificasse tal ato, além de não ter ocorrido a necessária abertura do contraditório anteriormente à publicação da dita decisão.

Contra tal ato se insurge a Recorrente, na expectativa de obter o restabelecimento da legalidade nos atos perpetrados, uma vez que, não há qualquer legitimidade em se revogar uma licitação absolutamente regular, onde permanecem constantes os motivos que ensejaram o procedimento e a manutenção do interesse público em sua continuidade.

3. DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais o ente que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, selecionando a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio da autotutela administrativa, por meio do qual a Administração, desde que **obedecendo ao princípio da legalidade,** tem autonomia para agir, tendo em vista a consecução do interesse público. Acerca do princípio da autotutela administrativa, confira-se ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1]:

> Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2010, p. 69.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx código. Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 [illegible]

> É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.
> Esse poder da Administração está consagrado em duas Súmulas do STF. Pela de n. 364, "*a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*"; e pela de n. 473, "*a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*.".

A referida autonomia pauta-se pela análise da conveniência e da oportunidade, elementos típicos do mérito administrativo, isto é, com conteúdo inerente de gestão.

A autotutela administrativa exercida no procedimento licitatório impõe a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento do procedimento licitatório. É no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento **somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º **No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa**.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação, **por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública; razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado**, nos termos do art. 49 supratranscrito. Na lição de Marçal Justen Filho[2]:

> Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. **A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado**.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. Ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 885.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://etce.tce.se.gov.br/Validador.aspx, informe o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 2022.09.17 15:53:36 -03'00'
Folha 594
SETOR DE PROTOCOLO

Nessa mesma linha, Hely Lopes Meirelles[3] aponta que "*anula-se o que é ilegítimo; **revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público***".

Daí se infere que a revogação não pode ocorrer conforme o livre arbítrio do agente público, sem qualquer tipo de limitação. **É preciso que tenha ocorrido um fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público**. Sobre a relevância da ocorrência de fato superveniente, vale transcrever as lições de Hely Lopes Meirelles[4]

> Releva notar, ainda, que o juízo de conveniência para a revogação deve basear-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar aquele ato (art. 49, caput). A discricionariedade administrativa sofreu séria restrição legal, pois **a revogação há de fundamentar-se necessariamente em fatos novos**, não mais se admitindo a mudança do critério de oportunidade expendido anteriormente, para a abertura do procedimento licitatório.

Para que seja viável a revogação, deve haver razões de interesse público, devidamente motivadas, fundadas em: a) fato superveniente devidamente comprovado; b) que seja pertinente e suficiente para justificar a revogação (motivação) e c) o exercício do contraditório e ampla defesa por parte daqueles interessados que são diretamente afetados pelo ato.

Todavia, em que pese regramento legal quanto ao tema, o ato de revogação procedido por essa douta Secretaria encontra-se carente de todos os requisitos extraídos da legislação regente da matéria.

3.1 DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A JUSTIFICAR O ATO DA REVOGAÇÃO

Ocorre que a revogação aqui combatida encontra-se eivada de vício, uma vez que não possui a prerrogativa estabelecida nos termos da Lei de Licitações. De acordo com o art. 49 já transcrito, "*a autoridade competente para a aprovação do procedimento **somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta** [...]*".

Consoante o disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, é necessária a existência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente:

> Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 13ª ed., 2002, p. 161
[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://etce.tce.se.gov.br/Login.aspx com o código: Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 15:53:46 -03'00'
77487

> Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Na mesma senda, tem-se a redação do item 24 do Edital do certame:

> 24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
> 24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Conforme já disposto, a publicação da revogação não trouxe nenhuma justificativa a fim de motivar o ato aqui combatido.

Compulsando os autos do processo administrativo da licitação, depreende-se que não há qualquer fato superveniente supostamente ensejador da revogação e que iria de encontro ao interesse público. Não consta justificativa, Parecer ou qualquer ato similar fundamentando a decisão pela Revogação do certame, não sustentando a legitimidade do ato perpetrado.

Desse modo, não existe razão para que prevaleça tal ato de revogação, encontrando-se o procedimento absolutamente viciado no que concerne aos requisitos para sua legitimação dispostos no art. 49 acerca da necessidade de existência de fato superveniente comprovado e motivação hígida.

Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "*razões de interesse público*". É preciso que o Poder Público aponte qual o interesse público tutelado e por que razão ele não é mais atendido com a licitação. Para legitimar a revogação, conforme leciona Carlos Ari Sundfeld[5], é necessária:

> Segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação.

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Sobre o tema, pondera Marçal Justen Filho[6] que:

[5] SUNDFELD, Carlos Ari. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 154, p. 1037, dez. 2006.
[6] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 5. ed., Saraiva, 2010, pp. 80-81.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://assinador.iti.gov.br/assinador/ código: Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

> Não se admite que os titulares do poder político legitimem suas decisões invocando meramente a 'conveniência' do interesse público e produzindo, concretamente, o sacrifício do valor fundamental. [...] Qualquer invocação genérica ao 'interesse público' deve ser repudiada como incompatível com o Estado Democrático de Direito. [...] A personalização do direito administrativo retrata a rejeição à supremacia da burocracia sobre a sociedade civil. Volta-se contra o fenômeno usual: a propósito de identificar o 'interesse público', o agente público acaba por escolher a realização de fins mais convenientes ao aparato administrativo (senão de suas próprias convicções). Isso é inadmissível, uma vez que a atividade administrativa tem de legitimar-se como via de realização dos interesses de todos os seres humanos.

Constata-se facilmente que inexiste caracterização de fato superveniente nos moldes exigidos pelo *caput* do art. 49 da Lei de Licitações para suprir a ponderação da conveniência e oportunidade exigidas para legitimação do procedimento de revogação.

A jurisprudência pátria é uníssona em exigir a devida indicação do fato superveniente e sua adequada motivação:

> AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ALARMES E CIRCUITOS FECHADOS DE TV PARA MONITORAMENTO REMOTO. DECISÃO QUE SUSPENDEU O CERTAME**. GRAVE LESÃO À ORDEM, À SEGURANÇA E À ECONOMIA PÚBLICAS NÃO CONFIGURADAS. ALEGAÇÕES GENÉRICAS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO**. INDÍCIOS DE VÍCIO FORMAL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUÍZO MÍNIMO SOBRE O MÉRITO DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. [...] 3. No caso, **evidenciada a possível existência de irregularidade na revogação do Pregão n.º 6/2016 pela própria Administração, em razão da não observância do comando contido no art. 49, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, fica inviabilizado o prosseguimento do Pregão n.º 28/2017 - cujo objeto é o mesmo do Pregão n.º 6/2016 -, sob pena de tornar inócua a apuração de existência de vício na revogação de certame em que já havia empresa vencedora.** 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt na SS: 2923 AP 2017/0272732-4, Rel.: Ministra LAURITA VAZ, DJ: 04/04/2018, CE - CORTE ESPECIAL, DJe 17/04/2018)
>
> Trata-se de recurso especial interposto pelo ESTADO DE MATO GROSSO com fulcro na alínea a do permissivo constitucional, contra acórdão que concedeu em parte a segurança, assim ementado: MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - **UNICA EMPRESA HABILITADA - CANCELAMENTO SEM A DEVIDA MOTIVAÇÃO - ALEGADO INTERESSE PÚBLICO QUE NÃO SE PONTUOU - FUNDAMENTO INSUFICIENTE - INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA LICITANTE** - SEGURANÇA CONCEDIDA PARCIALMENTE. Inobstante a reconhecida possibilidade da autotutela administrativa, **a revogação da licitação é ato vinculado que se submete ao controle judicial. Assim, se a decisão de "cancelamento" do certame é desprovida de fundamentação plausível, e inexiste comprovado fato superveniente, merece seja anulado o ato**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
Avenida Governador Lamenha Filho, 615 | Macéio/AL. CEP: 57.046-000
| mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659
Documento assinado com certificado digital Verificação em https://portal.stg.cs.gov.br/signatarios/codigo. Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 08:40:51 -03'00'
Assinado de forma digital por ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487
Folha 597

revocatório, para retomada do procedimento. A anulação do ato, no entanto, não confere à empresa licitante (ainda que seja a única habilitada) o direito de ser declarada vencedora, pelo Judiciário, eis que este não pode, na hipótese, interferir no mérito do ato administrativo, sob pena de violar o Princípio da Separação dos Poderes. [...] Passo a decidir. [...] Isso considerado, observo que o artigo tido por violado, assim preceitua: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação**. A Corte de origem atestou que os motivos para revogação do certame licitatório não foram declinados pela Administração (e-STJ fl. 355): No caso, o ato revogatório, denominado de "cancelamento", a despeito da impossibilidade de análise acerca da conveniência e oportunidade que lhe caracterizou (mérito administrativo), não apresenta o mínimo de razoabilidade para que se lhe dê sustentação, na medida em que os motivos atribuídos para o cancelamento - conveniência e oportunidade tiveram como norte as possíveis irregularidades no edital, que, no entanto, sequer foram pontuadas. Não houve, de fato, uma justificativa suficiente, para atender o princípio da motivação dos atos administrativos. A simples menção de irregularidades não revela o interesse público necessário à revogação de quaisquer atos da Administração. Pelo contrário, revela violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e vinculação ao edital, mais parecendo que foram observados critérios de interesse privado, configurando afronta ao princípio da impessoalidade que deve reger todos os atos da Administração.** [...] NÃO CONHEÇO do recurso especial. [...] (STJ - REsp: 1513320 MT 2015/0022159-0, Rel.: Ministro GURGEL DE FARIA, DJ 19/03/2018)

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO – ÚNICA EMPRESA HABILITADA **– CANCELAMENTO SEM A DEVIDA MOTIVAÇÃO – ALEGADO INTERESSE PÚBLICO QUE NÃO SE PONTUOU – FUNDAMENTO INSUFICIENTE - INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA LICITANTE** – SEGURANÇA CONCEDIDA PARCIALMENTE. Inobstante a reconhecida possibilidade da autotutela administrativa, **a revogação da licitação é ato vinculado que se submete ao controle judicial. Assim, se a decisão de "cancelamento" do certame é desprovida de fundamentação plausível, e inexiste comprovado fato superveniente, merece seja anulado o ato revocatório, para retomada do procedimento.** A anulação do ato, no entanto, não confere à empresa licitante (ainda que seja a única habilitada) o direito de ser declarada

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
Avenida Gustavo Paiva, 1719 - Cruz das Almas, Maceió/AL. CEP: 57.046-000
| mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659
Documento assinado com certificado digital Verificação em https://verificador.iti.gov.br - Signatário(a): Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.09.17 13:54:14 -03'00'
Folha 598
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

> vencedora, pelo Judiciário, eis que este não pode, na hipótese, interferir no mérito do ato administrativo, sob pena de violar o Princípio da Separação dos Poderes. (MS 81507/2013, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 03/04/2014, Publicado no DJE 14/04/2014) (TJ-MT - MS: 00815074920138110000 81507/2013, Rel,: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DJ: 03/04/2014, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, DJE: 14/04/2014)

Assim, inexistente fato superveniente e motivação a fim de justificar o ato perpetrado, eivado de ilegalidade.

3.2 DA AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Quando ocorre a revogação ou anulação do processo licitatório, deve ser observada a estipulação contida no parágrafo 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, que prevê que, em caso de "*desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa*".

Conforme Súmula nº 04 elaborada pela Consultoria da Zênite[7], "*no caso do desfazimento do procedimento licitatório, o contraditório e a ampla defesa devem ser assegurados antes da prática do ato de revogação ou anulação, sob pena de ilegalidade do próprio ato*.".

Assim, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada. Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento, assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, direito esse que com aquele não se confunde.

Todavia, em que pese tal determinação legal, a presente revogação ocorreu mediante a absoluta supressão do contraditório e ampla defesa dos licitantes, uma vez que não houve informação acerca do intuito de revogação para efetivação do contraditório e ampla defesa previstos no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, assim como não houve abertura de prazo para interposição de recurso contra a decisão previsto no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

[7] Revista Zênite ILC, 1996, p. 268

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://etce.tce.se.gov.br/ e gerado em cumprimento à Portaria nº 1.677/2015. Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM

Nesse sentido a jurisprudência pátria se manifesta:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REJEIÇÃO DE PROPOSTA. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. OPORTUNIDADE DE DEFESA NÃO CONFERIDA. ILEGALIDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. - A Lei nº 8666/93, no art. 49, parágrafo 3º c/c o art. 109, I, b e parágrafo 4º, consagrou o amplo direito de defesa das empresas licitantes em diversas situações, tais como: em caso de desfazimento, anulação e revogação do processo licitatório e na hipótese de rejeição da proposta de uma dessas empresas. - Após a rejeição da proposta da empresa impetrante, face ao alto preço apresentado, o Diretor de Administração da TELEBRÁS decidiu pelo desfazimento e revogação do processo licitatório em referência, tendo tal fato sido comunicado à impetrante de forma sumária, através de mensagem via fax, mas sem lhe ser conferido direito de defesa. Remessa obrigatória improvida. (TRF-5 - REOMS: 68189 PE 0041163-18.1999.4.05.0000, Rel.: Des. Fed. Cesar Carvalho (Substituto), DJ: 25/01/2007, 1ª Turma, DJE: 14/02/2007)

Assim, levado a efeito a revogação da presente licitação sem que tenha sido assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa durante o processo, tal ato reveste-se de ilegalidade e deve ser considerado nulo.

Destarte, claramente demonstrados todos os motivos que, aqui, levam à premente necessidade de revisão dos atos praticados, uma vez que a ilegalidade perpetrada os torna nulos de pleno direito.

4. REQUERIMENTOS

Isto posto, por todos os fundamentos e razões retro apresentados, **REQUER**, que V. Sra., se digne a determinar a reforma da decisão guerreada, por todas as razões apresentadas neste petitório, decidindo-se pelo provimento do recurso interposto, deliberando pela invalidade do ato de revogação do certame, visto que é ato incompatível com a validade do presente procedimento público concorrencial, devendo o certame ter continuidade, com a classificação, habilitação e declaração de vencedora da Recorrente em todos os lotes onde sagrou-se melhor classificada.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió AL, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487
Dados: 2021.09.17 15:54:26 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ/MF nº 21.069.742/0001-43

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
Av. Menino Marcelo, S/Nº, Antigo Terminal Rodoviário, Gl. 10
Maceió/AL. CEP: 57.046-000
| mddistribuidoradelivros@gmail.com | (82) 3025-5659
Documento assinado com certificado digital Verificação em https://verificador.iti.gov.br - Se gerado em cópia impressa, informe o código: Utilize o código: 37H5-FHQK-7QHF-XTSM
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR e ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Recorrente: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Recorrida: PREGOEIRA ANA HELENA BARRETO SOARES

Ante a análise e os fundamentos trazidos pela Pregoeira ANA HELENA BARRETO SOARES, passo a decidir:

Depreende-se dos autos, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi arrematante dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 13 e 15 no Pregão Eletrônico n° 203/2021 cujo objeto aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Ocorre que, após o término da disputa, durante a análise da documentação, a Pregoeira observou que a empresa arrematante apresentou lances exatamente de igual valor ao Mínimo de referência em todos os lotes arrematados (com exceção do lote 15), inclusive do Lote 11, o qual não foi o arrematante, fato este bastante inusitado, tendo em vista o caráter sigiloso de tais valores.

Diante dessa estranha coincidência, completamente inviável no processo licitatório, a Pregoeira, manifestou-se nos autos, por meio do despacho motivado, sugerindo a Revogação do certame e apuração de fatos, sem qualquer óbice por parte do Senhor Secretário de Administração.

Inconformada, a empresa interpôs o presente recurso, alegando que a revogação ocorreu sem que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Primeiramente, verifica-se que a revogação do certame ocorreu em virtude de um fato superveniente observado pela

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Vasconcellos Lepletier

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3SJ1-JRAC-5XAW-GKCR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

pregoeira e devidamente fundamentado nos autos, conforme despachos e o próprio aviso de revogação.

Dito isso, não é demais frisar que dentre as prerrogativas da Administração Pública há a possibilidade de revogar os atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como anulá-los em caso de ilegalidade, de acordo com a Súmula 473 do STF. Ademais, tal premissa encontra-se legalmente prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Porém, em que pese a alegação do recorrente de que o art. 49, § 3º da Lei prevê que, em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa, tal regramento não é absoluto.

De acordo com o posicionamento do STJ há a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008), conforme fundamentado pela Pregoeira em sua conclusão.

Ou seja, a revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

No caso dos autos, invocando um interesse superveniente de ordem pública, a pregoeira fundamentou, em outras palavras, que mais conveniente do que o prosseguimento do processo licitatório seria a sua revogação, o qual fora acatada pela Administração, inclusive, com recomendações à Procuradoria-Geral do Estado para apuração dos fatos elencados.

Portanto, não assiste razão à recorrente quanto à alegação de cerceamento de defesa, até mesmo porque em sendo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Vasconcellos Lepletier

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3SJ1-JRAC-5XAW-GKCR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

arrematante não gerou direitos subjetivos à licitante, diferentemente quanto à adjudicação.

Assim, não obstante pretender ver reformada a decisão da pregoeira, a recorrente não logrou êxito, pelas razões e fundamentações expostas.

Desta forma, mantendo os demais termos postos na conclusão da pregoeira, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, MANTENDO-SE O ATO DE REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 203/2021.

Certificou e dou fé.
Informe-se na forma da Lei.

Aracaju, 30 de setembro de 2021

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Vasconcellos Lepletier

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3SJ1-JRAC-5XAW-GKCR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°: 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

RECORRENTE: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

RECORRIDOS: PREGOEIRA ANA HELENA BARRETO SOARES

OBJETO DO RECURSO: REQUERIMENTO DA INVALIDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 203/2021

1 RELATÓRIO

Trata-se de pregão eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, sob n.° 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD e que deu origem ao Pregão Eletrônico n° 203/2021.

A abertura das propostas e a disputa de lances, por meio de sistema eletrônico, ocorreram em 30 de agosto de 2021, às 08h30min e 09h00min, respectivamente.

Encerrada a fase de disputas e análise das documentações, constatou-se que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, ARREMATANTE DOS LOTE 01,03,05,07,09,13 E 15, ofertou lances, **SOMENTE** na fase fechada do certame na qual o valor de referência é de caráter sigiloso, exatamente de igual valor ao Mínimo de referência em todos os lotes arrematados (com exceção do lote 15), inclusive do Lote 11 o qual não foi o arrematante.

Asseverou-se que houve quebra dos Princípios da mpessoalidade, Moralidade, Legalidade e Isonomia.

2. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, Vejamos o que prevê o item 15.1 do instrumento convocatório, *in verbis*:

> ***15.0 – DOS RECURSOS***
>
> *15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.*
>
> *(...)*

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

> ***15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser*** *formalizada em* ***campo específico do sistema de licitações*** *(sítio www.licitacoes-e.com.br). (grifo nosso)*
>
> *15.1.3 – A falta de manifestação imediata e* ***motivada*** *do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*
>
> *15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso,* ***para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.*** *Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.2, 9.2.1.4 e 9.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

Considerando que durante a fase do processo licitatório a admissibilidade de Recurso seria após a fase de DECLARADO VENCEDOR, constata-se que na alínea C do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação.

Vejamos o que prevê o item:

> ***Art. 109.*** *Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> ***I*** *– recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
>
> ***c****) anulação ou revogação da licitação;*

Apresentada a intenção de recorrer, cabe ao pregoeiro avaliar a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

A respeito do assunto, o Tribunal de Contas da União exarou recente Acórdão:

> ***Voto do Ministro Relator, bem como da parte dispositiva do Acórdão nº 339/2010 – Plenário:***

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"***Relatório***

(…)

10.4. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão – tanto eletrônico como presencial -, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sendo vedado a este agente analisar, de antemão, o próprio mérito recursal, em que pese lhe ser lícito examinar se os motivos apresentados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento.

(…)

ACORDÃO os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(…)

9.4. Determinar (…) que, nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico:

(…)

9.4.3. oriente seus pregoeiros, ao procederem ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelos licitantes nas sessões públicas (pregão eletrônico ou presencial), que busquem verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico);" (grifo nosso)

A análise a ser feita pelo pregoeiro visa afastar os recursos manifestamente protelatórios, que não detêm qualquer fundamentação para a sua interposição.

O que se verifica, então, é que a atividade do pregoeiro quanto à análise das intenções dos recursos manifestadas na sessão do pregão deve se restringir à constatação da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma, a Empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA alega em sua peça recursal que a revogação ocorreu sem que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"*Conforme já disposto, a publicação da revogação não trouxe nenhuma justificativa a fim de motivar o ato aqui combatido.*

Compulsando os autos do processo administrativo da licitação, depreende-se que não há qualquer fato superveniente supostamente ensejador da revogação e que iria de encontro ao interesse público. Não consta justificativa, Parecer ou qualquer ato similar fundamentando a decisão pela Revogação do certame, não sustentando a legitimidade do ato perpetrado.

Desse modo, não existe razão para que prevaleça tal ato de revogação, encontrando-se o procedimento absolutamente viciado no que concerne aos requisitos para sua legitimação dispostos no art. 49 acerca da necessidade de existência de fato superveniente comprovado e motivação hígida.".

...

"Quando ocorre a revogação ou anulação do processo licitatório, deve ser observada a estipulação contida no parágrafo 3° do artigo 49 da Lei n° 8.666/1993, que prevê que, em caso de "*desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa*"."

"Assim, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5°, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada. Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada."

"Todavia, em que pese tal determinação legal, a presente revogação ocorreu mediante a absoluta supressão do contraditório e ampla defesa dos

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

licitantes, uma vez que não houve informação acerca do intuito de revogação para efetivação do contraditório e ampla defesa previstos no §3° do art. 49 da Lei 8.666/93, assim como não houve abertura de prazo para interposição de recurso contra a decisão previsto no art. 109, I, alínea "c", da Lei n° 8.666/93."

4. DA ANÁLISE

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Frente a tal premissa, o art. 3° da Lei n° 8.666/93 elenca o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que, além de pressupor obediência às prescrições sob as quais todo o processo de licitação se desencadeará, requer o pleno atendimento das condições exigidas para a participação no certame e dos parâmetros de julgamento das propostas.

Desta forma, confeccionado o ato de convocação, e definidos os critérios e exigências a serem cumpridos pelos concorrentes, a Administração **deve-lhe vinculação**, passando o edital a constituir lei entre as partes e instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

No caso em tela, a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA requer a desconsideração do Ato de Revogação do certame PE 203/2021.

4.1 DA REVOGAÇÃO:

Segundo artigo 49 da Lei n° 8.666/93, na íntegra:

> "***Art. 49.*** *A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
>
> ***§ 1o*** *A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> ***§ 2o*** *A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo*

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

único do art. 59 desta Lei.

***§ 3o** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

***§ 4o** O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

Segundo decisão do STJ, ROMS n° 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008:

"*A revogação só exige contraditório e defesa prévia se o procedimento licitatório já se concluiu, tendo havido Homologação e Adjudicação do objeto da licitação a um dos licitantes, nessa hipótese, criou direitos subjetivos ao adjudicatário, sem embargos de que, mesmo neste caso, a Administração não ter o dever jurídico de contratar. Se a revogação do certame se deu antes da Homologação, não se aplica o disposto no 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93, podendo eventual defesa dos direitos da adjudicatária ser feita a posteriori."*

Ainda segundo entendimento da Zênite publicado em 04/03/2016:

"*Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.*

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa."

Percebe-se que a recorrente argui erroneamente sobre a obrigatoriedade do contraditório e ampla defesa antes do Ato de Revogação, visto que a referida empresa ainda encontra-se em situação de ARREMATANTE.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Não restam dúvidas de que a Empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi favorecida com informações sigilosas acerca dos valores de referência ferindo os Princípios da Isonomia, Moralidade e Legalidade. Sendo assim, o Ato de Revogação, transcorreu dentro da Legalidade, e o processo segue para apuração pelos órgãos competentes.

6 – DA DECISÃO

Considerando que a omissão em representar essa irregularidade à autoridade competente constitui violação do dever legal imposto a qualquer servidor público, qual seja, o dever de "levar irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração"

Ante o exposto, tendo em vista as alegações da Recorrente, cabe a esta Pregoeira **CONHECER O RECURSO** (juízo positivo de admissibilidade), e **NEGAR PROVIMENTO quanto às alegações AO REQUERIMENTO DO PEDIDO DE INVALIDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO**, mantendo sua decisão.

Submeto a presente Decisão da Pregoeira à Autoridade Superior (Superintendente de Compras Centralizadas/SEAD), conforme inciso VII, art. 16, do Decreto Estadual n° 40.638, de 31 de junho de 2020.

Aracaju, 21 de Setembro de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DEP6-PF2V-4BS6-4XG2

Processo TC/000132/2022
página 673 da peça unificada
Folha 610
Rubrica GGC/GCC/ESEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 26
6

2380/2021	xxx.884.735-xx	ANDRE LUIZ NUNES GONÇALVES	ASSISTENTE DE TRÂNSITO/PCCV	DETRAN	TRF
2391/2021	xxx.813.105-xx	PAULO CESAR DOS PASSOS	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.000.655-xx	JULIO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.569.105-xx	EDUARDO DE JESUS PEREIRA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.160.765-xx	ALFREDO BRABECK BARRETO	MOTORISTA	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.528.155-xx	NELMA MELO SANTOS ALVES	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.120.025-xx	GILTON DE ANDRADE	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.800.795-xx	RICARDO SANTOS OURO	AGENTE COMUNITÁRIO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.199.915-xx	TANIA MARIA NAZARIO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINIS-TRATIVO	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.789.685-xx	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEIAS	SEJUC
434/2021	xxx.826.225-xx	IZABEL CRISTINA SANTANA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEIAS	SEJUC
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2378/2021	xxx.822.145-xx	JOSÉ CASTRO DE MELO	TECNICO AGRICOLA	SEAGRI	EMDAGRO
2325/2021	xxx.701.175-xx	CELIO DA CRUZ FONTES	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	ADEMA

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA
PGE/SEAD Nº 007/2021,
de 14 de setembro de 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TRABALHO TÉCNICO DA PROCURADORIA ITINERANTE (PI - TURMA 02), NO ÂMBITO DA PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em conjunto com o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, ambos do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos I, XVI, parágrafo único e 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

R E S O L V E M:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso II, da Portaria Conjunta PGE/SEAD nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - (*omissis*):
II - **Lucas Monteiro Alves de Oliveira**, servidor da PGE, CPF nº 035.xxx.xxx-02;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de setembro de 2021.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2021.

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado

PORTARIA 2682/2021
De 15 de setembro de 2021

Substitui membro de Comissão Especial de Trabalho Técnico para realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, vinculado à Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda com base legal no Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 c/c Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e;

Considerando a necessidade de análise meticulosa e acompanhamento dos processos com dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, observando o disposto na Lei nº 3.685, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 6.399, de 30 de abril de 2008 e Lei nº 7.273 de 29 de novembro de 2011, regulamentada através do Decreto Estadual nº 15.788, de 18 de março de 1996;

Considerando a necessidade de elaboração mensal do balancete e do balanço anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o objetivo de atender aos órgãos fiscalizadores;

Considerando as disposições contidas na Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010 e da Portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 2.166/2010, de 05 de novembro de 2010;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 24.989/2008, que atribui aos Gestores do Governo de Sergipe a responsabilidade para manter a respectiva regularidade do CNPJ da sua unidade no CAUC/STN.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Comissão de Trabalho de Portaria nº 540/2015, prorrogada pela Portaria nº 301/2021, de 22 de Janeiro de 2021, o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF Nº 835.xxx.xxx-15, pela servidora TYELLE LIMA SANTOS, CPF Nº 030.xxx.xxx-07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PE 203/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 203/2021 no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o interesse e conveniência da Administração Pública

Aracaju, 14 de setembro de 2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de implantação, operação e manutenção corretiva e preventiva para soluções integradas à fiscalização e ao monitoramento do tráfego de veículos na malha rodoviária estadual, com fornecimento de equipamentos e sistemas informatizados, visando atender às necessidades do DER/SE.

A Secretaria de Estado da Administração torna pública Errata excluindo o **Item 6.2.1** do Edital.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita
Pregoeira - SGCC/SEAD

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016
LOCATÁRIO: Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
LOCADOR: Riomar Shopping Aracaju S.A.
OBJETO: Prorrogar a redução de 100% do valor do CUSTO DE OCUPAÇÃO MENSAL para o Locatário, relativo ao aluguel para o período compreendido entre 01/03/2021 a 31/12/2022.
PARECER Nº: 4868/2021 - PGE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 14 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020.
LOCATÁRIA: Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração.
LOCADORA: Espólio de Carlos Barreto Barbosa.
OBJETO: O valor do Contrato de Locação nº 03/2020, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Espólio de Carlos Barreto Barbosa, fica reajustado calculado pelo INPC, índice previsto na Cláusula Quarta, parágrafo 3º, do referido contrato e com o reajuste o valor mensal do Contrato de Locação passa de R$ 4.777,64 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5.074,63 (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2021.
BASE LEGAL: Cláusula Quarta, parágrafo 3º, do Contrato de Locação nº 03/2020 c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 14 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021 às 20:53:36

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (COTA RESERVADA) e lote 17 (ME/EPP) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	30/09/2021	08:30hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	30/09/2021	09:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
-XXX- (0xx79) 3212-2246

- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-ana.soares@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

Pregão nº 228/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

> 12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.1.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

21.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.1.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.1.6 - preço será fixo e irreajustável.

21.1.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do artigo 26 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

22.2 – Os registros poderão ser cancelados, conforme artigo 35 do Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANA HELENA BARRETO SOARES

Pregoeira/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

1.1 – As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.2 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.3 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para os lotes 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA,1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS ORG.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 136 PGS (ALUNO) 160 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE E MICROSERRILHADA, SEGUIR TR.			

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
07	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5), 20,5X27,5 (ALUNO) 22,0 X27,5 (PROFESSOR), PAPEL CARTÃO 250GR, 112 PÁGINAS (ALUNO) 136 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	12.951	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PGS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.	UND	15862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO	UND	47.586	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR, 104 PÁGINAS (ALUNO) 128FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.			

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
12	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR,104 PÁGINAS (ALUNO) 128 FLS (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE,SEGUIR TR.	UND	15.862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 2° ANO - 136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.498	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 2° ANO -136 PGS E 3° ANO 128PGS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 GRS, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	833	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G, 1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	2.658	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1° AO 3° ANO PORTUGUÊS ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250G,1° E 3° 144PGS E 2° 160PGS, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	886	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
17	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1, 2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75 GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	459	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
18	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2, 3° ED. MODERNA, 22,0X27,5, PAPEL CARTÃO 250GR, 48 FLS+4 (CAPAS), MIOLO OFFSET 75GR, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	153	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

9.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

9.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.4.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 .A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

11.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

11.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

11.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

11.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

11.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

11.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

11.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

11.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

11.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

11.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

PROCESSO N.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

PREGÃO N.º 228/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 228/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 228/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 228/2021:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

IV - O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

II - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

VIII - Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

b) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

e) O preço será fixo e irreajustável.

f) No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° 228/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 228/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX**, CEP XXXXXXXXX.**

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2021.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 203/2021, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 228/2021, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2021.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos*

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Processo TC/000132/2022
página 744 da peça unificada
Folha 681
Sigla SUCAD/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Nº 28.592
página 97

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 15
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.680.000,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de janeiro de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0236 - Encargos de Atividades Centralizadas		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Atividade:	06.122.0042.0380 - Promover a Manutenção Geral da SSP		**500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0150	500.000,00
Projeto:	06.182.0010.0396 - Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar		**950.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	950.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**6.630.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	6.630.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.1.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0232 - Contribuição para o PASEP		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Projeto:	06.181.0010.0369 - Reaparelhar a Polícia Civil, Militar e Perícia		**5.970.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150	500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	2.450.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	3.020.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**2.110.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	2.110.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 01/2018
PE Nº 346/2017

PROCESSO Nº: 940/2020-SEFAZ

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza dos Bens Móveis e Imóveis da SEFAZ, c/c material, Serviços de Copa/Cozinha, Jardinagem, Portaria, Serviços de Condução de Elevadores, Telefonistas, Serviços de Carga e Descarga de Materiais, e Manutenção para o Edifício Sede e suas Unidades Administrativas, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP.*

CLÁSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2021 a 03/01/2022, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como *sem prejuízo da repactuação.*

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 04/01/2018 a 03/01/2019

1º Termo Aditivo ; 04/01/2019 a 03/01/2020 (PRORROGAÇÃO)

2º Termo Aditivo : Alterar o preço mensal estimada do Contrato nº 01/2018, que passa ser reajustado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
O valor estimado do contrato nº 01/2018 passará de R$ 443..943,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 453.457,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o aumento do piso salarial da categoria profissional retroativo a 01 de janeiro de 2018.

3º Termo Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2020 a 03/01/2021, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo da repactuação

BASE LEGAL: - Art. 55, inciso I II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018
.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 27/11/2020

PARECER: Nº 6989/2020 - PGE -Data: 30/12/2020

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2021
Adesão à Ata de RP nº 03/2020-PE nº 11/2020-JFPR

PROCESSO Nº 660/2020/SEFAZ/SE
OBJETO: Contratação de Contas de Acesso a Plataforma de Webconferência
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA
VALOR CONTRATADO: r$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais - valor total)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
NOTA DE EMPENHO: 2021/NE000001, 04/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.126.0017.0243 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 339040.18 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 09/11/2020
PARECER PGE Nº : 6563/2020-PGE de 08/12/2020 e Despacho de Aprovação:11/12/2020

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 01
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ana Helena Barreto Soares	936.027.905-68
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
André Luís Dantas Oliveira	024.111.735-63
José Roberto Pereira da Silva	265.120.685-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

Processo TC/000132/2022
página 745 da peça unificada
Folha 682
Sigla SUPLAD/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Nº 28.592
página 98

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 02
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Ana Beatriz Ramos Romero Libório	026.654.785-01
Yvelise Domingas Soares Clementino	005.744.855-89
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita	016.637.345-18

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 03
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Álvaro Sergio Campos Pereira	310.265.837-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91
Shirleny Maria Melo Freire	014.028.585-74
Maria Ednalva De Souza	365.873.115-04
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Quezia Costa Santos	995.904.255-34

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Lidiane dos Santos Gama Cabral	838.836.575-49
Daniela Fernanda Matos Dos Santos	002.334.885-29
Ruth Sena Silva	004.006.175-28
Terezinha Cidna do Nascimento	807.288.045-49
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 30/09/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/09/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SDEN-ZYAB-YG4Y-J5QO

Processo TC/000132/2022
página 747 da peça unificada
Folha 684
ANEXO Nº 08/2022
SEI

Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.753 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEREDO

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)

Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.988
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no usodas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 43, inciso I da na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR- R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Extraordinário II	CCE-05	09	1.200,00	10.800,00	SEGG
TOTAL		09		10.800,00	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR- R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Gerente II	CCE-17	01	6.000,00	6.000,00	SEGG
Coordenador II	CCE-11	01	3.200,00	3.200,00	SEGG
Assessor II	CCE-02	04	400,00	1.600,00	SEGG
TOTAL		06		10.800,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.989
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa a Resolução nº 29, de 16 de setembro de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, deste mesmo Comitê, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 29, de 16 de setembro de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, deste mesmo Comitê, e que com este Decreto é publicada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS
RESOLUÇÃO Nº 29
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, acrescenta, altera e revoga dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, deste mesmo Comitê, e dá providências correlatas.

O **COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS - CTCAE**, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhes são conferidas pelos Decretos nº 40.661, de 04 de setembro de 2020; e nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e alterações posteriores;

Considerando o andamento da imunização da população sergipana contra a COVID-19 nas últimas semanas e a previsão de chegada de novas doses nos meses de setembro e outubro, incluindo vários tipos de vacinas (imunizantes), permitindo o avanço para as próximas faixas etárias;

Considerando que os novos casos na Semana Epidemiológica n° 37 (atual), com apenas 04 dias, se mantiveram em patamar baixo, registrando apenas 26 casos em média por dia.

Considerando que houve redução na média diária das internações totais na Semana Epidemiológica nº 37 (atual), com apenas 04 dias, correspondente a uma queda de -13,4% em relação a semana imediatamente anterior;

Considerando que a média diária do número de novos óbitos na Semana Epidemiológica nº 37 (atual), com apenas 04 dias, chegou a ZERO;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes deste Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, em especial as que integram as Resoluções de n° 19, de 13 de maio de 2021, até a de nº 28, de 09 de setembro de 2021, incluindo o toque de recolher, até ulterior deliberação do referido Comitê, obedecidas as alterações especificadas nesta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o § 3° do art. 9° e acrescentado o art. 9º-B à Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° ...

I - ...

.....

§ 1° ...

.....

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 748 da peça unificada
Folha 685
Assin. GOVERNO SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 101
2

§ 3° (REVOGADO)

.....”

Art. 9º-B Fica autorizada a realização de jogos profissionais de futebol, desde que organizados exclusivamente pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF e observadas as regras deste artigo.

§ 1º A realização dos jogos deverá observar o cumprimento das seguintes determinações:

I - a venda de ingressos deve se dar prioritariamente por meio eletrônico;

II - o limite de presença de público é de até 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio, e se o estádio for dividido em setores, a presença de público de cada setor deve obedecer ao limite de 20% (vinte por cento);

III - quanto ao público permitido:

a)somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo;

b)a vacinação pode ser comprovada pela apresentação de carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto;

c)cabe à entidade organizadora do jogo a verificação das carteiras de vacinação, do aplicativo ConecteSUS e dos testes negativos das pessoas;

IV - a entrada e a saída do público dos estádios devem ser organizadas de modo a evitar a aglomeração de pessoas;

V - todos os portões de acesso aos setores comercializados devem ser fechados com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da partida;

VI - o público deve permanecer prioritariamente sentado, com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas ou entre os grupos de coabitantes de até 4 (quatro) pessoas, permanecendo vedada a aglomeração de pessoas;

VII - ressalvados os técnicos, os atletas em campo e a equipe de arbitragem, durante o decurso da partida, o uso de máscaras é obrigatório para todos os demais presentes, incluindo atletas nos vestiários e nos bancos de reservas, o público em geral, os profissionais de imprensa, de saúde, de segurança pública e de outras atividades;

VIII - fica proibida a presença de torcida visitante;

IX - fica proibida a venda de bebidas e de alimentos no estádio; e
X - fica vedada a aglomeração de pessoas nas imediações do estádio no dia e local do jogo.

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde fica autorizada a publicar medidas complementares para a realização dos jogos autorizados neste artigo, inclusive acerca do monitoramento sanitário dos participantes após a realização dos jogos.

§ 3º A qualquer momento, o Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE) pode revogar a autorização prevista no “caput” deste artigo com base no cenário epidemiológico do Estado ou no descumprimento de norma prevista nesta Resolução.”

Art. 3º Fica alterada a Tabela II do Anexo Único da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3° do art. 9° da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Secretário de Estado Geral de Governo - SEGG

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES,

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado - PGE

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente Especial - SUPERPLAN

GLEIDE SELMA SANTOS
Fórum Empresarial de Sergipe

YVETE LEITE
LIDE - Grupo de Líderes Empresariais de Sergipe

CRISTIANO BELTRÃO
FAMES - Federação dos Municípios do Estado de Sergipe

LYSANDRO PINTO BORGES
UFS - Universidade Federal de Sergipe

SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO
UNIT - Universidade Tiradentes

VALTER JOVINIANO SANTANA
UFS - Universidade Federal de Sergipe

RONILDO ALMEIDA
FECOMÉRCIO - Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Sergipe

ANEXO ÚNICO
“RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021
ANEXO ÚNICO

TABELA I
ATIVIDADES ESSENCIAIS

.....

TABELA II
ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS E ESPECIAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
a) comércio em geral	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Permitida a abertura dos provadores de lojas em geral, assim como a prova de vestimentas, acessórios, bijuterias, calçados, perfumarias e demais produtos comercializados; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
b) concessionárias de veículos e motocicletas	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
c) demais escritórios de prestadores de serviços e serviços em geral (publicidade, agências de viagem etc.)	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
d) operadores turísticos	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
e) salões de beleza, barbearias e de higiene pessoal	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
f) restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias e afins para consumo no local	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 75%, devendo os clientes permanecerem predominantemente sentados	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021. - Permitida a entrega em domicílio (“delivery”) e retirada (“takeaway”) durante todos os dias da semana (incluindo o domingo), admitidos, no período do toque de recolher, somente os serviços de entrega em domicílio.
g) shopping centers, galerias e centros comerciais	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Permanece autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas localizadas dentro dos shoppings centers, galerias e centro comerciais, desde que respeitadas as regras sobre horário e capacidade estabelecidas neste item; - Permitida a abertura dos provadores de lojas em geral, assim como a prova de vestimentas, acessórios, bijuterias, calçados, perfumarias e demais produtos comercializados; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 749 da peça unificada
Folha 686
Assin. GOVERNO SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 102

h) administração pública não essencial	07h às 13h	Sem restrição de capacidade, observadas as regras dos arts. 7º e 8° desta Resolução	
i) clubes sociais, esportivos e similares	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
j) eventos corporativos, técnicos, científicos e similares	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana, a partir de 10 de julho de 2021; - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Necessário cumprimento do protocolo sanitário específico publicado pela Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
k) eventos sociais, a exemplo de casamentos, aniversários, formaturas e similares, não se enquadrando neste item os de caráter festivo de lazer coletivo, a exemplo de shows, baladas, blocos, micaretas e similares.	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana, a partir de 10 de julho de 2021; - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Necessário cumprimento do protocolo sanitário específico publicado pela Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
l) eventos esportivos, profissionais ou amadores, a exemplo de corridas e similares.	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Permitida realização de competições e eventos esportivos em geral, profissionais ou amadores, desde que haja o cumprimento do protocolo sanitário específico e a aprovação do projeto submetido pela organização do evento à Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
m) eventos de jogos profissionais de futebol	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	Até 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio, exclusivamente para pessoas vacinadas ou com teste negativo de Covid-19, nos termos do art. 9º-B da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.	- Permitida realização desde que observadas as regras do art. 9°-B da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
n) eventos de lazer coletivos, a exemplo de shows, blocos, micaretas e similares	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Permitida realização de eventos de lazer coletivos, a exemplo de shows, blocos, micaretas e similares, desde que haja o cumprimento do protocolo sanitário específico e a aprovação do projeto submetido pela organização do evento à Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
o) eventos e atividades realizados através da modalidade drive-in	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	Permitido o funcionamento, desde que obedecido protocolo sanitário específico	-
p) cinemas, teatros, museus e outros equipamentos culturais	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
q) casas noturnas, boates e similares	Proibido o funcionamento em qualquer horário	Proibido o funcionamento sob qualquer capacidade	-
r) atividades de treinamento de desporto profissional	Permitido o funcionamento, desde que obedecido protocolo sanitário específico	Permitido o funcionamento, sem a presença de público, desde que obedecido protocolo sanitário específico	- Permitida a prática do desporto profissional em estádio para jogos de futebol nos termos da Portaria SES nº 103/2020.
s) eventos e atividades culturais, a exemplo de feiras de artesanato, mostras culturais e similares	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana; - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Necessário cumprimento do protocolo sanitário específico publicado pela Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
t) vaquejadas	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	500 (quinhentas) pessoas	- Permitida realização de vaquejadas desde que haja o cumprimento do protocolo sanitário específico e a aprovação do projeto submetido pela organização do evento à Secretaria de Estado da Saúde; - A autorização inclui a atividade de 'pega de boi no mato'.
u) eventos, feiras e exposições de natureza comercial e similares.	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	- 300 (trezentas) pessoas em ambientes internos - 500 (quinhentas) pessoas em ambientes externos	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana, a partir de 10 de julho de 2021; - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Necessário cumprimento do protocolo sanitário específico publicado pela Secretaria de Estado da Saúde; - Em todo caso, devem ser observadas as regras do art. 9° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021.
v) parques de diversão, circo e similares	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	75%	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a apresentação artística de pequeno porte com até 06 (seis) artistas; - Em todo caso, devem ser observadas as regras dos arts. 3° e 4° da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021. - Inclui os parques de diversão e as áreas de lazer infantil de shopping centers, galerias e centros comerciais.
w) atividades educacionais presenciais na rede pública e privada de ensino, englobando os cursos livres, preparatórios para concursos, cursos de idiomas e outros semelhantes	- Nos dias com toque de recolher: 05h às 23h - Nos dias sem toque de recolher: sem restrição de horário	A capacidade máxima deve respeitar o distanciamento de 1m entre os assentos, conforme art. 10 da Resolução CTCAE nº 28, de 09 de setembro de 2021	- Permanecem autorizadas as atividades administrativas de apoio, sem restrição de capacidade; - Fica autorizado o retorno de atividades presenciais, desde que respeitadas as datas e demais regras do art. 10 da Resolução CTCAE nº 16, de 15 de abril de 2021."

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 750 da peça unificada
Folha 687
Assin. GOVCESEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 103
4

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.990
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei 8.496, de 28 de dezembro de 2018; de conformidade com o Ofício nº 1294/2021-SEFAZ, e

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 118. ...

.....

§ 1º O valor do ICMS retido por substituição tributária a ser ressarcido não poderá ser superior ao valor retido quando da aquisição dos respectivos bens e mercadorias pelo estabelecimento (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

§ 2º O estabelecimento fornecedor, de posse da NF-e relativa ao ressarcimento de que trata o caput deste artigo, poderá deduzir o valor a ser ressarcido do próximo recolhimento do imposto retido, a ser feito a este estado (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

§ 3º Quando for impossível determinar a correspondência do ICMS retido à aquisição do respectivo produto, tomar-se-á o valor do imposto quando das
últimas aquisições dos bens e mercadorias pelo estabelecimento, proporcionalmente à quantidade saída (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

.....

Art. 141. ...

.....

§ 1º Considera-se que as empresas são interdependentes quando:

.....

II - REVOGADO

.....

Art. 161. O contribuinte substituto definido em convênio ou protocolo de atribuição de responsabilidade por substituição tributária, que remeter mercadorias para contribuinte localizado no Estado de Sergipe, deverá requerer sua inscrição no CACESE, através da INTERNET (Conv. ICMS 18/00 e 142/2018).

§ 1º Para efeito deste artigo, o contribuinte substituto remeterá à Subgerência Geral de Informacões Econômico -Fiscais -SUBIEF, com endereço na Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco - 2º andar, os seguintes documentos:

I - cópia legível e autenticada:

a) do documento constitutivo da empresa, devidamente atualizado, e quando se tratar de sociedade por ações, também da ata da última assembléia de designação ou eleição da diretoria;

b) do CNPJ;

c) do documento de inscrição no Estado de origem;

d) do instrumento público procuratório, cópia autenticada do CPF e RG e comprovante de domicílio do representante legal, quando for o caso;

e) do documento do CPF e RG e comprovante de domicílio dos sócios;

f) outros documentos previstos em ato do Secretário de Estado da Fazenda;

g) REVOGADO

II - comprovante de solicitação da inscrição, emitido após o preenchimento dos dados da FAC, por meio da INTERNET;

III - certidão negativa de tributos estaduais, fornecida pelo Estado de origem.

Art. 675. ...

§ 1º ...

.....

I - a todos os contribuintes do ICMS, optantes ou não pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

II - também ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual incidente sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias destinadas ao uso, consumo ou ativo imobilizado do destinatário contribuinte do imposto (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

§ 2º As referências feitas ao regime da substituição tributária também se aplicam ao regime da antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento da fase de tributação (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

.....

Art. 676. O regime de substituição tributária nas operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado pelo Estado de Sergipe e as unidades federadas interessadas (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

.....

Art. 676-C. Os bens e mercadorias submetidos ao regime de substituição tributária devem ser indicados de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um código especificador da substituição tributária -CEST (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

§ 1º Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificados nos termos da descrição contida nos Anexos II ao XXVII do Convênio ICMS 142/2018.

.....

§ 5º O regime de substituição tributária alcança somente os itens vinculados aos respectivos segmentos nos quais estão inseridos (Conv. ICMS 194/2017 e 142/2018).

§ 6º A instituição do regime de substituição tributária na legislação tributária estadual deve reproduzir, para os itens implementados, o CEST, a classificação na NCM/SH e as respectivas descrições constantes nos Anexos II a XXVI do Convênio ICMS 142/2018.

Art. 676-D. Para fins deste título, considera-se (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018):

I - segmento: o agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação, conforme previsto no Anexo I do Convênio ICMS 142/2018.

.....

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO

.....

Art. 677. O contribuinte remetente que promover operações interestaduais com bens e mercadorias especificadas em convênio ou protocolo que disponha sobre o regime de substituição tributária será o responsável, na condição de sujeito passivo por substituição, pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes devido ao Estado de Sergipe, mesmo que o imposto tenha sido retido anteriormente (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018).

.....

Art. 680. ...

I - operações interestaduais que destinem bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária a estabelecimento industrial fabricante do mesmo bem e mercadoria (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

II - transferências interestaduais promovidas entre estabelecimentos do remetente, exceto quando o destinatário for estabelecimento varejista (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

III - operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

IV - operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento localizado no território sergipano, ao qual é atribuida a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

V - operações interestaduais com bens e mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, nos termos do art. 767-A deste Regulamento (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

.....

§ 8º REVOGADO (Conv. ICMS 142/2018)

§ 9º REVOGADO (Conv. ICMS 142/2018)

§ 10. REVOGADO (Conv. ICMS 142/2018)

§ 11. REVOGADO (Conv. ICMS 142/2018)

§ 12. Para os efeitos deste artigo, não se considera industrialização a modificação efetuada no bem ou na mercadoria pelo estabelecimento comercial para atender à especificação individual do consumidor final (Conv. 52/2017 e 142/2018).

§ 13. Na hipótese deste artigo, exceto em relação ao inciso V do caput, a sujeição passiva por substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário, salvo disposição em contrário (Conv.52/2017 e 142/2018).

§ 14. REVOGADO

§ 15. O disposto no inciso IV do caput somente se aplica a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da disponibilização, pelas unidades federadas, em seus respectivos sítios na internet, do rol dos contribuintes e respectivos segmentos de bens, mercadorias ou itens, detentores de regimes especiais de tributação que lhes atribuam a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas operações subsequentes (Conv. ICMS108/2017 e 142/2018).

§ 16. O rol dos contribuintes e respectivos segmentos de bens, mercadorias ou itens, de que trata o § 15, deve ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ, para disponibilização em seu sítio na internet (Conv. ICMS 108/2017 e 142/2018).

.....

Art. 681. ...

.....

§ 1º ...

I - ...

a) mercadorias ou bens indicados nos incisos do "caput" deste artigo, quando destinadas às unidades federadas mencionadas nos respectivos incisos (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018);

.....

Art. 682. ...

I - o contribuinte remetente, em relação à saída de mercadorias ou bens indicados no "caput" do art. 681 (Conv. ICMS 142/2018);

.....

Art. 684. ...

.....

V - em relação às operações com bens e mercadorias destinados a uso, consumo ou ativo imobilizado do contribuinte, o valor da operação interestadual adicionado do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida para o bem ou mercadoria e a alíquota interestadual (Conv. ICMS 142/2018).

.....

§ 3º Tratando-se de mercadoria, bem ou serviço cujo preço final a consumidor ou tomador, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto deve ser o referido preço por ele estabelecido, e na sua falta, o valor correspondente ao preço máximo de venda ao público sugerido pelo estabelecimento fabricante ou importador, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Conv. ICMS 142/2018).

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 751 da peça unificada
Folha 688
Assin. GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 104

§ 4º Inexistindo o valor de que trata o § 3º, a base de cálculo do imposto deve ser o preço estabelecido pela autoridade competente para o remetente, ou, em caso de inexistência deste preço, deve ser o preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes a frete,seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de Margem de Valor Agregado (MVA) constante no Anexo IX deste Regulamento, observado o disposto nos §§ 4º-G, 7º e 10 deste artigo (Conv. ICMS 142/2018).

.....

§ 6º A Margem de Valor Agregado (MVA) a que se refere a alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo será fixada com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou por dados fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-A O levantamento previsto no § 6º deve ser promovido pela administração tributária da SEFAZ/SE, assegurada a participação das entidades de classe representativas dos diferentes segmentos econômicos, observando-se (Conv. ICMS 142/2018):

I - identificação da mercadoria, especificando suas características particulares, tais como: tipo, espécie e unidade de medida;

II - preço de venda no estabelecimento fabricante ou importador, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, excluído o valor do ICMS relativo à substituição tributária;

III - preço de venda praticado pelo estabelecimento atacadista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, excluído o valor do ICMS relativo à substituição tributária;

IV - preço de venda praticado pelo estabelecimento varejista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário.

§ 6º-B A MVA será fixada para atender as peculiaridades na comercialização da mercadoria, estabelecendo-se a relação percentual entre os valores obtidos nos incisos IV e II ou entre os incisos IV e III, todos do § 6º-A (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-C A pesquisa para obtenção da MVA observará, ainda, o seguinte (Conv. ICMS 142/2018):

I - poderão ser desconsiderados os preços de promoção, bem como aqueles submetidos a qualquer tipo de comercialização privilegiada;

II - sempre que possível, considerar-se-á o preço de mercadoria cuja venda no varejo tenha ocorrido em período inferior a 30 (trinta) dias após a sua saída do estabelecimento fabricante, importador ou atacadista;

III - as informações resultantes da pesquisa deverão conter os dados cadastrais dos estabelecimentos pesquisados, as respectivas datas das coletas de preços e demais elementos suficientes para demonstrar a veracidade dos valores obtidos.

§ 6º-D A pesquisa poderá utilizar os preços obtidos a partir dos documentos fiscais eletrônicos e da EFD, constantes da base de dados da SEFAZ/SE, respeitado o sigilo fiscal, bem como aqueles obtidos a partir de pesquisa apresentada pelas entidades representativas dos respectivos setores (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-E Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 6º-C, 6º-D e 6º-G à revisão da MVA da mercadoria, que porventura vier a ser realizada, por iniciativa da SEFAZ/SE ou por provocação fundamentada de entidade representativa do setor interessado (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-F A SEFAZ/SE poderá autorizar que a pesquisa seja realizada por instituto, órgão ou entidade de reputação idônea, desvinculado da entidade representativa do setor, assegurada a participação desta, nos termos dos §§ 6º e 6º-C, devendo o resultado da pesquisa ser homologado pela SEFAZ/SE (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-G A SEFAZ/SE, após a realização da pesquisa relativa à apuração da MVA, cientificará as entidades representativas do setor envolvido na produção e comercialização da mercadoria do resultado encontrado, caso em que estabelecerá prazo para que as entidades representativas se manifestem com a devida fundamentação (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-H Decorrido o prazo a que se refere o § 6º-G sem que tenha havido manifestação das entidades representativas do setor, considera-se validado o resultado da pesquisa e a SEFAZ/SE procederá à implantação das medidas necessárias à fixação da MVA apurada (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-I Havendo manifestação, a SEFAZ/SE analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento às entidades envolvidas sobre a decisão, com a devida fundamentação (Conv. ICMS 142/2018).

§ 6º-J A SEFAZ/SE adotará as medidas necessárias à implantação do regime de substituição tributária, com a aplicação da MVA apurada, quando as informações apresentadas pelas entidades não forem aceitas, após a avaliação da manifestação recebida no prazo a que se refere o § 6º-G (Conv. ICMS 142/2018).

.....

§ 11. Em substituição ao disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para a sua apuração as regras estabelecidas nos §§ 6º ao 6º-J deste artigo (Lei Complementar Federal n.º 114/2002 e Lei Estadual n.º 4.732/02).

.....

Art. 688. ...

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste artigo, na hipótese em que o remetente for optante pelo Simples Nacional, deverá ser deduzido, a título de ICMS da operação própria, o resultado da aplicação da alíquota interestadual estabelecida pelo Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006 (Conv. ICMS 142/2018).

.....

Art. 689. ...

.....

§ 1º Será emitida GNRE distinta para cada NF-e, informando a respectiva chave de acesso, caso o remetente não seja inscrito como contribuinte substituto no CACESE (Conv. ICMS 142/2018).

.....

§ 3º O contribuinte substituto terá sua inscrição suspensa quando não recolher, no todo ou em parte, o ICMS devido ao Estado de Sergipe, conforme estabelecido na legislação estadual (Conv. ICMS 52/2017, 108/2017 e 142/2018).

.....

Art. 691. ...

.....

§ 5º O credenciamento prévio de que trata o § 4º não será exigido quando a fiscalização for exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado (Conv. ICMS 142/2018).

.....

Art. 767-A. Os bens e mercadorias relacionados no Anexo XXVII do Convênio ICMS 142/2018 serão considerados fabricados em escala industrial não relevante quando produzidos por contribuinte que atender, cumulativamente, as seguintes condições (Conv. ICMS 52/2017 e 142/2018):

.....

IV - ser credenciado pela administração tributária da SEFAZ/SE, quando assim exigido.

.....

§ 3º O contribuinte que atender as condições previstas nos incisos I a III do caput e desejar que os bens e mercadorias que fabriquem, devidamente listados no Anexo XXVII do Convênio ICMS 142/2018, não se subsumam ao regime de substituição tributária, deverá solicitar seu credenciamento à administração tributária da SEFAZ/SE, mediante a protocolização do formulário previsto no Anexo XXVIII do referido convênio, devidamente preenchido, quando for exigido o credenciamento.

§ 4º A relação dos contribuintes credenciados, bem como as informações especificadas no Anexo XXIX do Convênio ICMS 142/2018, serão disponibilizadas no endereço eletrônico da SEFAZ/SE "www.sefaz.se.gov.br", bem como no sítio do CONFAZ.

.....

§ 6º O credenciamento do contribuinte e a exclusão previstos nos §§ 4º e 5º produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da disponibilização no sítio "www.sefaz.se.gov.br".

§ 7º A administração tributária de qualquer unidade federada que constatar indícios de descumprimento das condições previstas neste artigo, por contribuinte relacionado como fabricante de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, deverá encaminhar as informações sobre o fato à SEFAZ/SE, bem como quando nela estiver credenciado, para verificação da regularidade e adoção das providências cabíveis.

§ 8º REVOGADO

.....

Art. 768. O documento fiscal emitido nas operações com bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária conterá, além das demais indicações exigidas neste

Regulamento, as seguintes informações (Conv. 52/2017 e 142/2018):

.....

III - caso o documento fiscal acoberte operação com bens e mercadorias fabricados em escala industrial não relevante:

a) no campo informações complementares, a declaração: "Bem/Mercadoria do CEST _____, fabricado em escala industrial não relevante.";

b) em campo específico, o número do CNPJ do respectivo fabricante.

.....

§ 2º As operações que envolvam contribuintes que atuem na modalidade porta a porta devem aplicar o CEST previsto no Anexo XXVI do Convênio ICMS 142/2018, ainda que os bens e as mercadorias estejam listadas nos Anexos II a XXV do mesmo convênio.

.....

Art. 769. O sujeito passivo por substituição tributária remeterá à SEFAZ (Conv. 52/2017 e 142/2018):

.....

§ 5° Terá a sua inscrição suspensa o sujeito passivo por substituição quando, por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, não entregar as informações previstas no caput deste artigo (Conv. ICMS 52/2017 e 108/2017 e 142/2018).

.....

Art. 778. A SUPERGEST, comunicará à Secretaria Executiva do CONFAZ, que providenciará a publicação no Diário Oficial da União (Conv. ICMS 52/2017 e e 142/2018):

I - a instituição do regime de substituição tributária em data diferente da estabelecida no convênio ou protocolo;

II - a denúncia unilateral de acordo;

III - REVOGADO

IV - REVOGADO

Parágrafo único. REVOGADO

.....

..."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.991
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 40.978, de 26 de agosto de 2021, que altera o Regulamenta do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 752 da peça unificada
Folha 689
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 105
6

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e em consonância com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, combinado com o Ofício nº 1295/2021, da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, e

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Considerando a autorização para a adesão às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiros concedidos por outra unidade federada da mesma região conforme disposto no art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 160/17 e ainda na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, com redação dada pelo Convênio ICMS 35/18;

Considerando o diferimento e o crédito presumido do ICMS, dispostos no art. 13 do Anexo 1.3 e no art. 9º do Anexo 1.5, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003,

D E C R E TA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 40.978, de 26 de agosto de 2021, que altera o Regulamenta do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º...

.....

Art. 1º-A Ficam automaticamente prorrogadas até 31 de dezembro de 2021, os regimes especiais de tributação celebrados nos termos do inciso XXX, do art. 57, do Regulamento do ICMS, com prazos de vigência até 30 de abril de 2021.

.....

"NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.992
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Revisão de Penalidade aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 016.000-27222/2006-0

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos III, V e XXI, da Constituição Estadual; e em consonância com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto nos arts. 330 e seguintes do da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

Considerando o Parecer nº 48/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, no âmbito da Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público - CCVASP com os esclarecimentos do Despacho de Saneamento nº 752/2021; e

Considerando a indicação apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no Despacho nº 318/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão de Penalidade aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 016.000-27222/2006-0 para o processamento do Pedido de Revisão do Processo Disciplinar nº 1036/2020.

Parágrafo Único. A Comissão de Revisão de Penalidade de que trata este artigo, será composta pelos membros abaixo, sendo presidida pelo primeiro:

I - ***MARCO AURÉLIO MONTEIRO***, Auditor Técnico de Tributos, CPF nº XXX.791.005-XX;

II - ***ANTÔNIO CARLOS MANGUEIRA TAVARES***, Auditor Técnico de Tributos, CPF nº XXX.584.015-XX; e

III - ***ROSA CRISTINA COSTA SAMPAIO***, Auditora Fiscal Tributária, CPF nº XXX.302.355-XX.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto deve desempenhar seus trabalhos observando o disposto nos arts. 301 e seguintes da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.993
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Mesa de Negociação Permanente - MNP no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Estadual, com a participação de entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos III, V, VII e XIX, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que orientam as ações da Administração Pública, nos três níveis de governo, mormente, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO os democráticos preceitos relativos à liberdade sindical, que reconhecem aos sindicatos a legitimidade da defesa dos interesses decorrentes das relações funcionais e de trabalho na Administração Pública;

CONSIDERANDO ser uma das metas prioritárias do Governo de Sergipe a valorização dos servidores públicos do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir a política salarial dos servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a democratização das relações de trabalho através da criação de um sistema permanente de negociação coletiva que explicite os conflitos e demandas decorrentes dessas relações na Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO, finalmente, a importância da criação de uma estrutura específica de negociação salarial e das condições de trabalho com os servidores públicos estaduais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Mesa de Negociação Permanente - MNP, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Estadual, com a participação de entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º A MNP é um canal legítimo de interlocução permanente entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Estadual, e as entidades sindicais representativas dos servidores públicos.

Parágrafo único. São objetivos da MNP:

I - promover a democratização das relações de trabalho e a valorização dos servidores públicos estaduais, por meio da negociação coletiva;

II - buscar soluções negociadas para interesses manifestados pelos servidores públicos e pela Administração Pública Estadual;

III - discutir e negociar a pauta unificada de reivindicações dos servidores públicos estaduais;

IV - pautar a melhoria constante da qualidade dos serviços públicos a partir de uma política de pessoal responsável.

Art. 3º A MNP é constituída por duas bancadas representativas, denominadas de Bancada Governamental e Bancada Sindical.

§ 1º A Bancada Governamental é integrada por um representante de cada um dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado da Fazenda;

II - Secretaria de Estado da Administração;

III - Secretaria de Estado Geral de Governo;

IV - Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social;

V - Procuradoria-Geral do Estado;

VI - Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE; e

VII - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA.

§ 2º A Bancada Sindical é constituída por entidades de classe de âmbito estadual, representativas dos servidores públicos do Estado, que para tanto devem subscrever protocolo de adesão, podendo, ainda, integrá-la centrais sindicais de âmbito nacional que assim o desejarem.

§ 3º A qualquer tempo, outras entidades sindicais, que não tenham subscrito o protocolo de adesão em sua fase inicial, poderão requerer à MNP a sua integração ao processo de negociação salarial de que trata este Decreto.

Art. 4º A coordenação da MNP cabe à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º A MNP poderá discutir:

I - política salarial;

II - direitos sindicais;

III - seguridade social;

IV - estrutura do serviço público; e

V - outros temas vinculados a seus objetivos.

Art. 6º A MNP poderá instituir mesas setoriais para discutir questões específicas de cada categoria de servidores públicos.

Art. 7º A MNP reger-se-á por regimento interno, a ser elaborado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.507, de 16 de julho de 2007.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Manuel Dernival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

Vinicius Thiago Soares de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, 1º Tenente QOABM ao Posto de Capitão QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual de conformidade com os arts. 4º, inciso I e 5º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016; combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 228/2021-PROM.OFICIAIS-CBM-SE, de 19 de agosto de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 5049/2021, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, o 1º Tenente QOABM ***MÁRCIO DOS SANTOS SOUZA,*** CPF nº XXX.602.155-XX, ao Posto de Capitão QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Promove, por merecimento, Capitão QOABM ao Posto de Major QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 753 da peça unificada
Folha 690
Assinatura GOVERNO/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 106
7

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual de conformidade com os arts. 4º, inciso II e 6º, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977; em consonância com a Lei Complementar nº 277, de 21 de novembro de 2016; combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico protocolado sob o nº 228/2021-PROM.OFICIAIS-CBM-SE, de 19 de agosto de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, e consubstanciado no Parecer nº 5049/2021, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, o Capitão QOABM ***ISAIAS SOUZA SANTOS,*** CPF nº XXX.803.505-XX, ao Posto de Major QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.497.555-XX, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EUGÊNIO RICARDO FRANCO SOBRAL, CPF (MF) nº XXX.282.435-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Gerente II, Símbolo CCE-17, na Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MAURICIO PIMENTEL GOMES, CPF nº XXX.762. 867-XX, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo CCE-17, na Secretaria de Estado Geral de Governo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

RAFAELLE ALVES ALMEIDA, CPF (MF) nº XXX.775. 175-XX, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, a partir de 03 de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; considerando o disposto do art. 4º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020; e tendo em vista o disposto no Ofício n° 294, de 20 de agosto de 2021, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, resolve

E X O N E R A R

IZABEL CRISTINA SANTANA DO NASCIMENTO, CPF n° XXX.182.105-XX, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC, da qualidade de representante da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; considerando o disposto do art. 4º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020; e tendo em vista o disposto no Ofício n° 294, de 20 de agosto de 2021, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, resolve

N O M E A R

FREDSON SANTOS SANTANA, CPF n° XXX.389. 545-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso I; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ANTONIO FABRÍCIO MENESES DE ALCANTARA, CPF n° XXX.238.435-XX, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso II, alínea "a"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***JAIRO RAMALHO DE ARAÚJO ALVES,*** CPF n° XXX.780.225-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 754 da peça unificada
Folha 691
Rubrica GOVERNO/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 107
8

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso II, alínea "b"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, CPF n° XXX.696.515-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER/SE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso II, alínea "c"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***PAULO CÉSAR GOIS PAIVA,*** CPF n° XXX.416.805-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso III, alínea "a"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***CARLOS RENATO TELLES RAMOS,*** CPF n° XXX.979.538-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Município de Aracaju, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso III, alínea "b"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***SIDNEY BARBOSA DOS ANJOS CORREIA,*** CPF n° XXX.247.404-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Município de Itabaiana, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso III, alínea "c"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

ROBERTO SILVA CHAVES, CPF n° XXX.883.245-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Município de Lagarto, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso III, alínea "a"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***ISABELLA DE LIMA VEIGA,*** CPF n° XXX.407.005-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-SE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso IV, alínea "b"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO,*** CPF n° XXX.992.505-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado de Sergipe - SINDTRES, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso IV, alínea "a"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 755 da peça unificada
Folha 692
Rubrica GOVERNO SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 108
9

N O M E A R

Por recondução, ***ELAINE SANTOS LIMA,*** CPF n° XXX.333.025-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Aracaju - SETRANSP, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***INGRIANE SANTANA DOS SANTOS***, CPF (MF) nº XXX.857.195-XX, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 02 de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

GENILSON MACIEL DE SANTANA , CPF (MF) nº XXX.260.145-XX, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso IV, alínea "d"; em consonância com os termos da Resolução nº 779, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***RAFAEL BATISTA DOS ANJOS,*** CPF n° XXX.244.785-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante do Poder Legislativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei (Federal) nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; de acordo com a Lei n° 4.543, de 12 de abril de 2002; em consonância com os termos das Resoluções nº 779, de 13 de junho de 2019 e nº 732, de 10 de abril de 2018, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; tendo em vista o que consta no Ofício nº 405, de 02 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***GABRIEL MELO DE JESUS,*** CPF n° XXX.773.865-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE, na qualidade de representante da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe - PRF, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ANA RUTE RIBEIRO DE SOUZA, CPF (MF) nº XXX.883.165-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ANA RUTE RIBEIRO DE SOUZA, CPF (MF) nº XXX.883.165-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso I, alínea "b", e tendo em vista o que consta no Ofício nº 69, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, resolve

E X O N E R A R

ARIANE REZENDE, CPF n° XXX.376.555-XX, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, da qualidade de representante do Órgão Gestor Estadual da Política do Trabalho e Emprego, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso I, alínea "b", e tendo em vista o que consta no Ofício nº 69, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, resolve

N O M E A R

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, CPF n° XXX.508.735-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do Órgão Gestor Estadual da Política do Trabalho e Emprego, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 756 da peça unificada
Folha 693
Rubrica GOVERNO SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 109

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBROD E 2021

Exonera Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CERISE BOA SORTE E SILVA, CPF (MF) nº XXX.716. 565-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CERISE BOA SORTE E SILVA, CPF (MF) nº XXX.716. 565-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso I, alínea "c", e tendo em vista o que consta no Ofício nº 71, de 1º de outubro de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, resolve

N O M E A R

ELISA VIRGINIA DE MENEZES LEITE, CPF n° XXX.852. 485-XX, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do Órgão Gestor Estadual da Política da Saúde, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2020.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R AR

WILLIANS CONRADO DOS SANTOS , CPF (MF) nº XXX.788.195-XX, do cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo, a partir de 13 de setembro de 2021.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso I, alínea "b", e tendo em vista o que consta no Ofício nº 69, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, resolve

E X O N E R A R

RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS, CPF n° XXX.693.855-XX, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, da qualidade de representante do Órgão Gestor Estadual da Política do Trabalho e Emprego, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando, ainda, o que dispõe a Lei n° 7.705, de 1º de outubro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso I, alínea "b", e tendo em vista o que consta no Ofício nº 69, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, resolve

N O M E A R

LUCIANA SIMARY OLIVEIRA SANTOS, CPF n° XXX.248.855-XX, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante do Órgão Gestor Estadual da Política do Trabalho e Emprego, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

THARCIA MORAES BASTOS BRAZ DA SILVA, CPF (MF) nº XXX.544.705-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Termo de Posse no Cargo de Secretário de Estado da Administração, e como responsável pelo Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual – FDRH e ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe – FDES/SE, como abaixo se declara.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas (10hs), na sala de situação do Palácio de Despachos Governador Augusto Franco, localizado na Avenida Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, sede do Governo Estadual, presentes o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor ***BELIVALDO CHAGAS SILVA,*** *e outras autoridades, compareceu o Doutor* ***MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO,*** *brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro Geral nº XX1X69/SSP/SE, do CPF (MF) nº XXX.461.375-XX, e do Título de Eleitor nº XXXX704XXX94, Circunscrição de Sergipe, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, nesta Capital, dizendo vir tomar posse, como empossado fica, no cargo de Secretário de Estado da Administração, e responsável pelo FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL – FDRH e ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SERGIPE – FDES/SE, nomeado que fora por Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 16 dos mesmos mês e ano, com efeito também a partir do dia 16 de setembro de 2021, comprometendo-se a bem e fielmente exercer as funções e cumprir os deveres, obrigações e responsabilidades do aludido cargo, tendo, na ocasião, apresentado Declaração de Bens, exigida nos termos da Constituição Estadual, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. Assim, para constar, eu, José Carlos Felizola Soares Filho, Secretário de Estado Geral de Governo, mandei lavrar este termo, que, depois de lido, vai, pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado da Administração, ora empossado, e por mim, devidamente assinado.*

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

Termo de Compromisso no Cargo de Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasilia, como abaixo se declara.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinco minutos (10:05min), na sala de situação do Palácio de Despachos Governador Augusto Franco, localizado na Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, sede do Governo Estadual, presentes o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor ***BELIVALDO CHAGAS SILVA,*** *e outras autoridades, compareceu o Doutor* ***MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO,*** *brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro Geral nº XX1X69/SE, do CPF (MF) nº XXX.461.375-XX, e do Título de Eleitor nº XXXX704XXX94, Circunscrição de Sergipe, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, nesta Capital, dizendo vir assumir, como assumidas ficam, as funções de Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasilia, designado que fora por Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 16 dos mesmos mês e ano, com efeito também a partir do dia 16 de setembro de 2021, para, como Secretário de Estado da Administração, responder pelo expediente do cargo de Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasilia, comprometendo-se a bem e fielmente exercer as funções e cumprir os deveres, obrigações e responsabilidades do aludido cargo, deixando de apresentar a respectiva Declaração de Bens, exigida nos termos da Constituição Estadual, em virtude da mesma já ter sido apresentada quando da assinatura do Termo de Posse no cargo de Secretário de Estado da Administração. Assim, para constar, eu, José Carlos Felizola Soares Filho, Secretário de Estado Geral de Governo, mandei lavrar este termo, que, depois de lido, vai, pelo Governador do Estado, pelo de Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasilia, em exercício, ora empossado, e por mim, devidamente assinado.*

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO-CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE EM BRASILIA EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 757 da peça unificada
Folha 694
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 110
11

SECRETARIAS

Geral de Governo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2021	
OBJETO	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANEXO DO PMOC
PARTES	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS(cehop) E SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO(seGG)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SEGG	UNIDADE ORCAMENTARIA: 13.101 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0033 PROJETO ATIVIDADE: 0166 ELEMENTOS DE DESPESA: 3390 FONTE DE RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA	15/09/2021
PRAZO DE VIGENCIA	12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO
BASE LEGAL	LEI 8.666/93, LEI FEDERAL 10.192/2001, LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 127/07, LEI ESTADUAL 4.189/99, LEI ESTADUAL 5.848/06, LEI ESTADUAL 6.206/07 E LEI ESTADUAL 6.334/08

ARACAJU, 16 DE SETEMBRO DE 2021

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 272
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SEFAZ nº 30, de 3 de fevereiro de 2021, que dispões sobre a composição da Comissão Especial de Trabalho, instituída pela Portaria SEFAZ nº 443, de 25 de outubro de 2017, e a prorrogação do prazo do seu funcionamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso VII, da Constituição Estadual; art. 29, incisos II, VIII, XI e XXI, da Lei nº 8.496, de 28 dezembro de 2018; art. 55, incisos I, VIII, IX e XVI da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico ou Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 443, de 25 de outubro de 2017, que constitui Comissão Especial de Trabalho da SEFAZ/SE, estabelece atribuições aos seus componentes e dispõe sobre outras deliberações, cujos efeitos foram prorrogados pelas Portarias SEFAZ nº 22, de 1º de fevereiro de 2018; nº 106, de 19 de março de 2018; nº 203, de 2 de agosto de 2018; nº 26, de 31 de janeiro de 2019, nº 128, de 9 de abril de 2019, nº 53, de 28 de janeiro de 2020, e nº 30, de 3 de fevereiro de 2021, e

Considerando a natureza e importância dos serviços prestados pela Comissão para o inventário dos bens móveis incorporados ao patrimônio da SEFAZ e a autorização do CRAFI manifestada na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2021, conforme Ofício CRAFI nº 1.301, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Trabalho, instituída pela Portaria SEFAZ nº 443, de 25 de outubro de 2017, e estabelecida pela Portaria SEFAZ nº 30, de 3 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - Ana Larissa Siqueira Andrade, investida no cargo em comissão de Diretor III, símbolo CCE-09, e inscrita no CPF/MF nº xxx.112.xxx-56;

II - Denise Almeida Costa, investida no cargo efetivo de Oficial Administrativo e inscrita no CPF/MF nº xxx.103.xxx-72;

III - José Alailson Vieira Santos, investido no cargo efetivo de Oficial Administrativo e inscrito no CPF/MF nº xxx.099.xxx-49;

IV - Márcio Rodrigues dos Santos, investido no cargo em comissão de Consultor Especial I, símbolo CCE-19, e inscrito no CPF/MF nº xxx.780.xxx-25, e

V - Silas Misael Soares Thomaz, inscrito no cargo em comissão de Coordenador II, símbolo CCE-11, e inscrito no CPF/MF nº xxx.887.xxx-11.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos compete à servidora a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aracaju, 16 de setembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 273
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de setembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ			
Atividade:	04.126.0017.0261 - Gestão da Tecnologia da Informação		**1.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Atividade:	20.122.0037.0331 - Pagamento de Pessoal Ativo		**1.420.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.400.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	20.000,00
17302 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe			
Atividade:	20.122.0037.0007 - Manutenção das Atividades da Cohidro		**29.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	29.000,00
Atividade:	20.607.0037.0014 - Manutenção do Perímetro Irrigado Califórnia		**504.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	504.000,00
Atividade:	20.607.0037.0015 - Manutenção do Perímetro Irrigado Ribeira		**113.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	113.000,00
Atividade:	20.607.0037.0018 - Manutenção do Perímetro Irrigado Piaui		**54.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	54.000,00
TOTAL			3.120.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
10102 - Despesas Centralizadas - PGE			
Op. Especial:	28.846.0054.0160 - Pagamento de Precatórios		**700.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	700.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ			
Atividade:	04.122.0036.0262 - Manutenção Geral		**1.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Projeto:	20.605.0022.0329 - Implantação do Terminal Pesqueiro de Aracaju		**800.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	800.000,00
Projeto:	20.606.0022.0325 - Fortalecimento de Arranjos Produtivos para a Agricultura Familiar		**620.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	620.000,00
TOTAL			3.120.000,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 758 da peça unificada
Folha 695
Rubrica GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 111

Administração

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2021
SEAD/SEJUC, de 02 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRABALHO DESTINADA A DISCUTIR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ADAPTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, DE ACORDO COM EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104/2019, QUE ALTEROU O DISPOSTO NO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO A POLÍCIA PENAL E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 54/2021, QUE ALTEROU A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCLUINDO A POLÍCIA PENAL NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em conjunto com o **SECRETÁRIODE ESTADODAJUSTIÇA,DOTRABALHOEDEDEFESADOCONSUMIDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, incisos II, XI, XIII, XVI e XXI da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011;

Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 104/2019, que alterou o disposto no art. 144 da Constituição Federal, a qual determinou a inclusão da Polícia Penal nos dispositivos que já tratavam da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando as inovações normativas trazidas pela Emenda Constitucional estadual nº 54/2021, que inclui a Polícia Penal como carreira de segurança pública, albergada sob a competência do Estado, nos termos do art. 7º, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no Parecer nº 741/2020, que confirma a necessidade de alteração legislativa no âmbito do Estado para adequação ao disposto na Emenda constitucional supramencionada;

Considerando a conclusão das atividades da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 10, de 12 de agosto de 2020 e renovada pela Portaria Conjunta nº 13, de 10 de novembro de 2020, que tratou da alteração da Constituição Estadual;

Considerando a permanência da necessidade de alteração das leis que organizam a carreira prisional à luz da nova realidade da Polícia Penal;

Considerando, por fim, o inteiro teor dos Ofícios 3284/2021-SEAD, de 04 de agosto

de 2021; 1154/2021-SEFAZ, de 17 de agosto de 2021; e 1207/2021-SEFAZ, 24 de agosto de 2021.

R E S O L V E M:

Art. 1° - Fica constituída no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), bem como da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC), Comissão de Trabalho Técnico com a finalidade de discutir e adotar providências necessárias à adaptação da legislação pertinente ao texto já em vigor da Emenda Constitucional nº 104/2019, que alterou o disposto no art. 144 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº 54/2021, que alterou a Constituição Estadual, incluindo a existência da Polícia Penal; criando a Polícia Penal e autorizando a transformação dos cargos de carreira dos atuais Agentes Penitenciários e equivalentes em Polícia Penal.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho Técnico ora instituída será composta pelos membros adiante especificados:

I – Ronaldo Ferreira Chagas, representante da PGE, CPF: 275.***.***-87 II – Rafael Lima Santos, representante da SEAD, CPF: 055.***.***-31;
III– Wesley Alves de Souza, representante do SINDPEN, CPF: 654.***.***-49;
IV-Thiago Davis Bonfim dos Santos, representante da SEGG, CPF: 962.***.***-44; V - Antônio José Franca Júnior, representante do DESIPE, CPF: 981.***.***-91;
VI - Reinaldo José Chaves Silva, representante da SEJUC, CPF: 588.***.***-49

§1º - A Presidência da Comissão de Trabalho Técnico deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso II.

§2º - Os trabalhos da referida Comissão devem ser secretariados pelo membro indicado no inciso V ou VI.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho Técnico constituída nos termos desta Portaria exercerá as suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, a referida Comissão de Trabalho deverá valer-se da estrutura de apoio e suporte técnico da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC) e Secretaria Geral de Governo, sem prejuízo do auxílio dos demais órgãos.

Art. 4º-Pela participação na Comissão de Trabalho Técnico instituída por essa Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, receberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais, conforme previsão do Decreto nº 30.966/2018.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1890/2021
31 de agosto de 2021

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo público, com fundamento no art. 263, inciso I, §*1º*, c/c o art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E O (A) COORDENADOR(A)-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017) e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº *9959/2021- CIT.INT.JUDIC-SEDUC*, procedente da *SEDUC*, relativo à solicitação de instauração de inquérito administrativo disciplinar em face do (a) servidor (a) CELSO NOVAIS DE GOIS.

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) CELSO NOVAIS DE GOIS*, CPF nº 236.***.***-34, ocupante do cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA na SEDUC,* para fins de apuração de abandono de cargo público, com fundamento no art. 263, inciso I, §*1º*, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, com possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. *263, I da lei 2.148 de 21 de dezemebro de 1977*.

Art. 2º Incumbirá a uma das Comissões de Inquérito Administrativo Disciplinar, previstas no art. 1º do Decreto nº 30.768/2017 e Portaria Conjunta SEAD/PGE nº 02/2021, art. 1º, incisos II e III, o processamento e conclusão deste procedimento.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 287 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, *31 de agosto de 2021*.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Coordenador(a) – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE FINALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS N°:	1994/2021-APU.IRR.EXE.CON-SEAD.
EMPRESA:	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 32.XXX.XXX/XXXX-29.
FUNDAMENTO:	Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Estadual n° 24.912/07.
DECISÃO:	NÃO APLICAÇÃO.

Aracaju, 13 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021

OBJETO: Aquisição de Viaturas caracterizadas tipo quadriciclos para atender ao plano de trabalho do Convênio 904535/2020, firmado entre a SSP/SE e a SENASP/MJSP, visando fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 06/10/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 06/10/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 6.206, de 24 de setembro de 2007, à Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2020 e à nº Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020. **PARECER JURÍDICO:** 676/2021 - PGE. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SSP-SE **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (ID 896434) ou à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE telefone: (79) 3226-2246.

Aracaju, 17 de setembro de 2021.

Meilani Fróes Machado
Pregoeira/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chapas de aço galvanizadas, para serem utilizadas no Serviço de Sinalização do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
DATA DE ABERTURA: 30/09/2021 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/09/2021 às 08:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br (ID BB 896451). **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 154/2021-DER**., **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** DER Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.
Aracaju, 16 de Setembro de 2021.

Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 30/09/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 30/09/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.
Aracaju, 16 de setembro de 2021.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020.
CONTRATANTE: Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por escopo prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato n° 026/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2021.
PARECER DA PGE Nº: 4540/2021 - PGE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 15 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 759 da peça unificada
Folha 696
Rubrica GERSEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 112

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo eletrônico: **520/2020-COMPRAS.GOV-SEAD**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 210/2020
Objeto: Aquisição de compressores portáteis de ar respirável
Data de Assinatura: 05/03/2021

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário de Estado da Administração e a Gerente de Registro de Preços da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 14 de setembro de 2021.

Cristiana Ferreira de Melo
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços – GERSEP/SGCC

George da Trindade Gois
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS 037/2021 P.E. 127/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário II a fim de atender ao Plano de Trabalho dos Termos de Adesão 011/2019 – Eixo de Enfrentamento a Criminalidade e 012/2019 – Eixo de Valorização dos Profissionais, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SE e órgãos/entidades do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues, em remessa única, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008 e Decreto nº 40.638/2020.

CONTRATADA: ARTLINE IND E COM DE MOVEIS LTDA CNPJ: 03.810.869/0001-90

LOTES	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ MODELO	VIGÊNCIA
03	BANCADA COR CINZA	UND.	4	840,00	ARTLINE	13/09/2022
11	SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL	UND.	46	108,00	ARTLINE	13/09/2022
12	SUPORTE – PRATELEIRA – COM SUPORTES	UND.	60	120,00	ARTLINE	13/09/2022
27	MESA DE CANTO – LATERAL – TAMPO EM MDF	UND.	28	335,71	ARTLINE	13/09/2022
28	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CPU	UND.	10	80,80	ARTLINE	13/09/2022
30	MESA DE CANTO – TAMPO RETANGULAR	UND.	31	375,81	ARTLINE	13/09/2022

CONTRATADA: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.108.516/0001-27

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ MODELO	VIGÊNCIA
04	CADEIRA FIXA - CADEIRA MULTIUSO POLIPROPILENO	UND.	220	163,63	META X/INSPIRE	13/09/2020

Os lotes **07, 09, 24, 25 e 26** foram fracassados em virtude do licitante arrematante não ter assinado a Ata de registro de preços e o demais classificados não expressaram interesse em fornecer os referidos itens.

Aracaju, 15 de setembro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado da Administração

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2018
PE - 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO: Indra Brasil soluções e serviços tecnológicos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação.
DO PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses (01/10/2021 à 01/10/2022).
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 4840/2021 da Procuradoria Geral do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO 70/2021

PROCESSO nº: 1187/2021-COMPRAS.GOV-SSP
VIGÊNCIA: 15/09/2021 até a entrega definita dos materiais contratados
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA PÚBLICA DE SERGIPE, CNPJ 09.389.806/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS: MUNIÇÕES AM 403 P, GL-203 L E GRANADAS GL-300 TH, GL-305 E GL-308 A
TERMO DE ADESÃO: 52/2020 - EIXO CRIMINALIDADE VIOLENTA
VALOR TOTAL: R$ 348.578,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 224011 **Classificação Funcional - Programática:** 06.181.0010 **Ação:** 0379 **Elemento de Despesa:** 339030 **Fonte de Recurso:** 0234.
PARECER DA PGE nº: 4683/2021
Aracaju, 16 de setembro de 2021.

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO 075/2021

PROCESSO Nº: 331/2021-COMPRAS.GOV-SSP
VIGÊNCIA: a vigência será da data de sua assinatura (16/09/2021), e findar-se-á no prazo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo dos itens contratados
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CNPJ 34.841.214/0001-02
CONTRATADA: INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAI, CNPJ 26.836.227/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 (quarenta e cinco) CAPACETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, Lote 01
VALOR TOTAL: R$ 263.205,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais)
CONVÊNIO: 905934/2020/MJSP
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 221011 **Classificação Funcional - Programática:** 06.181.0010 **Ação:** 0369 **Elemento de Despesa:** 449052 **Fonte de Recurso:** 0224.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
PARECER DA PGE nº: 1791/2021
Aracaju, 16 de setembro de 2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO 076/2021

PROCESSO Nº: 331/2021-COMPRAS.GOV-SSP
VIGÊNCIA: a vigência será da data de sua assinatura (16/09/2021), e findar-se-á no prazo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo dos itens contratados
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CNPJ 34.841.214/0001-02
CONTRATADA: INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAI, CNPJ 26.836.227/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (quarenta) CAPACETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, Lote 01
VALOR TOTAL: R$ 233.960,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais)
CONVÊNIO: 906657/2020/MJSP
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 221011 **Classificação Funcional - Programática:** 06.181.0010 **Ação:** 0369 **Elemento de Despesa:** 449052 **Fonte de Recurso:** 0224.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
PARECER DA PGE nº: 1791/2021
Aracaju, 16 de setembro de 2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC
PORTARIA Nº 419/2021
ARACAJU/SE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição e organização do Núcleo de Inteligência Penal - NIP, no âmbito da Secretaria de Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e demais disposições atinentes à matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de que o Sistema Penitenciário Sergipano seja fomentado por ferramentas e tecnologias que propiciem informações e indicadores para tomada de decisões e direcionamento de ações.
RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Justiça, do Trabalho e Defesa do Consumidor - SEJUC, vinculado ao Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, o Núcleo de Inteligência Penal - NIP, responsável pelas ações de planejamento e execução das atividades de inteligência.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 760 da peça unificada
Folha 697
Rubrica GABRIELA GONÇALVES SANTOS
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 113

Art. 2º O Núcleo de Inteligência Penal - NIP tem por objetivo executar, coordenar, dirigir, orientar e produzir políticas gerais de inteligência, destinadas a manutenção da ordem no Sistema Penitenciário Sergipano.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria entende-se como inteligência o conjunto de medidas protetivas destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza, que atentem contra a Segurança e de todo Sistema Prisional.

Art. 3º O Núcleo de Inteligência Penal - NIP será composto pela seguinte estrutura:
I - Coordenação-Geral;
II - Setor Administrativo;
II - Setor de Inteligência;
III - Setor de Operações.

Art. 4º Ao Núcleo de Inteligência Penal - NIP compete:
I - dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Sergipano;
II - supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência do Sistema Penitenciário Sergipano;
III - promover, com os órgãos componentes do Sistema de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais;
IV - propor ações de capacitação e treinamento relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária, inclusive, em parceria com academias de polícia e escolas de órgãos e instituições;
V - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;
VI - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento ao crime organizado;
VII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos de inteligência penitenciária, destinados ao assessoramento do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE;
VIII - acompanhar as atividades operacionais demandadas pelo Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, aplicando instrumentos e mecanismos de inteligência;
IX - fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional.

Art. 5º São atribuições da Coordenação-Geral e dos Setores que compõe o Núcleo de Inteligência Penal - NIP:
I - Coordenação-Geral:
a) a gestão das competências elencadas no art. 4º dessa norma e a coordenação-geral dos demais setores do Núcleo de Inteligência Penal - NIP.

II - Setor Administrativo:
a) enviar e receber expedientes;
b) produzir relatórios não confidenciais;
c) responder as solicitações externas.

III - Setor de Inteligência:
a) confeccionar relatórios de inteligência confidenciais;
b) contactar outros órgãos de inteligência;
c) acompanhar ingressos e saídas de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e elaborar relatórios sobre mudança de grau de periculosidade;
d) produzir relatórios sobre pessoas privadas de liberdade integrantes de facções criminais, como também, sobre informes de fugas, motins e rebeliões.

IV - Núcleo de Operações:
a) realizar operações de campo;
b) acompanhar operações de revistas nos estabelecimentos penais.

Art. 6º Salvo impedimento legal ou judicial, pela natureza específica de suas atividades, aos servidores lotados no Núcleo de Inteligência Penal - NIP, fica garantido o livre acesso aos estabelecimentos penais e setores da Secretaria de Justiça do Trabalho e Defesa do Consumidor - SEJUC e aos documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 7º Os atos do Núcleo de Inteligência Penal - NIP, cuja publicidade possam comprometer o êxito das suas atividades, deverão ter seu sigilo garantido, atendendo aos preceitos legais inerentes ao iludido serviço.

Art. 8º A Secretaria de Justiça do Trabalho e Defesa do Consumidor - SEJUC, visando o desenvolvimento do Subdepartamento de Inteligência Penal - SIP, poderá firmar convênios ou contratos com entidades especializadas, públicas ou privadas.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC

Educação, Esporte e Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3761/2021/GS/SEDUC
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Eleitoral Estadual e as Comissões Eleitorais Regionais que coordenarão o processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, conforme estabelecido no artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, especialmente em seus artigos 41, 42 e 43; e em consonância com o estabelecido na Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 29.749 de 06 de março de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º O Processo Eleitoral dos componentes dos Conselhos Escolares, a ser realizado conforme normas estabelecidas em Edital, será coordenado por uma Comissão Eleitoral Estadual, que atuará em parceria com as Comissões Eleitorais Regionais, constituídas em cada Diretoria de Ensino, nos termos desta Portaria.
Art. 2º A Comissão Eleitoral Estadual que coordenará o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas públicas estaduais será composta pelos membros titulares e suplentes que seguem:
I. Representantes do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC / Assessoria Especial - ASEG

a) Titular - Tatiana Silvestre e Silva Calado - CPF XXX.439.806-XX;
Suplente - Isabela Góes Valeriano - CPF XXX.309.055-XX.

II.Representantes do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE
a) Titular - Eliane Passos Santana - CPF: XXX.662.425-XX;
Suplente - Maísa Fernanda de Souza Alva - CPF: XXX.846.005-XX.
b) Titular - Nathalie Paes Lima - CPF: XXX.390.125-XX;
Suplente - Danielle Lima Silva - CPF: XXX.241.265-XX.

III. Representantes da Assessoria de Planejamento - ASPLAN
a) Titular - Aristóteles Gomes de Oliveira - CPF: XXX.813.545-XX;
Suplente -
IV. Representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH
a) Titular - Miguel Manoel do Nascimento - CPF: XXX.985.435-XX;
Suplente - Núbia Freitas Silveira Sobral - CPF: XXX.870.865-XX.
b) Titular - Miguel Manoel Do Nascimento - CPF: XXX.985.435-XX;
Suplente - Igor dos Reis Neves - CPF: XXX.210.465-XX.

V. Representantes do Departamento de Educação - DED
a) Titular - Cassio Francisco Albuquerque Bispo Santos - CPF: XXX.892.485-XX;
Suplente - Renata Moraes de Carvalho Nascimento - CPF: XXX.371.575-XX.
b) Titular - Erisvaldo Silva Santos - CPF: XXX.178.775.XX;
Suplente - Flavia Cristina Santos - CPF: XXX.088.395-XX.

VI. Representantes do Departamento de Inspeção Escolar - DIES
a) Titular - Eliana Borges de Azevedo - CPF: XXX.108.695-XX;
Suplente - Patrícia Maia Brandão Pereira - CPF: XXX.544.575-XX.
b) Titular - Kátia de Araújo Carmo - CPF: XXX.517.775-XX;
Suplente - Kalene Freire Fraga Santos - CPF: XXX.534.245-XX.

VII. Representantes da União Sergipana dos Estudantes Secundaristas - USES
a) Titular - Lizandra Dawany Bispo dos Santos - CPF: XXX.867.215-XX;
Suplente - Paola Suzane Santos de Souza - CPF: XXX.475.095-XX.

VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE
a) Titular - Amilton Andrade Santos Junior - CPF: XXX.045.005-XX;
Suplente - Francisco José dos Santos - CPF: XXX.721.415-XX.
b) Titular - Carlos Antonio Silva de Castro Junior - CPF: XXX.415.685-XX;
Suplente - Tânia Ivone Lima Moura dos Santos - CPF: XXX.250.165-XX.

IX. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe - SINTRASE
a) Titular - Fernanda Sanane Santos Cruz - CPF: XXX.023.015-XX;
Suplente - Maria José Atanásio de Jesus - CPF: XXX.052.785-XX.
b) Titular - Jaqueline Rodrigues de Oliveira - CPF: XXX.145.205-XX;
Suplente - Jorgeval Matos Santos - CPF: XXX.207.895-XX.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral Estadual de que trata este artigo terá como Presidente e Vice-Presidente os primeiros representantes titulares do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE e do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, respectivamente, elencadas na alínea a) do inciso II e alínea a) do inciso I, deste dispositivo legal.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Estadual:
I. Elaborar Edital e demais instrumentos legais necessários para realização do Processo Eleitoral;
II.Encaminhar o Edital e demais instrumentos legais concernentes ao Processo Eleitoral para homologação pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;
III. Orientar e acompanhar os trabalhos das comissões Eleitorais Regionais e das Comissões Eleitorais Escolares;
IV. Providenciar junto aos setores competentes da SEDUC a estrutura necessária para realização do Processo Eleitoral;
V. Fiscalizar a normalidade das eleições, podendo adotar providências que cada caso exigir, visando à correta execução da legislação concernente ao processo eleitoral;
VI. Analisar os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Regionais;
VII. Divulgar a composição dos Conselhos Escolares das unidades de Ensino por Diretorias Regionais, após homologação do Processo Eleitoral pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;
VIII. Elaborar o Relatório Final de todo Processo Eleitoral;
IX. Resolver os casos omissos referentes ao Processo Eleitoral.

Art. 4º As Comissões Eleitorais Regionais, estabelecidas no âmbito das Diretorias de Educação - DRE's e DEA, devem atuar em parceria com a Comissão Eleitoral Estadual na coordenação do Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Pública Estadual, serão compostas pelos membros titulares e suplentes nominados abaixo:

I. Comissão Eleitoral Regional da DRE 01:
a) Titular - Giselma Mauricio Santos - CPF: XXX.930.355-XX;
Suplente - Silvia Maria Caxico de Abreu - CPF: XXX.334.635-XX.
b) Titular - Elaine Santiago Costa Jasmin Cardoso - CPF: XXX.028.275-XX;
Suplente - José Araújo Rodrigues dos Santos - CPF: XXX.607.805-XX.
c) Titular - Adelma Nascimento Leite - CPF: XXX.241.635-XX.

II.Comissão Eleitoral Regional da DRE 02:
a) Titular - Adonias Menezes de Freitas - CPF: XXX.868.665-XX;
Suplente - Avani gama Menezes Costa - CPF: XXX.765.775-XX.
b) Titular - Carine Carvalho Santos - CPF: XXX.655.525-XX;
Suplente - Franciele Costa Santos - CPF: XXX.773.315-XX.
c)Titular - Elaine Oliveira Santos - CPF: XXX.171.925-XX;
Suplente - Andréa Dos Santos Carvalho - CPF: XXX.650.205-XX.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 761 da peça unificada
Folha 698
Assin. GGC/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 114

III. Comissão Eleitoral Regional da DRE 03:
a) Titular - Valéria de Oliveira Nascimento - CPF: XXX.457.575-XX;
Suplente - Cintia Carla de Oliveira - CPF: XXX.534.875-XX.
b) Titular - Neidejane dos Santos - CPF: XXX.973.885-XX;
Suplente - Eduardo Macedo dos Santos - CPF: XXX.583.175-XX.
c)Titular - Andréa Fonseca Dias - CPF: XXX.793.165-XX.

IV. Comissão Eleitoral Regional da DRE 04:
a) Titular - Adailson da Silva Melo - CPF: XXX.309.045-XX;
Suplente - Lizete Feitosa de Menezes - CPF: XXX.155.245-XX.
b) Titular - José Marcílio Rodrigues da Anunciação - CPF: XXX.309.045-XX;
Suplente - José Joaquim Silva Santos - CPF: XXX.831.205-XX.
c)Titular - Tiago dos Santos - CPF: XXX.922.645-XX;
Suplente - Daniel Barboza Carvalho - CPF: XXX.267.895-XX.

V. Comissão Eleitoral Regional da DRE 05:
a) Titular - José Wilson Santos Barroso - CPF: XXX.492.875-XX;
Suplente - Jairo Alves da Silva Filho - CPF: XXX.835.395-XX.
b) Titular - Elizete Soares Souza Vieira - CPF:XXX.783.945-XX;
Suplente - Diana Lima Santos - CPF: XXX.580.075-XX.
c)Titular - Maria Claudia Damasceno de Santana - CPF: XXX.819.265-XX;
Suplente - Joseane Carvalho Santos - CPF: XXX.852.765-XX.

VI. Comissão Eleitoral Regional da DRE 06:
a) Titular - Rejânia Nascimento de Alcântara - CPF: XXX.699.915-XX;
Suplente - Ediogens Santos Costa - CPF XXX.391.715-XX.
b) Titular - Joana Andrade Nunes dos Santos - CPF: XXX.505.345-XX;
Suplente - Glaucimeire Santana de Oliveira - CPF: XXX.006.465-XX.
c) Titular - Izabel Tomaz de Aquino - CPF: XXX.288.715-XX;
Suplente - Patrícia Dias Nascimento de Jesus - CPF: XXX.102.235-XX.

VII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 07:
a) Titular - Maria Rosa dos Santos Souza - CPF: XXX.251.395-XX;
Suplente - José Henrique dos Santos - CPF: XXX.246.251-XX.
b) Titular - Adrio Silva de Oliveira - CPF: XXX.714.815-XX;
Suplente - Elaine Silva Melo Tomé - CPF: XXX.105.984-XX.
c)Titular - Carlos Alberto R. de Albuquerque - CPF: XXX.830.295-XX;
Suplente - Jair Gonçalves Caldas - CPF: XXX.419.745-XX.

VIII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 08:
a) Titular - Wilson Passos Nascimento - CPF: XXX.167.765-XX;
Suplente -Danielle Siqueira dos Anjos - CPF: XXX.021.225-XX.
b) Titular - Maria Leni da Silva - CPF: XXX.461.354-XX;
Suplente - Claudemir Santos Franqueta - CPF: XXX.192.325-XX.
c)Titular - Maiale de Jesus Augustinho - CPF XXX.577.525-XX;
Suplente - Ortencia Maria dos Santos - CPF: XXX.995.205-XX.

IX. Comissão Eleitoral Regional da DRE 09:
a) Titular - Elizanio Rodrigues dos Santos - CPF: XXX.118.155-XX;
Suplente - Renata Ramos Varjão - CPF: XXX.898.925-XX.
b) Titular - Lucileide Costa Silva - CPF: XXX.819.165-XX;
Suplente - André Luís Santos - CPF: XXX.889.065-XX.
c)Titular - Maria Jailma Santos Souza - CPF: XXX.705.735-XX;
Suplente - Clélia Patrícia Santos - CPF: XXX.763.375-XX.

X. Comissão Eleitoral Regional da DEA:
a) Titular - Maria Gilvânia Guimarães dos Santos - CPF: XXX.469.705-XX;
Suplente - Carmen Simone Rabelo Rodrigues - CPF: XXX.422.535-XX.
b) Titular - Ana Cristina Dantas da Silva - CPF: XXX.534.255-XX;
Suplente - Jeane Meneses Mota Teixeira - CPF: XXX.851.945-XX.
c)Titular - Wladilza Corrêa e Silva - CPF: XXX.515.875-XX;
Suplente - João Emanuel Santos - CPF: XXX.846.765-XX.

Parágrafo único. As Comissões Eleitorais Regionais de que tratam os incisos I ao X deste artigo serão presididas pelos membros titulares elencados nas alíneas "a" dos respectivos incisos.

Art. 5º São atribuições das Comissões Eleitorais Regionais:

I. Coordenar, acompanhar e avaliar o processo eleitoral de membros dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino de sua circunscrição administrativa, de acordo com a legislação pertinente e orientações emanadas pela Comissão Eleitoral Estadual;
II.Coordenar e assessorar as Comissões Eleitorais Escolares durante todo processo eleitoral;
III. Apoiar a Coordenação Eleitoral Estadual em todas fases compreendidas entre organização e realização do processo eleitoral;
IV. Atuar em parceria com a Comissão Estadual para assegurar as condições necessárias à realização das eleições, apuração e divulgação dos resultados;
V. Orientar o processo de designação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar;
VI. Intermediar as solicitações e necessidades encaminhadas pelas Comissões Eleitorais Escolares junto à Comissão Eleitoral Estadual;
VII. Encaminhar à Comissão Eleitoral Estadual as Atas das Plenárias Escolares por segmentos bem como o Mapa de Consolidação contendo o resultado final do processo eleitoral de todas unidades de ensino sob sua jurisdição, no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral Estadual.

Art.6° Para possibilitar a execução do processo eleitoral, além de Comissão Eleitoral Estadual e das Comissões Eleitorais Regionais, serão constituídas as Comissões Eleitorais Escolares no âmbito das unidades de ensino, compostas pelo Diretor da Unidade de Ensino, ou seu substituto legal, e por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, eleitos por seus pares, observando ao estabelecido nos §§ 1°ao 4°do artigo 12 do Decreto n° 29.749/2014.

Parágrafo único. As atribuições das Comissões Eleitorais Escolares estão especificadas no artigo 15 do decreto n° 29.749/2014.

Art. 7°. A Comissão Eleitoral Estadual, as Comissões Eleitorais Regionais e as Comissões Eleitorais Escolares dissolver-se-ão automaticamente após encerramento do processo eleitoral, homologação do seu resultado final e posse dos membros eleitos dos Conselhos Escolares.

Art.8º. Cabe às Diretorias de Ensino, aos departamentos, assessorias e demais setores da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, subsidiar o trabalho das comissões eleitorais, oferecendo as condições necessárias para a realização do processo eleitoral para escolha de membros dos Conselhos Escolares.

Art.9°. Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Dê-se ciência
Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju, 13 de setembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, da Cultura e do Esporte

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021

COOPERANTES: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC - CNPJ 34.841.195/0001-14, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Josué Modesto dos Passos Subrinho - CPF nº xxx.925.xxx-00 e a Faculdade 8 de Julho- EIRELI ME, situada na Rua Antônio Andrade, nº 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju - SE, no ato representado pelo professor Dr. AFONSO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº x 247 xxx SSP\SP.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a Conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACULDADE 8 DE JULHO - Unidades de Ensino de Sergipe, estágio curricular supervisionado dos Cursos de Licenciatura, ofertados nos Programas e Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, subordinadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC, a parceria supra definida, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008e Parecer nº2029/2021-PGE.

JOSUÉ MODESTOS DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021

Acordo de Cooperação: 04**/**2021
Processo: 8937/2021
Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC e Fundação Itaú
Resumo do Objeto: fortalecimento da Política de Ensino Médio integrado á Educação Profissional e Tecnológica.
Vigência do Acordo: 15 meses
Data de Assinatura: 15/09/2021
Assinam: Josué Modesto dos Passos Subrinho -SEDUC e Ana Amélia Inoue e Diogo Jamra Tsukumo -Fundação Itáu
Base Legal: Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Parecer Jurídico**:** 3429/2021-PGE.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo do Estado, CNPJ n° 13.128.798/0014-18, com sede nesta capital na Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA, promove através da Superintendência Especial do Esporte, a contratação da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES para realização de Serviços de Arbitragem para realização dos 37° Jogos da Primavera - 2021, nos termo do Processo nº 12527/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC por Inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em RS
39.101	27.811.0001.0733 - Realização de Eventos Esportivos Estudantis	3.3.90.30	101	195.640,00

Mariana Dantas Mendonca Gois
Superintendente Especial de Esportes

RATIFICO, em 16/09/2021

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação do Esporte e da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/00109-SEDUC/CE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 168, Aracaju/SE, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo nº 11433/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, conforme Parecer Jurídico nº 5190/2021, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe e Nota Técnica/SGCC nº 99/2021, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 2020/00109, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20200005/SEDUC, da Secretaria de Educação do Ceará, na condição de carona, visando a tendo como objeto o registro de preços, visando aquisições de Laboratórios Básicos de Física, junto a empresa vencedora **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.837.115/0001-51, com endereço à Rua Anne Frank, nº 672, Bairro Hauer - CEP 81.610-020, Curitiba/PR referente aos itens e quantitativos autorizados.
FONTE DE RECURSO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 762 da peça unificada
Folha 699
Assin. GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 115

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em RS
18.101	12.362.0007.0741 - Melhoria da Infra-estrutura de Unidades Escolares do Ensino Médio	3.3.90.30 4.4.90.52	104	917.301,13

Dê-se ciência e publique-se extrato da presente decisão.
Aracaju, 15 de setembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/00161-SEDUC/CE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 168, Aracaju/SE, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo nº 11432/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, conforme Parecer Jurídico nº 5191/2021, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe e Nota Técnica/SGCC nº 98/2021, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 2020/00161, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20200003/SEDUC, da Secretaria de Educação do Ceará, na condição de carona, visando a tendo como objeto o registro de preços, visando aquisições de Laboratórios Básicos de Biologia, junto a empresa vencedora **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.837.115/0001-51, com endereço à Rua Anne Frank, nº 672, Bairro Hauer - CEP 81.610-020, Curitiba/PR referente aos itens e quantitativos autorizados.

FONTE DE RECURSO

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em RS
18.101	12.362.0007.0741 - Melhoria da Infraestrutura de Unidades Escolares do Ensino Médio	3.3.90.30 4.4.90.52	104	1.265.414,70

Dê-se ciência e publique-se extrato da presente decisão.
Aracaju, 15 de setembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.034/2021

Nº. DO CONVÊNIO:	100.034/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	SÃO CRISTÓVÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBEJTIVO:	Repasse de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva - 2021, de R$ 100.000,00(cem mil reais) Custeio
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	4816/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	03 DE SETEMBRO DE 2021

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 205/2021

OBJETO Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA CENTRAL DE TRANSPLANTE - PLANO ANUAL 2021, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital na tabela em anexo.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 8860/2021
DATA DE ABERTURA: **05/10/2021 às 09:00h.**
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 5089/2021- PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou **carolina.barreto@saude.se.gov.br** ou https://www.saude.se.gov.br/.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 16 de Setembro de 2021.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **203/2021**

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar da Rede Estadual de Saúde - Atenção Hospitalar **(INSUMOS DA ONCOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E CATETER NASAL NEONATAL)** do plano anual de 2021.2 do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares HUSE, MNSL, HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA e HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 8986/2021
SESSÃO DE DISPUTA: **29/09/2021 às 09:00 Horas**.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006, 8.234/2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: **5057/2021- PGE**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju -Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 15 de Setembro de 2021.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 (SRP)

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ESPECIALIZADA **(LENÇOL DESCARTAVEL, MALHA TUBULARES, LUVAS DESCARTAVEIS E RESPIRADORES)** e outros correlatos PARA CONTEMPLAR O PLANEJAMENTO ANUAL DE 2021.2.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 8.234/17 e n° 8.747 de 09.09.2020, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, Decreto Federal 10.024/19 e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA
CONTRATADA: FLEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.606.635/0001-25.					
09	LUVA CIRURGICA TAM 7*.	PAR	390.000	R$ 1,30	MEDIX
11	LUVA CIRURGICA TAM 7,5*.	PAR	390.000	R$ 1,32	MEDIX
13	LUVA CIRURGICA TAM 8*.	PAR	307.500	R$ 1,32	MEDIX
15	LUVA CIRURGICA TAM 8,5*.	PAR	97.500	R$ 1,32	MEDIX
23	LUVA NITRILICA TAMANHO P (SEM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	75.000	R$ 64,80	MEDIX
25	LUVA NITRILICA TAMANHO M (SEM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	75.000	R$ 64,90	MEDIX
27	LUVA NITRILICA TAMANHO G (SEM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	75.000	R$ 64,80	MEDIX
CONTRATADA: JUNIOR COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ: 23.326.462/0001-07.					
02	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	ROLO	15.000	R$ 3,08	DESCARTEE
39	SAPATILHA DESC (PRO PE).	PAR	100.000	R$ 0,31	BIOTECH
40	TOUCA DESC.	UNIDADE	20.000	R$ 0,13	BIOTECH
34	RESPIRADOR P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.	UNIDADE	48.750	R$ 1,97	DELTA PLUS
18	LUVA DE VINIL TAMANHO P (COM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	250	R$ 38,35	LUVIX
20	LUVA DE VINIL TAMANHO M (COM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	250	R$ 38,35	LUVIX
33	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	UNIDADE	625.000	R$ 0,198	BIOTECH
CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 22.280.916/0001-85.					
03	LENÇOL DESC 70CMX50M.	ROLO	60.000	R$ 5,37	PETALAS
CONTRATADA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.891.594/0001-27.					
10	LUVA CIRURGICA TAM 7 - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	PAR	130.000	R$ 1,38	NEW HAND
12	LUVA CIRURGICA TAM 7,5* - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	PAR	130.000	R$ 1,38	NEW HAND
14	LUVA CIRURGICA TAM 8*- (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	PAR	102.500	R$ 1,38	NEW HAND
16	LUVA CIRURGICA TAM 8,5* - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	PAR	32.500	R$ 1,38	NEW HAND
22	LUVA DE VINIL TAMANHO G (COM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	250	R$ 40,70	POLIBOR
24	LUVA NITRILICA TAMANHO P (SEM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	25.000	R$ 71,28	ROBISA
26	LUVA NITRILICA TAMANHO M (SEM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	25.000	R$ 71,39	ROBISA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 763 da peça unificada
Folha 700
Assin. GOC/SEP
ANEXO - Nº 78/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 116

28	LUVA NITRILICA TAMANHO G (SEM PÓ) - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	CAIXA C/100 UNIDADES	25.000	R$ 71,28	ROBISA
29	MALHA TUBULAR 10CMX15M.	ROLO	3.000	R$ 9,50	POLAR FIX
30	MALHA TUBULAR 15CMX15M.	ROLO	3.000	R$ 12,83	POLAR FIX
31	MALHA TUBULAR 20CMX15M.	ROLO	3.000	R$ 16,50	POLAR FIX
35	RESPIRADOR P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS - (COTA RESERVADA LEI 8.747/2020).	UNIDADE	16.250	R$ 2,16	LF INDÚSTRIA
38	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 C/ VÁLVULA (POEIRA, NÉVOA E FUMO).	UNIDADE	8.000	R$ 2,84	LF INDÚSTRIA
CONTRATADA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 11.738.593/0001-04.					
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM TALCO TAM 7,0.	PAR	2.000	R$ 2,80	LATEX BR
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM TALCO TAM 7,5.	PAR	2.000	R$ 3,84	LATEX BR
07	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM TALCO TAM 8,0.	PAR	1.500	R$ 2,60	LATEX BR
08	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM TALCO TAM 8,5.	PAR	2.500	R$ 2,60	LATEX BR
36	RESPIRADOR PFF3 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁ-PICOS.	UNIDADE	6.000	R$ 3,52	TAYCO
37	RESPIRADOR PFF2 COM MANTA DE CARVAO PARA ADMINISTRA-ÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS.	UNIDADE	10.000	R$ 3,60	TAYCO
CONTRATADA: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.175.233/0001-25.					
01	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO.	ROLO	45.000	R$ 2,80	DESCARPACK
17	LUVA DE VINIL TAMANHO P (COM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	750	R$ 34,87	MEDIX
19	LUVA DE VINIL TAMANHO M (COM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	750	R$ 34,87	MEDIX
21	LUVA DE VINIL TAMANHO G (COM PÓ).	CAIXA C/100 UNIDADES	750	R$ 37,00	MEDIX
32	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS).	UNIDADE	1.875.000	R$ 0,18	ABL

*O item 04 foi REVOGADO, visto que o valor da proposta ficou 10% superior ao preço cota principal.

Aracaju, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO.
Pregoeiro - SES/SE

*Adjudico os itens **05, 06, 07 e 08** em razão da proposta final ter sido apresentada com valor acima da referência, mas inferior ao valor médio constante na pesquisa de mercado.

Adjudico e Homologo em 14 de setembro de 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº: 3911/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2021
CONTRATANTE: Secretaria De Estado Da Saúde/fundo Estadual De Saúde
CONTRATADA: Egom Comercial Importadora e Exportadora LTDA
CNPJ Nº: 29.301.147/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamentos específicos para consultórios oftalmológicos com objetivo de avaliação, diagnóstico e reabilitação visual, destinados ao CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV.
VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos bens, sendo sua duração dimensionada dentro do crédito orçamentário.
PARECER JURÍDICO Nº: 2825/2021
DATA DA ASSINATURA:16 de Setembro de 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO Nº: 7745/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Master Comercial Eireli
CNPJ Nº: 06.954.360/0001-09
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para estruturação do parque tecnológico do Centro de Hemoterapia e Hematologia de Sergipe - HEMOSE.
VALOR TOTAL: R$ 31.703,00 (trinta e um mil setecentos e três reais).
VIGÊNCIA:vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos bens, sendo sua duração dimensionada dentro do crédito orçamentário.
PARECER JURÍDICO Nº: 3243/2021

DATA DA ASSINATURA:14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO Nº: 7745/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº: 139/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: WCA Digital Maquinas LTDA
CNPJ Nº: 07.429.337/0001-68
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para estruturação do parque tecnológico do Centro de Hemoterapia e Hematologia de Sergipe - HEMOSE.
VALOR TOTAL: R$ 4.449,96 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos bens, sendo sua duração dimensionada dentro do crédito orçamentário.
PARECER JURÍDICO Nº: 3243/2021
DATA DA ASSINATURA:14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

OBJETO: Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar - itens Fracassados e Desertos do PE 40/2021 - Medicamentos Termolábeis,** para abastecimento das unidades hospitalares do estado de Sergipe, durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, 8.234/17 e Lei Estadual nº 8.747/2020**.** Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
CONTRATADA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A CNPJ: 60.665.981/0009-75					
01	ALBUMINA HUMANA (20%) 50 ML (SOL INJ)	FRASCO AMPOLA	3.500	R$ 120,00	OCTALBIN OCTAPHARMA
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51					
02	CISATRACURIO BESILATO 2MG/ ML 5 ML (SOL INJ)	AMPOLA	18.000	R$ 29,29	CIS CRISTÁLIA
06	PANCURONIO BROMETO 2MG/ ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	7.000	R$ 10,16	PANCURON CRISTÁLIA
07	PANCURONIO BROMET 2MG/ML 2ML (SOL INJ)	FRASCO AMPOLA	8.500	R$ 20,00	ROCURON CRISTÁLIA
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24					
03	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG (PO SOL INJ)	FRASCO AMPOLA	875	R$ 236,67	RHOPHYLAC CSL BEHRING
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.053.134/0001-45					
05	INSULINA HUM REG 100UI/ML 10ML (SOL INJ)	FRASCO AMPOLA	1.750	R$ 19,53	INSUNORM ASPEN PHARMA

*** O item 04 restou FRACASSADO em razão do descumprimento às regras editalicias (Lei 8.747/2020).**
Aracaju 15 de setembro de 2021
Adjudico em 15/09/2021

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeiro/SES

Adjudico os itens 02 e 06 de acordo com o Decreto nº 28.850 art. 4º e Decreto nº 40.638/2020 art. 14º IV e Homologo a licitação em 15/09/2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 (SRP)

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ESPECIALIZADA (ABSORVENTE e FRALDAS DESCARTAVEIS),** do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09, 30.785/17, Decreto Federal 10.024/19 e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICO ao licitante vencedor os respectivos ITENS:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4254D9E2373EBCCC71EB708F9ED43BF

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 764 da peça unificada
Folha 701
Rubrica GOVERNO SEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

ITEM (TERMO DE REFERÊNCIA)	ITEM (SIASG - DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA LEI 8.747/2020)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
CONTRATADA: FLEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.606.635/0001-25						
01	01	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR	Unidade	252.000	0,40	DRY
02	03	FRALDA DESC ADULTO EXTRA G	Unidade	450.000	1,23	SLIM
03	05	FRALDA DESC ADULTO G	Unidade	585.000	1,07	SLIM
04	07	FRALDA DESC ADULTO M	Unidade	675.000	1,07	SLIM
05	09	FRALDA DESC ADULTO P	Unidade	13.500	1,10	MASTER CARE
06	11	FRALDA DESC INFANTIL EXTRA G	Unidade	72.000	0,49	BABY WILLY
07	13	FRALDA DESC INF G	Unidade	162.000	0,40	BABY WILLY
08	15	FRALDA DSC INF M	Unidade	225.000	0,34	BABY WILLY
09	17	FRALDA DESC INF P	Unidade	648.180	0,30	BABY WILLY
CONTRATADA: LIDER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 32.861.890/0001-12						
02	04	FRALDA DESC ADULTO EXTRA G - (COTA RESERVADA)	Unidade	50.000	1,35	SLIM GERIATRICKS
03	06	FRALDA DESC ADULTO G - (COTA RESERVADA)	Unidade	65.000	1,17	SLIM GERIATRICKS
04	08	FRALDA DESC ADULTO M - (COTA RESERVADA)	Unidade	75.000	1,17	SLIM GERIATRICKS
05	10	FRALDA DESC ADULTO P - (COTA RESERVADA)	Unidade	1.500	1,20	MASTER SOLF
06	12	FRALDA DESC INFANTIL EXTRA G - (COTA RESERVADA)	Unidade	8.000	0,53	BABY WILLY
07	14	FRALDA DESC INF G - (COTA RESERVADA)	Unidade	18.000	0,44	BABY WILLY
08	16	FRALDA DSC INF M - (COTA RESERVADA)	Unidade	25.000	0,37	BABY WILLY
09	18	FRALDA DESC INF P - (COTA RESERVADA)	Unidade	72.020	0,33	BABY WILLY
CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79						
10	19	FRALDA DESC INF PP	Unidade	180.000	0,77	EVERGREEN

*Os itens 02, 20, 21 e 22 (Siasg) foram **FRACASSADOS** em virtude do descumprimento dos licitantes às regras previstas no edital.

Aracaju, 14 de setembro de 2021.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES

Homologo a licitação em 14 de setembro de 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

PROCESSO VIRTUAL Nº 4270/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/FES
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC
CNPJ Nº: 13.016.332/0001-06

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 DIAS E A MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VINTE LEITOS UTI COVID-19 E DEZ LEITOS DE ENFERMARIA COVID-19.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARACAJU, 15 DE SETEMBRO DE 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12268/2020-COMPRAS.GOV-SES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 06.954.360/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AOS DORMITÓRIOS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, NECESSÁRIOS ÀS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU 192 SERGIPE.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS.
PARECER JURÍDICO Nº: 2585/2021 - PGE.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ARACAJU/SE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 77/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0324/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDICAR EMERGENCIAIS MÉDICAS CAMPINAS LTDA
CNPJ: 03.563.718/0001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço destinado a realização de transporte inter-hospitalar de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 ou confirmados com COVID-19 e pacientes não COVID, mediante utilização de Unidade de Suporte Avançado (USA).
Objetivo: Inclusão da Fonte de Recurso 0102 e alteração do perfil de atendimento de uma das unidades contratadas.

Aracaju - SE, 15 de Setembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (SRP)

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de material médico hospitalar para a Rede Estadual de Saúde - Atenção Hospitalar (Cânulas Traqueostomia Descartável, Guedel, Fixador de Traqueostomo).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 8.234/17, e n° 8.747 de 09.09.2020 e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, Decreto Federal 10.024/19 e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
CONTRATADA: APG COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 20.182.918/0001-06					
01	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 7 (LONGA)	UNIDADE	135	R$ 219,90	BCI MEDICAL
02	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 7 (LONGA) - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	15	R$ 219,90	BCI MEDICAL
03	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 8 (LONGA)	UNIDADE	135	R$ 219,75	BCI MEDICAL
04	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 8 (LONGA) - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	15	R$ 219,75	BCI MEDICAL
05	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 9 (LONGA)	UNIDADE	135	R$ 219,75	BCI MEDICAL
06	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 9 (LONGA) - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	15	R$ 219,75	BCI MEDICAL
07	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 10 (LONGA)	UNIDADE	135	R$ 219,39	BCI MEDICAL
08	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO N° 10 (LONGA) - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	15	R$ 219,39	BCI MEDICAL
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.080.739/0001-07.					
09	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCANULA Nº 7 COM BALÃO (descartável)	KIT	150	R$ 84,00	COMPER PLUS

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 765 da peça unificada
Folha 702
Rubrica GOC/GCE/ESEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 2 19

10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCANULA Nº 7 SEM BALÃO (descartável)	KIT	150	R$ 82,00	COMPER PLUS
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCANULA Nº 8 COM BALÃO (descartável)	KIT	150	R$ 118,79	COMPER PLUS
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCANULA Nº 8 SEM BALÃO (descartável)	KIT	150	R$ 190,00	COMPER PLUS
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCANULA Nº 9 COM BALÃO (descartável)	KIT	150	R$ 118,79	COMPER PLUS
21	CANULA TRAQUEOSTOMIA 3 MM S/ BALÃO	UNIDADE	500	R$ 27,95	SAFER
22	CANULA TRAQUEOSTOMIA 3,5 MM S/ BALÃO	UNIDADE	500	R$ 27,95	SAFER
23	CANULA TRAQUEOSTOMIA 4 MM S/ BALÃO	UNIDADE	500	R$ 27,95	SAFER
25	CANULA TRAQUEOSTOMIA 5 MM S/ BALÃO	UNIDADE	100	R$ 27,95	SAFER
26	CANULA TRAQUEOSTOMIA 5,5 MM S/ BALÃO	UNIDADE	100	R$ 27,95	SAFER
28	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 3,5 MM	UNIDADE	960	R$ 22,00	SAFER
29	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 4 MM	UNIDADE	1.248	R$ 22,00	SAFER
30	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 4,5 MM	UNIDADE	1.248	R$ 22,00	SAFER
31	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 5 MM	UNIDADE	1.200	R$ 22,00	SAFER
32	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 5,5 MM	UNIDADE	1.200	R$ 24,00	SAFER
33	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 6 MM	UNIDADE	1.200	R$ 24,00	SAFER
34	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 6,5 MM	UNIDADE	1.200	R$ 24,00	SAFER
36	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 7 MM - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	300	R$ 25,00	SAFER
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 7,5 MM - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	300	R$ 23,95	SAFER
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 8 MM	UNIDADE	500	R$ 24,50	SAFER
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 8,5 MM - Cota Reservada (Lei nº 8.747/2020)	UNIDADE	300	R$ 24,00	SAFER
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 9 MM	UNIDADE	100	R$ 25,00	SAFER
43	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 9,5 MM	UNIDADE	2.700	R$ 25,00	SAFER
45	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 10 MM	UNIDADE	840	R$ 25,00	SAFER
46	FIXADOR P/CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UNIDADE	3.200	R$ 8,00	IMPACTO MEDICAL
47	FIXADOR P/CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	2.500	R$ 7,50	COMPER
CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ: 18.031.325/0001-05					
35	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 7 MM	UNIDADE	2700	R$ 23,00	HOSPICENTER
37	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 7,5 MM	UNIDADE	2.700	R$ 23,00	HOSPICENTER
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 8,5 MM	UNIDADE	2.700	R$ 23,00	HOSPICENTER

*Os itens 14 e 15 restaram DESERTOS, em virtude da ausência de cadastramento de proposta no sistema eletrônico.

*Os itens 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, e 44 foram FRACASSADOS, tendo em vista o descumprimento dos licitantes às regras do edital.

Aracaju, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO
Pregoeiro - SES/SE

*Adjudico os itens 46 e 47, em razão da proposta final ter sido apresentada com valor acima da referência, mas inferior ao valor médio constante na pesquisa de mercado.

Adjudico e Homologo em 15 de setembro de 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3423/2021
CONTRATO Nº 27/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
CNPJ: 13.366.414/0001-80
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 DIAS, A PARTIR DO DIA 09/09/2021 E A SUPRESSÃO DE DEZ LEITOS DE UTI E 10 LEITOS DE ENFERMARIA, A PARTIR DO DIA 25/08/2021.
VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2021 A 07 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 77/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0324/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDICAR EMERGENCIAIS MÉDICAS CAMPINAS LTDA
CNPJ: 03.563.718/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço destinado a realização de transporte inter-hospitalar de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 ou confirmados com COVID-19 e pacientes não COVID, mediante utilização de Unidade de Suporte Avançado (USA).

Objetivo: Inclusão da Fonte de Recurso 0102 e alteração do perfil de atendimento de uma das unidades contratadas.

Aracaju - SE, 15 de Setembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14781/2021-SES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE GESTÃO, DE ENSINO E PESQUISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
CNPJ: 15.126.437/0031-69
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.203.816,76
FONTE DE RECURSO: 0214
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1363
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.
RATIFICADO: 16 de setembro de 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2018

PROCESSO: 7841/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIGADOS À CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE LTDA – COOPERCARDIO.
CNPJ Nº: 32.837.809/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BRONCOSCOPIA.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 03/09/2021

ARACAJU, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SAOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA – SEAGRI, faz publicar o **Extrato de Homologação do Processo Chamada pública nº 01/2021**, conforme especificado no Edital, com o seguinte OBJETO: Captação, beneficiamento e distribuição de leite bovino, tipo integral, oriundo da da agricultura familiar para os beneficiários do PAA Leite, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, **FAVORECIDA: Cooperativa Nordestina de Industrialização de Produtos Agropecuários - COOPERNORDESTINA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.358/0001-87, **Valor Global Total R$ 3.616.644,84**, **Data da Homologação em 15/09/2021**.

ZECA RAMOS DA SILVA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.753

ANEXO II
DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO				
NOME COMPLETO: André Luiz Bomfim Ferreira				
CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo/ Secretário de Estado				
SETOR DE LOTAÇÃO: SEAGRI/ Gabinete do Secretário				
MATRÍCULA:	CPF: 002.XXX.XXX-98	RG: 05XXXXX-52	TÍTULO DE ELEITOR: 0975XXXXXX1	DATA DE NASCIMENTO:19/06/1981
ENDEREÇO: Avenida Cap. xxxxxim M. Foxxxx	RUA, AV, TRAV: AV	NÚMERO 4XX	COMPLEMENTO (Casa, Ap, Bloco) AP 130X cond. AXXXXX dos XXXs	
	BAIRRO/DISTRITO: XXXXXXXXia	MUNICÍPIO: Aracaju	UF: Sergipe	CEP:49.0xx-016
	DDD: 79 9xxxx-79x5	TELEFONE RESIDENCIAL:	E-MAIL: anxxxxxxiz1981@hotmail.com	

2 - DEPENDENTES			
NOME COMPLETO:	C P F:	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:

3 - RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR/AGENTE PÚBLICO		
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS (R$)
INSTITUTO NAC DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	00.XXX.XXX/002X-04	147.217,34
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. DES E DA PESCA	34.XXX.XXX/00XX-9X	118.403,70
EMPRESA DE DES. AGROPECUARIO DE SERGIPE	13.XXX.295/XXXX-X6	25.200,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SERGIPE	XX.028.XXX/00XX-4X	11.000,00
TOTAL		301.821,04

4 - RENDIMENTOS RECEB. DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES /AGENTE PÚBLICO			
NOME DA FONTE PAGADORA:	CNPJ:	CPF DO DEPENDENTE:	RENDIMENTOS (R$):
TOTAL			

5 - DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS		
DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO	TIPO*	SITUAÇÃO EM 31 DEZEMBRO (R$)
1 - Aquisição apartamento no 130x, no condomínio Axxxa dos xxxs, Torre xxxxndia, mediante financiamento junto a Caixa Econômica Federal - ag Distrito Industrial - CNPJ 00.360.305/0001-04, cuja integralização efetuada da seguinte forma: recursos próprios R$ 175.574,58 e financiamento R$ 324.425,42 perfazendo um total de R$ 5000.000,00	Apartamento	189.390,55
2 - Apartamento xx4 - bloco Cxxxxa xxxtos - venda do imóvel ao Sr. Vxxor da xxxva Mexxxxos, CPF 838.xxx.335-xx, pelo valor de R$ 205.000,00, sendo este montante utilizado na compra de um apartamento no condomínio Axxxa dos xxxs, objeto de financiamento junto a CAIXA	Apartamento	0,00
3 - Imóvel rural com área de 0,2h cadastrado no INCRA sob número 999xxxxxx31-3	Terreno	12.000,00
4 - Veículo de passeio - tipo HR-V Renavam: 010xxxxxx23	Veiculo	75.000,00
5- Poupança ouro Baco 001 agencia xxx1 conta: 2xxxx-2	Dinheiro	290,63
6 - aplicação de renda fixa CDB/RDB CNPJ: 1x.xxx.xxx/0001-x6	Aplicação	5.400,003
7- aplicação de renda fixa junto XP investimentos CCTVMS/A CNPJ x2.2xx.xxx/000x-x4	Aplicação	10.000,00
8 - aplicação financeira em tesouro direto CNPJ x2.2xx.xxx/000x-x4	Aplicação	5.475,33
9 - BB CDB DI CNPJ 00.XXX.XXX/7XXX-1X	Aplicação	0,00
10 - Aplicação em renda fixa CNPJ x2.2xx.xxx/000x-x4	Aplicação	0,00
11- saldo de conta corrente junto ao BANESE Agencia xx9 conta: 0xxxxxx-2	Aplicação	14.627,13
12- Saldo em deposito junto a XP Investimento CCTVMS/A CNPJ x2.2xx.xxx/000x-x4	Aplicação	9.197,86
13 - Fundo de investimento junto XP Investimento CCTVMS/A CNPJ x2.2xx.xxx/000x-x4	Aplicação	8.658,28
14 - Fundo VOLARE FIM CNPJ 1x.xxx.xxx/0xxx-xx	Aplicação	505,64
15 - Fundo VINLND MACRO ADVISORY	Aplicação	1.100,00
16 - Fundo TREND DI SIMPLES	Aplicação	5.030,16
17 - Fundo WESTERN ASSENT RENDA FIXA	Aplicação	2.012,48
18 - BRASILPREV VGBL AGENCIA X77X1-X ESTILO GARCIA CNPJ XX.000.XXX/00XX-9X	Aplicação	40.010,36
*TIPO: Imóveis - Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no Exterior. ** Excetuam os objetos e utensílios de uso doméstico do agente público e de seus respectivos dependentes econômicos, nos termos do § 3º do Art. 3º do Decreto nº 30.060 de 21 de agosto de 2015.		

DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, QUE REPRESENTAM A DECLARAÇÃO DA TOTALIDADE DOS BENS E VALORES, DE MINHA PROPRIEDADE E DE MEUS DEPENDENTES ECONÔMICOS. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A MINHA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

ARACAJU, SE 16 DE SETEMBRO DE 2021
ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

DECLARAÇÃO SIMPLICADA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA / DIRETOR PRESIDENTE DA PRONESE

ANEXO II
DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO				
NOME COMPLETO: Zeca Ramos da Silva				
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado				
SETOR DE LOTAÇÃO: SEAGRI/ Gabinete do Secretário				
MATRÍCULA:	CPF: 574.xxx.xxx-04	RG: 7xxxx5	TÍTULO DE ELEITOR: 0150xxxxx143	DATA DE NASCIMENTO:15/08/1971
ENDEREÇO: Avenida Bxxxa xxr	RUA, AV, TRAV: AV	NÚMERO 17XX	COMPLEMENTO (Casa, Ap, Bloco) AP 8XX	
	BAIRRO/DISTRITO: 13 DE JXXXX	MUNICÍPIO: Aracaju	UF: Sergipe	CEP:49.XXX-040
	DDD: 79	TELEFONE RESIDENCIAL: 3217-XXX8	E-MAIL:	

2 - DEPENDENTES			
NOME COMPLETO:	C P F:	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:

3 - RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR/AGENTE PÚBLICO		
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS (R$)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST SERGIPE	32.XXX.XXX/0001-XX	121.546,80
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	XX.789.XXX/0001-XX	680,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE	XX.XXX.840/001-XX	137.724,48

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 767 da peça unificada
Folha 704
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 4
21

TOTAL	259.951,28

4 RENDIMENTOS RECEB. DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES /AGENTE PÚBLICO

NOME DA FONTE PAGADORA:	CNPJ:	CPF DO DEPENDENTE:	RENDIMENTOS (R$):
TOTAL			

7 - DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO	TIPO*	SITUAÇÃO EM 31 DEZEMBRO (R$)
1 - Casa residencial situada a rua JXXX EXXIDIO DO NAXXXXMENXO, 1xx, 10 Mosqueiro - Aracaju - SE, adquirida junto a Marcos Tulio Barbosa Mendonça, CPF 045. xxx.xxx-00, no valor total de R$ 1.000.000,00 em seis parcelas sendo 5 pagas em 2013 e a ultma em 2014, no valor de R$ 145.000,00 vendido para os herdeiros, valor de aquisição ajustado nesta declaração	Casa	0,00
2 - veiculo pajero HPE 3.8 ano de fabricação 2010/2011, adquirida junto a Fabio Sobral Mendonça CPF xxx.xxx..814-04	Veiculo	120.000,00
3- veiculo Fiat freemont precision, ano 2012, adquirido junto a samam veículos em 2012	Veiculo	89.800,00
4 - cotas de capital na empresa JRS empreendimentos e participações LTDA CNPJ 02.xxx.xxx/0001-24	Cota	2.000.000,00
5 - saldo poupança BANESE Agência 01X conta 8XXXX-1		0,90
6 - saldo conta corrente BANESE agencia 01X conta 8XXXX-1	Dinheiro	7.088,51
7 - saldo espécie	Dinheiro	0,00
8 - saldo VGBL Bradesco vida e previdência		0,00
9- Trator agrícola massey fergunson vermelho, modelo MF 4xxx/4 adquirido em 2014	Maquinário	115.000,00
10- Trator agrícola massey fergunson vermelho, modelo MF 4xxx/4 adquirido em 2014	Maquinário	105.000,00
11 - Grade aradora intermediaria, CF NF xx178 união veiculos	Maquinário	22.000,00
12 - Distribuidor de fertelizantes NF xxx75 união veículos	Maquinario	23.000,00
13 - plantadeira adubadera VF NF 1023 rodomaxion		74.000,00
14 - carreta agrícola conforme CF NFS 6xxx9 e 0xxx5 união veículos		9.000,00
15 - Grade niveladora 40 x 22 CF NF 5xxx6 união veículos		9.000,00

*TIPO: Imóveis - Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no Exterior.

** Excetuam os objetos e utensílios de uso doméstico do agente público e de seus respectivos dependentes econômicos, nos termos do § 3º do Art. 3º do Decreto nº 30.060 de 21 de agosto de 2015.

DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, QUE REPRESENTAM A DECLARAÇÃO DA TOTALIDADE DOS BENS E VALORES, DE MINHA PROPRIEDADE E DE MEUS DEPENDENTES ECONÔMICOS. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A MINHA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

ARACAJU, SE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL

Natureza Jurídica: Termo de Cooperação Técnica n° 2021001/CBMSE

Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e Aeroportos do Nordeste do Brasil S/A.

Objeto: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe desenvolverá as atividades especializadas de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e em instalações aeroportuárias no âmbito do Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju/SE, através da disponibilização de equipes de Bombeiros Militares em número compatível com as exigências da ANAC para a classificação do aeroporto.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1 de maio de 2021.

Parecer Jurídico: Despacho Motivado n° 1978/2021.

Aracaju/SE, em 16 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MELO DOS SANTOS – CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral do CBMSE

Der/Se

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº 44-1/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LO-0044), **para Jazida de exploração para ser utilizada na obra de execução da recuperação do Aterro da Cabeceira da ponte sobre o rio Sergipe, nas proximidades do município de Santa Rosa de Lima /SE**.

Deso

3º ADITIVO CONTRATO 160/2018//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada:PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 27/09/21.
4º ADITIVO CONTRATO 156/2018//Base legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93//Contratada:VR CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:Prorrogar por 12 meses a partir de 21/09/21.

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/2021
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 41/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1„ E 2„ DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/2021
IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ **27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N„ 42/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1 E 2„ DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43/2021
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 43/2021. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 768 da peça unificada
Folha 705
Rubrica SGC/SEP/DESEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 5 22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/2021
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 16/11/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 44/2021. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

Emgetis

Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021 do Domínio: .se.gov.br; Órgão Cedente: **EMGETIS**; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site .se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
117	CÂMARA - CAPELA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2021
De 16 de setembro de 2021

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ISABELA MOTA DANTAS, CPF n.º XXX.760.575-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 1° de setembro de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2021
De 16 de setembro de 2021

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Gerente da UTI, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.840.755-XX**,** no cargo de Livre Provimento de Gerente da UTI, lotada Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho em Itabaiana/SE, com efeito, a partir de 16 de setembro de 2021, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de setembro de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO Nº 594/2021

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro torna público a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é a Aquisição de testes diagnósticos para realização de exames sorológicos dos doadores, com COMODATO de 02 (dois) equipamentos, tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2021

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro - FSPH

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, baixou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 0179/2021 - Afastar sem remuneração, **IVO BISPO DOS SANTOS**, CPF nº XXX.411.515-XX, Socioeducador do PSS-03/2019-Renascer, até a conclusão do Inquérito Administrativo nº 04/2021, instaurado através da Portaria nº 0145/2021 de 27 de agosto de 2021. Esta Portaria retroage sua vigência a 27 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 0180/2021 - Afastar sem remuneração, **VANDERLINO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.647.805-XX, Socioeducador do PSS-03/2019-Renascer, até a conclusão do Inquérito Administrativo nº 04/2021, instaurado através da Portaria nº 0145/2021 de 27 de agosto de 2021. Esta Portaria retroage sua vigência a 27 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 0181/2021 - Afastar sem remuneração, **NATANAEL ALVES DOS SANTOS**, CPF nº XXX.112.755-XX, Socioeducador do PSS-03/2019-Renascer, até a conclusão do Inquérito Administrativo nº 04/2021, instaurado através da Portaria nº 0145/2021 de 27 de agosto de 2021. Esta Portaria retroage sua vigência a 27 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 0182/2021 - Afastar sem remuneração, **UEDISON DAMASCENO DA SILVA**, CPF nº XXX.336.525-XX, Socioeducador do PSS-03/2019-Renascer, até a conclusão do Inquérito Administrativo nº 04/2021, instaurado através da Portaria nº 0145/2021 de 27 de agosto de 2021. Esta Portaria retroage sua vigência a 27 de agosto de 2021.
Aracaju (SE), 16/09/2021

Wellington Dantas Mangueira Marques
Diretor Presidente

Itps

Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº. 46, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Define as funções e os percentuais para a concessão do Adicional de Participação em Serviços do Convênio 01/2016, celebrado entre a SEDURBS e o ITPS e dá providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 24.684, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com o artigo 164, inciso V da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e tendo em vista o Convênio nº 01/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e em atendimento ao disposto na Portaria ITPS nº 62 de 05 de julho de 2019,
RESOLVE
Art. 1º - Definir as funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais para o percebimento do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº 01/2016 SEDURBSxITPS, instituído pela Portaria ITPS nº 62 de 05 de julho de 2019.
Parágrafo único - As funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais estão elencados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Os servidores que exercerão as funções e que farão jus ao adicional mencionado no artigo 1º desta Portaria estão designados no Anexo II, conforme estabelece o art. 178, incisos I, II, e parágrafo único da Lei nº 2.148/77.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I
PORTARIA N° 047/2021
FUNÇÕES, N° DE VAGAS E PERCENTUAIS PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO DO CONVÊNIO N° 01/2016 SEDURBSxITPS

Tipologia/Função	Percentual	Quantitativo	Percentual Total
Atividades Técnicas			
Analista Técnico	6,67	12	80,04
Atividades Administrativas			
Apoio Administrativo I	6,62	1	6,62
Apoio Administrativo II	6,67	1	6,67
Motorista	6,67	1	6,67
TOTAL		15	100

ANEXO II
PORTARIA N° 047/2021
DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NO CONVÊNIO 01/2016 SEDURBSxITPS

N°	TIPOLOGIA	FUNÇÕES NO CONVÊNIO	SERVIDOR
1	Atividades Técnicas	Analista Técnico	Andrea Gonçalves Bueno de Freitas
2			Cláudia de Araújo Xavier
3			Cleuber Henrique Cardeal Souza Cardoso
4			Douglas Bonfim Lima
5			Ébano dos Reis Melo
6			Ingrid Oliveira Silva
7			Juliana Machado Dutra
8			Lucas Cruz Fonseca
9			Lukas Gomes Gadelha Vieira Santos
10			Rejane Andrade Batista
11			Ségio Lima da Silva Porto
12			Thaynah Silveira de Oliveira
13	Atividades Administrativas	Apoio Administrativo I	Ana Carolina Cardoso da Mota
14		Apoio Administrativo II	Michelle Barbosa de Almeida
15		Motorista	José Carlos Bezerra Braz

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 769 da peça unificada
Folha 706
Rubrica SUDEC/SEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 6 23

DIVERSOS

A EMPRESA NOVA GERAÇÃO COMBUSTIVEIS I LTDA EPP, CNPJ: 18.143.417/0001-79 SEDIADO NA ROD. CARLOS ALBERTO VASCONCELOS,Nº 672- MUNICIPIO DE CAPELA - SE, CEP: 49.700-000, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICO A SUA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 172/2021, LICENÇA ESTA EMITIDA DIA 09/09/2021 COM VALIDADE DE 03 ANOS VENCENDO-SE EM 09/09/2024.

MAHA ENERGY BRASIL LTDA.

Torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº. 128/2021, de 28/07/2021, para a operação do poço 1-SES-107AD-SE, localizada no Campo de Tartaruga, Povoado Lagoa Redonda, município de Pirambu, em Sergipe

A Termoclave Ambiental Ltda, CNPJ sob n° 10.395.362/0002-63, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental n° 287/2021 - Processo ADEMA 2021/TEC/AA-0466, com validade de 01 (um) ano, para as atividades de Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) e Resíduos Volumosos.

O sr. Marcelo Carlos de Santana, CPF:XXX.XXX845-XX, torna publico que recebeu da ADEMA, a LS Nº270/2021, vencimento 09/09/2024, para a atividade de criação de frangos para engorda, no povoado brejo, município de Lagarto/SE.

H.Dantas Construção e Reparos Navais Ltda
CNPJ: 01.491.090/0001-23

Torna público que recebeu da **ADEMA** - Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão de **Renovação da Licença de Operação nº168/2021**, válida até **08/setembro/2024**, para atividades de Construção e Reparos Navais na cidade de Barra dos Coqueiros/SE.

"**TAMIRES TELES CELESTINO 07425517507,CNPJ 36.083.881/0001-07**,sede Av. Josias Carvalho,70,Salgado/SE, recebeu da **ADEMA** a **LS 265/2021** (Venc. 02/09/24) p/ Padaria e Mercearia."

Cerâmica Pai Nosso Ltda , inscrita no CNPJ nº 42.079.395/0001-00 com sede na Br - 235, n°3510, Povoado Rio das Pedras zona rural, município de .Itabaiana/SE, torna público que recebeu da ADEMA - a Licença de Operação nº 146-2/2019, relativa a extração de argila, localizada no Povoado rio das Pedras..

R E B COM DE COMBUSTÍVEIS CNPJ 41.736.546/0001-92, ITAPORANGA DAJUDA, recebeu ADEMA L.P. 51/2021 até 14/09/2022.

José Magno Menezes Vieira ME,sob CNPJ32.828.880-0001-85, com sede à Av. Presd. Tancredo Neves, 41A, Inácio Barbosa, Aracaju. Torna público à licença LS 222/2021- SEMA, referente à operação do empreendimento comercial.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 15/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Japaratuba/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar recapeamento asfáltico em várias ruas da sede do Município, nos termos do contrato de repasse nº 0312012-32/2009 MTUR, tendo como instituição mandatária a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2021, às 08h00min.
PRAZO DE EXECUÇÃO: dois meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02025 - Projeto/Atividade: 1120 - Natureza/Despesa: 44905100 - Fonte de Recursos: 10010000/15100000/15300000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 724/2019, e ainda da Lei Complementar nº 123/06, todos em suas atuais redações.
PARECER JURÍDICO: Nº 128/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 945.958,32 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois reais).
O Edital, e informações complementares, encontrar-se-ão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Padre Caio Tavares, n° 86, Centro, Japaratuba/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, e, ainda, através do e-mail licitacaojaparatuba@gmail.com ou site da transparência municipal, através do link https://japaratuba.se.gov.br/licitacoes/.

Japaratuba/SE, 15 de setembro de 2021.

Heloísa Gabriely de Souza Lima
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

O Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, torna público que homologou e adjudicou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo e urbanização no Povoado Plantas, no município de Santo Amaro das Brotas, de acordo com o Memorial Descritivo (Projeto Básico) e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento,** sendo vencedora a empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.593.813/0001-56, perfazendo o valor global de **R$ 106.592,28 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).**
Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de setembro de 2021.

Paulo César Oliveira Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MALHADOR
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Malhador, por intermédio da responsável pelo Setor de Licitações, a Sra. Cristiane Silva Santos, com fulcro no art. 21, §4º da lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento de todos, a anulação da licitação, na modalidade acima especificada mediante informações a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO PARA SERVIR DE SEDE DA NOVA CÂMARA - PLENÁRIO E SETOR ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS E COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS.
Base legal: Art. 49, §3º Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer jurídico: 17
Malhador(se), 16 de setembro de 2021.

CRISTIANE SILVA SANTOS
Responsável pelo Setor de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 1903/2021,
de 13 de setembro de 2021.

PRORROGA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 287, § 2º DA LEI Nº 2.148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos XII, XVI e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 275 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,
Considerando a autorização concedida pelo Conselho Superior da Advocacia Pública do Estado de Sergipe em sua 188ª Reunião Extraordinária para a instauração do Processo Administrativo que tramita sob o nº 659/2021-INQU.ADMINIST-PGE (antigo 010.000.00417/2019-4),
Considerando, por fim, a impossibilidade justificada de conclusão dos trabalhos da comissão no prazo firmado pela Portaria nº 1892/2021, de 16 de agosto de 2021 (DOE nº 28.733, de 18 de agosto de 2021),
R e s o l v e,
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 659/2021-INQU.ADMINIST-PGE (antigo 010.000.00417/2019-4) instaurado pela Portaria nº 1860, de 07 de janeiro de 2021, com efeitos a partir de 12/01/2021, (DOE nº 28583), para fins de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 07 de setembro de 2021.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 13 de setembro de 2021.

Vinícius Thiago Soares de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: HJS PERFURAÇÃO DE POÇOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, que se refere à vigência do Contrato nº 19/2021, para prorrogação por mais um período de 02 (dois) meses.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: De 11/09/2021 até 10/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

Raoni Lemos da Silva Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - TCE/SE

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Acréscimo de 12,7687% (doze vírgula sete mil, seiscentos e oitenta e sete por cento) sobre o valor total do contrato que equivale a R$ 9.005,00 (nove mil, e cinco reais). Alterar a Cláusula Sexta, que se refere à vigência do Contrato nº 21/2021, para prorrogação por mais um período de 30 (trinta) dias corridos.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 79.529,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais)
PRAZO: De 08/09/2021 até 07/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

Raoni Lemos da Silva Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - TCE/SE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou as seguintes Resoluções e Decretos Legislativos:
Resolução nº. 24 de 16 de setembro de 2021, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Senhor **DOVERCINO NETO.**
Resolução nº. 25 de 16 de setembro de 2021, que concede Título de Cidadania Sergipana à Senhora **MÔNICA CRISTINA SIQUEIRA PASSOS.**
Resolução nº. 26 de 16 de setembro de 2021, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Senhor **HENRI ARMAND SLEZYNGER**.
Resolução nº. 27 de 16 de setembro de 2021, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Doutor **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**.
Resolução nº. 28 de 16 de setembro de 2021, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Senhor **MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA PONTUAL,** Coronel da Polícia Militar do Estado de Sergipe.
Decreto Legislativo nº. 45 de 16 de setembro de 2021, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Areia Branca,** nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio de Ofício s/nº, de 13 de maio de 2021.
Decreto Legislativo nº. 46 de 16 de setembro de 2021, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Frei Paulo**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio de Ofício s/nº, de 13 de maio de 2021.
Decreto Legislativo nº. 47 de 16 de setembro de 2021, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Aquidabã,** nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio de Ofício s/nº, de 12 de agosto de 2021.
Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, 16 de setembro de 2021.

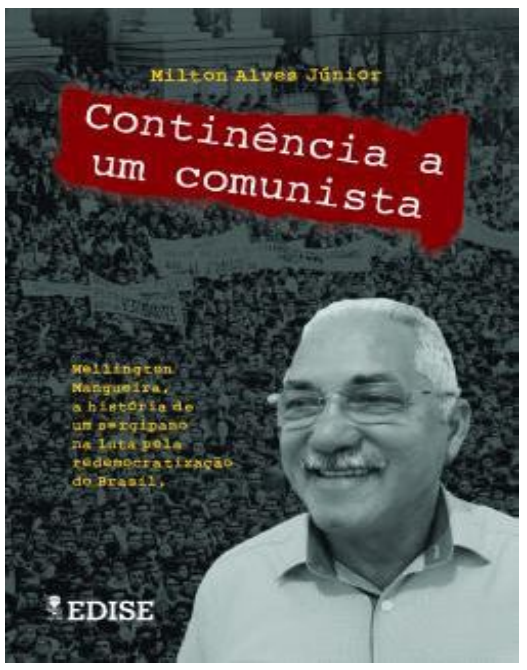
Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Subsecretário-Geral da Mesa Diretora

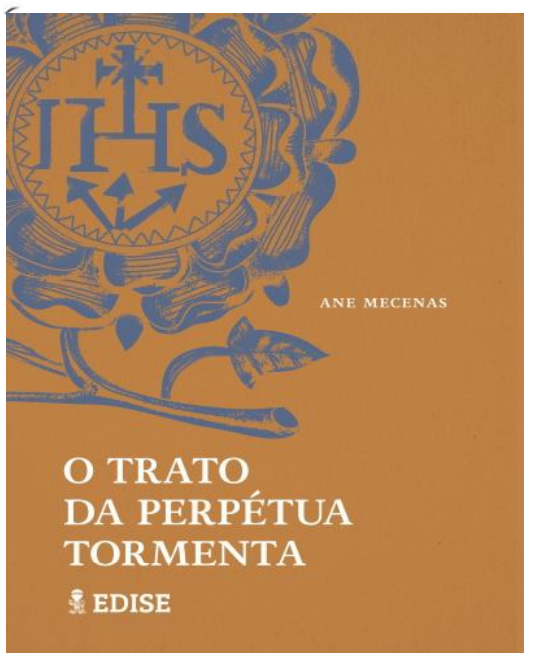
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

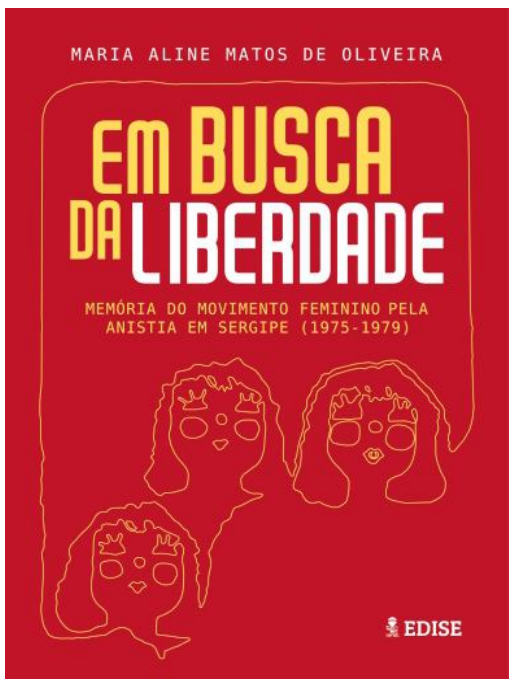
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Processo TC/000132/2022
página 770 da peça unificada
Folha 707
Rubrica SUCESEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 7 24

A leitura nos revela quem Somos

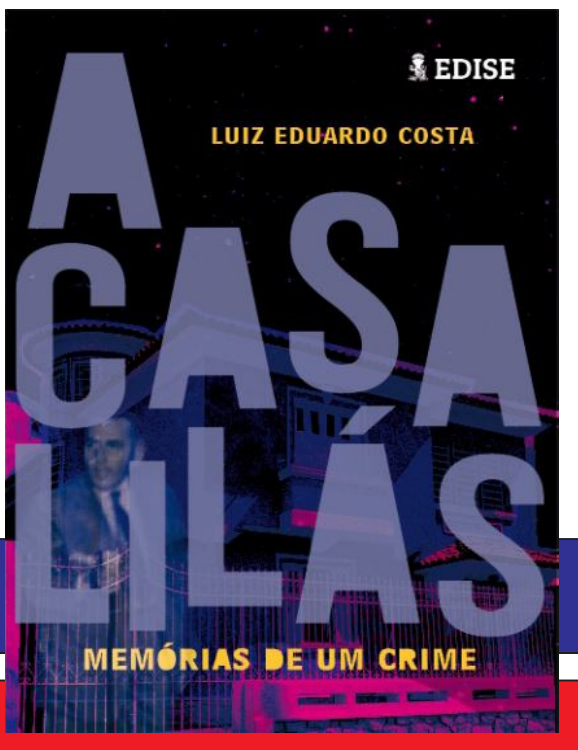


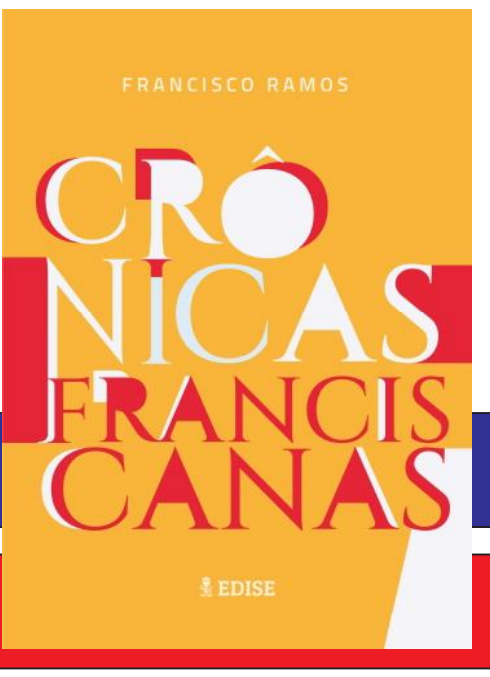














SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EDISE Editora Diário Oficial

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 21:29:27

Distribuidora de Livros

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.718.488/0001-34, sediada na Rua Conselheiro Ramalho, 715 - Bela Vista - CEP 01325-001, regularmente representada por quem de direito, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento costumeiro, nos termos do Edital do Pregão em referência, apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do instrumento convocatório, com esteio na fundamentação que passa a expor.

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

"Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe."

I – DOS FATOS

Conforme edital a apresente licitação é para aquisição de livros didáticos de língua portuguesa e Matemática, porém, foi concluído que a licitação está direcionada a Editora MODERNA e esse direcionamento é prejudicial a competitividade e ao princípio da legalidade e economicidade, conforme verificamos abaixo:

Ocorre que o instrumento convocatório desta licitação está fazendo uma exigência que vai de encontro à própria essência da licitação que é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes, senão vejamos.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Protocolo/Autenticidade.aspx com o código AF21F66D91DF80B52C7472DDACB0542

Distribuidora de Livros

A especificação do objeto desta licitação está DIRECIONANDO para uma marca, qual seja, a marca MODERNA, conforme se depreende no Anexo I, das especificações básicas do edital abaixo transcrito:

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1°ANO ORG.EDITORA MODERNA.OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM),20,5X27,5,CARTÃO 250GRS, 120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL. MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 1°ANO - ORG. EDITORA MODERNA. OBRA COLETIVA, 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (TAM.22X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112 PÁGINAS (ALUNO) E PROFESSOR (136FLS), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE.	UND	57.031	

O direcionamento está indo contra a própria essência da licitação que é a competição, uma vez que constam vários materiais de outras editoras que atende perfeitamente o exigido no descritivo do edital, e tal irregularidade dificulta na disputa, que impossibilitará a administração pública comprar os livros de melhor qualidade a preços mais baixos. Para isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Protocolo/Autenticidade.aspx com o código AF21F86D91DF80B52C7472DDACB0542

Distribuidora de Livros

O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismo, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública e, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

Pelo Princípio da Vantajosidade e Economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Nesse ínterim, faz-se mister assinalar que o legislador, mediante o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, prescreve, também, a observância do princípio da competitividade, por considerá-lo, sem dúvida, essencial em certames da espécie de que se cogita, porquanto se faltar a competição entre os que deles participam, a própria licitação perderá sua razão de ser, que é a de conseguir para o Poder Público a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Assim, qualquer exigência no edital deve ser aplicada em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), ***"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO***

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Protocolo/Autenticidade.aspx com o código AF21F86D91DF80B52C7472DDACB0542

DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PUBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

NO §1°, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3°, ESTÁ IMPLICITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÃNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO

A esse respeito, o Colendo STJ já decidiu:

AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRI0 DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA.

De acordo com o § 1°, inciso I, do art. 3, da Lei nO8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir. prever incluir ou tolerar. nos atos de convocação. cláusulas ou condições que comprometam restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

DOS REQUERIMENTOS

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Precaucao/Autenticidade.aspx com o código AF21F86D91DF80B52C7472DDACB0542

Distribuidora de Livros

Por todo o exposto, resta claro que o edital fere os preceitos acima transcritos, inviabilizando a participação de diversas empresas no referido certame caso mantidas as exigências.

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, amparados pelo entendimento dos Colendos Tribunais Superiores e da melhor doutrina que trata da matéria, consignados anteriormente, requer que seja dado provimento à presente Impugnação para que seja retificado o instrumento convocatório em espeque, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – ***Retificar a descrição do objeto conforme abaixo:***

Lote 1 – Aquisição de livro de língua portuguesa 1º ano.

Lote 3 - Aquisição de livro de matemática 1º ano.

Por tudo, o deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Thais Lucena

Thais Lucena Alves
RG: 26.242.496-4
CPF: 295.707.718/36
Cargo: Procuradora

36.718.488/0001-34
SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Rua Conselheiro Ramalho, 715
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Protocolo/Autenticidade.aspx com o código AF21F86D91DF80B52C7472DDACB0542

Ilustríssimo(a)a Senhor(a) Pregoeiro(a) e digna Comissão Permanente de Licitação e Pregão designados para a condução do Pregão Eletrônico (SRP) n° 228/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD – ESTADO DE SERGIPE

ETC EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.386.390/0001-52, com endereço na Rua Senador Georgino Avelino, 271, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59.141-045, endereço eletrônico sandrolazaro@hotimail.com, por intermédio de seu representante legal (nos termos de seus atos constitutivos), vem mui respeitosamente perante essa autoridade administrativa, com fulcro no artigo 5°, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República c/c artigo 41, §§ 1° e 2° (primeira parte), da Lei n° 8.666/1993 c/c artigo 24, *caput*, do Decreto Federal n° 10.024/2019 (supletivamente) c/c **Subitem 4.1** do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD, a fim de apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Incialmente, de bom alvitre comprovar a tempestividade da presente impugnação, mormente diante do contido no artigo 41, §§ 1° e 2° (primeira parte), e no artigo 110, parágrafo único, ambos da Lei n° 8.666/1993 c/c artigo 9° da Lei n° 10.520/2002 c/c artigo 24, *caput*, do Decreto Federal n° 10.024/2019

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2021.05.27 09:09:38 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

(supletivamente) c/c **Subitem 4.1** do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 228/2021 - SEAD.

"Assim, observa-se que tanto a lei quanto os decretos definem que a impugnação pode ser intentada até dois dias úteis antes da realização da licitação. Da interpretação das referidas normas, que utilizam a expressão 'até', pode-se concluir que o segundo dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído no prazo (ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede a disputa)".[1]

"Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 – Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 – Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa".[2]

Destarte, tendo em vista que a sessão de julgamento do certame está prevista para ocorrer às **09:00** (horário local) do dia **30 de setembro de 2021** (quinta-feira), reputa-se tempestiva a impugnação apresentada até o as **23:59:59** (horário local) do dia **27 de setembro de 2021** (segunda-feira), em razão do disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993 e da aplicação **subsidiária** e **supletiva**[3] do artigo 213, *caput*, c/c artigo 15, ambos do CPC[4] e do previsto no **Subitem 4.1** do ato convocatório, tendo em

---

[1] TCU. Plenário. TC 019.797/2011-7. ACÓRDÃO nº 2167/2011. Relator: Min. Raimundo Carreiro. Unânime. Cópia em apenso.

[2] Idem.

[3] "Trata-se, como sugere a expressão 'subsidiária', de uma **possibilidade de enriquecimento, de leitura de um dispositivo sob um outro viés, de extrair-se da norma processual** eleitoral, trabalhista ou **administrativa um sentido diferente, iluminado pelos princípios fundamentais do processo civil**. A aplicação supletiva é que supõe omissão" (g.n.). (WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; CONCEIÇÃO, Maria Lúcia Lins; RIBEIRO, Leonardo Ferres da Silva e MELLO, Rogerio Licastro Torres de. **Primeiros comentários ao novo Código de Processo Civil**: artigo por artigo (livro eletrônico), São Paulo: RT, 2015. p. 45)

[4] "Art. 15. **Na ausência de normas que regulem processos** eleitorais, **trabalhistas** ou **administrativos**, **as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.**

(...)

Art. 213. A **prática eletrônica** de ato processual **pode ocorrer** em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo". (g.n.)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste ato em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ETC EDUCACAO LTDA:38386590000152 Assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA:38386590000152 Dados: 2021.09.27 09:00:15 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

vista se tratar da contagem de prazo em *dias*, e não na forma do § 4° do artigo 132 do Código Civil Brasileiro – CCB[5].

2. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação encontra-se instruída com os seguintes documentos: **a)** cópia do ato constitutivo da empresa impugnante

3. DO ITEM IMPUGNADO

Trata-se de Pregão Eletrônico n° 228/2021, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃ DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO DE SERGIPE.*".

A partir da análise do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD, mormente de seu Anexo I, percebeu-se especificações que têm o condão obstar a seleção da proposta mais vantajosa e frustrar o caráter competitivo do torneio licitacional, em desconformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da vantajosidade, da economicidade, da publicidade e da probidade, exigência do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, do artigo 3°, inciso II, e do artigo 9°, ambos da Lei n° 10.520/2002, do artigo 3°, *caput*, da Lei n° 8.666/1993 e do artigo 2°, § 2° (primeira parte), do Decreto Federal n° 10.024/2019 (supletivamente).

---

[5] "Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.
(...)
§ 4°. Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto".

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://edocs.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5
Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

As descrições dos Itens especificados nos lotes 01 a 18 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD fazem menção a obras específicas, conforme exemplificamos abaixo por intermédio do Item 01:

> "ITEM 1:
> CADERNO PEDAGÓGICO – **CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO – 1° ANO ORG. EDITORA MODERNA**. ORA COLETIVA 1ª EDIÇÃO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR (22X27,5CM), 20,5X27,5, CARTÃO 250GRS, 120FLS(ALUNO) 144FLS(PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA DE RESPOSTA COM PICOTE. (grifos nossos)

No entanto, preferências subjetivas fundadas em critérios opinativos, por pura e simples preferência de determinada obra, não é devida na aquisição ora discutida.

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o E. TCU no Acórdão 2.829/15 – Plenário:

> "A DIFERENÇA BÁSICA ENTRE OS DOIS INSTITUTOS É QUE O PRIMEIRO (EXCEPCIONADO PELO ART. 7°, § 5°, DA LEI 8.666/1993), ADMITE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBJETO SEM SIMILARIDADE NOS CASOS EM QUE FOR TECNICAMENTE JUSTIFICÁVEL, AO PASSO QUE **O SEGUNDO É EMPREGADO MERAMENTE COMO FORMA DE MELHOR IDENTIFICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, IMPONDO-SE A ACEITAÇÃO DE OBJETO SIMILAR À MARCA DE REFERÊNCIA MENCIONADA**".

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Dados: 2021.09.27 08:59:37 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

O órgão licitante apresentou a seguinte justificativa para indicação das obras acima descritas:

> *"A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEN e que tenha um olhar para outras avaliações externas.".*

Ocorre que, *data maxima venia*, a indigitada justificativa não se presta a demonstrar tecnicamente, na esteira do § 5° do artigo 7° da Lei n° n8.666/1993, por qual motivos as obras indicadas nos Lotes 01 a 18 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD são as únicas que poderiam satisfazer as necessidades dessa Secretaria. Inclusive, em situação semelhante, já se manifestou a d. 1ª Procuradoria do Ministério Público Contas atuante junto ao C. Tribunal de Contas do Estado Ceará – TCE:

> "Contudo, **os Pareceres anexados pelo gestor, apesar de justificarem que os livros indicados seriam tecnicamente qualificados, não demonstram que aquelas seriam as únicas obras capazes de atender ao interesse público, tendo em vista não evidenciar a existência de comparações realizadas entre os livros escolhidos e outros similares que poderiam satisfazer às necessidades do Município**.
>
> Pelo exposto, considerando a existência do fato novo acima mencionado, **opina-se pela necessidade de audiência do gestor responsável, para que se manifeste a respeito da não comprovação de justificativa**

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Data: 2022.01.07 08:59:21 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

> **adequada quanto à escolha de obras específicas, em desacordo com o art. 7°, § 5°, da Lei n° 8.666/93.**
> (...)
> Dessa forma, este MPC observa a existência da fumaça do bom direito, em virtude de restarem evidentes os indícios de irregularidades no Pregão Eletrônico n° 002/2020, consubstanciadas: 1) na não comprovação de justificativa adequada quanto à escolha das obras licitadas, o que infringe à Lei de Licitações, tendo em vista a indicação de objeto com especificações exclusivas".[6] (sem grifos no original)

A título de esclarecimentos: por que a coleção APROVA BRASIL, da Editora Moderna, é a única capaz de atender os interesses do órgão, uma vez que não houve seu cotejo com os demais materiais similares comercializados por empresas do ramo(?)

No presente caso não há qualquer ***justificativa técnica*** apta a corroborar a imprescindível necessidade da aquisição do objeto do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD. Bem como que o objeto licitacional indicado seja sem similaridade. Assim, se a intenção do(a) i. Pregoeiro(a) e da d. Comissão Permanente de Licitação é usar as obras indicadas para melhor identificar o objeto da licitação, **imperioso que esta intenção esteja explicita**, esclarecendo de forma indubitável que o objeto deve ser similar ou equivalente ao que consta no ANEXO I.

O princípio da livre concorrência esculpido no inciso IV do artigo 170 da Constituição República determina que assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e

[6] TCE/CE. Representação n° 06628/2020-2. Relator: Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Júnior. Parecer MPC/CE n° 04685/2020.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
ETC EDUCACAO LTDA 38863900001 52 390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38863900001 Dados: 2021.09.27 08:59:04 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso I do § 1° do artigo 3° da Lei n° 8.666/1993 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive.

O edital deve descrever o objeto de forma sucinta e clara, **não deixando qualquer margem a dúvidas nem se admite complementação posterior**, este é o entendimento do TCU, conforme prescreve a Súmula 177 do TCU:

> "SÚMULA TCU 177: A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO".

Além disso, diante da análise do edital foi possível verificar o direcionamento para a Editora Moderna logo na descrição do objeto. Veja-se:

> *"DO OBJETO – Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o* ***PROJETO APROVA BRASIL,***

Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2022.01.07 08:58:42 -03'00'
ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe."

A título de esclarecimentos: O projeto APROVA BRASIL se trata de um projeto do Estado de Sergipe ou um projeto da Editora Moderna (?) O projeto APROVA BRASIL foi baseado na coleção Aprova Brasil da Editora moderna (?)

Outra situação em que é possível verificar a relação entre o projeto do Estado de Sergipe e a coleção da Editora moderna é que sequer a coleção Aprova Brasil Ensino Médio consta no catálogo da Editora, ou seja, a ausência de catalogação e venda no mercado acaba por inviabilizar **ampla participação e a escolha da melhor proposta**. Veja-se o link do catálogo da Editora Moderna: **https://www.moderna.com.br/didaticos/medio**

Se o PROJETO APROVA BRASIL tem como base a COLEÇÃO APROVA BRASIL, ou ainda se a COLEÇÃO APROVA BRASIL direcionada ao 2° grau foi criada para o PROJETO APROVA BRASIL a contratação dar-se-ia por **INEXIGIBILIDADE**.

Quanto as cotas reservadas, também é possível verificar o direcionamento para Microempresas e empresas de pequeno porte com base no artigo 2° da Lei N° 8747 DE 09/09/2020 que prevê o seguinte:

Art. 2° A Administração Pública Estadual deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEIs, e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

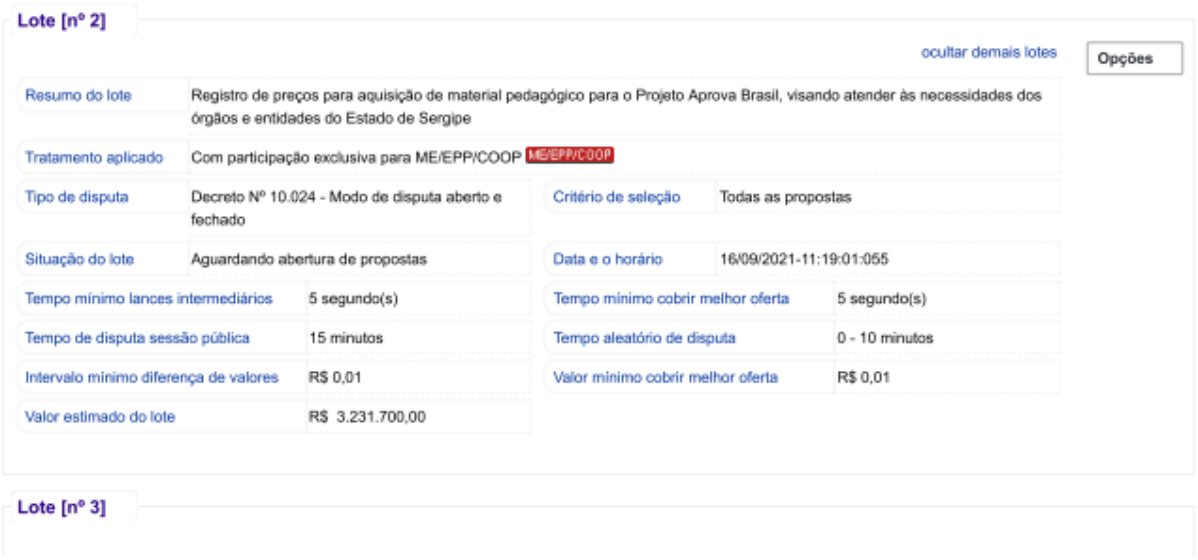
ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2021.09.27 08:58:25 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

Ocorre que os valores estimados ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que prevê a lei, de modo que não se justifica a cota reservada para os lotes nesse liame licitacional. Vejamos a título exemplificativo o lote 2:



Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	16/09/2021-11:19:01:055
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 3.231.700,00		

Lote [nº 3]

Além disso, são poucas as empresas ME e EPP que poderiam dispor de 50% de atestados, o que limitaria a participação de mais licitantes e consequentemente inviabilizaria a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Fazendo uma pesquisa acurada acerca dos distribuidores da Editora Moderna no Estado de Sergipe, foi possível verificar que a única empresa que poderia atender a demanda seria a FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS – EIRELI, inscrita no CNPJ 10.352.822/0001-95, considerando que se trata de empresa de pequeno porte e a única distribuidora da Editora em Sergipe, de modo que a cota reservada restringe a ampla participação.

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Dados: 2021.09.27 08:58:09 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

No tocante as especificações dos lotes, verificou-se que o descritor está também direcionado para a editora moderna. A título exemplificativo vejamos a página 34 do edital:

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

34

No descritivo consta que no 1º ano deve ser trabalhado com poema, fábula, conto e seguintes, mas é possível que outros materiais atendam a Matriz de Referência da Saeb no tocante a diversidade de gêneros textuais no ensino médio em uma organização diferente da descrita no edital e que se encontra direcionado ao material da Editora Moderna.

Ante os argumentos expostos, entende a Impugnante que as especificações do ANEXO I se apresentam em desconformidade com preceitos legais, assim exigem reparação.

4. DO DIREITO

Caso as previsões invocadas sejam mantidas no Edital, irão dificultar e até mesmo inviabilizar o objetivo do torneio licitatório, que é **assegurar a ampla participação e a escolha da melhor proposta**, fato este que por si só permite entender pela ilegalidade das exigências irregulares.

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2022.01.07 08:57:52 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade desse em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

O entendimento pela incompatibilidade da exigência tem amparo na Lei de Licitações, senão vejamos:

> "Art. 3°. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,** do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O § 1° deste artigo ainda preconiza ser vedado aos agentes públicos:

> **"I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991". (grifo nosso)

Diante dos vícios apresentados no presente ato convocatório, o i. Pregoeiro e a digna Comissão Permanente de Licitação **terão que aprimorar a redação do edital, no que diz respeito, especificamente, à descrição do objeto licitado,** a

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2021.09.27 [illegible]

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

título até mesmo de evitar eventuais dúvidas quanto à exata dimensão do interesse público que se pretende ver satisfeito.

Isto posto, pleiteia-se seja acolhida a presente Representação para o fim de **retificar** o Edital e promover a igualdade, bem como a publicidade entre os licitantes, além da probidade Administrativa, **alterando-o para de forma a excluir as exigências arbitrárias e promover a reparação dos vícios apontados**.

Cumpre ressaltar que a Lei nº 10.520/2002 prevê a modalidade Pregão apenas para bens e serviços comuns, que são aqueles que podem ser objetivamente definidos no edital:

> "ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI. PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTE ARTIGO, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO".

No presente caso, o objeto a ser contratado não está objetivamente definido no edital, há especificações exatas descrevendo **livros determinados. Se a intenção do órgão é usar tais obras apenas como referência, ainda é razoável**. Contudo, se objetivo é contratar as obras que constam do ANEXO I, o edital está maculado pela ilegalidade, pelos motivos seguintes:

DE UMA: Se apenas as obras citadas no ANEXO I atendessem o interesse do órgão, a contratação dar-se-ia por inexigibilidade, o que não é o caso, sendo que são diversos autores e editores que escrevem para a educação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2022.01.07 08:57:20 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

DE DUAS: Se após análise de técnica e preço, diante de critérios definidos no edital, a Secretaria entender que as obras citadas no ANEXO I são as mais apropriadas para atender suas necessidades, deixa de ser bem comum. Assim, **a modalidade de licitação não poderá ser o pregão, mas sim concorrência por Técnica e Preço.**

Dessarte, a presente Impugnação está a demonstrar de modo consistente as irregularidades que estão a macular o Edital do Pregão Eletrônico nº 228/2021 - SEAD.

5. DA NULIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Constituição da República (cf. inc. XXI do art. 37) e a própria Lei de Licitação preveem, por excelência, que deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que **somente é possível estabelecer restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato.**

O **Princípio da Competitividade** proíbe a existência de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou que estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante ao objeto contratado (art. 3º, § 1º, inciso I):

> "Art. 3º (...)
> § 1º. É vedado aos agentes públicos:
> I – **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam e estabeleçam preferências, ou, de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**".

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

Os requisitos exigidos dos proponentes ***devem*** **ser justificados pela área técnica**, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação.

Dessa forma, se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para determinada exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente, conforme abaixo Acórdão 1580/2005 do TCU:

> *"Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes".*
>
> Sobre o tema, o abalizado escólio de Marçal JUSTEN FILHO:
>
> *"O edital deverá subordinar-se aos preceitos constitucionais e legais. Não poderá conter proibição ou exigências que eliminem o exercício do direito de licitar, importem distinções indevidas ou acarretem preferências arbitrárias.(...)".*
>
> *(**Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos**, 5. ed., p. 380).*

Do mesmo modo, leciona Celso Antônio Bandeira de MELO em sua obra **Curso de Direito Administrativo**, 6. ed., p, 296:

> *"(...) **O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido***

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

> ***art. 37, XXI, do texto constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório*** *e* ***veda o estabelecimento*** *de preferências em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como de empresas brasileiras ou estrangeiras ou* ***de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato.*** *(grifo nosso)*

Portanto, vê-se que a vedação imposta pela carta licitatória em apreço se contrapõe veementemente à legislação constitucional e infraconstitucional, pois impede a participação de empresas que, como a ora Representante, possuem condições para participar do processo licitatório, entretanto não podem cumprir com exigências indevidas.

Tanto é patente a veracidade do exposto até o presente momento, que o Judiciário se posiciona contra toda e qualquer restrição arbitrária imposta pela Administração em processos licitatórios, conforme é possível se inferir, analisando os julgados existentes quanto à matéria.

Acerca das restrições inconstitucionais, confirmam-se os julgados transcritos na RTJ 103/933; 112/993; 115/576; 120/21; Lex STF 97/239; 97/97; Lex STJ/TRF 5/342; RT 666/80, entre outros tantos.

O que se pode extrair disso tudo é que o Edital na forma como se encontra acaba por inviabilizar o certame, já que o artigo 40, inciso VII, e o artigo 44, § 1°, ambos da Lei das Licitações, assim estabelecem:

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152 Dados: 2021.09.27 08:58:51 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

> *"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *(...)*
> *VII - **critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;***
> *(...)*
> *Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*
> *§ 1º. **É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*** (grifo nosso)

Diante do exposto, é inerente a conclusão de que o Edital se encontra eivado de evidentes irregularidades, na medida em que não assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes.

6. DO PEDIDO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Face ao exposto, em respeito aos princípios da isonomia e economicidade, bem como à legislação complementar referenciada, ***requer***, respeitosamente, o recebimento a presente impugnação, bem

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

como seja-lhe atribuído efeito suspensivo (artigo 24, § 2°, do Decreto Federal n° 10.024/2019 - supletivamente), e, ao final, o acolhimento para rever os atos desse Órgão, como possibilita a lei, para que:

Retifique o texto dos Lotes 01 a 18 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n° 228/2021 - SEAD, de forma a excluir a indicação de obras específicas ou **esclarecer de forma inconteste se tratam de obras literárias de referência**.

Termo em que,
Pede deferimento.

De Parnamirim/RN p/ Aracaju/SE, 27 de setembro de 021.

ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Assinado de forma digital por ETC EDUCACAO LTDA:38386390000152
Dados: 2021.09.27 08:55:57 -03'00'

ETC EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.386.390/0001-52

Este documento foi assinado digitalmente por ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA, ETC EDUCACAO LTDA e ETC EDUCACAO LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CKE8-IB15-VHW3-Q8U5

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO

Processo Licitatório administrativo nº1182/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2021

Trata-se esta resposta de solicitação expedida pelo Pregoeiro Sra. Ana Helena Barreto Soares, Pregoeira - SEAD/SGCC/Gerlic, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2021, por meio do qual a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC, pretende registrar preços para eventual aquisição de Material Pedagógico complementar para atender a rede de educação estadual.

Analisando o processo em tela, percebeu-se o equívoco relacionada à utilização da SA existente no IGESP, o qual estava com a codificação e a nomenclatura que vinha sendo utilizado na aquisição, por adesão a Ata de Registro de Preços nos anos de 2019 e 2020.

Com isso, acatamos a impugnação proposta pelo licitante, ao passo em que recadastraremos a SA, visto que, no Termo de Referência, não se encontra qualquer indicativo que prejudique a concorrência ou direcione o certame.

Aracaju, 29 de setembro de 2021.

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: OCSW-IYTN-WEHR-QRIH

Processo TC/000132/2022
página 794 da peça unificada
Folha 731
Sigla: SUPCOMPESEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 31

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício n° 4337/2021-SEAD

Aracaju, 6 de outubro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE.
Aracaju – SE

Assunto: **Devolução de processo**

Senhor Secretário,

Devolvemos os autos do Processo nº. 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD, oriundo do processo 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, com a finalidade da Correção da SA para que possamos assim corrigir a especificação do objeto no edital.

Tomadas tais providências, devolver o processo à SEAD para darmos prosseguimento aos trâmites legais.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone 3226-2294 ou através do e-mail ana.soares@sead.se.gov.br.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

Rua Duque de Caxias, 346, bairro: São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE
Tel: (079)3226-2200 - Fax: (079)3214-0306 www.sead.se.gov.br

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares e Roberto Vasconcellos Lepletier

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R6LT-RHAI-ROTY-2YZE

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021 - 09:09:38 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: ANTONIO CARLOS SANTOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000288
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADRNOS APROVA BRASIL

Solicitante:

Nome do Solicitante:	ANTONIO CARLOS SANTOS
Data da Solicitação:	15/10/2021 09:09:20

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	436479-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MEDIO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22,0X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
002	436479-1	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MEDIO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22,0X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,120 FLS(ALUNO) 144 FLS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
003	436477-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMATICA ENSINO MEDIO 1ANO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22,0X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112PGS(ALUNO)PROFESSOR(136PFS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
004	436477-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMATICA ENSINO MEDIO 1ANO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(TAM.22,0X27,5),20,5X27,5,CAPA LAMINADA, 4X0CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO ALTA ALVURA 300G/M2,112PGS(ALUNO)PROFESSOR(136PFS),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
005	436474-0	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MEDIO 2° ANO PORTUGUÊS ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,136 PGS(ALUNO) 160PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA E MICROSERRILHADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000
006	436474-0	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MEDIO 2° ANO PORTUGUÊS ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,136 PGS(ALUNO) 160PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA E MICROSERRILHADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
007	436473-2	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2° ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250 GR,112PGS(ALUNO) 136PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Processo TCE/002822/2021 Folha 733
página 796 da peça unificada
Sigla: SOCIAL/SEP
SETOR DE PROTOCOLO
página 33

008	436473-2	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2° ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22X27,5),20,5X27,5(ALUNO)22,0X27,5(PROFESSOR),PAPEL CARTÃO 250 GR,112PGS(ALUNO) 136PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA PICOTADA,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
009	436470-8	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO, ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR,20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PGS(ALUNO)144PGS(GUIA DO PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA COM ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
010	436470-8	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3° ANO, ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR,20,5X27,5,PAPEL CARTÃO 250GR,120 PGS(ALUNO)144PGS(GUIA DO PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA COM ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
011	436480-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMATICA MÉDIO 3ANO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22,0X27,5),20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,104 PGS(ALUNO) 128PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
012	436480-5	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMATICA MÉDIO 3ANO ACOMPANHA GUIA DO PROFESSOR(22,0X27,5),20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,104 PGS(ALUNO) 128PGS(PROFESSOR),OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.FOLHA RESPOSTA COM PICOTE,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
013	436469-4	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1°AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMATICA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,1° E 2° 136 PGS E 3° 128PGS,GRAMATURA OFFSET 75G-MIOLO,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	2498.00	170,0000	424.660,0000
014	436469-4	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1°AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMATICA,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250 GR,1° E 2° 136 PGS E 3° 128PGS,GRAMATURA OFFSET 75G-MIOLO,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	833.00	170,0000	141.610,0000
015	436468-6	CADERNO PEDAGOGICO - DIÁRIO DO PROFESSOR 1° AO 3°,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,QUA1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	2658.00	170,0000	451.860,0000
016	436468-6	CADERNO PEDAGOGICO - DIÁRIO DO PROFESSOR 1° AO 3°,22,0X27,5,PAPEL CARTÃO 250G,QUA1° E 3° 144 PGS E 2° 160PGS,MIOLO EM OFFSET 75G,LOMBADA QUADRADA LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	886.00	170,0000	150.620,0000
017	436467-8	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL, 1,2,3,22,0X27,5,PAPEL CARTAO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFF SET 75GR,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	459.00	42,0000	19.278,0000
018	436467-8	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL, 1,2,3,22,0X27,5,PAPEL CARTAO 250GR,48 FLS+4(CAPAS),MIOLO OFF SET 75GR,LOMBADA QUADRADA , LAMINAÇÃO BRILHO.,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	153.00	42,0000	6.426,0000

Desistir (t)

Preço Total Estimado: 66.233.734,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para registro de preços e eventual aquisição de material apoio pedagógicos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem como objeto a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, conforme termos e condições abaixo, para atender suas necessidades pedagógicas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais pedagógicos, bem como as respectivas quantidades constam da tabela abaixo:

2.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme quantidades estimadas, definidas na Tabela 1.

2.3. As especificações dos produtos, objeto deste Termo de Referência constam no ITEM 6 (6.DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO).

2.4. Poderão concorrer aos quantitativos constantes da Tabela 1, apenas empresas que disputarão na modalidade de ampla concorrência.

TABELA 1

	Segmento	UNID	QTD
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	57.031
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	57.031
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	38.852
4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	38.852
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	47.586
6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	47.586
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	2.498

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Português	Livro	2.658
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	459
	TOTAL.....	**-**	**292.553**

Poderão concorrer aos quantitativos constantes da **Tabela 2**, apenas empresas que disputarão na modalidade de Micro e Pequenas Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, enquadradas nas disposições do o **§ 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020**, que regulamenta o tratamento favorecido, reservando **cota de 25%.**

TABELA 2

	Segmento	UNID	QTD
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	19.010
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	19.010
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	12.951
4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	12.951
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Língua Portuguesa	Livro	15.862
6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – aluno - Matemática	Livro	15.862
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	833
8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio - Português	Livro	886
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	153
	TOTAL.....		**97.518**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc° - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

3.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

3.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

3.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

3.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

3.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

3.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

3.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

3.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

3.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

4. DA JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

4.2. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, na medida em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. No entanto, na licitação em tela, a situação é de necessidade de aquisição frequente, na qual a Administração necessita adquirir as quantidades descritas no **Item 2.4**, para o exercício de 2021, ao tempo em que necessita também manter um registro vigente para aquisição do mesmo material pedagógico para atender os alunos do ano letivo de 2022, devendo o material pedagógico chegar ao aluno no início do ano letivo.

4.3. Em consonância com o **Decreto Estadual nº 25.728/2008** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto – SRP, no **art. 15 da Lei nº 8.666/93**, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob esse regime por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir, visto que além da necessidade de aquisição frequente, essa aquisição atende à mais importante programa de governo e das metas do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como as metas da SEDUC, que é reforço para a melhoria dos indicadores educacionais, a exemplo do IDEB e outros.

4.4. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 12, do **Decreto Estadual nº 25.728/2008**, não podendo ser prorrogada. Posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

4.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente em:

- ✓ **Lei Federal n° 8.666/1993** institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal n° 10.520/2002** institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

✓ **Decreto Estadual n° 25.728/2008, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual.**

- ✓ **Decreto Estadual n° 40.638/2020,** estabelece normas regulamentares sobre a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo Estadual, e dá providências correlatas.

■ **Lei Estadual n° Lei N° 8747/2020, estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.**

6. DAS COTAS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

6.1. Conforme o § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8747/2020, que estabelece normas acerca da concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, **será aplicado os benefícios previstos nessa lei com a reserva de cota de, de 25% do total da licitação para ser disputado apenas por empresas por ela elencada.**

6.2. No entanto, caso o lote reservado para disputa por empresas beneficiadas pelo § 3°, art. 2° da Lei Estadual N° 8.747/2020, resulte fracassado ou tenha suas amostras desclassificadas será atendido pela licitante vencedora do lote de ampla concorrência, em razão da necessidade da administração em atender a totalidade dos alunos matriculados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos-20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA DA FOLHA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1° Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1° Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado,

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2°. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2°. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1°

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3°. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3°. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio
Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

7.2. Informações Complementares:

7.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

7.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

7.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:

a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;

b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

7.2.4. O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados.

9.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

10.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.4. Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.

10.5. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

12.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;

13.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços - ARP, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futura aquisição do objeto do Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

14.2. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 12, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, não podendo ser prorrogada.

14.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, a SEDUC não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo respectivo registro, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

14.4. A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pela SEAD e observada as legislações vigentes.

14.5. Após a assinatura da ARP, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES por meio de instrumento contratual.

14.6. O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços – ARP, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

14.7. A ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o término final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.9. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da ARP, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO CONTRATO

15.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado Contrato e/ou Termo de Compromisso, visando assegurar o cumprimento das obrigações futuras advindas da aquisição do material pedagógico, a exemplo das capacitações dos professores no uso do material, disponibilização es estudos, avaliação e manutenção de suportes como site, apps e etc.

15.2. O contrato e/ou Termo de Compromisso, terá **vigência de 12 (doze) meses**, conforme dispuser o Edital, podendo esses instrumentos ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), nos termos do art.57, § 1° e § 2°, da lei n° 8.666/1993, caso haja interesse das partes, o qual poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

15.3. O prazo de vigência do contrato de aquisição será de **12 (doze) meses** a contar da de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação.

16. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pelo setor responsável pelo recebimento do material.

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. O preço será fixo e irreajustável.

16.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)

18.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3.6. Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666**, de 1993 as empresas ou profissionais que:

18.3.7. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.8. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.9. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666/93** e subsidiariamente a **Lei nº 9.784, de 1999.**

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Gilvan dos Santos

Gilvan dos Santos
Assessor(a) Técnico

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA e Gilvan dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542
E-Doc - Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B54J-B5O3-EWPC-CHK7

Processo TC/000132/2022
Folha 761
Página 834 da peça unificada
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
SEP

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 - 09:36:43 v3989-v02-p host01-node01

USUÁRIO: LAIS VARELA DE OLIVEIRA Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras > Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS

Dados da Solicitação

Código da Solicitação:	181011000012021000288
UG Solicitante:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gestão:	00001 GESTÃO TESOURO
UG Responsável pela Licitação:	181011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Situação da Solicitação:	EM CADASTRAMENTO
Tipo da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO
Descrição Resumida da Solicitação:	AQUISIÇÃO DE CADRNOS APROVA BRASIL

Solicitante:

Nome do Solicitante:	LAIS VARELA DE OLIVEIRA
Data da Solicitação:	15/10/2021 09:09:20

Itens de Material/Serviço da Solicitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	437046-5	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
002	437046-5	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G,CONFORME PROJETO BÁSICO	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
003	437055-4	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 1° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRA 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE	57031.00	170,0000	9.695.270,0000
004	437055-4	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 1° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRA 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	19010.00	170,0000	3.231.700,0000
005	437056-2	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 2° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Processo TC/000132/2022
página 825 da peça unificada
ANEXO - Nº 79/2022
página 62
Folha 762

006	437056-2	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 2° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
007	437059-7	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 2° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE	38852.00	170,0000	6.604.840,0000
008	437059-7	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 2° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO - MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	12951.00	170,0000	2.201.670,0000
009	437064-3	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
010	437064-3	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- LÍNGUA PORTUGUESA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
011	437067-8	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE	47586.00	170,0000	8.089.620,0000
012	437067-8	CADERNO PEDAGOGICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- ALUNO- MATEMÁTICA,20,5X27,5,PAPELCARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	15862.00	170,0000	2.696.540,0000
013	437202-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS- 1 AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- MATEMÁTICA,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2498.00	170,0000	424.660,0000
014	437202-6	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS- 1 AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- MATEMÁTICA,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	833.00	170,0000	141.610,0000
015	437204-2	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-1 AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- PORTUGUÊS-PROFESSOR,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2658.00	170,0000	451.860,0000
016	437204-2	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-1 AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO- PORTUGUÊS-PROFESSOR,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	886.00	170,0000	150.620,0000

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Processo TC/000132/2022
Folha 763
página 826 da peça unificada
ASSESSORIA TÉCNICA SEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE ESPECIALIZADO
página 63

017	437205-0	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR EM - 1 AO 3º ANO,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	459.00	42,0000	19.278,0000
018	437205-0	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR EM - 1 AO 3º ANO,NO FORMATO 22,0X27,5,CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR,ENTRE 110 E 160 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE/COTA RESERVADA	153.00	42,0000	6.426,0000

Preço Total Estimado: 66.233.734,0000

Detalhar (+)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Processo TC/000132/2022
página 827 da peça unificada
Folha 764
Sigla: SUPCOMESEP
ANEXO - Nº 79/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 64

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n° 6354/2021-SEDUC

Aracaju, 8 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Nesta.

Aos Cuidados do Senhor
ROBERTO VASCONCELLOS LEPTELIER
Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD

Assunto: Devolução dos autos para prosseguimento do procedimento licitatório

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente, atendidas as diligências solicitadas no Ofício n° 4337/2021-SEAD, devolvemos os autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD para prosseguimento do procedimento licitatório que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL, na forma de Registro de Preços, ressaltando que esta SEDUC tem ciência de suas atribuições como órgão gerenciador do registro de preço decorrente, nos termos do Decreto Estadual nº 40.979/2021.

Por oportuno, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DM47-ZJCG-8A0C-PMR8

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 (COTA RESERVADA) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007. Para os demais lotes, Ampla Participação.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	22/11/2021	08:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	22/11/2021	09:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
- Fax: (0xx79)-3226-2246.
- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-ana.soares@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

Pregão nº 276/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 -Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 -Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 -Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 -Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 -Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

> 12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

> 12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
>
> 12.10.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, e aqueles já apresentados com ausência de assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 40 % do quantitativo do serviço a ser executado.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.1.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

21.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.1.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.1.6 - preço será fixo e irreajustável.

21.1.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

22.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Sead justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AF21F66DD91DF80B52C7472DDACB0542

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 03 de Novembro de 2021.

ANA HELENA BARRETO SOARES

Pregoeira/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

– As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.1 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.2 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	19.010	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	12.951	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

07	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	12.951	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR	CADERNO PEDAGOGICO - CADERN APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUES ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITOR MODERNA. UND	OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃ 1586 2	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	ACOMPANHA GUIA DO PROFESSO (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250G 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PC (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBAD QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLH RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.		

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
12	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	15.862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	2.498	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	833	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Português** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	2.658	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Português** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	886	

COTA EXCLUSIVO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17	Livro do Coordenador EM – 1° ao 3° ano **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	612	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio

Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.
5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.
6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.
6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

8.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

9.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

9.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

9.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 .A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

11.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

11.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

11.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

11.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

11.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

11.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

11.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso “vivo” e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

11.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

11.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

11.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

11.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20xx

PROCESSO N.1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

PREGÃO N.º 276/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 276/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 276/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 276/2021:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de XX (XXXXX) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a Sead poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a Sead procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

III - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe , facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° 276/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXX**, CEP XXXXXXXXX.**

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 20xx.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 276/2021, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 20xx.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

(Apenas para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos*}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100)}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Processo TC/000132/2022 Folha 833
página 896 da peça unificada Sigla: SGD/ASSESEP
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Nº 28.592
página 46

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 15
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.680.000,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de janeiro de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0236 - Encargos de Atividades Centralizadas		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Atividade:	06.122.0042.0380 - Promover a Manutenção Geral da SSP		**500.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0150	500.000,00
Projeto:	06.182.0010.0396 - Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar		**950.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	950.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**6.630.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	6.630.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
15204 - Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe			
Atividade:	04.122.0035.0410 - Pagamento de Pessoal Ativo		**600.000,00**
	3.1.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	600.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ			
Op. Especial:	04.123.0054.0232 - Contribuição para o PASEP		**3.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Projeto:	06.181.0010.0369 - Reaparelhar a Polícia Civil, Militar e Perícia		**5.970.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150	500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	2.450.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	3.020.000,00
Projeto:	06.183.0010.0393 - Fortalecer o Sistema Estadual de Inteligência em Segurança Pública		**2.110.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	2.110.000,00
TOTAL			11.680.000,00

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 01/2018
PE Nº 346/2017

PROCESSO Nº: 940/2020-SEFAZ

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza dos Bens Móveis e Imóveis da SEFAZ, c/c material, Serviços de Copa/Cozinha, Jardinagem, Portaria, Serviços de Condução de Elevadores, Telefonistas, Serviços de Carga e Descarga de Materiais, e Manutenção para o Edifício Sede e suas Unidades Administrativas, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP.*

CLÁSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2021 a 03/01/2022, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como *sem prejuízo da repactuação.*

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 04/01/2018 a 03/01/2019

1º Termo Aditivo ; 04/01/2019 a 03/01/2020 (PRORROGAÇÃO)

2º Termo Aditivo : Alterar o preço mensal estimada do Contrato nº 01/2018, que passa ser reajustado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
O valor estimado do contrato nº 01/2018 passará de R$ 443..943,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 453.457,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o aumento do piso salarial da categoria profissional retroativo a 01 de janeiro de 2018.

3º Termo Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12(doze) meses de 04/01/2020 a 03/01/2021, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no art 55, II da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo da repactuação

BASE LEGAL: - Art. 55, inciso I II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018
.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 27/11/2020

PARECER: Nº 6989/2020 - PGE -Data: 30/12/2020

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2021
Adesão à Ata de RP nº 03/2020-PE nº 11/2020-JFPR

PROCESSO Nº 660/2020/SEFAZ/SE
OBJETO: Contratação de Contas de Acesso a Plataforma de Webconferência
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA
VALOR CONTRATADO: r$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais - valor total)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
NOTA DE EMPENHO: 2021/NE000001, 04/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.402.04.126.0017.0243 - SEFAZ
ELEMENTO de DESPESA: 339040.18 - fr - 0270 (finate)
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: 09/11/2020
PARECER PGE Nº : 6563/2020-PGE de 08/12/2020 e Despacho de Aprovação:11/12/2020

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 01
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ana Helena Barreto Soares	936.027.905-68
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
André Luís Dantas Oliveira	024.111.735-63
José Roberto Pereira da Silva	265.120.685-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

Processo TC/000132/2022
página 897 da peça unificada
Folha 834
Sigla SUPROTESEP
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Nº 28.592
página 47

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 02
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Ana Beatriz Ramos Romero Libório	026.654.785-01
Yvelise Domingas Soares Clementino	005.744.855-89
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita	016.637.345-18

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 03
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Álvaro Sergio Campos Pereira	310.265.837-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91
Shirleny Maria Melo Freire	014.028.585-74
Maria Ednalva De Souza	365.873.115-04
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Quezia Costa Santos	995.904.255-34

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo **o primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Lidiane dos Santos Gama Cabral	838.836.575-49
Daniela Fernanda Matos Dos Santos	002.334.885-29
Ruth Sena Silva	004.006.175-28
Terezinha Cidna do Nascimento	807.288.045-49
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 às 21:00:56

Processo TC/00013220/22_...
página 898 da página unificada 1577
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 48

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS - SGCC/GERLIC

TABELA VALORES DE REFERÊNCIA - BASEADA NA PESQUISA DE MERCADO ELABORADA PELA SEDUC, CONFORME ART.3º, INCISO III DA LEI Nº10.520/2002,ART.7º DO DECRETO 26.531/2009 E ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.533/2009.

Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD - Aquisição de Material Pedagógico.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**57031,00**	R$177,93	**R$170,00**	10147715,93	R$9.695.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 10.147.715,93**	**R$ 9.695.270,00**

LOTE 02 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO-1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**19010**	R$177,93	**R$170,00**	3.382.512,67	3.231.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 3.382.512,67**	**R$ 3.231.700,00**

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**57031**	R$177,93	**R$170,00**	10.147.715,93	9.695.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 10.147.715,93**	**R$ 9.695.270,00**

LOTE 04 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL.MATEMÁTICAENSINO MÉDIO 1ºANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**19010**	R$177,93	**R$170,00**	3.382.512,67	3.231.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 3.382.512,67**	**R$ 3.231.700,00**

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**38852**	R$177,93	**R$170,00**	6.913.065,87	6.604.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 6.913.065,87**	**R$ 6.604.840,00**

LOTE 06 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 2°ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**12951**	R$177,93	**R$170,00**	2.304.414,60	2.201.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.304.414,60**	**R$ 2.201.670,00**

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**38852**	R$177,93	**R$170,00**	6.913.065,87	6.604.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 6.913.065,87**	**R$ 6.604.840,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código E8E2A48ED152B0A79445F9073E260155C

Processo TC/00013220/22_
página 899 da pagina unificada
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 49

LOTE 08 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 2°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**12951**	R$177,93	**R$170,00**	2.304.414,60	2.201.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.304.414,60**	**R$ 2.201.670,00**

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**47586**	R$177,93	**R$170,00**	8.467.135,60	8.089.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 8.467.135,60**	**R$ 8.089.620,00**

LOTE 10 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**15862**	R$177,93	**R$170,00**	2.822.378,53	2.696.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.822.378,53**	**R$ 2.696.540,00**

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**47586**	R$177,93	**R$170,00**	8.467.135,60	8.089.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 8.467.135,60**	**R$ 8.089.620,00**

LOTE 12 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO APROVA BRASIL MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO 3°ANO	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**15862**	R$177,93	**R$170,00**	2.822.378,53	2.696.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 2.822.378,53**	**R$ 2.696.540,00**

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**2498**	R$177,93	**R$170,00**	444.477,47	424.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 444.477,47**	**R$ 424.660,00**

LOTE 14 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR DO 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 185,00	R$ 200,00	**833**	R$177,93	**R$170,00**	148.218,47	141.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 148.218,47**	**R$ 141.610,00**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA 05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código E8E2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Processo TC/00013220/22_
página 900 da página unificada
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 50

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1º AO 3º ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	**2658**	R$176,27	**R$170,00**	468.516,80	451.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 468.516,80**	**R$ 451.860,00**

LOTE 16 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - GUIA DO PROFESSOR 1º AO 3º ANO PORTUGUÊS	R$ 170,00	R$ 178,80	R$ 180,00	R$ 200,00	**886**	R$176,27	**R$170,00**	156.172,27	150.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 156.172,27**	**R$ 150.620,00**

LOTE 17 -AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA MODERNA LTDA	WCS COMERCIAL	WMW COMERCIAL	PRUDENTE & SANTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALORTOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÍNIMO
	CADERNO PEDAGOGICO - LIVRO DO COORDENADOR APROVA BRASIL ENSINO 1,2,3º	R$ 42,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 70,00	**612**	R$49,00	**R$42,00**	29.988,00	25.704,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 29.988,00**	**R$ 25.704,00**

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.

NOTA: Essa tabela é a TRANSCRIÇÃO dos preços existentes na pesquisa feita pela **SEDUC**, presente às **folhas 08 à 13** do processo referenciado **1182/2021-Compras. Gov/SEAD**; em conformidade com o Decreto 26.531/2019 em seu paragrado 7º o qual afirma que a pesquisa de preços é intieira responsabilidade do órgão solicitante da demanda.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05288723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A4BD21DB0A794E4F9073E26035C

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 22/11/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 22/11/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEDUC Tel. à Av. Gentil Tavares nº 770, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 08 de Novembro de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SQF0-PIAJ-BB4C-8J8M

Processo TC/000132/2022
página 902 da peça unificada
Folha 839
Assin. SGCC/SEP
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 52
4

Muribeca	12.557,91	159.921,05
Neópolis	24.880,39	405.331,37
Nossa Senhora Aparecida	31.977,45	298.860,88
Nossa Senhora da Glória	183.650,36	2.007.025,58
Nossa Senhora das Dores	73.309,16	982.640,86
Nossa Senhora de Lourdes	10.135,15	159.157,72
Nossa Senhora do Socorro	471.684,38	5.785.494,18
Pacatuba	13.537,98	398.847,52
Pedra Mole	3.802,97	54.175,95
Pedrinhas	11.292,51	163.221,64
Pinhão	12.262,99	139.138,47
Pirambu	17.673,21	185.755,35
Poço Redondo	29.785,28	430.443,57
Poço Verde	45.405,67	602.932,65
Porto da Folha	27.870,60	445.850,96
Propriá	77.022,98	1.190.599,96
Riachão do Dantas	22.530,68	236.198,12
Riachuelo	14.042,95	146.418,85
Ribeirópolis	96.576,09	1.025.002,14
Rosário do Catete	16.537,04	226.492,77
Salgado	42.533,49	507.250,02
Santa Luzia do Itanhy	9.536,19	116.463,76
Santa Rosa de Lima	3.976,86	71.648,51
Santana do São Francisco	2.825,02	80.483,69
Santo Amaro das Brotas	13.998,16	249.452,47
São Cristóvão	269.409,94	2.957.912,27
São Domingos	25.381,55	267.248,03
São Francisco de Assis	4.638,38	79.632,30
São Miguel do Aleixo	5.883,89	98.561,20
Simão Dias	108.707,16	1.563.223,77
Siriri	17.427,26	200.346,95
Telha	4.785,51	77.651,69
Tobias Barreto	134.828,89	1.722.281,82
Tomar do Geru	17.979,69	211.755,69
Umbaúba	63.395,95	729.163,49
TOTAL	9.620.669,60	117.046.650,14

Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 22/11/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 22/11/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEDUC Tel. à Av. Gentil Tavares nº 770, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.
Aracaju, 08 de Novembro de 2021.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Pontas Odontológicas, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006. Decreto Estadual n.º. 40.638/2020.

CONTRATADA: JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME CNPJ: 01.050.449/0001-27

Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	AUTOCLAVE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ELÉTRICA 220V-60HZ Marca: STERMAX 3 bandejas 21L	UND	09	R$ 4.211,00	R$ 37.899,00

* A descrição completa dos itens estão disponíveis no edital (www.comprasnet.se.gov.br)
Os Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 restaram FRACASSADOS.
A Pregoeira Adjudica o lote 04 (valor mínimo de referência) em 15/10/2021.
O Secretário de Estado da Administração de Sergipe REVOGA o Lote 05 (preço acima do mínimo referencial) e Homologa a Licitação.

Aracaju, 5 de novembro de 2021.

MEILANI FRÓES MACHADO
Pregoeira - SGCC/SEAD

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: objeto a soma de esforços dos partícipes na viabilização do atendimento, no próprio município, à população que pretende obter documento de identificação civil. **TERMO DE COOPERAÇÃO 40/2021 PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura de Cumbe **DATA: 05/11/21 até 05/11/26.** Aracaju, 27/10/2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Em conformidade com a legislação em vigor que rege os processos licitatórios (lei n° 8.666/93), em sua edição atualizada e de acordo com a ata de recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e da Habilitação, constatamos que não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes para ingresso de recursos administrativos, razão pela qual esta Comissão de Licitação ADJUDICA os serviços em favor da licitante **FUSÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor de **R$ 40.650,93 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)** com prazo de execução de **180 (Cento e oitenta)** dias, corridos, encaminhando à autoridade superior, para que decida sobre a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Inciso VI do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 16 de março de 2006, Parecer Jurídico n° 4577/2021-PGE, de 17 de agosto de 2021 e Deliberação da PGE n° 883/2021 de 19/08/2021.
Aracaju, 03 de novembro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Ma das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

DE ACORDO

EM 03/ novembro /2021

Antonio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente em substituição

HOMOLOGO

EM 08 / novembro /2021

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP

Educação, Esporte e Cultura

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 01

PORTARIA Nº 4417/21/GS/SEDUC
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em Desfavor da Servidora A. C. S. A. por suposta Irregularidade no Serviço Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o artigo 183, § 1° e § 3°, da Lei Complementar N° 16, de 28 de dezembro de 1994, com o artigo 276, inciso II, bem como o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - o inteiro teor do Processo Administrativo, tombado sob o processo nº 12673/2021, procedente da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC relativo à solicitação de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor das servidoras A. C. S. A..

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Administrativa para fins de apuração de supostas infrações descritas e pormenorizadas no processo n° 12673/2021.

Art. 2º - Delegar a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar – 01, prevista na Portaria nº 0294/2021 de 27/01/2021, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão**.**

Art. 3º - A presente sindicância administrativa deverá ser iniciada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria, sendo os mesmos concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme lei nº 2.148/77, contados da sua instalação, admitida, contudo uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as dispo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 8 de Novembro de 2021 às 19:32:59

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

No cabeçalho:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

LEIA-SE:

PROCESSO N° 5541/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

Aracaju, 12 de novembro de 2021

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5VL0-MCFB-COZL-SXV2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício n°

Aracaju, dia/mes/ano.

A Sua Excelência o Senhor(a) (Forma de Tratamento)
Digitar Cargo e Nome do Destinatário
Digitar a Organização

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL

Senhor Deputado, (Forma de Tratamento e cargo),

**Digitar o texto XXXX

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

PARECER JURÍDICO N° 3031/2021

Processo n.°: **1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**
Órgão: **SEAD**
Tema: **Licitação**

Texto livre

Este é o parecer.

Encaminhem-se.

Aracaju, dia/mes/ano

MINUTA

Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C
e-Doc -Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - SEAD

DESPACHO Nº

Processo nº:	1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL
Interessado:	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXXX

Aracaju, dia/mes/ano

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

MINUTA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C
e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD

DESPACHO Nº 7519/2021-SEAD

Processo nº:	5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC
Assunto:	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.
Interessado:	Departamento de Educação

À

Diretoria Geral de Licitação e Contratos (DGLC)

Encaminho o Processo n.º 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC-SE, que solicita a aquisição de material de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil , através do Sistema de Registro de Preços.

Ressalto que em atendimento ao disposto no Decreto nº 40.976/2021, após a conclusão do procedimento licitatório, retorne-se o referido processo para as devidas providências do Órgão solicitante no tocante à homologação do procedimento e ao gerenciamento da respectiva Ata de Registro de Preços.

Informo que o Processo nº **1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD** foi finalizado no E-doc.

Respeitosamente,

Aracaju, 18 de novembro de 2021

CRISTIANA FERREIRA MELO
Gerente Geral de Registro de Preços

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANA FERREIRA MELO

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C
e-Doc Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVVQ-YEE9-39PA-FU6G

Processo TC/000132/2022
página 908 da peça unificada
Folha 845
ANEXO 11 do Ofício nº 80/2022
SEI nº 0029005 / PROTOCOLO

Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.791 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília
JOSÉ HELENO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)

Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 363
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.497.750,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de novembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
13301 - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação			
Atividade:	04.126.0035.0326 - Manutenção da EMGETIS		**4.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.000,00
15104 - Secretaria de Estado da Administração			
Atividade:	04.122.0035.0493 - Manutenção dos Centros de Atendimento ao Cidadão - CEAC's		**27.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	27.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17302 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe			
Atividade:	20.122.0037.0007 - Manutenção das Atividades da Cohidro		**35.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	35.000,00
Atividade:	20.607.0037.0014 - Manutenção do Perímetro Irrigado Califórnia		**750.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	450.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	300.000,00
Atividade:	20.607.0037.0015 - Manutenção do Perímetro Irrigado Ribeira		**400.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	400.000,00
Atividade:	20.607.0037.0018 - Manutenção do Perímetro Irrigado Piaui		**115.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	115.000,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 909 da peça unificada
Folha 846
Fls. 909 SGELIC
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 59
2

25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE			
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe			
Atividade:	06.181.0010.0768 - Pagamento de Pessoal Ativo		**70.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	70.000.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE			
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade			
Projeto:	15.451.0018.0535 - Urbanização de Vias Públicas		**3.000.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.000.000,00
Projeto:	27.813.0018.0607 - Reforma e Ampliação de Praças Públicas		**227.000,00**
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101	227.000,00
26203 - Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe			
Projeto:	26.782.0018.0293 - Conservação e Restauração Rodovias		**7.250.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	7.250.000,00
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
19302 - Empresa Sergipana de Turismo			
Atividade:	23.122.0051.0754 - Manutenção dos serviços Administrativos e Financeiros		**40.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	40.000,00
Atividade:	23.122.0051.0755 - Pagamento de Pessoal Ativo		**649.750,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	610.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	13.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	26.750,00
TOTAL			82.497.750,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR R$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
13301 - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação			
Atividade:	04.126.0035.0335 - Manutenção do Parque Computacional		**4.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.000,00
15104 - Secretaria de Estado da Administração			
Projeto:	20.544.0022.0496 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural		**27.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	27.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ			
Atividade:	04.122.0036.0263 - Pagamento de Pessoal Ativo		**623.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	623.000,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA			
39101 - Superintendência Especial de Esporte			
Projeto:	27.812.0001.0748 - Construção de Espaços Esportivos		**360.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0224	360.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE			
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade			
Projeto:	26.782.0018.0531 - Manutenção de Rodovias		**81.477.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0290	81.477.000,00
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
19302 - Empresa Sergipana de Turismo			
Op. Especial:	23.122.0054.0757 - Amortização das Dividas		**6.750,00**
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	6.750,00
TOTAL			82.497.750,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 362
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de novembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR R$1,00
13000 - SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO			
13101 - Secretaria de Estado Geral de Governo			
Op. Especial:	28.845.0054.0872 - Transferências Especiais - Emendas Impositivas Estaduais		**200.000,00**
	4.4.40.00 - Investimentos	0101	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR R$1,00
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 - Fundo Estadual de Saúde			
Atividade:	10.302.0006.1518 - Apoio Financeiro a Órgãos Publicos e Entidades Filantropicas para Desenvolvimento de Ações Especificas de Saúde		**200.000,00**
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0102	200.000,00
TOTAL			200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 361
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a modalidade de aplicação e fontes de recursos nos grupos de despesa no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001, art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 4º, parte final, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre modalidade de aplicação e permuta de fontes de recursos públicos, previstas no art. 7º, "caput" e parte inicial do § 4º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar modalidade de aplicação e fontes de recursos nos grupos de despesas, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício de 2021, no valor de R$ 35.522.040,45 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de novembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 910 da peça unificada
Folha 847
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 60
3

ANEXO I
MODIFICADO POR ESTA PORTARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		FONTE	MODALIDADE	VALOR R$1,00
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE				
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe				**30.522.040,45**
Atividade:	06.181.0010.0768 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.90	5.000.000,00
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0101	3.1.90	5.132.040,45
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0285	3.1.90	18.000.000,00
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0285	3.1.91	2.390.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE				
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e				**5.000.000,00**
Projeto:	26.782.0018.0531 - Manutenção de Rodovias	0101	4.4.90	5.000.000,00
TOTAL				**35.522.040,45**

ANEXO II
APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO		FONTE	MODALIDADE	VALOR R$1,00
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE				
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe				**30.522.040,45**
Atividade:	06.181.0010.0768 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.91	5.000.000,00
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0101	3.1.90	18.000.000,00
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0285	3.1.90	2.390.000,00
Atividade:	06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar	0101	3.1.91	5.132.040,45
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE				
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e				**5.000.000,00**
Projeto:	26.782.0018.0531 - Manutenção de Rodovias	0290	4.4.90	5.000.000,00
TOTAL				**35.522.040,45**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 10/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019

PROCESSO Nº: 1929/2021/SEFAZ
ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, que entre si firmam o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e **R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO.**
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2019, **de 01/11/2021 a 31/10/2022,** podendo ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no Art. 57, II , da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do § 7º da Cláusula Terceira do citado contrato.
BASE LEGAL: - Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato, e a IN Conjunta / PGE/SEAD nº 01/2010
PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 01/11/2019 a 31/10/2020
1º Termo Aditivo: 01/11/2020 a 31/10/2021
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 15/10/2021
PARECER: Nº 6032/2021 - PGE, de 25/10/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Convênio nº 03/2018-SEFAZ/FACULDADE AMADEUS

Processo nº 016.000.08925/2018-7
ESPÉCIE:Termo de Compromisso de Estágio nº 25/2021, celebrado entre o Estado de Sergipe - SEFAZ e a estagiária PAULA FÉLIX DA SILVA, com a interveniência da Sociedade de Ensino Superior Amadeus - FACULDADE AMADEUS, conforme Convênio nº 03/2018.
OBJETOCelebração de Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, não obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes. Curso: Ciências Contábeis (5º Período).
BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008; Art. 167 da CF/88 e Arts. 15 a 17 da LC nº 101/2000, Ofício nº 783/2017-CRAFI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0262
ELEMENTO DE DESPESA 339036.08/339036.69/339036.99/339036.49 - FR: 0101
VALOR TOTAL MENSALR$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) - 01 Bolsa: R$ 600,00 + R$ 176,00-auxílio transporte

DATA DA ASSINATURA:09/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 09/11/2021 a 08/11/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O estágio cessará automaticamente com a colação de grau, ou na hipótese de abandono ou trancamento do curso pela estagiária.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO AMADEUS: 03/09/2018 a 03/09/2023
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO (CONVÊNIO): 17/07/2018
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO TERMO DE COMPROMISSO: 09/11/2021
PARECER (CONVÊNIO) PGE Nº: 6371/2018, de 14/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Convênio nº 02/2017-SEFAZ/UNIT

Processo nº 016.000.05481/2017-3 e 016.00003135/2019-8
ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 24/2021, celebrado entre o Estado de Sergipe - SEFAZ e a estagiária NATALIE PEREIRA MACEDO, com a interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT, conforme Convênio nº 02/2017.
OBJETOCelebração de Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 30 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes. Curso: Ciência da Computação (6º Período).
BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008; Art. 167 da CF/88 e Arts. 15 a 17 da LC nº 101/2000, Ofício nº 783/2017-CRAFI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.101.04.122.0036.0262
ELEMENTO DE DESPESA3390.36.08/3390.36-69/3390.36-99/3390.36.49 - FR: 0101
VALOR TOTAL MENSALR$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) - Bolsa: R$ 600,00 + R$ 176,00-auxílio transporte
DATA DA ASSINATURA:03/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017 a 26/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 03/11/2021 a 02/11/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O estágio cessará automaticamente com a colação de grau, ou na hipótese de abandono ou trancamento do curso pela estagiária.
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO TERMO DE COMPROMISSO: 27/10/2021
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO (CONVÊNIO): 11/05/2017
PARECER PGE (CONVÊNIO): nº 3989/2017, de 01/06/2017 e nº 1821/2019, de 08/04/2019

Administração

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO I - SEAD
PORTARIA Nº 2889/2021
DE 11 de novembro de 2021

Prorroga Inquérito Administrativos, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O (A) COORDENADOR(A)-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2555/2021, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.777, no dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares listados abaixo; bem como regulamentar os períodos especificados em cada processo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação da Portaria 2555/2021.

Aracaju, 11 de novembro de 2021.

Manuel Dernival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador do Estado Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Nº DO PROCESSO	SERVIDOR(A)	CPF	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1288/2020	Abraão Izidoro da Silva	274.***.***-91	A partir de 19/09/2021
1005/2020	Adailton Vasconcelos de Oliveira	720.***.***-53	A partir de 19/09/2021
1451/2020	Adriano Junior Santos	014.***.***-58	A partir de 19/09/2021
1027/2020	Albino dos Santos	944.***.***-34	A partir de 19/09/2021
1308/2020	Albino Reis Fontes	295.***.***-04	A partir de 19/09/2021
1143/2020	Aldaci Quartezani	557.***.***-68	A partir de 19/09/2021
590/2020	Antonio Carlos de Magalhães Couto Garcez	863.***.***-34	A partir de 19/09/2021
1262/2020	Antonio da Silva Souza	449.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1254/2020	Ascendino Pereira da Conceição Filho	359.***.***-25	A partir de 19/09/2021
1325/2020	Bruno Rafael dos Santos	026.***.***-10	A partir de 19/09/2021
1322/2020	Caio Vinicius Meneses Cardoso	027.***.***-10	A partir de 19/09/2021
1449/2020	Camerino de Jesus Oliveira	230.***.***-72	A partir de 19/09/2021
705/2021	Carlos de Araújo Dias	155.***.***-25	A partir de 19/09/2021
300/2021	Cristiane Ferreira da Silva	588.***.***-78	A partir de 19/09/2021
1154/2020	Servidores da Diretoria de transportes/ SEDURBS	Diversos CPFs	A partir de 19/09/2021
1528/2020	Cristina Maria dos Santos	352.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1396/2020	Cryslan Marx Ramos	841.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1002/2020	Damares Siqueira Bastos Gonçalves	430.***.***-04	A partir de 19/09/2021
1031/2020	Dayvison Souza Silva Boto	014.***.***-19	A partir de 19/09/2021
1483/2020	Eder Alves Santos	038.***.***-85	A partir de 19/09/2021
1669/2020	Fábio Santos Libório	382.***.***-87	A partir de 19/09/2021
1478/020	Fernando Antonio Rios Basto	342.***.***-82	A partir de 19/09/2021

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 911 da peça unificada
Folha 848
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 61
4

1445/2020	Flávia Rejane Almeida	818.***.***-49	A partir de 19/09/2021
414/2021	Flávio Santos	825.***.***-72	A partir de 19/09/2021
249/2020	Flavio de Oliveira Santos	028.***.***-37	A partir de 19/09/2021
1414/2020	Gardênia Santa Rosa	027.***.***-02	A partir de 19/09/2021
1297/2020	Genisson Barreto de Oliveira	590.***.***-97	A partir de 19/09/2021
1380/2020	Gileuza Marques de Oliveira	265.***.***-53	A partir de 19/09/2021
1109/2020	Gilvan Guersoni Hora	008.***.***-63	A partir de 19/09/2021
1160/2020	Heber Lima da Rocha	048.***.***-01	A partir de 19/09/2021
2765/2020	Inez de Rezende Melo	154.***.***-04	A partir de 19/09/2021
1498/2020	Irapuam César de Oliveira	412.***.***-00	A partir de 19/09/2021
11574/2020	Ivana Andrea Nunes Alves	901.***.***-87	A partir de 19/09/2021
1000/2020	Joel Torres Santos	111.***.***-75	A partir de 19/09/2021
985/2021	Josefa Ires do Nascimento	018.***.***-07	A partir de 19/09/2021
1339/2020	Jose Afonso Borges de Melo	201.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1360/2020	Jose Bomfim	276.***.***-20	A partir de 19/09/2021
1001/2020	Jose Carlos dos Santos IX	488.***.***-10	A partir de 19/09/2021
1257/2020	Jose Raimundo Soares	189.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1456/2020	Josenilson Costa Lima	785.***.***-87	A partir de 19/09/2021
1454/2020	Larissa Alves da Silva	030.***.***-92	A partir de 19/09/2021
1527/2020	Leina Paula Santos Souza	823.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1177/2020	Leonardo de Lima Santos	000.***.***-03	A partir de 19/09/2021
1524/2020	Leonor Corso Guimarães Oliveira	425.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1460/2020	Lindoval Bezerra de Souza	488.***.***-87	A partir de 19/09/2021
1519/2020	Lourival Matos Nogueira	155.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1221/2020	Luciana Farias Ramos	008.***.***-64	A partir de 19/09/2021
1267/2020	Luciano Nunes	283.***.***-72	A partir de 19/09/2021
1101/2020	Marcel Melo de Souza Vasconcelos	047.***.***-77	A partir de 19/09/2021
1422/2020	Marcelia de Jesus Passos	959.***.***-53	A partir de 19/09/2021
1313/2020	Maria Aparecida Gomes da Silva	046.***.***-28	A partir de 19/09/2021
1538/2020	Maria dos Passos Evangelista	266.***.***-20	A partir de 19/09/2021
1531/2020	Maria Lima	403.***.***-72	A partir de 19/09/2021
1479/2020	Maria Merces Santos da Silva	588.***.***-30	A partir de 19/09/2021
1534/2020	Maria Pureza Gomes Neta	992.***.***-68	A partir de 19/09/2021
1041/2020	Marta Gonçalves dos Santos Batista	815.***.***-34	A partir de 19/09/2021
2043/2020	Meire Jane de Souza Barros	534.***.***-49	A partir de 19/09/2021
1476/2020	Michel Platini Rocha Donato	025.***.***-06	A partir de 19/09/2021
1504/2020	Moacir Santos Filho	201.***.***-91	A partir de 19/09/2021
2343/2020	Nadjane da Silva Sena	034.***.***-46	A partir de 19/09/2021
1453/2020	Naiara Conceição Barros	693.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1158/2020	Nara Cristina de Souza Ramos	044.***.***-77	A partir de 19/09/2021
2796/2020	Orlando Soares Martins	235.***.***-15	A partir de 19/09/2021
1540/2020	Paulo Emanuel de Souza Santos	011.***.***-95	A partir de 19/09/2021
1461/2020	Rafael Vieira Santos Barroso	036.***.***-07	A partir de 19/09/2021
1321/2020	Reginaldo Santos Filho	256.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1020/2020	Rinaldo Virginio dos Santos	360.***.***-20	A partir de 19/09/2021
1183/2020	Rita de Cassia Limeira dos Santos	382.***.***-15	A partir de 19/09/2021
1526/2020	Robson Santos de Jesus	031.***.***-06	A partir de 19/09/2021
1503/2020	Rodrigo Lopes Silva	027.***.***-21	A partir de 19/09/2021
1501/2020	Rodrigo Queiroz de Moura Costa	028.***.***-02	A partir de 19/09/2021
1481/2020	Rosa Angélica Alves de Jesus	805.***.***-53	A partir de 19/09/2021
1522/2020	Sarah Dinar dos Santos Barcelar	019.***.***-14	A partir de 19/09/2021
1480/2020	Stephanie Nataly Goes Reis	039.***.***-39	A partir de 19/09/2021
2531/2021	Tanea Maria de Freitas	266.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1544/2020	Thelmo Plinio Santana Menezes	058.***.***-71	A partir de 19/09/2021
1173/2020	Thiago França Reis	009.***.***-12	A partir de 19/09/2021
1180/2020	Vanessa Cardoso Rodrigues	013.***.***-12	A partir de 19/09/2021
1222/2020	Viviane de Oliveira Domingos Carvalho	663.***.***-91	A partir de 19/09/2021
1258/2020	Vladimir Frosi	198.***.***-87	A partir de 19/09/2021
1317/2020	Weliton Sousa Santos	002.***.***-60	A partir de 19/09/2021
1455/2020	Wendell dos Santos	992.***.***-00	A partir de 19/09/2021
1250/2020	Weslei do Carmo Correia	019.***.***-83	A partir de 19/09/2021

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3275
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.91/2, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEAD, por intermédio da notificação de 26 de outubro de 2021;

Considerando a suposta irregularidade decorrente da Dispensa por Valor nº. 1512/2021-Processo nº. 2742/2021 , pela empresa **SKARLATT OHARA FERNANDES MENEZES, CNPJ nº 42.108.143/0001-61;**

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **SKARLATT OHARA FERNANDES MENEZES, CNPJ nº 42.108.143/0001-61,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 20, de 02 de janeiro de 2021, alterada pela portaria nº. 1118 de 09 de abril de 2021, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 04 de novembro de 2021.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°: 2780/2021-AP.IRR.RESP.LIC-SEAD
EMPRESA: COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.876.757/0001-30.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 24.912/07.

Convocamos a empresa **COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** para apresentar defesa no Processo Administrativo nº **2780/2021-AP.IRR. RESP.LIC-SEAD**, instaurado para a apuração de conduta ilícita da mesma pelo descumprimento das obrigações contratuais referentes à Ata de Registro de Preços nº. 036/2020, proveniente do Pregão Eletrônico n° 126/2020, que teve como objeto a aquisição de material elétrico hidráulico e predial II, a fim de atender às necessidades de Órgãos do Estado de Sergipe.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2021

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD comunica o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº **277/2021** em virtude da alteração no Termo de Referência.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

Isabel Alves Teixeira Melquiades
Pregoeira - SGCC/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Prevenção Saúde Bocal para o Centro de Reabilitação/ IPESAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 29/11/2021 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 29/11/2021 às 10:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br - **(**ID 907687**). BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 **PARECER JURÍDICO Nº 454/2021-** IPESAÚDE., **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAD Tel. (79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

João Batista Santos
Pregoeiro - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 22/11/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 22/11/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEDUC Tel. à Av. Gentil Tavares nº 770, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 08 de Novembro de 2021.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
No cabeçalho:
ONDE SE LÊ:
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC
LEIA-SE:
PROCESSO N° 5541/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

Aracaju, 12 de novembro de 2021

ANA HELENA BARRETO SOARES
Pregoeira - SGCC/SEAD/SE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 912 da peça unificada
Folha 849
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 62

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, torna público que a sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 273/2021**, que estava marcado para o dia 24/11/2021, foi prorrogado para o dia 29/11/2021, com **BERTURA DE PROPOSTAS** para 8: 0 Hs e início da **SESSÃO DE DISPUTA** para às 09: 0.Hs Tendo em vista, ajuste no cadastro do pregão no site do Banco do Brasil.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS
Pregoeiro/SGCC/SEAD

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha, novos e de primeiro uso, para as Escolas de Tempo Integral, visando subsidiar o processo de implantação, execução e avaliação do Programa de Educação em Tempo Integral.
CONTRATANTE: Secrtetaria de Estado da Administração.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA CNPJ: 10.849.617/0001-30

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, REVESTIDA DE TERFLOM, CAPACIDADE 40 LITROS, COM DIAMETRO DE 50,0CM, ALTURA DE 7 CM, COM ESPESSURA DE 2,5MM, CABO DE MATERIAL ANTIADERENTE, COM TAMPA.	UND	450	121,00	40.898,00
08	CUSCUZEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4 LITROS, 26 CM, COM ALCA, COM TAMPA.	UND	180	69,00	12.420,00
10	CHALEIRA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 5,0 L	UND	180	82,77	14.898,60
13	LEITEIRA - EM ALUMÍNIO PURO, COM ALÇA E TAMPA,COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) LITROS,COR PRATA	UND	180	38,88	6.998,40
15	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	180	17,77	3.198,60
16	BACIA - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 27.3 CM, NA ALTURA DE 8.2 CM, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, BRANCA OU AZUL	UND	180	8,40	1.512,00
17	ESPATULA - EM SILICONE ,TAMANHO APROX.: (AXLXP) 37X8X2 CM, PESO APROX.: 0,090KG,ESPÁTULA DE COZINHA	UND	180	13,33	2.399,40
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO ABS RESISTENTE A IMPACTO, NA COR FRENTE BRANCA, COM BASE CINZA, MEDINDO (24,5 X 30 X12) CM, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS DE 02 DOBRAS, NO FORMATO RETANGULAR	UND	180	30,00	5.400,00
21	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO, TIPO FIXO, EM FORMATO RETANGULAR, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, TAMPA ENCAIXE COM PRESILHAS NAS LATERAIS, EM FORMA MÉDIA, DIMENSOES APROXIMADAS: 26X18X15 CM CAPACIDADE APROXIMADA: 4,3 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, SEM DIVISÓRIA, COM ALÇA	UND	450	48,00	21.600,00
24	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, (ALT.38,0 X LARG.24,0 X PROF.34,5)CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 13L, /TAMPA DE PASTICO, C/PEDAL, NA COR BRANCA/ CINZA	UND	450	28,44	12.798,00
30	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 800 ML, MEDINDO APROX. (ALT.X LARG.X PROF.): 280 MM X 125MM X 120 MM, COM SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	80	28,00	2.240,00
31	COLHER - EM POLIPROPILENO, TIPO REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL (PANELA), MEDINDO APROXIMA-DAMENTE 0,8CM DE ESPESSURA X 5CM DE LARGURA X 34CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	360	64,50	23.220,00
32	GARFO - EM INOX AISI 304 OU 430, TIPO GARFO DE DUAS PONTAS (TRINCHANTE), MODELO MONOBLOCO, PARA COZINHA, DIMENSÕES APROX. 31 X 2,5 CM.	UND	360	13,61	4.899,60
34	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	UND	270	28,00	7.560,00
35	ESPREMEDOR DE BATATA - AÇO INOX, TIPO MANUAL, TAMANHO APROX.: (AXLXP) 8X28X9 CM E PESO APROX.: DE 0,500KG, COR PRATA	UND	180	37,77	6.798,60

CONTRATADA: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 13.297.674/0001-41

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM DIAMETRO DE 34CM, ALTURA DE 17CM ,, COM ESPESSURA DE 4MM, ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,20MM	UND	112	142,84	15.998,08
33	ESCUMADEIRA - ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 10, TAMANHO 40 CM, COM GANCHO PARA PENDURAR NA MESMA EMBALAGEM	UND	270	17,00	4.590,00

Restaram fracassados os lotes 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40.

O Pregoeiro adjudica e o Secretário de Estado da Administração homologa a presente licitação.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SGCC/SEAD

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Ventiladores, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD. **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme condições estipuladas em edital e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III). **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006. Decreto Estadual n.º. 40.638/2020.

COTA PRINCIPAL
CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVI CNPJ: 30.430.226/0005-17

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
1	VENTILADOR - DE PAREDE, OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, DE 50CM, 4 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 A 220V MARCA: VENTISOL	UND	6.093	160,00	974.880,00
COTA RESERVADA CONTRATADA: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 13.297.674/0001-41					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
2	VENTILADOR - DE PAREDE, OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, DE 50CM, 4 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 A 220V MARCA: VENTISOL-NEW	UND	2030	176,00	357.280,00
COTA PRINCIPAL CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILAD CNPJ: 08.934.225/0001-27					

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 913 da peça unificada
Folha 850
Pág. 850 SGELIC
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 63
6

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
3	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS EM AÇO, 60 CM DE DIAMETRO, COM 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM BIVOLT. MARCA: VENTISOL- MX	UND	6121	187,58	1.148.177,18

COTA RESERVADA
CONTRATADA: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 13.297.674/0001-41

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
4	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS EM ACO, 60 CM DE DIAMETRO, COM 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM BIVOLT. MARCA: VENTISOL-CO-MERCIAL	UND	2038	206,32	420.480,16

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILAD CNPJ: 08.934.225/0001-27

LOTES	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
5	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, 50,00 CM DE DIAMETRO, OSCILANTE, 3 PAS DE PLASTICO, 3 VELOCIDADES A PARTIR DE 1200 RPM, 127 VOLTS. MARCA: VENTISOL-NEW (COTA PRINCIPAL)	UND	917	184,10	168.819,70
6	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, 50,00 CM DE DIAMETRO, OSCILANTE, 3 PAS DE PLASTICO, 3 VELOCIDADES A PARTIR DE 1200 RPM, 127 VOLTS. MARCA: VENTISOL-NEW (COTA RESERVADA)	UND	303	184,10	55.782,30

*OBS: Tendo em vista o lote 6 (cota reservada) ter restado fracassado, o lote fica adjudicado ao vencedor da cota principal (lote 05).
* Os preços adjudicados às cotas reservadas estão de acordo com art. 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.
A pregoeira Adjudica os lotes e o Secretário de Estado da Administração de Sergipe homologa a licitação em 29 de outubro de 2021.

Aracaju, 12 de novembro de 2021

Meilani Fróes Machado
Pregoeira- SGCC/SEAD

Manuel Dernival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Processo Administrativo: 972/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO
Data de Assinatura: 30/07/2021
Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário de Estado da Administração e a Gerente de Registro de Preços da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, tornam público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 10 de novembro de 2021.

Cristiana Ferreira de Melo
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços - GERSEP/SGCC

Manuel Dernival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Individual de Primeiros Socorros, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração (SEAD). **BASE LEGAL**: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual n.º 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e n.º 40.638, de 30 de julho de 2020.
Lote 1 - Fracassado.
As especificações completas do lote estão disponíveis no Edital, no sítio www.comprasnet.se.gov.br
O Secretário de Estado da Administração HOMOLOGA o Lote 1.

Aracaju, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro SEAD/SGCC/GERLIC

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: objeto a soma de esforços dos partícipes na viabilização do atendimento, no próprio município, à população que pretende obter documento de identificação civil. **TERMO DE COOPERAÇÃO 38/2021 PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura de Macambira **DATA: 11/11/21 até 11/11/26.** Aracaju, 16/11/2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC

PORTARIA Nº. 675
ARACAJU/SE, 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão de Trabalho, provisória e não remunerada, para autuação e processamento dos requerimentos de promoção pelo critério da antiguidade, segundo preconizava a Lei Complementar nº 72/2002 nos seus artigos 17 a 21 e 25, protocolados por diversos Guardas Prisionais, servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, constituída pela Portaria nº 393, de 30.07.2018, e outrora renovada pelas Portarias nºs 645, de 21.11.2018, 76, de 12.04.2019 e 444, de 09.09.2020; além de dar outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 308 e 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) do Decreto nº 24.571, de 13 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nº 24.799 de 01 de novembro de 2007, nº 26.050, de 31 de março de 2009 e nº 28.855, de 23 de outubro de 2012 e considerando a Lei nº 2.148/77, combinada com o Decreto 24.571 de 13 de julho de 2007, as diretrizes da Lei Complementar nº 72/2002, c/c a novel Lei Complementar nº 294/2017 e em atendimento a orientação jurídica emanada pela Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe no Parecer nº 733/2018, e demais disposições legais aplicáveis ao caso,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a retirada do Sr. Vitor Corbal Quaranta (CPF nº 827.xxx.xxx-87) no quadro de membros da Comissão de Trabalho, provisória e não remunerada, para autuação e processamento dos requerimentos de promoção pelo critério da antiguidade, segundo preconizava a Lei Complementar nº 72/2002 nos seus artigos 17 a 21 e 25, protocolados por diversos Guardas Prisionais, servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, constituída pela Portaria nº 393, de 30 de julho de 2018, e outrora renovada pelas Portarias nºs 645, de 21 de novembro de 2018, 76, de 12 de abril de 2019 e 444, de 09 de setembro de 2020 e determinar a inclusão, em seu lugar Tharcia Moraes Bastos Braz da Silva (CPF nº 036.xxx.xxx-64); portanto, quedando-se o respectivo quadro de componentes da seguinte maneira:

	NOME DO SERVIDOR	CPF
I.	Reinaldo José Chaves Silva	588.xxx.xxx.-49
II.	Hélio Matheus de Oliveira Santos	002.xxx.xxx-05
III.	Tharcia Moraes Bastos Braz	036.xxx.xxx-64
IV.	Adriana Bomfim Correia	776.xxx.xxx-04
V.	Clayton dos Santos Tavares	986.xxx.xxx-15
VI.	Márcia Maria Mendonça	361.xxx.xxx-91

Parágrafo único. A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no item I do quadro constante do art. 2º e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no item II, assim como a comissão será Secretariada por aquele indicado no item VI.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº. 393, de 30.07.2018, observadas as alterações a ela trazidas pela Portaria nº 645/2018, nº 76/2019, nº 444/2020;

Art. 3º. A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, que a encaminhará à Secretaria de Estado de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à respectiva publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 914 da peça unificada
Folha 851
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 64
7

Educação, Esporte e Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 01

PORTARIA Nº 4622/21/GS/SEDUC

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em Desfavor das Servidoras E. G. R., M. J. S. e M. R. T. S. por suposta Irregularidade no Serviço Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o artigo 183, § 1° e § 3°, da Lei Complementar N° 16, de 28 de dezembro de 1994, com o artigo 276, inciso II, bem como o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - o inteiro teor do Processo Administrativo, tombado sob o processo nº 18983/2021, procedente da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC relativo à solicitação de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor das servidoras E. G. R., M. J. S. e M. R. T. S..

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Administrativa para fins de apuração de supostas infrações descritas e pormenorizadas no processo n° 18983/2021.

Art. 2º - Delegar a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar – 01, prevista na Portaria nº 0294/2021 de 27/01/2021, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão**.**

Art. 3º - A presente sindicância administrativa deverá ser iniciada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria, sendo os mesmos concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme lei nº 2.148/77, contados da sua instalação, admitida, contudo uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - Afastar as servidoras supracitadas em razão do princípio da imparcialidade, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração de suposta irregularidade.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Aracaju, 12 de novembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2021
Educador Profissional do Conservatório de Música

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura **torna público e homologa o Resultado Definitivo da Seleção Pública Simplificada nº 23/2021**, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para provimento do cargo de Educador Profissional, para desenvolver as suas atividades no Conservatório de Música da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

As informações abaixo apresentadas sobre os candidatos classificados estão dispostas na seguinte ordem: Vaga, Classificação; Número de inscrição; Nome do candidato – Data de nascimento; Lista Concorrência; Pontuação total; Pontuação detalhada (Diploma Licenciatura; Diploma Bacharelado; Experiência em sala de aula; Especialização; Mestrado; Doutorado e Nota Prática).

Ressaltamos que o profissional preferencial para a docência na Educação Profissional é o licenciado. Contudo, de acordo com a legislação complementar, Resolução nº 04, de 16 de junho de 2016, do Conselho Estadual de Educação, na falta deste, admitir-se-á profissional não licenciado. Neste PSS, as vagas não supridas por licenciados, serão ofertadas aos bacharéis ou tecnólogos cujas formações tenham correlação com o componente curricular contido no Plano de Curso ofertado pela instituição educacional.

Aracaju, 05 de novembro de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Vaga	Clas	Candidato	Lista	Insc	Pont Tot.	Lic.	Bac	Exp	Esp	Mês	Dou
DEA - MÚSICA/ACORDEON	1	LUCAS CAMPELO DO NASCIMENTO - 27/01/1984	Ampla	155913	60,00	4	0	48	0	8	0
DEA - MÚSICA/CANTO	1	GISANE CAMPOS MONTEIRO - 15/06/1975	Ampla	155388	82,00	4	2	70		3	0
DEA - MÚSICA/CANTO	2	NALINI MENEZES - 28/01/1981	Ampla	153904	76,00	4	2	70		3	0
DEA - MÚSICA/CANTO	3	EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA - 16/10/1970	Ampla	154725	72,00		2	70		3	0
DEA - MÚSICA/CANTO	4	MARILIA TEIXEIRA DE AGUIAR M YANSEN - 24/10/1973	Ampla	154900	32,00		2	24		3	0
DEA - MÚSICA/CAVAQUINHO	1	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA - 30/09/1983	Ampla	154621	36,00	4	0	24	0	8	0
DEA - MÚSICA/CAVAQUINHO	2	BRUNO LEONEU OLIVEIRA SANTOS - 15/09/1986	Ampla	155767	4,00	4		0		3	0
DEA - MÚSICA/CLARINETA	1	FELIPE GOMES DE FREITAS - 29/03/1980	Ampla	154931	80,00		2	70	0	8	0
DEA - MÚSICA/CLARINETA	2	EFRAIM DOS SANTOS - 11/11/1984	Ampla	155502	4,00	4		0		3	0
DEA - MÚSICA/CLARINETA	3	DEYVISSON PENHA DIAS DOS SANTOS - 11/12/1979	Ampla	155384	2,00		2		0		0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ACÚSTICO	1	JAIR RABELO MACIEL BARBOSA FILHO - 28/07/1983	Ampla	155360	59,00	4	2	39	6	8	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	1	THIAGO SAMPAIO ROSA - 19/12/1986	Ampla	154341	80,00	4	0	70		3	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	2	ROBSON SANTOS DE SOUZA - 29/10/1975	Ampla	155585	67,00	4	0	63		3	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	3	DENISSON CLEBER DE FARIAS SANTOS - 08/12/1984	Ampla	154509	52,00	4	0	48		3	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	4	FÁBIO MONTEIRO CAVALIERI BARBOSA - 22/04/1974	Ampla	155768	39,00	4	2	33		3	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	5	PAULO ANTONIO SANTOS - 12/07/1986	Ampla	153948	36,00	4	0	32		3	0
DEA - MÚSICA/CONTRABAIXO ELÉTRICO	6	EMANUEL JORGE SANTOS - 25/02/1975	Ampla	155134	4,00	4		0		3	0
DEA - MÚSICA/ESTRUTURAÇÃO MUSICAL	1	JAMES LEONARD DE SILVA BERTISCH - 27/09/1970	Ampla	155456	28,00	0	2	18	0	8	0
DEA - MÚSICA/ESTRUTURAÇÃO/INFORMÁTICA	1	VICTOR HUGO CHAVES DA ROCHA - 06/12/1972	Ampla	154607	35,00		2	33		3	0
DEA - MÚSICA/FLAUTA	1	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS - 16/06/1980	Ampla	155901	55,00		2	45	0	8	0
DEA - MÚSICA/FLAUTA	2	WOLFGANG ADARY FERREIRA RIBEIRO - 12/08/1994	Ampla	154854	51,00	4	0	33	6	8	0
DEA - MÚSICA/FLAUTA	3	SILVIO JACKEL NETO - 07/05/1985	Ampla	154831	6,00	4		0		3	0
DEA - MÚSICA/FLAUTA	4	ADELSON DE SOUZA BRITO FILHO - 31/10/1994	Ampla	156065	4,00	4		0		3	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	1	FREDERICO CUNHA ANDRADE - 18/06/1970	Ampla	153938	88,00	4	0	70	6	8	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	2	ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR - 26/11/1976	Ampla	155741	80,00	4	0	70		3	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	3	MáRCIO RODRIGO GRAçA LEITE DE O SANTOS - 05/07/1991	Ampla	155887	41,00		2	39		3	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	4	CARLOS FELIPE SANTOS FREITAS - 14/10/1992	Ampla	154903	34,00	4	0	24		3	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	5	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA - 08/10/1973	Ampla	156105	24,00		2	22		3	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	6	IGOR BRASIL ROCHA - 09/05/1982	Ampla	156072	10,00		2		0	8	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	7	JOSé AUGUSTO DE JESUS SANTOS - 09/07/1969	Ampla	155843	8,00	0		0	6	0	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	8	JONATHAN SANTOS RODRIGUES - 04/07/1986	Ampla	154284	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	9	SAMUEL ALVES PALMEIRA - 29/03/1995	Ampla	156110	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/GUITARRA ELETRICA	10	LEONARDO FELIPE GRECO - 04/10/1986	Ampla	154479	2,00	0		0	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	1	JORGE LUIS SANTANA LUDUVICE - 07/12/1992	Ampla	155563	88,00	4	0	70	6	8	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	2	ANA CAROLINA SILVA FREITAS - 26/02/1994	Ampla	155291	63,00	4	2	57	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	3	DIAN LUCAS PIEDADE ARAúJO - 06/01/1992	Ampla	155464	34,00	4	0	30	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	4	CARLOS AUGUSTO CORREIA DE OLIVEIRA - 01/06/1981	Ampla	154312	27,00	4	0	23	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	5	EVANGIERLE ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS - 14/07/1985	Ampla	155891	24,00	4	0	20	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	6	JOãO PAULO LIMA DA CRUZ - 17/09/1981	Ampla	154435	23,00	4	0	19	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	7	ALESSANDRA CARVALHO SANTOS - 10/05/1974	Ampla	156017	17,00	4		7	6	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	8	DÉBORA ROCHA AMARANTE SILVA - 30/09/1976	Ampla	155745	10,00	4		0	6	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	9	CRISTIANO ALVES DE ABREU CRUZ - 28/04/1986	Ampla	155058	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MUSICALIZAÇÃO	10	DANIEL GONZAGA SANTOS - 19/11/1996	Ampla	155230	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCEPÇÃO/REGENCIA CORAL	1	ELIAS SOUZA DOS SANTOS - 05/05/1969	Ampla	154450	28,00	4		0	6	8	10
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	1	ODILIO UERLEI MARTINS SAMINÊZ - 23/11/1976	Ampla	154205	52,00	4	0	48	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	2	KELVIN SILVA DA CRUZ - 18/12/1991	Ampla	156108	30,00	4	0	26	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	3	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS ALVES - 20/12/1984	Ampla	154376	10,00	0	2		0	8	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	4	RôMULO ALVES LEAL FILHO - 15/09/1972	Ampla	155777	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	5	RODRIGO ANTôNIO LIMA DE ALMEIDA SANTOS - 16/06/1983	Pcd	154234	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	6	DANIELA MACEDO LIMA - 25/06/1987	Ampla	154457	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PERCUSSÃO	7	ISMARK DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 24/09/1988	Ampla	155332	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PIANO	1	SUZI VIEIRA M NAGLIATTI VASCONCELOS - 11/05/1967	Ampla	155756	79,00	4	0	69	6	0	0
DEA - MÚSICA/PIANO	2	LUCIAN GEORGEONI - 18/08/1978	Ampla	154200	76,00	4	2	70	0	0	0
DEA - MÚSICA/PIANO	3	JANICE MOREIRA DA SILVA SANTOS - 21/01/1959	Ampla	155571	6,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PRODUÇÃO E TECNOLOGIA MUSICAL	1	RICARDO VIEIRA DA COSTA - 06/06/1981	Ampla	155831	12,00	4		0	0	8	0
DEA - MÚSICA/PRODUÇÃO E TECNOLOGIA MUSICAL	2	GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES - 05/04/1993	Ampla	155024	12,00	4		0	0	8	0
DEA - MÚSICA/PRODUÇÃO E TECNOLOGIA MUSICAL	3	FABIO ALVES DOS SANTOS - 26/06/1975	Ampla	154925	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/PRODUÇÃO E TECNOLOGIA MUSICAL	4	EDUARDO DE SOUSA PAZ - 22/05/1982	Ampla	155544	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	1	VAGNO HIGINO DA SILVA - 02/09/1979	Ampla	155225	82,00	4	2	70	6	0	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	2	ANDERSON BARROSO SANTOS - 17/06/1979	Ampla	156094	80,00	4	0	70	6	0	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	3	DAVYSSON MAGALHÃES LIMA - 15/04/1986	Ampla	154410	80,00	0	2	70	0	8	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	4	WILLIAN NASCIMENTO GONçALVES - 25/10/1976	Ampla	155672	72,00	0	2	70	0	0	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	5	LEANDRO BARBOSA ARAGão DOS SANTOS - 01/05/1987	Ampla	153988	72,00	0	2	70	0	0	0
DEA - MÚSICA/SAXOFONE	6	RICARDO SILVA DE RESENDE - 02/01/1981	Ampla	156102	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TECLADO	1	VITOR VICENTINE DE ALMEIDA - 19/12/1982	Ampla	155540	34,00	0		2	6	0	0
DEA - MÚSICA/TECLADO	2	LEANDRO SANTOS NASCIMENTO - 29/07/1994	Ampla	155963	22,00	4	0	18	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	1	SARAH GERVASIO DO NASC DE OLIVEIRA - 20/10/1994	Ampla	155221	79,00	4	0	69	6	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	2	ANTONIO DE SOUZA FEITOSA NETO - 09/12/1986	Ampla	155209	74,00	4	0	70	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	3	DANIEL SILVA SANTOS CRUZ MANOEL - 04/12/1978	Ampla	154851	42,00	4	0	38	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	4	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO - 14/04/1984	Ampla	154119	36,00	4	0	24	0	8	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	5	JOSE AUGUSTO ANDRADE SOBRINHO - 10/03/1990	Ampla	155870	25,00	4	0	21	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	6	LETICIA BARROS DAS CHAGAS - 01/07/1998	Ampla	155704	11,00	4		7	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	7	ELTON HUDSON SANTOS DA SILVA - 31/03/1985	Ampla	155164	5,00	4	0	1	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	8	SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA - 28/02/1979	Ampla	153874	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	9	VINICIUS VIEIRA BUFATO - 29/11/1994	Ampla	156104	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	10	ANDRÉ FILIPE CARVALHO REZENDE - 14/09/1996	Ampla	154704	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	11	JOSIELLY RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA - 02/11/1996	Ampla	154157	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TEORIA MUSICAL	12	MARCEL MARQUES AMORIM - 06/03/1990	Ampla	155744	2,00	0	2		0	0	0
DEA - MÚSICA/TROMBONE	1	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - 02/10/1978	Ampla	156190	84,00	4	2	70	0	8	0
DEA - MÚSICA/TROMBONE	2	BRUNO DUARTE SOUZA CONCEIÇÃO - 03/08/1987	Ampla	154036	60,00	4	0	48	0	8	0
DEA - MÚSICA/TROMBONE	3	SILAS DO NASCIMENTO SOBRINHO - 20/08/1991	Ampla	156014	4,00	4		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/TROMPETE	1	CLISTENES ANDRÉ PINTO LISBOA - 03/06/1975	Ampla	154978	90,00	4	2	70	6	8	0
DEA - MÚSICA/TROMPETE	2	ISMAEL SANTOS PEREIRA - 10/03/1990	Ampla	155683	2,00	0		0	0	0	0
DEA - MÚSICA/VIOLA	1	REUEL GOMES DA SILVA - 28/05/1993	Ampla	156257	21,00	4	0	17		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLÃO	1	CLEUDSON PAULA PASSOS - 01/07/1975	Ampla	153774	80,00		2	70	0	8	0
DEA - MÚSICA/VIOLÃO	2	GILSON SANTANA DOS SANTOS JÚNIOR - 08/07/1988	Ampla	155153	53,00	4	2	47		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLÃO	3	IGOR VASCONCELOS DO ROSáRIO - 09/04/1985	Ampla	154023	38,00	4	2	24	0	8	0
DEA - MÚSICA/VIOLÃO	4	CECÍLIA SUMAIA DE SANTANA SANTOS - 08/10/1986	Ampla	155259	34,00		0	24		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLINO	1	JURANDIR VANZELLA DE GODOI - 23/09/1983	Ampla	154292	52,00		0	48		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLINO	2	SAORY RAQUEL NASCIMENTO S RIBEIRO - 09/07/1995	Ampla	156141	10,00	4	0		6		0
DEA - MÚSICA/VIOLINO	3	FABIANO SANTANA DIAS - /1989	Ampla	155695	4,00		0		0		0
DEA - MÚSICA/VIOLONCELO	1	ANDRESSA SOUTO DE LIMA - 11/10/1987	Ampla	153795	66,00	4	2	60		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLONCELO	2	THIAGO SALVINO - 23/02/1986	Ampla	155347	24,00	4	0	20		3	0
DEA - MÚSICA/VIOLONCELO	3	MARCOS ANTONIO CARDOSO SOBRAL - 30/12/1993	Ampla	155812	4,00		0		0		0

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBE2A48D21DB0A7944E4F9073E26035C

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 915 da peça unificada
Folha 852
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 65
8

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2021 - VIGILANTES

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - LISTA GERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, definidas na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto na Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009 e alterações posteriores; conforme disposto no Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, resolve:

1- Tornar público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 33/2021 para o cargo de Vigilante, conforme listas de classificação.
2- Homologar o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Vigilante, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 33/2021.

Observação: As Listas de Classificação Geral estão dispostas na seguinte ordem: Vaga: Classificação, Nome do Candidato - Data de Nascimento, Inscrição, Lista de Concorrência, Pontuação Total; Pontuação Detalhada (Certificado de Escolaridade, Curso Técnico na área, Curso de Vigilantes, Certificados de Capacitação com 20h, Experiência Profissional, Participação em Conselho Escolar).

Aracaju, 09 de novembro de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Vaga	Clas.	Candidato	Insc.	Lista	Pont. Total	Cert. Esc.	Cur. Tec.	Cur. Vigil.	Cert. 20h	Exp. Prof	Cons. Esc.
DEA - ARACAJU	1º	JOSENILSON SANTANA DA SILVA - 26/05/1974	213952	Ampla	97,00	2	5	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	2º	NINIVALDO DE ALCANTARA - 22/11/1974	222075	PcD	97,00	2	5	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	3º	GENIVALDO LIMA - 24/07/1970	221927	Ampla	96,00	2	5	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	4º	ALISSON MEDEIROS - 06/08/1989	219558	Ampla	96,00	2	5	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	5º	EVERTON SANTOS GONZAGA - 22/12/1971	216947	Ampla	94,00	2	5	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	6º	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS - 02/05/1979	225270	Ampla	94,00	2	5	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	7º	MAGNO FERREIRA DA PAIXAO - 04/08/1980	228309	Ampla	94,00	2	5	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	8º	JOSIVAN SILVA - 31/12/1981	215905	Ampla	94,00	2	5	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	9º	BRUNO SANTOS CABRAL - 03/10/1982	228138	Ampla	93,00	2	0	5	1	82	3
DEA - ARACAJU	10º	MANOEL FIRMINO FERREIRA DE SOUZA - 16/05/1959	214725	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	11º	SILVAN ALENCAR DA SILVA - 23/08/1967	215370	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	12º	ADELMO PEREIRA DA SILVA - 21/07/1968	213480	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	13º	WANDERSON SANTOS COSTA - 17/09/1972	227826	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	14º	WELLINGTON SANTOS CRUZ - 20/08/1973	224505	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	15º	LUIZ EDUARDO SANTOS - 08/09/1974	220319	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	16º	ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA - 09/12/1974	225085	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	17º	VALFRAN CORREIA DE OLIVEIRA - 30/07/1975	219942	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	18º	ADNILTON SANTOS BARBOSA - 16/05/1976	227840	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	19º	JOSé ALLAN SANTA RITA - 04/08/1976	230186	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	20º	CRISTINA PEREIRA AUGUSTA - 23/01/1977	228721	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	21º	JADSON MOISES SANTOS - 26/12/1977	218250	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	22º	RENILTON DANTAS SANTOS - 09/06/1978	222380	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	23º	ROGERIO DA SILVA - 12/04/1979	219684	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	24º	ALEX LEMOS DE OLIVEIRA - 11/10/1979	217232	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	25º	FABIO SANTOS NUNES MELO - 20/11/1980	215786	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	26º	ANTONIO CARLOS PRADO ALVES JUNIOR - 12/03/1981	224716	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	27º	SANDRO SANTOS DE SANTANA - 11/07/1981	226264	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	28º	ISAAC NEWTON FREIRE LIMA - 26/09/1982	227795	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	29º	JOSE CARLOS BITENCOURT DOS SANTOS - 20/09/1984	219601	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	30º	VICTOR HUGO LOPES MELO - 04/09/1985	227788	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	31º	EVANDRO ANDRADE SANTANA JUNIOR - 22/09/1986	227428	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	32º	LUCIO GONCALVES BATISTA - 04/09/1987	227293	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	33º	JALBA CABRAL NETO - 11/02/1988	213019	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	34º	FáBIO SANTOS DE JESUS - 08/05/1989	221360	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	35º	LUCAS SANTOS MELO - 19/10/1989	222824	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	36º	BRUNO SOARES GOMES - 09/06/1990	223751	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	37º	JEFFERSON VIEIRA SILVEIRA - 13/08/1990	219594	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	38º	JORGEVAL OLIVEIRA SANTOS FILHO - 25/02/1992	227816	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DEA - ARACAJU	39º	JUCELINO VIANA PALMEIRA - 13/09/1962	214382	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	40º	JILSON MARTINS DE OLIVEIRA - 15/05/1963	223589	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	41º	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA - 14/03/1965	223989	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	42º	JOSE CLAUDIO FERREIRA - 01/03/1971	212981	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	43º	JAILSON DOS SANTOS - 10/09/1971	216899	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	44º	ROBSON SANTOS COSTA - 06/04/1973	222512	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	45º	MARCELO ALVES DOS SANTOS - 15/05/1977	225233	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	46º	MARCIO SANTOS DA SILVA - 27/06/1979	223645	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	47º	WALFRAN BARBOSA DE PAULA - 05/04/1980	222964	PcD	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	48º	JOSE RICARDO DE JESUS SANTOS - 20/02/1981	225128	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	49º	JOSE MARCOS DIAS DOS SANTOS - 14/03/1981	227944	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	50º	ROMULO MARCEL NUNES PAIVA - 02/12/1981	226901	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	51º	EDIMILSON CRUZ MELO - 24/03/1982	226198	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	52º	GILBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR - 25/01/1983	215887	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	53º	ANTONI ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS - 28/03/1983	224190	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	54º	BRUNO ROCHA SANTOS - 07/05/1983	218965	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	55º	VAGNER SILVA DOS SANTOS - 28/04/1984	225241	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	56º	JANISON ASSIS SANTOS - 26/05/1984	215350	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	57º	ADEMILSON FERREIRA SANTOS - 02/02/1985	224964	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	58º	FABRICIO FEITOSA SANTOS - 08/09/1985	220741	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	59º	LEILSON SILVA FERREIRA - 30/09/1986	226910	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	60º	CLEVERTON LIMA DA SILVA - 21/02/1987	218171	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	61º	ADEVANILSON MODESTO DOS SANTOS - 31/07/1988	227819	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	62º	GERALDO DULTRA VIEIRA DAS NEVES JUNIOR - 01/08/1988	217268	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	63º	ELISNILTON DE OLIVEIRA ROCHA - 26/08/1988	216119	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	64º	TONY DE AQUINO BEZERRA - 10/11/1989	227382	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	65º	DANIEL TELES GOIS - 23/03/1994	226481	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	66º	MATHEUS JESUS RODRIGUES DOS SANTOS - 14/03/1995	216627	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DEA - ARACAJU	67º	JOSE WALTER CARDOSO - 05/06/1954	215097	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	68º	GUTEMBERG FRANCISCO DE OLIVEIRA - 26/10/1964	228689	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	69º	JARIO NUNES NASCIMENTO - 14/01/1965	215828	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	70º	JOSE WILLIAM DOS SANTOS MONTEIRO - 08/02/1965	229319	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	71º	TEREZINHA DE SOUZA FARIAS - 25/08/1965	225887	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	72º	JORGIVAL ALVES DOS SANTOS - 05/04/1966	225742	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	73º	ERENALDO MESSIAS DOS SANTOS - 22/04/1966	227979	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	74º	JOSE GEORGE TAVARES BRANDAO - 03/05/1968	226780	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	75º	JAMISSON LIMA DOS SANTOS - 15/05/1968	229945	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	76º	HUNALDO CRUZ RODRIGUES - 07/07/1969	228625	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	77º	JOILSON DE JESUS SANTOS - 05/09/1969	227308	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	78º	GILSON SANTOS COSTA - 10/09/1969	220900	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	79º	JOSE RIBEIRO DE ANDRADE - 12/10/1969	227229	PcD	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	80º	EDILSON CORREIA OLIVEIRA - 23/10/1969	213998	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	81º	RAIMUNDO FIUZA FILHO - 02/04/1970	226337	PcD	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	82º	ERALDO MOTA DA SILVA - 17/11/1970	220491	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	83º	EDÉLZIO ROXINHO SANTOS - 11/02/1971	224906	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	84º	ROOSEVELT SANTOS - 09/12/1971	224370	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	85º	ARNALDO PEREIRA SOUZA FILHO - 31/12/1971	214719	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	86º	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS - 21/02/1972	218100	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	87º	JAMISSON DA SILVA LIMA - 18/03/1972	221932	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	88º	MARCOS ANTôNIO DA SILVA - 27/03/1972	226483	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	89º	JAQUELINE SOUZA COSTA SANTOS - 06/08/1972	228027	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	90º	ED CARLOS DE JESUS SANTOS - 16/08/1973	220803	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	91º	GILVAN EVANGELISTA SANTOS - 29/06/1974	229921	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	92º	JOELISON VIEIRA - 19/07/1974	223691	Ampla	90,00	2	0	5			
DEA - ARACAJU	93º	ODEMIR SILVA SANTOS - 03/09/1974	227243	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	94º	ANTÍMIO ROXINHO SANTOS - 13/09/1974	224929	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	95º	ROBERTO SANTOS DE JESUS - 20/05/1975	221267	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	96º	CRISTIANO ALVES FRANçA - 26/11/1975	217949	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	97º	JOSE RONALDO MARTINS DOS SANTOS FILHO - 29/01/1976	214903	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	98º	CECILEANE CHAGAS SILVA - 01/02/1976	224034	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	99º	HILTON DE MENSES LEITE - 15/04/1976	220887	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	100º	ALISSON JOÃO SANTOS BEZERRA - 23/06/1976	229742	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	101º	ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA - 15/07/1976	222032	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	102º	JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS - 17/09/1976	224291	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	103º	OZIEL DE JESUS RODRIGUES - 28/07/1977	213243	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	104º	OTáVIO CEZAR ARAúJO - 03/01/1978	215190	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	105º	FLáVIO JOSé DE JESUS SILVA - 17/02/1978	226906	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	106º	EDNALDO DE ARIMTEIA ROSA - 11/05/1978	226843	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	107º	ANTONIO WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS - 26/06/1978	225762	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	108º	ANDERSON QUITO DA SILVA - 26/06/1978	229923	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	109º	JOSE WELLINGTON LEITE DE QUEIROZ - 08/08/1978	213950	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	110º	WAGNER DA CONCEIçãO - 28/09/1978	213196	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	111º	MAX DIAS DE OLIVEIRA - 26/10/1978	227893	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	112º	JOAO BATISTA DA CONCEIçãO DE JESUS - 29/10/1978	224913	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	113º	RUI REZENDE - 13/11/1978	215612	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	114º	EVERTON LUIZ FIGUEIREDO SANTOS - 06/01/1979	221355	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	115º	ABEL DOS SANTOS RODRIGUES - 14/02/1979	229360	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	116º	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO - 13/04/1979	224207	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	117º	EBSON NERY SANTOS - 29/02/1980	227994	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	118º	JUAREZ OLIVEIRA FILHO - 15/05/1980	214625	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	119º	ROGéRIO FREIRE - 28/05/1980	225631	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	120º	MARCIO SOARES SILVA - 29/05/1980	222663	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	121º	JORGE ALBERTO CARDOSO - 20/02/1981	221905	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	122º	TIAGO LIMA SILVA - 02/04/1981	223321	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	123º	EDUARDO DOS SANTOS - 30/06/1981	222202	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	124º	JORGEVAL JOSE DE JESUS SILVA - 05/11/1981	228060	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	125º	AGRILBERTON PEREIRA DOS SANTOS - 23/12/1981	224204	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	126º	PAULO HENRIQUE VEIGA DE ARAúJO - 11/01/1982	215111	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	127º	JANDSON DE SOUZA SILVA - 16/04/1982	217104	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	128º	WALTERCLAYSON GONçALVES FARIAS FIGUEIREDO - 19/04/1982	221295	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	129º	DANIEL SILVA SANTOS - 05/05/1982	216124	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	130º	KLEBERT SANTOS DOS AJOS - 29/09/1982	219257	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	131º	FABIO DE ALBUQUERQUE SILVA - 05/11/1982	228945	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	132º	MAGDIEL JABES DOS SANTOS - 09/12/1982	215367	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	133º	JOSIAS SOARES DE SOUZA NETO - 09/01/1983	218351	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	134º	EDSON SANTOS OLIVEIRA - 15/05/1983	224675	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	135º	JOSE ALMEIDA OLIVEIRA FILHO - 21/06/1983	214346	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	136º	WENDER GLECIO DOS SANTOS - 26/08/1983	214242	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	137º	DERNIVAL DOS SANTOS JUMIOR - 21/09/1983	216532	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	138º	ANDERSON SANTOS ROCHA - 27/10/1983	215988	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	139º	RIVALDO BATISTA DOS SANTOS JúNIOR - 26/12/1983	228783	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	140º	CLESIANA PEREIRA DOS SANTOS - 18/01/1984	223370	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	141º	JONAS PEREIRA DOS SANTOS - 23/06/1984	213540	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	142º	EUVALDO SOUZA GOIS JUNIOR - 05/07/1984	224371	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	143º	MAXWELL DOS SANTOS ALVES - 27/01/1985	217291	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	144º	TIAGO SANTOS DE FRANÇA - 02/09/1985	226543	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	145º	CARLOS ALBERTO CARDOZO SALES - 16/11/1985	227086	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	146º	JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - 16/07/1986	228120	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	147º	MURILO VALBER DE OLIVEIRA - 11/07/1987	229642	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	148º	MARCIO RICARDO DOS SANTOS SOUZA - 17/10/1987	225475	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	149º	JOSCIELMO DE OLIVEIRA VIEIRA - 26/06/1988	215992	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	150º	TIAGO CRUZ ALVES - 17/09/1988	225100	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	151º	ANTONIO FERREIRA NETO - 22/09/1988	213514	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	152º	ANDRE VIEIRA SANTOS DE JESUS - 14/07/1989	228857	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	153º	RAFAEL MENEZES SANTANA - 20/08/1989	217240	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	154º	KLEYTON KERRYSSON SANTOS GOUVEIA DE ALMEIDA - 09/10/19	218346	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	155º	DIEGO DE LIMA LUZ - 28/09/1990	215134	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	156º	ALBERT DOS SANTOS NUNES - 09/11/1990	214085	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	157º	JHONATA CONCEIçãO OLIVEIRA - 07/08/1991	214947	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	158º	RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTO - 08/08/1991	220306	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	159º	JONATHA SANTOS FONSECA - 16/08/1991	218946	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	160º	VICTOR WENDELL ALVES SANTOS - 06/01/1992	214420	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	161º	JOELSON LISBOA DE ALCANTARA - 11/06/1992	227728	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	162º	WESLEY SANTOS DA SILVA - 09/02/1993	220526	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	163º	JOSE AUGUSTO DE MOURA JUNIOR - 20/06/1993	229896	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DEA - ARACAJU	164º	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO - 30/10/1953	213068	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	165º	WANDERLEY SANTOS DE CARVALHO - 06/07/1959	227210	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	166º	JANIO AUGUSTO ARAUJO MACIEL - 10/08/1961	222401	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	167º	RICARDO HENRIQUE SILVEIRA - 06/02/1962	229226	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	168º	ISRAEL PINTO DA SILVA - 18/05/1963	216622	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	169º	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA - 04/07/1963	214702	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	170º	JOSé RENIVALDO VIEIRA SANTANA - 26/07/1963	228768	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	171º	JOSE HELIO DOS SANTOS - 29/01/1964	227411	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	172º	GIONALDO OLIVEIRA DO PRADO - 22/04/1965	225289	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	173º	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DE SÁ - 29/05/1965	229338	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	174º	MARCOS JOSE LIMA - 25/04/1966	213973	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	175º	ERIBALDO DOS SANTOS - 15/07/1966	228515	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	176º	ANTONIO CARLOS FERRAZ DA SILVA - 25/05/1967	220490

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DEA - ARACAJU	210º	IDER FARIAS MOREIRA - 30/05/1977	229363	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	211º	BARBARA SANTOS FIGUEREDO - 17/08/1977	221787	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	212º	EDSON CHARLES OLIVEIRA - 29/08/1977	219796	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	213º	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES - 30/09/1977	225053	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	214º	RICARDO DE JESUS SANTANA - 07/10/1977	226042	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	215º	EDELVAN ALCANTARA SANTOS OLIVEIRA - 10/10/1977	224946	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	216º	MARCOS AVELINO MENDES DOS SANTOS - 24/11/1977	216301	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	217º	BRANDON FLORENCIO DA SILVA - 07/02/1978	225636	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	218º	JAMISSON DOS SANTOS SILVA - 08/11/1978	225635	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	219º	JOSÉ RIVANILDO BATISTA DOS SANTOS LIRA - 18/04/1979	224690	PcD	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	220º	ALYSSON ROGERIO DE SANTANA - 08/05/1979	227102	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	221º	JOSE ADRIANO ROSENDO - 16/06/1979	227756	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	222º	ALEXSANDRO SANTOS DA CONCEIçãO - 20/07/1979	226280	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	223º	MOACIR DE JESUS SOARES JUNIOR - 12/11/1979	226149	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	224º	FABIO FRANCA LOPES - 05/12/1979	226334	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	225º	ALEXSANDRO MARQUES MENESES - 14/01/1980	226465	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	226º	CLEBSON PEREIRA CAMPOS - 18/02/1980	224194	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	227º	JIDENAL JOSE BISPO DE OLIVEIRA - 02/06/1980	225213	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	228º	JANISON DAMIÃO NUNES DA SILVA - 30/06/1980	226261	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	229º	JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTOS - 28/10/1980	224892	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	230º	CRISTIAN DE JESUS SANTANA - 06/12/1980	226709	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	231º	FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS - 14/06/1981	223826	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	232º	EWERTON DA SILVA SOARES - 21/06/1981	214342	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	233º	JAMESSON ALVES PEREIRA - 09/07/1981	220842	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	234º	MIRALDO CARDOZO SALES - 09/09/1981	213681	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	235º	MARCELO BISPO FREIRE - 03/03/1982	227019	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	236º	JEFFERSON SANTOS ABREU DA SILVA - 07/05/1982	219714	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	237º	GUILHERME DOS SANTOS BORRALHO - 09/07/1982	226304	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	238º	EDVAN GONCALVES - 28/04/1983	223036	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	239º	RODRIGO FéLIX DE JESUS - 29/04/1983	227906	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	240º	GILENILSON SANTOS DIAS - 20/10/1983	213612	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	241º	EVERTON SANTOS DE ASSIS - 09/03/1984	222529	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	242º	RAIMUNDO CORREIA NETO - 23/07/1984	219301	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	243º	FABRICIO SANTIAGO DOS SANTOS - 05/09/1984	219717	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	244º	RAFAELBARBOSA COELHO - 27/09/1984	227608	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	245º	MARCOS ANDRé SANTOS - 21/11/1984	218915	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	246º	GENIVAL LEMOS MOURA - 19/03/1985	224722	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	247º	DEBORA DA CONCEICAO VIEIRA - 01/04/1985	223636	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	248º	WILLIAMS SANTOS ROCHA - 25/06/1985	229333	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	249º	GILCIMAR DE OLIVEIRA MININO - 12/07/1985	221516	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	250º	THIAGO MACIEL LIMA - 24/10/1985	219212	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	251º	EVANDO FERREIRA DA SILVA NETO - 23/01/1986	225103	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	252º	IVAN ARAUJO CHAGAS - 12/03/1986	216587	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	253º	JOSE AGN DANTOS DOS ANJOS - 16/11/1986	217541	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	254º	VALTER SANTOS DOS ANJOS - 23/12/1986	227351	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	255º	ERMESON FARIAS DOS SANTOS ROSA - 08/01/1987	219170	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	256º	MARCIO MOURA DOS SANTOS - 26/01/1987	220253	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	257º	RENATO SALES DE OLIVEIRA - 29/05/1987	216411	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	258º	RODRIGO GONÇALVES SANTOS - 25/06/1987	228607	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	259º	ROBSON BATISTA SANTOS - 08/09/1987	213573	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	260º	WELLYSON SANTOS FEITOSA - 12/02/1988	225009	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	261º	LUIZ FERNANDES MACEDO CARVALHO - 30/04/1988	213148	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	262º	WEVERSON RIBEIRO DE SOUZA - 19/09/1988	226459	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	263º	JOZIEL SANTOS JUNIOR - 16/11/1988	220606	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	264º	RONIVALDO SOUZA DOS SANTOS - 30/12/1988	215025	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	265º	ICARO RODRIGUES SANTOS FRANCA - 11/04/1989	218020	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	266º	JEOVá JEFERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 09/04/1991	213941	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	267º	ANTONIO CARLOS LIMA DOS SANTOS - 22/06/1991	216887	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	268º	FAGNER WESLEN DE OLIVEIRA SANTOS - 27/06/1991	229659	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	269º	EDILENE GISLAINE FONTES MENEZES - 20/03/1992	224191	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	270º	WESLLEY MONTEIRO SOUZA - 30/07/1995	213322	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DEA - ARACAJU	271º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - 11/01/1985	225941	Ampla	87,00	2	0	0	3	82	0
DEA - ARACAJU	272º	JEFFERSON CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS - 21/10/1985	222919	Ampla	87,00	2	0	0	3	82	0
DEA - ARACAJU	273º	ANA ALVES DOS SANTOS - 23/03/1975	212972	Ampla	86,00	2	0	5	1	78	0
DEA - ARACAJU	274º	MARCOS ANTôNIO ANTONIO DOS SANTOS - 05/07/1986	218885	Ampla	86,00	2	0	5	1	78	0
DEA - ARACAJU	275º	JOSEVAL DANTAS - 02/05/1967	216112	PcD	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	276º	DEVERTON DIAS OLAVO - 12/05/1978	228052	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	277º	MELK MAURICIO DE JESUS SANTOS - 13/05/1979	225656	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	278º	JADILSON PEREIRA DOS SANTOS - 17/05/1982	222864	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	279º	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA - 24/07/1986	227814	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	280º	CRISTIANO DOS SANTOS - 02/06/1988	225980	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DEA - ARACAJU	281º	LUCIANO CONCEIçãO SOARES - 07/01/1963	228765	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	282º	ROBERTO DO NASCIMENTO ALCANTARA - 20/03/1973	227850	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	283º	ANDERSON HORÁCIO DOS SANTOS - 29/08/1973	220091	Ampla	84,00	2	0	5	3	74	0
DEA - ARACAJU	284º	DAMIÃO DE MENEZES SANTOS - 03/09/1978	225840	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	285º	EUCLESIO MORAES SANTOS - 02/10/1978	223933	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	286º	DALMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - 04/02/1979	227475	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	287º	WADSON SILVA GOMES SANTOS - 25/08/1981	225075	Ampla	84,00	2	0	5	1	76	0
DEA - ARACAJU	288º	ANDRE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA - 10/04/1982	228529	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	289º	WILLIAM DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 05/02/1985	213105	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	290º	SéRGIO LEITE MECENA - 23/01/1986	225845	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	291º	GABRIEL MAX DOS SANTOS SIMÕES - 30/12/1987	221638	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	292º	ANTONIO FILHO ALENCAR RODRIGUES - 10/07/1989	218662	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	293º	ALISSON INáCIO DANTAS LIMA - 30/05/1991	226881	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DEA - ARACAJU	294º	EVERCILIO NUNES DE SOUZA - 31/12/1972	223981	Ampla	83,00	2	0	5	0	76	0
DEA - ARACAJU	295º	FELIPE DE JESUS SANTOS REIS - 24/02/1993	222182	Ampla	83,00	2	0	5	0	76	0
DEA - ARACAJU	296º	JOÃO PAULO SANTANA DOS SANTOS - 15/07/1979	215056	Ampla	82,00	2	0	5	1	74	0
DEA - ARACAJU	297º	JOSE ROSIVAN OLIVEIRA DA SILVA - 09/01/1976	217207	Ampla	81,00	2	0	5	0	74	0
DEA - ARACAJU	298º	EDNILDO DA CRUZ BARBOSA - 22/04/1990	220082	Ampla	81,00	2	0	5	2	72	0
DEA - ARACAJU	299º	ALDO SILVA JUNIOR - 24/01/1982	219495	Ampla	80,00	2	0	5	1	72	0
DEA - ARACAJU	300º	EDUARDO MENDES DOS SANTOS - 14/09/1977	227667	Ampla	79,00	2	0	5	0	72	0
DEA - ARACAJU	301º	CARLOS AUGUSTO BARBOSA SANTOS - 17/01/1974	213513	Ampla	77,00	2	0	5	0	70	0
DEA - ARACAJU	302º	FABIO ALVES SIQUEIRA - 18/10/1979	223033	Ampla	77,00	2	0	5	0	70	0
DEA - ARACAJU	303º	ROBERTO SANTOS FERREIRA - 11/09/1979	224801	Ampla	74,00	2	0	5	1	66	0
DEA - ARACAJU	304º	LEONARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/07/1984	225641	Ampla	74,00	2	0	5	3	64	0
DEA - ARACAJU	305º	JAIRO LOPES SANTOS - 24/04/1985	214246	Ampla	74,00	2	0	5	3	64	0
DEA - ARACAJU	306º	MARCELO SANTOS SILVA - 10/08/1980	224130	Ampla	73,00	2	0	5	0	66	0
DEA - ARACAJU	307º	FILIPE MARTINS BEZERRA - 25/11/1990	227060	PcD	73,00	2	0	5	2	64	0
DEA - ARACAJU	308º	VALDEMIR SASNTOS SILVA - 07/08/1972	215969	Ampla	71,00	2	0	5	2	62	0
DEA - ARACAJU	309º	LAMARTINE DE MENEZES GUIMARÃES - 28/05/1973	220757	Ampla	71,00	2	0	5	2	62	0
DEA - ARACAJU	310º	JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS - 31/12/1977	229022	Ampla	71,00	2	0	5	0	64	0
DEA - ARACAJU	311º	JOSé ERONILDES DOS SANTOS - 11/04/1981	222870	Ampla	71,00	2	0	5	0	64	0
DEA - ARACAJU	312º	LUIZ ROGÉRIO DA COSTA SANTOS - 26/06/1958	223707	Ampla	70,00	2	0	5	3	60	0
DEA - ARACAJU	313º	ALEXANDRE DOS SANTOS - 04/11/1986	219691	Ampla	70,00	2	0	5	1	62	0
DEA - ARACAJU	314º	JEFFERSON SANTANA SANTOS - 04/10/1991	213611	Ampla	70,00	2	0	5	1	62	0
DEA - ARACAJU	315º	RAMON DA SILVA FERREIRA - 14/11/1991	230071	Ampla	70,00	2	0	5	1	62	0
DEA - ARACAJU	316º	JEFERSON MELO SANTOS - 30/11/1987	213546	Ampla	69,00	2	0	5	0	62	0
DEA - ARACAJU	317º	MARCIO SILVA PACHECO - 26/03/1978	219240	Ampla	67,00	2	0	5	0	60	0
DEA - ARACAJU	318º	THIAGO SANTOS VIEIRA - 03/09/1986	224022	Ampla	66,00	2	0	5	3	56	0
DEA - ARACAJU	319º	MÁRIO SERGIO MOTA DA SILVA - 30/09/1975	213059	Ampla	65,00	2	0	5	0	58	0
DEA - ARACAJU	320º	JOSE VALQUIRIO DOS SANTOS - 17/07/1979	213106	Ampla	65,00	2	0	5	0	58	0
DEA - ARACAJU	321º	JOSé RUBENS SANTOS CASTOR - 05/05/1986	225014	PcD	64,00	2	0	5	1	56	0
DEA - ARACAJU	322º	VALDEMIR PINTO DOS SANTOS - 06/02/1975	224320	Ampla	63,00	2	0	5	0	56	0
DEA - ARACAJU	323º	TONY CESAR SOUZA OLIVEIRA - 07/03/1983	215314	Ampla	63,00	2	0	5	0	56	0
DEA - ARACAJU	324º	HIGO ALVES SANTOS - 02/12/1986	214406	Ampla	62,00	2	0	5	1	54	0
DEA - ARACAJU	325º	POLLYANNO ROCHA RAMOS - 13/09/1977	228888	Ampla	61,00	2	0	5	0	54	0
DEA - ARACAJU	326º	HELDER COELHO SANTOS - 05/03/1975	220607	Ampla	60,00	2	0	5	1	52	0
DEA - ARACAJU	327º	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA - 30/06/1995	225008	Ampla	60,00	2	0	5	1	52	0
DEA - ARACAJU	328º	EDNALDO CARLOS DE LIMA - 08/01/1964	214057	Ampla	59,00	2	0	5	0	52	0
DEA - ARACAJU	329º	JOSE EVERTON DE JESUS ALMEIDA - 01/11/1985	223505	Ampla	59,00	2	0	5	0	52	0
DEA - ARACAJU	330º	SILVIO VASCONCESLOS LIMA - 14/03/1986	229013	Ampla	59,00	2	0	5	0	52	0
DEA - ARACAJU	331º	LENNIO WILLES DE ALMEIDA SANTOS SANTOS - 15/08/1984	219201	Ampla	57,00	2	0	5	0	50	0
DEA - ARACAJU	332º	ROSILENE DE SOUSA DA LUZ - 17/02/1976	222657	Ampla	56,00	2	0	0	0	54	0
DEA - ARACAJU	333º	FABIO MAGALHAES ANDRADE - 11/07/1975	213051	Ampla	55,00	2	0	0	1	52	0
DEA - ARACAJU	334º	SCHERLLEA ZULMIRA ALMEIDA - 21/04/1978	216204	Ampla	54,00	2	0	5	1	46	0
DEA - ARACAJU	335º	JOSE RENATO DA SILVA SANTOS - 09/04/1970	213824	Ampla	53,00	2	0	5	0	46	0
DEA - ARACAJU	336º	MARCOS SANTA ROSA DE OLIVEIRA - 25/04/1974	213595	Ampla	53,00	2	0	5	0	46	0
DEA - ARACAJU	337º	EVSON DE OLIVEIRA GUIMARAES - 27/12/1959	219368	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DEA - ARACAJU	338º	SIDNEY DA SILVA - 28/08/1971	216197	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DEA - ARACAJU	339º	LUCIANO BARBOSA DA SILVA FERREIRA - 28/05/1972	226332	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DEA - ARACAJU	340º	DENIS RAFAEL FEITOSA DA SILVA - 13/12/1986	229691	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DEA - ARACAJU	341º	JACKSON DE JESUS SILVA - 26/04/1971	213079	Ampla	50,00	2	0	5	1	42	0
DEA - ARACAJU	342º	ALEX DOS SANTOS - 09/05/1975	224754	Ampla	50,00	2	0	0	0	48	0
DEA - ARACAJU	343º	EDUARDO MESSIAS SANTOS BRAGA - 23/04/1980	220554	Ampla	49,00	2	0	5	0	42	0
DEA - ARACAJU	344º	LECIVAL VIEIRA DE MELO - 12/03/1972	225318	Ampla	48,00	2	0	5	3	38	0
DEA - ARACAJU	345º	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS - 21/09/1989	229702	Ampla	48,00	2	0	5	1	40	0
DEA - ARACAJU	346º	JOSÉ CARLOS DE CASTRO - 06/02/1968	227973	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DEA - ARACAJU	347º	EDSON MAURO BATISTA DOS SANTOS - 23/05/1983	225778	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DEA - ARACAJU	348º	HELDER SANTOS AZEVEDO - 24/01/1987	224163	Ampla	47,00	2	5	5	1	34	0
DEA - ARACAJU	349º	JEANESSON BERNARDINO SANTOS SILVA - 21/02/1991	229327	Ampla	46,00	2	0	5	1	38	0
DEA - ARACAJU	350º	MOISéS BARBOSA SOUZA LESSA SILVA - 29/10/1997	228943	Ampla	44,00	2	0	5	1	36	0
DEA - ARACAJU	351º	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA - 29/05/1984	217114	Ampla	43,00	2	0	5	0	36	0
DEA - ARACAJU	352º	JOSÉ ALVES DE SANTANA - 22/08/1964	222471	Ampla	42,00	2	0	0	0	40	0
DEA - ARACAJU	353º	MANOEL MESSIAS DE ALCANTARA - 12/05/1972	223190	Ampla	42,00	2	0	5	0	32	3
DEA - ARACAJU	354º	RICARDO DE ALMEIDA CORREIA - 19/10/1978	214631	Ampla	42,00	2	0	5	1	34	0
DEA - ARACAJU	355º	FABIO ANDRADE DOS SANTOS - 04/05/1991	215831	Ampla	41,00	2	0	5	0	34	0
DEA - ARACAJU	356º	DENISE PEREIRA DOS SANTOS - 15/02/1972	223590	Ampla	40,00	2	0	5	1	32	0
DEA - ARACAJU	357º	FELIPE FREIRE IRMAO - 08/09/1989	220272	Ampla	39,00	2	0	5	0	32	0
DEA - ARACAJU	358º	LUCAS MATOS DOS SANTOS - 21/02/1986	226130	Ampla	38,00	2	0	5	1	30	0
DEA - ARACAJU	359º	DEYVESON ARAGãO DOS SANTOS - 21/05/1980	229629	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DEA - ARACAJU	360º	WELBER SANTOS SILVA - 23/10/1983	229872	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DEA - ARACAJU	361º	CRISTIANO CONEIÇÃO SANTOS - 06/10/1986	229939	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DEA - ARACAJU	362º	ISAIAS SLVEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 10/01/1988	225491	Ampla	37,00	2	0	5	2	28	0
DEA - ARACAJU	363º	ALBERTO JONATAS SANTOS SILVA - 26/06/1985	228190	Ampla	36,00	2	0	5	1	28	0
DEA - ARACAJU	364º	LEONARDO VIANA DA SILVA - 04/11/1987	227325	Ampla	36,00	2	0	5	1	28	0
DEA - ARACAJU	365º	ISAAC DOS SANTOS SILVA - 19/07/1997	219248	Ampla	35,00	2	0	5	0	28	0
DEA - ARACAJU	366º	BRENO ADRIAN BRESSANE SANTOS - 10/12/1998	216714	Ampla	35,00	2	0	5	0	28	0
DEA - ARACAJU	367º	MANOEL ALVES DE JESUS JUNIOR - 10/02/1983	219059	Ampla	34,00	2	0	0	0	32	0
DEA - ARACAJU	368º	JOEL SANTOS ALVES - 17/10/1979	216869	Ampla	33,00	2	0	5	2	24	0
DEA - ARACAJU	369º	ANGELO MARCIO DOS SANTOS DIAS - 06/06/1983	214280	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DEA - ARACAJU	370º	PAULO ROBERTO RAMOS RODRIGUES - 14/09/1985	227603	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DEA - ARACAJU	371º	SERGIO ROBERTO SANTOS BISPO - 30/10/1974	223152	Ampla	32,00	2	0	0	0	30	0
DEA - ARACAJU	372º	PAULO RODRIGO SANTOS - 21/02/1984	214817	Ampla	32,00	2	0	5	3	22	0
DEA - ARACAJU	373º	PEDRITO JOSé GONZAGA MAYNART - 25/08/1989	223470	Ampla	32,00	2	0	5	1	24	0
DEA - ARACAJU	374º	WESLEY LIMEIRA TELES - 17/06/1979	222265	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DEA - ARACAJU	375º	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA - 08/03/1983	215401	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DEA - ARACAJU	376º	NEWERTON ALVES SANTOS - 21/07/1989	228672	Ampla	31,00	2	0	0	3	26	0
DEA - ARACAJU	377º	ISLEY ANDRADE DOS SANTOS - 17/11/1978	225630	Ampla	30,00	2	0	0	0	28	0
DEA - ARACAJU	378º	JOSE ALFREDO SANTOS JUNIOR - 23/03/1979	216716	Ampla	29,00	2	0	5	0	22	0
DEA - ARACAJU	379º	RAFAEL ESTEVãO MUNIZ - 20/02/1985	225500	Ampla	28,00	2	0	5	1	20	0
DEA - ARACAJU	380º	JOSé CARLOS DOS SANTOS - 27/04/1968	218279	Ampla	27,00	2	5	0	0	20	0
DEA - ARACAJU	381º	ANTONIA OLIMPIO DOS SANTOS - 08/07/1969	214163	Ampla	27,00	2	0	5	0	20	0
DEA - ARACAJU	382º	ELMIR LEITE DOS SANTOS - 07/05/1984	218000	Ampla	27,00	2	0	5	0	20	0
DEA - ARACAJU	383º	CHARLES HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 03/05/1978	212986	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DEA - ARACAJU	384º	WELLISON FERREIRA SANTOS - 25/03/1987	215206	Ampla	26,00	2	0	5	1	18	0
DEA - ARACAJU	385º	JADISON SANTANA MENDONÇA - 21/01/1979	220431	Ampla	25,00	2	0	5	0	18	0
DEA - ARACAJU	386º	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA - 03/12/1976	229335	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DEA - ARACAJU	387º	SELLI MENESES DOS ANJOS - 08/10/1983	217439	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DEA - ARACAJU	388º	MARCELO MENEZES SANTOS - 27/04/1985	222514	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DEA - ARACAJU	389º	SERGIO DOS SANTOS - 12/06/1979	217263	Ampla	22,00	2	0	5	1	14	0
DEA - ARACAJU	390º	ANDRé LEITE DE MOURA - 03/10/1983	215849	Ampla	22,00	2	0	0	0	20	0
DEA - ARACAJU	391º	CRISTIANO DOS SANTOS JUNIOR - 01/08/1981	226848	Ampla	21,00	2	0	5	0	14	0
DEA - ARACAJU	392º	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA - 03/04/1984	223013	Ampla	21,00	2	0	5	0	14	0
DEA - ARACAJU	393º	RAFAEL MOREIRA SOUSA - 09/09/1988	219202	Ampla	21,00	2	0	5	0	14	0
DEA - ARACA

Processo TC/000132/2022
página 917 da peça unificada
Folha 854
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 67

DEA - ARACAJU	450º	CLARKSON DE JESUS SANTOS - 12/01/1979	228371	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	451º	HENRIQUE RIBEIRO ALVES - 08/07/1979	221496	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	452º	GEORGE RODRIGUES SANTOS - 23/02/1980	215319	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	453º	ISAEL PEREIRA SANTOS - 13/07/1981	220106	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	454º	VALERIO MATOS DE REZENDE - 01/11/1981	224388	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	455º	JOSE FERREIRA DA CONCEIçãO - 04/10/1982	217787	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	456º	GILMARQUES SILVA DOS SANTOS - 16/06/1983	220937	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	457º	WILLIAMS DOS SANTOS BARBOSA - 20/01/1984	215405	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	458º	FABIO JUNIOR DE ABREU - 09/03/1984	218792	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	459º	JADSON DE FREITAS - 02/06/1984	224923	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	460º	OSVALDO RAFHAEL BARRETO MESQUITA - 18/12/1985	213786	PcD	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	461º	ALEX SANDRO MESSIAS DOS SANTOS - 26/03/1986	223341	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	462º	JAILTON ALMEIDA SANTOS BISPO - 17/11/1986	227923	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	463º	EVERTON DIAS OLIVEIRA - 29/11/1986	227953	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	464º	DAVID WALLISSON TENORIO DOS SANTOS - 25/12/1986	224919	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	465º	LOAMIR DE JESUS SANTOS - 15/09/1987	213217	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	466º	EDGO ALVES MONTEIRO - 14/10/1987	217848	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	467º	MANOEL EDUARDO MONTEIRO SANTOS - 16/10/1987	222305	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	468º	DAIANA DA CONCEICAO SILVA - 08/11/1988	228176	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	469º	ISAAC WENDELL AMORIM SANTANA - 09/06/1989	214402	Ampla	10,00	2	0	5	0	0	3
DEA - ARACAJU	470º	WELISSON JUNIO NASCIMENTO CONCEIçãO - 11/10/1990	223247	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	471º	ROSEANE SANTOS BARRETO DE MENEZES - 16/10/1990	213471	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	472º	JOANA SANTA Fé - 09/05/1992	223355	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	473º	RAFAEL SILVA DE MATOS - 30/06/1992	216203	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	474º	JOLINEY CARVALHO ALVES - 27/07/1992	220667	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	475º	EWERTON SANTOS BORGES - 14/03/1993	215152	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DEA - ARACAJU	476º	JEAN TADEU LACERDA OLIVEIRA - 23/11/1965	212996	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	477º	EDMILSON BARBOSA DE LIMA - 12/06/1969	224994	PcD	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	478º	JOSE RICARDO FEITOSA - 26/07/1969	227253	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	479º	JOSE ODERMAN DA SILVA - 23/10/1969	226227	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	480º	ADALTO FREIRE MARTINS - 01/07/1970	220346	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	481º	FLAVIO OLIVEIRA SANTOS - 21/07/1970	215810	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	482º	GIVALDO BATISTA SANTOS - 09/07/1971	216979	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	483º	SILVIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 21/02/1972	220162	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	484º	GENIVALDO SANTOS - 25/03/1972	222148	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	485º	JOSE ADILSON TORRES DA SILVA - 27/06/1972	220084	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	486º	JOSE DOS REIS FILHO - 16/10/1972	220787	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	487º	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 26/01/1973	222252	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	488º	JOSÉ ALEX SOUZA REZENDE - 19/08/1973	228040	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	489º	ISNEY GUIMARÃES - 01/09/1973	225341	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	490º	JOSE LUCIANO DA COSTA - 05/10/1973	219916	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	491º	SHEYLA CRISTINA SILVA - 23/10/1973	229533	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	492º	JOSENILDO COSTA DE SOUZA - 04/05/1974	222769	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	493º	JOSE WALDSON CARDOSO DA SILVA - 13/01/1975	214782	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	494º	JOSE ROSEVALDO LIMA COSTA - 17/01/1976	225918	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	495º	ALEXANDRO SANTANA GONCALVES PEREIRA - 05/02/1976	213164	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	496º	SELMA SANTOS DA SILVA - 14/02/1976	214165	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	497º	BRUNO SANTOS PIMENTEL - 17/10/1976	224086	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	498º	JOSÉ ANTONIO DE JESUS - 28/10/1976	225487	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	499º	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO - 12/12/1976	213740	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	500º	JANDERSON SILVAS SANTOS - 19/08/1977	223856	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	501º	ROSENILDE CARVALHO DO SANTOS - 18/01/1978	224146	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	502º	WELLINGTON PINTO DA SILVA - 12/02/1978	222752	Ampla	9,00	2	0	5	0	2	0
DEA - ARACAJU	503º	JOSE EDIVALDO DE JESUS SANTOS - 21/02/1978	213482	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	504º	GINALDO DE FRANçA SANTOS - 18/03/1978	214467	PcD	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	505º	JAILSON DE JESUS CONCEIçãO - 11/09/1978	227500	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	506º	ALEXSANDRO SILVA FIGUEIROA - 30/09/1978	221823	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	507º	GENER SOARES BOMFIM - 23/08/1979	223503	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	508º	GIVALDO BARRETO DOS SANTOS - 12/12/1979	226413	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	509º	JOSE PAULO SANTOS - 14/07/1980	227605	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	510º	CLEWERTON JOSE DE SANTANA - 09/12/1980	213081	Ampla	9,00	2	0	5	0	2	0
DEA - ARACAJU	511º	JOAO BATISTA SANTOS SOBRINHO - 10/01/1981	223425	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	512º	ROBSON RIBEIRO SANTOS - 20/01/1981	216541	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	513º	SAMUEL SILVA BOMFIM - 22/01/1982	224484	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	514º	EDILENE DE JESUS FRANCA - 25/06/1982	213004	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	515º	CLEBER DA CONCEIçãO OLIVEIRA - 14/10/1982	226064	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	516º	JOSé FELIX DE Sá LIMA - 18/04/1983	224028	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	517º	JAILTON DE LIMA - 14/05/1984	216994	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	518º	FABIO JUNIOR DOS SANTOS - 28/05/1984	213521	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	519º	WANDERLEY ALVES FERREIRA - 04/07/1984	227074	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	520º	JOSE PAULO SOUZA DE ALMEIDA - 16/07/1984	222868	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	521º	LUCAS DA FONSECA MARTINS - 26/09/1984	225072	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	522º	JOSé WELLINGTON DOS SANTOS APOLINARIO - 25/01/1985	219459	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	523º	TONY HENRIQUE CALACIO MELO - 31/08/1985	228586	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	524º	ERIC SANTOS RODRIGEUS - 30/10/1985	221349	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	525º	JOSE TIAGO SEVERO DOS SANTOS - 25/04/1986	220595	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	526º	TIAGO LUDUVICE DA SILVA - 05/07/1986	225198	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	527º	DOUGLAS WANDERLEI SANTOS - 25/04/1987	213300	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	528º	NOELY AUGUISTO BARBOSA SANTOS - 09/06/1988	216799	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	529º	JOBSON DA CRUZ DIAS - 16/09/1989	226600	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	530º	JEKSON JORDÃO LIMA - 29/11/1989	216719	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	531º	MAYKON SAVALLA SANTOS - 24/01/1990	227957	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	532º	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS - 07/12/1991	220706	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	533º	ANDRE FELIPE BARBOSA OLIVEIRA - 22/07/1992	226143	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	534º	JOSEPH PATRICK NUNES DE ARAGAO - 03/12/1992	218427	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	535º	CAMILA SIQUEIRA SANTOS - 17/07/1993	217116	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	536º	LILIANE CASSIA SANTOS BARBOSA - 13/09/1994	228653	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	537º	DHIEGO ALBERT LEãO DA SILVA - 08/10/1994	221278	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	538º	ALEF DOS SANTOS FERREIRA - 14/01/1995	213683	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	539º	RUDSON DE ANDRADE SANTOS - 02/09/1995	229871	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	540º	DIEGO DA SILVA SANTOS - 22/10/1995	222650	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	541º	MARCELO VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS - 26/09/1999	221162	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	542º	DAVID MAKLIN DOS SANTOS SILVA - 26/01/2000	216188	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DEA - ARACAJU	543º	JORGE DE OLIVEIRA VIEIRA - 19/07/1958	226929	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	544º	MIZAEL ROSA OLIVEIRA - 28/11/1961	222568	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	545º	HUMBERTO MOURA SILVA - 30/04/1962	222693	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	546º	JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS - 10/03/1964	213639	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	547º	MANOEL MESSIAS ANDRADE DOS SANTOS - 24/03/1964	222127	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	548º	JOSE CARLOS DE SOUZA - 25/05/1964	216855	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	549º	EGERTON ALVES DOS SANTOS - 16/01/1965	225107	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	550º	WILSON REZENDE OLIVEIRA - 26/01/1965	226005	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	551º	CARLOS JOSE DE FREITAS SANTOS - 27/08/1965	215229	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	552º	ELMO SOARES DE CARVALHO FILHO - 18/01/1966	216099	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	553º	JOELSON CARVALHO SANTOS - 16/10/1966	213579	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	554º	ALBERTO FERREIRA SANTOS - 15/07/1967	224845	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	555º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - 25/11/1967	222967	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	556º	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SANTANA - 27/04/1968	213191	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	557º	JULIO CESAR BERNARDO DA SILVA - 05/08/1968	213654	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	558º	JOSE SILVIO MATOS FIGUEIREDO - 27/11/1968	221010	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	559º	PAULO JOSé SANTOS BARBOSA - 19/03/1969	229567	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	560º	PAULO SéRGIO PEREIRA DOS SANTOS - 25/03/1969	224458	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	561º	KLEVERTON SANTOS MARQUE - 02/04/1969	215223	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	562º	MARIA SILVANIA NASCIMENTO - 19/04/1969	215979	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	563º	SERGIO SANTOS - 13/05/1969	229554	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	564º	PATRICIAALADIRDOSSANTOS - 13/05/1969	213593	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	565º	JOSE ALVES DE MENEZES - 05/06/1969	221191	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	566º	JOSE ANTONIO DOS SANTOS - 12/12/1969	220551	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	567º	LUIZ CESAR DOS SANTOS - 13/12/1969	226935	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	568º	SéRGIO PEREIRA SANTOS - 23/02/1970	225515	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	569º	JOSé DE CARVALHO LESSA - 31/03/1970	226812	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	570º	PAULO CESAR SILVA SANTOS - 07/05/1970	223375	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	571º	RAIMUNDO PEREIRA SILVA - 13/05/1970	217020	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	572º	IRANILDO DE ARAÚJO OLIVEIRA - 24/10/1970	224686	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	573º	ADEMARIO QUITO DA SILVA - 11/11/1970	221701	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	574º	JOSE NILSON CARVALHO JUNIOR - 13/11/1970	229623	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	575º	IZABEL CRISTINA SANTOS DOS ANJOS - 07/02/1971	224060	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	576º	HERCULES MOISES SANTOS BRAZ - 26/03/1971	220600	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	577º	PAULO JILVAN SANTANA DA SILVA - 06/07/1971	230097	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	578º	DORGIVAL BARNABE DOS SANTOS - 04/09/1971	215649	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	579º	JEILSON DOS SANTOS - 24/02/1972	229144	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	580º	JOSé CLAUDIO DOS SANTOS - 15/03/1972	230308	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	581º	MANOEL AMERICO NASCIMENTO SANTOS - 22/04/1972	219473	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	582º	LUDIVIG BETOVEN REZENDE - 05/06/1972	223679	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	583º	ADMILSON CAMPOS DE BRITO - 08/09/1972	227040	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	584º	EDSON COSTA DOS SANTOS - 11/09/1972	215976	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	585º	JOELSON DOS SANTOS FEITOSA - 19/09/1972	213256	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	586º	MARIA JOSELITA DE LIMA SILVA - 14/12/1972	222731	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	587º	LUIZ VITOR DA SILVA - 28/01/1973	218156	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	588º	ANDRé LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS - 04/03/1973	215127	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	589º	ELIAS MATOS RIBEIRO - 15/06/1973	222435	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	590º	MARCOS ANTôNIO DOS SANTOS - 03/07/1973	225677	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	591º	VALDILENO SOARES - 04/08/1973	217609	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	592º	CARLOS CESAR SANTOS - 16/08/1973	216470	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	593º	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS - 22/12/1973	212978	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	594º	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA - 21/05/1974	219882	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	595º	JÚLIO CESAR BARRETO DOS SANTOS - 28/07/1974	226033	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	596º	VALDILENE BARBOSA SANTOS - 15/08/1974	222277	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	597º	JOSé LUCIANO SANTOS - 06/10/1974	225705	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	598º	EDILEIDE MARIA VIEIRA DOS SANTOS - 22/10/1974	213342	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	599º	ALESANDRO ALVARES AMARO - 03/11/1974	227606	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	600º	LUIZ EDUARDO RAMOS DE JESUS - 04/11/1974	214009	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	601º	MAX MACIEL DE SOUZA - 24/11/1974	222248	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	602º	GILVAN SOUSA SANTOS - 12/03/1975	226699	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	603º	DJALMA RAMOS SANTOS - 30/03/1975	213730	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	604º	ALESSANDRO DOS SANTOS - 10/04/1975	217627	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	605º	ROBSON MOREIRA BARROS - 12/04/1975	213496	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	606º	JULIO CEZAR DE SOUZA DOS SANTOS - 08/05/1975	225532	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	607º	JOSé JAILTON COSTA - 09/05/1975	217939	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	608º	ELBERT DOS SANTOS COIMBRA - 29/08/1975	218806	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	609º	GIVALDO JOSé DOS SANTOS - 30/08/1975	213407	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	610º	CLEVERTON BATISTA SANTOS - 10/09/1975	217798	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	611º	JOSE AUGUSTO BORGES FILHO - 21/09/1975	226294	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	612º	LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA - 05/10/1975	217059	PcD	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	613º	ALEXANDRE FABIANO SANTOS - 14/10/1975	229071	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	614º	GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA - 07/12/1975	225081	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	615º	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO SILVA - 16/12/1975	228759	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	616º	WAGNER MATIAS SANTOS - 26/12/1975	215549	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	617º	EDMAR SANTANA DA SILVA - 08/01/1976	226349	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	618º	RAIMUNDO SANTOS DAS NEVES - 02/02/1976	229951	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	619º	PAULO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA - 15/02/1976	224584	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	620º	JOCIVALDO DOS SANTOS - 08/05/1976	218095	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	621º	DEGIVALDO TEIXEIRA SANTOS - 02/07/1976	218432	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	622º	JOSIVALDO VIEIRA DE MELO - 10/08/1976	225402	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	623º	MARLUCIA DA SILVA FREIRE - 30/08/1976	220696	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	624º	ALEX JOHNSON DOS SANOS - 26/09/1976	228382	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	625º	CLEVERTON SOUZA DOS SANTOS - 15/10/1976	229746	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	626º	MACIEL BARRETO DE SANTANA - 15/10/1976	228201	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	627º	RINALDO SOBRAL SANTOS ALVES - 28/02/1977	225833	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	628º	JOSE LUCELIO DA SILVA NASCIMENTO - 25/05/1977	215272	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	629º	JOSE EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR - 28/08/1977	228813	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	630º	CLEVERTON DA CRUZ OLIVEIRA - 13/10/1977	222866	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	631º	LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS - 25/01/1978	224955	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	632º	JOSE TAVARES ROCHA NETO - 27/03/1978	223413	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	633º	RONALDO ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS - 08/04/1978	224116	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	634º	JUCIARA DA CONCEIçãO MEDEIROS - 07/05/1978

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DEA - ARACAJU	690º	EDINALVA NASCIMENTO ANJO - 08/04/1982	215827	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	691º	THIAGO SANTOS VIEIRA - 15/04/1982	213718	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	692º	MARCELO DOS SANTOS - 08/06/1982	224432	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	693º	CLEBER DE JESUS SANTANA - 16/06/1982	226446	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	694º	DEIVISSON NASCIMENTO PAIXAO - 14/07/1982	229512	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	695º	MACIO RICARDO CALIXTO DE MELO - 26/09/1982	227602	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	696º	ANGELO MAX SANTOS - 11/10/1982	214741	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	697º	ALINE GUIMARAES SANTOS - 08/12/1982	228935	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	698º	CLECIA MARQUES DOS SANTOS - 07/01/1983	226363	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	699º	UILLAMS SOARES SILVA - 07/03/1983	224993	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	700º	DJAIR SANTOS DE OLIVEIRA FILHO - 29/03/1983	215397	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	701º	LUIS CESAR ALVES DA COSTA - 31/03/1983	225553	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	702º	VAGNER CLARC SIQUEIRA LIMA - 23/04/1983	219513	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	703º	JACKSON RAMOS DOS SANTOS - 29/05/1983	224102	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	704º	MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA - 16/06/1983	224381	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	705º	GENIVAL RODRIGUES GAMA - 20/08/1983	224172	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	706º	JOSé CICERO BARBOZA DO NASCIMENTO - 25/10/1983	216608	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	707º	LEONARDO MOURA SANTOS - 06/11/1983	230265	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	708º	EDUARDO DOS SANTOS NUNES - 24/11/1983	226409	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	709º	JOSé ANDERSON SANTOS OLIVEIRA - 18/12/1983	219072	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	710º	THIAGO VIEIRA SANTOS - 22/12/1983	215355	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	711º	GEVERTON SANTOS DA SILVA - 18/02/1984	213267	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	712º	JANILSON DOS SANTOS MOURA - 28/02/1984	215302	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	713º	RENATA MARCELA PEREIRA DOS SANTOS - 28/03/1984	213178	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	714º	JOICE AZEVEDO BISPO - 04/04/1984	223276	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	715º	DENISSON FORTUNATO DOS SANTOS - 02/05/1984	227097	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	716º	RODRIGO DOS SANTOS - 16/06/1984	217051	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	717º	VANISSON WILSON DOS SANTOS - 16/06/1984	223194	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	718º	CLAYTON RENE DOS SANTOS VIEIRA - 12/07/1984	213014	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	719º	EVERTON ALVES DA SILVA - 14/07/1984	223887	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	720º	AUTRAN AVILA PIMENTEL - 18/07/1984	221861	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	721º	DANILO MARQUES DA SILVA - 15/08/1984	212962	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	722º	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS - 29/08/1984	215160	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	723º	JEILSON DOS SANTOS - 07/09/1984	222744	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	724º	GILDASIO MUNIZ DA SILVA JUNIOR - 26/09/1984	226166	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	725º	RODRIGO DE SANTANA SANTOS - 08/10/1984	219134	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	726º	JOãO VICTOR SILVA CONSERVA - 25/10/1984	224238	PcD	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	727º	JOAO PAULO BARROS DE OLIVEIRA - 11/11/1984	218146	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	728º	DIEGO VENTURA DOS SANTOS - 19/11/1984	228024	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	729º	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA - 27/11/1984	213694	PcD	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	730º	VALDêNIO DOS SANTOS - 29/11/1984	224390	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU			228038	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	732º	OSVALDO ALVES SANTOS NETO - 15/01/1985	226891	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	733º	JORGE AUGUSTO BARROS DOS SANTOS - 04/02/1985	226806	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	734º	JONATHAS ALVES LIMA CAMPOS OLIVEIRA - 05/04/1985	224074	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	735º	LAERCIO LIMA DOS SANTOS - 05/05/1985	214306	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	736º	EMILIO CAMPOS DOS SANTOS JúNIOR - 01/06/1985	218522	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	737º	ADRIANO BATISTA SANTOS - 15/06/1985	224199	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	738º	LIVIA PRISCILA SILVESTRE SANTANA - 17/06/1985	225147	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	739º	JEFERSON SOARES DE SANTANA - 25/07/1985	216843	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	740º	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIçãO SOUZA - 16/09/1985	225110	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	741º	EDCARLOS CORREIA - 21/09/1985	228481	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	742º	ROBSON BRITO DOS SANTOS - 04/10/1985	228959	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	743º	JAMISSOM DIAS SILVA - 07/10/1985	223197	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	744º	TIAGO DE ASSIS DOS SANTOS - 29/11/1985	215899	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	745º	FABIO VIEIRA SANTOS - 03/12/1985	222053	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	746º	GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS - 05/12/1985	216181	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	747º	DIEGO DIAS DOS REIS - 20/12/1985	212988	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	748º	VANILSON DOS SANTOS MATOS - 31/01/1986	223230	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	749º	JOHNE MAGNO DE JESUS MENEZES - 03/02/1986	224851	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	750º	EMERSON BRUNNO SANTOS DE PAIVA - 02/03/1986	224541	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	751º	CéSAR LUIZ DOS SANTOS PEREIRA - 14/03/1986	214864	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	752º	EDIJARIO ELIAS RESENDE - 01/04/1986	226575	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	753º	ADILMO BISPO DOS ANJOS - 17/04/1986	225212	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	754º	GERSONI DAS MERCES DIAS - 17/05/1986	224685	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	755º	CLEBER DOS SANTOS CUNHA - 14/08/1986	225546	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	756º	WESCLEY MESSIAS DA SILVA SANTOS - 19/09/1986	229147	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	757º	ALAILSON VIEIRA DA CRUZ JUNIOR - 22/09/1986	226518	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	758º	DIEGO SANTOS DO CARMO - 03/10/1986	214343	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	759º	PAULO CESAR DOS SANTOS - 15/02/1987	214923	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	760º	FAGNER TELES SOARES - 29/04/1987	225576	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	761º	LEANDRO VALDISON SOARES - 27/06/1987	227341	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	762º	JOSE ADAILTON BARRETO TAVARES - 29/06/1987	214217	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	763º	TIAGO TINTILIANO SANTOS AZEVEDO - 17/07/1987	214495	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	764º	JOSE LUCAS DE SANTANA CORREIA - 20/07/1987	223455	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	765º	ELMO JUNIOR CAMPOS OLIVEIRA - 09/12/1987	227637	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	766º	WAGNER LUIZ DA SILVA DALTRO VALENÇA - 21/12/1987	216190	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	767º	PAUL ANDERSON JESUS SANTOS - 25/12/1987	218031	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	768º	FELIPE DE PAULA MOREIRA MARINHO - 22/01/1988	222952	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	769º	JOSE WILQUER DIAS DO CARMO - 26/03/1988	229979	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	770º	EDVALDO JOSé DOS SANTOS - 10/11/1988	229543	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	771º	JOSE RAIMUNDO SANTOS SANTANA - 15/11/1988	216310	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	772º	DIEGO CONTREIRA SANTOS - 23/01/1989	225916	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	773º	EDUARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR - 02/02/1989	217257	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	774º	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES - 09/02/1989	218996	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	775º	JOSé JULIANO NUNES DA SILVA MELO - 29/07/1989	214098	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	776º	MARCEL CANDIDO DE MELO SANTOS - 14/08/1989	213476	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	777º	EMERSON ANGELO DOS SANTOS - 29/08/1989	226017	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	778º	FAGNER DOS ANJOS NEVES - 29/08/1989	213103	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	779º	CASSIO SANTOS SILVA - 18/09/1989	225405	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	780º	DIEGO CASSIMIRO CASTOR - 29/09/1989	229525	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	781º	LUCAS DAVID DA SILVA FERREIRA - 17/11/1989	215460	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	782º	MIKAELLA SUYANE SANTOS DA CRUZ BIZERRA - 06/08/1990	213142	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	783º	GIVANNILDO SOUZA DIAS - 02/09/1990	213858	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	784º	FELLIPE PEREIRA DONATO FRANCA - 10/11/1990	221133	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	785º	JEFERSON DOS SANTOS LIMA MOURA - 21/11/1990	213714	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	786º	WAGNER DE JESUS DANTAS - 09/05/1991	217833	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	787º	FELIPE SOARES DOS SANTOS - 25/06/1991	218879	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	788º	MAX DAVID DOS SANTOS - 12/07/1991	221807	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	789º	JOSE LUIZ TEIXEIRA DA CONCEICAO - 17/07/1991	227803	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	790º	STYVEN GUTENBERG MIGUEL COSTA - 06/08/1991	218709	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	791º	MARCEL ANGELLYS SANTOS MADUREIRA - 27/12/1991	214915	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	792º	EDUARDO ANDRADE PIMENTEL - 13/01/1992	218112	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	793º	DAVID WILLIAM LIMA REIS - 13/02/1992	224646	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	794º	ROMULO HIAGO OLIVEIRA - 13/04/1992	218231	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	795º	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS - 04/05/1992	226793	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	796º	RAIZA DOS SANTOS - 08/05/1992	214667	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	797º	DAVID GUSTAVO SANTOS LEITE - 09/11/1992	227402	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	798º	BRENDON BATISTA SANTOS - 09/03/1993	224681	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	799º	ADRIANO SANTOS FEITOSA - 20/05/1993	224203	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	800º	RAFAEL SILVA SANTOS - 31/05/1993	226020	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	801º	RAFAEL FELIPE SANTOS SILVEIRA - 19/06/1993	228004	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	802º	EDINEI BARRETO SANTOS - 31/07/1993	225438	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	803º	LUCIVAN RUBENS DA SILVA - 04/08/1993	229458	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	804º	JOSé OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS - 05/09/1993	222855	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	805º	LUCAS MOURA SANTOS - 04/12/1993	223172	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	806º	LUIZ CESAR ALMEIDA DE JESUS JUNIOR - 15/08/1994	225917	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	807º	IVANILSON DOS SANTOS XAVIER - 16/09/1994	227292	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	808º	RENALDO SILVA FAGUNDES - 10/01/1995	213596	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	809º	FELIPE PEREIRA DE SOUZA - 24/02/1995	226752	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	810º	LUIZ FELIPE GOMES MARTINS - 25/02/1995	215736	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	811º	JEFFERSON SANTOS DA SILVA - 12/04/1995	224092	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	812º	JOSE MAX SILVA DA CRUZ - 06/08/1995	217731	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	813º	BRUNO BISPO DOS SANTOS - 17/04/1996	218142	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	814º	CHARLISSON CARDOSO RODRIGUES - 09/08/1996	225775	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	815º	AFONSO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS - 24/06/1997	216280	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	816º	WESLL SILVA SANTOS - 22/07/1997	228143	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	817º	ANTONIO VITORINO DA SILVA FILHO - 24/10/1997	228911	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	818º	IGOR JOSé RIBEIRO DOS SANTOS - 07/06/1998	227064	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	819º	SAULO DE FARIAS SANTOS - 23/07/1998	220181	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	820º	JOHNATA LIMA DE JESUS - 15/09/1999	224583	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	821º	ROSELAINE SANTOS SILVA - 06/11/9990	217031	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DEA - ARACAJU	822º	MáRCIO ROBERTO DO AMARAL TAVARES - 21/11/1957	219753	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	823º	LANCIVALDO SOUZA ARAGãO - 14/03/1959	217078	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	824º	JOSE PEDRO DOS ANJOS RIBEIRO - 28/10/1959	221282	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	825º	GILBERTO DOSEA DOS SANTOS - 03/11/1959	217766	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	826º	SERGIO FELIX DE SANTANA - 19/10/1961	224689	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	827º	LUCIANO MOTA NASCIMENTO - 19/12/1961	228080	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	828º	ELIZEU DOS ANJOS - 10/02/1962	227762	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	829º	SALVANIR BATISTA DOS SANTOS - 22/06/1962	216696	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	830º	ELIGINALDO QUIRINO DOS SANTOS - 13/05/1963	218169	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	831º	VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS - 07/07/1963	214569	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	832º	MARCELO NUNES DE CARVALHO - 18/09/1963	224495	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	833º	OSVALDO DA SILVA SANTOS - 31/01/1964	216554	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	834º	GIVALDO DOS SANTOS - 18/04/1964	222052	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	835º	JOSE WAGNER VIEIRA DO AMARANTE - 06/05/1964	214188	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	836º	JOSE AUGUSTO MOTA - 06/06/1964	219461	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	837º	SERGIO LUIS SANTOS - 07/06/1964	217159	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	838º	ANTôNIO BRANDãO - 12/07/1964	218868	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	839º	RUBENS FERREIRA DA SILVA - 28/11/1964	225170	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	840º	CANDIDATO TESTE - 07/05/1965	226605	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	841º	MARIO CELIO DOS SANTOS - 25/05/1965	214320	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	842º	JOSINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA - 30/11/1965	223497	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	843º	AILTON DOS SANTOS - 17/01/1966	213447	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	844º	MARIA MARGARETE BEZERRA - 25/06/1966	222402	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	845º	UILSON BATISTA DOS SANTOS - 05/07/1966	217668	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	846º	JORGE FEITOSA SANTOS - 26/10/1966	224431	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	847º	LOURIVAL OLÍMPIO DOS SANTOS - 05/12/1966	217922	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	848º	FERNANDO SANTOS TORRES - 25/02/1967	226776	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	849º	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS - 21/06/1967	213334	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	850º	NOEL FéLIX DE SOUZA - 20/09/1967	213011	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	851º	IZABEL CRISTINA ANDRADE ROCHA - 21/10/1967	225869	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	852º	UBERLAN ALVES DE JESUS - 25/02/1968	228227	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	853º	CLOVIS JOSE SALGUEIRO SANTOS - 24/04/1968	228233	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	854º	MANOEL MESSIAS SANTOS - 04/05/1968	216077	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	855º	EDMILSON CRUZ DOS SANTOS - 30/07/1968	213502	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	856º	EDILSON LEITE OLIVEIRA - 30/07/1968	220387	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	857º	MARIA JOSE DE BARROS SILVA - 18/10/1968	229077	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	858º	JOSE FRANCISCO TAVARES ANJOS - 20/10/1968	214789	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	859º	ROQUE PEREIRA - 20/11/1968	216094	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	860º	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA - 28/01/1969	224782	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	861º	NILDON SANTOS ALVES - 24/02/1969	218944	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	862º	WILLIAM CESAR DE CARVALHO WALTI - 13/03/1969	213812	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	863º	EDVALDO VALENTIN DA SILVA - 25/03/1969	224069	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	864º	CARLOS ADOLFO SANTOS - 02/04/1969	217800	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	865º	JOSE ALCINO DOS SANTOS - 18/04/1969	221480	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	866º	CARLOS ROBERTO ALVES GODINHO DE OLIVEIRA - 28/04/1969	223241	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	867º	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS - 03/08/1969	220508	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	868º	OSMARIO FRANCISCO DE LISBOA - 13/11/1969	224624	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	869º	JOãO SéRGIO NUNES LIMA - 02/12/1969	215978	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	870º	ULISSES CAVALCANTE BRAGA - 02/03/1970	228680	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	871º	WELLINGTON SANTOS - 03/05/1970	224305	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	872º	JOAQUIM FRANCINALDO DE MELO - 20/05/1970	222547	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	873º	GEOVAN MESSIAS SANTOS - 15/06/1970	227010	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	874º	HERBERT DE MENEZES FERREIRA - 15/07/1970	229123	Ampla	7,00	2	0	5

Processo TC/000132/2022
página 919 da peça unificada
Folha 856
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 69

DEA - ARACAJU	930º	NANCY DOS SANTOS FONSECA - 26/03/1974	217227	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	931º	FERNANDO MAIA RODRIGUES - 05/04/1974	222210	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	932º	CARLOS AUGUSTO CORREA ALVES - 19/05/1974	226961	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	933º	JOSE GLADSTON DA SILVA - 20/05/1974	214649	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	934º	MAC DOUGLAS DIAS MATIAS - 24/05/1974	218408	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	935º	GENISSON SILVA DE JESUS - 16/06/1974	222412	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	936º	PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO - 25/06/1974	218898	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	937º	PLERISTON GOMES DE SOUZA - 18/07/1974	226989	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	938º	FRANCISCO FLAVIO FERREIRA CUNHA - 07/09/1974	216312	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	939º	ADRIANO CANDIDO - 08/09/1974	213076	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	940º	MARIA DIVANEIDE DOS SANTOS SILVA - 25/09/1974	230166	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	941º	JOSE CLEONANCIO DOS SANTOS - 28/09/1974	214977	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	942º	JOSé MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA - 09/10/1974	215123	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	943º	JOSE IRANDIR DOS SANTOS - 16/10/1974	228039	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	944º	PAULO ANDRADE DE JESUS - 15/11/1974	222689	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	945º	JOSEAN NEVES SANTOS - 25/11/1974	226627	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	946º	ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS - 01/12/1974	215107	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	947º	VALDSON LEITE SANTOS - 17/01/1975	218606	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	948º	JOSE CLAUDIO DA SILVA MARINHO - 25/02/1975	218788	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	949º	ANDERSON LUIS CARDOSO - 05/03/1975	213820	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	950º	DJAIR FRANçA SANTINO - 06/03/1975	226211	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	951º	FRANK JOSE LIMA SANTOS - 10/03/1975	226269	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	952º	ALEX DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 08/04/1975	229931	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	953º	GILVAN MESSIAS DE OLIVEIRA - 10/04/1975	222768	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	954º	FABIO ALEXANDRE SANTOS - 11/05/1975	214750	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	955º	WALFRAN SANTOS DA SILVA JúNIOR - 13/05/1975	226122	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	956º	JACKSON DOS SANTOS - 24/06/1975	222652	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	957º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA - 30/06/1975	220985	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	958º	GLADSON INáCIO DOS SANTOS - 04/07/1975	226972	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	959º	JOSé EVANDO DOS SANTOS - 09/07/1975	223330	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	960º	JOSE CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE - 13/08/1975	213524	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	961º	JOALDA OLIVEIRA SILVA - 16/09/1975	215096	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	962º	CARLA ADRIANA FEITOSA - 27/09/1975	218004	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	963º	ROBSON DOS SANTOS - 27/10/1975	224833	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	964º	ODAIR JOSE ANDRADE DA SILVA - 30/10/1975	229175	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	965º	CLEBER JOSÉ DOS SANTOS - 16/11/1975	229651	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	966º	EVERTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 03/12/1975	214651	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	967º	EDNILSON PEREIRA DOS SANTOS - 14/12/1975	225216	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	968º	JOSé ERISVALDO HENRIQUE DA SILVA - 12/01/1976	226381	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	969º	JICELMA DE JESUS SANTANA - 04/02/1976	221131	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	970º	CLEONES ALVES MENESES - 20/03/1976	215328	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	971º	EDNILSON ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA - 21/03/1976	221363	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	972º	JADIEL OLIVEIRA MARTINS FILHO - 30/03/1976	229377	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	973º	EDVALDO SANTOS BARBOZA - 07/05/1976	213557	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	974º	JOSE ADILSON SANTOS LISBOA - 21/05/1976	226639	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	975º	MARIA SÔNIA DOS SANTOS FRANÇA - 30/05/1976	227367	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	976º	JOSE ROGERIO GONCALVES - 03/06/1976	219879	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	977º	FABIO SIQUEIRA BASTOS RABELO - 29/08/1976	214353	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	978º	ZILDO DOS SANTOS - 02/09/1976	217106	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	979º	GEAN MATOS DE OLIVEIRA - 18/09/1976	214491	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	980º	JOSé JAILTON MATOS DOS SANTOS - 05/10/1976	218290	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	981º	JACKSON LESSA - 13/10/1976	213576	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	982º	JONALDO LIMA SOUZA - 19/10/1976	214588	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	983º	ADEILSON PEREIRA DOS SANTOS - 02/11/1976	229373	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	984º	JOSE CLEVERTON COUTO - 03/11/1976	215408	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	985º	SUELY LIMA GOMES - 10/11/1976	222084	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	986º	JOSé MILTON DOS SANTOS - 07/12/1976	226048	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	987º	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA - 21/12/1976	220218	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	988º	FABIO DOS SANTOS BARROS - 26/12/1976	219192	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	989º	ANTONIO MARCOS SANTOS DA CONCEIçãO - 20/01/1977	215479	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	990º	ELIANE PINHEIRO ARAUJO - 10/02/1977	228879	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	991º	WELLINGTONN PINTO CRUZ - 10/02/1977	222258	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	992º	SONEY SANTOS SILVA - 10/03/1977	229435	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	993º	ALEX BORGES DOS SANTOS - 17/03/1977	218869	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	994º	GILSON FREIRE JUNIOR - 30/04/1977	214721	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	995º	GILVAN SANTOS BARBOSA - 13/05/1977	223950	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	996º	JORGE CRISTIANO SILVA DOS SANTOS - 28/05/1977	218539	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	997º	CESAR LIMA DE SANTANA - 29/05/1977	224927	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	998º	VANESSA SOTERO DA SILVA - 01/06/1977	228122	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	999º	MARIA RENATA SANTOS - 05/06/1977	224698	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1000º	EDSON FARIAS SANTOS - 04/07/1977	219724	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1001º	GENILTON BONFIM DIAS - 15/08/1977	218090	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1002º	FÁBIO FERNANDO SANTOS ALMEIDA BRANDÃO - 28/09/1977	222288	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1003º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JAQUEIRA - 21/10/1977	228065	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1004º	ADELAIDE OLIVEIRA MELO - 04/11/1977	224954	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1005º	CLAUDIONOR DO NASCIMENTO - 16/12/1977	225971	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1006º	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA - 29/12/1977	225846	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1007º	MOISES SOUZA LIMA FILHO - 19/01/1978	214551	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1008º	CARLOS AUGUSTO GOMES SANTOS - 24/01/1978	218974	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1009º	VALTER DOS SANTOS FILHO - 20/02/1978	216185	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1010º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS - 12/03/1978	215379	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1011º	MARCOS SILVA PACHECO - 26/03/1978	219200	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1012º	ALEX LIMA SANTOS - 14/04/1978	225150	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1013º	MURILO VIRGILIO DOS SANTOS - 04/05/1978	226941	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1014º	ALEX PEREIRA GOMES - 03/08/1978	223257	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1015º	WILLIAM DE SOUZA SANTOS - 15/08/1978	219920	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1016º	CARLOS ALBERTO DA COSTA VIEGAS - 18/08/1978	213515	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1017º	AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS - 05/09/1978	229771	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1018º	LUIS CARLOS DE JESUS ALMEIDA - 05/09/1978	216451	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1019º	MARCOS DA SILVA SANTOS - 08/09/1978	222805	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1020º	ALEX OLIVEIRA SANTOS - 12/09/1978	224467	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1021º	GISELMA COSTA MENEZES ANDRADE DE OLIVEIRA - 25/09/1978	215222	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1022º	EDUARDO SANTOS DA SILVA - 02/11/1978	221952	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1023º	RUDINELE GUIMARAES SILVA - 04/11/1978	225018	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1024º	JOSE ADILSON OLIVEIRA DOS REIS - 08/11/1978	228340	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1025º	CLEVERTON DOS SANTOS LIMA - 25/11/1978	215719	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1026º	CLAUDINO CESAR ARAUJO DOS SANTOS - 20/12/1978	222312	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1027º	CARLOS ANDRÉ DA CRUZ - 23/12/1978	228795	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1028º	LUIZA DOS SANTOS DA SILVA - 24/12/1978	226117	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1029º	MARCOS OLIVEIRA SANTOS - 04/01/1979	223991	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1030º	FABIO LUIS SANTOS ALCâNTARA - 15/01/1979	213408	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1031º	EDILSON DEOCLéCIO DOS SANTOS - 19/01/1979	225693	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1032º	JOSé AUGUSTO DOS SANTOS - 21/01/1979	223875	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1033º	ROMILDO GOMES RIBEIRO - 21/01/1979	214908	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1034º	DESIVAL PINHO LEITE - 24/02/1979	219348	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1035º	JOSé LUCINLDO SOUZA SANTOS - 08/03/1979	214655	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1036º	MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS - 06/04/1979	221983	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1037º	LUCIANO MARINHO SILVA - 09/04/1979	229127	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1038º	SHEILA GUEIROS ANDRADE DE SOUZA - 27/04/1979	217635	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1039º	JERRY ADRIANE DE SOUZA FEITOSA - 01/05/1979	214974	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1040º	CARLOS ANDRé MATOS DO ATO - 22/05/1979	221612	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1041º	ERIVALDO MIGUEL DA SILVA - 24/05/1979	222959	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1042º	RENATA SANTOS DE LIMA - 06/07/1979	224049	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1043º	IGO ANDRE CORREIA MAIA - 07/07/1979	228483	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1044º	ALEX FONTES VASCONCELOS - 18/07/1979	214978	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1045º	CRISTIANO LIMA DA SILVA - 25/07/1979	214153	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1046º	ANSELMO SANTOS FERREIRA - 16/08/1979	223778	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1047º	CLEBERTON NASCIMENTO SANTOS - 16/09/1979	229516	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1048º	ROBERTO JOSE DA SILVA - 16/09/1979	216013	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1049º	LOURENILSON SILVA - 05/10/1979	215207	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1050º	ANDRE RICARDO VIANA SILVEIRA - 11/10/1979	223648	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1051º	JANAíNA PEREIRA DE ARAúJO - 20/10/1979	226803	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1052º	LEILA CARLA OLIVEIRA ROCHA LESSA - 30/10/1979	213764	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1053º	VANDECI CLAUDIA DOS SANTOS - 31/10/1979	214355	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1054º	SANDRA MARIA SANTOS - 10/11/1979	215586	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1055º	ANTONIO FABIO SANTOS PALMEIRA - 11/11/1979	221680	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1056º	ESTÉCIO WESLEY VIEIRA DOS SANTOS - 21/12/1979	230013	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1057º	GILMARA ROSIMARY CHAGAS ALMEIDA - 14/02/1980	220064	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1058º	LILIAN PEREIRA DE LIMA - 29/02/1980	215630	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1059º	ALEXSANDRA DE GOIS CORREIA - 25/03/1980	214734	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1060º	JOSIVAN SANTOS - 11/04/1980	226369	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1061º	CLODOALDO GOMES DE JESUS - 13/04/1980	222475	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1062º	JOAO BATISTA SANTOS NETO - 18/04/1980	221884	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1063º	FLAVIO LUIZ SOUZA SACRAMENTO - 24/04/1980	228688	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1064º	IRAN DE ALMEIDA FONTES - 27/04/1980	226279	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1065º	GILVAN RAMOS - 27/04/1980	223203	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1066º	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA - 15/05/1980	229790	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1067º	MAGNA MELO SANTOS - 23/05/1980	218964	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1068º	DORALICE MATOS DE CARVALHO - 15/06/1980	226887	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1069º	ALESSANDRO MATOS DE JESUS - 19/06/1980	230043	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1070º	PEDRO DAMIão SANTOS - 29/06/1980	223739	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1071º	JAILSON NUNES DE LIMA - 30/06/1980	224986	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1072º	RUBENS SANTOS - 06/07/1980	228870	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1073º	GERALDO MIKELL ANDRADE SANTOS - 11/07/1980	222414	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1074º	ALAN GUIMARÃES PEREIRA - 24/07/1980	227453	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1075º	JOSé WILKER DOS SANTOS OLIVEIRA - 03/08/1980	222791	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1076º	ANTONIO JOSE SOUZA DIAS - 10/08/1980	225817	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1077º	VALTENISSON JOSE MOURA DOS SANTOS - 10/08/1980	219015	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1078º	MARCIO RICARDO LIMA SILVA - 24/09/1980	224486	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1079º	ADENILSON NASCIMENTO PASCOAL - 01/12/1980	229431	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1080º	PAULO JORCELINO DOS SANTOS FILHO - 06/12/1980	213451	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1081º	THIAGO EMANOEL SANTANA DE JESUS - 10/12/1980	229157	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1082º	ACLÉCIO FERNANDO DE MELO - 13/01/1981	217215	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1083º	ERIVALDO ALVES DE ALMEIDA - 19/01/1981	215710	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1084º	ALEXANDRE DA SILVIA MARCONDES - 20/01/1981	216014	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1085º	AMILTON SANTOS PAIXãO - 04/02/1981	218215	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1086º	ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/1981	219617	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1087º	GERINALDO SOUSA NASCIMENTO SANTOS - 06/04/1981	213227	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1088º	CARLOS ROBERTO RIBEIRO SANTOS JUNIOR - 08/04/1981	227409	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1089º	JONATHAN CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS - 14/04/1981	226386	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1090º	SILEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS - 17/04/1981	219625	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1091º	FRANCILEIDE SANTOS RAMOS - 17/04/1981	222806	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1092º	EMERSON ROCHA SANTOS - 15/05/1981	225819	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1093º	SAMUEL SEVERINO SANTOS DA SILVA - 13/06/1981	223536	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1094º	SAMUEL PAULO HE OLIVEIRA - 13/06/1981	213497	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1095º	ALBERTO RANGEL SILVA SANTOS - 14/06/1981	218130	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1096º	WAGNER SANTOS DE JESUS - 28/06/1981	213312	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1097º	RODRIGO LIMA PINHEIRO - 19/08/1981	215082	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1098º	ALLAN ROCHA LIMA - 16/10/1981	219507	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1099º	GILVANEIDE FRANCISCA DOS SANTOS - 18/10/1981	222090	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1100º	ERIC DAMASCENO DOS SANTOS - 02/11/1981	228807	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1101º	ADIWESLEY SOARES DOS SANTOS SILVA - 19/11/1981	225426	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1102º	GILBERTO ANTôNIO DE PAIVA JUNIOR - 28/11/1981	216991	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1103º	BRUNO MARTINIANO DE SOUZA - 16/12/1981	223830	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1104º	MARCELO MENEZES DOS SANTOS - 20/12/1981	220074	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1105º	ROBSON ELOI BOMFIM EVANGELISTA - 29/12/1981	215575	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1106º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PENTEADO - 18/01/1982	229271	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1107º	CICERO DA SILVA MACIEL - 18/02/1982	229437	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1108º	CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - 06/03/1982	222394	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1109º	FLAVIO OLIVEIRA SANTOS - 11/03/1982	222192	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1110º	FRANKLIN OTAVIO MOTA DE JESUS - 05/04/1982	214154	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1111º	EDIRONIS ELIAS RESENDE - 01/05/1982	226528	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1112º	MARCELO JEFERSON SILVA MAGALHãES - 03/05/1982	214269	PcD	7,00	2	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DEA - ARACAJU	1170º	IVANICE ALVES DE AZEVEDO - 22/08/1984	224126	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1171º	THIAGO MIRANDA SANTOS - 16/09/1984	228741	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1172º	ANA PAULA SANTOS DO ATO - 29/09/1984	223109	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1173º	GIVANILDO MACHADO DOS SANTOS - 30/09/1984	226178	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1174º	THIAGO DOS SANTOS - 19/11/1984	227835	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1175º	ISMAEL JOSE TORRES SAMUEL - 14/12/1984	226303	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1176º	JEFFERSON BATISTA GOMES - 15/01/1985	227299	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1177º	ADILSON DA SILVA RODRIGUES - 25/01/1985	215875	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1178º	RODRIGO DA SILVA CARVALHO - 26/01/1985	215368	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1179º	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES - 07/02/1985	215748	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1180º	PAULO SANTOS DE SOUZA - 07/02/1985	213010	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1181º	ANDERSON MESSIAS SANTOS - 14/02/1985	220805	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1182º	GLADSTON SANTIAGO SILVA - 15/02/1985	229244	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1183º	ENDSON DA CRUZ MACHADO - 10/03/1985	216883	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1184º	ELIAB SEBASTIAO ALVES DE LIMA - 15/03/1985	220669	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1185º	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS - 23/03/1985	222156	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1186º	MARCOS DOS SANTOS MATOS - 10/04/1985	213972	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1187º	ANDERSON DOS SANTOS - 07/05/1985	227721	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1188º	ANDERSON COSTA DIAS - 26/05/1985	215877	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1189º	JONATHAN CARLOS DE OLIVEIRA MENESES - 02/06/1985	214731	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1190º	LINDOMAR SILVA DE LIRA - 02/06/1985	222295	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1191º	AGMARAES GONçALO LIMA - 27/06/1985	223412	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1192º	DIEGO ALEXSANDRO FERREIRA MACHADO - 31/07/1985	220435	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1193º	ALINE CRUZ DA CONCEIçAO - 03/08/1985	225217	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1194º	CARLOS HENRIQUE REIS LIMA - 28/08/1985	223799	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1195º	ROSEMIR SOUZA DA SILVA - 31/08/1985	213337	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1196º	JAILSON DA SILVA - 08/09/1985	228877	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1197º	DARIO DIOGO MORENO DOS SANTOS - 29/09/1985	228037	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1198º	GLAÚCIA ALVES DE JESUS - 04/10/1985	223893	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1199º	CARLOS MAGNO PEREIRA - 09/11/1985	214760	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1200º	WESLEY RODRIGO DOS SANTOS - 23/11/1985	214885	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1201º	RAMIRES ARAúJO SANTOS - 27/11/1985	228756	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1202º	CLÁUDIO DA MOTA SANTOS - 28/11/1985	220645	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1203º	DAYVISON WILLY DOS SANTOS - 18/01/1986	229999	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1204º	GUILHERME EUSEBIO DO NASCIMENTO - 25/01/1986	217363	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1205º	MARCOS ANDRE BARRETO NASCIMENTO - 28/01/1986	214275	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1206º	GILNEY LIAS DE MACêDO - 23/02/1986	214515	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1207º	RODRIGO CECILIANO DA ROCHA - 27/02/1986	224709	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1208º	MARCELO LUIZ DONATO SATANA - 07/03/1986	224574	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1209º	ANDERSON MEDEIROS VALENTIN - 10/03/1986	218337	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1210º	MARCELO JESUS DA HORA - 12/03/1986	221031	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1211º	VIVIANE SANTOS LISBOA - 01/04/1986	213896	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1212º	DAVID SANTOS FERREIRA - 19/04/1986	225260	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1213º	ABRAãO MARTINS DOS SANTOS NETO - 12/05/1986	226322	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1214º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VASCONCELOS - 21/05/1986	218812	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1215º	TIAGO SANTOS XAVIER - 02/06/1986	229955	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1216º	OSVALDO SAMPAIO COSTA JUNIOR - 12/06/1986	216561	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1217º	ANDERSON SANTOS RIBEIRO DE SANTANA - 17/06/1986	213939	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1218º	GILVAN BITENCOURT DOS SANTOS - 27/06/1986	215248	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1219º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO - 29/06/1986	217646	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1220º	RUBENS BARBOSA DOS SANTOS - 06/07/1986	228715	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1221º	JAMENSON DE SANTANA ALMEIDA - 27/08/1986	221706	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1222º	TATIANA CRAVO TEIXEIRA - 28/08/1986	220700	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1223º	SéRGIO GOMES DE OLIVEIRA - 23/09/1986	230073	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1224º	BARBARA CAROLINA DOS SANTOS ALVES - 06/11/1986	224281	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1225º	FELIPE BATINGA DE OLIVEIRA - 06/11/1986	214436	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1226º	REGINALDO DE JESUS SANTOS - 05/12/1986	223889	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1227º	EDSON NASCIMENTO SANTOS - 11/01/1987	228350	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1228º	JOCILENE DE JESUS - 05/02/1987	223742	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1229º	EVERTON PACHECO RODRIGUES - 21/02/1987	218855	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1230º	CLEANDERSON DO NASCIMENTO SOARES - 26/02/1987	217066	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1231º	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS - 28/02/1987	217900	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1232º	EDSON DOS SANTOS - 08/03/1987	214168	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1233º	MARCOS PASSOS RAMOS DE LIMA - 14/03/1987	226418	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1234º	EVERTON COSTA GOES - 06/04/1987	225062	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1235º	ANDERSON SANTOS CONCEIçãO ALVES - 07/04/1987	230266	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1236º	EDCLAY DOS SANTOS DANTAS Sá - 18/04/1987	213040	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1237º	ALEXSANDRO JOSé SILVA SANTOS - 27/04/1987	228053	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1238º	SILAS FARIAS DE ANDRADE - 30/04/1987	214832	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1239º	ALAN RAMIRO NARCISO LOPES - 27/06/1987	227396	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1240º	JOSE FLAMIL DOS SANTOS - 03/07/1987	213073	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1241º	MILENE DE LIMA - 08/07/1987	227537	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1242º	FABIO VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO - 17/07/1987	228539	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1243º	ARMANDO PRADO DE GOIS - 11/08/1987	225504	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1244º	WANDERCLAITON OLIVEIRA SANTOS - 21/08/1987	221203	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1245º	RAFAELA LUCIO - 23/09/1987	213785	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1246º	EWERTON BARROS FEITOSA - 26/09/1987	227207	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1247º	MARCOS AURéLIO DA SILVA SANTOS - 26/09/1987	219341	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1248º	AINOAN ANDRADE NERES - 12/10/1987	223389	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1249º	MARCEL INACIO DOS SANTOS - 14/12/1987	214034	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1250º	KRYSNAYRA BOMFIM LIMA - 12/02/1988	214916	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1251º	ALDAIR DENIS DE MORAIS - 28/02/1988	220682	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1252º	DANIEL DA CONCEICAO - 02/03/1988	213356	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1253º	ITALO ROMU DOS SANTOS - 27/03/1988	226800	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1254º	MAICON REZENDE VIEIRA - 28/03/1988	218640	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1255º	ALEXANDRE SILVA BARRETO - 03/04/1988	213586	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1256º	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS - 12/04/1988	224563	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1257º	ALEXANDRE CARDOSO TEIXEIRA - 15/04/1988	223781	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1258º	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS - 24/04/1988	221772	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1259º	MIQUEIAS NASCIMENTO ANDRADE - 27/04/1988	227381	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1260º	FABIANO VALENTIN DA SILVA - 04/05/1988	213180	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1261º	VAGNER JOSE DOS SANTOS - 20/05/1988	216670	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1262º	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA - 09/06/1988	221600	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1263º	BRENDA SANTOS FREITAS - 22/06/1988	214305	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1264º	MARIA JUCILEIDE DE JESUS SANTOS - 01/08/1988	215197	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1265º	JOSé GALDêNCIO MELO SANTOS MATOS - 17/11/1988	229627	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1266º	WESLEY FRANCISCO OLIVEIRA CRUZ - 17/11/1988	214564	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1267º	JORGE MICHAEL MARQUES TAVARES - 23/12/1988	224387	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1268º	ADONIAS MOURA DE OLIVEIRA - 28/12/1988	223630	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1269º	JOSE ANDRE GAMA DOS SANTOS - 02/01/1989	225620	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1270º	LUCAS OLIVEIRA DE ARAÚJO - 12/01/1989	222318	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1271º	MARCELO SILVA DE LIMA - 06/02/1989	221639	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1272º	ALLAN RANGEL SANTOS MADUREIRA - 20/02/1989	223784	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1273º	DANIEL PEREIRA DE JESUS - 23/02/1989	228592	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1274º	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA - 23/02/1989	213658	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1275º	ROMOALDO DOS SANTOS - 08/03/1989	228049	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1276º	JOBSON CORREIA - 22/03/1989	215215	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1277º	OTáVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO GINAS - 13/04/1989	225991	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1278º	ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO - 04/05/1989	223254	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1279º	JOSE VANDERLEI SIIILVA BISPO - 29/05/1989	224115	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1280º	VALTER DE JESUS ANDRADE - 06/06/1989	217119	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1281º	ELAYNE PEREIRA GóIS DE OLIVEIRA - 10/06/1989	230257	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1282º	THIAGO FONSECA DOS SANTOS - 26/06/1989	228951	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1283º	MAYCON CéSAR SANTOS BARROS - 20/08/1989	215118	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1284º	EDENILSON DE BRITO - 10/09/1989	228047	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1285º	ROBERT STEFANI MELO DE JESUS - 29/09/1989	216609	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1286º	CRISTIAN NASCIMENTO FERREIRA - 05/10/1989	226836	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1287º	ALLAN JHONNES FERREIRA OLIVEIRA - 09/10/1989	221686	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1288º	TALITA SANTOS MONTES - 12/11/1989	213899	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1289º	JAILTON BARBOSA DIAS DOS SANTOS - 13/11/1989	213610	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1290º	SAULO SANTOS VIEIRA - 31/12/1989	223165	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1291º	INGLINTH SANTOS VIEIRA - 10/01/1990	225825	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1292º	NELITO OLIVEIRA XAVIER - 15/02/1990	224517	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1293º	ADRIANO DA HORA SILVA - 28/02/1990	213834	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1294º	ISIS BARBOSA DÓRIA - 15/03/1990	226587	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1295º	JOSé MAURO DOS SANTOS - 23/03/1990	227471	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1296º	GEUVANE DE MOURA SANTOS MATOS - 04/04/1990	226110	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1297º	ALISSON DA HORA CRUZ - 17/04/1990	219456	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1298º	DENILSON DE JESUS SANTOS - 29/04/1990	227332	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1299º	RAPHAEL ANTONIO SANTOS MENEZES - 04/06/1990	229968	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1300º	TONY DIEGO SILVA NASCIMENTO - 08/06/1990	229434	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1301º	STEVE NASCIMENTO MACEDO - 27/06/1990	230102	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1302º	LUCAS JOSE SANTOS - 03/08/1990	220650	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1303º	JUNIO SILVA BORGES - 23/08/1990	223142	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1304º	ALISON LIMA DOS SANTOS - 12/09/1990	225443	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1305º	LUCIANO SANTOS SILVA - 16/09/1990	213818	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1306º	CLAUBER BERNARDO LIMA - 22/09/1990	222236	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1307º	THOMAZ JOSé DOS SANTOS - 14/10/1990	229218	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1308º	CRISTIANO FERREIRA SANTOS - 24/11/1990	216233	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1309º	DANIELA DE JESUS SANTOS - 24/12/1990	223929	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1310º	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS - 14/01/1991	218733	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1311º	PEDRO MARCELO DOS SANTOS DIAS - 23/01/1991	228419	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1312º	LUCAS DE ALMEIDA LINS - 20/02/1991	224559	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1313º	GLEIDSON SANTOS - 27/02/1991	215451	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1314º	ALEX PAIXAO SANTOS MATIAS - 29/03/1991	227858	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1315º	TIAGO GERMANO BISPO - 07/04/1991	219249	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1316º	JESSICA CARLA DE MATOS SANTOS - 08/05/1991	226353	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1317º	ALAN CARLOS DOS SANTOS IDALINO - 18/05/1991	227529	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1318º	DáRIO LEANDRO DE GóIS GUIMARãES SANTOS - 25/05/1991	216934	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1319º	SAVIO SANTOS DE SANTA RITA - 27/05/1991	218108	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1320º	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS - 28/05/1991	218569	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1321º	LUIZ CLáUDIO SOUZA DOS SANTOS - 11/07/1991	228600	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1322º	GLEDSON WILLIAM SANTOS - 07/08/1991	214829	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1323º	ANTôNIO JOSé NASCIMENTO DA SILVA - 22/08/1991	219807	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1324º	VICTOR DA CONCEIÇÃO PAIXÃO. - 14/10/1991	222328	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1325º	JARIO SANTANA SANTOS - 24/10/1991	215615	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1326º	CARLOS ROBERTO SANTOS SILVA - 15/11/1991	217946	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1327º	DEUSAMIR GOMES DA SILVA - 23/11/1991	227841	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1328º	WILIAM NILSON DE JESUS - 27/12/1991	221782	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1329º	JANDRELHE TEIXEIRA MENDES - 10/01/1992	215474	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1330º	NILCELI VIRGINIO MARTINS - 17/01/1992	213344	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1331º	JOSé ALEX OLIVEIRA DA SILVA - 26/01/1992	223364	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1332º	JOSé APARECIDO MENEZES SANTOS - 04/03/1992	213921	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1333º	JOHNATA DIAS DOS SANTOS - 25/03/1992	214433	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1334º	TATIANE SANTOS DE CARVALHO BISPO - 27/03/1992	230280	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1335º	ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA CORREIA - 01/04/1992	214638	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1336º	WILDMARK BARRETO SANTOS JUNIOR - 15/04/1992	213887	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1337º	WESLEI MATOS SANTOS - 22/04/1992	221361	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1338º	JOSE FERNANDO CARDOSO - 29/04/1992	228955	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1339º	MICHAEL DOUGLAS DE ALCANTARA SANTOS - 30/04/1992	229464	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1340º	RAFAEL DE ARAUJO MACHADO - 21/05/1992	226267	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1341º	FRANCIELLY SANTOS SANTANA - 06/06/1992	225766	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1342º	JULIANO PASCOVITT SILVA DA CONCEIÇÃO - 08/06/1992	224179	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1343º	MATHEUS FERREIRA CARDOSO - 12/06/1992	223769	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1344º	DANILO CANINDE DA SILVA - 18/06/1992	223080	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1345º	MACDOVEL MATOS MOREIRA - 29/06/1992	229614	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1346º	GISLAINE DOS SANTOS NASCIMENTO - 31/07/1992	214059	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1347º	BRUNO DA SILVA MELO SOUZA - 17/08/1992	215910	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1348º	ANSELMO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR - 04/09/1992	223308	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1349º	JHONAS PABLO SANTOS BOTO - 12/10/1992	219998	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1350º	DIEGO DIONISIO DOS SANTOS - 16/10/1992	215226	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1351º	MARIA ROSICLEIA BATISTA DOS SANTOS - 20/11/1992	223969	Ampla	7,00	2	0	5	0	0

Processo TC/000132/2022
página 921 da peça unificada
Folha 858
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 71

DEA - ARACAJU	1410º	ERIVALDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO - 22/05/1996	223177	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1411º	YURI JHONNES VIEIRA DE ARAGÃO SANTOS - 23/05/1996	215995	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1412º	REGICLINYS PAIXAO VIEIRA - 05/07/1996	224884	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1413º	WESLEY SOUZA DE ALMEDA - 07/07/1996	213583	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1414º	VICTOR LEONE DIAS DOS SANTOS - 31/07/1996	225920	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1415º	FABRíCIO BARRETO SANTOS - 31/08/1996	227130	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1416º	DAVID DA ROCHA PEREIRA - 19/11/1996	213132	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1417º	WANDERCLARKSON SANTOS DO CARMO - 11/12/1996	218601	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1418º	SAULO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS - 17/12/1996	216516	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1419º	FERNANDO MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA - 24/12/1996	224676	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1420º	JOHNY CLEBSON SANTOS - 20/01/1997	214685	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1421º	JâMARA FERREIRA SANTOS - 10/02/1997	220139	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1422º	CAMILA SUELLEN DE JESUS LOPES - 13/02/1997	225667	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1423º	CHRISTIAN MIGUEL LEITE OLIVEIRA - 27/02/1997	219166	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1424º	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS - 22/03/1997	221627	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1425º	FABRICIO GOIS ARAUJO - 22/03/1997	224428	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1426º	LEANDRO LIRA DA SILVA - 30/03/1997	225993	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1427º	GABRIEL NUNES SILVA VASCONCELOS - 08/04/1997	214378	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1428º	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA - 15/04/1997	215949	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1429º	EDUARDO ALVES DOS SANTOS - 29/04/1997	223235	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1430º	PATRICK TELES DAS FLORES - 15/06/1997	219099	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1431º	ROBERTO SANTOS DE SANTANA JUNIOR - 29/06/1997	216904	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1432º	MARIO ELVES SOARES - 10/02/1998	217245	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1433º	JERôNIMO ALBERTO ARAúJO DE OLIVEIRA - 11/02/1998	214754	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1434º	JO VITOR DOS SANTOS - 01/03/1998	220685	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1435º	EYDSON VITOR DOS SANTOS - 06/03/1998	221444	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1436º	LUIS EDGAR ANDRADE CORREA - 16/03/1998	218126	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1437º	RODRIGO FERNANDO SANTOS - 17/03/1998	218641	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1438º	VICTOR HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA - 30/03/1998	223327	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1439º	FERNANDO SANTOS TORRES JUNIOR - 28/05/1998	229971	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1440º	VITOR GABRIEL BEZERRA SANTOS - 22/06/1998	222857	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1441º	CLEITON VIEIRA DA SILVA - 10/07/1998	229526	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1442º	JOSE VITOR NASCIMENTO SILVA - 07/08/1998	225058	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1443º	IGOR NASCIMENTO SILVA - 10/08/1998	221990	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1444º	ROBERTO BRITO DOS SANTOS - 05/03/1999	221936	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1445º	JOSé CELESTINO GOMES DOS SANTOS - 20/03/1999	217619	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1446º	ALYSSON SANTOS RAMOS - 24/04/1999	229984	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1447º	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR - 18/11/1999	217628	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1448º	ADNILSON GONCALO DA SILVA - 06/12/1999	226974	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1449º	LUCAS NOBREGA FONTES - 18/12/1999	230057	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1450º	IVO ROCHA ANDRADE - 13/01/2000	224415	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1451º	BRENO RAFAEL SANTOS DORIA - 07/03/2000	222913	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1452º	BRUNO LUCAS AMPARO GOMES - 04/06/2000	217385	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DEA - ARACAJU	1453º	ADEMILSON DOS SANTOS - 12/03/1973	222398	Ampla	6,00	2	0	0	0	4	0
DEA - ARACAJU	1454º	ROBERTO FIGUEIREDO DE JESUS - 17/07/1975	227046	Ampla	6,00	2	0	0	2	2	0
DEA - ARACAJU	1455º	ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO - 16/09/1964	220727	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1456º	GEARLES COSTA ROCHA - 18/05/1967	224242	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1457º	JOSIAS RODRIGUES - 30/04/1970	215708	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1458º	CARLOS LUCIO SANTOS SILVA - 09/10/1970	214175	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1459º	JUSSIARA DOS SANTOS - 29/11/1971	224377	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DEA - ARACAJU	1460º	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 28/12/1971	223208	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1461º	VALDEMIR OLIVEIRA SANTOS - 03/08/1973	224399	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1462º	LENILSON DE ALMEIDA SANTOS - 11/07/1976	222771	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1463º	FABIO COUTINHO DA SILVA - 22/03/1979	214554	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1464º	NICKSON SANTOS DA SILVA - 06/07/1979	218573	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1465º	ROSICLEIDE OLIVEIRA FIGUEREDO - 27/09/1979	227987	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1466º	ERIVELTON DOS SANTOS - 18/01/1981	214252	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DEA - ARACAJU	1467º	CéSAR WYNGLEDY TENóRIO DOS SANTOS - 14/09/1984	224941	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1468º	ERALDO SANTOS CORREIA JUNIOR - 29/04/1985	223761	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1469º	ALINE DAIANE TENÓRIO DOS SANTOS - 28/04/1988	226852	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1470º	JOSILMAR DOS SANTOS ALVES - 07/11/1988	227812	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1471º	OZIAS PONTES ALEXANDRE RAMOS - 29/11/1989	227771	PcD	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1472º	DANILO NERES DOS SANTOS - 19/12/1989	224602	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DEA - ARACAJU	1473º	GILMARQUES ROCHA MELO - 19/03/1992	224945	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1474º	TAYSLA NAYARA DOS SANTOS DANTAS - 23/12/1992	228880	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1475º	BRENO DE LIMA TEXEIRA - 25/05/1997	214388	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DEA - ARACAJU	1476º	JOHN DENVER DA SILVA CAMILO - 21/05/1998	219178	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1477º	JOãO MARCOS DOS SANTOS ANDRADE - 19/08/2000	226519	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DEA - ARACAJU	1478º	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS - 29/03/1964	221494	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1479º	CARLOS ALBERTO DE ABREU FRAGA - 30/12/1964	225800	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1480º	JAMISSON DOS SANTOS SILVEIRA - 19/08/1969	224119	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1481º	CLODOALDO DOS SANTOS - 14/08/1970	218316	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1482º	MEIRE DA SILVA - 15/06/1976	230218	Ampla	4,00	2	0	0			
DEA - ARACAJU	1483º	CLÁUDIO EMANUEL SOUZA PINTO - 29/01/1979	213747	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1484º	CARLOS CLEBER DOS SANTOS - 11/03/1979	226412	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1485º	EVANILSON BISPO SANTOS - 26/09/1981	227134	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1486º	JOSENILDO DOS SANTOS - 20/08/1983	215803	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1487º	JOSé WASHINGTON FERREIRA OLIVEIRA - 22/07/1984	220578	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1488º	ALBERDAN DOS SANTOS - 19/12/1984	226747	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1489º	WDNOVALDO DA CONCEIçãO SANTOS - 13/04/1987	224210	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1490º	ALEXANDRE SANTOS DE JESUS - 28/05/1987	213745	Ampla	4,00	2	0	0	0	2	0
DEA - ARACAJU	1491º	DANILLO DUARTE MELO - 28/01/1990	229681	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1492º	BRUNO SANTOS ALVE - 29/01/1992	229120	Ampla	4,00	2	0	0	0	2	0
DEA - ARACAJU	1493º	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA - 19/10/1994	229304	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1494º	HELIO CORREIA DOS SANTOS - 24/05/1995	217836	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DEA - ARACAJU	1495º	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS - 17/03/1960	227304	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1496º	JOAQUIM ANTôNIO LUIZ ARAúJO - 04/06/1960	227531	PcD	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1497º	MARCOLINO DE OLIVEIRA SANTOS - 10/01/1963	218296	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1498º	EDILBERTO BASTOS RODRIGUES - 27/12/1963	224100	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1499º	CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS - 02/12/1964	229586	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1500º	JORGE PORTO SILVA - 12/12/1964	225323	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1501º	ANTONIO MESSIAS VITOR RIBEIRO - 03/03/1965	223121	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1502º	GEOVANI DE ALMEIDA BARBOZA - 17/01/1966	222804	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1503º	JOAO MAURICIO DE SANTANA NETO - 02/08/1966	228167	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1504º	ANTONIO ARAGAO DOS SANTOS - 03/08/1966	214422	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1505º	EDIVALDO MENEZES DOS SANTOS - 11/12/1966	219578	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1506º	ANSELMO MESQUITA DE SOUZA - 07/09/1967	229426	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1507º	ANILDO MOTA DELFINO - 18/03/1968	213755	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1508º	LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS GONZAGA - 01/06/1968	221281	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1509º	GLADSON ARAGÃO DA ANUNCIAÇÃO - 22/05/1970	218842	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1510º	DAVID SANTOS DE OLIVEIRA - 21/06/1970	217094	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1511º	JOSE FERNANDES SANTANA DE MATOS - 29/07/1970	222296	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1512º	DAVI PEREIRA BARROS - 07/03/1971	215255	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1513º	KLEBER ALVES DE MACEDO - 02/04/1971	214285	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1514º	EDINALDO RENES SANTANA - 10/05/1972	227266	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1515º	AíLTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS - 25/06/1973	216611	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1516º	GILVAN OLIVEIRA SANTOS - 30/08/1973	224026	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1517º	DORVAL GAMA SILVA - 04/11/1973	222739	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1518º	ALBERTO CARLOS FERREIRA - 02/01/1974	218097	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1519º	DANIEL BATISTA DA SILVA - 22/11/1974	219098	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1520º	GEAN MANOEL DE JESUS - 06/08/1975	213733	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1521º	ABNER LIMA DE SOUZA - 01/11/1975	223948	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1522º	MAISA ANDREIA SOUZA DANTAS - 10/12/1975	227729	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1523º	ADELMO DE JESUS MENEZES - 26/02/1976	227011	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1524º	EVERTON DOS SANTOS - 09/03/1976	227173	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1525º	CLEVERTON CORREIA DA SILVA - 02/10/1976	220601	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1526º	JOSENILDA SANTOS DA SILVA - 03/03/1977	217954	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1527º	ANDERSON DULTRA XAVIER - 13/04/1977	216595	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1528º	EDUARDO TAVARES DE SANTANA - 12/09/1977	217723	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1529º	ROGéRIO DE CARVALHO HOLSBACH - 02/03/1978	229302	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1530º	RIVANGELA BARBOSA DE SOUSA - 02/03/1978	217831	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1531º	CARLOS ADRIANO SANTOS COSTA - 13/03/1978	228681	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1532º	MARCIO DE MENDONCA ALVES - 26/04/1978	214091	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1533º	MOAB FRANCISCO DA SILVA - 13/09/1978	219372	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1534º	LAELSON CIRILO DOS SANTOS - 25/06/1979	213703	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1535º	JOSE FRANCISCO GOMES - 15/10/1979	216460	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1536º	ADRIANA RIBEIRO MELO SANTANA - 30/12/1979	227611	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1537º	EDILENE DA CONCEIçAO SANTOS PEREIRA - 08/01/1980	223019	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1538º	ALAN TIBúRCIO GOMES - 19/03/1980	217393	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1539º	ANDRé FARO SANTOS - 03/07/1980	224496	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1540º	ADENILSON CHAGAS GALDINO DOS SANTOS - 26/07/1980	228819	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1541º	AILTON DE FRANÇA SANTOS - 01/09/1980	227231	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1542º	LUIZ ALEXANDRE SANTOS - 21/10/1980	228426	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1543º	EDNA CARDOSO DA SILVA - 11/12/1980	227958	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1544º	CARLOS EDUARDO SILVA CAVALCANTE - 05/05/1981	219025	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1545º	JOSE ALISSON DE MOURA - 08/08/1981	223273	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1546º	ISMAEL NASCIMENTO ALVES - 22/10/1981	230254	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1547º	JOSE CLEDSON DE JESUS PEREIRA - 28/01/1982	214994	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1548º	DENES SERAFIM DE ALMEIDA - 02/04/1982	228020	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1549º	LEIDE DA SILVA - 30/04/1982	214679	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1550º	FABIANA CORREIA BATISTA - 18/08/1982	225049	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1551º	PATRICIA OLIVEIRA MAYNART FERREIRA - 24/08/1982	227336	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1552º	LUIZ GUSTAVO BARBOSA - 21/03/1983	213647	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1553º	ANTôNIO GONZAGA DA COSTA NETO - 25/05/1983	217503	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1554º	ALAN DE JESUS SANTOS - 06/06/1983	229830	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1555º	ANDRE CONCEICAO DA SILVA - 12/07/1983	217050	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1556º	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA - 24/09/1983	225182	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1557º	EVALDO COSTA - 09/11/1983	218071	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1558º	KLAYTON BRITO DE MELO - 14/03/1984	214733	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1559º	LENIZA - 05/05/1984	223625	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1560º	JUSSARA VIEIRA DOS SANTOS - 14/06/1984	213536	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1561º	EVERTON MELO MENEZES - 14/07/1984	226194	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1562º	TâMARA RúBIA SOLEDADE CALASANS - 30/09/1984	225562	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1563º	EVERTON VITORIANO DOS SANTOS - 29/10/1984	226244	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1564º	EVANDRO LUIZ DOS SANTOS DE ALMEIDA - 15/01/1985	213115	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1565º	SALVIANNO SANTANA BATISTA - 08/04/1985	216983	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1566º	CLEVERTON CUSTÓDIO DOS SANTOS - 11/08/1985	228430	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1567º	ALEX RODRIGUES DA SILVA - 06/01/1986	213975	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1568º	MARCELA SANTOS COSTA - 30/04/1986	220853	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1569º	JOSé NILSON ALEXANDRE DA SILVA - 30/05/1986	226002	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1570º	FABIANO LINS SILVA - 28/09/1986	222977	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1571º	LIONEL COSTA SANTOS - 17/10/1986	223633	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1572º	TIAGO DE JESUS LIMA - 25/11/1986	219075	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1573º	LEANDRO BEZERRA SOUZA - 07/06/1987	219167	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1574º	ALYSSON MONTE DE JESUS - 15/08/1987	229886	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1575º	FABIANA ISABELA SILVA SOUZA - 30/09/1987	217223	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1576º	JOSé LUCAS SANTOS DE JESUS - 11/12/1987	213119	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1577º	LEVANNY LEONARDO BISPO DOS SANTOS - 20/01/1988	230147	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1578º	MARCEL MENEZES DOS SANTOS - 21/04/1988	214158	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1579º	JEFFERSON GOMES NASCIMENTO DE CARVALHO - 10/05/1988	230033	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1580º	LAERTE SANTOS GONçALVES - 30/08/1988	223789	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1581º	FERNANDO VICTOR PEREIRA FONSECA - 30/09/1988	229764	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1582º	SôNIA MAGNA SANTOS BARROSO - 08/11/1988	222566	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1583º	CARLOS JARDEL DOS SANTOS - 21/01/1989	223996	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1584º	ROSEMARY DA COSTA GUEDES - 13/02/1989	221477	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1585º	IONARA DOS PRAZERES SANTOS - 21/06/1989	217529	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1586º	DJAVAN CRUZ DA SILVA - 22/07/1989	222286	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1587º	PHILIPE DIEGO ALVES - 20/09/1989	228326	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1588º	JASMIM SOARES ALVES - 09/10/1989	217781	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1589º	KLEYSE CARLA PEREIRA SANTOS - 16/10/1989	213009	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1590º	AMANDA TOMAZ DA SILVA SOUSA - 21/10/1989	221047	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1591º	BRUNO FERREIRA DE FARIAS - 19/12/1989	224346	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DEA - ARACAJU	1592º	DEVID ALVES SILVA - 23/01/1991

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DEA - ARACAJU	1650º	JOÃO BOSCO DOS SANTOS - 04/11/1964	220248	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1651º	LISVALDO SANTOS - 01/12/1964	226894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1652º	JOSE FRANCISCO DE ASSIS SANTOS - 14/12/1964	228131	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1653º	ANTÔNIO FERNANDO FEITOSA SANTANA - 23/01/1965	219111	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1654º	ELIAS CINTRA DE MORAIS - 29/01/1965	222224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1655º	GILSON SANTOS FILHO - 19/02/1965	230305	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1656º	JOSE LENILDO DE OLIVEIRA - 02/06/1965	216576	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1657º	MARIA ELIANA SANTOS BATISTA - 01/08/1965	222678	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1658º	IRAN JOSE DE ALMEIDA - 17/09/1965	219512	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1659º	MARIA DE FÁTIMA DO REGO - 19/02/1966	229024	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1660º	MANOEL MESSIAS DA CONçElçãO SILVA - 27/06/1966	214086	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1661º	PEDRO JORGE CRUZ SANTOS - 11/07/1966	217492	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1662º	JOSE DOS SANTOS - 14/07/1966	225031	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1663º	GIVALDO GONçALVES FERNANDES - 30/10/1966	217568	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1664º	PERICCLES VIANA SOBRINHO - 09/01/1967	214197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1665º	TANIA CRISTINA VIEIRA SILVEIRA - 13/01/1967	225558	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1666º	JOSELINO DOS SANTOS FILHO - 26/02/1967	216647	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1667º	CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA - 04/03/1967	217194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1668º	JOELMA SOUZA OLIVEIRA - 17/03/1967	229817	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1669º	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES - 31/03/1967	228374	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1670º	JOSEFA EDICELIA SANTOSMIRANDA - 27/05/1967	223650	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1671º	JAILZA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES - 28/07/1967	227150	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1672º	JOSé PAULO MELO - 03/10/1967	217976	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1673º	JOSÉ GILENO CARDOSO - 22/10/1967	228058	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1674º	ELVIS JONAS CORREIA - 28/12/1967	217022	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1675º	ADONIAS NASCIMENTO - 17/01/1968	227031	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1676º	JOSÉ BARBOSA - 03/03/1968	228159	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1677º	EDVALDO JOSé DOS SANTOS - 01/05/1968	224423	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1678º	MARIA DAS GRAçAS GOMES - 13/05/1968	219619	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1679º	JOSE NICACIO MESSIAS VIEIRA - 20/06/1968	227443	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1680º	CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA - 03/07/1968	226510	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1681º	JOAO GONçALVES SANTOS FILHO - 19/07/1968	220157	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1682º	ALDA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA - 25/10/1968	228845	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1683º	MARIA ANGéLICA ALMEIDA DOS SANTOS - 03/04/1969	223146	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1684º	GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO - 09/05/1969	229633	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1685º	LUíS CARLOS DOS SANTOS - 03/06/1969	217358	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1686º	FáBIO VALéRIO SIQUEIRA - 09/09/1969	228826	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1687º	ANTONIO DOS SANTOS FILHO - 18/09/1969	228799	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1688º	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO - 14/12/1969	223504	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1689º	ZENALDO DOS SANTOS - 23/02/1970	221910	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1690º	REMO SOUSA VEIGA - 08/03/1970	216969	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1691º	EDILEIDE SANTOS CONCEICAO - 14/04/1970	227870	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1692º	MARIA INêS RIBEIRO MELO SANTOS - 15/04/1970	227201	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1693º	JILVAN DOS SANTOS - 06/05/1970	220415	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1694º	JOSE ANISIO DOS SANTOS FILHO - 14/06/1970	224582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1695º	EDSON VIEIRA SANTOS - 20/06/1970	224855	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1696º	ANA LÍGIA DOS SANTOS ALVES - 21/06/1970	224554	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1697º	MARIA ZENAIDE SANTOS - 12/08/1970	214851	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1698º	AGRAILSON ALMEIDA SANTOS - 15/08/1970	215809	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1699º	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS - 25/09/1970	223607	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1700º	JOSE EDSON SOUZA - 25/10/1970	220044	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1701º	JOSE NOEL DE SANTANA JUNIOR - 03/11/1970	228760	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1702º	MILTON DE FREITAS - 18/11/1970	213697	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1703º	JOSé EDIRAILSON SANTANA - 12/01/1971	229110	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1704º	ERIVALDO CORREIA CABRAL - 10/02/1971	225156	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1705º	MAURICIO BISPO DE ALMEIDA - 04/03/1971	214004	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1706º	MARCELO FIAES DOS SANTOS - 05/04/1971	215646	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1707º	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS - 21/04/1971	227188	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1708º	DJENAL FERNANDO DA CONCEICAO - 08/05/1971	229802	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1709º	EDILMA DOS SANTOS SILVA - 26/05/1971	222561	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1710º	GILVANILDO DE JESUS BARBOSA - 23/06/1971	230104	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1711º	MARCOS ROBERTO LEAO FERREIRA - 02/07/1971	229390	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1712º	EDIVANIA CARMEN DA SILVA - 05/07/1971	221100	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1713º	VALDOMIR BISPO DOS SANTOS - 22/07/1971	229155	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1714º	JOSE JAIR VIEIRA LIMA - 15/08/1971	225449	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1715º	IOLANDA FERNANDES VIEIRA - 20/08/1971	225224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1716º	ANASTáCIO SANTANA CARDOSO - 12/09/1971	217643	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1717º	JANILSON LUIS SANTOS CHAGAS - 15/11/1971	229073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1718º	TERESA CRISTINA SILVA QUIRINO - 15/11/1971	219733	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1719º	JOSé LUIZ SILVINO DOS SANTOS - 13/12/1971	220637	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1720º	CARLOS CESAR SOBRAL SANTOS - 04/02/1972	225597	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1721º	WILSON LEMOS DE OLIVEIRA - 02/03/1972	229115	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1722º	GIVANILTON DOS SANTOS - 02/04/1972	223725	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1723º	CELI REGINA ALMEIDA SANTOS SOUZA - 27/04/1972	229832	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1724º	MARCOS DE JESUS SANTOS - 15/06/1972	220987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1725º	ERIVALDO ALVES SANTOS FILHO - 17/07/1972	227099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1726º	JONY CARLOS SANTOS DA CONCEIçAO - 15/08/1972	226977	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1727º	NATANIEL ALVES DE LEMOS - 19/08/1972	225435	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1728º	ELSON OLIVEIRA CUNHA - 30/09/1972	225168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1729º	MáRCIO SILVA DE CARVALHO - 02/10/1972	223534	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1730º	ANA CELMA ANDRADE OLIVEIRA - 08/11/1972	224575	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1731º	GIVALDA DOS SANTOS REIS SOUZA - 20/12/1972	213598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1732º	JOSé RUDVAL DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/02/1973	227424	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1733º	UELITON LIMA - 04/03/1973	218348	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1734º	LENALDA MENDONÇA RIBEIRO - 21/03/1973	224579	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1735º	EVANDRO DE SOUZA SILVEIRA JúNIOR - 02/05/1973	225741	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1736º	VICENTE FERREIRA VARJÃO NETO - 02/06/1973	226339	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1737º	GINALDOSANTANASANTOS - 05/08/1973	216118	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1738º	EDVALDA BARRETO DOS SANTOS - 17/08/1973	227234	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1739º	AUGUSTO CESAR MARTINS SANTOS - 06/09/1973	229181	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1740º	ELIAS RADAMÉS PEREZ DOS SANTOS - 14/09/1973	214390	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1741º	LUCIANO MACIEL - 17/10/1973	217086	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1742º	AFONSO XAVIER DOS SANTOS - 09/11/1973	229875	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1743º	JAILTON JOSE DOS SANTOS - 13/01/1974	213498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1744º	JOSE PEDRO DA SILVA - 12/02/1974	223602	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1745º	JACKSON DE ARAUJO SANTOS - 17/02/1974	223954	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1746º	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO - 21/02/1974	225852	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1747º	JOSE AMILTON FEITOSA COUTO - 04/03/1974	213618	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1748º	JOSE ANTONIO DA SILVA FERREIRA - 12/03/1974	218766	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1749º	BRUNO AUGUSTO MELO NASCIMENTO - 03/06/1974	224372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1750º	CLARK SILVA SANTOS - 12/07/1974	225959	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1751º	JOSE NETO PEREIRA DE JESUS - 18/07/1974	221838	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1752º	CLAUDIO CESAR DA SILVA SANTOS - 19/08/1974	224488	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1753º	ANTONIO JOSé DOS SANTOS - 06/09/1974	217572	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1754º	JAMISSON SANTOS DE ANDRADE - 22/09/1974	227654	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1755º	KLEBER ALBERTO DOSA SANTOS - 23/09/1974	226008	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1756º	GERMANO DIAS GUIMARAES - 13/10/1974	219362	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1757º	OSVAN OLIVEIRA SANTOS - 15/10/1974	227333	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1758º	VALDINALDO SANTOS - 01/02/1975	214724	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1759º	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS - 11/02/1975	222563	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1760º	RICARDO DOS SANTOS - 13/02/1975	229135	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1761º	BENEDITO DOS SANTOS JUNIOR - 01/03/1975	228788	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1762º	JOELMO DOS SANTOS - 22/06/1975	224885	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1763º	ADEMARIO ARAGãO SANTOS - 11/08/1975	223119	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1764º	ANDRÉ LUIZ LEITE SANTOS - 01/09/1975	227103	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1765º	GLEIDEVANIA SILVA DE JESUS - 01/09/1975	222251	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1766º	ANDERSON SANTOS SILVA - 05/09/1975	214934	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1767º	ALEAXANDRO GUIMARAES TENORIO - 05/11/1975	217611	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1768º	JIME ACACIO DOS SANTOS - 15/11/1975	217008	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1769º	EDSON ALEXANDRE BASTOS ESPINHEIRA - 04/02/1976	224600	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1770º	DENILSON FREITAS FIGUERÊDO - 29/02/1976	223942	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1771º	CARLOS CHRISTIAN SANTOS - 09/03/1976	217073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1772º	NILTON CESAR DOS SANTOS - 15/03/1976	214196	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1773º	JOSE LEMOS DOS SANTOS - 20/03/1976	229797	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1774º	VALTER DOS SANTOS - 28/03/1976	218078	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1775º	ERISVALDO ALMEIDA ANDRADE - 05/04/1976	228473	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1776º	GEUDO CARLOS DOS SANTOS - 17/05/1976	217234	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1777º	GILMAR SANTOS GONCALVES - 11/07/1976	230283	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1778º	EDURDO LUIS FERREIRA DOS SANTOS - 16/07/1976	217655	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1779º	EDNILSON BARBOSA - 05/08/1976	214109	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1780º	RUY KLEBER SANTOS RODRIGUES - 28/08/1976	229017	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1781º	ANA CARLA SANTOS MELO - 05/09/1976	229057	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1782º	MARIA SIANA DOS SANTOS SACRAMENTO - 11/09/1976	220582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1783º	WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS - 12/09/1976	226707	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1784º	ALANNALDO DE JESUS SANTOS - 11/11/1976	213469	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1785º	JOSE CARLOS ALBERTO MELO SANTOS - 14/12/1976	214265	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1786º	FáBIO SOUZA BISPO - 31/12/1976	229783	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1787º	EUSEBIO SANTOS DE OLIVEIRA - 12/01/1977	226731	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1788º	GLEDSON LINO ANDRADE - 27/01/1977	218982	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1789º	ELEANDRA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - 01/03/1977	226331	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1790º	RICARDO ALVES DOS SANTOS - 12/03/1977	214106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1791º	SANDRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO - 04/05/1977	229850	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1792º	SILVIA REGINA SANTANA SANTOS - 05/05/1977	222642	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1793º	GEMERSON DA COSTA VASCONCELOS - 07/05/1977	218149	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1794º	HIATA ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 17/05/1977	229067	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1795º	MARIO SERGIO DOS SANTOS MACEDO - 11/06/1977	230190	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1796º	GERVÁSIO BONIFÁCIO OLIVEIRA - 15/06/1977	213101	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1797º	GINA CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - 20/06/1977	223532	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1798º	EVERTON SANTANA DA SILVA - 14/08/1977	225083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1799º	ISRAEL SANTOS SILVA - 03/09/1977	219630	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1800º	EDILENE RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA - 27/09/1977	224740	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1801º	GARDENIA ROCHA DE MELO - 06/10/1977	222775	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1802º	ROGERIO SANTOS LIMA - 27/10/1977	215883	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1803º	MéRCIA FIGUEREDO SANTOS - 02/11/1977	226007	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1804º	CHRISTIAN DINORAL DA COSTA - 25/11/1977	228450	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1805º	ADRIANO LIMA DA SILVA - 01/12/1977	223431	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1806º	ALEX FRANCISCO MARQUES DE CARVALHO - 12/12/1977	213784	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1807º	ALEXSANDRO MORAES DA SILVA - 16/12/1977	226089	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1808º	ANACY DA SILVA ALBUQUERQUE - 14/01/1978	225247	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1809º	IVO FERREIRA DE MOURA FILHO - 13/02/1978	218749	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1810º	MANOEL SANTOS ALENCAR - 22/02/1978	214323	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1811º	GíLSON BATISTA DOS SANTOS - 26/03/1978	222571	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1812º	KLEBER DE JESUS - 03/05/1978	213656	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1813º	TANCREDO JOSE RIBEIRO - 17/05/1978	217892	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1814º	JAIR AUGUSTO DOS SANTOS - 25/05/1978	226963	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1815º	ALAN BARROSO CRUZ - 30/06/1978	225129	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1816º	GENISSON PEREIRA SOUZA - 11/07/1978	224747	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1817º	EDIVANI CAMPOS DOS SANTOS - 13/07/1978	225285	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1818º	JOSEILTON CARLOS BISPO DOS SANTOS - 26/07/1978	226809	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1819º	DANIEL ALVES TORRES SOARES - 09/08/1978	229401	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1820º	MARIA SONIA DOS SANTOS - 11/08/1978	223366	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1821º	ALESSANDRO FREIRE FREITAS - 20/08/1978	223811	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1822º	EVERTON SANTOS ALVES - 28/08/1978	221931	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1823º	MARCIO SANTOS SOUZA - 31/08/1978	219260	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1824º	MARCOS AURELI DO AMOR DIVINO MELO - 09/09/1978	221195	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1825º	PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA SAMPAIO - 22/09/1978	216706	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1826º	JOãO PAULO SANTOS ROCHA - 23/09/1978	217002	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1827º	ADELMO CRUZ BATISTA - 24/11/1978	223653	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1828º	CRISTIANO MENDES DOS SANTOS - 27/11/1978	216072	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1829º	VALDECI CARDOSO DE MENEZES - 12/12/1978	223345	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1830º	SIDNEI MAGAL DOS SANTOS - 13/12/1978	219793	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1831º	JEFERSON DOS SANTOS - 14/12/1978	214074	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJ

Processo TC/000132/2022
página 923 da peça unificada
Folha 860
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 73

DEA - ARACAJU	1890º	MARCOS SANTOS SOBRAL - 15/11/1981	226740	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1891º	PAULO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - 10/12/1981	224788	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1892º	FLAVIO ANDERSON SILVA DE FARIAS - 17/12/1981	222848	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1893º	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA - 21/12/1981	219772	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1894º	EDENILTON FERREIRA SANTOS - 07/01/1982	219502	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1895º	JORDASY JOSE SANTOS DE JESUS - 19/01/1982	228346	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1896º	WESLEI FARIAS SANTOS - 25/01/1982	213005	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1897º	RENATA CORREA DOS SANTOS - 11/02/1982	215161	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1898º	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS - 11/02/1982	224012	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1899º	PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA - 01/03/1982	213130	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1900º	JOSE VALTER DOS SANTOS NASCIMENTO - 08/03/1982	229323	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1901º	JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA - 16/04/1982	229960	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1902º	WESLEY RAMOS SILVA - 03/05/1982	223852	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1903º	JOSé LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - 02/06/1982	219944	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1904º	JOSE WAGNER ERUNDINO SANTANA - 05/06/1982	215373	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1905º	JOSé MARIO IADIO JUNIOR - 18/06/1982	223639	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1906º	CLISTENES ARAúJO BINDERLI - 08/07/1982	214769	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1907º	ALEXSANDRO DE ALMEIDA BARRETO GUIMARãES - 12/07/1982	217947	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1908º	FABIANO ALVES CUNHA - 27/07/1982	218173	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1909º	EDVALDO QUERINO SANTOS - 29/07/1982	218321	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1910º	JONATAS BELARMINO DA SILVA - 07/08/1982	218412	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1911º	WALTER CLEI MENEZES SILVA - 04/10/1982	222851	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1912º	MARCOS JOSé DOS SANTOS - 08/10/1982	222140	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1913º	ANDRÉA DOS SANTOS - 22/10/1982	226808	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1914º	EDEMILSON ALVES SANTOS - 24/10/1982	213880	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1915º	ALEX FERREIRA SANTOS - 07/11/1982	218666	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1916º	VANILDO LIMA PEREIRA - 09/11/1982	216361	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1917º	IGOR MORAES BARRETTO - 29/11/1982	220589	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1918º	CLEBERTON SANTOS DO NASCIMENTO - 17/12/1982	224226	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1919º	CARIOLANDO DOS SANTOS - 15/01/1983	221015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1920º	FABIO DOS SANTOS FEITOSA - 13/02/1983	227735	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1921º	VERôNICA SANTOS BARBOSA - 19/02/1983	218107	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1922º	PEDRO ALEXANDRE NETO - 21/02/1983	225184	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1923º	DAVI OLIVEIRA BORGES - 22/03/1983	225360	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1924º	DIEGO SILVA DOS SANTOS - 30/03/1983	221420	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1925º	ADRIANO SILVA OLIVEIRA - 13/04/1983	214351	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1926º	GRACILENE SANTOS LIMA - 20/05/1983	226232	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1927º	UELDER VIEIRA DOS SANTOS - 25/05/1983	226902	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1928º	IZAILTON SANTOS SILVA - 27/05/1983	229213	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1929º	REGINALDO TAVARES DOS SANTOS - 18/06/1983	219306	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1930º	JOSé FRANKILIS CARDOSO DOS SANTOS - 01/07/1983	217415	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1931º	EDNILSON SANTOS CARVALHO GOMES - 04/08/1983	228553	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1932º	ALYSSON FERNANDO VERDAN MELO - 03/09/1983	213431	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1933º	EMERSON DE JESUS DA SILVA - 25/09/1983	213064	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1934º	GLAUBER SANTOS PEREIRA - 05/10/1983	216973	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1935º	ANTONIO JOELTON DOS SANTOS - 07/10/1983	219003	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1936º	GARDENIA RODRIGUES ROBERVAL - 05/11/1983	215339	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1937º	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR - 07/11/1983	223962	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1938º	DANIE BOMFIM CRUZ - 29/11/1983	216266	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1939º	RODRIGO SILVA DE SOUZA - 12/01/1984	223029	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1940º	JOÃO PAULO DOS SANTOS - 15/03/1984	227083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1941º	ALEXSANDRO TAMERSON SANTOS - 22/03/1984	213284	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1942º	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA - 07/04/1984	219186	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1943º	LUIZ CéSAR DE JESUS - 21/04/1984	228136	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1944º	HENIO CUSTODIO DIVINO - 05/05/1984	214847	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1945º	RONALDO DE ARAúJO CRUZ - 17/05/1984	214424	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1946º	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA - 08/06/1984	218526	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1947º	JONATHAN FRANCISCO GONÇALVES - 11/06/1984	229100	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1948º	TALITA BARBOZA SANTOS - 28/06/1984	227070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1949º	CLAUDIVAN VIEIRA - 02/07/1984	227959	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1950º	SUZANA ALVES ARAUJO RAMOS - 03/07/1984	226300	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1951º	IGOR KATHIANO CARDOSO SANTOS - 04/08/1984	216166	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1952º	JOSE DOUGLAS MATEUS DA SILVA - 07/09/1984	221670	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1953º	CéSAR DOS SANTOS ALCâNTARA - 04/10/1984	213194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1954º	MARCOS ANTôNIO DOS SANTOS - 28/10/1984	228767	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1955º	EDSON SANTOS MOTA - 04/11/1984	212970	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1956º	GIVANILDO BISPO DA CRUZ - 12/11/1984	227924	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1957º	EMERSON VIEIRA DOS SANTOS - 01/12/1984	217015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1958º	RAMON DIEGO FONSECA COSTA - 11/12/1984	230279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1959º	LUIZ CESAR DE SANTANA CARVALHO - 21/12/1984	221412	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1960º	JUNIO CESAR DOS SANTOS PINTO - 05/01/1985	223386	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1961º	JADSON NEVES SANTOS - 08/02/1985	213138	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1962º	ISAAC DE OLIVEIRA SANTOS - 15/03/1985	215558	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1963º	EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 16/03/1985	216373	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1964º	DIOGENES TAVARES DA ROCHA - 28/03/1985	227171	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1965º	VANESSA DE SANTANA SANTOS - 15/04/1985	213964	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1966º	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO - 05/06/1985	215808	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1967º	PEDRO ROGÉRIO ROCHA COSTA - 13/06/1985	223399	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1968º	ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR - 13/06/1985	214332	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1969º	JACKSON SANTOS DA COSTA - 15/06/1985	213506	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1970º	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS - 20/06/1985	220501	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1971º	DOUGLAS SANTOS ARAUJO - 23/06/1985	223620	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1972º	JOSÉ VANDÉCIO SOARES SANTANA - 29/06/1985	214904	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1973º	EVANGIERLE ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS - 14/07/1985	224741	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1974º	JONATHAN MARCELO DOS SANTOS FREIRE - 23/07/1985	220593	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1975º	ELIZANGELA DOS SANTOS GOMES - 30/07/1985	215539	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1976º	JAMISSON ADELINO DA SILVA SANTOS - 31/07/1985	227874	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1977º	ITAMAR SANTOS COSTA - 29/08/1985	229781	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1978º	GLAUCO MOURA SANTOS - 08/10/1985	223292	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1979º	BRUNO FERREIRA DA SILVA - 22/11/1985	219808	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1980º	ALEX BARBOSA DOS SANTOS - 26/11/1985	227620	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1981º	MARILIA CRISTINA MENESES LIMA - 21/12/1985	221609	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1982º	NIVIA MARQUES TRINDADE - 29/12/1985	228528	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1983º	LEILIANE DE JESUS CONCEIçãO - 04/01/1986	221876	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1984º	DIEGO DA SILVA RIBEIRO - 17/02/1986	225692	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1985º	FABIO CRUZ DOS SANTOS - 22/02/1986	227926	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1986º	DEIVID CARDOSO SILVA - 22/02/1986	219953	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1987º	DANIEL JORGE DE JESUS BATISTA - 26/04/1986	213798	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1988º	CLEVERTON DOS SANTOS MESSIAS - 03/05/1986	216273	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1989º	JãNNISON HAMONY DA CONCEIçãO SANTOS - 12/05/1986	217371	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1990º	EDIVANILSON SOARES SANTOS - 13/05/1986	226330	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1991º	ERICA DE SOUZA CARVALHO - 20/05/1986	218987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1992º	AZRIEL CARLOS SILVA DOS SANTOS - 24/07/1986	227437	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1993º	EDVAN SOUZA DE OLIVEIRA - 06/08/1986	226086	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1994º	KATIANE SANTOS DA SILVA - 17/08/1986	214473	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1995º	DEUSA DE SOUZA SANTOS - 17/08/1986	226419	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1996º	THIAGO ANDRADE - 28/09/1986	217985	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1997º	JILVAN DIAS TRINDADE - 29/09/1986	215157	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1998º	DOMINGOS MODESTO MENEZES NETO - 14/10/1986	218888	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	1999º	RENAN SILVA SANTOS - 05/12/1986	213542	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2000º	LUZIENE DE OLIVEIRA SANTOS - 13/12/1986	228106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2001º	DIEGO MENEZES PINHEIRO - 21/12/1986	213752	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2002º	CARLA GREYCE NUNES SILVA - 13/01/1987	228471	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2003º	ALYSSON LUIZ SILVA OLIVEIRA - 14/01/1987	213313	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2004º	MACIEL VIEIRA VIANA - 02/02/1987	218015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2005º	WANDERSON LUIS SANTOS SILVA - 05/02/1987	219106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2006º	WAGNER CEZAR SILVA - 06/02/1987	227252	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2007º	ALISON CRISTóVãO DOS SANTOS - 14/02/1987	223920	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2008º	MáRIO JORGE SANTOS - 17/02/1987	214359	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2009º	ALLAN WOLNEY SANTOS DE MORAES - 06/03/1987	219550	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2010º	EVERTON JOAO DE OLIVEIRA - 30/03/1987	226157	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2011º	NIVALDO CORREIA DA SILVA FILHO - 09/04/1987	228093	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2012º	FABIO SANTOS DE JESUS - 12/04/1987	226782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2013º	FRANCEILDO DA CONCEICAO - 30/04/1987	223611	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2014º	ALESSANDRO BATISTA PRUDENTE - 01/05/1987	229978	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2015º	CLEISON CARDOSO DANTAS - 21/05/1987	224358	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2016º	ROSE CLéSIA SANTOS LEMOS - 07/06/1987	228584	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2017º	ANTONIO DA COSTA LEMOS - 13/06/1987	229012	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2018º	RENATO FéLIX ANDRADE - 03/07/1987	230017	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2019º	ELINE CHRISTIANE DE CARVALHO - 22/07/1987	225041	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2020º	THALLYS WANDERSON DA SILVA - 26/07/1987	229712	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2021º	SIMONE CÍCERA CAETANO DOS SANTOS - 26/07/1987	221586	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2022º	JOSE ANDRE DOS SANTOS LIMA - 18/08/1987	215418	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2023º	JAILSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 21/08/1987	223879	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2024º	RODRIGO DE JESUS - 28/08/1987	216729	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2025º	WESLEY RICARDO SANTOS - 12/09/1987	224241	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2026º	RICK ARAÚJO MOREIRA - 29/09/1987	217593	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2027º	ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS - 04/10/1987	230294	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2028º	MAYCON SILVA MAIA - 05/10/1987	220489	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2029º	MATHEUS SANTANA CRUZ - 16/10/1987	217003	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2030º	MARTHA MONALISA PEREIRA DE SOUSA - 24/10/1987	219017	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2031º	CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS - 14/11/1987	214657	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2032º	GILSON VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - 15/11/1987	222484	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2033º	KARLA THIANA OLIVEIRA DIAS - 24/11/1987	227209	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2034º	LEANDRO DOS SANTOS BARRETO - 13/12/1987	219660	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2035º	LAURA COSTA DOS SANTOS - 17/12/1987	213985	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2036º	LAWRENCE SAMPAIO DE CASTRO - 07/01/1988	226550	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2037º	EMERSON HONORATO SANTOS - 28/01/1988	225358	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2038º	JOSE FERNANDO TIMOTEO DE ANDRADE - 06/02/1988	227204	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2039º	ALISSON PAULINELI DOS SANTOS BASTOS - 20/02/1988	219291	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2040º	EDLEY DO AMOR DIVINO FEITOSA - 22/02/1988	219363	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2041º	DIEGO DA SILVA SANTANA - 10/03/1988	226496	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2042º	MARCELO VIEIRA DA SILVA JUNIOR - 25/03/1988	228297	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2043º	ALISSON ALAN SANTOS - 30/03/1988	228381	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2044º	SILVIO MANOEL ALMEIDA CRUZ - 12/04/1988	217682	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2045º	ANDERSON SOUZA PIMENTA - 18/04/1988	215629	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2046º	ANA PAULA DOS SANTOS - 29/04/1988	213955	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2047º	JHONE MENESES RABELO - 09/05/1988	219814	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2048º	JOSé MESSIAS FELIX JÚNIOR - 09/05/1988	226495	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2049º	KLEVERTON COSTA DE SANTANA - 31/05/1988	217743	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2050º	RONALD BARRETO ALVES - 17/06/1988	218483	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2051º	RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS - 29/08/1988	226504	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2052º	ALEXANDRE MESSIAS DE SOUZA - 30/09/1988	227305	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2053º	DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA - 04/10/1988	216075	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2054º	BISMARK LIMADE JESUS - 20/10/1988	225127	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2055º	ROBERTA DE OLIVEIRA FONSECA - 23/10/1988	219616	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2056º	JEFFERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA - 28/10/1988	224657	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2057º	JOSE ANDERSON DA SILVA MATEUS - 05/11/1988	216222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2058º	CAIQUE EDIMAYKI ANDRADE SOUSA SILVA - 07/11/1988	222220	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2059º	GILVANDERSON BISPO DOS SANTOS - 15/11/1988	214756	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2060º	JOSEFA APARECIDA NASCIMENTO SIQUEIRA - 01/12/1988	226433	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2061º	ANDERSON SANTOS SEVERO - 01/12/1988	229796	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2062º	TATIANA DE JESUS FERREIRA - 01/12/1988	217530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2063º	DIOUGO MAX ALVES DOS SANTOS - 27/12/1988	218238	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2064º	JANIO GOMES DOS SANTOS - 01/01/1989	213491	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2065º	LIZIANE DE ANDRADE FERREIRA - 01/01/1989	214377	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2066º	WAGNER SILVA SANTOS - 30/01/1989	221019	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2067º	ALLAN MARTINS ALVES - 11/02/1989	225671	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2068º	JOSE DAVID DOS SANTOS - 25/03/1989	220331	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2069º	DIEGO OLIVEIRA SANTOS - 01/04/1989	230212	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2070º	LEANDRO ARAGãO SOUZA - 02/04/1989	213459	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2071º	JAQUELINE DE JESUS SILVA - 25/04/1989	215609	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2072º	RAPHAEL COUTO ANDRADE -

Processo TC/000132/2022
página 924 da peça unificada
Folha 861
Fls: 0861 SELIC
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 74
17

DEA - ARACAJU	2130º	IRIS PRISCILLA DOS SANTOS BARRETO - 16/05/1991	229845	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2131º	WENDEL VINICIUS SANTANA PASSOS - 16/05/1991	230079	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2132º	ANDERSON SANTOS SANTANA - 26/05/1991	227811	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2133º	FAGNER LOURRAN OLIVEIRA - 03/07/1991	217252	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2134º	DARLAN SOUZA SANTOS - 03/07/1991	213585	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2135º	MICHEL SANTOS BARRETO DE MELO - 15/07/1991	228540	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2136º	WILKER CONCEIçãO DOS SANTOS - 03/08/1991	214092	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2137º	KELVIN SILVA MAIA - 07/08/1991	229480	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2138º	VALDIR SANTOS BATISTA - 31/08/1991	228173	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2139º	LYNIKER NUNES MARTINS - 11/09/1991	227682	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2140º	ALAN AUGUSTO VIEIRA SANTOS - 20/09/1991	217724	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2141º	CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS QUEIROZ - 13/11/1991	214419	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2142º	LUCAS VITOR DE SOUZA OLIVEIRA - 05/12/1991	226995	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2143º	DIEGO SANTOS LISBOA - 12/12/1991	215476	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2144º	FELLIPE GABRIEL LIMA FERREIRA - 16/12/1991	221231	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2145º	CICERO HENRIQUE DOS SANTOS - 09/01/1992	227271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2146º	WANDERLUCIA CAJE MENEZES - 10/01/1992	225537	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2147º	ERLON SANTOS DE JESUS - 11/01/1992	215728	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2148º	JEFFERSON WAYNE SANTOS - 28/01/1992	221368	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2149º	MAGNO MENESES PEREIRA - 03/02/1992	221544	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2150º	KLEVERTON FELIX SILVA - 15/02/1992	218497	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2151º	ESDRAS PHILLIP DOS SANTOS - 21/02/1992	225208	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2152º	FABIOLA SANTOS SILVA - 15/03/1992	226643	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2153º	DIOGO DE JESUS SANTOS - 27/03/1992	218645	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2154º	LUCIAN ELLAN DOS SANTOS - 28/03/1992	213246	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2155º	THAISLAINE SANTOS - 28/03/1992	218105	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2156º	DANILO SILVA SANTOS - 02/04/1992	217890	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2157º	RENERY SANTOS DA CONCEIçãO - 06/04/1992	226308	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2158º	AURO XAVIER DE ALMEIDA - 10/04/1992	223822	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2159º	MARCUS VINICIUS CORREIA NUNES FILHO - 29/04/1992	228566	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2160º	IATAGAN OLINDA CAVALCANTE JúNIOR - 05/05/1992	224895	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2161º	DIEGO FERREIRA GONçALO - 13/05/1992	216171	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2162º	FELIPE MONTEIRO DA SILVA ALMEIDA - 15/06/1992	223913	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2163º	TAYSON TARANTELLY ARAGãO SANTOS - 20/06/1992	223792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2164º	JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES - 21/06/1992	221829	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2165º	JOÃO BOSCO MAGALHÃES JUNIOR - 28/06/1992	229131	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2166º	ALISSON CESAR BARBOSA - 30/06/1992	216710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2167º	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS - 08/07/1992	217663	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2168º	DAVID LUCAS LIMA BARROSO - 12/07/1992	224931	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2169º	DAVID ANDERSON SANTOS GOMES - 21/07/1992	215070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2170º	JONAS PABLO RAMOS SILVA - 30/08/1992	226655	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2171º	JOHNE DE JESUS TELES - 04/09/1992	216067	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2172º	JONATHA JAMES DE OLIVEIRA PEREIRA - 09/09/1992	214352	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2173º	GLEYSON OLIVEIRA GONçALVES - 29/09/1992	229449	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2174º	DANIEL GREGORIO DOS SANTOS - 01/10/1992	213463	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2175º	ALVARO JOSE DAMASCENO DOS SANTOS JUNIOR - 05/10/1992	215759	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2176º	WALBERT WILLI DIAS ALVES - 12/11/1992	215578	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2177º	RODRIGO ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO - 29/11/1992	223657	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2178º	ULISSES SANTOS DE OLIVEIRA - 26/12/1992	229256	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2179º	LUIZ EDUARDO DE SOUZA JUNIOR - 27/01/1993	215189	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2180º	JOSE EVERTON SANTOS SILVA - 31/01/1993	214860	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2181º	MAYARA CRISTINA SANTOS GONZAGA - 09/02/1993	224755	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2182º	MERCIO DA SILVA SANTOS - 28/02/1993	225399	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2183º	JEFERSON ANDRADE BATISTA DOS SANTOS - 18/03/1993	220124	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2184º	CARLOS HUMBERTO DANTAS PINTO FILHO - 21/03/1993	227877	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2185º	LARISSA FONSECA SANTOS - 04/04/1993	221836	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2186º	TAMARA DE OLIVEIRA MOURA - 10/04/1993	229358	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2187º	JéSSICA MAIARA SILVA FREITAS - 20/04/1993	214520	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2188º	FELLIPE DOS SANTOS LIMA - 26/04/1993	217632	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2189º	JOSE NILTON DA SILVA - 10/06/1993	227127	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2190º	FELIPE SANTOS OLIVEIRA - 13/06/1993	225599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2191º	ALEXSANDRO SANTOS - 15/06/1993	213578	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2192º	ALEXSANDRO DOS SANTOS - 20/06/1993	216765	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2193º	CARLOS HENRIQUE SOBRAL LOPES - 28/06/1993	225448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2194º	ANTONIO DERICK RIBEIRO BISPO - 11/07/1993	225279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2195º	JOSIVAL ALVES DE JESUS - 16/07/1993	219713	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2196º	JOSé HERMES RODRIGUES ALBUQUERQUE JúNIOR - 20/07/1993	222827	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2197º	CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS - 22/07/1993	217212	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2198º	NILDO DA SILVA SANTOS NILDO.KAMI - 08/09/1993	220085	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2199º	JOSE UELLINGTON GUEDES DE ARAUJO - 19/09/1993	218877	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2200º	CRISTOPHER WILLIS SANTOS DE JESUS - 08/10/1993	219236	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2201º	JOãO VICTOR SILVA DO CARMO - 06/11/1993	215006	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2202º	RAFAEL MOTA DOS SANTOS - 14/11/1993	229450	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2203º	RONEY SERGIO LIMA DA SILVA - 15/11/1993	227815	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2204º	LUCAS RAFAEL CONCEIçãO DE ANDRADE - 16/11/1993	223410	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2205º	JOSSIMARA SANTOS COELHO - 25/11/1993	229829	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2206º	JORDY GOMES MOURA - 22/12/1993	218999	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2207º	TONY MELO ARAGãO - 01/02/1994	226775	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2208º	LUCAS DIAS DOS SANTOS - 04/03/1994	218201	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2209º	PAULO CéSAR PRAXEDES DA SILVA - 08/03/1994	224295	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2210º	JOSE AMADEUS PEREIRA - 22/03/1994	215154	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2211º	GUILHERME AMARAL LIMA - 27/03/1994	227224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2212º	FáBIO DAVI DOS SANTOS - 04/04/1994	219701	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2213º	TIAGO SANTOS CHAGAS - 08/04/1994	215271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2214º	LUCAS GOIS DE OLIVEIRA - 25/04/1994	229740	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2215º	ERICK LEONARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA - 12/05/1994	216624	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2216º	LUAN PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA - 14/05/1994	214063	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2217º	SAMUEL SILAS OLIVEIRA SANTOS - 28/05/1994	229998	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2218º	YURE LEONARDO COSTA - 05/06/1994	228728	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2219º	RODRIGO FIGUEIREDO SANTOS - 03/07/1994	226905	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2220º	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA SANTOS - 04/07/1994	220279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2221º	AUDARI SANTANA DOS SANTOS JúNIOR - 28/07/1994	228079	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2222º	JEFFERSON SOUZA SILVA - 11/08/1994	217100	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2223º	BRENNO COSTA SILVA MENEZS - 15/08/1994	217535	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2224º	GABRIEL SANTOS DE JESUS - 19/08/1994	226856	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2225º	BRENO EMANUEL FERREIRA RAMOS - 23/08/1994	227982	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2226º	PAULO DANILO DE OLIVEIRA SANTOS - 28/08/1994	219329	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2227º	PAULO SERGIO DE MORAES SANTOS JUNIOR - 20/09/1994	225807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2228º	JANECLECIA LOPES DOS SANTOS - 28/09/1994	229520	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2229º	PAULO CéSAR SILVA DOS SANTOS - 10/10/1994	219865	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2230º	ALBERTO MATHEUS FONTES - 13/10/1994	224501	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2231º	WALLACE DE JESUS MOURA - 03/11/1994	225666	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2232º	RODRIGO DE Sá LIMA - 03/11/1994	218445	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2233º	JEAN CLAY LEONE DE SOUSA SANTOS - 10/11/1994	221204	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2234º	LUCAS LOURENCO DE OLIVEIRA - 21/11/1994	228872	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2235º	BRENO DAYVID DE JESUSFREITAS - 21/12/1994	225292	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2236º	ALLAN PRATA DOS SANTOS - 10/01/1995	214705	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2237º	ROMULO OLIVEIRA DA CRUZ AYRES - 26/01/1995	218813	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2238º	DANIEL RAIMUNDO SANTOS DA CONCEIÇÃO - 12/02/1995	227254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2239º	JOSé HENRIQUE BENICIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 17/02/195	219703	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2240º	DIVONILDO OLIVEIRA LIMA JúNIOR - 28/02/1995	223406	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2241º	MIRIAM PATRICIA NUNES DE SANTANA - 02/03/1995	214575	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2242º	MATEUS ANDRADE DE LIMA - 02/03/1995	220537	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2243º	EDIVANILSON DOS SANTOS GONçALO - 04/03/1995	224562	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2244º	MAYARA DAIANE MATOS DE ALMEIDA - 28/03/1995	219465	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2245º	CAETANO RAMIRES DA SILVA - 05/04/1995	213438	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2246º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - 25/05/1995	225243	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2247º	COSME DOS SANTOS SILVA - 30/05/1995	218991	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2248º	HENRIQUE SABINO AMARO - 31/05/1995	220722	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2249º	JHONATA SANTOS FERREIRA - 18/06/1995	221176	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2250º	HYURI REIS VIEIRA - 03/07/1995	218954	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2251º	MATHEUS HENRIQUE SANTOS SILVA - 06/07/1995	229238	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2252º	OLIVIO MANOEL DE SOUZA NETO - 11/07/1995	214910	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2253º	TIAGO GOMES FELIX - 15/07/1995	224278	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2254º	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - 23/07/1995	216704	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2255º	EDSON OLIVEIRA SANTOS - 06/08/1995	214073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2256º	HEMILLY INGRIDY NASCIMENTO BORGES DOS SANTOSGRID - 09/	219562	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2257º	ALEX SANTOS JULIãO - 12/08/1995	213473	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2258º	IGOR VINICIUS CANDIDO SANTOS DE JESUS - 08/09/1995	227376	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2259º	DOUGLAS CARVALHO FONSECA DE JESUS - 09/09/1995	215749	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2260º	JANDER SANTOS BATISTA LEITE - 12/10/1995	227448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2261º	HERICLES PEIXOTO SILVA - 21/10/1995	229883	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2262º	ARIEL PEREIRA MONTE OLIVEIRA - 25/10/1995	214683	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2263º	SAMUEL BERNARDO SILVA SOUZA - 12/11/1995	230288	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2264º	LAZARO DARLEY DA CONCEIçãO SILVA - 15/11/1995	222429	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2265º	MATHEUS LIMA PEREIRA - 17/11/1995	216492	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2266º	DANIEL SANTOS DA SILVA - 17/11/1995	225073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2267º	LUIZ FILLYPE SANTOS RODRIGUES - 07/12/1995	226049	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2268º	BIANCA RAFAELE COUTO SANTOS - 27/12/1995	217351	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2269º	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA - 27/12/1995	228112	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2270º	FABIANO MOTTA DE MORAES - 30/12/1995	216942	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2271º	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS ROLEMBERG - 13/01/1996	216957	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2272º	LALESKA MENDONÇA RIBEIRO CRUZ - 26/01/1996	224687	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2273º	CINDY KIMBERLY DOS SANTOS BACELAR - 30/01/1996	229080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2274º	LENYLSON MARQUES SANTOS - 30/01/1996	215702	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2275º	FABRÍCIO DIAS DA SILVA - 09/02/1996	229370	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2276º	RODRIGO CORREIA SANTOS DA SILVA - 26/02/1996	224489	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2277º	ALEXANDRO SANTOS GONCALVES JUNIOR - 28/02/1996	222244	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2278º	MARINA NASCIMENTO BARROSO - 03/03/1996	228800	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2279º	FILIPE FRANçA REIS SILVA - 08/03/1996	223454	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2280º	CARLOS IVAN DE OLIVEIRA FILHO - 14/05/1996	220377	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2281º	HEITOR COUTINHO LIMA - 21/06/1996	224825	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2282º	ELISON JOSé SANTOS GUILHERME - 25/06/1996	213492	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2283º	LAURO YVES ALMEIDA PAIS DE JESUS - 28/06/1996	214094	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2284º	ERICK HENRIQUR DOS SANTOS JESUS - 01/07/1996	228043	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2285º	FELIPE PAIXãO DE JESUS - 03/07/1996	229720	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2286º	PABLO LUCAS VIEIRA - 14/07/1996	221575	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2287º	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA - 01/08/1996	215498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2288º	THIERRY LAWRENCE FERNANDO DOS SANTOS - 08/08/1996	221476	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2289º	JOHNNATA MENEZES DA SILVA RODRIGUES - 12/08/1996	213188	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2290º	FABRICIO SANTOS LOPES - 07/09/1996	228104	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2291º	ERICK LUIZ DOS SANTOS - 10/09/1996	222969	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2292º	RAFAEL SILVA DE MENDONçA - 24/09/1996	227968	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2293º	LUCAS HENRIQUE MELQUIADES COSTA - 01/10/1996	220620	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2294º	LUCIANO FERREIRA DIAS JúNIOR - 02/10/1996	220591	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2295º	JAILSON VINICIUS DA SILVA SANTOS - 14/10/1996	224883	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2296º	SHILEIDE DE ANDRADE SILVA - 02/11/1996	228132	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2297º	JOSé AILTON DOS ANJOS SANTOS JUNIOR - 15/11/1996	213668	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2298º	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS - 22/11/1996	218300	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2299º	DANILO SANTOS CRUZ - 04/12/1996	215741	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2300º	JAIRO ANDRÉ SANTOS SILVA - 12/12/1996	230121	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2301º	DOUGLAS FERREIRA EVANGELISTA - 25/12/1996	224402	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2302º	WESLEY SANTOS FIGUEIREDO - 30/12/1996	226696	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2303º	ROBERT WYERRASON FERREIRA SANTOS - 22/01/1997	214254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2304º	ELENILSON FEITOSA DE JESUS - 24/01/1997	220398	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2305º	IVAN PEREIRA VIRGINIO - 01/03/1997	214167	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2306º	ISMAEL BATISTA COUTINHO - 03/03/1997	217001	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2307º	PEDRO PHILIPE DA CONCEIçãO PRIMO - 01/04/1997	217512	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2308º	LEONARDO ALVES LEITE DA SILVA - 06/04/1997	217995	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2309º	EMERSON JUNIO SANTOS VARJAO - 10/04/1997	218091	Ampla	2,00	2	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe
Diário Oficial
Nº 28.791

DEA - ARACAJU	2370º	BRENO SILVA MACIEL - 07/12/1998	223718	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2371º	ARIEL ALFEU - 20/12/1998	226148	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2372º	JOSE WELITON BORGES SANTOS - 03/01/1999	213789	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2373º	LUIS FELIPE GONçALVES DOS SANTOS - 16/02/1999	230248	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2374º	JOSE EVERALDO CONCEIçãO SANTOS - 28/02/1999	222014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2375º	ANGELO MAR BISPO DA CONCEICAO - 10/03/1999	220921	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2376º	MARCOS VINICIUS TAVARES SANTOS - 15/03/1999	220610	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2377º	LUCAS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS - 18/03/1999	219782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2378º	TIAGO SANTANA SIOVA - 26/03/1999	222095	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2379º	LEANDRO LIMA NUNES - 13/04/1999	214498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2380º	THIAGO JOSé DE JESUS SANTOS - 20/04/1999	220170	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2381º	JHONATAN SANTOS DE ANDRADE - 28/04/1999	225178	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2382º	THYAGO ARCIERI SILVA - 23/05/1999	217436	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2383º	RICARDO BRUNO SILVA DA PAIXãO - 04/06/1999	221820	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2384º	NATAN DOS SANTOS - 07/06/1999	216017	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2385º	JOãO ANISIO LEAL DAMASCENO - 09/06/1999	219878	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2386º	ANTONIA TAMIRES SOUZA AMANCIO - 13/06/1999	228088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2387º	ISAAC MATHEUS GOMES DE OIVEIRA - 15/06/1999	219273	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2388º	MARCOS GABRIEL SANTOS SOUZA - 26/06/1999	221064	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2389º	MATHEUS DE SENA VIEIRA - 03/07/1999	223023	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2390º	HANNA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO - 10/07/1999	224928	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2391º	FABRICIO DOS SANTOS - 11/07/1999	216530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2392º	ESTELA CHAVES PROCOPIO - 12/07/1999	213959	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2393º	EVANDRO SILVA GOMES JUNIOR - 27/07/1999	214824	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2394º	PAULO WILLIAM SANTOS FERREIRA - 27/08/1999	223571	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2395º	MARCOS ANTôNIO SANTANA FILHO - 31/08/1999	227975	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2396º	LUIS VITOR SANTOS SILVA - 27/09/1999	214411	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2397º	HIRAN DOS SANTOS - 01/10/1999	224893	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2398º	JOãO KLEDISON SANTANA SOUZA - 04/10/1999	213100	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2399º	ELISEU TRINDADE DOS SANTOS - 21/10/1999	217323	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2400º	HUGO ALVES - 31/10/1999	227715	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2401º	MARCUS VINICIUS TORRES ROCHA - 16/11/1999	222178	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2402º	MANUEL LEOPOLDO DOS SANTOS NETO - 19/11/1999	221336	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2403º	MATHEUS WILLIAMS DOS SANTOS MAZEO - 03/12/1999	220116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2404º	BRAYAN VIEIRA DOS SANTOS - 04/12/1999	223533	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2405º	PABLO AYMAR FARIAS DOS ANJOS - 03/01/2000	223055	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2406º	INGRID BORGES DE SOUZA - 13/01/2000	226376	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2407º	JOSé VICTOR DOMINGOS DOS SANTOS PEQUENO - 14/01/2000	213355	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2408º	ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS - 18/02/2000	228709	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2409º	MATHEUS VINíCIUS DE JESUS - 01/03/2000	221743	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2410º	EMERSON JOSé LIMA DOS SANTOS - 06/03/2000	226474	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2411º	WILLIAM SANTOS ESTRELA DA SILVA - 31/03/2000	227761	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2412º	ERLYSSON DIEGO DOS SANTOS - 24/04/2000	221532	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2413º	PEDRO ERICK LIMA DE JESUS - 29/04/2000	229347	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2414º	RUAN MATEUS DE CARVALHO SANTOS - 03/05/2000	222303	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2415º	WENDEL VICTOR ASSIS DOS SANTOS - 10/05/2000	227361	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2416º	ADRYEL BISPO DA CRUZ - 13/05/2000	224063	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2417º	JOSé WESLEY DOS SANTOS - 20/05/2000	214621	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2418º	LUIZ VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS - 29/05/2000	216255	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2419º	MICHELL DE SOUZA MATOS - 17/06/2000	226578	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2420º	FRANCISCO SEBASTIãO DOS SANTOS JúNIOR - 06/07/2000	215166	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2421º	MARIA DO CARMO SILVA DE CAR - 16/07/2000	220356	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2422º	KAWLINSON CAINA FREITAS DOS SANTOS - 31/07/2000	216854	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2423º	ALEX ROCHA DORIA - 02/08/2000	227082	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2424º	JAYNE DOS SANTOS OLIVEIRA - 05/08/2000	217262	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2425º	ANTôNIO GONçALVES LELIS DO CARMO NETO - 20/08/2000	214732	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2426º	MELQUISEDEQUE EMANUEL DIAS DOS SANTOS - 01/09/2000	226222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2427º	ADSON OTACíLIO SANTANA SANTOS - 07/09/2000	228850	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2428º	JEAN CLEBER QUEIROZ DOS SANTOS - 06/10/2000	220956	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2429º	PAULO ALFRAN MENEZES SILVA - 22/10/2000	227349	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2430º	GABRIEL SANTOS COUTO - 09/11/2000	223592	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2431º	LUIS EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA - 17/11/2000	223089	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2432º	NATHAN GIVALDO DOS REIS PEREIRA - 24/11/2000	230220	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2433º	EDSON MARQUES JUNIOR - 11/12/2000	216160	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2434º	MIKAELLE OLIVEIRA DOS SANTOS - 12/12/2000	220423	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2435º	EVERTON JOSE DOS SANTOS - 14/12/2000	228744	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2436º	ANGELO SANTOS DO NASCIMENTO - 15/12/2000	216003	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2437º	JOÃO PEDRO CASTRO DOS SANTOS - 23/12/2000	213354	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2438º	VICTOR GABRIEL PAJEú DE JESUS - 03/01/2001	227509	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2439º	ADRIANO BEZERRA RODRIGUES - 05/01/2001	216974	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2440º	RUAN RODRIGUES DE SANTANA - 09/01/2001	215450	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2441º	MAYKE MARQUES SANTOS - 15/01/2001	216030	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2442º	MAGNO MISSANO SANTOS SOARES - 18/01/2001	227691	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2443º	BRENO DA SILVA MELO - 27/01/2001	215352	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2444º	ADONIRAN CORREIA SANTOS OLIVEIRA - 14/02/2001	225606	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2445º	SAMUEL FILIPE BARBOSA GUIMARãES - 24/02/2001	224137	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2446º	JACKSON CHARLES DOS SANTOS - 28/02/2001	221870	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2447º	ERICK OLIVEIRA SOUZA - 03/03/2001	214093	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2448º	VICTOR DANIEL SANTOS - 27/03/2001	223448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2449º	TACIELLE PEREIRA DOS SANTOS - 01/04/2001	221027	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2450º	ALEF RYAN FERREIRA DOS SANTOS - 25/04/2001	229559	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2451º	LUIZA HELENA SIMãO - 30/04/2001	223135	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2452º	JOAO VITOR SANTANA LIMA - 02/05/2001	224268	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2453º	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA - 04/05/2001	214403	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2454º	JESSILAINY DOS SANTOS MUNIZ - 01/06/2001	225342	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2455º	YCARO LEMOS DE OLIVEIRA FONSECA - 30/07/2001	228950	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2456º	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS MENDONÇA - 09/08/2001	228722	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2457º	MATHEUS JESUS DOS SANTOS - 21/08/2001	213803	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2458º	FAGNER HENRIQUE MATIAS SILVA - 01/09/2001	217097	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2459º	JOSé VINíCIUS PEREIRA RAMOS - 13/09/2001	213039	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2460º	BEATRIZ DA SILVA MENEZES - 07/10/2001	224569	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2461º	RUAN ARAUJO SANTOS - 30/10/2001	217984	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2462º	KEVIN MATEUS DOS SANTOS CALAZANS - 16/11/2001	225131	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2463º	IAN PABLO SANTOS GONçALVES - 19/11/2001	222777	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2464º	CLAUDINEY - 28/11/2001	224706	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2465º	BRAYAN LUCAS OLIVEIRA BERNARDO - 19/12/2001	215057	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2466º	JOSE LUCAS SANTANA SANTOS - 20/12/2001	229416	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2467º	LUCAS DANIEL DA CRUZ OLIVEIRA - 30/12/2001	228010	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2468º	RAPHAEL ALMEIDA MEIRELLES - 11/02/2002	216148	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2469º	JOãO VITOR CARDOSO DA SILVA - 12/02/2002	213440	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2470º	CAIO RODRIGO OLIVEIRA SANTOS - 09/03/2002	228490	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2471º	VINICIUS DOMINGOS DOS SANTOS RAMOS - 16/03/2002	214740	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2472º	RONALD JUAN SANTANA MENEZES - 15/04/2002	227179	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2473º	MARCEL PHILIPE BISPO DOS SANTOS - 22/04/2002	214363	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2474º	RUGIER DA CONCEICAO BRITO - 24/04/2002	229159	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2475º	VICTORIA FERNANDA MENDONçA DE SANTANA - 10/05/2002	228444	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2476º	CASSIO GUILHERME SILVA SANTOS - 26/05/2002	214582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2477º	INGRID LETICIA SANTOS ARAUJO - 01/06/2002	221585	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2478º	PAULO ROBERTO SANTANA SANTOS - 12/06/2002	226047	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2479º	ANTôNIO BRUNO SANTOS MOREIRA - 16/06/2002	226282	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2480º	THYAGO SOARES DE SOUSA - 17/07/2002	228484	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2481º	BRUNO RENAN SANTOS DE MELO - 24/07/2002	226276	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2482º	LEONARDO CLEBERSON CORREIA DOS SANTOS - 11/08/2002	213171	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2483º	PABLO GABRIEL DOS SANTOS PACHECO - 16/09/2002	215326	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2484º	ANNY CAROLINE SANTOS CORREIA - 29/09/2002	215084	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2485º	ANNY VITORIA DO NASCIMENTO - 03/10/2002	220265	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2486º	SILVIO ROBERTO SANTOS DE JESUS - 12/11/2002	222961	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2487º	MATHEUS ANDRADE LIMA - 14/11/2002	223667	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2488º	ZANONES DOS SANTOS MATOS - 11/01/2003	222276	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2489º	MELQUE RODRIGUES DOS SANTOS - 26/01/2003	230180	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2490º	JOSE EDUARDO DIAS NASCIMENTO - 30/01/2003	216437	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2491º	DANIEL SANTOS PEREIRA - 02/06/2003	217068	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DEA - ARACAJU	2492º	ALBERTO RODRIGO DOS SANTOS - 26/08/2003	229852	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	1º	EPIFANIO DAMIAO COSTA NETO - 14/03/1984	221697	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ARAUA	2º	JOSÉ ALOÍZIO PEREIRA SANTOS - 08/06/1968	218154	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	3º	GILVANEIDE DE JESUS TAVARES - 05/10/1977	213790	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	4º	DAMIAO ALVES DOS SANTOS - 24/01/1982	212982	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	5º	LEANDRO GONçALVES PAIXãO DOS SANTOS - 31/10/1987	225236	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	6º	ALCINO AVELINO SANTOS FILHO - 03/02/1967	228776	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	7º	ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES - 31/08/1984	226956	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	8º	JOANIO ALVES DO SANTOS - 21/08/1985	226796	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	9º	RENISSON GUILHERME SILVA NASCIMENTO - 09/10/1989	224196	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	10º	MAYK RUAN SANTOS MOREIRA - 07/01/1994	228518	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ARAUA	11º	KELVY JEIZON SANTOS - 03/07/1999	226710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	1º	EDUARDO LUIZ DE JESUS NASCIMENTO - 03/12/1980	213938	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - BOQUIM	2º	EVERTON DE OL - 18/03/1989	222745	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - BOQUIM	3º	JOSE JESUS COSTA - 23/09/1976	226378	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	4º	JULIO CESAR OLIVEIRA REZENDE - 07/01/1977	214152	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	5º	JOSé APARECIDO ALVES DOS SANTOS - 11/12/1979	222925	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	6º	ANDRE LUCAS DE SANTANA ALMEIDA - 21/07/1987	230188	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	7º	LEANDRO SANTOS NEVES - 23/03/1990	229497	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	8º	DENIVAL SALES DOS SANTOS - 28/02/1980	217853	PcD	87,00	2	0	5	0	80	0
DRE 1 - BOQUIM	9º	EDUARDO ANTONIO MOREIRA NASCIMENTO - 23/05/1990	223931	Ampla	87,00	2	0	5	0	80	0
DRE 1 - BOQUIM	10º	TIAGO BARRETO PEREIRA - 06/10/1987	229824	Ampla	85,00	2	0	5	0	78	0
DRE 1 - BOQUIM	11º	JUVANDIRA BISPO DOS SANTOS - 14/08/1966	229557	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	12º	WESCLEY CONCEIçãO SANTOS - 13/04/1990	216478	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - BOQUIM	13º	CARLOS IRAN PEREIRA LIMA SILVA - 11/10/1982	220214	Ampla	66,00	2	0	5	1	58	0
DRE 1 - BOQUIM	14º	THIAGO SANTOS SOUZA - 28/08/1995	227659	Ampla	60,00	2	0	5	1	52	0
DRE 1 - BOQUIM	15º	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO - 12/05/1982	225235	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DRE 1 - BOQUIM	16º	RINALDO VIEIRA RODRIGUES - 14/04/1961	224398	Ampla	45,00	2	0	0	1	42	0
DRE 1 - BOQUIM	17º	HUGO LEONARDO SANTOS DE SANTANA - 09/10/1977	220236	Ampla	44,00	2	0	5	1	36	0
DRE 1 - BOQUIM	18º	MAURICIO FRANCA DOS SANTOS - 16/07/1984	230152	Ampla	35,00	2	0	5	0	28	0
DRE 1 - BOQUIM	19º	EDSON DANTAS DOS SANTOS - 30/05/1993	216689	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 1 - BOQUIM	20º	SILVANO DE SOUZA PIRES - 13/07/1975	225367	Ampla	26,00	2	0	5	3	16	0
DRE 1 - BOQUIM	21º	JOAO DOS SANTOS MACIEL - 10/03/1974	214611	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 1 - BOQUIM	22º	NILSE CARLA XAVIER DA SILVA - 14/02/1975	213118	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 1 - BOQUIM	23º	PAULO PEREIRA DE MATOS NETO - 27/09/1978	218969	Ampla	12,00	2	5	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	24º	WEMISSON RODRIGUES DOS SANTOS - 28/04/1987	213749	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 1 - BOQUIM	25º	ALERRANDRE SANTOS PIRES - 10/09/1978	215823	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - BOQUIM	26º	WOLNEY GABRIEL DOS SANTOS - 19/02/1986	224651	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - BOQUIM	27º	ALISSON MACEDO SILVA - 12/07/1997	225192	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - BOQUIM	28º	GILVAN ERNESTO DA CONCEICAO - 07/04/1961	220403	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	29º	GILSON CARNEIRO DOS SANTOS - 09/07/1963	216174	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	30º	JOEL SANTOS SOUZA - 15/01/1969	222320	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	31º	JOSé HAMILTON ÁVILA FILHO - 07/09/1971	213027	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	32º	MANOEL MESSIAS DA FONSECA - 20/01/1974	224462	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	33º	LUIZ MARIO EMIDIO DOS SANTOS - 20/06/1976	228280	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	34º	ALEX ANDRADE CRUZ - 14/02/1979	229534	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	35º	JOSé VALÉRIO DA SILVA - 02/06/1980	227563	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	36º	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - 02/10/1980	212967	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	37º	ROBERTO ALMEIDA DA SILVA - 09/06/1985	221240	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	38º	ALEX PINTO VILAS BOAS - 13/07/1986	219427	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	39º	JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO SANTOS - 19/03/1987	220439	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	40º	MOIZES SANTOS DE ARAÚJO - 28/01/1988	214222	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	41º	RONALDO ALMEIDA SANTOS - 18/05/1988	217975	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	42º	DIEGO AVILA SANTOS - 05/06/1989	224031	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	43º	REGINALDO LISBOA DE SANTANA JUNIOR - 19/09/1989	228848	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	44º	ANDRE PRATA SANTOS - 29/07/1990	212966	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	45º	ALISSON SANTOS SILVA - 02/11/1990	215031	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	46º	ADENILTON

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 1 - BOQUIM	107º	IURY ERNESTO DA CONCEIÇÃO - 23/01/2001	215848	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	108º	ERIQUE FONTES DOS SANTOS - 22/06/2001	228778	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	109º	MATHEUS SANTOS PRATA - 27/06/2001	214121	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	110º	RUBENS VIEIRA DA ROCHA NETO - 08/09/2001	214605	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - BOQUIM	111º	LUCAS SANTANA DE MENEZES - 21/10/2001	216458	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	1º	AULANIO ROSA DOS SANTOS - 11/06/1981	224450	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	2º	CLODOALDO SILVA DOS SANTOS - 03/10/1992	223012	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	3º	EDIJANISSON PEREIRA DOS SANTOS - 23/08/1981	217129	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	4º	EDICARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - 23/02/1970	222634	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	5º	JOCIVALDO ALVES DOS SANTOS - 27/11/1991	217769	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	6º	VALMONY NASCIMENTO VIEIRA - 20/09/1988	228899	Ampla	42,00	2	0	0	0	40	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	7º	JOSé ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS - 19/02/1982	229134	Ampla	36,00	2	0	0	0	34	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	8º	JOSE RONALDO MENDES DOS SANTOS - 21/02/1994	220567	Ampla	28,00	2	0	5	1	20	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	9º	MARCIEL SANTOS - 06/05/1989	226857	Ampla	19,00	2	0	5	0	12	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	10º	DOMINGOS DA CONCEIÇÃO SANTOS - 24/10/1982	224225	Ampla	15,00	2	0	5	0	8	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	11º	GERALDO DE ARAUJO CRASTO FILHO - 29/12/1969	216027	Ampla	14,00	2	0	0	0	12	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	12º	JERPSON PERERIA DE OLIVEIRA - 28/09/1983	225717	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	13º	JAMISSON DOS SANTOS - 18/08/1982	213090	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	14º	ADRIAN REIS BATISTA - 26/10/1977	226321	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	15º	LUAN ALVES SANTOS - 25/11/1987	216791	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	16º	JOSE DE MENEZES COSTA - 13/07/1982	221210	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	17º	JOãO LENALDO DOS SANTOS - 26/02/1983	217247	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	18º	CLODOALDO DOS SANTOS REIS - 08/03/1983	223157	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	19º	DAYVID LUIZ ALVES CAVALCANTE - 21/04/1987	226584	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	20º	JOSE ADALTO SANTOS OLIVEIRA - 28/05/1987	213226	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	21º	JONAS APARECIDO MATOSINHO - 05/01/1989	213665	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	22º	MARCOS DE JESUS COSTA - 21/05/1990	224571	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	23º	DOMINGOS MOREIRA DE JESUS - 28/05/1995	223464	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	24º	GERINALDO ISAQUE DE OLIVEIRA GOIS - 23/10/1995	226385	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	25º	ELIZâNGELA DOS SANTOS - 23/07/1988	213126	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	26º	FELLIPE JUNIOR SANTOS FREIRE - 03/10/1989	224606	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	27º	EDSON MATHEUS SILVA SANTOS - 17/11/1983	225795	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	28º	JOSE SANTOS ALVES - 15/09/1976	228542	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	29º	CLEBISON VIEIRA ALCANTARA - 03/04/1979	222559	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	30º	MARCELO JÚNIOR DOS SANTOS - 14/01/1983	227410	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	31º	IORAN VALENÇA DA SILVA - 22/12/1984	215244	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	32º	IVAN NOVAIS SANTOS - 21/07/1985	224909	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	33º	CLEIDICELMA FORTUNA SANTOS - 03/09/1985	225768	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	34º	ELIAZABETE SANTOS GUIMARãES - 10/12/1986	221987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	35º	JUSCIMARA ARAÚJO ROCHA DO NASCIMENTO ASCIMENTO - 27/0	223869	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	36º	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS - 02/10/1987	225673	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	37º	AELSON DE SOUZA ALMEIDA - 23/02/1989	228679	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	38º	JANAINA DOS SANTOS GAMA - 30/04/1991	225154	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	39º	RAINAN SANTOS DE JESUS - 20/03/1992	220450	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	40º	RUBSON MARTINS SANTOS - 09/10/1992	224868	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	41º	WEDSON SOUZA OLIVEIRA FILHO - 23/03/1994	213971	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	42º	JOANDSON SANTOS GAMA - 07/01/1997	223993	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	43º	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO - 06/05/1997	226867	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	44º	DAVI SANTANA SANTOS - 19/07/2000	225695	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	45º	VITORIA FARIAS SANTOS - 08/06/2001	226224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	46º	RUAN SANTOS SILVA - 20/07/2001	222706	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	47º	RYAN SANTOS DA SILVA - 20/07/2001	222670	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - CRISTINAPOLIS	48º	MARCO PAULO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR - 29/10/2001	222947	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	1º	AELSON NASCIMENTO HENRIQUES - 08/09/1962	213109	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	2º	EVANDO DOS SANTOS - 06/01/1977	213259	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	3º	HOLSTEIN JOSE DOS SANTOS - 24/04/1978	226037	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	4º	DAMIAO SOARES DO NASCIMENTO - 21/07/1983	214395	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	5º	ELDER SOARES SANTOS - 28/11/1983	215129	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	6º	JOSE NILSON MACHADO DA SILVA - 11/06/1989	221460	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	7º	RAFAEL DE JESUS BOMFIM - 28/05/1990	228958	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	8º	PAULO CESAR SOARES ASSUNçAO - 01/01/1964	223102	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	9º	EVANDRO DOS SANTOS SILVA - 17/01/1966	227249	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	10º	CLAUDIO LUIS SOUSA FREITAS - 31/10/1968	229806	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	11º	JOSÉ OLDAISO DA SILVA CARDOSO - 24/07/1975	227320	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	12º	FERNANDO MARIANO DA SILVA - 21/01/1976	224772	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	13º	CICERO MARCIO DE BARROS CUNHA - 25/06/1977	215861	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	14º	SERGIO ESTEVAM DOS SANTOS - 06/01/1980	223842	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	15º	MARCELO ANDRADE SILVA - 05/04/1981	217846	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	16º	THIAGO SILVA DOS SANTOS - 04/10/1982	227516	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	17º	FABIO RODRIGO SANTOS DAS DORES - 05/04/1983	216145	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	18º	GIVALDO SANTOS ANUNCIAçãO - 28/09/1984	215458	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	19º	DIEGO CARDOSO DO CARMO PEREIRA - 15/02/1986	228395	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	20º	CARLOS ALDON ALVES SANTOS - 11/12/1986	215506	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	21º	JADSON DA SILVA - 19/04/1980	216943	Ampla	86,00	2	5	0	1	78	0
DRE 1 - ESTANCIA	22º	JOSE DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS - 10/06/1973	224253	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	23º	IVANILDO DA SILVA ALVES - 28/01/1984	223046	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	24º	JOSE ELTON CAMILO SANTOS - 17/04/1977	220132	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - ESTANCIA	25º	ANDERSON LIMA SANTOS - 30/03/1984	222891	Ampla	84,00	2	0	5	1	76	0
DRE 1 - ESTANCIA	26º	JAMERSON DOUGLAS SANTOS - 04/04/1995	213231	Ampla	64,00	2	0	5	1	56	0
DRE 1 - ESTANCIA	27º	JOSE DEUVAN SANTOS AVILA - 25/08/1985	226488	Ampla	58,00	2	0	0	0	56	0
DRE 1 - ESTANCIA	28º	GILVANDO LEITE DA ASSUNçAO - 11/12/1967	229970	Ampla	39,00	2	0	5	0	32	0
DRE 1 - ESTANCIA	29º	FABIO BARBOISA DOS SANTOS - 31/08/1982	213801	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 1 - ESTANCIA	30º	DUGUEY ALMEIDA DE CARVALHO - 19/10/1982	228089	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 1 - ESTANCIA	31º	FLáVIO RIBEIRO RAMALHO - 03/04/1978	225017	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DRE 1 - ESTANCIA	32º	JOSé WELLINGTON FREITAS DE JESUS JUNIOR - 09/12/1982	221877	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	33º	ANTôNIO RODRIGO DOS SANTOS - 09/08/1986	222166	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	34º	IVALDO AUGUSTO DOS SANTOS - 03/05/1982	219041	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	35º	JOSÉ ROMARIO DE ALMEIA NASCIMENTO - 25/05/1989	223951	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	36º	GILENE LUIZ DINIZ - 06/11/1967	216336	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	37º	CARLOS ADOLFO SILVEIRA COSTA - 17/10/1972	216122	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	38º	FABIO ARAúJO OLIVEIRA - 05/10/1974	223469	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	39º	CESAR EVANGELISTA DE ALMEIDA - 22/01/1978	217527	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	40º	JOANCIO MUNIZ SANTOS - 13/02/1978	220463	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	41º	EDNALDO DE JESUS SANTOS - 09/09/1978	222885	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	42º	RAFAEL CORREIA SANTOS - 13/08/1981	216187	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	43º	WESLEY PAIXAO SANTOS ALVES - 09/04/1982	220898	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	44º	PAULO VICTOR SANTANA SANTOS - 30/09/1986	216432	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	45º	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS - 30/09/1988	219791	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	46º	NELSON CONCEIÇÃO BATISTA - 04/01/1968	225145	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	47º	MARCOS AURELIO ROCHA SILVA - 15/11/1972	216032	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	48º	JOãO FRANCISCO ALVES NETO - 04/06/1974	225394	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	49º	CARLOS ALBERTO FIEL DE OLIVEIRA - 14/12/1974	223472	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	50º	MARCOS HORACIO DE SOUZA - 30/09/1976	216298	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	51º	EDIVALDO SANTOS SOUZA - 02/11/1976	226219	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	52º	JOSECLAN ADRIANO DE FIGUEIREDO - 20/08/1977	219479	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	53º	IVAN SANTOS HORA - 11/10/1977	224246	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	54º	MARCOS ANDRE BARRETO DA SILVA - 12/04/1978	222160	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	55º	ROQUE BARBOSA DOS SANTOS - 28/09/1978	225856	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	56º	EDSON BATISTA MENEZES - 14/02/1980	226874	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	57º	MAURICIO MARQUES CONCEIÇÃO - 30/04/1980	216035	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	58º	JOSÉ IVALDO DE JESUS SANTOS - 04/02/1981	225936	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	59º	ROSA MARIA RAMOS DA FONSECA - 15/04/1982	214220	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	60º	REINALDO DOS SANTOS UMBELINO - 03/08/1982	214229	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	61º	SALISON SOARES DOS SANTOS - 27/09/1983	225823	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	62º	CLEVERTON ALVES SANTOS - 31/07/1984	229582	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	63º	ADRIANO GOMES DE ALMEIDA SANTOS - 30/12/1985	217458	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	64º	MARCOS OLIMPIO DOS SANTOS - 15/01/1987	218052	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	65º	PAULO RICARDO MENEZES SANTOS - 18/11/1987	213839	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	66º	RENALD ARAUJO CARDOSO - 29/03/1988	218329	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	67º	WILLIAMS NASCIMENTO DA CONCEIçãO - 20/11/1988	226126	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	68º	LUIZ FERNANDO DIAS SANTOS - 04/09/1990	222704	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	69º	MARILEIDE AYANY DOS SANTOS - 02/12/1991	220869	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	70º	DANILO GOMES SANTANA - 27/02/1992	218500	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	71º	EWERTON JOSE DOS SANTOS - 06/03/1992	227684	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	72º	DANIEL SANTOS GONZAGA - 24/03/1992	214317	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	73º	CLEBERTON CONCEICAO DE MENEZES - 23/12/1992	219949	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	74º	JOSÉ WLLINGTON LIMA ALVES - 08/06/1962	219514	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	75º	JOSé ADERALDO RIBEIRO DOS SANTOS - 26/11/1973	217554	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	76º	MARCOS DOS SANTOS - 23/12/1978	219487	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	77º	LUIZ RAFAEL DAMACENO BRANDãO OLIVEIRA - 07/05/1989	213048	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	78º	ARIVALDO BRUNO SOUZA COSTA - 20/02/2002	229772	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	79º	JOSé FONSECA - 20/06/1963	223164	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	80º	EVERALDO DOS SANTOS - 05/11/1967	226795	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	81º	ALZIRA SILVEIRA DO NASCIMENTO - 01/02/1968	228082	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	82º	MARIA DENILSA OLIVEIRA ROCHA - 02/03/1970	229649	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	83º	GENISON DA CONCEIÇÃO FERREIRA - 31/03/1971	214539	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	84º	JOSE RONIERI SANTOS DE JESUS - 22/05/1971	219831	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	85º	JOSé LUIZ SILVA SANTOS - 04/04/1973	229453	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	86º	LUZINEIDE FAGUNDES LEITE - 30/10/1975	220383	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	87º	GILVAN DIAS AMARAL - 06/11/1975	221794	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	88º	AIDA MARIA ALVES SANTANA - 03/01/1976	227466	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	89º	EDINILSON SANTOS PINHEIRO - 05/01/1976	214022	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	90º	JOSé NICACIO ALVES CORREIA - 16/12/1977	229848	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	91º	VALDERI BEZERRA DA SILVA - 27/01/1978	225470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	92º	DOMINGOS JULIO DE JESUS SANTOS - 20/08/1978	216523	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	93º	MARCIO RIBEIRO BARRETO - 20/11/1978	221272	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	94º	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - 01/12/1978	226970	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	95º	VANIA PAULA PEREIRA SILVA - 29/05/1979	223546	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	96º	MESSIAS ALVES SANTOS - 02/09/1979	217431	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	97º	JOSé MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE - 05/09/1979	218194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	98º	MARGARIDA CARVALHO CAXICO - 01/03/1980	221525	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	99º	MATHEUS DE MATOS LOPES - 19/05/1980	223866	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	100º	JACIANE DE OLIVEIRA SANTOS - 16/02/1981	213458	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	101º	JOãO PAULO LIMA DA CRUZ - 17/09/1981	220651	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	102º	EVERTON DOS SANTOS - 31/07/1982	223394	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	103º	EVERSON SANTOS RIBEIRO - 19/11/1983	226245	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	104º	RAFAEL SANTANA DE SOUZA - 12/03/1984	229161	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	105º	JOSE RODRIGUES BATISTA - 26/03/1984	225708	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	106º	EDIGAR SOUSA ANDRADE NETO - 28/04/1984	223493	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	107º	THIAGO ARLINDO DE ALMEIDA - 12/05/1984	216468	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	108º	SILVIO SANTOS REIS - 18/06/1984	224966	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	109º	SUELI RAMOS DOS SANTOS - 26/05/1985	227653	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	110º	RAIMUNDO DOS SANTOS - 18/11/1985	221233	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	111º	ISRAEL DOMINGOS DE JESUS SANTOS - 09/02/1986	216662	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	112º	REGIA LORENA DIAS NASCIMENTO - 18/11/1986	213017	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	113º	RODRIGO FELIX SANTOS - 14/02/1987	221232	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	114º	RAUL DOS SANTOS - 25/01/1988	229603	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	115º	ALEILZA DA CONCEICAO SANTOS - 20/02/1988	223400	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	116º	RENATO DE JESUS SANTOS - 25/08/1988	215852	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	117º	LUCIFLAVIO RODRIGUES NARCISO - 11/10/1988	229299	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	118º	JOSE NILTON SOARES SANTOS - 15/09/1989	227077	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	119º	JUCELIM ANTôNIO SANTOS FONTES - 17/02/1991	214166	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	120º	GRAZIELA DE JESUS DULTRA - 02/12/1991	214639	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ESTANCIA	121º	LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS - 28/02/1992	226925	Ampla	2,00	2	0

Processo TC/000132/2022
página 927 da peça unificada
Folha 864
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 77
20

DRE 1 - INDIAROBA	38º	ANDERSON CALAZANS SANTOS - 03/12/1986	229997	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	39º	JÚNIOR ARCANJO DOS SANTOS - 01/01/1987	225384	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	40º	GENILDO ALVES GOMES DOS SANTOS - 14/10/1988	219777	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	41º	SUZANA MARTINS CARVALHO - 24/03/1992	226027	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	42º	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA - 12/09/1992	228791	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	43º	HENRIQUE ANTôNIO DA SILVA - 26/12/1992	224232	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	44º	JOãO MARCOS DOS SANTOS - 30/05/1993	218327	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	45º	RAIMUNDA MARIANE SANTOS DE JESUS - 20/02/1995	226025	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	46º	LUCAS LEMOS NASCIMENTO - 01/07/1995	217167	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	47º	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - 17/07/1995	228042	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	48º	VINÍCIUS SOUZA MENDES - 06/08/1995	219198	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	49º	LAYSLLA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS - 31/08/1995	225610	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	50º	GESSICA MAYARA LIMA RAMOS SANTOS - 19/12/1995	227751	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	51º	TIAGO DOS SANTOS BISPO - 23/12/1995	217028	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	52º	PEDRO MAYKER CORREIA ARAUJO - 29/06/1996	219406	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	53º	ANDREZA MATOS ANDRADE - 23/03/1997	228264	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	54º	TIAGO DE JESUS SANTOS - 18/05/1997	214920	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	55º	ISMAEL CONCEIçãO ALVES DOS SANTOS - 26/08/1997	225463	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	56º	PRISCILA SANTOS SILVA - 04/09/1998	213525	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	57º	CAROLAINE SANTOS NORONHA - 09/12/1999	226892	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	58º	LUCIVANIA RAMOS DO ROSARIO - 05/04/2000	227696	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	59º	PAULO JOSÉ DOS SANTOS SANTANA - 23/04/2000	220024	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	60º	CARLOS ROBERTO CONCEIçãO DO NASCIMENTO - 04/10/2000	216147	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	61º	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA SANTOS - 13/10/2000	225583	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	62º	PABLO BRUNO FRANCISCO SANTOS - 10/05/2001	227370	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	63º	VIÓRIA RÉGIA OLIVEIRA LIMA - 28/08/2001	224894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	64º	FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS - 30/04/2002	216058	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	65º	JJOSé AUGUSTO CONCEIçãO DO NASCIMENTO - 09/08/2002	215402	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	66º	MOISES DOS SANTOS CARDOSO - 16/08/2002	223511	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - INDIAROBA	67º	JOSE ALERANDRO BISPO DOS SANTOS - 13/08/2003	227343	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	1º	GIVANILDO SOARES DE SOUZA - 14/12/1976	213653	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	2º	RUBENILDO SANTOS DA SILVA - 02/07/1992	213435	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	3º	JOSE LIMA SILVA - 29/10/1974	216583	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	4º	ANDRE GOIS DANTAS DOS SANTOS - 21/01/1976	229342	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	5º	MURILO NASCIMENTO NERI - 15/06/1984	216768	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	6º	IVANILDO ALVES SANTOS - 19/10/1985	226981	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	7º	ANDRIEL CONCEIçÃO DE JESUS - 30/07/2001	227891	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	8º	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS - 09/04/1978	219648	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 1 - ITABAIANINHA	9º	MARCOS SANTOS DIAS - 24/02/1997	230162	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	10º	JOSÉ MELQUIADES SEVERO DOS SANTOS - 04/09/1964	229608	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	11º	TIAGO FERREIRA SANTOS - 12/07/1968	216481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	12º	CLOVIS SERGIO SANTOS - 05/12/1969	224020	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	13º	ROBERTO ANDRADE AVILA - 04/03/1971	229958	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	14º	JOSEZITO DOS SANTOS - 10/12/1971	228091	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	15º	FÁBIO FERREIRA VIANA - 13/12/1974	229641	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	16º	ELENILDES COSTA CARDOSO - 06/02/1975	227348	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	17º	MARIA DE FATIMA SANTOS BARBOSA - 31/12/1976	224650	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	18º	ANTONIA MARIA MOREIRA ALVES SANTOS - 13/06/1977	227991	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	19º	WILMA COSTA DIAS - 06/01/1979	226988	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	20º	VALDSON RODRIGUES FERREIRA - 06/05/1981	229415	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	21º	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - 26/09/1984	227544	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	22º	MAURÍCIO BRITO DOS SANTOS - 12/03/1987	213107	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	23º	MARIA IRINEIDE GARCIA DO NASCIMENTO - 17/02/1988	219623	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	24º	SIMONE DOS SANTOS SILVA - 07/04/1988	229721	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	25º	RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS - 24/02/1991	214668	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	26º	DANILO SANTOS GOMES - 24/09/1992	214572	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	27º	TIAGO SANTOS SILVA - 29/05/1993	222661	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	28º	ATHILA ANIELLE NASCIMENTO OLIVEIRA - 10/10/1994	216154	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	29º	TACIANA NELLES MOREIRA LIMA - 03/12/1994	227996	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	30º	UELMO DOS SANTOS - 11/07/1995	228934	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	31º	JOSE SAMUEL DOS SANTOS - 02/12/1996	215716	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	32º	CLEISSON FELIX DOS SANTOS - 02/08/1998	229411	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	33º	JOEL DE JESUS SANTOS - 29/12/1998	227550	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	34º	JEFERSON SANTOS BRITO - 11/10/1999	221503	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	35º	LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS - 25/12/1999	227689	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	36º	EDUARDO DE JESUS FELIX JUNIOR - 09/05/2000	224992	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	37º	RYAN FERREIRA COSTA - 18/07/2000	221716	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	38º	IANE BATISTA OLIVEIRA - 19/06/2001	228868	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - ITABAIANINHA	39º	CLEVERTON GUIMARãES DO NACIMENTO - 11/05/2002	220686	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	1º	JOAO CARLOS DOS SANTOS - 25/06/1978	215936	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - PEDRINHAS	2º	ITALO SANTOS COSTA - 15/09/1994	229749	Ampla	53,00	2	5	5	1	40	0
DRE 1 - PEDRINHAS	3º	CLEITON DAVID RODRIGUES - 28/05/1996	218324	Ampla	30,00	2	0	0	0	28	0
DRE 1 - PEDRINHAS	4º	SERGIO DOMINGOS DOS SANTOS - 13/10/1969	213632	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	5º	ALBERTO DOS SANTOS - 06/06/1972	221599	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	6º	SILVIO HENRIQUE DA SILVA - 04/01/1974	220247	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	7º	WALBER FERNANDO MACEDO SOARES - 23/10/1975	222450	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	8º	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO - 23/04/1976	213169	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	9º	EDINALDO DOS SANTOS - 20/05/1982	224974	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	10º	RICARDO CONçEIçãO GUIMARãES SANTANA - 08/12/1997	228704	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	11º	MARLOS SANTOS SOUZA - 02/02/1984	215095	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	12º	GIAN CARLO SILVA GUIMARãES - 28/04/1998	228918	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	13º	ALDO ROCHA DOS SANTOS - 27/11/1969	228504	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	14º	GILSON SOARES ROCHA - 09/12/1973	229994	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	15º	DOGLAS LIMA SANTANA - 20/11/1974	216044	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	16º	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS - 13/03/1977	225102	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	17º	HOSANA SUTERO CESARIO - 30/10/1978	217983	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	18º	ELCIO LUIZ DOS SANTOS - 27/08/1979	226879	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	19º	LUZENILDE GONCALVES DOS SANTOS - 30/09/1979	225536	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	20º	EDIVANIA DOS SANTOS - 28/07/1981	213894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	21º	EDVALDO FELÍCIO DOS SANTOS - 30/07/1981	220720	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	22º	ESTEVÃO ARAUJO DOS SANTOS - 22/08/1982	213173	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	23º	EDRIANA SANTOS ALMEIDA - 04/06/1983	219610	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	24º	MARIA FàTIMA DOS SANTOS - 18/08/1983	226513	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	25º	PAULO TADEU SANTOS SOARES - 10/08/1984	228716	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	26º	GARDEL ANDRADE DE MENEZES - 27/09/1985	219570	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	27º	DANIEL DOS SANTOS - 23/07/1986	224077	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	28º	LUCIVALDO SANTOS ARAUJO - 27/05/1987	226366	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	29º	EDVAN SANTOS - 02/10/1987	219643	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	30º	JOSÉ ALEXANDRE SANTOS DE JESUS - 18/12/1987	217804	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	31º	JOSé FERNANDO MENEZES - 08/02/1989	225945	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	32º	ALDINICI DE SANTANA SANTOS - 12/04/1990	219956	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	33º	ANDERSON DE JESUS MELO - 09/12/1990	221624	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	34º	ROGER MILLA NASCIMENTO COSTA - 15/12/1990	217678	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	35º	JOSE FIEL SANTOS - 15/07/1993	220462	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	36º	EUDONAY DOS ANJOS MOREIRA - 28/05/1994	226682	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	37º	LEONARDO ALMEIDA DIAS SANTOS - 19/06/1994	224419	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	38º	MATHEUS CARDOSO DE JESUS - 20/04/1995	224332	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	39º	ERASMO HIDEKI FARIAS ROCHA - 24/04/1995	218707	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	40º	JHONY CAMILO DA CRUZ FIRMO - 08/12/1995	226771	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	41º	JOSÉ MAGNO PEREIRA DE JESUS - 11/12/1995	227106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	42º	JOSE ERIVELTON DE JESUS SANTOS - 24/01/1996	229151	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	43º	RENAN SANTOS COSTA - 07/05/1996	229738	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	44º	EDLA DOS SANTOS - 14/09/1996	219600	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	45º	FELLIPH DO CARMO RODRIGUES - 26/03/1998	229201	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	46º	STHEFANE GONÇALVES PEREIRA - 04/07/1998	224792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	47º	IRVINE RESENDE ALMEIDA - 23/07/1999	225036	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	48º	ANSELMO JUNIOR SANTOS PEREIRA - 02/09/1999	220168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	49º	JOSE DANILO ALVES DOS SANTOS SILVA - 18/08/2000	222188	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	50º	JOSE KENISSON BORGES DO CARMO SANTOS - 07/12/2000	229782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	51º	THIAGO MAURICO DOS SANTOS - 10/07/2001	222358	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	52º	JOSE CLEIDINALDO SANTANA SUTERO - 03/09/2001	221825	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - PEDRINHAS	53º	KAILLAINY SANTOS ALMEIDA - 07/03/2003	219694	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	1º	ELYON SANTOS ROCHA - 19/09/1994	215434	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 1 - SALGADO	2º	JAILTON BATISTA DOS SANTOS - 27/07/1972	218892	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - SALGADO	3º	ANA SHEILA CARVALHO SANTOS - 04/02/1984	226583	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 1 - SALGADO	4º	JOCILEIDE DA CRUZ SANTOS - 01/12/1978	217085	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 1 - SALGADO	5º	JARBAS SANTOS DE SOUZA - 10/08/1970	215597	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - SALGADO	6º	REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR - 08/05/1983	220941	Ampla	71,00	2	5	0	0	64	0
DRE 1 - SALGADO	7º	ERONILDES LÍRIO DOS SANTOS - 19/09/1972	228817	Ampla	69,00	2	0	5	0	62	0
DRE 1 - SALGADO	8º	SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS - 28/09/1982	214001	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 1 - SALGADO	9º	JOSé ABEDIAS PERREIRA E FREITAS - 05/03/1964	213862	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - SALGADO	10º	EDIRANILSON CARLOS RIBEIRO - 03/02/1975	216745	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	11º	JOSÉ SÉRGIO ANDRADE DE SOUZA - 09/11/1975	222938	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	12º	EDNILSON CARLOS RIBEIRO - 20/09/1976	228544	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	13º	JOãO BARBOSA AZEVEDO - 19/05/1980	228245	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	14º	FABIO HENRIQUE BISPO DE SOUZA - 17/08/1980	227096	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	15º	IVAN NASCIMENTO SANTOS - 22/12/1980	227091	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	16º	ALEX DOS SANTOS CRUZ - 17/07/1984	224555	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	17º	DANILLO JOSE ALFANO SANTOS - 19/03/1988	220215	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	18º	SéRGIO EDUARDO SANTOS OLIVEIRA - 17/01/1995	224455	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	19º	DANILO FERNANDO SANTOS ALMEIDA - 04/05/1993	223291	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 1 - SALGADO	20º	CARLO ADAMO MONTEIRO PRATA - 15/01/1976	229725	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - SALGADO	21º	DEISY MEIRE DA SILVA SANTOS - 11/05/1979	227356	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - SALGADO	22º	GELDO MESSIAS DOS SANTOS. - 03/12/1983	222061	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - SALGADO	23º	MARCOS JUNIO BATISTA DOS SANTOS - 21/05/1997	226897	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - SALGADO	24º	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ROCHA - 23/06/1972	222990	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	25º	LEONIDES JUNIOR MONTEIRO MENDOCA - 15/08/1973	222164	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	26º	RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES - 16/03/1976	227776	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	27º	ISIS SANTANA TAVARES - 26/03/1977	214061	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	28º	ALEXSANDRA AQUINO LIMA - 18/08/1977	227895	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	29º	CLEONICE CELESTINO DOS SANTOS - 12/12/1977	224345	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	30º	MARIA FILOMENA BARBOSA BATISTA - 24/12/1977	221879	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	31º	RONALDO BISPO DOS SANTOS - 21/09/1978	227909	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	32º	ALESSIO FABRICIO MONTEIRO PRATA - 28/05/1979	214050	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	33º	FÁBIO LIMA FERRO - 30/10/1979	223040	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	34º	GUTEMBERG SANTOS DO NASCIMENTO - 02/11/1979	226694	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	35º	LUCIANA RODRIGUES CARDOSO - 21/01/1981	214083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	36º	JOSEFA JANES BARBOSA - 19/12/1982	221883	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	37º	NIVALDO FREITAS FILHO - 11/02/1983	223018	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	38º	ANTôNIO CARLOS AZEVEDO OLIVEIRA - 30/03/1983	227132	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	39º	EVERALDO NOLASCO SOUZA - 26/09/1983	225776	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	40º	ISAQUE PEREIRA DE OLIVEIRA - 18/10/1983	227174	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	41º	ADRIANA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES - 09/04/1984	223881	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	42º	MÁRCIO ADRIANO DA CONCEIçÃO - 29/04/1984	228164	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	43º	JOÃO PAULO CORREIA DE OLIVEIRA - 20/10/1984	216299	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	44º	CRISTOVÃO DE SANTANA ROSENDO - 15/03/1985	214245	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	45º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FRAGA - 06/10/1985	214122	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	46º	CARLOS RAPHAEL DIAS SANTOS - 15/08/1986	227059	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	47º	JOSé ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS - 03/11/1986	216129	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	48º	CARLOS CLEONES ARAUJO DANTAS - 20/02/1987	223320	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	49º	ADRIANO FEITOSA CALIXTO - 30/05/1988	213830	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	50º	FERNANDO VIEIRA BATISTA - 18/11/1988	229096	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	51º	ALINE TAVARES DE ALMEIDA - 05/10/1989	222126	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	52º	LUCAS DA SILVA SANTOS - 16/01/1994	222324	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - SALGADO	53º	CLAUDIA MANUELA BARBOSA MONTEIRO - 15/02/1995	221942	Ampla	2,00	2	0	0

Processo TC/000132/2022
página 928 da peça unificada
Folha 865
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 78

DRE 1 - UMBAUBA	12º	MARCUS DA CONCEICAO SANTOS - 03/07/1985	220375	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - UMBAUBA	13º	IVAN MENEZES SANTOS - 11/01/1998	224896	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 1 - UMBAUBA	14º	ALEX ALVES DE OLIVEIRA - 20/08/1981	216586	Ampla	51,00	2	0	5	2	42	0
DRE 1 - UMBAUBA	15º	EDéZIO DOS SANTOS - 26/11/1978	224673	Ampla	44,00	2	0	5	1	36	0
DRE 1 - UMBAUBA	16º	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 04/11/1984	214365	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 1 - UMBAUBA	17º	JOSE VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA SANTOS - 20/09/1995	216447	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 1 - UMBAUBA	18º	JOSE IVAN SANTOS ALVES - 26/10/1988	213917	Ampla	27,00	2	0	0	1	24	0
DRE 1 - UMBAUBA	19º	JOSE ADILSON DOS SANTOS - 08/12/1998	214644	Ampla	17,00	2	0	5	0	10	0
DRE 1 - UMBAUBA	20º	TIAGO DE JESUS DANTAS - 21/09/1986	226978	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	21º	ALLAN DAVI MARTINS MENEZES - 10/08/1983	220608	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	22º	ANCELMO MARQUES SANTOS - 01/06/1987	227156	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	23º	JOSE CLEBSON DOS SANTOS - 03/12/1989	216959	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	24º	CLEITON BISPO DOS SANTOS - 11/04/1995	220226	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	25º	EZEQUIAS ANANIAS DA SILVA - 23/08/1963	213831	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	26º	FABRICIO BARBOSA GOES - 19/07/1980	217688	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	27º	JOSUE BERNARDO DOS SANTOS - 13/03/1984	216248	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	28º	JADSON MARQUES LIMA - 15/06/1986	229609	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	29º	MOISES ALVES SANTOS - 04/03/1990	219922	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	30º	NADIEL LIMA DE OLIVEIRA - 26/09/1990	225087	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	31º	ANDERSON KAIQUE SILVA CORTES - 28/03/1993	225374	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	32º	JUNIOR SILVEIRA DOS SANTOS - 28/05/1997	223278	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	33º	DANILO DE JESUS FONSECA - 20/03/1990	228821	Ampla	6,00	2	0	0	0	4	0
DRE 1 - UMBAUBA	34º	ADINAILTON CARTOS DA HORA SANTOS - 14/12/1977	229062	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	35º	FABIO DOS SANTOS REIS - 03/08/1984	221352	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	36º	FABIANO SOUZA MESSIAS - 10/03/1996	227632	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	37º	DANIEL DOS SANTOS - 12/08/1998	229605	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	38º	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA - 24/03/1999	224789	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	39º	JOAO FELICIO DOS ZANTOS - 17/01/1966	215435	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	40º	RENIVALDA LINO DOS SANTOS - 06/01/1967	214658	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	41º	LENILTON DOS SANTOS - 19/08/1973	229339	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	42º	ANCELMO DOS SANTOS BRITO - 07/01/1977	224738	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	43º	ALÍPIO REZENDE SILVA - 20/01/1978	230274	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	44º	JOSE EDIVALDO DOS SANTOS - 01/03/1979	228626	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	45º	ADINALDO PEREIRA LEAL - 02/03/1980	213925	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	46º	EDUARDO ALVES SANTOS - 08/02/1981	220258	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	47º	SILVANIA DE ALMEIDA SANTOS - 22/05/1981	228869	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	48º	ANDRé DOS SANTOS - 04/12/1981	215204	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	49º	MARCIA DOS SANTOS - 29/09/1982	215723	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	50º	TACIO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - 29/10/1982	229033	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	51º	IRIS NEVES DOS SANTOS - 17/06/1983	226177	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	52º	REMILTON BISPO DOS SANTOS - 16/01/1984	229216	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	53º	FABIO APARECIDO SANTOS LIMA - 09/04/1984	226965	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	54º	JOAO ADENISON DE SOUZA ARAUJO - 23/07/1985	226540	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	55º	VALBERIO VITOR DE SANTANA - 09/10/1986	215762	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	56º	JOSE FLORENCIO DE AMORIM FILHO - 05/03/1987	215598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	57º	JOãO PEDRO DOS NETO ALVES - 12/06/1987	213206	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	58º	CRISTIANO AZEVEDO SALES - 28/10/1987	224724	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	59º	JAYSON WILLEM DA SILVA - 10/11/1988	220015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	60º	DOMINGOS SANTOS GOES - 10/12/1988	222006	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	61º	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA LIM - 02/02/1990	221053	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	62º	ADIERMERSON JESUS SANTOS - 04/10/1990	227005	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	63º	WENDEL DOS SANTOS ALVES - 06/06/1991	218534	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	64º	FERNANDO DOS SANTOS - 14/06/1991	214099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	65º	JOSé NILSON ANDRADE DA SILVA - 10/07/1991	226651	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	66º	RODRIGO JUSCELINO NASCIMENTO DOS SANTOS - 04/09/1991	230034	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	67º	EVERTON ROSA DOS SANTOS - 06/02/1993	225724	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	68º	WLISSES LIMA SANTOS - 25/07/1993	226389	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	69º	JOANA MARTA LIMA DOS SANTOS - 11/02/1994	220071	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	70º	LUCAS SOARES SOLTEIRO SANTOS - 25/03/1994	220798	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	71º	DANIELE SOUZA MENEZES - 08/05/1994	229812	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	72º	FELIPE SILVA SANTOS MESQUITA - 05/06/1994	223420	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	73º	MATEUS SOARES BOMFIM - 08/03/1995	222813	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	74º	MARCOS MICHEL LISBOA ALVES - 07/04/1996	222245	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	75º	BRUNA FERNANDA BATISTA OLIVEIRA - 02/06/1996	224508	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	76º	MAXSUEL NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS - 26/08/1996	229606	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	77º	LUCIANO GUIMARAES CARVALHO - 16/11/1996	221223	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	78º	DOMINGOS PAIXãO SANTOS DA CONCEIçãO - 19/10/1997	214295	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	79º	JUSCELINO VIEIRA SANTANA NETO - 07/02/1998	230045	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	80º	LUCAS SILVA SANTOS - 03/08/1998	221362	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	81º	GEAN VINICIUS ALVES DOS SANTOS - 05/08/1998	229462	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	82º	ANNA MARIA NASCIMENTO LAUREANO - 25/07/1999	230080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	83º	CARLOS MATHEUS SANTOS SANTANA - 31/08/1999	214316	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	84º	JOSé IGO DO NASCIMENTO SANTOS - 23/10/1999	228734	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	85º	RODRIGO BENIGNO PASSOS - 21/01/2000	218372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	86º	ILDSON HENRIQUE SANTOS SILVEIRA - 26/04/2000	229190	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	87º	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA - 29/08/2000	222887	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	88º	CARLOS DANIEL DA SILVA RAMOS - 19/06/2001	217304	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	89º	GABRIEL VIEIRA SANTOS - 22/09/2001	220506	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	90º	ROSENILDO SILVEIRA MONTEIRO - 04/11/2002	227326	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 1 - UMBAUBA	91º	LUIDHY ANDRADE SANTOS DA MOTA - 02/01/2003	222826	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	1º	RODRIGO RAMOS EDUARDO - 12/06/1982	228634	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 2 - LAGARTO	2º	MARCOS ANDRé SANTOS DE MENEZES - 11/07/1978	213390	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 2 - LAGARTO	3º	IDEILSON CARDOSO SANTOS - 01/03/1972	218724	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	4º	ISAAC JOSE CORREIA - 16/12/1977	224604	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	5º	ANDREALDO FERNANDES SOUZA - 14/09/1978	214825	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	6º	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - 22/08/1981	227451	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	7º	ROBSON PEREIRA SANTOS - 20/12/1984	224859	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	8º	GEORGE FERREIRA DOS SANTOS - 05/11/1987	224990	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	9º	ADISON MARQUES ALVES - 20/10/1983	223477	Ampla	86,00	2	0	0	2	82	0
DRE 2 - LAGARTO	10º	EDILEUSO ROCHA ONTES - 17/04/1973	213219	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	11º	JOSE MARCOS VITAL DE OLIVEIRA - 03/01/1974	217534	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	12º	TIAGO LIMA DA COSTA - 27/10/1981	227665	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - LAGARTO	13º	WANDERSON DOS SANTOS - 18/10/1994	216518	Ampla	70,00	2	0	0	0	68	0
DRE 2 - LAGARTO	14º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS - 20/03/1974	225220	Ampla	68,00	2	0	5	1	60	0
DRE 2 - LAGARTO	15º	EDILSON MARTINS DOS SANTOS - 16/07/1984	219410	PcD	53,00	2	0	0	0	48	3
DRE 2 - LAGARTO	16º	DOUGLAS ANDRADE SILVEIRA - 04/08/1984	216228	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DRE 2 - LAGARTO	17º	CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - 13/09/1983	229242	Ampla	36,00	2	0	0	0	34	0
DRE 2 - LAGARTO	18º	DENISSON SILVA DA CRUZ CARVALHO - 01/09/1980	218273	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DRE 2 - LAGARTO	19º	LUCIVAL ANDRADE MORAIS - 06/12/1985	229956	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DRE 2 - LAGARTO	20º	IVO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA - 18/01/1994	229336	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DRE 2 - LAGARTO	21º	AUGUSTO SANTOS ALVES - 06/01/1990	213054	Ampla	22,00	2	0	5	1	14	0
DRE 2 - LAGARTO	22º	LUCIANO DOS SANTOS SERAFIM - 09/05/1980	213909	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	23º	ADALMIR MARQUES DOS REIS - 12/06/1970	216414	Ampla	12,00	2	5	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	24º	RAIMUNDO FERNANDES FILHO - 08/07/1959	222747	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	25º	SUELENE MARTINS DE SANTANA - 12/08/1974	222674	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	26º	CARLA PATRICIA RODRIGUES MENEZES - 23/03/1981	221332	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	27º	MARCELO PEREIRA - 20/04/1981	225126	Ampla	8,00	2	5	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	28º	JOSé ADUILSON ANDRADE SILVA - 28/05/1982	227988	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	29º	CARLOS ALEXANDRE DE MENEZES - 21/02/1983	213552	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	30º	FERNANDO MESQUITA RODRIGUES - 20/02/1986	214330	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	31º	RICARDO REIS SANTOS - 26/05/1989	228798	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	32º	MICHEL MODESTO DOS SANTOS ALVES - 25/09/1989	225860	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	33º	MARCOS DOS SANTOS SANTANA - 10/02/1990	226090	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	34º	SAMUEL DE JESUS ANJOS - 26/03/1992	229736	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	35º	ANTONIO DA SILVA DE JESUS - 10/07/1961	221997	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	36º	ROBSON DE ANDRADE SILVA - 07/01/1970	224002	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	37º	WASHINGTON ESTEVES DE FRAGA - 08/01/1975	217880	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	38º	JEMISSON BRITO SOUZA - 18/12/1975	223391	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	39º	GEORGE ARAUJO RODRIGUES - 10/08/1976	219895	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	40º	JOãO BATISTA SILVA - 29/08/1978	214017	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	41º	JODECLAN GUILHERME DOS SANTOS - 07/07/1979	228693	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	42º	PAULO RODRIGUES CELESTINO - 03/11/1979	221552	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	43º	ERASMO BISPO DE SAO JOSE FILHO - 01/12/1979	221929	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	44º	RONALDO DE JESUS MEDEIROS - 27/10/1980	223888	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	45º	ROGERIO DE JESUS SANTOS - 24/05/1981	222030	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	46º	ROBSON CAITANO ANDRADE - 02/10/1981	221508	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	47º	REGINALDO JOSE DA SILVA - 02/10/1981	217606	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	48º	ANGELICA SILVA COSTA - 27/02/1982	221746	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	49º	ROBERIO FERNANDO BISPO - 15/05/1982	225364	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	50º	JACSON DOS SANTOS SOUZA - 27/06/1982	224270	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	51º	CARLOS MANOEL DOS SANTOS - 29/05/1983	227578	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	52º	CHARLINTON ROCHA DOS SANTOS - 03/09/1983	223520	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	53º	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DOS SANTOS - 04/10/1984	227245	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	54º	THIEGO HENRIQUE ARAUJO BISPO - 07/07/1985	223281	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	55º	NEILTON PEREIRA SANTOS - 23/11/1985	227073	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	56º	RODRIGO SANTOS BARROSO - 30/06/1986	213901	PcD	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	57º	FRANKLIN DO CARMO - 05/01/1987	225967	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	58º	LEANDRO ESTEVãO MELO - 15/02/1987	225174	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	59º	IVAN AUGUSTO NASCIMENTO SANTANA - 01/08/1987	224717	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	60º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - 04/02/1988	229664	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	61º	DEIVIDIS WALLA SILVA SANTOS - 13/05/1988	225607	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	62º	RONIVAL DE ABREU MENEZES - 12/06/1988	222191	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	63º	AMAURI DE MENEZES SANTOS - 28/02/1989	228794	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	64º	RODRIGO DA SILVA SANTOS - 27/08/1990	215556	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	65º	CAMILA SANTOS CAMPOS - 22/11/1990	217373	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	66º	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA AMARAL - 03/01/1991	224326	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	67º	JOSE CARLOS SANTANA DE ALMEIDA - 01/03/1991	229521	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	68º	TIAGO DOS SAN CRUZ - 23/04/1991	229560	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	69º	GLEIDSON EUGENIO DOS SANTOS - 05/09/1991	218017	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	70º	DIEGO DE LIMA FRAGA - 13/01/1992	229145	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	71º	BRUNO DE SANTANA SANTOS - 09/09/1992	219561	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	72º	WILDO ALFREDO SANTOS DE JESUS - 20/10/1992	223999	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	73º	RAMON SANTOS COTIAS - 22/10/1992	223462	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	74º	PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 26/04/1993	230032	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	75º	JOSUEL CARVALHO COSTA - 23/05/1994	230171	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	76º	RONECLEYSON SILVA CARVALHO - 26/06/1994	214236	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	77º	IGOR SANTOS SANTANA - 16/11/1995	225934	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	78º	RAFAEL SANTOS SOBRAL - 04/09/1996	225442	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	79º	RÔMULO SANTOS DA COSTA - 14/09/1996	217699	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	80º	VICTOR BERNARDO SILVA SANTOS - 20/09/1997	222956	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	81º	FERNANDO SANTOS DOS ANJOS - 21/04/1998	222669	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	82º	ROBSON SILVA DE ASSIS - 03/07/1999	225135	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	83º	VITOR MANOEL DE JESUS MORAIS - 14/12/1999	222349	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	84º	NILTON FONSECA DE LIMA - 03/06/1979	223606	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - LAGARTO	85º	CICERO CRISTIANO DOS SANTOS IGNACIO - 28/10/1980	214159	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - LAGARTO	86º	ALFEU DOS SANTOS MOURA - 06/03/1971	225900	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	87º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MARINS - 08/05/1977	218811	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	88º	RICARDO JOSE DE JESUS SANTOS - 05/10/1978	229412	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	89º	NILDO MARTINS RODRIGUES - 01/05/1981	226067	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	90º	JOSE HIPOLITO JUNIOR - 06/06/1982	229425	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	91º	JOSE HILDO SILVA DE JEUS - 09/06/1983	227911	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	92º	ROBERTO ALVES DA CRUZ - 16/05/1985	224605	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	93º	EDIELSON MARQUES DA SILVA - 13/07/1986	223737	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	94º	JOSé BATISTA CEZAR PRATA - 28/01/1987	225284	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	95º	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS - 21/11/1988	219086	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	96º	ROMARIO CORREIA DOS SANTOS - 18/08/1991	229104	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	97º	GLEDSON DE SOUZA SANTOS - 07/06/1992	224577	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - LAGARTO	98º	JAILSON DE JESUS SILVA - 23/08/1992	224055	Ampla	3,00	2	0	0

Processo TC/000132/2022
página 929 da peça unificada
Folha 866
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 79
22

DRE 2 - LAGARTO	161º	MAIARA SA FREITAS - 25/07/1990	228498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	162º	ANGELICA ROCHA DOS SANTOS - 06/09/1990	230167	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	163º	ANDERSON DE JESUS SANTOS - 21/10/1990	216056	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	164º	JOSE SOUZA DOS SANTOS - 10/12/1990	224094	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	165º	VANESSA MARIA COSTA SANTOS - 23/12/1990	227441	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	166º	FERNANDO DOUGLAS DA CRUZ SANTOS - 06/01/1991	228727	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	167º	PAULO HENRIQUE SILVA VASCONCELOS - 11/02/1991	216682	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	168º	GILMAR SOBRAL CHAGAS - 10/07/1991	223717	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	169º	GUIDO SANTOS MENEZES - 15/08/1991	230229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	170º	NAGAYRO IAMAGUCHE CASTRO DE CARVALHO - 21/09/1991	228133	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	171º	VANESSA MARIA DOS SANTOS - 29/12/1991	221398	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	172º	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS - 17/04/1992	215473	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	173º	LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 20/04/1992	224908	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	174º	JONISSON FONTES DE SOUZA - 14/05/1992	227662	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	175º	ALAN SILVA SANTOS - 21/12/1992	226127	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	176º	SILVIA DA COSTA SANTOS - 14/01/1994	227417	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	177º	LUAN MARTINS DE ALMEIDA - 14/01/1994	229619	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	178º	ADRIEL FERREIRA DOS SANTOS - 03/04/1994	218175	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	179º	CARLOS VITAL OLIVEIRA SOUZA - 25/06/1994	229065	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	180º	ADONAI DO NASCIMENTO MELO - 12/09/1994	226719	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	181º	GLAUDSON LEONARDO DOS SANTOS - 17/01/1995	228882	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	182º	ABELARDO DANTAS CANUTO NETO - 28/06/1995	216752	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	183º	MATHEUS FONTES OLIVEIRA - 26/07/1995	220894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	184º	CARLOS IARGO DE JESUS SANTOS - 28/11/1995	223787	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	185º	WILKINSON DE SANTANA BARBOSA - 21/03/1996	221569	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	186º	CLEBER COSTA DA SILVA - 05/07/1996	224288	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	187º	RONALDO DOS SANTOS ARAUJO - 27/11/1996	223671	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	188º	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS - 27/01/1997	216643	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	189º	LUCAS GABRIEL SANTOS DA SILVA - 29/01/1997	225827	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	190º	ROMULO MENEZES SANTANA - 07/03/1997	224347	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	191º	JOSé BRUNO PEREIRA SANTOS - 19/03/1997	219751	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	192º	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA - 18/05/1997	225229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	193º	LUCAS GONçALVES SOUZA - 23/06/1997	227113	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	194º	JOãO VICTOR DE ANDRADE SANTOS - 23/07/1997	223692	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	195º	WENDELL ELCID DOS SANTOS OLIVEIRA - 25/08/1997	224509	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	196º	WENDEL RODRIGO ALVES DE ALMEIDA - 31/08/1997	226638	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	197º	RIVIDY EUCLIDES DE ANDRADE SANTOS - 11/09/1997	220067	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	198º	DOUGLAS SANTANA DE CARVALHO - 11/10/1997	230195	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	199º	JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA - 22/10/1997	225793	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	200º	AFONSO DOS SANTOS BISPO - 09/12/1997	229222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	201º	MICHAEL BRUNO MACIEL SANTOS - 10/12/1997	215825	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	202º	JEFFERSON DE JESUS SANTOS - 18/05/1998	230099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	203º	ALISSON DE SANTANA BARBOSA - 04/02/1999	226063	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	204º	EDVALDO MENEZES DE CARVALHO FILHO - 06/05/1999	217736	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	205º	ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES - 04/10/1999	221429	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	206º	ARTHUR LIMA FONSECA - 21/10/1999	224920	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	207º	CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES - 28/10/1999	221923	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	208º	FABIO RODRIGUES DA COSTA - 01/12/1999	215169	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	209º	ENZO GABRIEL ARCOVERDE PIRES - 24/12/1999	213136	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	210º	RHUAN FELIPE SANTANA NASCIMENTO - 20/04/2000	218494	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	211º	JOãO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS - 21/07/2000	229981	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	212º	VALDICELIO MOURA DA COSTA - 10/08/2000	213679	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	213º	GILENO SIQUEIRA MENESES NETO - 27/08/2000	223699	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	214º	MIKAEL CONCEIÇÃO SANTANA - 20/10/2000	227461	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	215º	MáRLON DE SOUZA MATOS - 06/11/2000	226000	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	216º	MUCIO FLAVIO LISBOA MENEZES - 11/11/2001	215833	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	217º	PAULO HENRIQUE SANTOS NEVES - 14/01/2002	221470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	218º	IGOR GONçALVES SOUZA - 01/02/2002	227212	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	219º	CARLOS DANIEL ARAUJO SANTOS - 20/04/2002	225788	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - LAGARTO	220º	JOSE IVAN VIANA NETO - 26/04/2002	226396	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	1º	JOSE LEANDRO FERREIRA SANTOS - 25/04/1991	213936	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 2 - POCO VERDE	2º	LIZANDRO DOS SANTOS REIS - 31/05/1977	223108	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 2 - POCO VERDE	3º	JOSE ANJOS DOS SANTOS - 11/01/1980	223980	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - POCO VERDE	4º	RODOLFO RODRIGUES ALMEIDA - 18/10/1987	227186	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - POCO VERDE	5º	ORLANDO SANTANA COELHO - 26/11/1993	228695	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - POCO VERDE	6º	RONE MARCOS RABELO SANTANA - 17/10/1985	225143	Ampla	71,00	2	0	5	0	64	0
DRE 2 - POCO VERDE	7º	LUCIANO DOS SANTOS - 22/11/1979	213159	Ampla	63,00	2	0	5	0	56	0
DRE 2 - POCO VERDE	8º	WALLACY CARDOSO DE SANTANA - 10/02/1994	229468	Ampla	50,00	2	0	0	0	48	0
DRE 2 - POCO VERDE	9º	GIVANILDO OLIVEIRA FONTES - 05/04/1979	224042	Ampla	49,00	2	0	5	0	42	0
DRE 2 - POCO VERDE	10º	ERALDO DE JESUS MOTA - 25/01/1978	219500	Ampla	36,00	2	0	0	0	34	0
DRE 2 - POCO VERDE	11º	DAVID ANDRADE DE MENEZES - 02/06/1996	216504	Ampla	29,00	2	0	5	0	22	0
DRE 2 - POCO VERDE	12º	CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS - 01/12/1985	220890	Ampla	24,00	2	0	5	1	16	0
DRE 2 - POCO VERDE	13º	EDUARDO ROCHA SANTANA - 09/10/1986	230320	Ampla	14,00	2	0	0	0	12	0
DRE 2 - POCO VERDE	14º	HELIO RODRIGUES CORREIA - 23/11/1984	218670	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	15º	MARCOS ARAUJO BARBOSA - 23/08/1985	226727	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	16º	MARCOS BELO DOS SANTOS - 25/06/1986	221171	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	17º	JOSE CLEITON DE SANTANA CRUZ - 03/05/1983	228355	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	18º	JOSE ERNANDES OLIVEIRA SANTOS - 14/11/1983	219877	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	19º	GIVALDO SANTOS ARAUJO - 26/02/1984	216819	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	20º	CLEVERTON SOUZA SANTOS - 31/10/1985	218486	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	21º	KLEITON RIBEIRO DÓRIA - 09/11/1988	213992	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	22º	JOSEFA LAURICENE DE GOIS - 06/06/1969	215650	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	23º	SILVIO RIBEIRO DE SOUZA LISBOA - 20/06/1972	220717	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	24º	MANOEL MESSIAS NINIM DOS SANTOS - 10/09/1974	226163	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	25º	CARLOS ALBERICO CADUDA DE ARAUJO - 16/11/1980	222466	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	26º	ANTôNIO OLIVEIRA DA TRINDADE - 02/03/1982	213207	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	27º	VALTER DOS SANTOS - 09/09/1984	225898	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	28º	GABRIELA DEOLINA DOS SANTOS - 18/10/1984	227760	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	29º	PAULO MARCOS DE ALMEIDA - 07/01/1985	215684	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	30º	DAVI RABELO ARAUJO - 28/04/1985	225329	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	31º	JOSE ARICLENES RIBEIRO DOS REIS - 27/06/1986	213412	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	32º	ADRIANO ALMEIDA ROSA - 07/07/1986	220707	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	33º	FLAVIO REIS DOS SANTOS - 25/04/1992	225066	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	34º	IGOR VINICIUS CASTRO LISBOA - 07/10/1994	220763	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	35º	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES - 12/12/1973	226512	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	36º	JOSEFA CRISTIANE FRANÇA VIDAL - 24/11/1986	213854	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	37º	ROGERIO BARBOSA NASCIMENTO - 25/05/1986	225199	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	38º	CLáUDIO DAS NEVES JACó - 28/11/1986	217965	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	39º	LUIZ FERANDO DOS SANTOS REIS - 29/09/1987	228558	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	40º	DANILO EDUARDO BISPO - 05/03/1996	223693	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	41º	JOSé FERNANDO DE JESUS SANTOS - 22/07/2000	214619	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	42º	MARCIO ALVES DOS SANTOS - 20/09/2001	221694	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	43º	MIGUEL REIS SANTOS - 03/02/2002	230264	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	44º	JOSE DA PAIXAO SANTOS - 27/03/1970	224548	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	45º	ADEMILTON ARAUJO CASTRO - 07/08/1972	229544	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	46º	JOSE MARIO DA SILVA - 04/10/1976	227317	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	47º	VALDINO JOSé DE SANTANA - 02/06/1977	215283	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	48º	DEMARIO DA SAILVA SANATANA - 14/02/1980	213478	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	49º	JEAN CARLOS SANTANA DA SILVA - 08/06/1981	223014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	50º	ERICA DAS NEVES SANTANA - 12/01/1983	216083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	51º	JOSé CARLOS MENEZES DOS SANTOS - 06/04/1983	222275	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	52º	JOSE ORLANDO OLIVEIRA SANTOS - 11/06/1983	229604	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	53º	ADELMO JUREMA SANTANA - 12/07/1983	221365	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	54º	CLéCIA DAS NEVES SANTANA - 23/10/1984	216038	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	55º	LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA - 03/12/1984	220196	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	56º	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS - 27/02/1986	222760	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	57º	TIAGO DE SANTANA OLIVEIRA - 11/12/1986	220212	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	58º	GILDOMAR DA SILVA - 23/03/1987	228824	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	59º	ALINE NASCIMENTO OLIVEIRA - 23/12/1987	222987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	60º	ADRIANO SILVA DOS SANTOS - 01/06/1988	224539	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	61º	EZEQUIEL MENDES MENDONçA - 09/06/1989	228560	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	62º	MIQUEIAS DE OLIVEIRA PINTO - 15/10/1989	222945	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	63º	DANUBIO RIBEIRO DE CERQUEIRA - 01/06/1990	213761	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	64º	ADRIANO DE JESUS FONSECA - 07/11/1990	222152	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	65º	GERVELY DOS REIS GOIS - 25/11/1990	224385	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	66º	FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA - 05/09/1991	229076	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	67º	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR - 23/07/1992	218236	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	68º	NICOLAS ELTON DE FARIAS ANDRADE - 28/04/1993	227796	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	69º	WILLIAS ABREU DA SILVA - 11/01/1994	229837	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	70º	KLAYTON DO NASCIMENTO DE CRISTO - 24/08/1994	224890	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	71º	LEANDRO DE SOUSA SANTOS - 22/02/1996	218760	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	72º	THIAGO ROCHA DE JESUS - 24/04/1996	218516	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	73º	GABRIEL DO NASCIMENTO SANTANA - 17/05/1996	224599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	74º	JOãO MARCOS DA SILVA DIAS - 29/07/1996	225108	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	75º	CLEITON APARECIDO SANTOS GONçALVES - 12/10/1996	228406	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	76º	ESDRA RAUAN MENDES DOS SANTOS - 25/06/1997	218710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	77º	KÊNIO DE SOUZA REIS - 01/09/1997	220135	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	78º	JEFERSON ARAUJO DE JESUS - 27/01/1998	217790	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	79º	LUCAS CRUZ ARAUJO DOS SANTOS - 30/03/1998	226501	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	80º	JOSé JORDES SANTOS LEAL - 09/12/1998	220965	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	81º	ÍTALO BARRETO ARAÚJO - 04/01/1999	220030	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	82º	ATANES FREITAS SANTOS - 10/03/2000	215240	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	83º	VALMIRA DOS SANTOS - 03/11/2000	227820	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	84º	ALERRANDRO VICTOR MENEZES DOS SANTOS - 18/11/2000	222787	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	85º	LUCAS LOURRAN SOUZA OLIVEIRA - 31/05/2001	228569	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	86º	TAUAN DE JESUS SOUSA - 31/10/2001	223038	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	87º	LUCAS GABRIEL CARDOSO SANTOS - 12/03/2002	229264	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - POCO VERDE	88º	GLENDA SANTANA DA COSTA - 11/12/2002	216000	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	1º	IVANILTON FERREIRA SANTOS MATOS - 08/02/1980	229362	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	2º	FLAVIO SOUZA SILVA - 31/08/1985	220294	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	3º	HENRIQUE ALVES SANTOS - 27/03/1990	227566	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	4º	MARIO DE SOUZA XAVIER NETO - 01/02/1979	216756	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	5º	RICARDO XAVIER DOS SANTOS - 21/04/1980	224376	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	6º	ROBSON CORREIA SANTOS - 19/11/1982	213926	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	7º	CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 26/12/1984	213614	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	8º	JOSé ANDESON SANTOS OLIVEIRA - 04/12/1968	224935	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	9º	JOEL BATISTA DOS SANTOS - 03/04/1975	226886	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	10º	TIAGO MONTEIRO DE MENEZES - 23/01/1986	224864	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	11º	EDMAR SANTOS PINTO - 22/06/1989	225896	Ampla	72,00	2	0	0	0	70	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	12º	JOSé ANTôNIO DIEGO ARAÚJO - 13/06/1988	224039	Ampla	70,00	2	0	0	0	68	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	13º	EVERTON SIQUEIRA DE SOUZA - 10/05/1985	229337	Ampla	43,00	2	0	5	0	36	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	14º	ANDSON ALVES DOS SANTOS - 17/08/1978	229367	Ampla	27,00	2	0	0	1	24	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	15º	JOSE EDUARDO BORGES FONTES - 13/02/1973	226402	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	16º	ELANIO RICARDO SANTOS NASCIMENTO - 08/08/1977	213760	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	17º	EDICLETO COSTA SANTOS - 22/10/1981	229585	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	18º	PRISCILA ARAUJO SANTOS - 15/10/1986	225801	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	19º	LUIZ PAULO DOS SANTOS - 19/04/1989	229044	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	20º	RUAN SANTOS BATISTA - 09/04/1990	225436	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	21º	ROMARIO ALVES MOREIRA - 22/11/1992	229441	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	22º	EDSON HENRIQUE DE SANTANA - 20/03/1996	224254	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	23º	JOãO GABRIEL FONTES DE SANTANA - 22/05/1999	230172	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	24º	FLAVIO GUIMARES DE MELO - 01/09/1977	229391	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	25º	JOSE ANTONIO RIBEIRO SOUZA - 07/12/1978	214930	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	26º	UBIRATAN OLIVEIRA DE ARAUJO - 02/07/1983	216663	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - RIACHAO DO DANTAS	27º	ADRIANO DE OLIVEIRA - 04/02/1984

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 2 - SIMAO DIAS	46º	JOSE ALISSON NASCIMENTO DE ANDRADE - 03/04/1989	229325	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	47º	GLADSON MATOS DE OLIVEIRA - 09/05/1991	222008	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	48º	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - 11/03/1994	225331	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	49º	SIDNEY MICHAEL FERNANDES BISPO - 24/08/1996	219149	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	50º	MANOEL RODRIGO ALVES DOS SANTOS - 16/07/1993	213902	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	51º	REBERTTY WELVEN DOS SANTOS - 10/11/2000	228182	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 2 - SIMAO DIAS	52º	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS FILHO - 31/01/1975	230165	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	53º	JOSE DE JESUS LIMA - 10/04/1975	225183	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	54º	MOISES CELESTINO DE CARVALHO - 15/10/1987	213743	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	55º	IVAN SANTOS BATISTA - 20/01/1989	224364	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	56º	ANSELMO DA SILVA MOTA - 24/05/1990	223688	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	57º	TARCISIO MONTEIRO DOS SANTOS - 29/06/1990	227255	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	58º	ANTONIO MARCOS DE MENEZES SANTOS - 27/12/1991	227675	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	59º	CECÍLIA GOMES DE SANTANA - 01/07/1994	229389	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	60º	THIAGO DE OLIVEIRA BRAGA - 14/10/1999	229973	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	61º	ADEINAN DE JESUS SANTOS - 23/08/2001	226192	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	62º	JOAO FONTES DE SANTANA NETO - 21/07/1959	229349	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	63º	EZEQUIEL CASTRO SANTOS - 15/01/1960	228897	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	64º	CLAUDOMIRO DE JESUS - 15/09/1964	215196	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	65º	JOSE ROGERIO BERGAMINI - 19/03/1968	221604	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	66º	GICELIA FARIAS SANTOS - 26/10/1972	215685	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	67º	JOSE ROBERTO DE JESUS - 03/02/1973	227570	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	68º	MARLI FRAGA MATOS SANTANA - 14/04/1973	218893	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	69º	MARCOS LáZARO DE CARVALHO - 04/07/1973	216712	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	70º	EMéRCIO SANTOS DA ROSA - 29/12/1974	214364	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	71º	ALENCAR BISPO DOS SANTOS - 14/05/1975	219784	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	72º	JOSÉ MATOS DO NASCIMENTO - 13/12/1975	218376	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	73º	JOSE DE SANTANA ALEXANDRINO - 11/07/1976	224222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	74º	JOSIVANIO ROSARIO DE SANTANA - 30/08/1976	214803	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	75º	ALEXANDRO FELINTO SANTOS - 20/12/1976	230315	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	76º	GILMARQUES DE SANTANA - 01/10/1978	227123	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	77º	ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA - 04/07/1980	216535	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	78º	RIVANALDO SOUZA DE ABREU - 15/08/1980	215772	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	79º	SOSTENES SANTOS DA SILVA - 01/01/1981	230292	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	80º	MARCOS VINÍCIUS BATISTA SANTOS - 26/04/1981	225958	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	81º	PAULO ROBERTO RAMOS CONCEIÇÃO - 23/07/1981	223461	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	82º	JEORGE DE JESUS DE ANDRADE SANTOS - 18/12/1981	226888	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	83º	ALMIR DOS SANTOS SANTANA - 12/04/1982	223163	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	84º	EVERTON DOS SANTOS SILVA - 15/04/1982	221560	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	85º	LEANDRO DOS SANTOS DAMACENA - 14/06/1983	215807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	86º	ANDERSON SOUZA SANTOS - 07/09/1983	224333	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	87º	JOSIVAL CARVALHO RABELO - 10/03/1984	227790	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	88º	JOãO DE SANTANA BARBOSA - 24/06/1984	229597	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	89º	JUVENILSON GAMA DE OLIVEIRA - 18/04/1985	219692	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	90º	MOISES DE ANCHIETA SOARES - 29/06/1985	215977	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	91º	EDIMILSON SANTANA OLIVEIRA - 29/09/1985	229230	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	92º	VALDENISIO DOMINGOS SILVA SANTOS - 03/07/1986	218370	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	93º	JUSSIE FERREIRA SILVA RIBEIRO - 29/11/1987	215835	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	94º	ADILSON FRANKLIM ALMEIDA SANTANA - 28/12/1987	217258	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	95º	ADRIANO FREIRE - 21/08/1988	213758	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	96º	BRUNO ROGéRIO SOARES DA SILVA - 13/10/1988	212959	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	97º	RODRIGO ALMEIDA SANTOS - 17/01/1989	226184	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	98º	MôNICA DE JESUS OLIVEIRA - 01/04/1989	214584	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	99º	ANDERSON SILVA DE MATOS - 14/04/1989	227616	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	100º	DIEGO SIMõES VALENçA - 25/07/1989	220631	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	101º	ANDRE HENRIQUE DE JESUS SANTANA - 30/11/1990	226229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	102º	THIAGO APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS - 31/01/1991	221922	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	103º	DOUGLAS APARECIDO VIEIRA SANTOS - 18/06/1991	226019	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	104º	NATHAN FONTES OLIVEIRA - 09/07/1991	229654	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	105º	FRANCALOS SANTOS ANDRADE - 29/09/1992	227921	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	106º	JOSEFA ABREU AQUINO - 15/02/1993	219169	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	107º	ALISSON PALMEIRA PEREIRA - 25/06/1993	220103	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	108º	ENOQUE MATOS LEAL NETO - 15/07/1993	223212	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	109º	WASHINGTON YAK PINTO DE LIMA - 21/07/1993	225670	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	110º	CAINAN FLAMARION MATOS DEDA - 30/08/1993	221249	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	111º	ALAN DE JESUS OLIVEIRA - 08/10/1993	217111	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	112º	CHARLES SA JESUS ANDRADE - 07/11/1993	223299	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	113º	JOSé CLEIDISSON DAS VIRGENS SANTOS - 01/06/1994	215832	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	114º	LUCAS DE OLIVERIA SILVA - 30/12/1994	227676	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	115º	RENATA KELLY LIMA SANTOS - 08/01/1995	215618	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	116º	GEORGE CARLOS DE SANTANA - 31/07/1995	221097	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	117º	GEVESON SANTANA SANTOS - 24/01/1996	218986	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	118º	ANTONIO DE SOUZA MERCES - 05/08/1996	217895	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	119º	WYLAMYS SANTOS DE LIMA - 03/04/1997	223415	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	120º	MATEUS SANTANA SANTOS - 29/04/1997	214012	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	121º	MMARLLUS LUAN DE ALMEIDA NASCIMENTO - 21/10/1997	221194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	122º	GILVAN DOS REIS SILVA - 14/01/1998	229599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	123º	JOSE HERMESON SANTANA DE JESUS - 27/02/1998	228417	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	124º	DAVI ALMEIDA SANTOS - 23/12/1998	224665	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	125º	CLEITON BARRETO DOS SANTOS - 16/03/1999	215563	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	126º	LUIZ FERNANDO DE JESUS SANTOS - 23/04/1999	217504	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	127º	JOSE VINICIUS MENEZES CONCEIÇÃO - 28/05/1999	225011	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	128º	JOSé FABIO SANTOS DIAS - 06/07/1999	226869	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	129º	ANNE CAROLINY ANDRADE SOUZA - 20/01/2000	221855	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	130º	VICTOR MANOEL DE JESUS SOUZA - 31/12/2000	229967	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	131º	GILBERTO SOUZA NETO - 14/02/2001	216073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	132º	VINICIUS RYAN DOS SANTOS - 21/04/2001	230118	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	133º	RYAN VIDAL FERREIRA DO NASCIMENTO - 13/09/2001	226928	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	134º	IGOR FONTES SANTOS - 15/04/2002	226275	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	135º	RENILSON CONCEICAO NASCIMENTO - 25/04/2002	226329	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	136º	LUAN BARRETO DOS SANTOS - 28/09/2002	215717	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	137º	LUIZ FELIPE PALMEIRA PEREIRA - 01/10/2002	220076	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - SIMAO DIAS	138º	COSME NASCIMENTO DE MELO - 17/02/2003	216363	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	1º	ANTONIO CARLOS DE JESUS - 16/11/1975	216820	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	2º	FABIO CARMO DE JESUS - 19/07/1980	223909	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	3º	ORLANDO RODRIGUES MELO - 18/01/1968	228284	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	4º	ALEXSANDRO DOREA BATISTA - 15/06/1975	219755	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	5º	JOSé MARCOS ALVES DE SOUZA - 04/12/1970	227213	Ampla	86,00	2	0	0	2	82	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	6º	ANTONIO LEONARDO NASCIMENTO SILVA - 27/10/1987	224957	Ampla	60,00	2	0	0	2	56	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	7º	EVANDRO JOSE DOS SANTOS - 19/03/1978	229713	Ampla	41,00	2	0	0	1	38	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	8º	TIAGO DE OLIVEIRA - 28/08/1990	224887	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	9º	RAMON RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ - 20/08/1987	229919	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	10º	EDIFAGNE BARRETO RAMOS - 20/10/1988	225763	Ampla	10,00	2	5	0	3	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	11º	DIEGO BARBOSA SANTOS - 01/10/1990	227643	Ampla	10,00	2	5	0	3	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	12º	JANDERSON LIMA SANTANA - 12/07/1994	215203	Ampla	10,00	2	0	0	0	8	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	13º	ITAMAR NEVES DE SANTANA - 18/01/1976	222501	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	14º	FABIO ALEXANDRE DE MELO - 24/07/1986	222651	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	15º	JAIRO OLIVEIRA LIMA - 15/08/1968	226996	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	16º	JOSé UELITON ESTEVES SANTOS - 11/03/1980	213157	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	17º	VAGNER MACIEL DE MELO - 24/07/1981	216463	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	18º	LAERTE PEREIRA DOS SANTOS - 21/11/1986	218255	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	19º	ARMANDO JOSE DOS SANTOS - 09/06/1989	229186	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	20º	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA - 06/05/1992	224352	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	21º	THAYRONE DOS SANTOS NASCIMENTO - 15/04/1994	214942	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	22º	MARCONE EDSON SANTOS - 08/01/1975	224881	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	23º	VINICIUS GOIS - 08/07/1976	223992	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	24º	JOSILAN DA SILVA SOUSA - 21/02/1987	213222	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	25º	MAURILIO MACEDO DE SOUZA - 03/07/1996	218677	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	26º	JOãO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - 26/12/1998	217908	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	27º	GABRIEL PEREIRA GOIS - 03/12/2000	228829	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	28º	JOSÉ IVAN MOREIRA DA CRUZ - 28/05/1976	216151	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	29º	BRUNO DA SILVA LESSA - 30/08/1992	213501	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	30º	JOSé ALIFE CRUZ FERREIRA - 15/03/1994	217771	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	31º	ALAN DIAS DE OLIVEIRA - 26/02/2003	227767	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	32º	ANTONIO SANTOS FONSECA FILHO - 07/05/1964	230261	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	33º	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA - 28/09/1967	220327	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	34º	CARLOS JULIANO DA SILVA - 01/05/1980	226585	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	35º	ROBSON RABELO DOS SANTOS - 20/04/1984	225369	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	36º	MARIA ALTEMIRA DE OLIVEIRA CORREIA - 01/01/1988	222762	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	37º	WILLAS SANTOS DE JESUS - 26/06/1994	213772	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	38º	GABRIEL AVILA DOS SANTOS - 30/08/1999	226516	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	39º	JOSEFA LUCIVâNIA CRUZ - 08/06/1971	226265	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	40º	JOSé CARLOS RODRIGUES DE GOIS - 28/01/1973	219840	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	41º	CLEDISSON GERALDO DOS SANTOS - 25/06/1979	224083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	42º	JOSE SELMO DA COSTA - 20/01/1981	221848	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	43º	RêNISON SOUZA SANTOS - 25/03/1981	223978	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	44º	EVERTON SANTOS RODRIGUES - 12/04/1982	229316	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	45º	JOSE RENALDO RIBEIRO DOS SANTOS - 08/05/1985	225981	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	46º	DILAMAR DA SILVA SANTOS - 16/05/1985	227422	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	47º	JOSé CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - 05/10/1985	215340	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	48º	JOSE DE JESUS PEREIRA - 23/03/1986	225593	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	49º	ANDRé TAVARES DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO - 10/09/1986	226652	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	50º	JOSE ADRIANO DOS SANTOS - 15/09/1986	228016	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	51º	LUCIAN MURIEL SANTOS - 02/05/1989	227159	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	52º	LINALDO FERREIRA DA SILVA - 28/06/1989	224383	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	53º	SHERLEY MACEDO DA SILVA - 13/07/1989	224416	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	54º	ELICLECIO PORFIRIO DE FIGUEIREDO - 02/08/1989	218990	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	55º	FLáVIA VIDAL DA SILVA - 07/01/1990	218475	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	56º	JHON WESLLEY DE ALMEIDA SANTANA - 26/10/1990	215540	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	57º	DIEGO WARLEY ARAUJO SANTOS - 23/02/1991	216023	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	58º	VANESSA AVILA SANTANA FELIX - 04/04/1991	224714	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	59º	EVERTON RODRIGO SANTANA DA ROCHA - 16/01/1992	227801	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	60º	JOSE PORFIRIO DE FIGUEIREDO - 19/03/1992	218579	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	61º	JOSé VIDAL DE OLIVA JúNIOR - 15/06/1992	226254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	62º	JEFFERSON SANTOS - 02/07/1992	218975	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	63º	DIEGO FELIPE MESSIAS ALVES DE ARRUDA - 12/07/1992	223720	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	64º	LUAN DE JESUS DIAS - 07/05/1993	220943	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	65º	REJANE LANIA DA SILVA - 16/09/1993	227733	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	66º	SILAS BARBOSA DE SOUZA - 01/12/1993	213047	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	67º	RIVANISSON SANTOS DA CRUZ - 31/12/1993	214519	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	68º	RODOLFO DE JESUS FILHO - 07/03/1995	224444	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	69º	FELIPE ALVES DE JESUS - 10/04/1995	222103	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	70º	NARA SANTOS DO NASCIMENTO - 25/04/1995	221806	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	71º	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA - 19/07/1995	214187	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	72º	EMERSON DIEGO TEODORO DE FREITAS - 25/08/1995	228836	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	73º	JORGE BATISTA DOS SANTOS - 06/12/1995	213216	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	74º	LUIZ EDUARDO GOIS DA SILVA - 07/03/1996	220245	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	75º	DOUGLAS DOS SANTOS MENEZES - 07/06/1997	227237	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	76º	LUIZ CARLOS MACHADO RAIA JUNIOR - 28/07/1997	227686	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 2 - TOBIAS BARRETO	77º	JOAO PAULO DE ARAUJO CARDOSO - 27/05/1998	229088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 3 - CAMPO DO BRITO	14º	HYAGO RODRIGUES DOS SANTOS - 11/05/1992	216919	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	15º	RôMULO DE JESUS - 05/03/1995	219747	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	16º	AMÂNDIO MAX DA ROCHA SANTOS - 19/09/2001	226815	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	17º	MARCIO GUTEMBERG SILVEIRA SANTOS - 11/12/1981	214221	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	18º	GABRIEL SANTOS MEDINA - 14/03/1998	229265	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	19º	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS - 29/06/1969	226324	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	20º	JOSé VALDO PIRES DE JESUS - 19/04/1972	224173	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	21º	OSMARIO DOS SANTOS - 11/11/1974	221834	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	22º	EDVALDO LIMA MEIRELES - 05/12/1975	222897	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	23º	MARIA ADRIANA FERREIRA - 06/07/1980	221893	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	24º	LUIZ ALEXANDRE BISPO NASIMENTO - 26/04/1981	214501	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	25º	JUNIOR DASNTAS SILVA - 08/12/1981	213530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	26º	JOSE ROBSON DO NASCIMENTO DE ANDRADE - 08/03/1982	229754	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	27º	FERNANDO RIBEIRO DE SANTANA - 04/07/1983	229200	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	28º	PAULO RICARDO RIBEIRO SANTOS - 09/10/1986	217124	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	29º	MAXSON OLIVEIRA SOUSA - 05/05/1987	215952	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	30º	DIANE SANTANA VIEIRA - 01/07/1990	219950	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	31º	AFONSO SANTOS MACHADO - 26/04/1992	227627	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	32º	WEVERTON FREITAS MOURA - 19/02/1993	219971	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	33º	JAMISSON FLáVIO SANTOS PASSOS - 24/06/1993	227782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	34º	FABIO OLIVEIRA NASCIMENTO - 06/03/1994	217089	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	35º	MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA - 10/07/1994	215941	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	36º	JAMILY PASSOS MACEDO - 18/07/1994	224454	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	37º	PEDRO SANTOS DE JESUS - 24/01/1996	213556	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	38º	DAVI OLIVEIRA GOIS - 14/09/1996	225574	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	39º	FELIPE FONSECA SANTOS - 16/01/1997	228407	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	40º	EDCARLOS MENDONÇA DOS SANTOS - 20/02/1997	225333	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	41º	THAISLAINE SILVEIRA ALMEIDA ANDRADE - 13/10/1997	226791	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	42º	WENDELL BRUNO DA SILVA DE SANTANA - 02/01/1998	229714	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	43º	LUANDERSON DOS SANTOS - 18/04/1998	223168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	44º	JAFER FONTES ALVES - 02/06/1998	222685	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	45º	MARIA LUIZA SANTANA SANTOS - 11/12/1998	226377	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	46º	JOSE FERNANDO TELES BISPO - 12/12/1998	218336	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	47º	MAYCON SILVA LEITE - 06/03/1999	224708	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	48º	ALAINE CUSTODIO DOS SANTOS - 16/06/1999	226732	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	49º	MICHELE NERITA ANDRADE SANTOS - 17/07/2000	226231	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	50º	RAFAEL DA CRUZ LIMA - 25/04/2001	217960	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	51º	JAILSON ARAGAO SANTANA - 31/07/2001	220774	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	52º	JOSÉ EMERSON ALMEIDA SANTOS - 02/02/2002	220362	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CAMPO DO BRITO	53º	HERIKLES DARLAN MESSIAS TRINDADE - 19/08/2002	219564	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CARIRA	1º	FáBIO BISPO NUNES - 30/09/1988	228526	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 3 - CARIRA	2º	ADAILTON DE LIMA - 13/10/1977	215377	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - CARIRA	3º	MANOEL JHONATHAN DE OLIVEIRA - 10/07/1987	215174	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CARIRA	4º	ALISON BASTOS DA SILVA - 30/09/1990	228636	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CARIRA	5º	ALEX LIMA SANTOS - 31/01/1999	228129	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - CARIRA	6º	EDILSON SILVA BISPO - 28/01/2001	226197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	1º	DANIEL PEREIRA DA SILVA - 20/06/1972	228738	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	2º	MANUEL FRANCO MARINHO NETO - 04/11/1991	218395	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	3º	DOUGLAS RAFAEL SANTOS GOMES - 07/07/1995	222740	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	4º	JOFFRE PEREIRA DOS SANTOS NUNES - 29/07/1978	223421	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	5º	CLAUDIO FREIRE CARDOSO - 05/09/1975	229281	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	6º	JOELITON DE JESUS DOS SANTOS - 20/11/1977	228400	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	7º	JORGE LUIZ DA SILVA - 11/10/1980	214508	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	8º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FILHO - 23/07/1996	224096	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	9º	JOSE RICARDO SILVA SANTOS - 16/11/1964	229719	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	10º	JOSE PEREIRA DE SOUZA - 08/12/1964	217807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	11º	NARLêIDE SANTANA MOTA - 05/08/1968	224448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	12º	SANDRO SANTOS DA ROCHA - 24/09/1978	225151	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	13º	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA - 01/04/1980	225252	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	14º	MARCONIS DOS SANTOS - 11/06/1980	216632	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	15º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 11/12/1982	224669	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	16º	MARCELO DA SILVA COSTA - 28/05/1983	227547	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	17º	PAULO CEZAR DE JESUS SANTOS - 18/04/1984	213726	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	18º	LEVI LIBNE SANTOS - 24/01/1985	222206	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	19º	TIAGO DE ALMEIDA ALVES - 08/06/1987	218625	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	20º	TIARA DE ALMEIDA ALVES - 22/03/1991	222440	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	21º	JOãO PAULO CONCEIçãO DE JESUS - 19/01/1992	223159	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	22º	IAGO LIBERATO RESENDE DE CARVALHO - 18/01/1994	229351	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	23º	TADEU DE ALMEIDA ALVES - 01/11/1995	218612	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	24º	PAULO GABRIEL DANTAS DE LIMA - 24/09/1996	217264	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	25º	JOYCE KELLY OLIVEIRA MENDONçA - 09/06/1997	219328	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	26º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA - 30/12/2000	219990	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - FREI PAULO	27º	JOãO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA - 01/11/2002	227917	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	1º	ALEXSANDRO ALVES DA CUNHA - 10/10/1978	220125	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	2º	CHARLES JOSé DA CRUZ OLIVEIRA - 16/02/1987	213474	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	3º	LUIZ CARLOS GÓIS - 15/09/1977	230066	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	4º	WAGNER DE OLIVEIRA ROCHA - 11/12/1983	229573	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	5º	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA - 12/03/1988	226102	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	6º	MOISéS TAVARES DE OLIVEIRA - 06/09/1971	214235	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	7º	PAULO ALVES DE JESUS SANTOS - 06/03/1978	228988	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	8º	MARCK SANTOS DE OLIVEIRA - 17/05/1978	230201	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	9º	EVANILSON SOUZA CONCEICAO SOUZA SOUZA - 14/01/1988	220511	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	10º	MARCOS ANTONIO FIEL DOS ANJOS - 18/10/1972	226289	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	11º	JOSE CLAUDIONOR DE ALMEIDA SILVA - 25/02/1978	217370	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	12º	JOSE ADENILSON SANTOS SANTANA - 11/12/1983	229888	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	13º	JOSE EDIVALDO DOS SANTOS - 01/03/1974	220191	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	14º	JOSÉ ELIAS GABRIEL JUNIOR - 21/07/1987	227071	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 3 - ITABAIANA	15º	MARCIO DE JESUS SILVA - 30/10/1984	215042	Ampla	69,00	2	0	5	2	60	0
DRE 3 - ITABAIANA	16º	ANTONIO VIRGILIO DE MEDINA NETO - 03/11/1967	226539	Ampla	65,00	2	0	5	0	58	0
DRE 3 - ITABAIANA	17º	RENATO ROBERTO OLIVEIRA SILVA - 18/02/1991	220129	Ampla	52,00	2	0	5	1	44	0
DRE 3 - ITABAIANA	18º	JOSE CARLOS DE BRITO - 14/11/1966	227607	Ampla	51,00	2	0	0	1	48	0
DRE 3 - ITABAIANA	19º	LUIZ ANTONIO DE MENEZES SANTOS - 13/12/1968	226940	Ampla	44,00	2	0	0	0	42	0
DRE 3 - ITABAIANA	20º	WEMENSON DE OLIVEIRA SILVA - 07/10/1992	222916	Ampla	39,00	2	0	0	1	36	0
DRE 3 - ITABAIANA	21º	MARIA RAFAELA SANTANA DOS SANTOS - 11/02/1989	227623	Ampla	34,00	2	0	5	3	24	0
DRE 3 - ITABAIANA	22º	JOSé CLáUDIO BISPO DOS SANTOS JúNIOR - 16/07/1992	221259	Ampla	32,00	2	0	5	3	22	0
DRE 3 - ITABAIANA	23º	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS LINHARES - 06/05/1985	218120	Ampla	28,00	2	0	0	2	24	0
DRE 3 - ITABAIANA	24º	FáBIO CAMPOS DE OLIVEIRA - 07/05/1981	229529	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 3 - ITABAIANA	25º	REINALDO SANTOS - 03/08/1993	223380	Ampla	26,00	2	0	5	1	18	0
DRE 3 - ITABAIANA	26º	JOSENY APOSTOLO CARVALHO MELO - 30/11/1964	214423	Ampla	20,00	2	0	5	1	12	0
DRE 3 - ITABAIANA	27º	ALESSANDRA FELIX LIMA - 30/07/1990	220663	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	28º	CELIO DE JESUS SANTOS - 16/05/1984	213229	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	29º	MARCOS ADRIANO MENEZES SANTOS - 12/05/1976	216605	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	30º	ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO - 30/06/1982	228579	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	31º	JOSé MESSIAS ALCANTARA VIEIRA HORA - 30/01/1983	219993	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	32º	ISLã SANTOS ALVES - 10/09/1989	229524	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	33º	ALEX PERY RICHARDS CAHET - 25/12/1989	218800	Ampla	9,00	2	5	0	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	34º	ALEFFI ALCANTARA DE JESUS SANTOS - 20/10/1993	225067	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	35º	VINICIUS DA MOTA SANTOS - 12/08/1995	219730	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	36º	JOSE ALONDO DA SILVA - 24/12/1964	216949	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	37º	JOSE PAULO DA SILVA - 25/02/1975	219889	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	38º	UANDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO - 26/06/1976	229882	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	39º	WASHINGTON COSME SANTOS OLIVEIRA - 01/06/1977	213087	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	40º	DIOGO ARRUDA DOS SANTOS - 17/07/1977	218687	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	41º	ANDERSON FáBIO RODRIGUES SANTOS - 20/10/1979	229564	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	42º	ELISSANDRO DOS SANTOS - 06/01/1980	222724	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	43º	EMIDIO TENUTA JUNIOR - 04/04/1982	213905	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	44º	HILTON ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/11/1982	219136	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	45º	RODRIGO DOS VALES SANTOS - 14/05/1983	223015	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	46º	MARCOS DA SILVA - 13/02/1984	213340	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	47º	JARBAS CARLOS DA SILVA - 20/02/1984	215443	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	48º	FáBIO CôRTES DOS SANTOS - 01/07/1984	213366	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	49º	JOAO MARINHO NASCIMENTO TELES - 27/10/1987	223966	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	50º	ADEMILTON FRANCISCO DE ALMEIDA - 03/02/1988	214718	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	51º	SERGIO JOSE DE SOUZA - 18/03/1990	226716	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	52º	LUCAS SILVA DE AMORIM - 13/04/1992	216390	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	53º	JARIO SANTOS DE OLIVEIRA - 18/08/1995	227664	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	54º	JOSE AIRTON DA CUNHA - 25/05/1966	227296	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	55º	GEORGE FAGUNDES - 30/06/1968	217217	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	56º	EDERALDO SOUZA DOS SANTOS - 04/11/1968	215963	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	57º	RICARDO FERREIRA DE MELO - 24/05/1976	216395	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	58º	FERNANDO CARNEIRO - 14/10/1976	219732	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	59º	FABIO DOS SANTOS - 05/07/1977	224286	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	60º	REINALDO DOS SANTOS SANTANA - 23/05/1979	227641	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	61º	JOSÉ ROSENILDO SANTOS DE JESUS - 22/07/1979	216886	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	62º	JOSÉ LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS - 28/12/1982	218325	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	63º	JOSIVAN DE JESUS VASCONCELOS - 12/01/1985	227743	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	64º	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - 10/09/1985	229986	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	65º	DANILO DE SOUZA DADALTO - 21/12/1986	220836	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	66º	WAGNER SANTOS ALMEIDA - 16/04/1987	213865	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	67º	EMANOEL MAGNO PEREIRA DE SOUSA - 06/01/1988	229246	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	68º	JOHN LENO SANTOS DE OLIVEIRA - 16/10/1989	227286	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	69º	WALMIR DANTAS DE Sá JUNIOR - 10/04/1990	218627	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	70º	ALYSON SILVA DE LIMA - 29/10/1990	224299	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	71º	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO - 16/12/1991	222446	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	72º	RAFAEL DA SILVA - 07/09/1992	226871	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	73º	RAFAEL OLIVEIRA AMORIM - 29/03/1993	227090	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	74º	ALTRAN ALMEIDA MENEZES JUNIOR - 01/04/1993	226286	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	75º	RAFAEL SANTANA SANTOS - 19/05/1993	215773	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	76º	RAFAEL MENDONçA DE CARVALHO - 27/10/1994	213346	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	77º	JEAN SANTOS MENDONçA - 01/07/1997	220192	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	78º	MARCELO DA SILVA SOUZA - 04/09/1998	220992	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	79º	JOELITON NUNES DA CRUZ - 10/08/2000	226546	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	80º	ANTONIO CARLOS FERREIRA SANTOS - 12/08/1980	215217	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	81º	MARIA DELCINA SANTOS TAVARES - 02/10/1967	224186	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	82º	ADAILTON ANDRADE DE MENDONÇA - 29/09/1991	221809	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	83º	BRUNO CIRQUEIRA MARTINS - 30/09/2002	222234	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	84º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - 25/03/1985	229750	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	85º	ALEX DOS SANTOS FERREIRA - 05/04/1987	228204	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	86º	RIVALDO DOS SANTOS MENEZES - 31/03/1989	224025	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	87º	GLADYSON DOS SANTOS - 09/06/1992	224356	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	88º	GILVÂNIA TAVARES DOS SANTOS - 11/08/1992	217166	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	89º	MARCUS VINICIUS SANTOS BRASILEIRO - 02/12/1994	228562	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	90º	GERCICA OLIVEIRA DOS SANTOS - 28/03/1995	218451	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	91º	ANTôNIO VINICIUS SANTOS MENEZES - 08/05/1997	213903	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	92º	AUGUSTO DOUGLAS MENDONçA RIBEIRO - 11/06/1997	220804	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	93º	JEFERSON SANTOS SOUZA - 29/09/1999	226175	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	94º	LOUGAN MENEZES REIS - 24/07/2000	218453	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	95º	CLEYTON DANILO ALVES DOS SANTOS - 07/09/2000	227707	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	96º	CARLOS MARTINS DE SÁ - 28/01/1959	218214	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	97º	JOSE LUIZ DOS SANTOS - 19/04/1965	228028	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	98º	GIVALDO BATISTA ALMEIDA - 31/07/1965	218330	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	99º	AIRTON EVANGELISTA DE JESUS - 30/05/1968	218144	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	100º	MATOS ALEM FERREIRA DA SILVA - 10/08/1968	219419	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	101º	PAULO CESAR ALVES ARAUJO - 10/01/1970	226580	Ampla	2,00	2	0	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 3 - ITABAIANA	168º	CHRISTYAN WYUCLE SANTANA TAVARES - 18/01/1997	228666	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	169º	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS - 25/03/1997	216215	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	170º	RAFAELA LIMA NUNES DA SILVA - 31/03/1997	227506	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	171º	WILKER DIAS PASSOS - 27/06/1997	229197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	172º	LAZARO DOS SANTOS MENEZES - 08/08/1997	217417	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	173º	EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA - 03/09/1997	215053	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	174º	SILVâNIA SANTOS FREIRE - 19/09/1997	223388	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	175º	SÁVIO DA COSTA SANTOS - 14/11/1997	225505	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	176º	MAYKON DE OLIVEIRA SOUZA - 02/12/1997	222304	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	177º	JOSé MATIAS SANTOS - 05/01/1998	222797	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	178º	LUCAS SILVA CARVALHO - 10/04/1998	218507	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	179º	JACQUELINE DA SILVA SOUZA - 30/05/1998	217621	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	180º	RONE DE SOUZA MENDES - 02/07/1998	218498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	181º	MARIA RAFAELA SANTOS NASCIMENTO - 13/07/1998	220733	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	182º	ATANIEL BARRETO DE JESUS - 03/08/1998	226750	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	183º	NAIANA NUNES DA SILVA - 28/09/1998	227557	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	184º	EVESON SANTOS DE OLIVEIRA - 16/01/1999	221872	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	185º	DANIEL DOS ANJOS NASCIMENTO - 03/02/1999	217691	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	186º	NATAN JUNIO LIMA DE JESUS - 09/03/1999	227937	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	187º	DANILO ALVES DOS SANTOS - 05/05/1999	227585	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	188º	MARILENE SANTOS DUARTE - 22/09/1999	227718	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	189º	JOSE INACIO DE ANDRADE SANTOS - 15/03/2000	223022	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	190º	CLEYTON MIRNDA SANTOS - 19/04/2000	222763	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	191º	JONAS DOS SANTOS ALVES - 20/09/2000	224491	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	192º	CINTIA SOARES DE MORAES - 24/04/2001	214787	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	193º	EDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS - 18/11/2001	223043	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	194º	WILLIAM SANTANA - 21/11/2001	218558	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	195º	JEFERSON LUIZ DA SILVA SANTOS - 06/01/2002	220744	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	196º	HENRIQUE SANTANA PEREIRA - 09/02/2002	220130	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	197º	JONATA FEITOSA ARAGãO - 19/06/2002	218808	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	198º	MATHEUS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA - 05/02/2003	217951	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	199º	JADSON SANTOS PIMENTEL OLIVEIRA - 09/03/2003	227511	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	200º	FERNANDA DE ANDRADE SILVA - 10/03/2003	225484	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - ITABAIANA	201º	LUCAS SANTANA SANTOS - 14/08/2003	214271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	1º	JUCIMAR DE JESUS SANTOS - 18/04/1984	227856	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	2º	GILMAR DE JESUS SANTOS - 14/08/1985	228632	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	3º	LUCAS DE JESUS SANTOS - 01/11/1989	220338	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	4º	ALAN MICHEL MENDONçA RIBEIRO - 06/05/1990	230008	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	5º	ALYSSON LIMA EVANGELISTA - 19/10/1992	217315	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	6º	JOãO VICTOR RIBEIRO SANTOS - 08/01/2001	229380	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	7º	YURE VALDEMES MACHADO DE JESUS - 30/08/2001	230077	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MACAMBIRA	8º	MATEUS GONçALVES DE OLIVEIRA - 09/12/2002	222858	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	1º	LUIZ MAGNO OLIVEIRA LINHARES - 15/04/1979	215712	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 3 - MALHADOR	2º	VITOR HUGO DOS REIS NASCIMENTO - 18/06/1981	222823	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - MALHADOR	3º	LEONARDO BENTO DAS CANDEIAS JUNIOR - 25/07/1989	229816	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - MALHADOR	4º	BRUNO DOS SANTOS BEZERRA - 29/08/1992	219979	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - MALHADOR	5º	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS - 30/06/1994	224233	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - MALHADOR	6º	ANDSON RIBEIRO DOS SANTOS - 19/05/1992	217057	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 3 - MALHADOR	7º	JOSEANO BISPO OLUVEIRA - 15/03/1981	226323	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DRE 3 - MALHADOR	8º	JOSé MARCIO SANTA ROSA - 09/10/1979	213026	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - MALHADOR	9º	JOSILAZIO ALVES DE MOURA VIEIRA ALVES DE MOURA VIEIRA - 0	213847	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - MALHADOR	10º	ROSENI ALVES DA INVENÇÃO - 26/04/1969	226239	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	11º	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS - 13/03/1978	225638	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	12º	MARCOS ADRIANO TAVARES - 08/08/1978	225611	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	13º	JOSE CARLOS ALVES BISPO - 01/09/1979	222560	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	14º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA - 01/12/1983	224296	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	15º	MARCELO DE LIMA ARAUJO - 07/03/1986	215980	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	16º	ILISSON SANTOS SILVA - 25/10/1990	226611	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	17º	ANDRÉ LUIZ CONZAGA - 07/11/1991	226319	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	18º	GISMARQUES LINO DOS SANTOS - 28/12/1992	222997	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	19º	JERFESSON TELES SANTOS - 27/02/1995	223073	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	20º	ILANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - 05/02/1980	230168	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 3 - MALHADOR	21º	JOSE ROMUALDO SANTOS - 26/12/1980	219308	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	22º	CARLA FABRICIA BISPO FERNANDES - 10/03/1983	219367	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	23º	WUEUDSON BISPO DOS ANJOS - 27/03/1987	216295	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	24º	JOSé ROJEAN REIS - 22/02/1988	225808	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	25º	JOSé MARCONE PEREIRA - 27/12/1991	213981	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	26º	IGOR NASCIMENTO SANTOS - 30/03/1993	213279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	27º	MAIK OLIVEIRA SIQUEIRA - 24/06/1993	227950	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	28º	ALEXANDRE DA COSTA - 04/04/1994	216690	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	29º	JOAO ALVES MENDONCA JUNIOR - 06/09/1995	228429	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	30º	ADONAI CLEMENTE DA CONCEIÇÃO - 06/09/1998	226635	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	31º	EMERSON APARECIO DOS SANTOS - 26/01/2001	219631	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MALHADOR	32º	ANTHONY NASCIMENTO DE MELO - 10/03/2003	215205	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	1º	EDILSON MENEZES DE JESUS - 18/02/1979	217327	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 3 - MOITA BONITA	2º	JAINE DEIVID SANTOS RAMIRO - 03/08/1985	223686	Ampla	69,00	2	5	0	2	60	0
DRE 3 - MOITA BONITA	3º	ALEXANDRE MENESES DA SILVA - 01/10/1972	222699	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	4º	GENIVALDO DE JESUS ANDRADE - 24/12/1981	222211	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	5º	TIAGO SANTOS DE JESUS - 21/05/1982	227572	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	6º	WAGNER ROBERTO DE SOUZA - 29/09/1982	225855	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	7º	JORGE LUIZ ELIAS DOS SANTOS - 10/03/1994	216557	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	8º	JOSÉ NILTON SANTANA PEREIRA - 11/08/1980	214040	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	9º	JOANDSON SOUZA SANTOS - 21/03/1992	217666	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	10º	JOSEFA MENEZES DA SILVA - 08/09/1965	226440	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	11º	ELIVANIA BARRETO MENESES DE JESUS - 18/05/1973	220173	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	12º	ELZIVANIA DE JESUS PEREIRA SANTANA - 16/08/1977	226277	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	13º	RUBIA MARIA PEREIRA - 13/01/1981	220072	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	14º	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS - 08/11/1983	222455	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	15º	MARCIA RAKEL DOS SANTOS - 15/02/1987	220632	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	16º	CLEVES DOS SATOS - 06/05/1987	218815	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	17º	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS - 07/02/1988	220822	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	18º	JOSE MICHEL GOMES DE SANTANA - 16/04/1989	225821	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	19º	MARCELO MENESES OLIVEIRA - 20/05/1990	229263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	20º	JIRLAINE BARBOSA SANTANA - 29/05/1992	219910	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	21º	DANIELE SANTANA - 11/06/1995	219996	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	22º	ALINE SANTANA BARBOSA - 18/11/1995	223965	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	23º	DIEGO SANTOS DE LIMA - 16/10/1996	214123	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	24º	JOSé DEOMARQUES DOS SANTOS - 18/02/1997	226088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	25º	MAURICIO BARROS DOS SANTOS - 12/07/1997	226116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	26º	GRASIELE PEREIRA BARRETO - 21/03/1998	220517	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	27º	JOSE DE LIMA BERNARDES - 25/01/1999	230160	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	28º	ABRAãO DE JESUS BARBOSA - 10/05/2000	214263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - MOITA BONITA	29º	GEOVANIO MENESES SANTANA - 05/10/2001	222702	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	1º	ALEXSANDRO OLIVEIRA SOUZA - 21/11/1985	224017	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	2º	CLAUDIO MUNIZ DOS ANJOS - 06/07/1986	229085	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	3º	WELLINGTON SANTANA - 08/05/1986	223139	PcD	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	4º	JOSIVALDO GOIS DE OLIVEIRA - 14/07/1987	224251	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	5º	PAULO NATTAN DE SANTANA - 25/12/1993	227261	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	6º	JOSE RHENAN SILVA SANTOS - 12/02/1999	213189	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	7º	AGLEIDE RESENDE LIMA DA SILVA - 05/01/1974	228555	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	8º	CLEVISON DE LIMA - 13/03/1981	214270	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	9º	JOSE RIVALDO LIMA JUNIOR - 03/12/1981	227879	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	10º	JOSE ALEX DE LIMA - 28/05/1982	227565	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	11º	LUCAS BATISTA FERREIRA - 03/08/1982	213948	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	12º	JOSAFA COSTA SANTOS - 26/07/1983	227457	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	13º	AFONSO LIMA DOS SANTOS NETO - 17/08/1990	215024	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	14º	JOSE JONAS OLIVEIRA FREITAS - 30/09/1990	224568	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	15º	ANTôNIO LUCIANO OLIVEIRA - 09/10/1990	226080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	16º	JOãO HENRIQUE LIMA - 20/10/1991	213470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	17º	GLEDSON BRUNO MUNIZ DOS SANTOS - 12/03/1992	216986	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	18º	PETRA SANTOS - 01/07/1994	217062	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	19º	DANIELA LIMA DA SILVA SANTOS - 21/09/1994	228559	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	20º	FABIO HENRIQUE SANTOS - 10/02/1997	226864	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	21º	JULIANA SANTOS OLIVEIRA - 27/12/1997	224805	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	22º	KARINA MATIAS DOS SANTOS - 13/11/1998	217030	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	23º	ESTEFANO CRISTIAN VASCONCELOS DE SOUSA - 15/11/1998	222291	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	24º	WILMA ALANE DE OLIVEIRA OFFREDE - 31/03/2000	220684	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	25º	CAIO HENRIQUE SILVA SOUSA - 08/05/2001	214617	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - NOSSA SENHORA APAREC	26º	WELBSTER DAVI SANTOS MOTA - 30/10/2001	227907	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	1º	CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO - 31/01/1979	217910	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	2º	CARLOS ALBERTO FERREIARA - 25/09/1986	217061	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	3º	JADILSON CRUZ SANTOS - 13/02/1981	224668	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	4º	MACIEL PASSOS DA CONCEIÇÃO - 02/12/1982	224622	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	5º	CARLOS AUGUSTO FERREIRA - 01/08/1985	227660	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	6º	OSMAR SANTOS DE OLIVEIRA - 14/11/1986	213867	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	7º	JONNATHAN DE OLIVEIRA SANTOS - 29/07/1996	223859	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	8º	ROSINEIDE DOS SANTOS - 16/11/1975	226498	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	9º	MARIA NIVALADA DE SOUZA - 23/01/1976	228232	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	10º	EDILEIDE SANTOS SOUZA - 03/12/1979	224711	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	11º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA - 08/12/1982	228440	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	12º	EDINA ALEXANDRE DA SILVA - 29/04/1985	228277	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	13º	JUCIARA DA SILVA SANTOS - 26/08/1986	221529	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	14º	WALDICELIO SOUZA DA CONCEIçãO - 28/10/1988	222894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	15º	ALLAN KARDEK SANTANA CARVALHO - 01/04/1989	228966	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	16º	ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - 19/08/1995	216582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	17º	BEATRIZ DE SOUZA ALEXANDRE MONTEIRO - 23/08/1995	228248	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	18º	MIGUEL VICTOR SANTANA SANTOS - 01/11/1995	220503	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	19º	AIRTON SANTOS JESUS - 18/04/1996	216922	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PEDRA MOLE	20º	NATHAN DE OLIVEIRA SANTOS - 03/11/2001	229021	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	1º	MARCELO GUIMARãES DE OLIVEIRA - 04/12/1985	217316	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - PINHAO	2º	WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA - 22/10/1983	225878	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 3 - PINHAO	3º	JERONIMO ALBANO DE SOUZA - 27/07/1984	229639	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	4º	GERVESSON DE ANDRADE SANTOS - 28/08/1986	229132	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 3 - PINHAO	5º	SERGIO BATISTA DOS SANTOS DE JESUS - 18/05/1987	213110	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 3 - PINHAO	6º	ROBERIO BATISTA DOS SANTOS - 06/08/1977	223967	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - PINHAO	7º	ANDERSON ARAUJO GOMES DA SILVA - 15/01/1979	220222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	8º	DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO - 17/07/1983	213846	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	9º	MARCOS PINTO DE REZENDE FILHO - 25/09/1989	217087	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	10º	TENNYSSON SANTOS ANDRADE - 03/05/1993	226492	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	11º	RICARDO CONCEICãO SANTOS - 25/12/1994	226900	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	12º	RENATA COSTA SANTOS - 15/08/1996	218083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	13º	DANTON EDUARDO SANTOS - 19/10/1998	230090	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	14º	RUDNEY CARLOS FERREIRA SANTOS - 17/08/1999	216556	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	15º	MATHEUS CONCEIçãO SANTOS - 17/09/1999	223549	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - PINHAO	16º	DANIEL COSTA RABELO TRINDADE - 12/09/2001	225867	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	1º	HERIBALDO DOS SANTOS - 20/08/1957	228366	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	2º	MURILO LEITE DO NASCIMENTO - 10/01/1980	214418	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	3º	DAVID EDUARDO DE JESUS SANTOS - 26/09/2000	222175	Ampla	54,00	2	0	0	0	52	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	4º	GILVAN ANDRADE OLIVEIRA - 08/11/1977	227004	Ampla	48,00	2	0	0	0	46	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	5º	GILVAN SANTANA DANTAS - 29/06/1980	221754	Ampla	28,00	2	0	0	2	24	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	6º	CLEVERTON BARRETO NASCIMENTO SANTOS - 12/04/1986	219991	Ampla	13,00	2	0	5	0	6	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	7º	EDUARDO LOIOLA MARCAL - 01/10/1965	219804	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	8º	HUDSON MORA DOS SANTOS - 26/04/1986	216950	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	9º	ELISANGELA MORAES DOS SANTOS - 14/07/1979

Processo TC/000132/2022
página 933 da peça unificada
Folha 870
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 83

DRE 3 - RIBEIROPOLIS	76º	FERNANDO BARROS NASCIMENTO - 11/05/2003	229420	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	77º	JOSÉ RAFAEL DE JESUS COSTA - 03/08/2003	226525	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	78º	JOSE HENRIQUE SANTOS LOURENÇO - 17/08/2003	229991	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - RIBEIROPOLIS	79º	ADJAN OLIVEIRA DOS SANTOS - 16/04/2202	229602	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	1º	SERGIO LUIZ DA PAIXäO BARRETTO - 06/04/1971	226059	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	2º	ROMARIO SILVEIRA SILVA - 07/09/1989	214048	Ampla	73,00	2	0	5	2	64	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	3º	JOSEFA LEMOS DOS SANTOS REIS - 22/04/1975	213275	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	4º	JOSE HUDSON DIAS BISPO - 17/09/1979	222241	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	5º	JERCIANO DE JESUS SANTOS - 23/12/1983	219286	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	6º	VALDENES BARBOSA DOS SANTOS - 17/05/1987	228651	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	7º	LEOMAR SANTANA CONCEICAO - 01/07/1987	228746	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	8º	JEFFERSON SANTOS MELO - 02/07/1987	226426	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	9º	JOSEMAR DOS SANTOS DE JESUS - 17/10/1987	213728	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	10º	MICHEL DOS SANTOS SANTANA - 23/12/1987	215657	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	11º	KENNEDY CORREA ANDRADE - 25/07/1988	225847	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	12º	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA - 14/07/1990	224470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	13º	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS - 01/11/1991	228386	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	14º	ULICLEI SANTOS MESSIAS - 17/08/1992	221046	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	15º	IZAQUE DOS SANTOS JESUS - 08/03/1994	220782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	16º	RUAN DE JESUS NASCIMENTO - 18/02/1997	219830	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	17º	LUCAS GOIS DE ALMEIDA - 19/11/1999	214778	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	18º	RONALD GABRIEL SILVA SANTANA - 19/07/2000	224392	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO DOMINGOS	19º	LUIZ KAUE DA PAZ SANTIAGO - 13/12/2002	220681	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	1º	LÚCIO DOS SANTOS LIMA - 15/02/1977	227588	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	2º	JOSE CLEBERTON SANTOS LIMA - 03/05/1978	225278	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	3º	TIAGO BARRETO SANTOS - 24/04/1987	225792	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	4º	NATALIA BARRETO DOS SANTOS - 16/07/1988	227270	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	5º	DOUGLAS DOS SANTOS NUNES - 26/07/1992	225516	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	6º	BRENO SANTOS FREITAS - 21/02/1997	225219	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	7º	GABRIEL SANTOS REZENDE - 10/04/1999	229183	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	8º	JOSE WILSON DE JESUS - 10/06/1974	221753	Ampla	24,00	2	0	0	0	22	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	9º	JHONY SOUZA LIMA - 09/11/1989	225446	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	10º	NILTON CARLOS DE SOUZA JÚNIOR - 17/02/2001	220575	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	11º	GABRIEL FIGUEIREDO FILHO - 29/03/1970	225751	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	12º	ADELMO SOUZA DE JESUS - 03/10/1973	229266	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	13º	MILTON CESAR ALVES OLIVEIRA - 10/10/1977	224756	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	14º	GENILSON DE AZEVADO SANTOS - 24/09/1982	213200	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	15º	ADENILDA DOS SANTOS LIMA - 07/11/1987	226051	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	16º	RONALDO ANDRADE SANTOS - 05/02/1989	213957	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	17º	JOSE DERLAN DOS SANTOS - 02/05/1992	226217	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	18º	JOSÉ BRUNO DOS SANTOS - 15/09/1994	213813	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	19º	JOSE ERNANDES SANTOS NETO - 15/06/1996	220677	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	20º	JOSÉ LUCIANO MENDONÇA SANTOS - 03/04/1997	223927	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	21º	PAULO DE JESUS SANTOS JUNIOR - 28/05/1998	226112	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	22º	MAX SANTANA DE JESUS - 05/06/1998	220313	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	23º	LUCAS SILVA DOS SANTOS - 25/06/1998	220832	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	24º	BRENDO DIAS SANTOS - 01/02/1999	221253	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	25º	VINICIUS BORGE SANTOS - 24/02/1999	220981	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	26º	WILLIAN DA MOTA SANTOS - 19/07/1999	226160	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	27º	MIQUEIAS OLIVEIRA DAS GRAÇAS - 30/08/1999	229140	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	28º	CARLOS DANIEL LIMA SANTOS - 09/10/2000	224098	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	29º	JENIVALDO DOS SANTOS - 31/03/2001	219001	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 3 - SAO MIGUEL DO ALEIXO	30º	MATHEUS VIEIRA SANTOS - 29/04/2002	218364	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	1º	EZEQUIEL ARAGAO DE OLIVEIRA - 29/08/1986	225155	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 4 - CAPELA	2º	MARCOS JOSÉ SANTOS OLIVEIRA - 04/08/1979	217208	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	3º	PEDRO DAVI DA SILVA MENEZES - 20/02/1986	214052	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	4º	ACACIO VIEIRA SANTOS - 19/07/1986	223845	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	5º	MANOEL DAMIãO DOS SANTOS FILHO - 21/12/1986	227153	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	6º	WILAMES SILVA DA FONSECA - 06/04/1987	221488	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	7º	MANOEL MESSIAS SANTOS DE MELO - 25/12/1987	214821	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	8º	FELIPE AUGUSTO NASCIMENTO ARAGAO ALMEIDA - 25/07/1990	216707	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	9º	JULIO DA HORA SILVA - 07/07/1993	214566	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	10º	JOSÉ MÁRIO SANTOS MELO - 08/12/1996	229255	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CAPELA	11º	FER DE FRANçA XAVIER - 12/08/1977	229509	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	12º	ARNALDO SANTANA TELES - 31/12/1979	224282	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	13º	JAILTON DOS SANTOS - 07/04/1980	226799	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	14º	JENILSON HORÁCIO SANTANA DOS SANTOS - 27/04/1982	216502	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	15º	THANILO DARLAN SILVA SANTOS - 22/05/1989	215617	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	16º	JOSé PAULO MENDES DA SILVA - 29/07/1989	227143	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	17º	ALCIVAN SANTOS SANTANA - 07/02/1992	216730	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	18º	REINALDO MENESES SANTOS - 22/05/1997	218446	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CAPELA	19º	FAGNER SILVA SANTOS - 31/08/1983	223921	Ampla	77,00	2	0	0	1	74	0
DRE 4 - CAPELA	20º	BRUNO SANTOS LEITE - 01/05/1987	215842	Ampla	71,00	2	0	0	1	68	0
DRE 4 - CAPELA	21º	WALDEILSON MELO SANTOS - 25/11/1992	220835	Ampla	61,00	2	0	5	0	54	0
DRE 4 - CAPELA	22º	MANOEL EDUARDO MORAES DOS SANTOS - 25/12/1980	215713	Ampla	55,00	2	0	5	0	48	0
DRE 4 - CAPELA	23º	MONICA LIMA SILVA DE MOURA - 24/07/1978	224056	Ampla	36,00	2	0	0	2	32	0
DRE 4 - CAPELA	24º	JAIRO DE MELO - 10/11/1978	214283	Ampla	35,00	2	0	0	1	32	0
DRE 4 - CAPELA	25º	VICENTE DA SILVA MORAIS - 22/01/1967	224051	Ampla	33,00	2	0	0	1	30	0
DRE 4 - CAPELA	26º	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS - 19/05/1981	229731	Ampla	25,00	2	0	5	0	18	0
DRE 4 - CAPELA	27º	FABIANO SANTANA MORAES - 03/12/1984	219385	Ampla	22,00	2	0	5	1	14	0
DRE 4 - CAPELA	28º	JOSE ROBERT SOUZA DOS SANTOS - 22/04/1993	219708	Ampla	22,00	2	0	5	3	12	0
DRE 4 - CAPELA	29º	MAYCON DOUGLAS CORREIA BATISTA - 29/12/1997	214550	Ampla	14,00	2	0	5	3	4	0
DRE 4 - CAPELA	30º	LEALDO NASCIMENTO ARAGAO SANTOS - 30/11/1981	224939	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 4 - CAPELA	31º	IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR - 08/11/1988	229020	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 4 - CAPELA	32º	CARLOS MAGNO DOS SANTOS - 17/06/1972	222715	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	33º	DANIEL JOSE DE BARROS - 19/03/1981	226805	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	34º	EDSON SANTOS OLIVEIRA - 19/09/1986	224897	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	35º	WHISLEY MICHEL NUNES SANTOS - 07/02/1992	217943	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	36º	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - 15/06/1974	215341	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	37º	NOBERTO MARQUES DA SILVA - 08/01/1979	219464	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	38º	RICARDO SANTOS SOUZA - 19/11/1979	219020	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	39º	JUCIENE DA SILVA SANTOS MELO - 09/07/1983	224787	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	40º	JOSE JUDIVAN SANTOS SILVA - 25/05/1984	217271	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	41º	ERLAN SANTOS - 25/06/1987	215701	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	42º	EVERTON FERREIRA PASSOS MELO - 05/04/1988	226362	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	43º	IDERLAN COSTA SOUZA - 17/06/1989	226911	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	44º	ALTAIR LIMA JUNIOR - 18/11/1994	221909	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	45º	ALDEMIR DOS SANTOS FERREIRA - 10/09/1997	219937	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	46º	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA MENESES - 17/10/1968	226674	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	47º	MOISES ANDRADE DOS SANTOS - 14/09/1973	222746	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	48º	JOSE BATISTA DOS SANTOS - 19/03/1976	214318	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	49º	CARLOS ALBERTO VIEIRA SANTOS - 05/01/1977	228779	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	50º	HORTENCIO ALMEIDA SANTOS - 11/05/1977	223494	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	51º	WEVERTON MOTA DOS SANTOS - 24/05/1977	217435	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	52º	MAGNO LUIZ NASCIMENTO SANTOS - 02/05/1978	229987	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	53º	ANDRE DE JESUS ARAUJO - 27/03/1979	225781	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	54º	GILVANILDE NUNES VIEIRA - 06/03/1980	229506	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	55º	MARCIO JOSE VIEIRA DOS SANTOS - 12/04/1980	214282	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	56º	EDIVALDO DA CONCEIçãO - 22/04/1983	218429	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	57º	JOSE FABIANO DOS SANTOS - 18/10/1983	216399	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	58º	MARIA ADRIANA DE JESUS MENESES - 28/10/1983	216985	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	59º	ALAN DE OLIVEIRA - 09/04/1984	226401	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	60º	WASHINGTON LUIZ SILVA DA FONSECA - 21/04/1984	229385	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	61º	ROBSON CRUZ DA CONCEIÇÃO - 12/06/1984	217049	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	62º	CLEVERTON DA SILVA SANTOS - 23/03/1985	218663	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	63º	JOSé RICARDO COSTA SILVA - 05/11/1985	214147	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	64º	LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS - 14/11/1986	213967	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	65º	CLAUDIANE DA SILVA - 01/09/1987	213684	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	66º	FABIO DOS SANTOS BARROS - 27/04/1988	217044	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	67º	ALESSON MENDES SILVA - 24/08/1988	224351	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	68º	JOSé RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - 20/05/1989	227108	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	69º	EVESONDASILVASANTANA - 20/10/1989	223835	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	70º	ALEXANDRE SILVA SANTOS - 19/04/1990	224736	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	71º	TAMIRIS NASCIMENTO HORA - 10/05/1991	215802	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	72º	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO - 02/12/1991	219515	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	73º	JHONATA ARTURIS DOS SANTOS ARAUJO - 03/06/1992	219526	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	74º	TAMILE DOS SANTOS MELO - 09/07/1992	222721	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	75º	ERICA DOS SANTOS - 18/02/1994	225153	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	76º	CLEANVIKSON GONçALVES DA SILVA - 02/08/1994	222701	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	77º	THARCISIO SANTOS LIMA - 25/01/1995	222457	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	78º	CARLOS MATHEUS NASCIMENTO ARAGÃO SANTOS - 13/04/1995	229584	Ampla	7,00	2	0	0	2	0	3
DRE 4 - CAPELA	79º	ROBERT DE OLIVEIRA ARAUJO - 15/04/1995	229295	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	80º	GABRIEL SANTOS - 22/12/1995	215141	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	81º	KAYRAN VIEIRA SANTOS - 19/01/1996	218417	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	82º	WENDELL SILVA REIS - 24/03/1997	220742	Ampla	6,00	2	0	0	1	0	3
DRE 4 - CAPELA	83º	PAULO JOSE DOS SANTOS - 27/07/1998	222283	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 4 - CAPELA	84º	JOSÉ MÁRCIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 23/04/1984	213609	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	85º	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA - 22/09/1994	227405	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	86º	HELVIS SANTOS RIBEIRO - 15/10/1999	228853	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 4 - CAPELA	87º	JOSE LUIZ DOS SANTOS - 25/10/1957	223952	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	88º	OTHONE BERNABE - 29/08/1958	214145	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	89º	CARLOS ROBERTO MOURA DOS SANTOS - 05/10/1964	217300	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	90º	DANIELA REGINA SILVA DE ARAUJO - 09/05/1977	214497	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	91º	JOZUEL SANTOS BOMFIM - 01/06/1977	223238	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	92º	RICARDO APARECIDO SILVA - 11/02/1980	220118	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	93º	RONDINELE SANTOS - 02/09/1982	228886	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	94º	ANTONY ALEX OLIVEIRA SANTOS - 17/12/1989	225344	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	95º	KESLEY DIERICHE SANTOS - 28/08/1990	222254	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	96º	RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS - 12/11/1991	216135	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	97º	JOSE IVAN DOS SANTOS - 14/09/1992	216302	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	98º	WICTOR IAGO MENESES PEREIRA - 15/11/1992	228514	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	99º	THIAGO DE MELO SANTOS - 05/02/1993	223905	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	100º	SERGIO XAVIER BEIJU FILHO - 30/04/1994	223930	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	101º	JOAO FERNANDES SIQUEIRA DOS SANTOS - 04/04/1997	223678	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	102º	GERLLYEL MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA - 07/07/1998	229505	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CAPELA	103º	ARLANGE LEITE SANTOS - 17/02/1964	216770	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	104º	JORGE CARVALHO MATOS - 11/01/1968	213628	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	105º	LUIZ CARLOS FRANçA SANTOS - 15/03/1969	229868	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	106º	VERONICA RICARDO DE MELO OLIVEIRA - 22/03/1969	224828	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	107º	CARMELITA GOMES DOS SANTOS - 05/07/1970	230070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	108º	JAILENE CRUZ SANTOS - 14/08/1970	223637	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	109º	AILTON VIEIRA SANTOS - 28/09/1971	215218	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	110º	MARIA JOSE REIS SANTOS - 15/12/1974	226039	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	111º	IRANI SOUZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 02/09/1975	215792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	112º	MARIA JOSÉ SILVA SANTOS - 02/04/1976	222811	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	113º	JOSÉ RONALDO DA SILVA - 14/06/1976	220913	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	114º	JOSE CARLOS DOS SANTOS - 01/04/1979	221725	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	115º	OSLER PAULO ARAGAO PEREIRA - 01/09/1980	221211	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	116º	MARISA DE FREITAS SANTOS - 17/11/1980	215866	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	117º	ADRIANO ANDRADE DE JESUS - 05/02/1981	223009	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	118º	ELIZALDO DE JESUS SILVA - 10/08/1981	225051	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	119º	BRENO JOSE CONCEICAO SANTOS - 11/08/1981	227080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	120º	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA - 19/12/1981	217569	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	121º	JOSé EUGêNIO DE JESUS MENEZES - 19/03/1982	215181	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	122º	EVELINE DOS SANTOS - 08/05/1982	213202	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	123º	AGNALDO DOS SANTO

Processo TC/000132/2022
página 934 da peça unificada
Folha 871
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 84
27

DRE 4 - CAPELA	188º	JOSE RODRIGO DA SILVA SANTOS - 17/08/2002	224780	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	189º	JAMYSON SANTOS - 10/02/2003	225931	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CAPELA	190º	THIERRY GOMES DA SILVA PRADO - 03/07/2003	213426	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	1º	JOSE RIVALDO DOS SANTOS - 11/04/1978	224820	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	2º	ERICK DOS SANTOS BERIBA - 25/07/1979	225637	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	3º	RENE VIEIRA SANTOS SANTANA - 25/12/1980	221801	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	4º	LEANDRO JOSE DE SANTANA SANTOS - 05/02/1990	218313	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	5º	TERESINHA PASSOS - 18/05/1969	225039	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	6º	EVANDRO DOS SANTOS - 30/09/1975	219480	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	7º	LUCIANO COSTA DE SOUSA - 27/05/1980	225722	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	8º	UESLIN DA CONCEIÇÃO SANTOS - 14/03/1982	217017	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	9º	ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS - 18/05/1982	225359	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	10º	GERONIMO MATOS SANTOS - 30/06/1982	221778	Ampla	28,00	2	0	0	0	26	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	11º	GIVALDO SANTOS - 14/11/1973	221960	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	12º	ROBETINAY BENVINDO DE DEUS - 06/11/1984	222647	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	13º	MAXIMILIAN DE ANDRADE FARIAS - 29/05/1986	224139	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	14º	JAMISSON DOS SANTOS OLIVEIRA - 31/08/1987	223655	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	15º	ADIRANIR DE JESUS ARAUJO - 08/11/1978	224101	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	16º	FáGNER RAMON DA SILVA ANDRADE - 07/01/1986	225348	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	17º	LAISE ALVES SANTOS DA SILVA - 01/08/1994	215420	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	18º	CLESE MARIA MENEZES DE SANTANA - 19/09/1963	226497	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	19º	SERGIO DOS SANTOS - 15/11/1966	213712	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	20º	JONAS DOS SANTOS RODRIGUES - 08/03/1972	227030	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	21º	NILSON TELES DOS SANTOS - 15/11/1975	213869	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	22º	PAULO SANTANA DA SILVA - 08/06/1976	214133	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	23º	MARTHA TELES SANTANA SANTOS - 30/11/1977	227499	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	24º	JUCILDA OLIVEIRA SANTOS SANTANA - 31/03/1978	219436	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	25º	GENILSON DOS SANTOS - 05/01/1980	217125	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	26º	CARIVALO TELES DOS SANTOS - 08/04/1980	225365	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	27º	DENIS VIEIRA SANTANA - 06/06/1980	225319	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	28º	EDUARDO ALVES DOS SANTOS - 11/07/1980	215907	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	29º	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS - 18/09/1982	222203	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	30º	CARLISSON DANTAS DA CRUZ - 10/10/1982	228288	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	31º	JOSE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO - 18/10/1982	227478	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	32º	EDE FRANCISCO DOS SA JU - 26/01/1990	220185	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	33º	WALISSON CRUZ SANTOS SANTANA - 27/12/1991	227717	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	34º	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 26/11/1982	214455	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	35º	JAILSON SANTOS DIONIZIO - 11/08/1971	226438	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	36º	JOSE ALEXANDRE DE ALCANTARA JUNIOR - 22/10/1980	225280	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	37º	OTAVIO JORDAN VITORIO ROCHA - 15/10/1996	220312	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	38º	MISSAEL TAVARES SANTOS - 15/05/1967	225983	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	39º	EDVALDO SANTOS MOURA - 05/04/1974	227798	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	40º	CARLOS ALBERTO SILVA - 19/02/1975	219987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	41º	PAULO CESAR SANTOS OLIVEIRA - 23/06/1975	220389	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	42º	GENILDO INáCIO DOS SANTOS DE CARVALHO - 29/11/1982	226792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	43º	JUVILENE NASCIMENTO MOURA DEMENZES - 05/04/1983	222844	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	44º	WAGNAR DOS SANTOS - 17/10/1983	230304	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	45º	ROUSINEIDE DOS SANTOS - 24/11/1984	215447	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	46º	SERGIVAL RAFAEL FONTES ANDRADE SANTOS - 04/02/1986	228255	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	47º	ANTôNIO JOSé DE LIMA - 09/10/1987	229962	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	48º	DANIELE BATISTA SANTOS DE ANDRADE - 07/02/1988	224812	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	49º	CRISTIANO LEITE DE AZEVEDO - 18/01/1989	224334	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	50º	DANILO VINICIUS SANTANA DA SILVA - 15/12/1990	226451	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	51º	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS - 12/04/1992	226904	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	52º	ELIANEI DOS SANTOS MAGALHÃES - 11/10/1993	213184	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	53º	UBIRATAN MENEZES SALES - 01/06/1996	224655	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	54º	TIAGO SANTOS VIEIRA - 06/10/1999	227122	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - CARMOPOLIS	55º	LUIS FELIPE DA SILVA SANTOS - 16/10/2001	215135	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
	56º	RAFAEL GUEDES PEREIRA DOS SANTOS - 02/03/2002	229456	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	1º	ANDREIA DE SANTANA - 17/02/1977	213072	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	2º	FABIO DOS SANTOS - 05/01/1979	225979	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	3º	PHILLIPE BHIEL NASCIMENTO SILVA - 03/09/2000	227517	Ampla	73,00	2	0	0	1	70	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	4º	BRUNO DA SILVA SANTOS - 31/07/2001	228289	Ampla	67,00	2	0	0	1	64	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	5º	LENALDO NUNES SANTOS - 01/02/1978	213716	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	6º	SILVANIA DOS SANTOS SILVA BARRETO - 25/08/1978	214264	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	7º	PAULO JOSE ANDRADE DO NASCIMENO - 13/11/1979	218233	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	8º	ANA PAULA REIS DE SOUZA - 07/07/1980	222011	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	9º	DANIEçcE BATISTA SANTOS - 03/11/1982	220829	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	10º	ANDREI ALMEIDA DE SANTANA - 21/03/1984	223094	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	11º	CARLOS OSCAR DOS SANTOS JUNIOR - 15/07/1984	214709	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	12º	CARLOS DANILO SANTANA SANTOS - 01/08/1985	214770	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	13º	ADRIANO DOS SANTOS - 24/02/1986	224133	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	14º	JOSE DOS REIS NETO - 17/09/1989	224248	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	15º	WENDEY DE MENEZES SANTOS - 07/04/1991	224107	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	16º	DAVID JOAQUIM DE LIMA SANTOS - 08/01/1994	223643	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	17º	FABIO DE LIMA VERISSIMO - 15/08/1995	227062	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	18º	DENISON RODRIGO GOMES DE ANDRADE - 30/01/1996	221991	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	19º	ANTôNIO KLEYTON CAETANO DOS SANTOS - 17/08/1996	216238	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	20º	JOãO KLEBER SOUZA SANTOS - 30/11/1988	228475	Ampla	6,00	2	0	0	1	0	3
DRE 4 - DIVINA PASTORA	21º	EDSON SILVA BARROS - 11/08/1982	226171	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	22º	JOSé MICHAEL DA SILVA SANTOS - 24/07/1997	213018	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	23º	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR - 31/12/1999	224159	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	24º	EVANGELISTA DE JESUS CORREIA - 01/06/1970	223090	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	25º	SANTIAGO PEDRO RESENDE MUNIZ - 18/07/1973	218866	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	26º	RICARDO BATISTA SOUZA - 11/12/1973	226817	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	27º	JOSE NEIMAR DOS SANTOS - 07/10/1980	225013	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	28º	THIAGO BARRETO - 22/03/1981	222292	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	29º	ALAN GLECIO SOUZA SANTOS - 31/05/1984	228479	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	30º	ODAIR JOSE DOS SANTOS - 08/01/1986	220115	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	31º	VANDECLECIO SOUZA DOS SANTOS - 25/08/1986	228488	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	32º	WEVERSON SANTOS - 29/08/1987	214783	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	33º	DANIEL SANTOS MENEZES - 31/05/1988	222263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	34º	ELVIS BARRETO SANTOS - 25/02/1991	215168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	35º	WILSON DOS SANTOS - 26/01/1994	226399	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	36º	CARLOS ANDRé DOS SANTOS - 29/05/1995	217274	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	37º	ANDRé LEON LEMOS PEREIRA - 22/07/1998	214407	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	38º	VAILTON DOS SANTOS JUNIOR - 21/09/1998	215093	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	39º	GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE - 15/04/2000	230197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	40º	ATHIRSON SANTOS OLIEIRA - 13/06/2000	229036	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	41º	DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA - 03/09/2000	223456	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - DIVINA PASTORA	42º	ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA - 01/06/2002	228952	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	1º	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS - 02/12/1983	225621	Ampla	94,00	2	5	5	0	82	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	2º	LEALDO SANTOS DA SILVA - 28/10/1963	224948	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	3º	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS - 12/01/1963	226036	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	4º	NILSON SILVA SANTOS - 12/02/1973	222635	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	5º	GILDENILSON DE AZEVEDO SANTOS - 12/09/1972	225431	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	6º	FáBIO DOS SANTOS OLIVEIRA - 12/06/1983	218699	Ampla	9,00	2	0	5	0	2	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	7º	WILSON RAMOS DA SILVA - 02/03/1980	226650	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	8º	REINALDO SANTOS DA PAIXÃO - 07/02/1975	225645	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	9º	ALBERTO DOS SANTOS - 27/05/1979	226062	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	10º	AGLAELSON RODRIGUES SANTOS - 04/04/1983	226927	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	11º	ROSIVALDO ROSALVO DOS SANTOS - 23/01/1986	221711	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	12º	GESIANE DA SILVA SANTOS - 12/02/1988	213878	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	13º	ANDERSON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA - 04/01/1975	220872	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	14º	MARCOS CRUZ MANOEL - 03/02/1972	226210	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	15º	GEILSON SILVA SANTOS - 10/09/1979	218375	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	16º	SUELY SANTOS DA COSTA - 09/01/1984	223350	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	17º	DEYVISSON WALLACE SILVA OLIVEIRA - 28/04/1998	219681	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - GENERAL MAYNARD	18º	MARIA VITORIA SILVA SANTOS - 18/12/1998	217430	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	1º	JOSENILSON DOS SANTOS - 08/02/1976	213779	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 4 - JAPARATUBA	2º	LUCAS SILVéRIO SILVA SANTOS - 27/12/1984	222308	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - JAPARATUBA	3º	JORGE DOMINGOS DA SILVA JUNIOR - 12/06/1985	214162	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - JAPARATUBA	4º	WANCLEBER DOS SANTOS - 04/01/1986	215683	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - JAPARATUBA	5º	JOSé AILTON DOS SANTOS - 23/05/1963	228532	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 4 - JAPARATUBA	6º	AGNALDO MOURA NASCIMENTO - 19/03/1982	225094	Ampla	76,00	2	5	0	1	68	0
DRE 4 - JAPARATUBA	7º	HERBERT ARAGAO GOIS - 22/10/1990	223060	Ampla	71,00	2	5	5	1	58	0
DRE 4 - JAPARATUBA	8º	MANOEL BRAZ NETO - 24/01/1979	214138	Ampla	68,00	2	0	5	1	60	0
DRE 4 - JAPARATUBA	9º	JOUBERT DE ANDRADE SANTOS - 13/07/1993	216425	Ampla	57,00	2	0	5	0	50	0
DRE 4 - JAPARATUBA	10º	ARLENE VALENTIM DA SILVA - 06/03/1982	226031	Ampla	53,00	2	0	5	0	46	0
DRE 4 - JAPARATUBA	11º	LUIS FILIPE SANTOS ARAUJO - 30/10/1990	221198	Ampla	41,00	2	0	5	0	34	0
DRE 4 - JAPARATUBA	12º	JOSE NILTON DOS SANTOS - 20/04/1974	217402	Ampla	34,00	2	0	5	1	26	0
DRE 4 - JAPARATUBA	13º	MADIEGO NASCIMENTO DOTE FERREIRA - 09/05/1992	216650	Ampla	15,00	2	0	5	0	8	0
DRE 4 - JAPARATUBA	14º	JEOVANE SANTANA DA SILVA - 03/01/1992	219232	Ampla	12,00	2	5	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	15º	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS - 18/01/1982	217278	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	16º	ALISSON DE JESUS SILVA - 20/11/1985	214522	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	17º	EDER JõFRE DOS SANTOS ROCHA MOURA - 07/08/1985	226960	Ampla	8,00	2	5	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	18º	JOSE ROBERTO TELES SANTOS - 06/03/1994	218034	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	19º	MIGUEL DOS SANTOS - 23/02/1969	212977	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	20º	ADRIANA SILVA SOARES SANTOS - 04/11/1975	229038	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	21º	EVERTON DA SILVA ALVES - 06/01/1980	221392	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	22º	WAGNER DA SILVA SANTOS - 10/04/1981	216352	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	23º	GILVAN DOS SANTOS - 06/09/1981	213120	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	24º	ANDERLAN DOS SANTOS - 04/02/1982	218064	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	25º	FAGNER DOS SANTOS - 29/10/1982	213042	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	26º	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA - 26/10/1983	216966	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	27º	VALDENISSON SANTA ROSA PEREIRA - 22/05/1985	225551	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	28º	GLAUDEMIR SANTOS ROCHA - 26/03/1986	228525	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	29º	JUSIMAR DA SILVA SANTOS - 09/01/1987	229167	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	30º	JOSE WEVERTON VIEIRA DOS SANTOS - 24/01/1987	214592	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	31º	VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS NETO - 21/04/1989	214213	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	32º	VALDEVAN ROCHA ANJOS - 17/06/1989	216812	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	33º	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA SANTOS - 25/06/1990	219279	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	34º	DIOSMARIO DOS SANTOS - 30/09/1992	224117	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	35º	ANTONIO GOMES DOS SANTOS - 26/11/1992	225234	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	36º	PATRICK CARLOS DOS SANTOS - 04/04/1994	213577	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	37º	JOSE ROMARIO DA SILVA SANTOS - 04/06/1994	224153	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	38º	VAGNER SANTOS BEZERRA - 06/02/1995	214247	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	39º	JOSE GLAUBERTE ROCHA DOS SANTOS - 06/05/1996	215348	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	40º	JOSUEL GOMES DOS SANTOS - 17/10/1997	213409	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	41º	DANIEL HENRIQUE ARAUJO SANTOS - 20/09/1999	215412	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	42º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - 21/12/1978	226220	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	43º	JOãO RAPHAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA - 07/02/1989	217716	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	44º	LUCAS BISPO DO NASCIMENTO - 30/03/1998	214758	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	45º	ELIAQUIM DOS SANTOS SALES - 15/05/1998	226506	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	46º	WALACE FRANCA DOS SANTOS - 26/07/1998	227045	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	47º	RONALDO SOUZA SANTOS - 01/07/2001	225743	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	48º	JOAO DOS SANTOS LIMA - 25/06/1959	223184	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	49º	ROSENILTON BARBOSA - 03/03/1971	226181	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	50º	LEALDO DOS SANTOS ROCHA - 12/11/1971	229528	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	51º	EVANIA RODRIGES DA SILVA SOUZA - 09/12/1971	224672	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	52º	ELENILTON TAVARES DOS SANTOS - 24/10/1972	217819	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	53º	RICARDO DOS SANTOS - 04/07/1973	220246	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - JAPARATUBA	54º	SANDRA MARIA DOS SANTOS - 04/09/1973	217697	Ampla	2,00	2

Processo TC/000132/2022
página 935 da peça unificada
Folha 872
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 85 28

DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	19º	MARIA IVANILDE SILVA SANTOS - 17/01/1976	226444	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	20º	JOSE MARCOS DOS SANTOS - 22/05/1979	224719	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	21º	VALDILENE SANTOS ANDRADE - 24/10/1989	225230	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	22º	LEANDRO FERNANDO DOS SANTOS - 16/06/1984	227896	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	23º	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS - 11/07/1989	213575	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	24º	FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO - 22/11/1990	218481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	25º	GUSTAVO SANTOS SANTANA - 08/11/1996	227866	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	26º	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS - 08/09/1998	217218	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - ROSARIO DO CATETE	27º	WANNESSA SOUZA SANTOS - 11/06/2003	229483	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	1º	CLEUBER RODRIGUES - 14/09/1976	221440	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	2º	IGOR FONTES ANJOS DE OLIVEIRA - 09/10/1986	215037	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	3º	LENILSON DE CAMPOS CEZARIO - 21/08/1982	218080	Ampla	42,00	2	5	5	0	30	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	4º	CLISTENES MENEZES CORREIA - 11/10/1985	226283	Ampla	12,00	2	5	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	5º	ODETE DOS SANTOS - 06/01/1984	226634	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	6º	NUBYA REGINA DE FARIAS DE OLIVEIRA - 04/11/1985	219596	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	7º	JOSE GEOVANE NASCIMENTO SILVA - 18/03/1988	217991	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	8º	WAGNER DOS ANJOS MENEZES - 23/03/1989	226447	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	9º	JOSE MENICKS PINTO DOS SANTOS - 22/11/1992	219707	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	10º	ANA CRISTINA DOS SANTOS - 04/06/1976	228980	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	11º	MARIA GICELIA DOS SANTOS - 17/09/1976	229075	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	12º	DEBORA DE OLIVEIRA BISPO - 04/10/1981	228827	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	13º	VANDERLAN RODRIGUES DE JESUS - 21/11/1981	223195	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	14º	WESLEY SANTOS MORAIS - 30/11/1981	223621	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	15º	DJIANE DE SANTANA SANTOS - 22/06/1982	228881	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	16º	EDGAR DOS ANJOS FREIRE - 07/04/1983	220194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	17º	ROSANGELA SANTIAGO SANTOS - 14/12/1983	229059	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	18º	TATIANE ALVES DOS SANTOS - 31/12/1985	224315	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	19º	PEDRO ROGERIO DE JESUS - 08/03/1987	228871	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	20º	JOSÉ JUVENAL DA SILVA DIAS - 07/05/1990	215021	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	21º	JOSE ALBERTO JHONS SANTOS - 26/10/1997	221080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	22º	IURYMARTINS AZEVEDO - 26/05/2000	228946	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	23º	NIVALDO BARRETO DOS SANTOS NETO - 02/04/2001	217806	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SANTA ROSA DE LIMA	24º	CARLOS WRIEL ALVES ARCANJO - 27/04/2002	215075	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SIRIRI	1º	JOSE ELENILSON SANTOS - 14/04/1979	213424	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 4 - SIRIRI	2º	EVANILTON SILVA SANTOS - 16/04/1986	229889	PcD	68,00	2	0	0	0	66	0
DRE 4 - SIRIRI	3º	MARIA RENILDE SANTOS ANDRADE - 27/12/1966	225207	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 4 - SIRIRI	4º	PHELLIPE RAMON MENESES SOUZA - 16/06/1990	226529	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SIRIRI	5º	ROMULO OLIVEIRA MARINHO ASSIS SANTOS - 13/02/1999	229879	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 4 - SIRIRI	6º	DOUGLAS ALVES SANTOS - 21/05/2000	221422	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	1º	PAULO UBIRATAN BARBOSA - 16/04/1983	213932	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	2º	NIBALDO BATISTA DO NASCIMENTO - 13/09/1976	223150	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	3º	CLEITON VIEIRA DOS SANTOS - 04/04/1985	214250	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	4º	SILVINO DE ALMEIDA MESSIAS - 11/09/1986	228066	Ampla	87,00	2	0	0	3	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	5º	FERNANDO BARROS DOS SANTOS - 26/08/1997	223925	Ampla	87,00	2	0	0	3	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	6º	FLáVIO BISPO DOS SANTOS - 06/03/1987	228055	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	7º	ANTONIO MARTINS MOTA FILHO - 09/02/1980	227528	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	8º	ANDRÉ RODRIGUES PORTO DE OLIVEIRA - 03/11/1986	229595	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 5 - AQUIDABA	9º	TIAGO BOMFIM DE MATOS - 29/03/1989	223979	Ampla	74,00	2	0	0	0	72	0
DRE 5 - AQUIDABA	10º	LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS - 07/02/1993	225754	Ampla	74,00	2	0	0	2	70	0
DRE 5 - AQUIDABA	11º	EVERSON DOS SANTOS - 06/04/1990	215445	Ampla	50,00	2	0	0	0	48	0
DRE 5 - AQUIDABA	12º	EUFLOSINO FELIX NUNES - 26/03/1989	215942	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DRE 5 - AQUIDABA	13º	CLECIO OLIVEIRA SANTOS - 14/01/1986	229703	Ampla	44,00	2	0	0	0	42	0
DRE 5 - AQUIDABA	14º	KAIQUE OLIVEIRA LEITE - 01/09/1994	218123	Ampla	42,00	2	0	5	3	32	0
DRE 5 - AQUIDABA	15º	JOSE CLAUDIO MOTA SILVA - 10/11/1983	220997	Ampla	30,00	2	0	0	0	28	0
DRE 5 - AQUIDABA	16º	EVERTON SANTOS DE ANDRADE - 06/09/1986	220967	Ampla	29,00	2	0	0	3	24	0
DRE 5 - AQUIDABA	17º	FAUSTO GOMES DE ANDRADE NETO - 24/09/1998	228732	Ampla	20,00	2	0	0	0	18	0
DRE 5 - AQUIDABA	18º	DOUGLAS LIMA SOUZA - 20/07/1992	223486	Ampla	19,00	2	0	5	0	12	0
DRE 5 - AQUIDABA	19º	RODINEI SILVA FIGUEREDO - 11/08/1976	213097	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	20º	LUCIANA FERNANDES SANTOS - 15/10/1974	227105	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	21º	FAUSTO WILKER DE LIMA - 01/05/1987	224178	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	22º	LUCAS ALMIR DA SILVA - 17/11/1999	225942	Ampla	8,00	2	5	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	23º	DANIEL SIQUEIRA DOS SANTOS - 29/08/1983	220120	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	24º	JOSE ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE - 07/09/1985	216157	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	25º	MARCONDES ALVES DA SILVA - 16/04/1986	224848	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	26º	CLEBERTON SANTOS CARVALHO - 15/06/1986	214319	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	27º	DIEGO BARRETO DO CARMO - 05/11/1990	226987	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	28º	ROBSON SANTOS OLIVEIRA - 29/06/1992	216827	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	29º	JOSé ITALO BISPO DOS SANTOS - 29/09/1994	214610	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	30º	VINICIUS DE JESUS MOTA - 23/05/1996	228267	Ampla	6,00	2	0	0	0	4	0
DRE 5 - AQUIDABA	31º	EVILASIO LUIZ ALVES - 24/12/1963	223424	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	32º	JOSE GICELIO DOS SANTOS - 04/04/1983	216933	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	33º	LEANDRO BRITO DA SILVA - 27/06/1987	227092	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	34º	JOSÉ EDMILSON SOUZA DA SILVA - 30/01/1988	229467	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	35º	JOSE DORIA NETO - 23/03/1994	229718	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	36º	JONATAS BARBOSA DA SILVA - 21/10/1997	227065	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	37º	JOSE MATIAS SANTOS MACEDO - 29/03/1999	227155	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	38º	CARLOS ANDREY BOMFIM SANTOS - 28/01/2000	227763	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	39º	CAIO LORAM DE JESUS ANDRADE - 12/10/2002	227138	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	40º	SERGIO FERREIRA LIMA - 21/03/1972	227162	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	41º	IVO FELIX DE SÁ JUNIOR - 13/01/1995	216694	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	42º	GILBERTO DANTAS SANTOS NETO - 12/08/1997	214925	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	43º	VICTOR BARROS DOS SANTOS - 31/05/2001	227890	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	44º	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS - 10/04/2003	228662	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	45º	CARLOS MACHADO SOUZA - 30/07/1984	229248	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	46º	OSVALDO ALVES DOS SANTOS - 08/11/1985	223956	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	47º	ELISâNIO SANTA RITA - 16/10/1986	228186	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	48º	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS - 18/09/1990	222845	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	49º	MARCIO DOS SANTOS - 23/04/1992	225034	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	50º	WALBER GIVALDO SANTOS ANDRADE - 31/01/1994	226190	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	51º	JOEMIR BISPO DOS ANJOS - 07/04/1996	219543	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	52º	BRUNO CARDOSO DOS SANTOS - 09/03/1997	229492	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	53º	LUCAS DA SILVA SANTOS - 18/11/1997	228074	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	54º	JULIANA DE SOUZA SANTOS - 25/01/1998	225910	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	55º	MAYCON BRITO DE JESUS - 06/03/1999	216196	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	56º	JAIR ALVES SANTOS - 09/08/1999	224497	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	57º	JOãO VICTOR BARBOSA DA SILVA - 02/08/2000	227034	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	58º	THIAGO CARDOSO DOS SANTOS - 19/08/2001	229414	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	59º	ANIBAL ANDRADE DE Sá FILHO - 04/01/2002	228661	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	60º	JOSé JENISON DE JESUS SANTOS - 07/08/2002	228663	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	61º	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS - 17/07/1975	227770	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	62º	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE - 01/11/1976	224243	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	63º	JOSé RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS - 19/02/1978	225603	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	64º	JOSé CARLOS FERREIRA NUNES - 29/04/1978	219825	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	65º	CÍCERO DE ANDRADE - 09/07/1978	224968	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	66º	MENOEL MESSIAS DIAS DE MELO - 26/03/1979	226999	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	67º	FELIX SANTANA DE MATOS - 11/12/1980	218129	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	68º	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS - 28/02/1981	223201	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	69º	MAX WENDELL SANTOS VITOR - 18/03/1981	213088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	70º	JOSé FRANCISCO DOS SANTOS - 11/05/1981	226545	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	71º	ALEXANDRO DOS SANTOS - 22/11/1981	221921	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	72º	RIVALDO SIMOES FILHO - 20/02/1982	226781	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	73º	JOSE MAX FERREIRA - 18/03/1982	221735	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	74º	JOSE FLAVIO GUIMARAES SANTOS - 04/10/1982	228379	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	75º	CLáUDIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA - 20/10/1982	224800	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	76º	LUCIVALDO BATISTA DOS SANTOS - 03/12/1982	218209	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	77º	CARLOS ANDRé DE MOURA - 05/12/1982	228460	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	78º	MARCOS MORAIS RIBEIRO - 16/12/1982	229227	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	79º	MARCELO FEITOSA SILVA - 20/06/1983	219792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	80º	WELLINGTON DE SOUZA SOARES - 18/11/1983	224348	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	81º	VANDEILSON SILVA SANTOS - 08/03/1984	220726	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	82º	JOSE MARCIO OLIVEIRA LIMA - 14/03/1985	228812	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	83º	ELIAS LIMA DE OLIVEIRA - 30/04/1986	219435	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	84º	ANDERSON GOMES DE ANDRADE - 14/05/1986	224221	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	85º	DIOGO SOUZA DE ALMEIDA - 14/07/1986	221623	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	86º	VALTENIS PEREIRA SANTANA - 27/07/1986	227290	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	87º	ALYNSON RODRIGUES DOS SANTOS - 11/12/1986	217168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	88º	JOSé FERNANDO DOS SANTOS - 01/05/1987	230030	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	89º	IGOR ALVES ARAGÃO - 04/05/1987	223914	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	90º	SERGIO NUNES DOS SANTOS - 23/05/1987	228081	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	91º	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS - 24/06/1987	219116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	92º	FRANQUILIN DELANO PEREIRA DOS SANTOS - 17/10/1987	218277	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	93º	FRANCIANO VIEIRA DOS SANTOS - 15/04/1988	228513	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	94º	HENRIQUE GOIS SANTOS - 23/04/1988	219549	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	95º	VALDIONE PINTO DA SILVA - 03/12/1989	223635	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	96º	DEANGELES DE BARROS SILVA - 19/02/1990	225363	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	97º	ELIOSMAR GOMES SANTOS - 26/06/1990	226562	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	98º	JOEL BARBOSA LIMA FERREIRA - 13/01/1991	225851	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	99º	DOUGLAS GOMES DE ANDRADE - 16/03/1991	220775	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	100º	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS - 01/08/1991	226185	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	101º	FAGNER VIEIRA SANTOS - 24/04/1992	218616	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	102º	JOSÉ LEANDRO RIBEIRO SANTOS - 08/11/1992	227690	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	103º	CARLA RAIANNE SANTA ROSA FIGUEIREDO - 28/12/1992	227724	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	104º	LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA - 17/03/1993	214139	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	105º	EDIMAR GOMES SANTOS - 14/05/1995	226257	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	106º	ADRIENE DOS SANTOS - 25/05/1995	214228	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	107º	VANEIDE GOMES DOS SANTOS - 07/06/1995	217720	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	108º	MAURICIO SANTOS DA SILVA - 15/02/1996	223170	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	109º	DONIZETE MELO DOS SANTOS - 15/03/1996	226271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	110º	MANOEL MESSIAS BARROS DE SOUZA JUNIOR - 23/10/1996	224237	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	111º	RAIANE PERIEIRA DOS ANJOS - 10/01/1997	218006	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	112º	DHEIMESON GOMES DOS SANTOS - 07/02/1997	223068	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	113º	JEVERSON SILVA NASCIMENTO - 25/03/1997	220939	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	114º	LUIS HENRIQUE MENDONÇA MAIA - 12/06/1997	228801	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	115º	MARCOR WENDEL ALVES DE JESUS - 29/08/1997	219577	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	116º	RAFAEL MELO - 22/09/1997	222257	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	117º	RODRIGO VIEIRA MENDONÇA - 16/02/1998	230234	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	118º	ALISSON FABRICIO DA SILVA MOTA SANTOS - 02/03/1999	227885	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	119º	GEDEíAS DOS SANTOS - 26/03/1999	215626	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	120º	JOãO AGUIAR DA SILVA JÚNIOR - 23/05/1999	227830	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	121º	ROBERTO NASCIMENTO SANTOS - 22/12/1999	226445	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	122º	JOSE OTAVIO BATISTA DOS SANTOS - 18/01/2000	226952	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	123º	JOSE IVO CORREIA SANTOS - 08/02/2000	223260	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	124º	MARCOS DOMINGOS VIEIRA NETO - 14/04/2000	227713	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	125º	VITOR EDUARDE DA SILVA SANTOS - 19/10/2000	223242	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	126º	WESLEY DE SANTANA - 20/10/2000	226654	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	127º	STEFANE GOMES SILVA DE JESUS - 24/03/2001	222448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	128º	JOSE WESLEY NUNES DA SILVA - 24/04/2001	229807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	129º	LUAN PORTO DE ANDRADE - 04/07/2001	215317	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	130º	MARIA ADRIELE DOS SANTOS - 18/07/2001	214199	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	131º	MATHEUS DOS SANTOS - 15/09/2001	227983	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	132º	WELYSSON MACHADO NUNES - 21/09/2001	213370	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	133º	MARCUS VINICIUS TOMAZ JOAQUIM - 18/12/2001	221813	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	134º	FERNANDO FERREIRA SILVA - 08/03/2002	228624	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	135º	BRENNO AUGUSTO DE SANTANA FIGUEIREDO - 25/04/2002	225113	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - AQUIDABA	136º	LUCAS SANT

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 5 - GRACHO CARDOSO	17º	JANIO DOS SANTOS - 15/12/1977	227022	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	18º	ROBSON BATISTA DE ARAGãO - 12/01/1978	221399	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	19º	ALEX DE OLIVEIRA - 22/03/1981	225718	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	20º	JIDEVALDO WILHAS DO NASCIMENTO - 12/06/1982	223928	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	21º	JEAN RAFAEL SANTOS - 14/04/1983	226462	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	22º	DECIO DOS SANTOS - 09/10/1983	223910	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	23º	DIOGO MICHEL DOS SANTOS - 25/05/1990	216130	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	24º	WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS - 04/12/1990	225086	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	25º	GILSILANDIO PEREIRA DOS SANTOS - 13/03/1991	216644	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	26º	JOSé SANDRO DOS SANTOS - 29/12/1994	217784	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	27º	REGIVALDO FERREIRA SANTOS - 27/05/1997	229452	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	28º	JOSE GABRIEL DOS SANTOS - 16/07/1997	220422	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	29º	ITALO BRENO VIEIRA DE SOUZA - 22/06/2000	221396	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	30º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - 14/01/2001	226644	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	31º	JANYSON DA COSTA SANTOS - 29/01/2001	220297	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
		6/2001	226167	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	33º	JOãO DAVID ARAGãO SANTOS - 19/02/2002	216964	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - GRACHO CARDOSO	34º	GILMAR ALVES VIEIRA - 11/05/2002	217522	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	1º	CHARLLYS SANTOS COUTO - 27/07/1992	221977	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - ITABI	2º	ORELIANO ALVES DA SILVA - 25/12/1979	218418	Ampla	71,00	2	0	5	0	64	0
DRE 5 - ITABI	3º	VALDSON ARAGÃO SANTOS - 18/10/1989	225598	Ampla	59,00	2	0	5	0	52	0
DRE 5 - ITABI	4º	ISMAEL GUIMARAES OLIVEIRA - 29/05/1987	224433	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - ITABI	5º	MARCELO DA SILVA SANTOS - 30/06/1982	222370	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - ITABI	6º	SIMONEY SOUZA MOTA - 10/02/1972	213166	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	7º	JOSÉ DAS GRAÇAS SANTOS - 21/04/1974	215958	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	8º	MARCO ANTONIO BISPO DA SILVA - 01/01/1977	225525	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	9º	ADRIANA SANTANA RESENDE - 08/09/1977	224594	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	10º	MACIEL DA SILVA - 18/01/1981	220354	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	11º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - 27/06/1981	227530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	12º	HILDETE ALVES DA SILVA - 17/07/1981	218089	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	13º	ALEX DE JESUS CARDOSO - 18/04/1983	219271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	14º	CLAUDIONOR SANTOS BISPO - 17/07/1983	228929	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	15º	JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS - 17/02/1984	228637	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	16º	WAGNER RODRIGUES DE LIMA - 09/03/1987	216585	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	17º	ADRIANO PORTO SOUZA - 03/07/1987	228754	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	18º	ELEANDRO MYLLAS DOS SANTOS - 16/04/1990	230142	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	19º	MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA - 19/10/1990	223138	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	20º	JOãO ALVES DOS SANTOS FILHO - 04/02/1991	216972	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	21º	CATIELLY SILVA SANTOS - 01/09/1991	220138	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	22º	MARCLEANE MOURA DA SILVA LIMA - 27/02/1992	220154	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	23º	JOSé ROBERTO DE MELO OLIVEIRA - 14/05/1993	217777	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	24º	PEDRO LUIZ CORDEIRO DIVINO - 17/08/1994	228981	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	25º	CáTIA SILVA SANTOS - 31/03/1995	227599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	26º	CARLOS FELIPE DE LIMA SANTANA - 28/12/1996	227575	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	27º	JOSECLER RESENDE DA SILVA - 18/05/1998	220458	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	28º	ITALO DJOKAEFF DA MOTA MENEZES - 21/01/1999	224640	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	29º	LUIS FERNANDO GOIS DE SA - 05/01/2001	228933	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	30º	QUEVIN UESLEI DA SILVA RESENDE - 08/07/2002	230202	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	31º	GABRIEL MATOS SILVA - 17/09/2002	224337	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - ITABI	32º	GABRIELY OLIVEIRA DE SOUZA - 04/09/2003	223189	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	1º	PAULO DOS SANTOS SOUZA - 25/02/1983	228218	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	2º	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - 10/04/1977	222409	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	3º	JEAN CARLOS SANTOS - 26/12/1982	224961	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	4º	NILTON NASCIMENTO - 22/12/1967	221768	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	5º	JOSE RIVALDO ALVES SANTANA - 27/02/1969	213007	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	6º	JOSE NALDELIO DE JESUS - 10/05/1969	225866	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	7º	GILDASIO COSTA SANTOS - 02/09/1969	225146	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	8º	JOãO ALEXSANDRO MELO MENEZES - 24/06/1974	214928	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	9º	DERIVALDO DOS SANTOS - 05/04/1979	215818	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	10º	CLEDSON DIAS DE OLIVEIRA - 12/07/1980	229052	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	11º	JOSE PAULO DE OLIVEIRA - 08/09/1980	221857	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	12º	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE SANTOS - 03/08/1981	229082	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	13º	LUCIANO AMANCIO DOS SANTOS - 20/10/1985	213145	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	14º	DOGLAS PEREIRA NASCIMENTO - 02/10/1984	225582	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	15º	RENATO BARRETO DOS SANTOS - 12/06/1988	228347	Ampla	65,00	2	0	5	0	58	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	16º	ADILSO DOS SANTOS - 07/05/1977	213963	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	17º	JOSé MACEDO SANTOS NETO - 23/03/1994	220587	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	18º	EVERTON SANTOS SILVA - 09/05/1988	226417	Ampla	21,00	2	0	5	0	14	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	19º	REINALDO DE SOUZA NASCIMENTO - 03/12/1991	213465	Ampla	13,00	2	0	5	0	6	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	20º	KELLY SILVANA DA SILVA LIMA - 12/10/1981	213248	Ampla	10,00	2	0	5	0	0	3
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	21º	JAIRO RAMIRO DOS SANTOS JUNIOR - 16/11/1989	225565	PcD	10,00	2	0	0	0	8	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	22º	SERGIO DOS SANTOS - 21/09/1969	219700	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	23º	EURICLIDES ANDRADE DE JESUS - 10/03/1983	222317	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	24º	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS - 01/03/1986	215551	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	25º	GIOVANI DA SILVA SANTOS - 10/09/1992	215173	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	26º	ANSELMO LEITE SILVA - 09/02/1968	229399	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	27º	JOSé WILTON SANTOS - 23/01/1969	215364	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	28º	NICKSON ALBERTO SANTOS - 21/10/1975	214972	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	29º	JOSE HUNALDO DOS SANTOS FILHO - 12/07/1976	227703	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	30º	GEORGE MENEZES DOS SANTOS - 14/04/1977	228443	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	31º	ADRIANA SANTOS - 18/01/1978	213924	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	32º	JOSé ALEX SENA SANTOS - 14/03/1981	226877	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	33º	JACKSON VIEIRA DE FIGUEIREDO - 18/06/1981	219294	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	34º	EDSON SANTOS COSTA - 19/01/1982	221523	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	35º	JOSE RIVALDO DA SILVA CALIXTA - 30/12/1982	214535	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	36º	MANOEL PAULO DOS SANTOS - 04/01/1983	217868	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	37º	LUCIVANIO FERREIRA DE REZENDE - 19/07/1987	227725	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	38º	WANDERLEIA MENESES SANTOS - 01/10/1987	215115	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	39º	MANOEL ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR - 29/04/1988	220411	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	40º	MAURO BISPO DE SOUZA - 28/03/1990	215627	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	41º	MICHAEL JONATHAN DE OLIVEIRA SANTANA - 30/01/1992	218251	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	42º	EDSON LIMA DA SILVA - 09/04/1992	221795	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	43º	PEDRO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR - 09/01/1995	213988	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	44º	JOAO CARLOS GOES NETO - 31/03/1998	221871	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	45º	JOSE MURILO DE JESUS ALMEIDA - 19/03/2002	222102	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	46º	ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO - 13/12/1977	219522	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	47º	ALEXSANDRA APARECIDA SOUZA ALMEIDA - 12/10/1995	228025	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	48º	MARIA LENIELZE FERREIRA ARAUJO SANTANA - 20/07/1963	213599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	49º	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA - 21/03/1965	228986	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	50º	GERIVAN CARVALHO SOUZA - 27/05/1966	224263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	51º	MARIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS - 22/04/1967	213349	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	52º	JOSE EDENIS DE PAULA COSTA - 12/02/1972	224219	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	53º	JOSIVALDO SANTOS - 25/03/1973	219801	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	54º	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS - 10/09/1974	224987	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	55º	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA - 25/03/1975	224125	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	56º	FLÁVIO DA CUNHA SANTOS - 03/08/1976	227831	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	57º	JANIO SILVA SANTOS - 14/04/1977	216487	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	58º	JURANDO MENESES DE CALIXTO - 09/07/1979	218968	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	59º	MERCIA CRISTINA DE SOUZA SILVA - 23/09/1980	225380	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	60º	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA - 31/10/1980	216767	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	61º	JOSE NAILSON DOS SANTOS - 19/02/1981	216385	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	62º	ABEL DE JESUS CARDOSO - 01/09/1982	218769	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	63º	CARLOS RODRIGUES JOAQUIM DOS SANTOS - 08/03/1983	214448	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	64º	CLEBIO ALVES DOS SANTOS - 23/04/1983	214799	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	65º	AIRTON DOS SANTOS ELIAS - 18/04/1985	223651	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	66º	RAFAEL DE JESUS FEITOSA - 24/01/1986	227687	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	67º	MANOELA CARMO DE ANDRADE - 06/05/1986	220271	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	68º	RAFAEL MILLER MORAES DE SOUZA - 10/07/1986	218978	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	69º	JIELSON DE JESUS COREIA - 11/10/1986	222834	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	70º	ANDERSON SOBRAL SANTOS - 29/10/1986	226338	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	71º	ALOIZIO ARAUJO DE MATOS - 12/03/1987	220187	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	72º	GEORGE DE AZEVEDO - 17/04/1987	226082	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	73º	FLAVIA ELOINA SANTOS DE ARAUJO - 24/10/1988	216709	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	74º	JULIANO PEREIRA DA SILVA - 10/10/1989	217342	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	75º	DLEON ANDRADE DOS SANTOS - 12/06/1990	227598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	76º	DIANE JOAQUIM DOS SANTOS - 07/06/1991	216845	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	77º	WENDEL SANTOS AZEVEDO - 17/04/1992	218720	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	78º	WILDES DE JESUS SANTOS - 07/07/1992	221263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	79º	JANISSON ALVES DA PAIXAO - 24/02/1993	229395	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	80º	GARDENIA ALVES DOS SANTOS MOTA - 06/03/1993	217191	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	81º	JOEDAON DE OLIVEIRA MENESES - 27/06/1993	213289	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	82º	JOSEANE GUIMARAES DE JESUS - 18/07/1993	221641	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	83º	WILLAMS DOS SANTOS SOUZA - 18/10/1993	228629	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	84º	JULIE STEFANY SILVA SANTANA - 13/02/1994	224918	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	85º	LUCAS DE LIMA SANTANA - 25/03/1994	214932	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	86º	MAIKO GARCIA - 19/02/1995	213254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	87º	TAMIRES OLIVEIRA DANTAS MORAES - 02/08/1995	222753	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	88º	ADAILTON DOS SANTOS - 20/05/1996	213306	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	89º	MATHEUS DANTAS BARROSO - 25/05/1996	216042	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	90º	JOSE FERNANDO VIEIRA SANTOS - 27/02/1997	218237	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	91º	RONEY SANTOS FONTES - 27/12/1997	219690	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	92º	JOSé LEANDRO MOTA SANTOS - 02/05/1998	225372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	93º	LEANDRO TAFAREL REIS SOUZA - 07/07/1998	225310	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	94º	ANTONIO MARCOS ANDRADE SANTOS - 07/12/1998	217662	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	95º	DENISON FONTES LISBOA FILHO - 26/02/1999	225194	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	96º	GIVALDO FRANCISCO DA Sé JÚNIOR - 18/03/1999	224417	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	97º	MATEHUS SANTOS DIAS - 01/04/1999	218564	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	98º	NICOLAS RICHARDY SANTOS - 09/05/1999	216095	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	99º	NATHAN PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS - 28/12/1999	219185	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	100º	VICTOR SANTOS SOUSA - 13/01/2000	215924	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	101º	LAILSON FELIX DOS SANTOS - 25/01/2000	216186	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	102º	JENYSON CARLOS PEREIRA SANTOS - 16/02/2000	224129	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	103º	VITOR MANOEL SANTANA ANDRADE - 17/07/2000	220304	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	104º	JOSé ARTHUR MARQUES DOS SANTOS - 23/12/2000	219474	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	105º	JOSE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA NETO - 16/08/2002	213797	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	106º	EDGAR BARRETO MOURA NETO - 11/11/2002	214038	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 5 - NOSSA SENHORA DAS DOR	107º	ROBSON DA SILVA ROCHA - 15/02/2003	224155	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	1º	CLEVISON RODRIGUES ROBERVAL - 08/10/1977	227436	Ampla	96,00	2	5	5	2	82	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	2º	LIDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOBRINHA - 06/08/1979	219847	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	3º	JOSE ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR - 18/11/1980	221125	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	4º	WILKER RODRIGUES LIMA - 17/11/1999	216277	Ampla	24,00	2	0	0	0	22	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	5º	JOSE RENAN MATIAS - 20/02/1987	221667	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	6º	THIERRY NASCIMENTO MELO - 22/11/1996	225263	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	7º	AILTON ALVES DE OLIVEIRA - 16/09/1977	213792	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	8º	GILMAR CARDOSO DE OLIVEIRA - 02/04/1982	213732	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - AMPARO DE SAO FRANCIS	9º	LEANDRO SANTOS FEITOSA - 09/09/1987	228458	Ampla

Processo TC/000132/2022
página 937 da peça unificada
Folha 874
ANEXO - Nº 80/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 87 30

DRE 6 - CANHOBA	5º	GLEIDSON JOSé PEREIRA E SILVA - 11/10/1984	220089	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - CANHOBA	6º	ALTEMAR FARIAS SOARES - 02/10/1989	227038	Ampla	80,00	2	0	5	1	72	0
DRE 6 - CANHOBA	7º	FAGNER ALVES DOS SANTOS - 04/03/1986	221591	Ampla	77,00	2	0	5	0	70	0
DRE 6 - CANHOBA	8º	WESLEY EVANGELISTA FERREIRA - 21/03/1995	224621	Ampla	50,00	2	0	5	1	42	0
DRE 6 - CANHOBA	9º	MARCOS AURELIO SILVA FERRO - 20/07/1996	230058	Ampla	47,00	2	0	5	0	40	0
DRE 6 - CANHOBA	10º	MATHEUS FREIRE NASCIMENTO - 06/08/1994	228282	Ampla	39,00	2	0	0	3	34	0
DRE 6 - CANHOBA	11º	MAXUEL SANTOS FERREIRA - 04/03/1989	228591	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - CANHOBA	12º	TAIS SILVA - 22/04/1986	216703	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - CANHOBA	13º	MIKAEL FRANCISCO DOS SANTOS CASTRO - 06/04/1998	215253	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - CANHOBA	14º	JARBAS SILVA - 07/04/1977	217074	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	15º	EDIELITON RODRIGUES DOS SANTOS - 05/10/1978	219239	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	16º	ROMUALDO GOMES DE MATOS FILHO - 31/08/1979	228655	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	17º	GILNE DOS SANTOS - 18/09/1982	224761	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	18º	SAULO CALDAS ROCHA - 18/06/1988	216856	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	19º	OLIVER CROMWELL RODRIGUES DIVINO - 01/04/1989	221677	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	20º	DENISSON RAMOS DOS SANTOS - 04/07/1990	224694	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	21º	RONNEY RODRIGUES DA SILVA - 23/02/1995	217588	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	22º	ABERICO TORRES ROCHA - 20/05/1999	216193	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	23º	SANDYELLI GOMES DE ANDRADE BALA - 09/09/1999	229440	Ampla	6,00	2	0	0	1	0	3
DRE 6 - CANHOBA	24º	RAFAEL MELO DOS SANTOS - 09/11/1990	225222	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - CANHOBA	25º	MATEUS VIEIRA SANTOS - 07/06/1996	225055	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - CANHOBA	26º	CICERO RODRIGUES DA SILVA - 10/05/1964	213687	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	27º	DAMAZIO DOS SANTOS NETO - 01/09/1974	226118	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	28º	FELIX ROCHA - 30/05/1976	222646	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	29º	JOSIELMA DA SILVA - 12/04/1977	216755	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	30º	AROALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO - 24/06/1980	228211	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	31º	ARNON GOMES DOS SANTOS FILHO - 14/11/1980	229217	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	32º	DIONISIO SILVA NETO - 13/07/1984	224573	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	33º	MIRELE RODRIGUES DA SILVA - 20/11/1985	222614	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	34º	GLENDA DOS SANTOS MATOS - 12/09/1988	229251	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	35º	SAULO SANTOS MELO - 18/10/1988	228697	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	36º	CLADSON MARTINS DOS SANTOS - 24/01/1990	219641	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	37º	JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA - 17/03/1991	222949	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	38º	JOSE CARLOS TORRES ROCHA JUNIOR - 15/09/1992	219943	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	39º	ODILIO PAULO DA SILVA VIANA - 22/12/1992	224047	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	40º	GEORGE FERNANDO DOS SANTOS - 19/01/1993	225335	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	41º	AERTON TORRES ROCHA JUNIOR - 29/05/1993	229326	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	42º	DIOGO SANTOS SALES - 25/07/1993	224188	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	43º	RAILSON PAULO ARAGãO BARBOSA - 25/10/1994	215517	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	44º	AMANDA CAROLINA SILVA DANTAS - 25/11/1994	219686	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	45º	DANIEKSONDOS SANTOS OLIVEIRA - 01/03/1995	224807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	46º	EMANUELA FRANCISCA DA CONCEIçãO - 07/04/1996	217533	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	47º	BRUNO VIEIRA SANTOS - 27/09/1997	229481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	48º	FELIPE OLIVEIRA ROCHA - 08/10/1997	224024	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	49º	ERMES LEMOS SANTOS - 19/05/2000	225952	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	50º	FÁBIO MATOS ROCHA FILHO - 20/06/2001	228279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	51º	BRIZABELA TORRES ROCHA NETA - 23/12/2001	225378	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	52º	ADRIEL FERREIRA BARROS - 26/01/2003	229880	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CANHOBA	53º	JHONATAN OLIVEIRA BATISTA - 21/04/2003	227107	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	1º	JOSEJEFFERSON SILVEIRA MELO - 02/11/1967	226243	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	2º	MARCUS TIBERIO DE SOUZA BRITTO - 08/01/1977	224262	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	3º	ROBSON LIMA DOS SANTOS - 19/07/1993	226296	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	4º	EVALDO FERREIRA NUNES - 21/05/1971	224050	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	5º	MARCONDES BARBOSA NASCIMENTO - 17/02/1974	215247	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	6º	JORGE LUIS SANTOS - 31/08/1973	223205	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	7º	GENESON SANTOS DE AQUINO - 20/10/1974	222976	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	8º	VALTER ALVES JUNIOR - 18/02/1977	227630	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	9º	JONATAN AGEU DA SILVA - 15/06/1982	217080	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	10º	ELIZÂNIO NOVAES DA SILVA - 12/02/1983	228306	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	11º	JOSÉ ALISSON VIEIRA SANTOS - 31/03/1984	224971	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	12º	JOSé RONEI DOS SANTOS - 12/11/1986	224147	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	13º	JOãO PAULO SANTOS ALVES7 - 17/02/1992	216659	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	14º	HUGO LEONARDO SILVA SANTOS - 23/04/1992	224757	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	15º	GLAUBER VIEIRA ROCHA - 17/06/1992	216931	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	16º	ALDAIR SILVA SANTOS DE MELO - 22/07/1994	228948	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	17º	SNOW RANGEL SOARES E FERREIRA - 26/03/1996	214421	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - CEDRO DE SAO JOAO	18º	WATYSON SILVA SANTOS - 14/08/1996	230259	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	1º	ROBERTO DA SILVA - 26/11/1978	220078	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	2º	ERISVALDO LEITE DOS SANTOS - 22/08/1985	222981	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	3º	DENIS PEREIRA DOS SANTOS - 07/08/1978	229715	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	4º	JOSENILSON DA HORA VIANA - 22/09/1978	222641	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	5º	JÂNISSON DOS SANTOS - 05/02/1996	222687	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	6º	JENILSON DOS SANTOS - 11/03/1979	228537	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	7º	WOLBERT DA SILVA NEMESIO - 18/08/1985	216614	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	8º	AGNALDO DOMINGOS - 16/06/1983	223473	Ampla	64,00	2	0	5	1	56	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	9º	LEANDRO DE ANDRADE BARBOSA - 17/04/1983	222428	Ampla	52,00	2	0	5	1	44	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	10º	HELIO CESARIO JUNIOR - 25/08/1982	225248	Ampla	33,00	2	0	5	0	26	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	11º	LUCAS LIUAN SALES PEREIRA - 27/01/1994	214924	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	12º	ADEILTO SANTOS - 15/02/1978	227024	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	13º	SILVANILSON VASCONCELOS MELO - 16/12/1981	223479	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	14º	WILIAM PEREIRA DE ARAUJO - 03/01/1983	217996	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	15º	WILLAMIS SEVERO DOS SANTOS - 06/05/1984	216475	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	16º	JOSé PEDRO MARTINS DA SILVA - 29/06/1989	221117	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	17º	THIAGO SANTOS SOUZA - 31/01/1990	216601	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	18º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 20/06/1991	218559	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	19º	ROBSON RODRIGUES MENEZES - 22/03/1992	220429	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	20º	JEFFESON DA SILVA ROCHA - 18/01/1993	222535	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	21º	DOUGLAS SANTOS DA SILVA - 09/10/1993	226873	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	22º	LUIZ CARLOS TAVARES DOS SANTOS FILHO - 14/07/1996	225901	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	23º	PEDRO SANTOS PIMENTEL JUNIOR - 28/11/1998	226361	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	24º	GUILHERME SOUZA MATIAS - 29/05/2001	227508	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	25º	EDUARDO VENICIUS BATISTA - 22/11/2000	224256	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	26º	ALAN VITÓRIO DOS SANTOS - 24/02/2001	224770	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	27º	JARBAS BARRETO SANTOS - 27/04/1972	227898	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	28º	ALECIO DOS SANTOS - 24/05/1975	229014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	29º	ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA - 08/03/1980	227792	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	30º	ADRIANA LáZARO DOS SANTOS - 01/07/1980	224827	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	31º	CLEVERTON LUIZ DOS SANTOS RAMOS - 27/04/1985	228912	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	32º	GLEDSON PEREIRA DOS SANTOS - 11/06/1986	224914	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	33º	EDERSON LEITE SOARES - 26/12/1986	216892	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	34º	JOSé ALISON GOMES SILVA - 26/01/1991	213338	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	35º	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS - 07/04/1991	224900	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	36º	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS - 03/08/1992	224368	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	37º	ROBSON LUIZ SANTOS OLIVEIRA - 12/05/1993	219509	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	38º	KATARINE NICOLAU DA SILVA - 06/01/1994	217521	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	39º	CLEVERSON JOAQUIM SANTOS - 06/05/1994	224547	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	40º	MADSON KELLWEN GOMES DOS SANTOS - 17/09/1995	226343	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	41º	MIGUEL ÂNGELO PEREIRA BARBOSA - 27/08/1996	226913	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	42º	LUCIANO DOS SANTOS - 03/12/1996	217637	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	43º	DAMIÃO CALUMBY FILHO - 28/02/1997	214521	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	44º	RENER SILVA GONçALVES - 08/03/1997	218456	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	45º	JOSOALDO BRITO DE MELO FILHO - 12/07/1997	229965	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	46º	DONIEL DANTAS PIMENTEL - 29/07/1997	224865	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	47º	WEMIO MONTEIRO ALEXANDRE - 28/04/1999	214354	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	48º	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS SANTOS - 27/05/1999	216806	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	49º	KAROLAINY NICOLAU DOS SANTOS LEMOS - 18/09/1999	217832	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	50º	ARTHUR BASTOS CAVALCANTE SERRA - 10/10/1999	219774	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	51º	DAVID BATISTA DOS SANTOS - 10/03/2000	213775	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	52º	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS - 17/04/2000	224104	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	53º	HELTON JOSé SILVA SANTOS - 08/06/2000	218901	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	54º	TÁLISON SANTANA DOS SANTOS - 11/06/2000	224837	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	55º	ENDERSON DOS SANTOS CONCEICAO - 31/08/2000	229348	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	56º	SAVIO SOUZA SANTOS - 24/03/2001	224821	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	57º	ALEX MESSIAS SANTOS - 11/05/2001	220590	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	58º	GABRIEL VASCONCELOS PEREIRA SALES - 24/05/2001	221546	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	59º	JORGE ALBERTO SANTOS MONTEIRO - 04/02/2002	214996	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	60º	MYLLENA WITORIA RAMALHO RODRIGUES - 25/04/2002	218391	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	61º	JOSÉ FILIPE VIIRGINIO CRAVO - 06/06/2002	225029	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	62º	JORGE ARMANDO SANTOS MONTEIRO - 24/01/2003	215452	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - ILHA DAS FLORES	63º	GUILHERME PIMENTEL SANTOS - 06/03/2003	224220	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	1º	IVAN LEMOS DA SILVA - 28/10/1976	213055	Ampla	97,00	2	5	5	3	82	0
DRE 6 - JAPOATA	2º	MANOEL OLEGARIO DA HORA NETO - 23/09/1965	228209	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - JAPOATA	3º	EDUILTON VIEIRA ARAUJO - 11/02/1980	216054	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - JAPOATA	4º	FABIO ALVES DOS SANTOS - 28/06/1982	228669	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - JAPOATA	5º	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA - 13/06/1981	220931	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - JAPOATA	6º	JOSE ANDRE MATOS FEITOSA - 22/02/1983	214443	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - JAPOATA	7º	TELMO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA - 04/05/1978	222098	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - JAPOATA	8º	JOSÉ EVANDO BENVINDO DOS SANTOS - 05/12/1980	223074	Ampla	74,00	2	0	0	0	72	0
DRE 6 - JAPOATA	9º	MANOEL ARLINDO DOS SANTOS - 14/04/1991	218102	Ampla	74,00	2	0	5	1	66	0
DRE 6 - JAPOATA	10º	ELDER SAVIO GOMES DOS SANTOS - 25/09/1995	219821	Ampla	62,00	2	0	5	1	54	0
DRE 6 - JAPOATA	11º	JOSE EDIVALDO DA CONCEICAO DIONIZIO - 09/05/1966	226021	Ampla	56,00	2	0	0	0	54	0
DRE 6 - JAPOATA	12º	EDNALDO DA SILVA - 30/11/1975	226151	Ampla	51,00	2	0	5	0	44	0
DRE 6 - JAPOATA	13º	MARCIO ANDERSON SANTOS BARBOZA - 02/07/1982	223911	Ampla	46,00	2	0	0	0	44	0
DRE 6 - JAPOATA	14º	HELENUSIO SANTOS - 27/02/1967	229500	Ampla	42,00	2	0	5	1	34	0
DRE 6 - JAPOATA	15º	MAXWELL LIMA DE BRITO - 01/11/1996	213796	Ampla	17,00	2	0	5	0	10	0
DRE 6 - JAPOATA	16º	ALVARO BERNADINO NASCIMENTO - 18/09/1967	228472	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	17º	RICARDO SILVA DOS SANTOS - 26/08/1981	219969	Ampla	13,00	2	0	5	0	6	0
DRE 6 - JAPOATA	18º	RONILDO DOS SANTOS JUNIIOR - 09/03/1996	229656	Ampla	13,00	2	5	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	19º	JADSON ANDRADE SANTOS - 03/06/1991	214209	Ampla	10,00	2	0	0	2	6	0
DRE 6 - JAPOATA	20º	EDSON ALVES FILHO - 21/06/1988	227837	Ampla	9,00	2	5	0	2	0	0
DRE 6 - JAPOATA	21º	MARCONY BEZERRA DA SILVA - 14/09/1972	223337	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	22º	JOSE DE SOUZA SANTOS - 18/09/1982	227144	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	23º	TOMAZ SANTOS MARTINS - 15/04/1984	228856	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	24º	ALISSON CONCEICãO VIEIRA - 10/04/1990	229898	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	25º	JONAS DIONIZIO SANTANA - 24/04/1992	223444	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	26º	SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO - 14/04/1994	229760	Ampla	8,00	2	0	0	0	6	0
DRE 6 - JAPOATA	27º	MAYCON DEIVID SANTOS LIMA - 20/06/1994	227435	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - JAPOATA	28º	ANTONIO RAMOS VIEIRA - 28/04/1967	218773	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	29º	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS - 10/08/1972	213430	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	30º	EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS - 24/12/1973	221891	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	31º	JURANDIR TEIXEIRA - 20/09/1974	228228	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	32º	LAELSON TEIXEIRA - 21/03/1977	223949	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	33º	JOSE VALDIR BARBOZA SANTOS - 23/03/1979	224876	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	34º	IOLANDA VIEIRA CABRAL - 04/08/1979	222323	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	35º	LEONARDO DE MELO BEZERRA - 23/11/1982	228408	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	36º	ANDERSON SANTOS DOMINGOS - 16/02/1984	215900	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	37º	GENASSI ALVES DOS SANTOS - 28/05/1985	216635	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	38º	JOSé ROLEMBERG SANTOS NETO - 28/08/1986	222230	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	39º	CHEYSER PROFIRIO DOS SANTOS - 08/05/1988	229571	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	40º	MARIA JULIARA DE SOUZA SANTOS - 05/10/1988	226140	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	41º	JOSé NILTON SANTOS CABRAL - 21/03/1990	218719	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	42º	LEONARDO MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO - 07/02/1992	216093	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	43º	WEDSON GOMES SANTOS - 29/01/1994	219081	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	44º	SAMUEL ALMEIDA CABRAL - 26/07/1998	219065	Ampla	7,00	2	5	0	0	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 28.791

DRE 6 - JAPOATA	111º	DAVI ROCHA BARBOZA - 18/01/1993	229795	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	112º	JOSÉ WAGNER PEREIRA SANTOS - 19/03/1993	219012	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	113º	ITALO RODRIGO DA CUNHA CASTOR - 27/03/1993	222815	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	114º	ROBSON DOS SANTOS - 06/04/1993	228073	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	115º	LUCAS ROSA DE SOUZA - 23/11/1993	225699	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	116º	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS - 20/04/1994	228075	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	117º	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - 27/06/1995	214255	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	118º	NATANIEL SILVA RAMOS - 27/06/1995	226070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	119º	JEFERSON SANTOS CORREIA - 01/07/1995	228070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	120º	JAILSON CESAR DA COSTA - 16/08/1995	227749	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	121º	MIQUEIAS SILVA RAMOS - 03/06/1996	226074	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	122º	JOãO MARCOS SANTOS NUNES - 25/07/1996	221984	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	123º	MARCELO SOUZA ALVES - 12/07/1997	221598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	124º	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS - 27/08/1997	223091	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	125º	WERTHER ANDRADE LEITE JÚNIOR - 06/04/1998	228265	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	126º	ALAN DA SILVA SANTOS MACIEL - 16/05/1998	222822	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	127º	IGOR GABRIEL DOS REIS SILVA - 25/09/1998	228864	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	128º	NAYSLEY SANTOS SILVA - 14/11/1998	228598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	129º	ARTHUR FELLIPE MATIAS COSTA - 28/03/1999	229510	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	130º	WELLINGTON DE MELO MARINHO - 27/06/1999	229563	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	131º	JOSE ANDRE SILVA SANTOS - 28/07/1999	220041	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	132º	CLEITON BARROS DOS SANTOS - 28/12/1999	224818	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	133º	MARCELO VIEIRA RAMALHO DE SOUZA - 05/02/2000	224798	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	134º	LAILSON SANTOS PAULINO - 14/04/2000	229541	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	135º	ALBERTO RAMOS GUIMARAES - 17/05/2000	226898	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	136º	ITALO MARCELO SANTOS OLIVEIRA - 04/06/2000	223550	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	137º	UILTON GERONIMO DA SILVA - 27/06/2000	221076	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	138º	NATHAN ULISSES DOS SANTOS - 11/07/2000	214192	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	139º	SAMUEL VIEIRA BISPO - 27/07/2000	219055	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	140º	JONNY HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA - 04/11/2000	223032	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	141º	WALLISON SOUZA ARAUJO - 22/12/2000	226617	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	142º	ROBERSON DUTRA SANTOS - 18/04/2001	224335	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	143º	JOSé MARIANO ALEXANDRE VIEIRA - 01/07/2001	214292	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	144º	MAURICIO MATEUS SANTOS GOMES - 10/02/2002	225171	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	145º	ELIZANDRO DE JESUS - 24/02/2002	216738	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	146º	GUILHERME DA SILVA SOARES - 05/04/2002	227450	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	147º	VITOR SANTOS LOPES - 11/04/2002	227036	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	148º	JOSé DAVID CAJé SANTOS - 09/05/2002	220104	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	149º	RONALDO LUCAS DOS SANTOS - 30/05/2002	222712	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	150º	FRAKLLEN DE ALMEIDA SANTOS - 09/08/2002	213086	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	151º	INGRIDY SAMARA DOS - 16/10/2002	229624	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	152º	GHABRIELLE FEITOSA DOS SANTOS - 28/10/2002	213093	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	153º	PEDRO DANIEL SANTOS GOMES - 02/12/2002	221016	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	154º	ANTONY GABRIEL DE JESUS SANTOS - 26/05/2003	226427	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - JAPOATA	155º	CAUAN UGINO FILHO - 13/07/2003	227491	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	1º	ANDRE ELIEL DOS SANTOS LIMA - 21/01/1998	223907	Ampla	87,00	2	0	0	0	82	3
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	2º	CLEITON SANTOS OLIVEIRA - 10/01/1999	227462	Ampla	37,00	2	0	0	1	34	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	3º	JOSE WILDON AGUIAR CALDAS MATOS - 22/01/1988	227583	Ampla	28,00	2	0	5	1	20	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	4º	JEFFERSON MESSIAS BARROS SANTOS - 04/09/1989	213448	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	5º	VICTOR MATOS DA SILVA - 18/06/1993	219277	Ampla	13,00	2	0	5	0	6	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	6º	IRANDI DE OLIVEIRA - 29/12/1968	225561	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	7º	JEFFERSON FRANCISCO SILVA PIRES BARBOSA - 16/08/1989	228863	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	8º	WALLYSON BISPO DOS SANTOS - 15/04/1991	230041	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	9º	THIAGO YURY MONTEIRO DA SILVA - 20/11/1991	229637	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	10º	JADSON SILVA DA CRUZ - 25/01/1995	218907	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	11º	MIRELLY DOS SANTOS DA SILVA - 15/01/1998	228311	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	12º	DENISON MONTEIRO DE ANDRADE - 27/06/1982	228480	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	13º	FRANKLIN VIEIRA ADRIANO - 10/07/1984	227185	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	14º	FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA - 23/07/1989	225956	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	15º	RAFAELA ARAUJO SANTOS - 24/09/1990	214958	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	16º	JAIRO MARQUES SANTOS GOMES - 19/06/1991	221257	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	17º	FRANCIANA SANTOS GUERRA - 28/04/1993	220207	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	18º	RENILSON SILVA SANTOS - 25/07/1993	218977	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	19º	ITALO SILVA GAMA - 28/02/1997	228384	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	20º	ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS - 07/03/1997	223428	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	21º	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS - 10/05/1997	225099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	22º	DOMINGOS SAVIO AGUIAR DINIZIO FILHO - 20/04/1998	220966	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	23º	JOSE MESSIAS DOS SANTOS NETO - 12/05/2000	226933	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	24º	JOSE WADSON SANTANA DOS SANTOS - 16/05/2000	228197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	25º	LARUANE ARRAVENY OLIVEIRA DE JESUS - 15/09/2001	213116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MALHADA DOS BOIS	26º	ALVARO VIEIRA SANTOS - 13/03/2002	226784	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	1º	MANOEL DIOGENES NUNES GOMES - 08/08/1987	221270	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - MURIBECA	2º	ERIVAN SOUZA MATOS TELES - 07/04/1965	222814	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - MURIBECA	3º	ALAILTON LIMA DOS SANTOS - 01/08/1978	216559	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - MURIBECA	4º	GENISON FERREIRA DOS SANTOS - 16/07/1983	216150	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - MURIBECA	5º	ROSIVALDO SANTOS FERREIRA - 02/11/1975	214210	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - MURIBECA	6º	MARCIEL LOPES DOS SANTOS - 18/11/1982	221938	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - MURIBECA	7º	JOSé MESSIAS DOS SANTOS - 20/12/1982	228677	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - MURIBECA	8º	GENILSON VIEIRA DA SILVA - 09/06/1988	222825	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - MURIBECA	9º	RONALDO DA COSTA GUIMARãES - 29/03/1985	229670	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - MURIBECA	10º	ANDERSON DOS SANTOS SOUSA - 28/05/1985	228726	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - MURIBECA	11º	CARLOS ALBERTO SANTOS - 18/07/1986	228388	Ampla	82,00	2	0	0	0	80	0
DRE 6 - MURIBECA	12º	FABIO ALVARO DE SOUZA - 27/06/1988	227076	Ampla	14,00	2	0	0	0	12	0
DRE 6 - MURIBECA	13º	GEOVANE SANTOS COSTA - 02/01/1992	213434	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - MURIBECA	14º	NILTON FERREIRA SANTOS - 03/10/1974	226195	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	15º	JOSE DENILSON DA CRUZ - 30/09/1978	221343	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	16º	JOSE ROBERTO ADRIANO DOS SANTOS - 31/01/1982	214906	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	17º	JOSE CLEVERTON BEZERRA SANTOS - 27/09/1982	224123	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	18º	JOSIVAL SILVA DE SOUZA - 16/10/1975	212973	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	19º	CICIERO OLIVEIRA DA SILVA - 05/02/1976	228189	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	20º	WSILMO SILVA MATOS SANTOS - 01/10/1987	218520	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	21º	ALLAN PETTERSON DOREA SANTOS - 06/01/1990	224217	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	22º	JOSE CLEYTON DOS SANTOS OLIVEIRA - 02/06/1990	215036	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	23º	JOSE IRENILSON FERREIRA DOS SANTOS - 09/03/1975	228621	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	24º	JOSE DEIWID ANDRADE GONCALVES - 09/03/1990	217379	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	25º	MAX SUEL DE SANTANA - 24/01/1991	224950	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	26º	AMANDA DOS SA - 11/08/1992	229598	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - MURIBECA	27º	JORGE LUIS BATISTA SILVA - 15/03/1966	226360	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	28º	PEDRO BATISTA DE MELO - 29/06/1967	225923	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	29º	CRISTIANO SANTOS ARAGãO - 07/09/1972	225123	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	30º	VALTENO MOTA DOS SANTOS - 22/10/1978	221059	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	31º	WISLER ARAGAO PEREIRA - 24/01/1982	213287	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	32º	JOSé ROBSON DOS SANTOS - 03/11/1982	228172	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	33º	MARCELO DOS SANTOS FERRAZ - 21/04/1984	225651	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	34º	JOSEANE GOMES DOS SANTOS - 09/10/1986	221675	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	35º	EUDES LINO LIMA DOS SANTOS - 01/06/1988	224762	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	36º	ALDEMBERG SANTOS SILVA - 20/03/1989	227744	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	37º	ANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO - 07/11/1989	217197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	38º	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA - 18/09/1990	229590	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	39º	ERICA LUANA BOMFIM ROCHA - 03/07/1991	229177	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	40º	ALINSON DOS SANTOS - 23/10/1992	219413	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	41º	MIQUéIAS DOS SANTOS ROCHA - 23/03/1993	223369	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	42º	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA - 13/06/1993	223419	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	43º	BRENDO CARLOS SANTOS ALVES - 10/07/1993	217778	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	44º	CLá SANTOS DE OLIVEIRA - 16/05/1995	223938	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	45º	CLEBERTON CAVALCANTE DE JESUS - 20/01/1996	221095	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	46º	GILVAN ARNUFO DOREA PEREIRA - 29/03/1996	228287	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	47º	NEEMIAS DOS SANTOS ROCHA - 19/10/1996	223322	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	48º	COSME MARQUES MARTILIANO DOS SANTOS - 07/03/1997	226022	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	49º	JONATAS MOISES PAZ DOS SANTOS - 14/11/1997	223034	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	50º	MANOEL MESSIAS NITALINO DA SILVA FILHO - 26/02/1998	220710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	51º	FABRICIO DA SILVA SANTOS - 14/10/1999	227321	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	52º	ELIEL DOS SANTOS ROCHA - 14/09/2000	223222	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	53º	CARLOS DANTAS FERREIRA - 05/04/2001	217195	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	54º	VINICIUS KEVINY DOS SANTOS ALMEIDA - 12/03/2003	229710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	55º	RODRIGO SANTOS ARAU - 11/06/2003	228503	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - MURIBECA	56º	NAYARA KETHYLE BARROS AMARAL - 08/07/2003	218605	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	1º	RUBENS DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR - 22/04/1974	223600	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	2º	WILSON TAVARES DA SILVA - 22/12/1980	227920	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	3º	JOMAR RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS - 12/09/1974	222793	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	4º	JOANE CHARLES SANTOS DE OLIVEIRA - 28/09/1976	214176	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	5º	ALCI SANTOS DA SILVA - 04/04/1977	217558	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	6º	MANOEL RONILDO SANTOS DE JESUS - 18/05/1978	224023	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	7º	MARIO MELO DOS SANTOS - 10/01/1963	217933	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	8º	EDMILSON SANTOS DE SOUSA - 23/11/1998	215930	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	9º	VANILDO COSTA DA SILVA - 20/07/1968	229027	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	10º	TERTULIANO SANTOS GONÇALVES - 06/08/1986	228272	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - NEOPOLIS	11º	VALMIR COSTA DA SILVA - 01/08/1978	229307	Ampla	70,00	2	0	0	0	68	0
DRE 6 - NEOPOLIS	12º	MAURICIO ALVES SANTOS - 20/10/1979	217266	Ampla	66,00	2	0	5	1	58	0
DRE 6 - NEOPOLIS	13º	ALDENIS SANTOS SANTANA - 15/06/1992	217360	Ampla	64,00	2	0	5	3	54	0
DRE 6 - NEOPOLIS	14º	AELTONSANTOS PAIXãO - 20/12/1989	220075	Ampla	48,00	2	0	0	0	46	0
DRE 6 - NEOPOLIS	15º	WAGNER SANTANA CAJE - 04/10/1981	219900	Ampla	44,00	2	0	5	1	36	0
DRE 6 - NEOPOLIS	16º	MARCOS ANTONIO DA SILVA - 23/02/1974	227589	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DRE 6 - NEOPOLIS	17º	JOSé CLáUDIO DE FARIAS JÚNIOR - 28/07/1982	214449	Ampla	37,00	2	0	0	1	34	0
DRE 6 - NEOPOLIS	18º	EDSON DOS SANTOS SOUSA - 24/03/2002	214374	Ampla	36,00	2	0	0	0	34	0
DRE 6 - NEOPOLIS	19º	ADRIANO VITAL SANTOS - 07/09/1980	222497	Ampla	17,00	2	0	5	0	10	0
DRE 6 - NEOPOLIS	20º	JOSEVAL CIRILO DE SOUZA - 19/03/1973	213682	Ampla	13,00	2	0	5	3	0	3
DRE 6 - NEOPOLIS	21º	DAVID RAFAEL SILVA SANTOS - 03/05/1992	216392	Ampla	13,00	2	0	5	0	6	0
DRE 6 - NEOPOLIS	22º	DJALMA BENTO JUNIOR - 15/05/1981	226693	Ampla	11,00	2	0	5	0	4	0
DRE 6 - NEOPOLIS	23º	JOSE FERREIRA ALVES FILHO - 04/03/1985	214927	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	24º	CÉLIO NICOLAU SANTOS - 20/03/1984	220729	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	25º	EDIBERTO LEITE GOIS JUNIOR - 22/06/1986	223498	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	26º	JOSé DAMIãO JOAQUIM DOS SANTOS - 22/03/1970	222951	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	27º	SIDNEY SANTOS FEITOSA - 13/02/1976	225258	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	28º	CLEVITON CHAVES SANTOS - 19/02/1978	225038	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	29º	JANISSON DA SILVA BARBOSA - 10/09/1987	216618	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	30º	JOSé NILSON OLIVEIRA SANTOS - 29/11/1967	216990	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	31º	JOSé ROBERTO DE DEUS - 27/06/1974	228962	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	32º	GINALDO FONTES RIBEIRO - 04/01/1977	223795	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	33º	JANIO DA SILVA NASCIMENTO - 02/05/1977	228977	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	34º	RONIVALDO DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA - 21/02/1980	230115	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	35º	EDSON MARQUES FRANCISCO - 12/02/1981	213204	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	36º	CARLOS ABERTO SANTOS FILHO - 30/05/1982	225474	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	37º	GEVERSON DA SILVA BRAZ - 26/09/1982	223825	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	38º	ROGERIO BISPO DOS SANTOS - 16/12/1982	229087	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	39º	MELÍCIO DOS SANTOS FILHO - 02/09/1984	216288	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	40º	DANIEL SOARES DA SILVA - 09/07/1985	228954	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	41º	ITALO EVANGELISTA DE OLIVEIRA SANTOS - 18/06/1988	218077	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	42º	JOSE EDMILSON SANTOS DE SOUZA - 18/06/1988	224362	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	43º	ROMEU PEREIRA DA SILVA SANTOS - 28/09/1988	222998	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	44º	WALDSON SANTOS - 04/05/1989	228210	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	45º	INGRIDE DEILCE CANUTO - 10/09/1990	229091	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	46º	EVâNGELA DOS SANTOS - 16/11/1990	217134	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	47º	RODRIGO BARBOZA DOS SANTOS - 31/12/1992	220217	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	48º	LEONEL DOS SANTOS FEITOSA - 30/08/1993	223166	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS

Processo TC/000132/2022
página 939 da peça unificada
Folha 876
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

DRE 6 - NEOPOLIS	114º	RENAN LAERTE DE FARIAS - 21/02/1986	222379	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	115º	JOSé IRACI BARROSO NETO - 14/04/1986	218035	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	116º	FABRICIO MANOEL BARROSO CARDOSO - 12/07/1986	224746	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	117º	KLEVERTON MURILO DOS SANTOS - 18/07/1986	225203	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	118º	RODRIGO SANTOS DA SILVA - 15/12/1986	214088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	119º	WELINGTON OLIVEIRA CARVALHAL - 05/04/1987	227303	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	120º	VINICIUS SANTOS DA MOTA - 30/04/1987	229677	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	121º	FERNANDA SANTOS SILVA - 28/07/1988	222082	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	122º	JONATHAN LIMA MENEZES - 27/08/1988	223383	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	123º	JOSé ALISSON SILVA DOS SANTOS - 18/04/1989	217158	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	124º	AIDIL FERREIRA RODRIGUES - 27/04/1989	216423	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	125º	DAVID WANDERSON SANTOS DA SILVA - 27/07/1989	220759	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	126º	JOSé WALNEY MIRANDA DOS SANTOS - 19/03/1991	223740	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	127º	LUCAS FARIAS BISPO - 09/07/1991	221774	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	128º	IVERTON BARROS BISPO - 18/11/1992	223575	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	129º	DOUGLAS OLIVEIRA MARTINS - 10/02/1994	228499	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	130º	ROMARIO PATRICK DE AQUINO SILVA CARDOSO - 11/07/1994	219205	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	131º	ILANIO DA SILVA - 05/11/1994	221185	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	132º	RODRIGO DOS SANTOS AMORIM - 09/11/1994	225390	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	133º	BRUNO ANDERSON SILVA DANTAS - 18/09/1995	220855	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	134º	JHONATHAN EDUARDO PINHEIRO LINS SILVA - 10/12/1995	222862	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	135º	WESLEY NASCIMENTO DE JESUS - 27/01/1996	228486	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	136º	KARLYSSON ALBERTO CORDEIRO DA SILVA - 05/08/1996	227366	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	137º	BRUNO DA SILVA BEZERRA - 11/12/1996	229229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	138º	EVERTON DA SILVA - 12/01/1997	227706	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	139º	DOUGLAS HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS - 26/05/1997	230031	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	140º	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS - 21/06/1997	216015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	141º	RIKELLE DOS SANTOS - 27/06/1997	227176	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	142º	MARIA ERIKA DOS SANTOS - 09/02/1998	223499	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	143º	CARLOS ALLAN MATIAS SILVA - 19/04/1998	224771	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	144º	IASMIN ANDRADE DE FRANçA - 13/06/1998	229726	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	145º	MIQUEIAS DOS SANTOS FERREIRA - 22/06/1999	217084	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	146º	MATHEUS MARQUES SILVA - 04/10/1999	228225	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	147º	MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR - 16/02/2000	223816	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	148º	JOSE PAULO DOS SANTOS - 24/07/2000	227101	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	149º	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO SANTIAGO - 24/11/2000	228313	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	150º	EMERSON CANUTO DE OLIVEIRA - 05/06/2001	229640	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	151º	MELISSA SILVA DOS SANTOS - 24/07/2001	222279	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	152º	LEANDRO EMANUEL SILVA DE LIMA - 16/10/2001	214516	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	153º	RODRIGO FIGUEREDO ROBERVAL - 19/10/2001	225368	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	154º	PATRICK JOSE GOMES LEITE - 19/01/2002	220436	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	155º	RAPHAEL SILVA SOUZA - 06/03/2002	223113	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	156º	JHONATA SANTOS DE BARROS - 03/06/2002	228485	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	157º	KARLOS ANTHONY SOUZA DOS SANTOS - 15/02/2003	224342	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - NEOPOLIS	158º	LIZANDRO SANTOS SOUZA - 30/05/2003	227638	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	1º	JOSE ADENISSON FERREIRA SANTOS - 18/09/1984	219552	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - PACATUBA	2º	FABIANO DE JESUS GOIS - 28/11/1984	218333	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - PACATUBA	3º	ADILSON RAMOS ALVES - 22/09/1988	229257	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - PACATUBA	4º	JEOVA CARDOSO DOS SANTOS - 04/11/1996	227962	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 6 - PACATUBA	5º	RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR - 13/07/1996	219965	Ampla	82,00	2	0	0	0	80	0
DRE 6 - PACATUBA	6º	RONICLEY INACIO SANTOS - 25/05/1984	226421	Ampla	80,00	2	0	0	0	78	0
DRE 6 - PACATUBA	7º	ELAISON GOMES SANTOS - 20/11/1987	224329	Ampla	74,00	2	0	0	0	72	0
DRE 6 - PACATUBA	8º	WILLAMIS ALVES VILAR - 23/11/1982	227903	Ampla	70,00	2	0	0	0	68	0
DRE 6 - PACATUBA	9º	WEMERSSON DE MELO MARINHO - 21/09/2001	229444	Ampla	44,00	2	0	0	0	42	0
DRE 6 - PACATUBA	10º	MARCO SANTOS DOMINGOS - 25/02/1975	213056	Ampla	10,00	2	0	5	0	0	3
DRE 6 - PACATUBA	11º	JOSWIRNEY DOS SANTOS - 22/08/1982	216778	Ampla	9,00	2	0	5	0	2	0
DRE 6 - PACATUBA	12º	MOACIR GONCALVES DA SILVA FILHO - 19/04/1974	228238	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	13º	ANDRE LUIZ PATRICIO DOS SANTOS - 04/09/1987	216245	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	14º	JOSE ERIVALDO DOS SANTOS JUNIOR - 12/06/1988	213662	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	15º	JOSE LUAN LEMOS DA SILVA - 22/01/1990	219281	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	16º	FRANCISCO NASCIMENTO - 19/09/1969	222350	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	17º	ERILIO EUZEBIO - 07/04/1976	219816	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	18º	EDVANIO DOS SANTOS - 18/07/1982	228270	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	19º	EDIRLAN RODRIGUES DOS SANTOS - 11/09/1983	217256	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	20º	CLEONALDO SANTOS SOUZA - 19/09/1983	223100	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	21º	FABIO DOS SANTOS SILVA - 11/02/1984	217728	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	22º	ANDRE LUIZ ALVES DO NASCIMENTO - 28/05/1986	228582	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	23º	JOSE RAMONE DOS SANTOS - 15/12/1987	226040	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	24º	CLEVERTON SANTOS CRUZ - 18/05/1991	228169	Ampla	7,00	2	5	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	25º	GIVALDO DE FRANçA SANTOS JUNIOR - 03/05/1982	214274	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	26º	VALDIRA GAMA DOS SANTOS NASCIMENTO - 20/03/1989	216669	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	27º	FRANKLIN INACIO SANTOS - 29/07/1990	224261	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	28º	ANDERSON DOS SANTOS - 30/11/1990	213507	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	29º	LUAN DOS SANTOS BISPO - 13/03/2000	223968	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - PACATUBA	30º	MARCOS JOSE MESSIAS - 15/12/1972	218155	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	31º	ANGELINA DE SOUZA CRUZ - 10/09/1976	219310	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	32º	JOSE CLEITO RAMOS - 02/11/1977	228428	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	33º	JEFERSON GOMES DE CARVALHO - 15/05/1979	220623	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	34º	GILMAR SANTOS DO PORTO - 14/09/1980	214337	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	35º	IGOR CARLOS ROCHA - 19/09/1980	224546	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	36º	MARCOS ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS SSANTOS - 20/03/19	230309	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	37º	LUCIANO SANTANA PINHEIRO - 16/05/1983	229418	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	38º	COSME ELDER RODRIGUES SANTOS - 27/09/1983	226139	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	39º	FABIANO DOS SANTOS - 05/04/1984	219599	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	40º	ALEXSANDRO BITA - 25/05/1985	219488	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	41º	CARLOS AUGUSTO FRANCA SANTOS - 15/07/1985	229549	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	42º	ELIAS PINTO - 30/08/1985	212995	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	43º	EDELSON SANTOS RAMOS - 11/10/1985	215656	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	44º	ARLON FERREIRA SANTOS SILVA - 09/09/1986	219524	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	45º	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR - 25/05/1988	228202	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	46º	JUCIÊ SANTOS - 24/07/1988	229099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	47º	ALAN CARVALHO DO NASCIMENTO - 25/07/1988	213258	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	48º	IZAIAS JOSE BISPO - 09/02/1989	224297	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	49º	GILVAN DE LISBOA SANTOS - 15/04/1989	226111	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	50º	JULIO CEZAR PEREIRA CRAVO - 28/04/1989	219338	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	51º	THIAGO DOS SANTOS - 07/12/1990	229844	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	52º	PHELIPPE ERALDO LIMA DOS SANTOS - 27/07/1992	229823	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	53º	ADILMO RAMOS ALVES - 25/09/1992	216844	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	54º	EDILSON FRANCISCO SANTOS FILHO - 30/12/1992	213295	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	55º	ALEX DOS SANTOS - 30/10/1993	214428	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	56º	TYAGO DOS SANTOS - 21/02/1994	228293	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	57º	DACKSON HONORATO DE SOUZA - 04/04/1994	229814	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	58º	MELKISEDEK FRANçA DO NASCIMENTO - 01/01/1995	228352	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	59º	CLEOMADSON DOS SANTOS - 24/01/1995	229643	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	60º	JULIANO SANTOS CAHE - 07/06/1995	217060	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	61º	DIEGO DOS SANTSO - 21/08/1995	225298	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	62º	IGOR ANDRADE DOS SANTOS - 15/10/1995	229565	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	63º	ILDEAN DOS SANTOS - 29/10/1995	224087	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	64º	FLáVIO AUGUSTO DANTAS SANTOS - 02/11/1995	213041	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	65º	FELIPE INACIO SANTOS - 11/11/1995	224612	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	66º	DANIEL SANTOS RAMOS - 23/12/1995	213452	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	67º	IZAEL DOS SANTOS CONCEIçãO - 29/07/1996	224284	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	68º	MATEUS SANTOS PATRICIO - 05/08/1996	226333	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	69º	DANIEL SANTOS BATISTA - 10/02/1997	229486	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	70º	ADRIANO LEITE MATIAS DOS SANTOS - 24/02/1997	229980	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	71º	GUSTAVO DOS SANTOS - 01/03/1997	216997	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	72º	RAYRAN CESAR SANTOS LIRA - 09/05/1997	223051	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	73º	RAFAEL SANTOS DE Sá - 18/12/1997	216739	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	74º	ALBERT VINíCIUS CAJé BEZERRA - 17/01/1998	226722	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	75º	JOSE DIEGO SOUZA LIMA - 11/05/1998	224057	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	76º	MAYK VILAR DOS SANTOS - 08/09/1998	225757	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	77º	JOHN ARLEY SOARES RAMOS - 19/10/1998	214745	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	78º	TIAGO DOS SANTOS DA COSTA - 07/05/1999	227151	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	79º	DANRLEY DOS SANTOS - 18/09/1999	219763	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	80º	DOUGLAS MATIAS DOS SANTOS - 26/10/1999	228470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	81º	VICTOR DA SILVA SANTOS - 09/12/1999	227551	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	82º	JOSUELITON SANTOS LIS18BOA - 30/05/2001	226372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	83º	JEFERSSON PEREIRA SANTOS - 08/09/2001	217656	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	84º	MICAEL OLIVEIRA SANTOS - 23/12/2001	224336	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	85º	KLEBERSON SANTOS COSTA - 22/01/2002	227050	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	86º	ALISSON DOS SANTOS - 04/05/2002	229407	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	87º	DANYLLO SOUZA QUITéRIO - 22/04/2003	217862	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PACATUBA	88º	JOãO JOSé DE MELLO NETO - 15/08/2003	229283	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	1º	ROSMAN ITAMAR FARIAS DA SILVA - 05/11/1990	227263	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 6 - PROPRIA	2º	EDUILSON SOARES HORA - 11/05/1987	225430	Ampla	91,00	2	0	5	2	82	0
DRE 6 - PROPRIA	3º	SILVIO SILVESTRE SANTOS - 19/06/1975	229933	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	4º	JULIO CESAR FERRO - 16/08/1976	214479	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	5º	JOSE COSME DOS SANTOS - 27/09/1982	224590	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	6º	JOSE ANCELMO SANTOS SALES - 25/10/1982	224113	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	7º	WILSON SOARES DOS SANTOS - 08/07/1971	213518	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - PROPRIA	8º	NEVITON JOSé DOS SANTOS - 26/12/1971	226464	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - PROPRIA	9º	RICARDO VIEIRA ROCHA - 21/11/1980	224985	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - PROPRIA	10º	ANTHONY LIMA MELO - 04/12/1987	220311	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 6 - PROPRIA	11º	JOELMIR GOMES BARROS - 22/11/1981	215155	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	12º	GERALDO BEZERRA DE SOUZA - 17/09/1982	224513	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 6 - PROPRIA	13º	MAGNO EVANGELISTA FERREIRA FILHO - 09/04/1988	215274	Ampla	80,00	2	0	5	1	72	0
DRE 6 - PROPRIA	14º	MáRCIO JOSé FERREIRA MELO - 02/06/1983	215175	Ampla	38,00	2	0	5	1	30	0
DRE 6 - PROPRIA	15º	GILBERTO FLORENTINO DA SILVA - 27/12/1991	221348	Ampla	34,00	2	0	5	1	26	0
DRE 6 - PROPRIA	16º	TIAGO LIMA DA SILVA - 19/10/1987	227075	Ampla	29,00	2	0	5	0	22	0
DRE 6 - PROPRIA	17º	LUIZ SANSAO SANTOS FEITOZA - 29/09/1986	221781	Ampla	23,00	2	0	0	1	20	0
DRE 6 - PROPRIA	18º	RENAN SANTOS DE FARUAS - 24/03/1981	218953	Ampla	14,00	2	0	5	1	6	0
DRE 6 - PROPRIA	19º	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - 24/05/1969	213691	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - PROPRIA	20º	SAMUEL RODRIGUES VITURINO SANTOS - 13/01/1982	219981	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - PROPRIA	21º	FABIO COSTA DE OLIVEIRA PINTO - 12/10/1984	213633	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - PROPRIA	22º	CESAR DA SILVA MONTEIRO - 19/04/1986	221665	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - PROPRIA	23º	EDSON LEANDRO DOS SANTOS BARRETO - 09/03/1992	213532	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - PROPRIA	24º	HERMANN ROCHA DE MELO - 11/12/1973	226448	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - PROPRIA	25º	SEVERINO ROBERTO DE LIMA - 13/11/1974	214356	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - PROPRIA	26º	AMARAL FRANCISCO DOS SANTOS - 26/01/1975	220453	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - PROPRIA	27º	BARBARA FERREIRA GUILHERME - 05/07/1979	222930	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - PROPRIA	28º	VILSON DE ANDRADE CHAVES - 21/06/1968	220052	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	29º	SERGIO ALVES DOS SANTOS - 02/12/1973	226590	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	30º	IRAN GONSALVES DOS SANTOS - 14/09/1977	224290	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	31º	ELISBEL DA SILVA SANTOS - 28/03/1980	225897	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	32º	RAFAEL SILVA - 20/07/1983	216369	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	33º	EDILSON VIEIRA MATOS - 16/04/1984	219744	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	34º	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS SILVA - 13/01/1987	218163	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	35º	ALLISSON DE OLIVEIRA PRADO - 17/05/1987	214010	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	36º	ROBERVAL STEFANI DA SILVA - 21/06/1989	217206	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	37º	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS - 06/02/1992	221869	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 6 - PROPRIA	38º	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS - 12/08/1969	220521	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	39º	DENIVALDO LUIZ ALVES - 15/11/1971	220851	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	40º	GIRCELIO BARBOSA SILVA - 26/11/1976	219861	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	41º	RONILSON SANTOS SILVA - 16/05/1978	215922	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	42º	EVANILDO OLIVEIRA - 01/06/1978	229185	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	43º	WALDISON MATIAS DE MATOS - 12/08/1979	225109	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	44º	CLEDINALDO FERREIRA SANTOS - 08/10/1980	223306	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	45º	CHRISTIANO MONTEIRO DOS ANJOS - 13/07/1981	224406	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	46º	JOSIVANIO RODRIGUES DA SILVA - 02/10/1981

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 6 - PROPRIA	108º	ITALO SOARES SANTOS - 11/03/1995	215122	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	109º	ADRIANO SANTOS GUIMARãES - 16/04/1995	213281	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	110º	EDCARLOS ELIAS MELO DOS SANTOS - 02/07/1995	222926	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	111º	EVERALDO AMORIM FILHO - 26/08/1995	221731	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	112º	SAVIO HEINRICK GOMES DA SILVA - 24/10/1995	229254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	113º	EDNA ELIAS MELO DOS SANTOS - 30/01/1997	226489	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	114º	RODRIGO CESAR BERNARDO DA SILVA - 22/05/1997	222382	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	115º	JOãO PEDRO FEITOSA MELO - 01/07/1997	214203	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	116º	JHIMMY ENZO DELFINO LIMA - 19/03/1998	219818	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	117º	GABRIEL VASCONCELOS DOS SANTOS - 28/05/1998	225253	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	118º	ALYSSON MATHEUS FEITOSA DA SILVA - 22/11/1998	213137	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	119º	VALDEYR ALVES DOS SANTOS - 22/09/1999	222200	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	120º	JOSE ISAIAS DOS SANTOS - 14/01/2000	225439	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	121º	CLEBER EDUARDO RODRIGUES DE MELO - 28/02/2000	229514	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	122º	JOãO VICTOR MARQUES DOS SANTOS FONSECA - 08/07/2000	223149	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	123º	ALEFE FREIRE SANTOS - 30/09/2000	220482	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	124º	JOãO EWERTON DIAS ALVES - 01/05/2001	213625	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	125º	MATEUS CAMPOS ALVES DA SILVA - 11/10/2001	229269	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	126º	BRENO NUNES ANDRADE - 09/04/2002	219083	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	127º	DAVY SILVA DOS SANTOS - 28/09/2002	222700	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	128º	KAUã MAXWELL DIAS FERREIRA - 06/11/2002	214340	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - PROPRIA	129º	CLEITON RYAN MATOS DA SILVA - 04/03/2003	215596	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	1º	SIZENANDO SANTOS DE SANTANA - 02/07/1979	219298	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	2º	GIVALDO SALES DOS SANTOS - 23/10/1969	227294	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	3º	NEY FAGNER EVANGELISTA DA SILVA - 07/07/1982	227393	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	4º	WELLINGTON FERREIRA NUNES - 09/06/1983	216335	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	5º	JOSEILTON SOUZA SANTOS - 22/01/1987	216074	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	6º	ESAU DOS SANTOS - 08/07/1987	223352	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	7º	DILMA DE ALCANTARA VITORINO MOURA - 07/02/1976	226502	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	8º	WILSON DOS SANTOS - 04/07/1979	215921	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	9º	SONIAMARIA TEODóZIO - 02/10/1983	223403	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	10º	WALAMS DA SILVA GONÇALVES - 26/06/1989	228604	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	11º	JONATAS SANTOS ARAUJO - 06/12/1994	220424	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	12º	ROGER DE OLIVEIRA MOURA - 08/01/2002	220143	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	13º	JOSE CICERO ANADIA DE OLIVEIRA - 20/07/1981	217761	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	14º	MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA - 01/04/1987	223180	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	15º	CLEVERSON VIEIRA SANTOS - 10/05/1988	229310	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	16º	MARCOS ADRIANO DOS SANTOS - 12/03/1994	228804	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	17º	IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO - 23/01/1996	230096	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	18º	KEYLA CRISTINA SILVA FELIX - 30/06/1997	225721	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	19º	CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS AUGUSTINHO - 29/12/1997	228069	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	20º	DANUBIO FERREIRA DE CARVALHO - 13/01/1970	220232	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	21º	JOSé ROBERTO SANTANA - 08/10/1970	226788	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	22º	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CABRAL - 16/09/1971	229169	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	23º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS - 15/01/1972	225875	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	24º	LIEGE FEITOSA FERREIRA - 27/07/1976	224999	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	25º	ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS - 02/09/1981	221088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	26º	RONY SIDNEY SANTOS - 23/11/1982	219582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	27º	MARIA LUCILENE CRUZ AMARANTE - 03/12/1983	226777	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	28º	WILSON SOUZA DOS SANTOS - 13/01/1984	230068	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	29º	CLEBSON DOS SANTOS - 01/07/1985	226826	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	30º	VAGNO DA SILVA SANTOS - 07/09/1985	220335	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	31º	PAULO HENRIQUE SANTOS MENDES - 27/02/1986	224361	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	32º	SILVIO DA SILVA DANTAS - 28/02/1986	228425	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	33º	PAULO RICARDO SOUZA SILVA - 24/05/1986	228354	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	34º	JOSE ALOISIO VIEIRA - 03/05/1987	229322	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	35º	FABIO DOS SANTOS - 19/06/1987	229538	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	36º	LUAN SILVA SANTOS - 29/07/1988	226134	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	37º	RENATO CRUZ LEITE - 06/05/1991	224283	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	38º	RODRIGO SILVA SANTOS - 19/12/1991	224302	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	39º	CLEBERTON SILVA FONTES - 05/08/1992	219770	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	40º	LENISSON BARRETO SANTOS - 08/11/1994	215277	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	41º	CRISTIANE DOS SANTOS MOURA - 13/03/1995	225680	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	42º	HUGO DOS SANTOS - 18/10/1995	227625	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	43º	DANILO DE OLIVEIRA RAMOS - 11/07/1996	229328	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	44º	ERICK FREITAS DA SILVA - 12/08/1996	228568	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	45º	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS - 28/09/1996	225963	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	46º	PEDRO FERREIRA RAMOS NETO - 14/09/1997	225658	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	47º	DARLISSON DIAS DA SILVA - 10/12/1997	228961	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	48º	FLáVIO JOSé DUARTE PINHEIRO - 01/08/1998	221344	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	49º	ELTON BARRETO SANTOS - 21/11/1998	214693	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	50º	DIOGO HENRIQUE SANTOS - 26/02/1999	222842	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	51º	LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA MENEZES - 20/03/1999	220254	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	52º	RICKSON MATIAS RODRIGUES - 11/05/1999	215658	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	53º	SIDNEY SOUZA SANTOS - 21/11/1999	220474	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	54º	WELISSON BARRETO TAVARES - 03/01/2000	219235	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	55º	JOSé HENRIQUE SANTOS SILVA - 16/03/2000	217839	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	56º	EDUARDO DANTAS FERREIRA RODRIGUES - 02/03/2001	223665	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SANTANA DO SAO FRANCI	57º	KAREN EDUARDA VITORINO SANTANA - 11/12/2002	226534	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	1º	CLEONES CHAGAS SANTOS - 18/03/1989	219824	Ampla	61,00	2	0	0	1	58	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	2º	ALISSON SILVA MENDES - 28/07/1996	216493	Ampla	53,00	2	0	0	0	48	3
DRE 6 - SAO FRANCISCO	3º	ALBERLAN OLIVEIRA DA PAIXAO - 12/12/1981	219901	Ampla	29,00	2	0	5	0	22	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	4º	BENEVAL JOSE ALVES - 09/12/1972	214118	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	5º	GABRIEL ALEX SANDRO HORA SANTOS - 12/06/1995	228405	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	6º	RONALDO SANTOS - 25/09/1966	226571	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	7º	JOSE RICARDO DOS SANTOS - 09/05/1980	220519	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	8º	SERGIO SANTOS SILVA - 14/09/1987	215804	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	9º	FABIO ROCHA DE ARAúJO - 09/09/1990	213269	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	10º	WALLLACE SANTOS NASCIMENTO - 16/03/1999	227119	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	11º	EDICLEIDE KARINE SANTANA BARBOSA SANTOS - 24/03/1978	228294	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	12º	ANDRé CAETANO DA SILVA - 10/07/1978	217280	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	13º	EVANDY DOS SANTOS - 02/05/1982	228737	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	14º	EDUARDO ARAUJO SANTANA - 04/05/1982	224239	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	15º	RENATO DOS SANTOS - 15/11/1983	224132	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	16º	JUNIOR GOMES MATOS - 06/06/1987	226105	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	17º	JOELTON MENEZES SANTOS - 31/05/1988	218458	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	18º	DANIEL REZENDE DOS SANTOS - 05/08/1992	225322	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	19º	GABRIEL DOS SANTOS ALVES - 22/04/1998	216372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	20º	DENILSON NASCIMENTO SOUZA - 26/01/1999	228244	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	21º	MARCOS HENRIQUE DA CONCEIçãO SANTOS - 09/03/1999	227334	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	22º	JORGE ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO - 11/06/1999	229761	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	23º	RENISON SOARES DE ARAUJO - 01/10/1999	227980	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - SAO FRANCISCO	24º	JOSE BERNARDO GOMES NETO - 01/09/2000	227919	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - TELHA	1º	JADSON DA SILVA MACHADO - 25/01/1982	226327	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 6 - TELHA	2º	JOAO LINO DOS SANTOS - 20/06/1984	229581	Ampla	6,00	2	0	0	1	0	3
DRE 6 - TELHA	3º	LUCAS SILVA DOS SANTOS - 11/04/1995	214956	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 6 - TELHA	4º	WILIO DIAS BEZERRA FILHO - 25/04/1978	227945	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - TELHA	5º	JOSE LUIZ DA SILVA MACHADO - 02/08/1979	225045	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - TELHA	6º	GENILSON SANTOS FREIRE - 14/02/1981	226355	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 6 - TELHA	7º	WELTON OLIVEIRA SANTOS - 16/02/1993	219282	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	1º	EDSON DOS SANTOS RODRIGUES - 02/03/1978	229410	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 7 - GARARU	2º	MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE MELO - 30/04/1974	227615	Ampla	32,00	2	0	5	1	24	0
DRE 7 - GARARU	3º	UBIRATAN VIEIRA SILVA - 10/11/1985	213550	Ampla	25,00	2	0	0	1	22	0
DRE 7 - GARARU	4º	ALEX ANTONIO COELHO DIVINO - 29/11/1981	213570	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - GARARU	5º	IDENILDO SILVA MELO - 21/03/1982	213479	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - GARARU	6º	EDEZIO JOAQUIM DE Sá - 23/06/1992	228763	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - GARARU	7º	MARCOS DE JESUS ALBUQUERQUE - 29/01/1971	220838	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	8º	JOSé RONALDO VIEIRA SILVA - 24/10/1976	225726	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	9º	ALTRAN JOSé SILVEIRA - 12/09/1977	223118	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	10º	GREGóRIO PEREIRA DA SILVA NETO - 10/01/1979	213242	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	11º	ANDERSON ALVES DOS SANTOS - 27/10/1979	229015	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	12º	GICELMO ALBUQUERQUE DE MELO - 16/06/1980	218461	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	13º	JANIEIDE SOARES IZIDORIO - 08/02/1981	221092	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	14º	JUCIVANIO SILVA MELO - 25/09/1982	213750	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	15º	JOSE MACIO ALVES DE SANTANA - 20/05/1983	228762	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	16º	WILLIAMS MOTA DOS SANTOS - 12/10/1983	213652	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	17º	CLAUDIO CLAUDINO DA SILVA - 22/04/1984	218322	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - GARARU	18º	EUDES SANTOS DE JESUS - 25/06/1997	214652	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 7 - GARARU	19º	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA - 17/05/1977	213888	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	20º	RIVALDO VIEIRA DE MATOS - 13/07/1982	224477	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	21º	JUBIRACI BASTOS DA SILVA - 21/08/1982	214334	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	22º	DANIEL DE LIMA SANTOS - 11/02/1987	226657	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	23º	ALEXSANDRO ALEXANDRE DE SANTANA SANTOS - 27/08/1988	218074	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	24º	EMERSON NASCIMENTO SANTOS - 15/12/1998	224487	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	25º	RIAN MELO COELHO - 04/01/2003	221288	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - GARARU	26º	CLEOMARCSON GOMES DOS SANTOS - 30/12/1966	223649	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	27º	JIDAELSON SILVA DE OLIVEIRA - 20/06/1969	222867	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	28º	MANOEL MESSIAS SOARES DE ANDRADE - 13/08/1974	226536	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	29º	ADERLAN TOME DOS SANTOS TOME - 11/12/1974	213810	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	30º	RICARDO ALMEIDA - 03/12/1977	212989	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	31º	JOSEMAR SANTOS DE MELO - 10/03/1979	214185	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	32º	FABRICIO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA - 20/03/1979	224775	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	33º	JOCEI FRANCISCO DOS SANTOS - 17/04/1979	228520	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	34º	MARIA JOSE VIEIRA NASCIMENTO - 04/10/1979	221791	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	35º	CLEDISSON VIEIRA DE SANTANA - 04/03/1980	228730	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	36º	EDISON ALVES MELO - 19/11/1981	218350	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	37º	VALDIRA LOREÇO DE JESUS FRANÇA - 25/02/1982	230238	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	38º	JOZENILDO DE FREITAS MELO - 10/08/1982	229957	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	39º	VALFRAN FREITAS DE MENESES - 01/02/1983	217816	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	40º	MANOEL LINO NETO - 22/03/1983	228816	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	41º	ANDSON PEREIRA DE MELO - 01/09/1983	228452	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	42º	JOSÉ CLAUDIO ALVES MELO - 19/03/1984	218189	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	43º	REGANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - 24/03/1984	228613	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	44º	WESLEY MILAN DIAS SILVA - 01/05/1985	214837	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	45º	OTAVIO SOUZA DOS SANTOS - 10/06/1985	229763	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	46º	JOSE JEVERTON CARDOSO TEIXEIRA - 05/09/1985	223744	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	47º	JORGE OLIVEIRA DE SIQUEIRA - 31/01/1986	214897	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	48º	VALERIA DOS SANTOS PEREIRA - 12/08/1986	214663	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	49º	MARCOS OZEAS SANTOS NASCIMENTO - 25/08/1986	223698	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	50º	ROSE SANTOS MELO DE OLIVEIRA - 24/05/1987	230214	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	51º	CLESIANE DE SANTANA - 07/07/1987	228477	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	52º	WENIIA VIEIRA SILVA - 22/12/1987	221708	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	53º	PEDRO DA SILVA MELO - 28/06/1988	223096	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	54º	LUCIANO NERY DOS SANTOS - 07/10/1988	224479	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	55º	ALVARO PEREIRA LIMA - 31/12/1988	229634	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	56º	DENEILTON SILVA SANTOS - 25/01/1989	224601	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	57º	PEDRO MOURA DE ARAGAO - 29/07/1989	216634	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	58º	GLECIA VIEIRA DOS SANTOS - 04/10/1989	229308	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	59º	ILDENIA VIEIRA PINTO - 16/02/1990	221373	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	60º	CHARLIEL OLIVEIRA FERNANDES - 15/10/1990	221903	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	61º	IZAIAS JOAQUIM DA SILVA SANTOS - 04/08/1991	214444	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	62º	WANE VIEIRA PINTO - 05/08/1991	221606	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	63º	EDENILSON DE JESUS SANTOS - 28/06/1992	230087	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - GARARU	64º	THAIS MELO PECANHA - 23/08/1992	214513	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	32º	ROMOALDO SOARES SIMAO - 21/05/1989	228811	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	33º	MIRAILDE ARAUJO SILVA MELO - 11/01/1970	228108	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	34º	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO - 08/05/1971	224200	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	35º	ADELSON FEITOSA DA SILVA - 15/07/1971	225101	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	36º	JOSIVALDA ALVES DE MOURA SILVA - 08/10/1972	227553	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	37º	MARIA CLAUDIA SOUZA CASTRO - 02/04/1973	214578	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	38º	SILVANEIDE FERREIRA - 14/05/1973	228111	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	39º	ZEILMA BATISTA SANTOS MOURA - 15/05/1974	222207	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	40º	SILVANIA VIEIRA DE MELO ARAGãO - 07/08/1974	228831	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	41º	TONY CEZAR MARQUES DA SILVA - 03/09/1975	227851	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	42º	JOAO BATISTA TAVARES - 24/06/1976	219311	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	43º	SILVANIA FERREIRA - 26/06/1976	228109	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	44º	IRAN VIEIRA DOS SANTOS - 14/06/1978	228548	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	45º	FLAVIO FARIAS SILVA - 15/12/1980	227710	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	46º	ANTONIO GEORGE ARAGãO ROCHA - 24/12/1980	227338	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	47º	JOSE ALVES DANTAS - 29/08/1981	227251	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	48º	JEFERSON SANTOS SILVA - 09/06/1982	229058	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	49º	LUCIANO VIEIRA DA SILVA - 22/08/1983	224150	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	50º	JOAO PAULO RESENDE DE SA - 19/12/1984	225457	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	51º	AVERALDO FERREIRA DA SILVA - 08/04/1985	220066	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	52º	CREOMARQUES MATIAS DOS SANTOS - 27/05/1985	228921	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	53º	MACIEL BARROS DOS SANTOS - 07/06/1985	229178	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	54º	CREUSA DE SOUSA - 12/06/1985	228671	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	55º	MARCIO DE OLIVEIRA VIEIRA - 07/02/1986	228116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	56º	JOAO PAULO VIEIRA DOS SANTOS - 13/03/1986	229130	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	57º	LOURIVAL RESENDE DOS SANTOS - 22/12/1987	227131	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	58º	CARLOS JANIO DE ARGOLO DANTAS - 27/01/1988	228854	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	59º	THIAGO DE BRITO - 13/06/1988	223049	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	60º	CARLA MONIK BARBOSA MATOS NASCIMENTO - 02/10/1990	220202	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	61º	JOSé AUGUSTO GERôNIMO MENDONçA - 19/03/1991	226774	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	62º	JOSé CLETO DE Sá MATIAS - 24/08/1991	225215	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	63º	MONICA NASCIMENTO ARAUJO - 07/01/1992	227389	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	64º	DANIEL SOUZA CASTRO - 24/03/1994	219886	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	65º	DANILO VIEIRA DE MELO - 30/05/1994	229261	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	66º	EDUARDO SOUZA CASTRO - 13/02/1995	214598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	67º	EDUARDO UMBELINO DA COSTA NETO - 27/05/1995	228630	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	68º	PABLLO LUIZ VELOSO LIMA - 27/10/1995	222088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	69º	JOSE VICTOR DE ARGOLO DANTAS - 24/04/1996	228876	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	70º	RUDNNEY JOSé SILVA OLIVEIRA - 13/07/1997	228530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	71º	AMADA FREIRE BARBOSA - 28/12/1997	221424	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	72º	LUIZ ANTONIO SANTANA SOUZA - 12/01/1998	227536	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	73º	RAEL SANTOS SILVA - 10/04/1998	223904	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	74º	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS - 02/03/1999	228113	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	75º	MARCOS MICHEL DE OLIVEIRA SANTOS - 18/04/2000	214278	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - NOSSA SENHORA DE LOUR	76º	FELIX MELO ARAGAO - 21/01/2002	214853	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	1º	JEFERSON DANTAS RODRIGUES - 11/03/1992	227035	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	2º	JOSE ADERVAL LIMA SILVA - 08/04/1974	229626	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	3º	STEFANO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - 08/09/1993	213311	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	4º	ARIVALDO SANTANA - 23/12/1975	222767	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	5º	JOSé ROBSON PEREIRA - 05/09/1984	222778	Ampla	84,00	2	0	0	0	82	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	6º	TIAGO DE SOUZA BARROS - 13/08/1995	229932	Ampla	71,00	2	0	0	1	68	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	7º	EMILIO CARLOS XAVIER - 05/04/1977	215990	Ampla	43,00	2	0	5	2	34	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	8º	GILSON ACACIO DOS SANTOS - 13/09/1985	217444	Ampla	31,00	2	0	5	0	24	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	9º	RAUNIR ACACIO DA SILVA - 11/03/1991	217354	Ampla	30,00	2	0	5	1	22	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	10º	CICERO PEREIRA DA SILVA - 29/05/1974	216355	Ampla	17,00	2	0	5	0	10	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	11º	CLEBER DOS SANTOS CRUZ - 12/09/1991	223261	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	12º	MARCELO DA SILVA FERREIRA - 04/07/1971	217956	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	13º	RAFAEL MELO CRUZ - 03/03/1975	228581	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	14º	GILVANE MEDEIROS DOS ANJOS - 01/09/1976	221779	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	15º	ALMIR ACACIO DA SILVA - 15/08/1978	227714	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	16º	ALEX SOUZA DE OLIVEIRA - 03/11/1978	213025	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	17º	JEANDSON RODRIGUES FILHO - 05/02/1982	214629	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	18º	MARCOS RANIELY MELO FARIAS - 04/06/1988	228931	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	19º	MARIO SERGIO ACACIO DOS SANTOS - 19/01/1989	222962	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	20º	ANTONIO SILVA DOS SANTOS - 25/06/1990	227390	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	21º	JÚLIO CéSAR OLIVEIRA FERNANDES - 17/05/1991	216674	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	22º	JANAILSON SOUZA SILVA - 12/10/1992	224744	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	23º	LUCAS RAPHAEL PEREIRA OLIVEIRA - 31/05/1993	218650	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	24º	JOSE KLEITON TAVARES DEFENSOR - 09/01/1997	214115	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	25º	NORMA LUCIA SOARES - 01/08/1975	222840	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	26º	LAMARQUE DANTAS DE OLIVEIRA - 01/03/1981	227280	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	27º	GILMACIO SANTOS SILVA - 11/04/1984	213989	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	28º	MARCIEL LIMA SANTOS - 13/09/1986	225419	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	29º	ALCIDES JUNIOR REZENDE SANTOS - 21/01/1987	222177	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	30º	TAYNA HEKA MEDEIROS MARTINS - 15/04/1987	219302	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	31º	DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA - 25/10/1987	225161	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	32º	JEFERSON DOS SANTOS FEITOSA - 13/05/1989	224184	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	33º	JASON CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR - 01/06/1989	223288	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	34º	ANTONIO ACáCIO MARTINS - 21/08/1989	227636	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	35º	RODRIGO MACIEL GONZAGA DE SOUZA - 06/03/1991	223439	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	36º	JOSE MARCIO DOS SANTOS - 13/05/1991	225106	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	37º	DARIO ALVES DOS SANTOS - 20/07/1991	224760	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	38º	MANOEL VITOR DA SILVA COUTO - 22/03/1992	214461	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	39º	JOSé MARIA GONZAGA DA SILVA - 17/11/1993	222172	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	40º	MáRCIO GOMES LIMA - 24/11/1993	230183	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	41º	HOLBERT FILIPE SILVA SANTOS - 04/02/1995	226779	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	42º	DOGLAS VINICIO FELICIO SILVA - 18/12/1997	228448	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	43º	TIAGO SILVA DOS SANTOS - 18/02/2000	222994	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	44º	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS - 23/04/1979	221049	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	45º	MANOEL WELSON VIEIRA DOS SANTOS - 07/01/1995	224874	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	46º	HEULLER MATEUS LIMA - 11/06/1998	227479	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	47º	VALMIR SANTOS ARAGãO - 10/09/2000	224506	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	48º	JOSE FERNANDES SILVA - 24/09/2000	224869	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	49º	ROBERTO SOARES APOLONIO - 22/08/1977	224834	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	50º	JONATAS RANGEL SANTOS LUCAS - 23/02/1994	229275	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	51º	ISRAEL LUCENA FRANCO - 06/02/1996	222441	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	52º	VINICIOS FARIAS SANTOS - 11/09/1996	221531	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	53º	JOSé CARLOS SILVA DOS SANTOS - 07/07/1970	227573	PcD	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	54º	JOSé NILSON SOARES - 16/04/1973	226061	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	55º	VALDIR ARAGAO SANTOS - 18/05/1977	229129	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	56º	RUTEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA - 15/06/1983	229885	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	57º	MARCOS DA SILVA SANTOS - 16/08/1983	225303	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	58º	ANSELMO DELFINO DOS SANTOS - 26/06/1984	218243	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	59º	GENILDO DOS SANTOS - 04/09/1984	224713	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	60º	GILDEVAN SOUZA DOS SANTOS - 04/06/1985	226565	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	61º	JOSE GILEADE DA SILVA SA - 04/10/1985	224608	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	62º	DAVI DOS SANTOS GAMA - 17/02/1986	228979	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	63º	DANIEL MAGNO DA SILVA FARIAS - 15/08/1987	228217	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	64º	VICTOR NUNES SANTOS - 08/01/1992	217071	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	65º	WESLEY SOUZA FEITOSA - 14/06/1998	217343	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	66º	JOAO PEDRO SANTOS OLIVEIRA - 23/06/2002	219672	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	67º	VALDEQUE RICARDO DOS SANTOS - 08/09/1971	220703	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	68º	WILSON GONçALVES CARDOSO - 01/01/1973	213623	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	69º	PÉRICLES MACHADO DE CARVALHO - 05/08/1975	228923	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	70º	JOSé AUGUSTO CAMPOS - 28/04/1977	229158	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	71º	MARIO SERGIO DA CRUZ LIMA - 28/07/1978	222627	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	72º	VALMIR APOLONIO ROSA - 19/10/1978	226717	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	73º	LUSANIL CAMILO FALCãO JUNIOR - 20/07/1979	219339	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	74º	CLAUDIO DE MELO SANTOS - 23/10/1980	229106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	75º	JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA - 06/12/1980	226992	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	76º	GILMAR MARTINS LIMA - 13/02/1981	229320	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	77º	JOSé NILTON DA SILVA LIMA - 02/06/1981	214764	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	78º	ANSELMO FEITOSA DA COSTA - 13/07/1981	217909	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	79º	JOSÉ GILSON CAVALCANTE MELO - 29/07/1981	225526	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	80º	PAULO EDUARDO PEREIRAGOMES - 15/08/1981	215652	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	81º	IVANILDO MEDEIROS DE ARAUJO - 16/03/1982	227225	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	82º	FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA - 14/06/1982	220688	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	83º	JOSé PEDRO FEITOSA - 20/08/1982	221632	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	84º	SAMUEL SILVA SANTOS - 30/11/1983	217154	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	85º	MANOEL MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA - 24/02/1984	215484	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	86º	GILMAR MARQUES DA SILVA - 14/07/1984	225006	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	87º	UBIRATAN SOARES DOS SANTOS - 16/10/1984	214670	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	88º	GILMA PATROCíNIO SOUZA DA SILVA - 18/04/1985	218864	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	89º	JULIO CÉSAR DA SILVA - 08/06/1985	214463	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	90º	SUZANA NOGUEIRA SANTOS - 11/07/1985	225886	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	91º	JOSE EVANDO DOS SANTOS SILVA - 01/10/1985	228046	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	92º	EVALDENILSON VIEIRA DE SOUZA - 15/12/1985	225269	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	93º	CLECIANO MAGNO DOS SANTOS LIMA - 15/03/1986	220580	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	94º	RICARDO DOS SANTOS - 14/05/1986	229593	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	95º	GERINALDO FEITOSA DE OLIVEIRA - 21/05/1986	215464	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	96º	ÂNGELA MARIA SANTOS RODRIGUES SOUZA - 07/10/1986	224942	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	97º	IVAN CLECIO DE OLIVEIRA GOMES - 17/12/1986	214736	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	98º	THIAGO SANTOS FEITOSA - 24/03/1987	220617	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	99º	WENDERSON TIBURCIO LIMA SILVA - 15/05/1987	225552	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	100º	LUCAS SANTOS SOUZA - 11/07/1987	226830	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	101º	RICARDO ALVES RODRIGUES - 31/12/1987	215159	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	102º	ROSEANE SANTOS DE Sá - 12/02/1988	214125	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	103º	FRANKLIN MELO FREITAS - 02/03/1988	227438	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	104º	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA - 18/04/1988	226547	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	105º	FALCLESIO ALVES MOREIRA - 01/06/1988	223566	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	106º	OSORIO REZENDE DE SOUZA - 07/08/1988	229940	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	107º	JOSÉ WILLES ALVES DE CAMPOS - 03/12/1988	229722	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	108º	SAULO RAFAEL SOUZA SANTOS - 29/12/1988	214006	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	109º	DIEGO PEREIRA LIMA - 28/01/1989	222624	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	110º	RODRIGO SANTOS DA SILVA - 28/03/1989	229780	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	111º	MARCOS GAMA - 23/04/1989	230282	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	112º	EDIMARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA - 06/06/1989	216929	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	113º	ALANCLESSIO ACACIO LIMA DOS SANTOS - 24/07/1989	229854	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	114º	ANTONIA ROSA SANTOS DE SA - 17/08/1989	214078	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	115º	EDSON DE OLIVEIRA FREITAS - 22/08/1989	221979	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	116º	ANTONIO CARLOS LIMA FEITOSA - 25/05/1990	223340	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	117º	MANOEL WYLONN MARTINS SOBRINHO - 17/07/1990	228446	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	118º	EDER NUNES DA SILVA - 18/01/1991	226691	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	119º	LUIS FERNANDO MELO FREITAS - 30/04/1991	218253	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	120º	JOBSON DE SANTANA SOUZA - 03/11/1991	222895	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	121º	DANILO HENRIQUE DOS SANTOS - 31/12/1991	224912	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 7 - PORTO DA FOLHA	122º	DANIEL DE ARAGAO FRANCA - 24/01/1992	214386	Ampla	2,00	2	0

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	14º	DARILIO SANTOS - 28/07/1972	229466	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	15º	LUANA MONIQUE ANDRADE - 08/09/1981	228391	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	16º	WENZEL LINS CASTRO - 08/07/1985	218361	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	17º	JOSé SéRGIO RODRIGUES DOS SANTOS - 20/08/1985	218442	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	18º	JOSE ROBERRTO DOS SANTOS SILVA - 04/10/1988	227069	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	19º	LUCAS DA PAIXAO SANTOS - 24/01/1992	222352	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	20º	IAGO ALBERTO PEIXOTO ROCHA - 26/08/1992	228667	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	21º	RONDINELLY SANTOS NASCIMENTO - 15/04/1993	226454	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	22º	SARA DE CASTRO ALMEIDA - 30/07/1993	220497	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	23º	ALEF ARAUJO SILVA SANTOS - 24/11/1993	230111	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	24º	INGRID DOS SANTOS SILVA - 26/02/1994	228021	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	25º	ADALBERTO SANTOS MACHADO - 06/01/1995	225672	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	26º	MATHEUS LIMA FREITAS - 04/08/1995	223585	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	27º	ROSALVO FREITAS VIANA - 21/11/1998	229587	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	28º	THAUANE SANY SANTOS SOUZA - 20/03/2000	219893	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	29º	JOãO PEDRO SANTOS SILVA - 08/01/2001	214650	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - BARRA DOS COQUEIROS	30º	ANTôNIO FILIPE DOS SANTOS XAVIER - 18/01/2001	222235	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	1º	ROBSON ROCHA LIMA SILVA - 19/02/1971	229700	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	2º	JUAREZ LIMA PINHEIRO JUNIOR - 10/06/1982	218436	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	3º	DIEGO CONCEIÇÃO DE JESUS NASCIMENTO - 05/07/1991	215293	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	4º	MARCEL SOUZA - 28/09/1991	217727	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	5º	GEANE ARAUJO CARDOSO - 14/04/1971	230262	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	6º	JOSEILSON DE SANTANA - 12/08/1972	225704	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	7º	DANIEL BATISTA FEITOSA - 18/02/1976	214887	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	8º	ERIVALDO DE JESUS - 01/06/1977	214294	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	9º	CLAUDISON DA CONCEIçãO TORQUATO - 20/02/1981	228434	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	10º	IVO REIS SILVA - 12/05/1982	225924	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	11º	LUIZ PAULO VIANA SANTOS - 11/07/1987	218292	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	12º	JUNIOR CESAR RODRIGUES DOS SANTOS - 15/07/1981	226302	Ampla	4,00	2	0	0	0	2	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	13º	SéRGIO DA CONCEIçãO MOTA - 07/01/1978	227754	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	14º	RAIMUNDO DE JESUS BATISTA - 05/10/1969	229874	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	15º	MARCIO COSTA - 18/10/1970	221051	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	16º	SANDRA MARIA SANTOS - 24/05/1971	226997	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	17º	CEZAR SILVA MENESES - 30/11/1973	221461	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	18º	ANTONIO MARCOS SANTOS CALAZANS - 12/02/1975	215834	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	19º	ROSIMEIRE MENESES SANTOS DOS REIS - 21/12/1976	227481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	20º	EDSON JOSE DOS SANTOS - 11/12/1978	230164	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	21º	RENATA COSTA SOUZA - 17/07/1981	225691	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	22º	ANDRE BUENO ALMEIDA SIQUEIRA - 23/11/1981	228832	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	23º	TANAND SANTOS - 10/12/1983	225149	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	24º	JANISSON RIBEIRO DOS SANTOS - 17/03/1986	229224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	25º	DEBORA PRISCILA DE JESUS CORREA - 15/10/1987	229356	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	26º	LEONARDO DE SANTANA RAMOS - 15/08/1989	229673	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	27º	JILMAR DE AZEVEDO EVANGELISTA - 29/10/1990	214193	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	28º	ALEX LIMA SERAFIM - 28/02/1994	229209	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	29º	BRUNA SERVAL SANTOS QUIRINO - 19/11/1997	230313	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	30º	KENNEDY SANTOS FEITOSA - 23/01/1998	214486	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	31º	MAX ARAUJO CARDOSO - 11/08/1999	221383	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	32º	GUSTAVO LIMA SANTOS - 03/02/2001	216550	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - ITAPORANGA D AJUDA	33º	VINICIUS BOMFIM LARANJEIRAS - 06/11/2001	218244	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	1º	MAIKE KLEITON DOS SANTOS ALVES - 01/12/1979	228236	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	2º	JOAO CARLOS MELO DOS SANTOS - 19/08/1984	220661	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	3º	ADHARA CRISTINA DE JESUS ALVES - 05/06/1989	225497	Ampla	31,00	2	0	5	2	22	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	4º	ZIONALDO FERREIRA SANTOS SOBRINHO - 13/06/1983	216788	Ampla	12,00	2	0	5	1	4	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	5º	RAFAEL DOS SANTOS BRANDãO - 01/02/1984	226926	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	6º	JOSé ENéAS DE AZEVEDO JúNIOR - 06/04/1981	217577	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	7º	GLAUBER CORREIA SILVA - 27/09/1982	223128	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	8º	MARIA ELIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA - 30/10/1970	217827	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	9º	YULBRYNNER ENEAS SILVA DE AZEVEDO - 08/08/1973	224705	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	10º	JAILTON DA SILVA SANTOS - 09/01/1978	220026	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	11º	RUBENS DE OLIVEIRA BARROSO - 18/10/1984	221730	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	12º	PABLO SENA DOS SANTOS - 04/08/1993	223437	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	13º	MARCOS CESAR BORGES DOS SANTOS - 22/07/1996	219966	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	14º	RICARDSON FABRICIO DA SILVA - 07/06/1984	226484	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	15º	MARIANA MIRACY ROSA ANDRADE - 21/07/1988	221490	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 8 - LARANJEIRAS	16º	JORGIVAL GASPAR DOS SANTOS - 28/12/1967	213850	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	17º	ANTONIO HALLYSON DO CARMO PASSOS - 01/09/1986	219518	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	18º	WELLISSON DE JESUS SANTANA - 19/11/1991	223030	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	19º	GIVALDO PEREIRA SANTOS - 14/11/1960	213028	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	20º	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS - 20/08/1962	213773	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	21º	ADILSON SANTOS - 11/08/1971	213397	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	22º	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS - 27/11/1972	217446	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	23º	GILVAN SANTOS - 14/01/1975	226347	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	24º	PAULO DOS SANTOSN ERNESTO - 14/01/1978	228782	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	25º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - 06/08/1979	215089	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	26º	CLEVERTON DO NASCIMENTO GOMES - 26/04/1980	229519	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	27º	TALESDOSSANTOSBRITO - 12/04/1981	213835	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	28º	MARIA CLAUDINEIDE DOS SANTOS - 10/02/1984	222850	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	29º	ELIENE AMâNCIO DOS SANTOS - 15/06/1984	218200	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	30º	ANDREA CRISTINA SANTOS - 19/10/1984	217596	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	31º	ANAILTON DA SILVA SANTOS - 27/06/1986	220038	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	32º	EDIVALDO NUNES SANTOS - 11/04/1987	229249	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	33º	CLEDSON DOS SANTOS - 12/06/1987	224160	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	34º	ADILENE ALMEIDA SANTOS SILVA - 24/06/1990	215552	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	35º	ELAINE DOS SANTOS GOMES - 28/12/1990	225529	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	36º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - 22/05/1992	217768	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	37º	JOSE ELISSON DOS SANTOS SALES - 21/08/1993	213380	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	38º	ALEF JONAS DE JESUS SOARES - 26/10/1993	227485	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	39º	CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS - 21/08/1998	223918	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	40º	BRUNO ANDRE ALVES DOS SANTOS - 20/07/1999	215878	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	41º	EVERSON FERREIRA SANTANA - 24/03/2000	219709	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	42º	GEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS - 24/08/2001	216967	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	43º	GABRIELY REGINA TIMOTEO DOS SANTOS - 10/03/2002	217860	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - LARANJEIRAS	44º	JULIANO SANTOS CARVALHO - 04/04/2002	229711	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	1º	ROBSON GUIMARAES SILVA - 14/01/1980	214218	Ampla	35,00	2	0	5	0	28	0
DRE 8 - MARUIM	2º	WEYVO MARCEL PAIVA DE OLIVEIRA - 07/03/1998	223290	Ampla	15,00	2	0	5	0	8	0
DRE 8 - MARUIM	3º	GILMAR HENRIQUE - 27/01/1976	229241	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - MARUIM	4º	JOSé MESSIAS DOS SANTOS - 06/03/1972	227449	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	5º	ANDERSON VIANA CORREA - 21/07/1980	227345	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	6º	DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA - 27/09/1979	224340	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - MARUIM	7º	WILDER DA SILVA SANTOS - 11/07/1991	224879	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - MARUIM	8º	GILSON SANTOS DE PAULO SOBRINHO - 29/11/1973	226971	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	9º	ADALTO FERREIRA SILVA - 10/07/1974	220961	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	10º	GILVAN DOS SANTOS - 17/10/1976	221934	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	11º	ELIAS FREIRE DOS SANTOS - 17/12/1985	224659	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	12º	FELIPE CLAUBER MENEZES ANDRADE - 27/11/1986	228761	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	13º	TICYA REGINA SILVA SANTIAGO - 31/01/1988	224925	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	14º	LUCAS NASCIMENTO SILVA - 25/07/1989	216453	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	15º	ELIANEIDE FREIRE DOS SANTOS - 15/09/1993	224693	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - MARUIM	16º	RONALD BALBINO Sá - 11/01/2001	221887	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	1º	JAILSON DA SILVA SANTOS - 13/05/1962	213871	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	2º	JOSUEL DOS SANTOS SANTANA - 13/06/1971	217786	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	3º	ADRIANO MORAIS SANTOS - 02/08/1976	218678	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	4º	HUMBERTO LEAL AZEVEDO - 05/04/1978	222773	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	5º	ADILECIO LIMA DE OLIVEIRA - 02/12/1980	226196	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	6º	FILIPE NUNES - 15/04/1989	222231	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	7º	JOSAFA ALVES DE OLIVEIRA - 01/04/1967	223335	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	8º	SERGIO RICARDO LIMA SANTOS - 06/04/1969	227423	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	9º	REGINALDO DOS SANTOSOS - 24/05/1975	220988	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	10º	WELLINO LONGINO SANTOS - 14/04/1976	226595	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	11º	DIANA MARIA LIMA DOS SANTOS - 18/06/1978	222515	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	12º	JANIO HERMELINO CORREIA - 17/10/1984	219504	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	13º	DOMINGOS SANTOS CASTOR - 19/05/1985	224481	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	14º	LUCAS NASCIMENTO CUNHA - 11/12/1992	228456	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	15º	ERMERSON SOARES DOS SANTOS - 09/09/1985	227915	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	16º	JOSE MARIADOS SANTOS REBEIRO - 28/12/1968	219682	Ampla	82,00	2	0	5	1	74	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	17º	LUCIANO DOS SANTOS - 15/08/1978	229644	Ampla	78,00	2	0	5	1	70	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	18º	JORGE BARBOSA DOS SANTOS - 06/12/1971	228696	Ampla	37,00	2	0	5	0	30	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	19º	ISAIAS PAIXAO MENESES - 23/08/1974	226240	Ampla	36,00	2	0	5	1	28	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	20º	ARLISON PINHEIRO SANTOS - 29/05/1986	229306	Ampla	23,00	2	0	5	0	16	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	21º	PAULO SERGIO MATOS DA ROCHA - 24/02/1967	219207	Ampla	19,00	2	0	5	0	12	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	22º	WELLINGTON DIAS VIANA - 20/07/1987	217398	Ampla	19,00	2	0	5	0	12	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	23º	KLEIBER FARIAS FREIRE - 19/04/1985	228320	Ampla	12,00	2	5	5	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	24º	WESLEY LIMA DOS SANTOS - 16/02/1980	221192	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	25º	JOãO CARLOS RODRIGUES JúNIOR - 11/04/1981	220498	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	26º	CICERO DIAS DOS SANTOS - 05/11/1968	228718	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	27º	JONATHA RODRIGUES DE FRANçA - 20/12/1989	227712	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	28º	LUAN FELIX DOS SANTOS - 11/12/1992	213378	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	29º	GENIVALDO NASCIMENTO - 19/06/1968	218066	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	30º	FABIANO DAMACENO SILVA - 03/05/1970	220370	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	31º	CLEONES FERREIRA DOS SANTOS - 03/03/1972	213879	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	32º	VANIO FIRMINO - 16/03/1974	229873	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	33º	JOSé CARLOS DOS SANTOS - 23/05/1974	229648	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	34º	AUGUSTO CESAR ARAUJO DE SOUZA - 20/08/1974	213671	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	35º	NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - 03/01/1975	224401	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	36º	JOSé ALMEIDA DE JESUS SANTOS - 18/12/1975	219547	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	37º	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS - 06/07/1976	224520	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	38º	JANILDSON SILVA NASCIMENTO - 05/11/1976	214484	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	39º	FABIO FERREIRA SILVA - 03/03/1977	226969	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	40º	DORGIVALDO ALVES DOS SANTOS - 17/03/1977	221682	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	41º	JOSé AUGUSTO DOS SANTOS CHAGAS - 19/02/1979	220409	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	42º	ALEXSANDRO DOS SANTOS - 23/09/1980	219068	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	43º	ANDRE LUIS DE SILVA SANTOS - 10/02/1981	219451	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	44º	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ROSA - 26/05/1981	228745	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	45º	CRISTIANO DOS SANTOS DE ALMEIDA - 26/07/1981	214781	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	46º	ROBERTO DANTAS JUNIOR - 30/10/1981	215675	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	47º	RICARDO DE AQUINO CARVALHO - 28/10/1983	222714	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	48º	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS - 21/12/1984	227596	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	49º	BERENILSON RAMOS DOS SANTOS - 08/05/1985	220293	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	50º	ANSELMO VIEIRA JUNIOR - 12/07/1985	213851	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	51º	CARLOS TELES FIGUEIREDO - 22/06/1986	217550	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	52º	ISAIAS SILVA DE JESUS - 13/11/1986	226949	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	53º	ISMAEL DOS SANTOS - 03/02/1990	224192	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	54º	EVERTON DE JESUS SANTOS - 16/05/1991	226256	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	55º	CLEYNISSON SANTOS FRANQUETA - 23/10/1992	213686	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	56º	EDVALDO JOSE DE SANTANA - 18/11/1956	221607	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	57º	LUIZ PEREIRA BARBOSA - 03/07/1958	226957	Ampla	7,00	2	0

Processo TC/000132/2022
página 943 da peça unificada
Folha 880
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 6 36

DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	131º	JOSIVAL DOS SANTOS DANTAS - 17/05/1970	221151	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	132º	NELCY DE OLIVEIRA BEZERRA - 23/06/1970	225105	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	133º	EDIVAN VIEIRA COSTA - 05/10/1971	215241	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	134º	DILEIA DE JESUS - 16/11/1971	214689	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	135º	JANISSON DOS SANTOS - 31/08/1978	218360	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	136º	WESLEY CéSAR FONTES DE SANTANA - 26/03/1979	216477	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	137º	CRISTIANO VIEIRA DE ARAÚJO - 12/06/1986	229969	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	138º	SERGIO DIEGO SANTOS COSTA - 09/10/1986	227363	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	139º	CASSIO HENRIQUE SANTOS CHAGAS - 03/02/1997	213053	PcD	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	140º	LUCIMAR PROFETA SANTOS - 03/08/1997	223569	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	141º	MIGUEL LUCAS DA SILVA LEITE - 18/12/2000	218283	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	142º	ROBERTO CLOTILDES DOS SANTOS - 15/07/1956	227226	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	143º	MARIA DA CONCEICAO ROCHA - 23/09/1957	222736	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	144º	JOÃO FERREIRA DE JESUS - 01/06/1965	224649	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	145º	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA - 22/08/1966	222748	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	146º	JADISON VIEIRA DE CARVALHO - 18/09/1967	227330	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	147º	CARLOS ANTONIO DA SILVA - 16/11/1967	219828	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	148º	ANA MARIA SANTOS GUERRA - 08/02/1968	220034	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	149º	JANEIDE GOMES DOS SANTOS - 13/11/1969	220571	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	150º	MOISéS ROQUE DOS SANTOS - 04/11/1970	228654	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	151º	MANOEL ERIVALDO DOS SANTOS - 16/01/1972	216350	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	152º	JOSIVAN DA SILVA CORREIA - 17/05/1972	226713	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	153º	AGNALDO ELIAS DA CRUZ JUNIOR - 16/04/1973	218291	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	154º	SILAS SANTOS FERREIRA - 14/06/1973	214248	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	155º	VALDSON NUNES OLIVEIRA - 08/08/1973	224439	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	156º	NELSON LOPES RODRIGUES - 15/04/1974	219875	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	157º	PAULO CEZAR SANTOS CHAGAS - 26/08/1974	223127	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	158º	RUBIO ALVES DOS SANTOS - 16/10/1975	217814	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	159º	EDILENE SANTOS DA PAIXAO - 27/05/1976	213816	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	160º	EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR - 05/11/1976	213481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	161º	GIVANILDO BISPO DOS SANTOS - 15/05/1978	217751	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	162º	ELIZABETE DE SOUZA - 20/07/1978	220070	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	163º	GENIVALDO ANCELMO DE SÁ - 10/04/1979	223562	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	164º	JOSE MAURICIO SANTOS BARRETO JUNIOR - 31/07/1979	228193	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	165º	ELIANA DEOCLECIANO DO CARMO SOUZA - 14/12/1979	218018	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	166º	JOSé VAGNER BATISTA DOS SANTOS - 22/05/1980	228118	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	167º	GUSTAVO EVANGELISTA DE SOUZA - 17/02/1981	227484	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	168º	ALEX MIGUEL FERREIRA - 04/04/1981	227804	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	169º	RENATOS DE SOUZA RITO JUNIOR - 14/05/1981	227282	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	170º	ANA CARLA CONCEICAO SANTOS - 05/10/1981	229025	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	171º	ADRIANO DE JESUS SANTOS - 25/11/1981	219176	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	172º	TIAGO MACHADO DOS SANTOS - 26/02/1982	215092	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	173º	CLAUDIONOR DOS SANTOS - 05/06/1982	229371	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	174º	JOSE ROMEU PEREIRA DE SANTANA - 20/03/1983	223831	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	175º	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS - 30/05/1983	213197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	176º	FABIO SANTOS SOUZA - 08/04/1984	216133	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	177º	JANSEN ANTONIO NUNES SANTANA - 21/06/1984	223972	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	178º	RAFAEL SANTOS MENDES - 07/02/1985	215676	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	179º	CLEVERTON DA LUZ GARÇÃO - 19/11/1985	219622	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	180º	ALAN OLIVEIRA SILVEIRA - 05/03/1986	219309	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	181º	EDSON AQUINO SILVA - 09/03/1986	213742	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	182º	DEIVSON DA SILVA MOURA - 10/04/1986	219258	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	183º	AMESON DOS SANTOS - 13/06/1986	225634	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	184º	WILLIAMS SANTOS MOURA - 19/07/1986	227582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	185º	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS - 09/10/1986	225988	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	186º	MARIO HENRIQUE DE ARAÚJO FARIAS - 05/08/1988	228960	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	187º	JULIANA MELO DOS SANTOS - 10/04/1989	217229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	188º	LUCILEIDE ALVES DA SILVA - 23/04/1989	226962	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	189º	JOSé CLAUDIO DOS SANTOS - 07/07/1989	213592	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	190º	THIAGO LOBO SANTOS - 03/08/1989	219403	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	191º	MARCELO DA LUZ GARÇãO - 13/08/1989	213978	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	192º	ITALO MARCIO SILVA PINA - 23/08/1989	221758	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	193º	WANDERSON ALVES DOS SANTOS - 30/10/1989	219848	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	194º	VANESSA CARDOSO TELES - 28/02/1990	228323	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	195º	JENISSON SOBRAL SOBRAL - 26/08/1990	226113	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	196º	MARY JôSE DOS SANTOS CONCEIçãO - 29/08/1990	218285	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	197º	ISAK ALEXANDRE RIBEIRO SANTOS - 25/10/1991	214630	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	198º	CARLOS RAFAEL TORRES SANTOS - 28/01/1992	214314	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	199º	RAFAEL DOS SANTOS - 28/10/1992	225881	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	200º	AMANDA LUCAS GUIMARãES - 30/10/1992	227847	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	201º	JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS - 15/11/1992	227931	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	202º	JOHN LENNO MOURA DOS SANTOS - 18/03/1993	222783	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	203º	FELIPE DOS SANTOS - 10/07/1993	226849	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	204º	CAROLYNNE SANTOS FRANQUETA - 22/02/1994	223841	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	205º	ALLEFF TAVARES NEVES - 05/05/1994	218014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	206º	DENILSON SANTOS DA SILVA - 14/10/1994	223540	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	207º	HUGO KELVER SANTOS ACIOLE - 28/12/1994	224707	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	208º	JOSé CLEITON SANTOS SANTANA - 27/01/1995	224250	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	209º	JOSé DANILO SILVA SANTOS - 04/03/1995	224195	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	210º	WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS - 05/06/1995	220307	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	211º	LUCAS BOMFIM GOMES - 07/06/1995	216764	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	212º	SAMUEL CARNEIRO DE MELO - 08/09/1995	214543	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	213º	LUCAS PHILIPE FEITOZA DOS SANTOS - 27/09/1995	213015	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	214º	JAMILSON CONCEIçãO SANTOS - 22/10/1995	224962	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	215º	MATHEUS SANTANA MUNIZ SANTOS - 31/10/1995	216915	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	216º	MATHEUS MENDONçA DOS ANJOS - 10/05/1996	217712	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	217º	LARISSA GUIMARãES DOS SANTOS - 23/07/1996	216970	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	218º	DAYLON EMANUEL SILVA NOVAIS - 29/10/1996	213350	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	219º	ERIC DA SILVA PERGENTINO - 04/04/1997	226991	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	220º	JEFFERSON SANTOS DANTAS - 14/04/1997	219204	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	221º	FRANCIELLE MAYARA SANTOS DA PAIXãO - 05/05/1997	222728	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	222º	JOIS MARTH SANTOS JUNIOR - 16/05/1997	226915	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	223º	ELIZIA CATHERY LIMA TAVARES - 20/07/1997	216874	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	224º	FERNANDO NUNES DE MORAIS JUNIOR - 08/10/1997	217146	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	225º	JEZREEL SOUSA OLIVEIRA - 01/12/1998	226678	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	226º	JORDY ANDRADE MATOS DOS SANTOS - 10/01/1999	221704	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	227º	MAYCON WILLIAN DIAS TELES - 21/01/1999	229092	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	228º	GUILHERME TEO DOS SANTOS - 06/03/1999	213455	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	229º	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA - 13/09/1999	216805	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	230º	JADSON SANTOS CAVALCANTE - 29/10/1999	218268	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	231º	DEYVISSON RUAN DANTAS DOS SANTOS - 19/11/1999	219150	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	232º	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - 21/12/1999	227180	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	233º	VALDO WELEY SANTOS SIQUEIRA - 23/02/2000	213416	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	234º	LUANA CAROLLINE CUNHA HONORATO - 31/03/2000	216142	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	235º	CáSSIO INáCIO ALVES BISPO - 15/07/2000	217514	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	236º	CARLOS ADRIAN OLIVEIRA SANTOS - 11/01/2001	221161	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	237º	SAMARA SILVA VIEIRA - 04/04/2001	223660	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	238º	LUAN ADRYAN DOS SANTOS OLIVEIRA - 09/05/2001	213711	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	239º	WINYSTON GABRIEL SANTOS ARAÚJO - 07/10/2001	218849	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	240º	VICTOR AMIN DE SOUZA ANDRADE - 28/01/2002	223726	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	241º	VITORIA CAROLINE RAMOS DOS SANTOS - 13/03/2002	215774	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	242º	ELLEN MONALISA ALVES FERREIRA DA SILVA - 29/05/2002	222029	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	243º	RENISSON VALDIR SANTOS - 10/08/2003	228614	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - NOSSA SENHORA DO SOCO	244º	PAULO SERGIO SANTOS OLIVEIRAIVEIRASANTOS - 27/06/2984	225728	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	1º	GILMARCOS SANTOS DE OLIVEIRA - 24/03/1979	226371	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	2º	JOSE BARBOSA SILVA - 28/10/1965	224277	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	3º	JOSé ERINALDO DOS SANTOS ALMEIDA - 16/07/1972	226833	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	4º	JOSé VAGNER DOS SANTOS - 28/09/1978	224151	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	5º	GIVALDO DOS SANTOS - 25/10/1978	219837	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	6º	EVERTON BEZERRA DE SANTANA - 18/07/1990	223460	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - RIACHUELO	7º	ROBSON DE SA SILVA - 22/05/1976	223467	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	1º	ROSELVADO DOS SANTOS MARINHO - 11/08/1982	215893	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	2º	GILMAR MELO SANTOS - 25/11/1976	230251	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	3º	FRANKLIN MARCILIO SILVA ANDRADE - 01/01/1984	222934	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	4º	CLERISTON ANDRADE COSTA - 01/12/1985	214459	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	5º	JOSE AMILTON DOS SANTOS - 05/09/1987	220277	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	6º	EDENIZE AQUINO DA CRUZ NASCIMENTO - 01/02/1974	224027	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	7º	FABIENE DA SILVA SANTOS - 20/08/1979	215858	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	8º	JAMIL ALMEIDA CORREA DOS SANTOS - 24/08/1986	214466	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	9º	CRYSTIAN DOUGLAS SANTOS DE JESUS - 04/01/1998	224796	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	10º	JHONATAS MACIEL SANTOS - 21/11/1998	216362	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	11º	MACELO ANDRADE COSTA - 17/09/1983	224303	Ampla	6,00	2	0	0	1	0	3
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	12º	CLAUDIVAN SANTOS DA PENHA - 22/08/1984	216050	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	13º	GREGORY REYMAN MONTES DOS SANTOS - 07/11/1999	216365	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	14º	BEZINHA MARIA DA SILVA - 07/05/1965	215360	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	15º	JOSE TELES DOS SANTOS - 27/08/1973	226092	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	16º	ROSEVALDO SANTOS PEREIRA - 06/12/1975	216267	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	17º	EDVALDO TRINDADE DE SANTANA - 18/01/1976	215705	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	18º	GILSON CORRÊA DOS SANTOS - 27/07/1976	224882	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	19º	GIVALDA DA SILVA SANTOS - 18/11/1977	222528	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	20º	CLOVIS BATISTA SANTOS - 30/11/1977	216941	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	21º	PAULO EDUARDO SANTOS - 03/06/1978	224359	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	22º	WYDER LUIZ BISPO DA CRUZ - 26/08/1979	218503	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	23º	VERONICA DE SOUZA - 03/12/1979	222555	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	24º	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS - 02/11/1980	221986	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	25º	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - 21/10/1982	223140	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	26º	MARGARETHE SANTOS OLIVEIRA - 14/05/1984	218180	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	27º	JADSON DOS SANTOS CRUZ - 29/08/1984	225274	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	28º	MARILHA GRAZIELEN TEóFILO DOS SANTOS PEREIRA - 12/02/198	215077	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	29º	THAIS CRISTINA SANTOS MELO - 09/10/1987	222495	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	30º	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO DE DEUS - 18/12/1987	229517	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	31º	ERLANE DOS SANTOS - 21/03/1989	213935	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	32º	ANDRE BARRETTO RODRIGUES DE LIMA - 04/01/1990	221266	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	33º	ELISANDRA DOS SANTOS - 20/09/1990	222228	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	34º	JONATHAS BERNARDO DOS SANTOS - 14/11/1991	223300	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	35º	ELYCLEIDE DOS SANTOS - 21/04/1994	222168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	36º	GEOVANIA DE MOURA LIMA - 11/11/1994	228424	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	37º	ALEXSSON KEVEN MOTA SILVA - 23/11/1994	223554	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	38º	DAVID DOS SANTOS BARRETO - 14/10/1996	218980	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	39º	MARIANE MELO DOS SANTOS - 03/12/1996	213574	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SANTO AMARO DAS BROT.	40º	JOSé RAFAEL NUNES DA SILVA - 31/12/1996	214087	Amp

quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 28.791

DRE 8 - SAO CRISTOVAO	78º	LILIANE DE JESUS SANTOS ALVES - 21/06/1989	219936	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	79º	NAILSON OLIVEIRA DE JESUS - 23/06/1989	224054	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	80º	GLILTON MARCELLUS PRADO DE MENEZES E SILVA - 23/03/1990	224009	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	81º	FRANSLEY SANTOS SILVA - 26/03/1990	225037	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	82º	IVIS RAMONE BARROS SILVA - 19/12/1991	229192	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	83º	BáRBARA TATIANE SILVA DE SOUZA - 21/03/1992	214084	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	84º	GRACIELE BATISTA DO NASCIMENTO - 27/05/1992	219592	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	85º	ELIAS JUNIOR PRADO DE MENEZES SOUZA - 29/09/1993	230143	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	86º	GLAUSSON ROCHA OLIVEIRA DE SOUZA - 20/11/1993	216742	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	87º	TIAGO BARRETO LEITE - 25/01/1995	223598	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	88º	IARA SANTOS BERNADO - 09/03/1995	217214	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	89º	LEANDRO SANTOS SANTANA - 03/10/1995	225712	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	90º	ITALO SANTOS SANTANA - 05/10/1995	221443	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	91º	SUIANE FERREIRA SANTOS - 26/12/1996	222896	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	92º	WELLINGTTON LUIZ SANTOS NERES - 14/08/1998	220514	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	93º	VICTOR GUSTAVO CRUZ SANTOS - 17/04/1999	228054	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 8 - SAO CRISTOVAO	94º	LUAN GABRIEL DA SILVA - 23/04/2003	214540	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	1º	MARCOS JOSE DE SOUSA FREITAS - 03/01/1970	225862	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	2º	JOSE GEUVA DA SILVA - 10/11/1984	216069	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	3º	MANOEL MESSIAS VENTURA - 12/05/1971	219952	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	4º	GEORGE JOSE DOS SANTOS - 19/11/1985	213534	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	5º	ALAN ALBERTO LIMA SILVA - 21/08/1992	213419	Ampla	85,00	2	0	0	1	82	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	6º	JOSE SILVA - 18/03/1990	225111	Ampla	44,00	2	0	5	3	34	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	7º	GERVSOPN BATISTA DE OLIVEIRA - 03/10/1984	215892	PcD	40,00	2	0	5	3	30	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	8º	JOÃO PAULO NUNES FRANÇA - 23/12/1991	224046	Ampla	38,00	2	0	0	0	36	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	9º	FABIO GALINDO SILVA - 20/03/1976	226199	Ampla	32,00	2	0	5	1	24	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	10º	RIVELINO JOSE DA SILVA FREITAS - 05/04/1979	224715	Ampla	26,00	2	0	0	0	24	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	11º	CLAUDIO DIAS SOUTO - 08/08/1976	225473	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	12º	JOSE ROBERIO DE SOUZA - 02/01/1979	220167	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	13º	ELIEZER FERREIRA PONCIANO - 15/01/1979	213885	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	14º	DANILO BOMFIM DOS SANTOS - 03/10/1981	214289	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	15º	FRANCISCO VINICIOS FERNANDES DE ARAUJO - 04/10/1988	225251	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	16º	DIASSIS JOSE DE SOUZA - 26/07/1981	221054	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	17º	ELVIS PRESLEY DA SILVA PEREIRA - 13/01/1992	221578	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	18º	FABIANO DOS SANTOS - 11/06/1994	221174	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	19º	JâNIO LACERDA DA SILVA LEITE -26/09/2000	216284	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	20º	JEFERSON BEZERRA DA SILVA - 11/12/1982	214124	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	21º	ERIVALDO DE PAULO DOS SANTOS -24/12/1974	221717	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	22º	DOUGLAS MARQUES DE SOUSA - 28/09/1981	229660	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	23º	MICHEL SILVA - 01/01/1984	215237	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	24º	JULIE ROAN BRAZ DA SILVA - 09/03/1991	223663	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	25º	LUCIANO RIBEIRO DE FRANCA - 13/01/1994	216889	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	26º	JAELSON LUIZ LISBOA DA SILVA -19/01/1997	214882	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	27º	JOSE REIS RODRIGUES DA PAIXAO - 06/01/1972	226530	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	28º	ROSIMEIRE BRAZ DA SILVA - 02/12/1973	223752	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	29º	JOCUELDO CAMPOS DE MELO - 27/04/1976	223398	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	30º	LUIZ CARLOS DA SILVA - 18/07/1976	213224	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	31º	EDINALDO BARROS - 20/08/1976	228324	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	32º	JOSIVAN SILVA CABRAL - 28/09/1978	213241	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	33º	ODAIR ALVES GOMES - 27/05/1982	228266	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	34º	ARLEIDE LIMA DA SILVA - 29/08/1982	227802	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	35º	ROBSON MENEZES DE GOIS - 20/02/1983	221014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	36º	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA - 10/01/1985	216326	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	37º	EDNA DE ALMEIDA - 20/06/1986	226573	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	38º	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS - 28/08/1988	220883	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	39º	ALEX BATISTA DOS SANTOS DE ANDRADE - 10/11/1988	224473	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	40º	CLEITON FERREIRA DA SILVA - 29/11/1988	213433	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	41º	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA - 24/03/1989	226725	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	42º	GILSON TAVARES DE LIMA DE OLIVEIRA - 26/04/1989	228247	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	43º	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO - 17/11/1989	224301	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	44º	JONATAN RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA - 18/01/1990	226383	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	45º	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA - 08/02/1990	217460	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	46º	GIANCARD DE MATOS SENA - 29/04/1992	214020	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	47º	JOSE HILDO DA SILVA JUNIOR - 08/12/1992	226480	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	48º	LUANA CHEILA VIANA DE OLIVEIRA - 22/08/1993	217824	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	49º	ADNILTON LIMA PEREIRA VIEIRA - 05/01/1994	223579	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	50º	IVO GAIA FERREIRA - 03/07/1994	217132	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	51º	JOGIVALDO SILVA SANTOS - 27/07/1994	222143	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	52º	PABLO MONTEIRO SOUTO - 22/09/1994	228229	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	53º	RODRIGO DE CARVALHO LUCENA - 11/11/1994	213021	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	54º	LUCAS ALENCAR DOS ANJOS - 09/10/1996	225985	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	55º	EZEQUIEL DA SILVA SANTOS - 26/03/1997	213418	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	56º	JANIELI RODRIGUES DE LIMA - 14/01/1998	223384	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	57º	MARLON LIMA DO NASCIMENTO - 15/09/1998	224765	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	58º	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS - 24/10/1999	224165	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	59º	MARCUS IURY COSTA DE FIGUEIREDO - 05/01/2000	225025	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	60º	JOÃO LUCAS MELO RIBEIRO - 21/01/2000	223072	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	61º	YRVINE SANTOS SANTANA - 31/01/2000	228153	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	62º	RUAN GABRIEL SOUZA OLIVEIRA - 01/12/2000	224001	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	63º	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOUREIRO - 06/03/2001	219894	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	64º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS - 14/05/2002	216482	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	65º	JOSE RONILDO FREITAS DA SILVA - 04/09/2002	222786	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	66º	VICTOR ANTôNIO INáCIO BOMFIM - 13/06/2003	217406	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - CANINDE DE SAO FRANCIS	67º	LUAN CHISTYAN DA SILVA - 02/07/2003	216036	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	1º	ROBERTO SILVA DA CONCEIçãO - 20/07/1981	215391	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	2º	AILTON HENRIQUE DA SILVA - 19/05/1985	223368	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	3º	CARLOS ALBERTO SANTANA DAS SANTOS - 21/05/1977	224783	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	4º	EDILSON BARROS - 08/01/1978	228290	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	5º	JOSÉ ONALDO CORREIADE SOUZA06 - 06/02/1983	222772	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	6º	JOSE TEOFILO SOUZA SILVA - 18/05/1997	226014	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	7º	EDICARLOS DOS SANTOS - 13/10/1985	227277	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	8º	MARIA ERILLE DE SOUZA SILVA - 28/02/1992	225907	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	9º	JEFERSON SANTANA DA SILVA - 13/03/2001	225480	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	10º	COSME FELIX DA SILVA - 15/03/1966	213102	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	11º	QUITERIA CAVALCANTE DOS SANTOS PEREIRA - 10/11/1968	219349	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	12º	ELIANE GOMES DE ANDRADE SANTOS - 20/07/1969	226754	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	13º	ROSICLEIDE COSTA DA SILVA CAVALCANTE - 01/04/1971	219335	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	14º	CARLOS ALBERTO SANTOS - 05/12/1971	227571	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	15º	MARIA GEANGELA DE SA - 10/07/1980	222754	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	16º	CLEBERTON MARQUES SILVA - 09/07/1981	227692	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	17º	GILIARDE CORREIA DOS SANTOS - 27/12/1982	214011	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	18º	MARIO ROGERIO SANTOS - 01/04/1985	213413	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	19º	ESMERALDO SULINO DA SILVA - 19/05/1986	214963	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	20º	RODOLFO BARBOSA SANTOS - 21/06/1987	217579	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	21º	IZABEL LIMA DA SILVA - 06/07/1987	217754	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	22º	JOSÉ BARRETO FILHO - 08/06/1990	215570	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	23º	ANA CARLA FEITOSA SANTOS - 29/07/1990	221093	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	24º	DOUGLAS GABRIEL COSTA SANTANA - 28/11/1990	228968	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	25º	LUCIANO SILVA DOS SANTOS - 25/12/1991	220496	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	26º	ELOAR ALVES BARBOZA - 08/03/1992	230161	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	27º	MARIA GEVALDA DOS SANTOS - 18/10/1992	224409	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	28º	JOSé LUCAS BARRETO - 07/08/1993	214021	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	29º	DANILO RODRIGUES OLIVEIRA - 12/01/1994	215088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	30º	VALERIA ALVES DO NASCIMENTO - 24/04/1994	223147	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	31º	JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA BISPO - 26/02/1995	222587	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	32º	WILL ANDERSON LIMA DE SANTANA - 15/12/1995	217625	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	33º	LARISSA ELLEN FEITOSA ALVES - 28/08/1996	229789	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	34º	GEIVERSON SOARES DOS SANTOS DANTAS - 15/11/1996	229735	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	35º	MANOEL DE OLIVEIRA NETO - 17/06/1997	230151	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	36º	LUCAS FERREIRA DE FARIAS - 11/07/1997	217331	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	37º	EDERLAN SANTANA MOURA - 21/08/1997	224926	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	38º	DAVI LIMA SOUZA - 04/12/1997	221622	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	39º	THALLIA PEREIRA DOS SANTOS - 07/12/1997	220592	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	40º	THIAGO MATEUS DOS SANTOS BATISTA - 30/06/1999	229618	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	41º	WANDERLEY SILVA - 14/07/1999	226658	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	42º	EVERSON CARLOS DOS SANTOS - 30/09/1999	223595	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	43º	ERNANDES SANTOS OLIVEIRA - 09/10/1999	226087	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	44º	AURéLIO VINICIUS CATHARINO DE ALMEIDA - 19/11/1999	221400	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	45º	NAYANE ALVES FERREIRA - 21/03/2000	229841	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	46º	MILTON JUNIOR RODRIGUES OLIVEIRA - 27/03/2000	215163	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	47º	VITOR DANIEL CARDOSO SANTANA - 18/07/2001	225975	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	48º	ALISSON AUGUSTO DOS SANTOS - 27/07/2002	224703	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	49º	JOSE RICARDO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR - 21/08/2002	228874	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	50º	RAQUEL GOMES DOS SANTOS - 19/03/2003	220687	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - MONTE ALEGRE DE SERGI	51º	RYANCELY FEITOSA SILVA - 27/03/2003	227914	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	1º	CLEVERTON DA SILVA LEITE - 31/08/1984	214806	Ampla	92,00	2	0	5	3	82	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	2º	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - 10/08/1985	213588	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	3º	FLAVIO WHODSON SILVA DANTAS - 29/05/1986	227700	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	4º	THARLEI TIAGO ANDRADE GOES - 20/11/1988	219811	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	5º	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS - 03/09/1974	218271	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	6º	MARCOS ANTONIO LIMA E SILVA - 05/12/1985	223572	Ampla	68,00	2	0	5	1	60	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	7º	GILTON GOMES DA SILVA - 04/11/1970	224620	Ampla	58,00	2	0	0	0	56	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	8º	VAGNE SANTOS SILVA - 04/11/1997	227362	Ampla	35,00	2	0	5	0	28	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	9º	GISMAGNO DOS SANTOS ANDRADE - 18/09/1989	225714	Ampla	24,00	2	0	5	1	16	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	10º	VALDOMIRO ALMEIDA MORAIS - 23/09/1970	228276	Ampla	10,00	2	0	5	3	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	11º	CESAR ISIDORO DA SILVA - 07/09/1974	217495	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	12º	JOSÉ RIVANIO MARQUES DOS SANTOS - 11/09/1974	222319	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	13º	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - 05/03/1976	214914	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	14º	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - 29/04/1977	215098	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	15º	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA - 09/03/1979	218617	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	16º	MARCELO SOUZA DOS SANTOS - 27/01/1982	219418	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	17º	JOSE VIEIRA DOS SANTOS - 12/07/1961	223563	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	18º	GUSTAVO SOUZA - 04/08/1972	229103	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	19º	ERIVAN DE JESUS SANTOS - 26/11/1973	220586	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	20º	CLEVERTON VIEIRA ILARIO CARDOSO - 21/10/1977	220110	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	21º	DANIEL FERREIRA DA SILVA - 20/12/1979	225188	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	22º	JANDSOM MARIANO DE FRANçA - 10/03/1981	223658	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	23º	ANTONIO PAULO DOS SANTOS - 01/09/1981	229745	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	24º	CARLOS EDUARDO ALVES DA CUNHA - 07/11/1981	216251	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	25º	FELIPE WALDANO NUNEZ DE FREITAS - 25/05/1986	214141	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - NOSSA SENHORA DA GLOR	26º	AELTON DOS REIS - 13/12/1989	216123	Ampla	7,00	2

Processo TC/000132/2022
página 945 da peça unificada
Folha 882
Fls: 0945 SGELIC
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 8 38

DRE 9 - POCO REDONDO	3º	DANIEL DOS SANTOS - 21/04/1979	227126	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	4º	JOSE FRANCIS SILVEIRA - 23/08/1982	219872	Ampla	90,00	2	0	5	1	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	5º	JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS - 24/05/1975	217441	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	6º	ADMILSON GONCALVES - 13/02/1981	215953	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	7º	JANIO CERZA RODRIGUES BARRETO - 12/03/1982	216170	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	8º	THIAGO ALVES GOMES - 21/01/1983	217170	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	9º	JUCIVANIO GOMES PEREIRA - 14/03/1986	214140	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	10º	YURI RAFAEL SANTOS - 30/01/1987	220300	Ampla	89,00	2	0	5	0	82	0
DRE 9 - POCO REDONDO	11º	HUGO SOUSA SANTOS - 20/07/1991	227072	Ampla	88,00	2	0	5	1	80	0
DRE 9 - POCO REDONDO	12º	LEANDRO DE SOUZA SANTOS - 09/07/1985	227289	Ampla	64,00	2	0	5	1	56	0
DRE 9 - POCO REDONDO	13º	EUDER LUCAS RODRIGUES - 05/09/1984	228982	Ampla	52,00	2	0	5	1	44	0
DRE 9 - POCO REDONDO	14º	JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA - 05/10/1981	226424	Ampla	43,00	2	0	5	0	36	0
DRE 9 - POCO REDONDO	15º	JOSé RENES DE SOUZA - 24/03/1986	216418	Ampla	42,00	2	0	5	1	34	0
DRE 9 - POCO REDONDO	16º	REINAN FIRMINO DOS SANTOS - 28/06/1986	226123	Ampla	42,00	2	0	0	0	40	0
DRE 9 - POCO REDONDO	17º	JONATA OLIVEIRA SANTANA - 24/09/1990	222564	Ampla	40,00	2	0	5	1	32	0
DRE 9 - POCO REDONDO	18º	WELYSSON DANTAS LIMA - 18/10/1994	229109	Ampla	39,00	2	0	5	0	32	0
DRE 9 - POCO REDONDO	19º	RIVONALDO DANTAS DE SOUZA LIMA - 13/09/1990	229900	Ampla	26,00	2	0	5	1	18	0
DRE 9 - POCO REDONDO	20º	JOSé CLEBSON DA SILVA - 28/05/1983	225455	Ampla	11,00	2	0	0	1	8	0
DRE 9 - POCO REDONDO	21º	RAMON SANTOS PALMEIRA - 27/03/1988	222549	Ampla	9,00	2	0	5	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	22º	GENIVALDO DIAS DE OLIVEIRA - 13/02/1969	215147	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	23º	ELIZÂNIO LISBOA LUZ - 22/03/1978	224996	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	24º	GILMAR SILVA DANTAS - 23/03/1979	216430	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	25º	ROGERIO PASCOAL DOS SANTOS - 14/06/1982	222278	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	26º	MIGUEL FRANCISCO NETO - 15/04/1985	227734	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	27º	DANIEL DOS SANTOS MARQUES - 03/08/1992	217634	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	28º	EDSON DOS SANTOS FEITOSA - 12/11/1992	215265	Ampla	8,00	2	0	5	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	29º	MáRCIO DE JESUS SANTOS - 02/11/1982	214676	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	30º	LUCAS VIEIRA MARTES - 09/10/1984	227007	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	31º	ERIBALDO DOS SANTOS - 15/04/1990	226187	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	32º	RODRIGO GOMES DE MEDEIROS - 14/11/1990	224174	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	33º	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS - 13/12/1990	217466	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	34º	ROMARIO DA SILVA FERREIRA - 20/11/1991	213089	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	35º	LOHAN RODRIGUES PEREIRA - 13/12/1992	216165	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	36º	ELIAQUIM MATEUS DOS SANTOS VIEIRA - 12/02/1994	219431	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	37º	ITALO RHUAN JOSE CRUZ BARBOSA - 17/04/1994	222738	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	38º	MARCELO GOMES DOS SANTOS - 05/07/1994	228830	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	39º	CAROLINA FLORENCIO - 27/05/1996	225485	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	40º	JOãO PEDRO DOS SANTOS LIMA - 29/06/1998	225765	Ampla	7,00	2	0	5	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	41º	LUIZ CUSTÓDIO DE SOUZA FILHO - 18/12/1987	218355	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	42º	RONALDO TELES DE ANDRADE - 02/03/1989	229231	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	43º	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRAAA - 30/04/1989	228119	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	44º	JAIRO DA SILVA COSTA - 11/09/1991	227265	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	45º	CARLOS DANIEL BATISTA FEITOSA - 13/03/1999	218158	Ampla	5,00	2	0	0	3	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	46º	DAVID LOPES PAULINO - 24/05/2001	214309	Ampla	5,00	2	0	0	0	0	3
DRE 9 - POCO REDONDO	47º	FRANCELINO ALVES LUCAS - 07/07/1971	228657	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	48º	JOSé SIMãO GOMES DOS SANTOS - 26/04/1982	224048	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	49º	JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR - 24/08/1990	230053	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	50º	RICARDO SILVA BARRETO - 10/02/1993	220448	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	51º	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 10/05/2001	229427	Ampla	4,00	2	0	0	2	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	52º	JONAS CORDEIRO BEZERRA FILHO - 17/03/1962	228447	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	53º	LAUDICEIA DE SOUZA NUNES - 27/01/1970	229469	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	54º	MARINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA - 13/01/1979	229601	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	55º	ALDO DOS ANJOS RAMOS JúNIOR - 10/05/1980	228639	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	56º	DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS - 23/06/1983	228724	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	57º	MARINEL CARDOSO DO NASCIMENTO - 27/02/1985	227157	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	58º	CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO - 17/03/1985	217467	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	59º	RALPH STWART SARMENTO LISBOA - 16/06/1988	226686	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	60º	LAURINDA SANTOS DE JESUS - 12/07/1988	229827	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	61º	ITALO DO NASCIMENTO SANTOS - 11/04/1993	215395	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	62º	ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - 22/04/1993	229045	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	63º	EZEQUIEL VINICIUS VIEIRA LIMA - 01/05/1993	218781	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	64º	SâNDALO HENRIQUE VIEIRA LIMA - 09/11/1994	215410	Ampla	3,00	2	0	0	1	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	65º	EDILAMAR VIEIRA MARTES - 04/07/1959	226054	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	66º	IVON MILITAO DE BARROS - 14/07/1964	221635	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	67º	MARIA JOSé DA SILVA - 02/11/1964	218488	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	68º	JOSE CLáUDIO DE MELO - 25/11/1970	227165	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	69º	MARIA QUITÉRIA FERREIRA DE CARVALHO - 30/12/1970	215481	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	70º	LUIS AUGUSTO CARDOSO - 31/07/1972	227033	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	71º	MARIA DAS VIRGENS ALVES LISBOA - 25/08/1972	217496	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	72º	MARIA DE LOURDES DA SILVA - 15/03/1973	230018	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	73º	CARLOS DA SILVA MATIAS - 17/05/1974	216218	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	74º	PAULO SéRGIO SILVA - 04/07/1974	224112	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	75º	GISELMA MARQUES DOS SANTOS SOUZA - 17/09/1974	222049	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	76º	REGINALDO GOMES DE SA - 18/10/1974	222139	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	77º	JOSé ORLANDO NICACIO - 03/08/1975	221843	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	78º	JOSE HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO - 28/09/1975	223325	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	79º	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS - 06/10/1975	221135	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	80º	GILDACIER CALDEIRA DOS SANTOS - 05/07/1976	224228	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	81º	ROSIETE DOS SANTOS - 30/09/1976	227591	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	82º	MARIA APARECIDA DA COSTA GOMES - 01/11/1976	223309	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	83º	SOLANGE DE FARIAS - 11/12/1977	227861	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	84º	JOSE CLAUDIO SANTOS SILVA - 21/05/1978	226706	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	85º	RESLEY SANTANA DE SOUSA - 04/06/1978	224886	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	86º	GILSON HONORIO DOS SANTOS - 25/08/1978	228275	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	87º	VONALDO ROCHA DA SILVA - 23/11/1978	230252	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	88º	SOLANGE SOUZA PEREIRA - 30/12/1978	228970	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	89º	LUCILEIDE SANTOS DA SILVA - 29/03/1979	226703	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	90º	JOSELITO VIEIRA DE ANDRADE - 20/06/1979	224088	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	91º	DANIEL DOS SANTOS - 23/07/1979	225134	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	92º	MARIA AELCIA DOS ANJOS DE GOIS - 24/07/1979	229696	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	93º	GILVAN DA SILVA LIMA - 05/07/1980	224382	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	94º	IVONETE VIEIRA DOS SANTOS - 09/09/1980	221205	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	95º	ROGERIO ALVES DA SILVA - 04/04/1981	213099	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	96º	MILESE PEREIRA DOS SANTOS - 05/05/1981	226133	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	97º	ROSE HELBA SANTOS OLIVEIRA - 15/06/1981	226804	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	98º	REBECA VIEIRA MARTES - 01/08/1981	226052	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	99º	JOãO IVO NEVES DE MACEDO - 28/10/1981	229743	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	100º	EDIMÁRIO VIEIRA DE ARAUJO - 20/01/1982	222618	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	101º	ROSIMEIRE GOMES DE MEDEIROS COSTA - 06/02/1982	222807	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	102º	ANDRé DOS ANJOS - 19/04/1982	216168	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	103º	IZAQUIEL LUCAS BARBOSA - 17/08/1982	216263	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	104º	MARIA JOSE DO NASCIMENTO - 11/11/1982	221197	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	105º	MOISES PEREIRA DA SILA - 16/11/1982	230128	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	106º	ANA CLáUDIA GONCALO DOS SANTOS ALVES - 30/03/1983	219735	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	107º	JOSé PEDRO ROSENDO FILHO - 22/04/1983	228963	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	108º	VERÔNICA DE FARIAS - 01/02/1984	225273	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	109º	LAILA FEITOSA CORREIA DOS SANTOS - 08/04/1984	226704	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	110º	JOELMA GERôNIMO GOMES - 25/06/1984	224943	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	111º	ELIENE SOARES DOS SANTOS - 06/08/1984	221107	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	112º	RIVALDO ANDRADE DOS SANTOS - 25/10/1984	216065	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	113º	MARLI MACHADO DAS NEVES - 01/11/1984	228976	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	114º	WESLAN FRANCISCA DOS SANTOS SILVA - 23/01/1985	226262	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	115º	MARIA PUREZA FEITOSA LISBOA - 24/01/1985	230116	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	116º	RITA DE CáCIA OLIVEIRA NETO - 14/04/1985	215884	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	117º	JOSE IVAN DA SILVA - 14/05/1985	222582	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	118º	CLEDISON DOS SANTOS - 19/08/1985	230138	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	119º	JOSE IRAN DE JESUS SANTOS - 31/08/1985	225398	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	120º	MARIA AGDA LEANDRO - 29/09/1985	228969	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	121º	TATIANE SILVA MEDEIROS SANTOS - 26/11/1985	214647	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	122º	RAFAEL MENEZES SANTOS LIMA - 27/11/1985	230063	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	123º	WELLINGTON FEITOSA JUNIOR - 22/12/1985	213891	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	124º	MARIA JESCIANE SANTOS SOUZA - 27/01/1986	222620	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	125º	MARCIELIA PEREIRA DA SILVA - 13/02/1986	215838	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	126º	WELITON ARAGãO LIMA - 19/04/1986	226306	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	127º	ELISSANDRA DA SILVA ANDRADE ARAGÃO - 02/06/1986	226255	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	128º	REGIANE ALVES ARAUJO DA SILVA - 04/07/1986	222655	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	129º	JADISON DOS SANTOS - 31/07/1986	226248	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	130º	VAGNO DOS SANTOS - 26/10/1986	225339	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	131º	ROMULO SOARES ALMEIDA - 17/11/1986	225340	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	132º	RUBIA RAFAELA MARQUES DA SILVA - 09/12/1986	229902	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	133º	ADSON DOS SANTOS BRAZ - 26/12/1986	224312	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	134º	MARIA SUZIELMA SOUZA FARIAS - 04/01/1987	224552	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	135º	DEILDO SOUZA - 02/03/1987	216106	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	136º	CLEVIO EUZEBIO DOS SANTOS - 13/03/1987	220902	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	137º	CARLOS FERNANDES MOREIRA DE ARAUJO - 08/04/1987	213996	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	138º	WILLIAM SOUZA SANTOS - 16/05/1987	229842	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	139º	SILVANIA SANTOS SILVA - 29/07/1987	226470	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	140º	CICERO DE SOUZA SANTOS - 03/11/1987	223333	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	141º	ROMARIO GOMES DO NASCIMENTO - 10/07/1988	213045	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	142º	ROSEANE PEREIRA SANTOS - 16/07/1988	216338	PcD	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	143º	VANESSA GOMES DOS SANTOS - 19/07/1988	228907	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	144º	ERISVALDO GOMES ALVES DOS SANTOS - 19/09/1988	227184	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	145º	JOSÉ ROMÁRIO ANJO DA SILVA - 11/10/1988	228372	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	146º	LIDIANA DE MENDONçA - 07/01/1989	227178	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	147º	CLENIO VIEIRA FREITAS - 02/03/1989	223697	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	148º	ISMAR LEITE DOS SANTOS - 26/04/1989	225655	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	149º	WANDSON SOARES DOS SANTOS - 31/05/1989	215280	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	150º	ASSIS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - 09/06/1989	221799	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	151º	JAMILLY FEITOSA - 02/09/1989	219563	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	152º	CARLA DANIELA GOMES DOS SANTOS - 05/10/1989	229143	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	153º	VANESSA DOS SANTOS FELIX - 28/10/1989	223349	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	154º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS - 14/12/1989	217273	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	155º	CLARISSA CURVELO PINTO - 23/04/1990	214560	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	156º	JESSICA FEITOSA DOS SANTOS - 23/06/1990	215882	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	157º	CRISALIA VIEIRA COSTA - 05/11/1990	215509	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	158º	EDIMILSON TELES DE MENESES - 26/11/1990	229891	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	159º	FELIPE DE SOUZA LUCAS - 05/01/1991	229026	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	160º	MARIA EDILANE BISPO DOS SANTOS - 20/04/1991	228353	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	161º	JOSÉ ENRIQUE SATURNINO DOS SANTOS - 27/05/1991	217246	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	162º	IGO CARDOSO DE SOUZA - 01/06/1991	225416	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	163º	JOãO PAULO LEITE DOS SANTOS - 22/06/1991	227228	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	164º	PEDRO EVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA - 17/07/1991	218087	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	165º	GENISVALDO GOMES DOS SANTOS - 20/09/1991	228847	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	166º	GLEYFA SANTOS SANTANA - 02/11/1991	225379	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	167º	RICARDO SANTOS DA SILVA - 24/02/1992	220014	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	168º	ROBERTA SANTOS DE MATOS - 27/02/1992	217037	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	169º	LEONARDO FURLAM FEITOSA - 11/03/1992	227042	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	170º	ALEX FONTES HONORATO - 27/03/1992	229061	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	171º	JOSIVALDO NASCIMENTO NERES - 29/03/1992	217659	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	172º	MEIRYELLEN SOUZA SALES - 22/05/1992	217426	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	173º	TAILANE SILVA DE MEDEIROS - 08/07/1992	214900	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	174º	LUCIANO DOS SANTOS - 24/07/1992	229717	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	175º	DAIANE PEREIRA DE ANDRADE - 03/09/1992	216278	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	176º	MARIA DA CONCEIçãO PEREIRA FARIAS - 23/11/1992	226273	Ampla	2,00	2	0	0	0	0	0
DRE 9 - POCO REDONDO	177º	WALBER ACACIO DIAS - 05/02/1993	220131	Ampla	2,00	2	0	0	0	0

Processo TC/000132/2022
página 946 da peça unificada
Folha 883
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 9 39

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL - CONJUD
RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CONJUD
De 11 de outubro de 2021

Concede licença temporária a Conselheiro e convoca membro suplente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL - CONJUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 16, do §1º do artigo 10, do §1º do artigo 11 todos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Conselheiro Sr. José Oswaldo Sampaio de Mendonça, o qual solicita afastamento para tratamento de assuntos particulares,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença pelo prazo de 90 dias, ao Conselheiro Sr. **JOSÉ OSWALDO SAMPAIO DE MENDONÇA**, CPF nº XXX.591.585-XX a partir da data desta Resolução.

Art. 2º. Convocar a Sra. **DENISE AZEVEDO DE PAULA**, CPF nº XXX.824.445- XX, para assumir as atribuições de Conselheira em razão do afastamento do titular, no período de seu afastamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2021.

Carolline Macedo Silva Santos
Secretária-Geral

Daniel Oliveira Santos
Presidente

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.062/2021

Nº. DO CONVÊNIO:	100.062/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Repasse de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva - 2021, de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)sendo 150.000,00 para custeio e 82.000,00 para investimento.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	5046 / 2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.071/2021

Nº. DO CONVÊNIO:	100.071/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	ARAUÁ
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Repasse de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva - 2021, de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Custeio e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Investimento.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	5914/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	08 DE NOVEMBRO DE 2021

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.065/2021

Nº. DO CONVÊNIO:	100.065/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	MONTE ALEGRE DE SERGIPE
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Repasse de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva - 2021, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	5527/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	08 DE NOVEMBRO DE 2021

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021

A Secretaria de Estado da Saúde vem, por meio deste, tornar público que o Pregão Eletrônico tombado sob o nº 223/2021, cujo objeto trata da Contratação de serviços especializados de assistência técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e certificação para as CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA (CSB), foi **CANCELADO** por conveniência administrativa, tendo em vista que o objeto do pregão em pauta já foi contemplado no **PE** 102/2021.

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021.
Ratifico,

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14697/2021-ADIT.CONTRATUAL-SES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: IBP COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 04.841.298/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ENDOSCÓPICOS E COLONOSCÓPICOS DA MARCA OLYMPUS, COM INCLUSÃO DE TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 / 11 / 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021 - SES

Pregão Eletrônico nº 84/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVOS E SEM USO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - torna público que ficam alterados os seguintes itens da referida ATA, em virtude de realinhamento de preço:

	VALORES LICITADOS	VALORES REALINHADOS
ITEM 02	R$ 1.687,00	R$ 1.760,35
ITEM 04	R$ 1.810,00	R$ 1.889,33
ITEM 06	R$ 2.850,00	R$ 2.972,80
ITEM 10	R$ 5.390,00	R$ 6.212,35
ITEM 12	R$ 7.485,00	R$ 8.135,30

Aracaju - SE, 16 de Novembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

PROCESSO VIRTUAL Nº 19699/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/FES
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC
CNPJ Nº: 13.016.332/0001-06
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR ESCOPO ATINENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS SESSENTA (60) DIAS A CONTAR DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 13 DE JANEIRO DE 2022; E A SUPRESSÃO DE DEZ (10) LEITOS UTI COVID-19 E QUATRO (04) LEITOS DE ENFERMARIA COVID-19, A PARTIR DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 13 DE JANEIRO DE 2022

ARACAJU, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 947 da peça unificada
Folha 884
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 10 40

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 156/2021, de 11/11/2021**. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 132/2019, datada de 11 de novembro de 2019, concedida à empresa **JUNDU NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.**

Processo nº. 026.000-05509/2021-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **JUNDU NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.**. Manancial Subterrâneo: aquífero fissural da Formação Estância, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 - Piauitinga. Município: Estância. Localização: 8.762.274m N e 675.125m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24 - Sul. Vazão máxima diária 5,0m³/h, por 24h/dia, durante 30dias/mês, correspondendo um volume mensal de 3.600m³/mês. Destinação: Uso para **abastecimento industrial**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e de medição mensal de níveis de água nos poços tubulares (estático e dinâmico), além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. . Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 157/2021, de 11/11/2021**. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº. 133/2019, datada de 11 de novembro de 2019, concedida ao **Sr**. **José Sizino Franco.**

Processo nº. 026.000-05758/2021-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: Sr. **José Sizino Franco.** Manancial Superficial: Rio Fundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 20 - Fundo. Município: Estância. Localização UTM: 8.777.248m N e 676.051m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24 - Sul. Vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentados conforme quadro abaixo:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão outorgada	23,0	23,0	23,0	23,0	-	-	-	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0
Captação	12 h/dia 24dias/mês	7 h/dia 24dias/mês	6 h/dia 24dias/mês	4 h/dia 24dias/mês	-	-	-	3 h/dia 24dias/mês	5 h/dia 24dias/mês	10 h/dia 24dias/mês	10 h/dia 24dias/mês	11 h/dia 24dias/mês
Volume outorgado	6.624,00	3.864,00	3.312,00	2.208,00	-	-	-	1.656,00	2.760,00	5.520,00	5.520,00	6.072,00

Destinação: Uso para **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e de medição mensal de níveis de água nos poços tubulares (estático e dinâmico), além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. . Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 158/2021, de 16/11/2021**. Altera a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 137/2019, datada de 13 de novembro de 2019, concedida a empresa **MOSAIC FERTILIZANTES P&K S.A.**

Processo nº. 026.000-05572/2021-0. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **MOSAIC POTÁSSIO MINERAÇÃO LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico da Formação Continguiba/Membro Sapucari, captados através poço tubular profundo, **denominado HD-07**; Unidade de Planejamento 6 - Siriri. Município: General Maynard. Localização: 8.816.353m N e 721.464m E; SIRGAS 2000, FUSO - 24 SUL. Vazão outorgada: 260,0 m³/hora; 24 h/dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado 187.200,0 m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial e Consumo Humano**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete do Secretário Ubirajara Barreto Santos.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 159/2021, de 16/11/2021**. Altera a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 138/2019, datada de 13 de novembro de 2019, concedida a empresa **MOSAIC FERTILIZANTES P&K S.A.**

Processo nº. 026.000-05573/2021-5. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **MOSAIC POTÁSSIO MINERAÇÃO LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico da Formação Continguiba/Membro Sapucari, captados através poço tubular profundo, **denominado HD-08**; Unidade de Planejamento 6 - Siriri. Município: General Maynard. Localização: 8.816.299m N e 720.520m E; SIRGAS 2000, FUSO - 24 SUL. Vazão outorgada: 260,0 m³/hora; 24 h/dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado 187.200,0 m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial e Consumo Humano**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete do Secretário Ubirajara Barreto Santos.

Turismo

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

Objeto: Serviços de Engenharia no Hotel Palace de Aracaju/SE, Divididos em 02 (dois) Lotes: **LOTE I** - Serviços de Escoramento das Duas últimas Lajes e Substituição da Cobertura da Torre - **LOTE II** - Contratação de Laudo Técnico Pericial, com a Realização de Ensaios não Destrutivos, para Determinação da Segurança e Integridade da Estrutura.
Data: 06 de dezembro de 2021 **hora:** 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Valor Máximo da Proposta: Lote I R$ 675.102,36 e Lote II -R$ 299.781,00
Prazo de Execução: Lote I - 90 dias e Lote I - 270 dias
Dotação Orçamentária: 19.302.23.122.0051
Fonte de Recursos: 0101
Parecer Jurídico do Edital: 5898/2020-PGE de 18/10/2021
Deliberação: de 22 de outubro de 2021 - PGE
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.
Projeto de Atividade: 0754
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. Lei Estadual nº 8866 de 07/07/2021 e Decreto Estadual nº 41.008 de 06/10/2021 . **INFORMAÇÕES**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br. **Observação: o** material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia 17 de novembro de 2021

Aracaju, 16 de novembro de 2021

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Pub. 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Prestação de serviços de natureza mecânica e eletrônica em cofres e caixas-fortes instalados nas unidades do Banese, conforme especificações e detalhamentos constantes no edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 13.12.2021, às 10 horas;
LOCAL: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 241/2021;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Área de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

CONTRATADA: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.;
CNPJ: 62.070.115/0001-00;
JUSTIFICATIVA: Racionalizar e dinamizar o processo interno de auditoria interna;
OBJETO: Inscrição de 02 colaboradores no “Curso Ágil para Auditoria Interna”;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R$ 6.000,00;
VIGÊNCIA: 90 dias;
PARECER JURÍDICO: 238/2021;
BASE LEGAL: Art. 30, II, “f” Lei 13.303/2016 c/c Art.130, II, “f” RILC.

Codise

ERRATA - PE Nº 03/2021 E DA ATA Nº 01/2021

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe- CODISE torna pública a correção do CNPJ da empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que consta no Extrato do PE nº 03/2021 e na Ata nº 01/2021, cujo número correto é **30.430.226/0001-93.**

Registre-se a correção da data do Extrato do PE nº 03/2021, sendo a correta é **28/10/2021**.

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 948 da peça unificada
Folha 885
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 11

Cohidro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021.
PROCESSO Nº 510/2021 - COHIDRO

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto 5.450/2005 que regulamenta o Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 8.747/2020 - SE em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME/EPP e suas congêneres, sediadas apenas no Estado de Sergipe
OBJETO: Aquisição de rolamentos como equipamento de uso recorrente nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados, a serem utilizados na substituição de rolamentos já em fase de degradação, conforme descrito nas especificações técnicas, conforme descrições no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 08:00 horas.
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2021 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 30/11/2021 09:00 horas.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
O Edital estará disponível no Site da COHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br.
Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

CARLA MATOS COUTINHO
Comissão de Pregão /COHIDRO

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021.

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura, para a Reforma de Adequação de Acessibilidade do Hospital da Policia Militar de Sergipe, em Aracaju/SE.

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	FUSÃO ENGENHARIA LTDA-EPP	R$ 71.029,36	180 dias
2º	4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA -ME	R$ 85.667,24	180 dias
3º	MA PROJETOS SERVIÇOS EIRELI- EPP	R$ 109.916,68	180 dias

Amparo Legal: Cláusula Sexta - Dos Documentos de Habilitação - Das Condições Específicas do Edital e Cláusula Quarta - Da Análise dos Documentos de Habilitação - Das Condições Gerais do Edital. Cláusula Sétima - Da Proposta Financeira - Das Condições Específicas do Edital e Cláusula Quinta - Do Julgamento e Critérios de Aceitação da Proposta - Das Condições Gerais do Edital. Fonte de Recurso:0234.
Desclassificada: A FIRMA **L&M SERVIÇOS EIRELI-EPP,** em razão de não ter atendIdo os itens 7.3 e 7.4 - Cláusula Sétima 7ª Da Proposta Financeira - (Condições Especificas) do Edital.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Bruna Ramos de oliveira
Membro

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021.
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura, para a Reforma de Adequação de Acessibilidade do Hospital da Policia Militar de Sergipe, em Aracaju/SE.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 04/10/2021; Jornal de Circulação: 05/10/2021; Diário Oficial da União 05/10/2021 Site da CEHOP: 05/10/2021.
Às 8h (oito horas), do dia 11 de novembro de 2021, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, assim composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe. Aberta a Sessão, a Presidente da Comissão solicitou que constasse em Ata que transcorreu o prazo recursal referente a Ata de Julgamento das Habilitações sem qualquer manifestação pelas empresas participantes do presente certame. Após, relatou que no dia 8 de novembro de 2021 fora publicado no site desta Companhia Aviso convocando os licitantes para a abertura dos envelopes de propostas de preços, comparecendo a sessão os representantes das seguintes Licitantes: FUSÃO ENGENHARIA LTDA -ME, 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA -ME e MA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, conforme a assinatura de seus representantes abaixo. Continuando, a Presidente procedeu a demonstração dos envelopes das propostas de preços para conferência dos lacres pelos presentes, sendo atestado que os mesmos estavam em perfeita ordem, prosseguindo assim a abertura dos mesmos para análise e conferência dos documentos, pelos licitantes presentes e os membros da Comissão, explicando que os referidos documentos deverão ser conferidos de acordo com a Cláusula 7ª - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 5ª - Do Julgamento Da Proposta Financeira, explicando que por força do Decreto Estadual nº 40.567, de 24 de março de 2020, e suas atualizações, que institui as normas de combate e prevenção da Covid-19, e seguindo as normas da OMS, somente a via original dos documentos de Proposta de Preços da empresa serão rubricados e conferidos pelos licitantes presentes. Após, cumpre relatar que após a análise das Propostas de Preços pelos membros técnicos desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento e Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira, esta Comissão efetuou a seguinte ordem de Classificação:

LICITANTES	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO
FUSÃO ENGENHARIA LTDA-EPP	71.029,36	180 dias
4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA -ME	85.667,24	180 dias
MA PROJETOS SERVIÇOS EIRELI	109.916,68	180 dias

Ficando classificadas as empresas: **FUSÃO ENGENHARIA LTDA -ME, 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA -ME** e **MA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI ,** por atenderem a Cláusula 5ª - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 7ª - Do Julgamento Da Proposta Financeira. Em contrapartida, foi desclassificada a licitante: **L&M SERVIÇOS EIRELI-EPP,** em razão de não ter orçado o item "Plano de Gerenciamento de Resíduos", constando o mencionado item na no quadro apresentado pela empresa em branco, não atendendo os itens 7.3 e 7.4 - Cláusula Sétima 7ª Da Proposta Financeira - (Condições Especificas) do Edital. Ao ser passada a palavra aos presentes, nenhum dos licitantes apresentou qualquer manifestação. Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem
CONTINUIDADE DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021.

do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____. Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

Empresa Licitante	Nome do Representante Por Extenso
4 Lados Projetos e Arquitetura	Romulo Augusto Freire Sandes Santos
MA Projetos e Serviços Eirelli	Luiz Mariani Gomes da Silva
Fusão Engenharia Ltda-ME	Josenilde Vasconcelos da Silva
LeM Serviços Eirelli - ME	AUSENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021.

OBJETO: Reforma, Ampliação e Reforma da Quadra do Colégio Estadual General Siqueira, Localizado no Município de Aracaju/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 21/09/2021; Jornal de Circulação: 21/09/2021; Site da CEHOP: 22/09/2021..

Às 10h (dez horas), do dia 16 de novembro de 2021, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, assim composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o menor preço da Tomada de Preços nº 21/2021. Aberta a sessão, a Presidente solicitou que constasse em ata que apesar de ter sido divulgado no site no dia 11/11/2021 Aviso convocando os licitantes para a sessão de abertura e julgamento da Habilitação para a data de hoje, nenhuma das empresas compareceu. Ato continuo, foi distribuída aos membros da Comissão a habilitação da melhor classificada até o momento, tendo a presidente solicitado que a conferência fosse feita de acordo com o edital, especialmente quanto a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação, e que se considerasse a data 08/10/21 para conferência da validade dos documentos, conforme Termo de Comparecimento publicado no site. Após a devida análise conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitada a Licitante melhor classificada **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP.** Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária ___ _____. Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.2021.

OBJETO: Reforma, Ampliação e Reforma da Quadra do Colégio Estadual General Siqueira, Localizado no Município de Aracaju/SE.

Ordem de Classificação	LICITANTES	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO
1º	CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP	1.352.877,56	300 dias

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 949 da peça unificada
Folha 886
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 12

2º	ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	1.359.982,94	300 dias
3º	TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1.382.193,96	300 dias
4º	CAL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	1.397.955,53	300 dias
5º	KSN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.398.069,45	300 dias
6º	GP ENGENHARIA LTDA	1.509.399,43	300 dias
7º	CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	1.517.780,27	300 dias
8º	TC ENGENHARIA LTDA	1.637.179,64	300 dias

Amparo Legal: Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira, Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira, Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação. Fonte de Recurso: 0104.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira
Membro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Dr. Jessé Fontes, Localizado no Município de Pedrinhas/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 21/09/2021; Jornal de Circulação: 21/09/2021; Site da CEHOP: 21/09/2021.

Às 8h (oito horas), do dia 16 de novembro de 2021, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, assim composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o menor preço da Tomada de Preços nº 20/2021. Aberta a sessão, a Presidente solicitou que constasse em ata que apesar de ter sido divulgado no site no dia 10/11/2021 Aviso convocando os licitantes para a sessão de abertura e julgamento da Habilitação para a data de hoje, nenhuma das empresas compareceu. Ato continuo, foi distribuida aos membros da Comissão a habilitação da melhor classificada até o momento, tendo a presidente solicitado que a conferência fosse feita de acordo com o edital, especialmente quanto a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação, e que se considerasse a data 07/10/21 para conferência da validade dos documentos, conforme Termo de Comparecimento publicado no site. Após a devida análise conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitada a Licitante melhor classificada **TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.** Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária ___ _____. Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2021.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Dr. Jessé Fontes, Localizado no Município de Pedrinhas/SE.

Ordem de Classificação	LICITANTES	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO
1º	TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1.358.417,36	300 dias
2º	CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	1.367.670,41	300 dias
3º	MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.399.598,13	300 dias
4º	KSN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.476.974,90	300 dias
5º	GP ENGENHARIA LTDA	1.507.723,52	300 dias
6º	TC ENGENHARIA LTDA	1.632.947,20	300 dias

Amparo Legal: Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira, Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira, Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação. Fonte de Recurso: 0104.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Ana Cristina Magalhães de Melo Ferreira
Membro

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 115/2020//Base legal: Arts 140 e 143 do RILC//Contratada: PYXIS TECNOLOGIA LTDA//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 12.11.2021, alterando o item 3.1 da Cláusula III e alterar o índice da Cláusula de reajuste, item 14.1 da Cláusula XIV do Contrato.

Detran

EXTRATO 9° TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N°. 027/2016. Ref. Pregão Presencial nº. 002/2016. **Objeto:** Prorrogar excepcionalmente o prazo do contrato nº. 027/2016, por mais doze meses, ou até que seja finalizado o novo processo licitatório. **Contratada:** NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. **Vigência:** 25/11/2021 à 24/11/2022. **Data:** 12/11/2021**. Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37. **Parecer jurídico:** Nº. 110/2021.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec

EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 07/2021 PROGRAMA DE APOIO A OLIMPÍADAS DE CIÊNCIAS

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no **EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 07/2021**

Resultado Final das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 1**

EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE APOIO A OLIMPÍADAS DE CIÊNCIAS				
Nº	PROTOCOLO	PESQUISADOR	TÍTULO	INSTITUIÇÃO
1	019203.01991/2021-5	Tarcisio da Rocha	Maratona de Programação	Universidade Federal de Sergipe
2	019203.01826/2021-1	André Luís Bacelar Silva Barreiros	XV OSEQUIM - Olimpíada Sergipana de Química	Universidade Federal de Sergipe
3	019203.01992/2021-1	Luciara Benedita Barbosa	OLIMPIADA SERGIPANA DE FISICA	Universidade Federal de Sergipe
4	019203.01993/2021-4	Márcia Beatriz Reis Froes	Olimpíada de Ciências da Natureza	Centro de Excelência prefeito Joaldo Lima de Carvalho

Aracaju/SE ,17 de novembro de 2021

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 950 da peça unificada
Folha 887
Proc. 000132/2022 SELIC
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 13

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2021
De 11 de novembro de 2021

Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Inclusão Social e Assistência Social de Sergipe.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve

RESOLVE:

Art. 1.º Cessão da servidora **ANDRÉA LIMA SANDES**, CPF: n.º XXX.455.085-XX, Assistente de Administrativo I, matrícula 06836, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, Secretaria de Estado da Inclusão Social e Assistência Social de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2020, válida até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 11 de novembro de 2021.

JORGE KLEBER SOARES DE LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2021
De 12 de novembro de 2021

Cessão da Servidora pública pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto a Associação Beneficente Nossa Senhora Santana em Simão Dias/SE.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º Cessão da servidora: **MARCELLE SILVEIRA DE CARVALHO**, CPF: n.º XXX.173.325-XX, Assistente de Enfermagem II, matrícula nº 06448, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Associação Beneficente Nossa Senhora Santana em Simão Dias/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021 e válida até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 12 de novembro de 2021

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº. 50/2021
De 12 de novembro de 2021

RETIFICAR PORTARIA N 047 DE ALTERAÇÃO DO MEMBRO da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa para Apuração de Infrações em Contratos, Licitações e Pagamentos por Indenizações da Fundação de Saúde Parreiras Horta e da outras providências. RETIFICANDO ONDE LÊR-SE II - CPF 165.xxx.xxx.-53 passa ser CPF 828.xxx.xxx-53

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº 25.404, de 10 de julho de 2008, RESOLVE:

Art 1º Alterar o membro ADRIANO JOSÉ LESSA DE MENEZES (portador do CPF nº 008.xxx.xxx-92) na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa para Apuração de Infrações em Contratos, Licitações e Pagamentos por Indenizações, da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA (portadora de n° CPF 053.xxx.xxx-00).

Art. 2º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Plano de Emprego e Remuneração da fundação de Saúde parreiras Horta - FSPH, nos Termos do artigo 5º, f, da resolução nº 002/2010 da Diretoria Executiva:

I - ALAN ERIC ANDRADE OLIVEIRA (portador de CPF de nº 057.xxx.xxx-66) para exercer a função de Presidente da referida Comissão;

II - MARIA ROSA MELO ALVES (portadora de n° CPF 828.xxx.xxx-53) para exercer a função de membro titular da referida Comissão.

III - ANDRE FREITAS DE AZEVEDO (portador do CPF nº 998.xxx.xxx-20) para exercer a função de membro titular da referida Comissão.

IV - FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA (portadora de n° CPF 053.xxx.xxx-00) para exercer a função de membro titular da referida Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, revogada toda e qualquer disposição em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Aracaju (SE), 12 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Nº do Termo: 4º TA. CONTRATO Nº 007/2017 - SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Nº do Contrato: 007/2017.
Processo: IN 002/2017
Contratada: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Objeto: O presente termo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses, **a contar de 26/10/2021**, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial
Vigência: 26/10/2021 à 25/10/2022
Valor Global: R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA A ARP Nº 044/2021

Nº da Ata de Registro de Preços: 044/2021 - SEAD
Processo: PE 0115/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COM. EM GERAL LTDA -ME
Objeto: O presente termo visa à formalização da Anuência à Ata de Registro de Preços nº 044/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Futura Distribuidora e Com. Em Geral LTDA - ME, para que a Fundação de Saúde Parreiras Horta possa adquirir Ar Condicionado.
Vigência: 12/11/2021 à 31/08/2022
Valor global: R$ 10.464,95 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Itps

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA
PROCESSO: 509/2021-COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 472/2021-ITPS, Datada de: 30/08/2021.
CONTRATANTE: Empresa **FERTILIZANTES PANTALEÃO INDÚSTRIA LTDA**.
CONTRATADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS
OBJETO: Prestação dos Serviços especializados de **Análises em Fertilizantes conforme a Proposta de Serviços de Ensaio nº 209/21 -ITPS - Laboratório de Ensaios Inorgânicos** de acordo e referente ao Processo Administrativo ITPS nº 509/2021-COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 472/2021-ITPS, Datada de: 30/08/2021.
PARECER JURÍDICO: Nº 19/2021 PROJUR-ITPS
VALOR TOTAL: R$ 4.090,56 (quatro mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR MENSAL: R$ 340,88 (trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:
1.000.00.00 - Receitas Correntes;
1.600.00.00 - Receita de Serviços;
1.600.12.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal
Aracaju, 16 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS.

Jucese

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/2021 de 16 de Novembro de 2021.

Torna pública a matrícula do Sr(a). Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-26, sob matrícula de nº 102, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado de Sergipe. Aracaju/SE, 16 de novembro de 2021. Marco Antônio Pinho de Freitas - **Presidente da JUCESE.**

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 31/2021
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2021, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 09 de dezembro de 2021, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 208/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
OBJETO: Aquisição de sistema de cromatografia gasosa em linha e conjunto peças sobressalentes para manutenção preventiva para o período de 02 (dois) anos.
CONTRATADO: Delmar Analytical do Brasil Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 365.000,00.
DATA CONTRATO: 29 de outubro de 2021.
PRAZO CONTRATO: 1.095 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020
CONTRATADO: União - Centro Médico e Diagnóstico Ltda.
INDICE CONTRATUAL: INPC.
MÊS DE REFEÊNCIA: Maio/2021
PERCENTUAL DO INDICE: 8,89622%.
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de outubro de 2021.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

Processo TC/000132/2022
página 951 da peça unificada
Folha 888
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 14 44

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 2309/2021* RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00521.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) EMILIA CORREIA DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.039.425-XX, na condição de ex-cônjuge detentor de pensão alimentícia do(a) ex-segurado(a), GILVAN FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº XXX.384.005-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019. *Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 09 de Novembro de 2021.

Aracaju, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 2462/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00718.07/2016_C2-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE DA HORA DE SANTANA, CPF Nº XXX.670.855-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), GENILCE SILVA SANTOS, CPF Nº XXX.346. 415-XX, fundamentado no Pensão sem paridade conforme decisão judicial.

Aracaju, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

AUTO POSTO SAGRADO CORACAO DE JESUS LTDA , CNPJ nº 07.820.431/0001-43, sediado na Av. Leandro Maciel, 830, Centro, Ribeiropolis, SE, torna público que recebeu da ADEMA a **AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS N° 328/2021** (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), vencendo-se em 11/11/2022.

A Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia - S/A de CNPJ 13.017.462/0001-63 localizada à Rua Ministro Apolônio Sales, n° 81; Bairro: Inácio Barbosa/ Aracaju SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Renovação Licença de Operação nº242/2021 da Subestação abaixadora de tensão 69/13,8 kV, com potência instalada atual de 10/11,25 MVA localizada nas Coordenadas Geográficas UTM/DATUM WGS/84: N=8802591 e E=0724435, no município de Barra dos Coqueiros/SE.

A JOSE GENIVALDO FREIRE, torna público a LO Nº 160/2021 emitida em 31/08/2021, válida por 5 anos, para atividades de Lavagem de Sacos de Açúcar, no Pov. Timbó, Zona Ruaral, São Cristóvão - SE.

A empresa Auto Posto Sky Ltda CNPJ nº 41.343.098/0001-67, situada na Av. Erotides Noer de Aragão, Bairro Centro, Nossa Senhora da Gloria, SE, CEP 49.680-000, torna-se público que recebeu da ADEMA- (Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 168/2021 para Atividade licenciada para comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores conforme lei Estadual Nº 5.057.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATO Nº 10/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE
CONTRATADO: JRR EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO PARA SERVIR DE SEDE DA NOVA CÂMARA - PLENÁRIO E SETOR ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS E COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATADO: R$ 66.685,89 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0008.1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.001
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2022
HOMOLOGADO: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

CRISTIANE SILVA SANTOS
Responsável pelo Setor de Licitações

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
LICITAÇÃO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objeto: Aquisição de infraestrutura computacional de forma a garantir disponibilidade e resiliência ao ambiente de produção da ALESE.

Em razão da suspensão da sessão e alteração dos itens 3.2.3.1, 3.2.4.2, 3.2.4.4, 3.4.6.10, 3.4.6.12, 3.4.8.2, 3.4.9.4, 4.32 do termo de referência fica designado o dia 30 de novembro de 2021 às 08h30 para realização do certame.

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou através do site www.al.se.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/.

Aracaju (SE), 16 de novembro de 2021.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase
EDISE Editora Diário Oficial

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 às 21:59:23

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 16:17:49 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 952 da peça unificada
Folha 889
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 15

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil.

LOTE	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade de Compra	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 189,00	R$ 10.778.859,00
3	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 189,00	R$ 10.778.859,00
5	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 189,00	R$ 7.343.028,00
7	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 189,00	R$ 7.343.028,00
9	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa**: **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura**: Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75gg	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 189,00	R$ 8.993.754,00
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 189,00	R$ 8.993.754,00
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.498	R$ 189,00	R$ 472.122,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Este documento foi assinado digitalmente por

15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Português** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.658	R$ 189,00	R$ 502.362,00
VALOR TOTAL						**R$ 55.205.766,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 55.205.766,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação,

PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e diretamente no fornecimento dos bens, sem qualquer ônus ao órgão.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os livros serão impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues possuem as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os recursos constituem acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Ensino Médio - 1° Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 - D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 - D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 - D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 1° Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 - D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 - D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Este documento foi assinado digitalmente por

Ensino Médio - 2°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 - D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 - D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 - D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D22 e D34. Simulado 2 - D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 - D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

Ensino Médio - 3°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 - D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 - D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 - D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas - problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 - D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 - D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 - D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Informações Complementares:

- A correção da avaliação diagnóstica será de responsabilidade da **contratada**, e ocorrerá via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

- Será oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

- Será disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdo como:

Calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
Arquivos em PDF das avaliações;
Acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

- O acesso à plataforma será via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Este documento foi assinado digitalmente por

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ENDEREÇO: Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com
CNPJ/MF: 21.069.742/0001-43 **INSC. ESTAD.:** 131.888.421.111 **INSC MUNICIPAL:** 7.054.383-6
DADOS PARA PAGAMENTO: Conta n.º: 0007398-9 Agencia n.º: 2250 Banco: Bradesco;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUSTAVO PEREIRA MENDES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR **CPF/MF:** 501.048.294-00 **RG:** 3.167.329 SSP PE
ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Recife/PE
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 16:19:24 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Processo TC/000132/2022
página 959 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 22
Folha 896
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA**, que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:19:35 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Processo TC/000132/2022
página 960 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
página 28
Folha 897
SETOR DE PROTOCOLO
SEC. GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE/GELIC

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:19:46 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA ,** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:19:57 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Processo TC/000132/2022
página 962 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 25
Folha 899
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA qie** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:20:08 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:20:23 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Processo TC/000132/2022
página 964 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
página 27
Folha 901
SETOR DE PROTOCOLO
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA que** de não faz utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:20:34 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Processo TC/000132/2022
página 965 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 28
Folha 902

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:20:47 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 966 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 29
Folha 903

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

DECLARAÇÃO

A Empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.069.742/0001-43, sediada na Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP PE e do CPF nº501.048.294-00, **DECLARA** que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) no, inscrição estadual no, estabelecida em, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
GOVERNO DO ESTADO – SEDUC - CE	07/02/2022	R$ 129.184,00
GOVERNO DO ESTADO-SEDUC - CE	02/06/2022	R$ 70.488,50
PREF. SAO CRISTOVAO	31/12/2021	R$ 425.206,98
FUNDACAO CULTAO DO PARA	28/10/2022	R$ 536.140,00
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	16/06/2022	R$ 25.773,71
CENTRO PAULA SOUZA	08/09/2022	R$ 2.000.000,00
GOVERNO DO ESTADO – SEDUC -PE	18/12/2021	R$ 465.627,75
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE	11/01/2022	R$ 990.826,20
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR	16/03/2022	R$ 2.921.400,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RS	22/04/2022	R$ 30.000,00
Valor total dos Contratos: R$ 7.594.674,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e catorze centavos)		

Declaramos que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados acima relacionado não é superior ao Patrimônio Líquido.

Fórmula de cálculo: Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1 Valor total dos contratos*	R$ 10.629.283,34 x 12 = 16,79 > 1 R$ 7.594.674,14
Receita Bruta: R$ 15.680.298,97 Valor total dos Contratos **R$ 7.594.674,14**	

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 16:21:00 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UW0-V8MO-TDPE-XZRW

Este documento foi assinado digitalmente por

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:16:06 -03'00'

JUCESP PROTOCOLO
0.808.621/21-7

Processo TC/000132/2022
página 967 da peça unificada
Folha 904
ANEXO 31/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 30

E. R. 904 ASSIMP

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS L
"CNPJ/MF. No. 21.069.742/0001-43 NIRE 27200570415"

No presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato da sociedade limitada acima identificada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 08/01/1964, portador da Cédula de Identidade nº. 1.658.649 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.510.774-87, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº. 2665, Apto. 3601, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-540.

GUSTAVO PEREIRA MENDES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1969, portador da Cédula de Identidade nº. 3.167.329 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.048.294-00, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº. 200, Apto. 202, Jaqueira, Recife/PE, CEP 52050-115.

Únicos sócios da:

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.069.742/0001-43 com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE nº. 27200570415 de 18/09/2014, tendo a sua sede situada à Avenida Menino Marcelo, nº. 9350, Sala 703, Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000. Tem entre si justos e contratados a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições seguintes, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DA ALTERAÇÃO

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula Primeira - Os sócios deliberam neste ato, alterar o endereço da sede inscrita no CNPJ: 21.069.742/0001-43 e NIRE 27200570415, ora situada na Avenida Menino Marcelo, Nº 9350, Sala 703 – Edifício Empresarial Humberto Lobo – Serraria – Maceió/AL – CEP 57.046-000 **para** Alameda Campinas, nº 433, Sala 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01404-901.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:16:26 -03'00'

JUCESE 19/11/21

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e renumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"

CNPJ/MF. No. 21.069.742/0001-43 NIRE 27200570415

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, e nome de fantasia MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS, e sua sede é na Alameda Campinas, nº 433, Sala 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01404-901, e por deliberação da administração, poderá instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

Cláusula Segunda -. A sociedade tem por objeto social, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01), Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente tais como: representante comercial e agente do comércio de livros (CNAE 46.18-4/99).

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta - A sociedade tem o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país através de depósito bancario, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:16:41 -03'00'

Processo TC/000132/2022 Folha 906
página 969 da peça unificada
ANEXO Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 32

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR	50%	100.000	R$ 100.000,00
GUSTAVO PEREIRA MENDES	50%	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Quinta- Na responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil).

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta -. A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR e GUSTAVO PEREIRA MENDES**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, emitir títulos de créditos, contratar e demitir empregados, enfim decidir sobre todos os negócios sociais; é vedado, porém, a utilização do nome empresarial em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por, no mínimo, dois terços do capital social.

Cláusula Oitava - Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais da metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Nona - Serão da competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social; d) da cisão, incorporação, fusão e transformação da sociedade, sua dissolução e liquidação, inclusive a designação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e) do pedido de concordata e de autofalência; e f) da forma, condições e periodicidade da distribuição dos lucros.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:16:54 -03'00'

Processo TC/000132/2022 Folha 907
página 970 da peça unificada
ANEXO Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 33

CAPÍTULO V
DA SESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio detentor da maioria do capital social. Se colocadas à venda, o sócio remanescente terá direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições.

Cláusula Décima Primeira - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XIII.

Cláusula Décima Segunda - No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, a sua quota será liquidada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. A quota liquidada será paga em dinheiro, nas condições estipuladas na cláusula XIII. Para evitar a redução do capital, os sócios remanescentes poderão suprir o valor da quota liquidada.

Cláusula Décima Terceira - No caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sua quota não será liquidada. Na data do evento será levantado um balanço especial e, se não convier ao sócio remanescente continuar a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Cláusula Décima Quarta - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na forma deliberada pela Reunião Ordinária dos Sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula Décima Quinta - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a)

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

Este documento foi assinado digitalmente por

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:17:06 -03'00'

JUCESP

Processo TC/000132/2022 Folha 908
página 971 da peça unificada
Page: 908 of 1216
ANEXO Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 34

tomar a conta do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado eco- nômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São paulo, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo/SP, 19 de Julho de 2021.

ANTÔNIO FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR

GUSTAVO PEREIRA MENDES

JUCESP
01 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
SIMPI - SAC
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523277766-6
JUCESP

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:17:26 -03'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40151077487	ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR
50104829400	GUSTAVO PEREIRA MENDES

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 08:06 SOB Nº 20210392460.
PROTOCOLO: 210392460 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105636337. CNPJ DA SEDE: 21069742000143.
NIRE: 27200570415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

Processo TC/000132/2022 Folha 910
página 973 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 36

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:17:40 -03'00'

Declaração

Eu, GUSTAVO PEREIRA MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 3.167.329 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 501.048.294-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Campinas, 433, sALA 82, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01404-901, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.08.26 11:20:23 -03'00'

GUSTAVO PEREIRA MENDES

RG: 3.167.329 SSP/PE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMH-7KXJ
UOUK
Versão VRE.Reports : 1.0.0.0
23/06/2021 08:24:28 - Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:17:59 -03'00'

JUCESP PROTOCOLO
2.023.386/21-4

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3523277766-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2021, NIRE: 3523277766-6, CNPJ: 21.069.742/0001-43, estabelecida na Alameda Campinas, 433,SALA 82, BAIRRO: Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP:01404-901, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	15/10/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR (Socio)	ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487 Dados: 2021.10.18 10:01:04 -03'00'
GUSTAVO PEREIRA MENDES (Socio)	GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.10.18 10:01:55 -03'00'

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
511.391/21-3
JUCESP 22 OUT 2021 JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACE31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:18:11 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232777666		01/09/2021	18/09/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.069.742/0001-43	ALAMEDA CAMPINAS	433	SALA 82

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	01404-901	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO	2665	APTO. 3601

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CASA FORTE	RECIFE	PE	52061-540	1658649

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
401.510.774-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
GUSTAVO PEREIRA MENDES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SIMAO MENDES	200	APTO. 202

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JAQUEIRA	RECIFE	PE	52050-115	3167329

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
501.048.294-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
22/10/2021	511.391/21-3

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED
Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

Processo TC/000132/2022
página 976 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
~~SETOR DE PROTOCOLO~~
página 39

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232777666
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2021

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:18:29 -03'00'

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

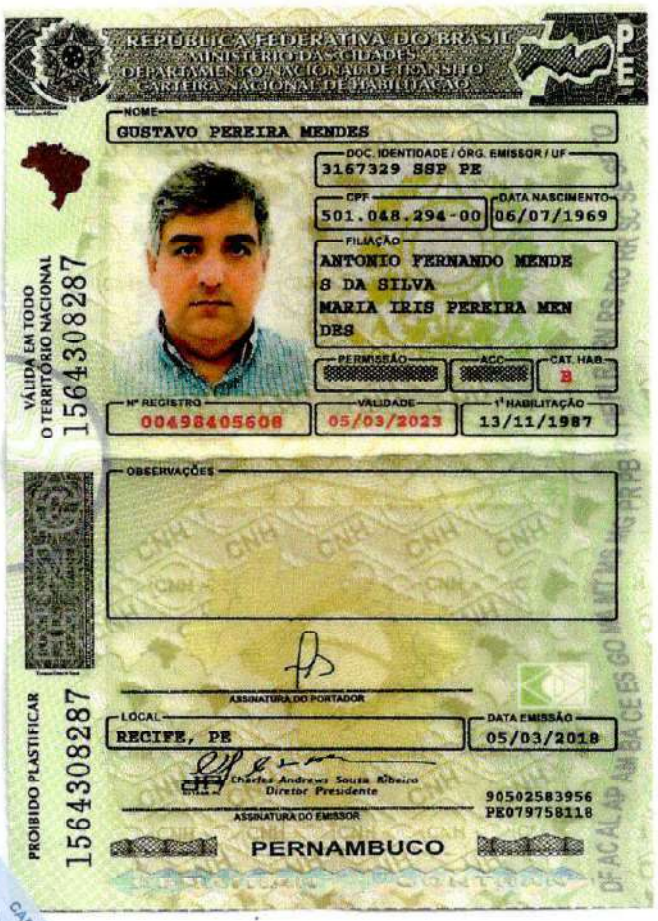
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161277390, segunda-feira, 1 de novembro de 2021 às 10:37:56.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED
Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:18:43 -03'00'





Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBMV-3SMR-PKXQ-UOUK

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:18:54 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1658649 SSP PE

CPF
401.510.774-87

DATA NASCIMENTO
08/01/1964

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDO
MENDES DA SILVA
IRES PEREIRA MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01203892568

VALIDADE
03/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13023755553

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
06/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

010374585555
PK075300370

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13023755553

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, que confere com o original Dou fé.
Recife 10 de março de 2020 09:57:35
Em testemunho da verdade.
Rosineide Lucinda de Alencastro Porto (Substituta)

Emol.: R$ 3,70 TSNR R$ 0,70 FERM R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,07 Total R$ 4,51
Válido somente com o selo 0074203.CLN02202001.02365

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL RECIFE - PE

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MRMV-3SMR-PKXO-UOUK

Scanned by CamScanner

Processo TC/000132/2022
página 979 da peça unificada
ANEXO - Nº 01/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 42
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 11:16:59 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.069.742/0001-43 **MATRIZ**		**18/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL CAMPINAS	**433**	**SALA 82**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.404-901	**JARDIM PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM	**(82) 3221-3091**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2021** às **09:15:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

Processo TC/000132/2022 Folha 917
página 980 da peça unificada
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 43
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:17:10 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:27 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.
Código de controle da certidão: **1335.6F5C.8ABC.05EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

Processo TC/000132/2022
página 981 do Setor Autuação
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 44
Folha 918
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 01048294 00
Dados: 2021.11.19 14:17:21 -03'00'
Este documento foi assinado digitalmente por

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.069.742/0001-43
Razão Social: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Endereço: AL CAMPINAS 433 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01404-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111102524473351485

Informação obtida em 17/11/2021 13:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em https://docsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:17:36 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Certidão nº: 46348477/2021
Expedição: 01/11/2021, às 09:22:41
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.069.742/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:17:55 -03'00'

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 131.888.421.111
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Nome Empresarial: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/09/2021
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 01/09/2021
CNPJ da Matriz: 21.069.742/0001-43

Porte: Demais
Capital Social: R$ 200.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/09/2021

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
401.510.774-87	ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	Sócio-Administrador	50,00 %	01/09/2021
501.048.294-00	GUSTAVO PEREIRA MENDES	Sócio-Administrador	50,00 %	01/09/2021

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43
IE: 131.888.421.111
NIRE: 35.2.3277766-6

Data da Inscrição no Estado: 01/09/2021
Data Início da IE: 01/09/2021

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/09/2021

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/09/2021
Data Início da CPR: 01/09/2021

CNAE Principal: 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Secundários: 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Data Início do CNAE Prin.: 01/09/2021
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2021
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2021

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1PE017244/O-1
Nome: ALBERICO XAVIER DE MORAIS PINTO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/09/2021

CPF/CNPJ: 763.262.334-53

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA NETO MENDONÇA
Número: 165
Complemento: APTO 121

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(sv0o0epuhebc1xle3nqeeefg))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaCompleta/ConsultaCompletaImpress... 1/2

Processo TC/000132/2022
página 984 da peça unificada
Folha 921
Unid. GEC/GELIC
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 47

CEP: 52.050-100 **Bairro:** TAMARINEIRA
Município: RECIFE **UF:** PE
Telefone: (81)3265-5054 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA
Nº: 1519 **Complemento:**
CEP: 53.110-110 **Bairro:** SALGADINHO
Município: OLINDA **UF:** PE
Telefone: (81)2125-6400 **Fax:**
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ALAMEDA CAMPINAS
Nº: 433 **Complemento:** SALA 82
CEP: 01.404-901 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 01/09/2021

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (82)3221-3091 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** MDDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:18:07 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por MQFH
Página 6 de 13

Processo TC/000132/2022
página 985 da peça unificada
ANEXO 00481/2022
página 48
Folha 922
GUSTAVO PEREIRA MENDES:01048294400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:01048294400
Dados: 2021.11.19 14:18:18 -03'00'

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.069.742/0001-43

C.C.M: 7.054.383-6

Contribuinte	: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AL CAMPINAS 433 SALA 82
Bairro	: JARDIM PAULISTA
CEP	: 01404-901
Telefone	: (82) 3221-3091
Início de Funcionamento	: 01/09/2021
Data de Inscrição	: 02/09/2021
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 009.062.0211-6
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 02/09/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	01/09/2021
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Principal	01/09/2021
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	01/09/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	01/09/2021	ISS	5	
31402	01/09/2021	TFE	-	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.069.742/0001-43

C.C.M: 7.054.383-6

Expedida em 05/10/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Hm3r5Z8S**
Data de validade**: 05/01/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

Processo TC/000132/2022
página 987 da peça unificada
Folha 924
ANEXO - MULTA(X)
SETOR DE PROTOCOLO
página 50
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:18:43 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.069.742

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	32279684	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/11/2021 10:40:08	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:18:53 -03'00'

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.069.742/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100053540-00
Data e hora da emissão	05/10/2021 12:47:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

ANEXO - Nº 81/2022
GUSTAVO PEREIRA
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:19:04 -03'00'

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 PROTOCOLO 52

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000985555-2021
Número do Contribuinte:	009.062.0211-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AL CAMPINAS , 433 -SALA 82 BELA VISTA
Cep:	01404-100
Liberação:	16/09/2021
Validade:	15/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:53:44 horas do dia 05/10/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3BB879F8

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/RecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:19:27 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0937754 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 21.069.742/
Contribuinte: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Liberação: 02/09/2021
Validade: 01/03/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.054.383-6- Inicio atv :01/09/2021 (AL CAMPINAS, 433 - CEP: 01404-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:55:27 horas do dia 05/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 10A9CB7B

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2965641 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 21.069.742/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:19:43 -03'00'

PEDIDO N°: 0052653177

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

ASSINATURA DIGITAL TJSP

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WTMR-LG9J-TYKD-MQFH

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:07 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
27200570415	21.069.742/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02940300429	SIVETONIO COSMO DA SILVA JUNIOR: 02940300429	508676641128322693 7	20/05/2021 a 20/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21069742000143	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA: 21069742000143	119021470716440373 115290693994414397 108	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.
D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/08/2021 às 08:40:47

C9.14.1F.90.5B.EC.99.F9
62.58.87.D3.02.1D.60.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:22 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
NIRE	27200570415
CNPJ	21.069.742/0001-43
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:33 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Diário nº.: 007
NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	928.717,97	1.314.550,82
Contas a receber, líquidas	13.533.276,57	1.826.613,42
Tributos a Recuperar		-
Estoques	894.808,52	644.808,52
Total do Ativo Circulante	**15.356.803,06**	**3.785.972,76**
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Imobilizado, líquido	33.541,53	103.125,07
Total do Ativo Não Circulante	**33.541,53**	**103.125,07**
Total do Ativo	**15.390.344,59**	**3.889.097,83**

PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Pessoal, encargos e beneficios sociais	11.503,51	12.359,31
Fornecedores e contas a pagar	4.336.219,06	85.359,55
Impostos, taxas e contribuições	413.338,68	46.937,37
Total do Passivo Circulante	**4.761.061,25**	**144.656,23**
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo		
Total do Passivo Não Circulante		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	10.429.283,34	3.544.441,60
Total do Patrimonio Líquido	**10.629.283,34**	**3.744.441,60**
Total do Passivo	**15.390.344,59**	**3.889.097,83**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta de Mercadorias	15.680.298,97	1.164.014,10
Receita Bruta de Serviços	-	-
Total das Receitas	**15.680.298,97**	**1.164.014,10**
(-) Deduções de Vendas	-2.072.481,74	-
Receita Operacional Líquida	**13.607.817,23**	**1.164.014,10**
(-) Custos dos Serviços Prestados	-4.086.219,06	-
Lucro Bruto	**9.521.598,17**	**1.164.014,10**
Despesas Operacionais	**-492.177,18**	**-227.919,71**
Despesas Administrativas e Gerais	-487.544,54	-227.919,71
Despesas Tributárias	-4.632,64	
Lucro Operacional antes das despesas financeiras, líquidas	**9.029.420,99**	**936.094,39**
Despesas Financeiras	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Outras Receitas e Despesas		**205.562,32**
Resultado da venda de imobilizado	-	-
Perda com clientes	-	205.562,32
Lucro Operacional	**9.029.420,99**	**1.141.656,71**
Provisão para Imposto de Renda	-264.863,01	-36.985,25
Provisão para Contrib. Social	-146.964,43	-26.633,35
Lucro Líquido do Período	**8.617.593,55**	**1.078.038,11**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no inicio do Exercício	3.544.441,60	2.466.403,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.732.751,81	
Parcela de Lucros Incorp. Ao capital Social		
Compensação		
Prejuízos Acumulados		
Lucro Líquido do Exercício	**8.617.593,55**	**1.078.038,11**
Lucros Distribuídos no Exercício		
Saldo no Final do Exercício	**10.429.283,34**	**3.544.441,60**

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração
Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:44 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 995 Página oficial 10
Folha 932
Página 1 de 1 DIC
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 58
Livro Diário n°.: 007

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

ÍNDICES FINANCEIROS

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

			31/12/2020			31/12/2019		
LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRC. / PASSIVO CIRC.	15.356.803,06 / 4.761.061,25	=	**3,23**	3.785.972,76 / 144.656,23	=	**26,17**
LIQUIDEZ SECA	=	AT. CIRC. - ESTOQUE / PASSIVO CIRC.	14.461.994,54 / 4.761.061,25	=	**3,04**	3.141.164,24 / 144.656,23	=	**21,71**
LIQUIDEZ GERAL	=	AT. CIRC. + R. A LONGO PRAZO / PAS. CIRC. + PAS NÃO CIRC.	15.356.803,06 / 4.761.061,25	=	**3,23**	3.889.097,83 / 144.656,23	=	**26,89**
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEL / PASSIVO CIRC.	928.717,97 / 4.761.061,25	=	**0,20**	1.314.550,82 / 144.656,23	=	**9,09**
END. A CURTO PRAZO	=	PASSIVO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	4.761.061,25 / 15.390.344,59	=	**30,94%**	144.656,23 / 3.889.097,83	=	**3,72%**
END. A LONGO PRAZO	=	PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	- / 15.390.344,59	=		- / 3.889.097,83	=	
ENDIVIDAMENTO GERAL	=	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. / ATIVO TOTAL	4.761.061,25 / 15.390.344,59	=	**30,94%**	144.656,23 / 3.889.097,83	=	**3,72%**
LIQUIDEZ DE REC. PRÓPRIOS		AC - PC / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.595.741,81 / 10.629.283,34	=	**99,68%**	3.641.316,53 / 3.744.441,60	=	**97,25%**
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	PC + PAS. NÃO CIRC. / PATRIMONIO LÍQUIDO	4.761.061,25 / 10.629.283,34	=	**44,79%**	144.656,23 / 3.744.441,60	=	**3,86%**
SOLVÊNCIA	=	ATIVO TOTAL / PC + PAS. NÃO CIRCULANTE	15.390.344,59 / 4.761.061,25	=	**323,25%**	3.889.097,83 / 144.656,23	=	**2688,51%**
CAPITALIZAÇÃO	=	PATRIMONIO LÍQUIDO / ATIVO TOTAL	10.629.283,34 / 15.390.344,59		**69,06%**	3.744.441,60 / 3.889.097,83		**96,28%**
RELAÇÃO ENTRE CAPTIAL PRÓPRIO E DE TERCEIROS	=	PATRIMONIO LÍQUIDO / PC + PAS. NÃO CIRCULANTE	10.629.283,34 / 4.761.061,25	=	**223,25%**	3.744.441,60 / 144.656,23	=	**2588,51%**

Conforme os cálculos expostos acima, podemos afirmar que os índices foram alcançados para a análise financeira. Ratificamos que, o conjunto dos padrões acima estabelecidos remete a empresa a uma situação confortável finananceiramente, naquela que é a proposta de mercado administrativamente adotada.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:56 -03'00'

Processo TC/000132/2022
página 996
Folha 933
Página 5 de 10
ANEXO - Nº 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 59
Livro Diário n°.: 007

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio
Sado em 31/12/2018	200.000,00		2.466.403,49	2.666.403,49
Resultado do Exercício			1.078.038,11	1.078.038,11
Ajustes de Exercício Anteriores				
Aumento de Capital				
Distrituição de Lucros				
Sado em 31/12/2019	200.000,00		3.544.441,60	3.744.441,60
Resultado do Exercício			8.617.593,55	8.617.593,55
Ajustes de Exercício Anteriores			-1.732.751,81	-1.732.751,81
Aumento de Capital				
Distrituição de Lucros				
Saldo em 31/12/2020	**200.000,00**		**10.429.283,34**	**10.629.283,34**

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:21:08 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8
Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERAÇÕES	31/12/2020	31/12/2019
Recebimentos de Clientes	685.987,00	2.690.762,03
Dividendos Recebidos		
Juros Recebidos		
Recebimentos por reembolso de seguros		
Recebimentos de Lucros de subsidiárias		
(-) Pagamentos a fornecedores	-258.954,30	-849.970,00
(-) Pagamentos de salários e encargos	-101.987,00	-232.658,10
(-) Imposto de tributos	-740.177,35	-630.898,65
(-) Juros Pagos	-36.987,30	-44.593,19
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	-3.297,44	-11.799,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**-455.416,39**	**920.843,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de Imobilizado		
Alienação de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	69.583,54	-190.072,19
(-) Aquisição de Investimentos		
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**69.583,54**	**-190.072,19**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital		
Juros recebidos de empréstimos		
Empréstimos tomados		
Aumento do Capital Social		
(-) Pagamento e Leasing		
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos		
(-) Juros pagos por empréstimos		
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures		
Caixa Líquido de Atividades de Financiamentos		
Diminuição Líquida nas disponibilidades	**-385.832,85**	**730.770,90**
Aumento ou Redução de Caixa Líquido	**-385.832,85**	**730.770,90**
Saldo de Caixa - Inicial	1.314.550,82	583.779,92
Saldo de Caixa - Final	928.717,97	1.314.550,82

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Pereira Mendes
Sócio Administrador
CPF 501.048.294-00

Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Contador CRC/AL 004733/O-0
CPF 029.403.004-29

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:21:20 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 21.069.742/0001-43

Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000

Livro Diário n°.: 007

NÚMERO DO RECIBO SPED CONTABIL

85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Nire: 27200570415, registrado em 18/09/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto se de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como objeto social: O Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Representante comercial e agente do comércio de livros, estabelecida à Avenida Marcelo, nº. 9350, Sala 703 Edifício Empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200570415, em 18/09/2014.

2. Principais Práticas Contábeis

a) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apuradas de acordo com o regime de competência.

b) Ativos: Circulante e Não Circulante

Os ativos são representados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicado, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:21:32 -03'00'

d) Passivos: Circulante e Não Circulante

São demonstrados e reconhecidos pelos valores históricos, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3. Caixa e Equivalência de Caixa

	2020	2019
Caixa	5.923,11	8.923,11
Bancos	1,00	14.593,00
Aplicações	922.793,86	1.291.034,71
	928.717,97	1.314.550,82

As aplicações são classificadas na rubrica " Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Imobilizado

	2020	2019
Veículos	24.632,70	82.109,07
Móveis e Utensílios	7.847,34	16.308,00
Computadores e Periféricos	1.061,42	4.708,00
	33.541,53	103.125,07

Os bens e direitos em uso são demonstrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pela legislação em vigor. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com valor contábil e são incluídos no resultado.

5. Obrigações Tributárias

	2020	2019
IRRF S/Salários e Ordenados	1.511,24	6.602,94
Provisão para Imposto de Renda	264.863,01	247.521,37
Provisão para Contribuição Social	146.964,43	143.048,53
	413.338,68	397.172,84

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:21:44 -03'00'

6. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	2020	2019
Salários e Ordenados	124.657,18	7.062,47
Férias a Pagar	2.261,69	0,00
Rescisões a Pagar	4.804,74	0,00
INSS a Recolher	36.856,82	3.387,13
FGTS a Recolher	11.076,06	1.053,91
	179.656,49	11.503,51

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências referem-se a valores de encargos sobre a folha de pagamento e empréstimos a funcionários, todos com recolhimento no mês subsequente.

6. Patrimônio Líquido

a) Em 31 de dezembro de 2019, o capital da empresa era R$ 200.000 e permaneceu o mesmo para o ano de 2020;

b) Os resultados dos exercícios de 2019 e 2020, respectivamente apresentados no valor de R$ 1.078.038,11 e R$ 8.617.593,55 foi distribuído da seguinte forma:

Em 2019 não houve distribuição de lucros.

Em 2020 não houve distribuição de lucros.

A sociedade não possui conselho fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2020.

Gustavo Pereira Mendes	Sivetônio Cosmo da Silva Júnior
Sócio Administrador	Contador CRC/AL 4733
CPF 501.048.294-00	CPF 029.403.004-29

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02940300429	SIVETONIO COSMO DA SILVA JUNIOR
50104829400	GUSTAVO PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 12:03 SOB Nº 20210756527.
PROTOCOLO: 210756527 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106329748. CNPJ DA SEDE: 21069742000143.
NIRE: 27200570415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Paginas/Autenticacao.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em https://edocs.tce.se.gov.br/conferir.aspx utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

GUSTAVO PEREIRA MENDES:03289723590 Assinado de forma digital por Dados: 2021.11.19 14:22:13 -03'00'
Folha 939
Proc. SGC/SELIC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIVETÔNIO COSMO DA SILVA JUNIOR
REGISTRO..... : AL-004733/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 029.403.004-29

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 20/09/2021 as 11:52:50.
Válido até: 19/12/2021.
Código de Controle: 7556.5239.6169.7840.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 9400 — Assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 — Data: 2021.09.14 22:43:

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
NIRE	27200570415
CNPJ	21.069.742/0001-43
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8587
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.889.097,83	R$ 2.096.413,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.785.972,76	R$ 2.028.080,41
DISPONIVEL		R$ 1.314.550,82	R$ 1.262.792,55
CAIXA GERAL		R$ 8.923,11	R$ 115.405,69
CAIXA		R$ 8.923,11	R$ 115.405,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 14.593,00	R$ 14.593,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 14.593,00	R$ 14.593,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.291.034,71	R$ 1.132.793,86
BANCO BRADESCO - INVESTIMENTO FACIL		R$ 1.291.034,71	R$ 1.132.793,86
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 1.826.613,42	R$ 120.479,34
CLIENTES		R$ 1.826.613,42	R$ 120.479,34
(-) CLIENTES DIVERSOS		R$ (1.002.007,69)	R$ 0,00
AA DE ANDRADE PAPELARIA EPP		R$ 357,41	R$ 0,00
MARIA DA PENHA ARAUJO DE OLIVEIRA ME		R$ 2.308,50	R$ 0,00
A.Q. ABREU & CIA LTDA		R$ 3.258,75	R$ 0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL LOGOS LTDA - EPP		R$ 966,00	R$ 0,00
DP COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS		R$ 3.532,77	R$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL		R$ 2.243,25	R$ 0,00
MANDACARU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA M		R$ 572,20	R$ 0,00
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME		R$ 94.286,62	R$ 0,00
NICOLE RISTAU BOMANSOUR LATORRE		R$ 93.173,72	R$ 0,00
PAQUE LIVRARIA E PAPELARIA - ME		R$ 47.616,75	R$ 0,00
UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD		R$ 28.173,75	R$ 0,00
S. B DE BRITO & CIA LTDA EPP		R$ 737.431,85	R$ 0,00
LIVRARIA SAO GABRIEL LTDA ME		R$ 22.622,25	R$ 0,00
CELMIRIA MARIA DA COSTA SILVA		R$ 84,00	R$ 0,00
ROMILDO SILVA - ALFARRABIO ME		R$ 4.879,45	R$ 0,00
BARBOSA & VIANA LTDA- ME		R$ 1.740,00	R$ 0,00
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP		R$ 35.365,30	R$ 0,00
LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA		R$ 84.651,86	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COLEGIO EDUCACIONAL SAO JUDAS TADEU LTDA		R$ 10.914,50	R$ 0,00
ARRIETE VILELA COSTA		R$ 326,25	R$ 0,00
ESCOLA SANTA AFRA		R$ 154.652,05	R$ 0,00
LIDIA RODRIGUES DOS PRAZERES VITOR - ME		R$ 14.288,50	R$ 0,00
ELIZEU DOS SANTOS - EIRELI - ME		R$ 11.716,60	R$ 0,00
EDITORA ATICA S/A		R$ 79,34	R$ 79,34
GM QUALITY COMERCIO		R$ 1.506,84	R$ 0,00
M C DE LIMA ESCOLA - ME		R$ 3.827,25	R$ 0,00
WILLKENS FERREIRA MARINHO		R$ 2.042,63	R$ 0,00
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 54.344,31	R$ 0,00
PONTUAL DISTRIBUIDOR LTDA - ME		R$ 20.170,96	R$ 0,00
MARIA LUCIA MARINHO DE BARROS ME		R$ 224,25	R$ 0,00
ESPACO EDUCAR ENS INF LTDA EPP		R$ 129.866,27	R$ 0,00
G. F. MARINHO PAPELARIA - ME		R$ 1.260,00	R$ 0,00
ESCOLA ESPACO SABER SANTA CLARA LTDA ME		R$ 906,75	R$ 0,00
SANTA URSULA LIVRARIA LTDA - EPP		R$ 34.495,50	R$ 0,00
ESCOLA ESPECIALIZADA SAO RAPHAEL LTDA- E		R$ 2.002,21	R$ 0,00
EDSON DE SOUZA BARBOSA - ME		R$ 15.056,00	R$ 0,00
DAVID BRUNO COSTA		R$ 318,40	R$ 0,00
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIMA		R$ 910,50	R$ 0,00
MIX PAPELARIA EIRELI-ME		R$ 79.960,25	R$ 0,00
EDUCANDARIO CAMINHO NOVO		R$ 77.690,20	R$ 0,00
ESCOLA CRIANCA FELIZ		R$ 22.503,25	R$ 0,00
ANA CRISTINA BRITO DA ROCHA PEREIRA		R$ 583,20	R$ 0,00
ANDERSON V. DE ARAUJO ENSINO FUNDAMENTAL		R$ 4.500,00	R$ 0,00
ESCOLA DE EDU. BASICA BEABA		R$ 111.125,20	R$ 0,00
(-) ESTADO DE SERGIPE		R$ (16.510,00)	R$ 0,00
REGIANNE UMEKO KAMIYA		R$ 461,60	R$ 0,00
LIVRARIA JAQUEIRA LTDA		R$ 45.227,00	R$ 0,00
EDITORA ATICA S/A		R$ 16.039,80	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIT SCIPIONE SA		R$ 8.019,90	R$ 0,00
SARAIVA EDUCAÇÃO S/A		R$ 16.039,80	R$ 0,00
CARINE B VALENCA FERNANDES ME		R$ 184.418,14	R$ 0,00
JOSE DAMIAO DA SILVA GOES EIRELI - EPP		R$ 11.610,00	R$ 0,00
GLOBAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME		R$ 24.465,00	R$ 0,00
MARIA DO CARMO RODRIGIUES FREITAS DOS SA		R$ 331,20	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LAPIS DE COR		R$ 105,00	R$ 0,00
DANILLA OLIVEIRA DOS SANTOS ME		R$ 5.140,13	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO		R$ 213,12	R$ 0,00
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARCO IRIS LTDA		R$ 41.466,30	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CIRANDA DA		R$ 5.013,22	R$ 0,00
ESCOLA PEQUENO PRINCIPE LTDA - ME		R$ 1.575,75	R$ 0,00
COLEGIO DINAMICO ENSINO FUNDAMENTAL LTDA -EPP		R$ 2.951,20	R$ 0,00
RISONILDA NASCIMENTO DA SILVA MORAES - ME		R$ 13.074,00	R$ 0,00
EDUCANDARIO RENASCER LTDA - ME		R$ 2.415,70	R$ 0,00
DIRLENE LOURENCO DOS SANTOS - ME		R$ 3.355,50	R$ 0,00
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE GIRAU DO PONCIANO LTDA		R$ 30.984,00	R$ 0,00
SONIA FAUSTINO ROCHA DE MELO - ME		R$ 4.145,25	R$ 0,00
ESCOLA RUTH ROCHA		R$ 7.783,80	R$ 0,00
ABREU E MACHADO COLEGIO CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME		R$ 8.445,75	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUC BASICA MAHATMA GANDHI		R$ 47.955,40	R$ 0,00
JEANNE RODRIGUES DE SOUZA - ME		R$ 6.173,25	R$ 0,00
LIVIA DE ANE ALECIO MELO BEZERRA		R$ 3.298,50	R$ 0,00
ESCOLA JOAO PAULO II		R$ 21.095,00	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUC INFANTIL OLIVEIRA E FARIAS LTDA- ME		R$ 11.628,00	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUC INF ENS FUND PEQUENOS BRILHANTES LTDA		R$ 22.088,25	R$ 0,00
M L VIEIRA DOS SANTOS - ME		R$ 13.531,20	R$ 0,00
ESCOLA PAZ E LUZ LTDA - ME		R$ 6.958,50	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADNA MARIA SACRAMENTO MESSIAS MARTINS		R$ 43,20	R$ 0,00
ELIS C.ALVES C DA SILVA - ME		R$ 3.733,50	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		R$ 124.918,30	R$ 0,00
LEITURA ALAGOAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R$ 1.184,95	R$ 0,00
KARLA MARIA CANSACAO GUIMARAES		R$ 28.884,75	R$ 0,00
ESCOLA DE ENS FUNDAMENTAL EDUCAR LTDA ME		R$ 12.981,75	R$ 0,00
LIMA E VASCONCELOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA - EPP		R$ 47.526,25	R$ 0,00
ADRIANA CARLA MONTEIRO VALENCA DE OLIVEIRA		R$ 45,60	R$ 0,00
ELEUZA MARIA DA SILVA SANTOS		R$ 41,60	R$ 0,00
(-) LUIZ ANTONIO DA SILVA F. NETO		R$ (425,60)	R$ 0,00
THIAGO DE FRANCA ROCHA		R$ 738,43	R$ 0,00
MARCOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO		R$ 279,90	R$ 0,00
RENATA LAMENHA LINS		R$ 338,40	R$ 0,00
ERICH CALACA NINOMIA		R$ 338,40	R$ 0,00
ROSA ALINA DA ROCHA MENDONCA		R$ 1.094,40	R$ 0,00
JANAINA GOUVEIA GUEDES SALES		R$ 377,10	R$ 0,00
MARIA DO SOCORRO CORREIA MAXIMO DE LIMA		R$ 173,70	R$ 0,00
ANA CINTIA MARTINS BISPO		R$ 300,00	R$ 0,00
WELLINGTON CHAVES MONTEIRO DA SILVA		R$ 173,70	R$ 0,00
VANESSA DA GRACA CRUZ LIMA		R$ 380,80	R$ 0,00
ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE		R$ 437,40	R$ 0,00
LEILA PEREIRA CANUTO NETO		R$ 873,90	R$ 0,00
KIMBERLEY WILZA MARCELINO DA SILVA		R$ 338,40	R$ 0,00
RITA DE CASSIA MURICI REIS		R$ 120,80	R$ 0,00
FLAVIA SOARES DO NASCIEMNTO		R$ 570,00	R$ 0,00
(-) TACIANA CRISTINA SANTOS		R$ (88,20)	R$ 0,00
VALTUIR BARBOSA FELIX		R$ 54,40	R$ 0,00
MARIA DE LOURDES MONTEIRO TENORIO		R$ 197,60	R$ 0,00
LAURA MAIA LEMOS LYRA		R$ 212,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VANESSA ALVES DE SA		R$ 545,60	R$ 0,00
ROSA VERONICA DE OLIVEIRA BARBOSA		R$ 122,40	R$ 0,00
SILVIA DA SILVA MEDEIROS		R$ 388,00	R$ 0,00
NUBIA CRISTINA ALVES FEITOZA		R$ 400,00	R$ 0,00
Valdice Barbosa dos Santos Bonifacio		R$ 76,80	R$ 0,00
MIRIAN TRAJANO		R$ 285,60	R$ 0,00
ROZANA MACHADO BANDEIRA DE MELO		R$ 636,80	R$ 0,00
ROBERTO CARLOS COIMBRA PEIXOTO		R$ 142,40	R$ 0,00
ADRIANA RAME DE MELO COSTA		R$ 433,60	R$ 0,00
JOSEFA JANES DA SILVA		R$ 311,20	R$ 0,00
SONIA LOPES SAMPAIO CAMELO		R$ 1.813,60	R$ 0,00
SORAYA SAMPAIO MENDONCA SIMOES		R$ 74,40	R$ 0,00
TEOFILO JOSE LEITE ALVES		R$ 76,80	R$ 0,00
ANA LUCIA A P C AMARANTE		R$ 232,80	R$ 0,00
JOSE AILTON DE LUCENA		R$ 315,20	R$ 0,00
Renata Medeiros Carvalho		R$ 64,00	R$ 0,00
ALINE PAES DOS SANTOS SOUZA		R$ 88,00	R$ 0,00
JAQUELINE OLIVEIRA BOMFIM		R$ 1.309,60	R$ 0,00
CLAUDIA MARIA LINS CALHEIROS		R$ 826,40	R$ 0,00
ANA PAULA ROCHA E ABREU SENA		R$ 237,60	R$ 0,00
MARIA DO SOCORRO BERNARDO DE MELO		R$ 139,50	R$ 0,00
MARIA JOSE LORENA DE MENEZES		R$ 224,00	R$ 0,00
JOSE RIBEIRO LINS NETO		R$ 272,00	R$ 0,00
LIVIA WANESSA GOMES DE SOUZA ALBUQUERQUE		R$ 3.061,60	R$ 0,00
JOSELIO M. DE MELO		R$ 1.170,00	R$ 0,00
ISAHIAS STANSLAW ROCHA VERAS		R$ 323,20	R$ 0,00
ANNE IRIS DE MORAES SILVA		R$ 189,00	R$ 0,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DIAS		R$ 133,60	R$ 0,00
MARIZA TENORIO DE ALMEIDA		R$ 161,60	R$ 0,00
ELKA MILENA DE ALMEIDA CAVALCANTE		R$ 194,40	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEANDRO MATOS SOUTO DA ROCHA		R$ 354,40	R$ 0,00
EUNICE NOVAES REGIS DE MOURA BARROS		R$ 359,20	R$ 0,00
JANAINA NOBRE FERNANDES		R$ 315,20	R$ 0,00
EDSON MARINHO DE FARIAS		R$ 300,00	R$ 0,00
DENISE CORREIA FERREIRA BERTONI		R$ 133,60	R$ 0,00
MARIA ALEXSANDRA CAVALCANTE SENA		R$ 284,80	R$ 0,00
FERNANDA BARBOSA MORAIS		R$ 965,60	R$ 0,00
ELIANE LEITE VAZ DE BARROS		R$ 1.066,40	R$ 0,00
JOSENICE CLAUDIA MOURA DE LIMA		R$ 847,20	R$ 0,00
GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS		R$ 284,80	R$ 0,00
LIDIANA PATRICIA SOARES SANTOS		R$ 95,20	R$ 0,00
SHEYLA KARINE BARBOSA DE MACEDO DIAS		R$ 299,20	R$ 0,00
PATRICIA HECKTHEUER		R$ 797,60	R$ 0,00
GEDILSE DE ARAUJO SILVA		R$ 329,60	R$ 0,00
CASSIA CARINE LOPES DA SILVA		R$ 284,80	R$ 0,00
CLAUDEANE RIBEIRO DA SILVA		R$ 372,00	R$ 0,00
LUCYO WAGNER TORRES DE CARVALHO		R$ 457,60	R$ 0,00
VANESSA ALMEIDA DO NASCIMENTO		R$ 284,00	R$ 0,00
CLECIA FLORENCIO DA SILVA NOBRE		R$ 659,20	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDA		R$ 90,00	R$ 0,00
(-) LA CITTA EDITORA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI		R$ (37,50)	R$ 0,00
CENTRO EDUCACIONAL DE CORURIPE LTDA - ME		R$ 3.408,06	R$ 0,00
ESCOLA MADRE BLANCHE		R$ 738,00	R$ 0,00
L S R - LER, SABER E RECREAR LTDA - EPP		R$ 1.146,75	R$ 0,00
VALDELICE NICACIO VILAR		R$ 15.830,00	R$ 0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL SILVA E SANTOS LTDA. ESCOLA MAE RAINHA		R$ 82,50	R$ 0,00
MAXWELL LIMA DA SILVA - ME - ESCOLA SOARES DE LIMA		R$ 1.240,50	R$ 0,00
JULIANA ROBERTO DA SILVA		R$ 380,50	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO CIDADE SORRISO		R$ 2.340,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1010 da peça unificada
ANEXO N 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APARECIDA MARIA DE MELO 78163528400		R$ 713,25	R$ 0,00
J.P SOUZA DE ALBUQUERQUE - ME		R$ 1.222,00	R$ 0,00
ADJA ALVES DO REGO - ME		R$ 3.537,00	R$ 0,00
M.F. CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME		R$ 1.074,75	R$ 0,00
JOSE UBIRAJARA GOMES DA SILVA JUNIOR		R$ 8.833,50	R$ 0,00
RODRIGUES & GOIS LTDA - ME		R$ 2.670,00	R$ 0,00
ESCOLA CAMINHO DO SABER		R$ 12.227,00	R$ 0,00
MARIA JOSE DE MELO PEREIRA - ME		R$ 14.133,25	R$ 0,00
MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS 43440231453		R$ 2.854,50	R$ 0,00
SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ 11.936,52	R$ 0,00
COLEGIO EXATO EIRELI - ME		R$ 1.962,00	R$ 0,00
ESCOLA DE EDUCACAO BASICA CORACAO DE MEL		R$ 5.000,00	R$ 0,00
SUELY MARIA MARTINS DE ALMEIDA EIRELI		R$ 5.750,00	R$ 0,00
DARLAN GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS		R$ 104,80	R$ 0,00
CLAUDIA RAYSSA CAVALCANTE GAMA		R$ 12.859,30	R$ 0,00
GILVAN VALENTIM DE ALCANTARA		R$ 1.904,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 0,00	R$ 45.780,00
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR		R$ 0,00	R$ 74.620,00
ESTOQUES		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
MERCADORIAS		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
ATIVO PERMANENTE		R$ 103.125,07	R$ 68.333,30
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 103.125,07	R$ 68.333,30
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R$ 103.125,07	R$ 68.333,30
VEÍCULOS		R$ 82.109,07	R$ 53.370,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 16.308,00	R$ 12.077,67
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 4.708,00	R$ 2.884,71
PASSIVO		R$ 3.889.097,83	R$ 2.096.413,71
PASSIVO EXIGIVEL		R$ 144.656,23	R$ 18.064,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 145.548,44	R$ 18.064,83
(-) FORNECEDORES		R$ (431.280,89)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EDITORA SCIPIONE S/A		R$ (6.232.528,10)	R$ 0,00
(-) EDITORA ATICA S/A		R$ (78.045,33)	R$ 0,00
HC PNEUS S/A		R$ 1.514,00	R$ 0,00
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 30.375,51	R$ 0,00
EPST EMPR. PRESTAD. DE SERV. E TRANSP. L		R$ 515,37	R$ 0,00
EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI		R$ 362,00	R$ 0,00
ROMILDO SILVA - ALFARRABIO ME		R$ 3.932,00	R$ 0,00
SILVERCONT ASSESSORIA CONTÁBIL SS M		R$ 971,00	R$ 0,00
(-) EDITORA SCIPIONE S.A.		R$ (4.375,00)	R$ 0,00
PONTES E SOARES INFORMATICA LTDA LJ01		R$ 830,00	R$ 0,00
SENAMILTO B. DE BRITO & CIA LTDA		R$ 116,00	R$ 0,00
VEIGA & PESSOA LTDA L		R$ 430,00	R$ 0,00
BOMFIM CARGAS SALVADOR		R$ 219,66	R$ 0,00
MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI		R$ 2.311,00	R$ 0,00
(-) EDITORA SCIPIONE S/A		R$ (1.037,91)	R$ 0,00
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 61.303,52	R$ 0,00
EDITORA ATICA S/A		R$ 50,00	R$ 0,00
(-) EDITORA ATICA S/A		R$ (90.288,33)	R$ 0,00
(-) SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ (2.424,98)	R$ 0,00
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 5.675,00	R$ 0,00
CASA DAS TINTAS LTDA.		R$ 795,39	R$ 0,00
(-) SARAIVA EDUCACAO LTDA (SP)		R$ (198.742,89)	R$ 0,00
SCORPIONS DEDETIZAÇÃO LTDA HIGIENE, LIMP		R$ 400,00	R$ 0,00
EDITORA ATICA S/A		R$ 10.144,00	R$ 0,00
(-) BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ (286,01)	R$ 0,00
MACEIO COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES		R$ 250,00	R$ 0,00
(-) BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUID		R$ (7.059,39)	R$ 0,00
SE-SJC		R$ 4.582.782,20	R$ 0,00
SARAIVA EDUCACAO S.A. (BA)		R$ 54.461,64	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA SOUZA LEITE SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE DAMIAO DA SILVA GOES EIRELI - EPP		R$ 362,25	R$ 0,00
SARAIVA EDUCACAO S.A. (SP)		R$ 301.440,70	R$ 0,00
SARAIVA EDUCACAO S.A. (RE)		R$ 144.384,85	R$ 0,00
(-) SUED-EXPRESS SV OP TR AR CARGAS-EIRELI-E		R$ (70,81)	R$ 0,00
SARAIVA EDUCACAO SA		R$ 661.534,59	R$ 0,00
MA DOS ANJOS COM. E SERV. DE INFORMATICA		R$ 190,00	R$ 0,00
SAMPAIO & OLIVEIRA DISTRIB DE LIV LT		R$ 125,00	R$ 0,00
SGE COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA		R$ 8.873,75	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 175,83	R$ 0,00
(-) EDITORA SIGNER LTDA.		R$ (3.648,60)	R$ 0,00
REVENDEDORA DE PNEUS TC LTDA		R$ 650,00	R$ 0,00
COLONIA DE FÉRIAS EM GARANHUS		R$ 150,00	R$ 0,00
ECF-COME E SERV DE INFORMATICA LTDA-EPP		R$ 800,00	R$ 0,00
PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA ME		R$ 430,00	R$ 0,00
FABIO JOSE MALTA DE ARAUJO		R$ 270,00	R$ 0,00
L. JARDIM & CIA. LTDA.		R$ 520,00	R$ 0,00
CARINE B VALENCA FERNANDES - ME		R$ 507,50	R$ 0,00
W D B COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS EIREL		R$ 292,00	R$ 0,00
B M INFARMATICA LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
VITOR SANTANA DE ARAUJO		R$ 350,00	R$ 0,00
R A C DA SILVA FILHO RECUPERADORA AUTOMOTIVA EIRELI		R$ 1.653,00	R$ 0,00
ALBUQUERQUE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LT		R$ 289.160,00	R$ 0,00
M L VIEIRA DOS SANTOS - ME		R$ 12.699,60	R$ 0,00
LEGAL LIVROS LTDA EPP		R$ 56,61	R$ 0,00
MAXIPRINT EDITORA LTDA		R$ 3.662,49	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVI		R$ 179.656,49	R$ 14.564,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 124.657,18	R$ 9.408,28
FÉRIAS A PAGAR		R$ 2.261,69	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 4.804,74	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA SOUÇA LYES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ (893,50)	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 36.856,82	R$ 4.244,53
FGTS A RECOLHER		R$ 11.969,56	R$ 911,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 397.172,84	R$ 3.500,74
ISS A RECOLHER		R$ 413,38	R$ 0,00
(-) IRRF A RECOLHER		R$ (670,58)	R$ 0,00
(-) PIS A RECOLHER		R$ (315,25)	R$ 0,00
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (1.454,99)	R$ 0,00
IRRF S/SALÁRIOS E ORDENADOS A RECOLHER		R$ 8.630,38	R$ 755,62
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 247.521,37	R$ 1.444,80
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 143.048,53	R$ 1.300,32
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ (892,21)	R$ 0,00
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (892,21)	R$ 0,00
(-) TAXA DE LOCALIZAÇÃO - PARCELAMENTO		R$ (892,21)	R$ 0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 3.744.441,60	R$ 2.078.348,88
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MARIA IRIS PEREIRA MENDES PEIXOTO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEBORA VIEIRA CHAVES MENDES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.544.441,60	R$ 3.611.100,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.507.573,05	R$ 1.574.232,14
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.547.573,05	R$ 1.614.232,14
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (40.000,00)	R$ (40.000,00)
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.036.868,55	R$ 2.036.868,55
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.036.868,55	R$ 2.036.868,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (1.732.751,81)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (1.732.751,81)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (1.732.751,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104... Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104... Dados: 2021.11.19 14:25:26 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.096.413,71	R$ 2.006.388,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.028.080,41	R$ 1.938.054,70
DISPONIVEL		R$ 1.262.792,55	R$ 1.247.386,84
CAIXA GERAL		R$ 115.405,69	R$ 80.132,42
CAIXA		R$ 115.405,69	R$ 80.132,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 14.593,00	R$ 34.460,56
BANCO BRADESCO S/A		R$ 14.593,00	R$ 34.460,56
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.132.793,86	R$ 1.132.793,86
BANCO BRADESCO - INVESTIMENTO FACIL		R$ 1.132.793,86	R$ 1.132.793,86
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 120.479,34	R$ 45.859,34
CLIENTES		R$ 120.479,34	R$ 45.859,34
EDITORA ATICA S/A		R$ 79,34	R$ 79,34
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 45.780,00	R$ 45.780,00
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR		R$ 74.620,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
MERCADORIAS		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
ATIVO PERMANENTE		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
VEÍCULOS		R$ 53.370,92	R$ 53.370,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 12.077,67	R$ 12.077,67
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 2.884,71	R$ 2.884,71
PASSIVO		R$ 2.096.413,71	R$ 2.006.388,00
PASSIVO EXIGIVEL		R$ 18.064,83	R$ 8.537,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.064,83	R$ 8.537,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVI		R$ 14.564,09	R$ 5.036,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.408,28	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 4.244,53	R$ 4.333,94
FGTS A RECOLHER		R$ 911,28	R$ 702,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1015 da peça unificada
ANEXO - EP 81/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.500,74	R$ 3.500,74
IRRF S/SALÁRIOS E ORDENADOS A RECOLHER		R$ 755,62	R$ 755,62
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 1.444,80	R$ 1.444,80
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 1.300,32	R$ 1.300,32
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 2.078.348,88	R$ 1.997.850,71
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MARIA IRIS PEREIRA MENDES PEIXOTO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEBORA VIEIRA CHAVES MENDES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.611.100,69	R$ 3.530.602,52
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.574.232,14	R$ 1.574.232,14
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.614.232,14	R$ 1.614.232,14
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (40.000,00)	R$ (40.000,00)
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.036.868,55	R$ 1.956.370,38
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.036.868,55	R$ 1.956.370,38
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.006.388,00	R$ 1.866.302,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.938.054,70	R$ 1.797.969,06
DISPONIVEL		R$ 1.247.386,84	R$ 1.066.033,73
CAIXA GERAL		R$ 80.132,42	R$ 75.983,11
CAIXA		R$ 80.132,42	R$ 75.983,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 34.460,56	R$ 7.256,76
BANCO BRADESCO S/A		R$ 34.460,56	R$ 7.256,76
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.132.793,86	R$ 982.793,86
BANCO BRADESCO - INVESTIMENTO FACIL		R$ 1.132.793,86	R$ 982.793,86
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 45.859,34	R$ 87.126,81
CLIENTES		R$ 45.859,34	R$ 87.126,81
EDITORA ATICA S A		R$ 0,00	R$ 22.630,12
LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 392,35
EDITORA ATICA S/A		R$ 79,34	R$ 1.258,29
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 0,00	R$ 349,09
EDITORA SCIPIONE S.A.		R$ 0,00	R$ 8.625,72
SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ 0,00	R$ 1.585,17
LIVRARIA JAQUEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.113,35
SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ 0,00	R$ 1.928,59
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 45.780,00	R$ 45.780,00
SARAIVA EDUCACAO SA		R$ 0,00	R$ 3.396,29
EDITORA ATICA S A		R$ 0,00	R$ 67,84
ESTOQUES		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
MERCADORIAS		R$ 644.808,52	R$ 644.808,52
ATIVO PERMANENTE		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R$ 68.333,30	R$ 68.333,30
VEÍCULOS		R$ 53.370,92	R$ 53.370,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 12.077,67	R$ 12.077,67
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 2.884,71	R$ 2.884,71
PASSIVO		R$ 2.006.388,00	R$ 1.866.302,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGIVEL		R$ 8.537,29	R$ 8.540,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.537,29	R$ 8.540,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVI		R$ 5.036,55	R$ 4.098,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 4.333,94	R$ 3.394,60
FGTS A RECOLHER		R$ 702,61	R$ 704,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.500,74	R$ 4.441,64
IRRF S/SALÁRIOS E ORDENADOS A RECOLHER		R$ 755,62	R$ 755,62
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 1.444,80	R$ 1.940,01
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 1.300,32	R$ 1.746,01
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 1.997.850,71	R$ 1.857.761,92
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MARIA IRIS PEREIRA MENDES PEIXOTO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEBORA VIEIRA CHAVES MENDES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.530.602,52	R$ 3.390.513,73
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.574.232,14	R$ 1.574.232,14
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.614.232,14	R$ 1.614.232,14
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (40.000,00)	R$ (40.000,00)
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.956.370,38	R$ 1.816.281,59
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.956.370,38	R$ 1.816.281,59
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.12.30 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.866.302,36	R$ 15.390.344,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.797.969,06	R$ 15.356.803,06
DISPONIVEL		R$ 1.066.033,73	R$ 928.717,97
CAIXA GERAL		R$ 75.983,11	R$ 5.923,11
CAIXA		R$ 75.983,11	R$ 5.923,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7.256,76	R$ 1,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 7.256,76	R$ 1,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 982.793,86	R$ 922.793,86
BANCO BRADESCO - INVESTIMENTO FACIL		R$ 982.793,86	R$ 922.793,86
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 87.126,81	R$ 13.533.276,57
CLIENTES		R$ 87.126,81	R$ 13.533.276,57
EDITORA ATICA S A		R$ 22.630,12	R$ 22.630,12
LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA		R$ 392,35	R$ 392,35
EDITORA ATICA S/A		R$ 1.258,29	R$ 1.258,29
EDITORA SCIPIONE S/A		R$ 349,09	R$ 349,09
EDITORA SCIPIONE S.A.		R$ 8.625,72	R$ 8.625,72
SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ 1.585,17	R$ 1.585,17
SARAIVA EDUCACAO LTDA (SP)		R$ 0,00	R$ 192,42
LIVRARIA JAQUEIRA LTDA		R$ 1.113,35	R$ 1.113,35
SARAIVA EDUCACAO LTDA (PE)		R$ 1.928,59	R$ 1.928,59
INST FED DE EDUC CIENC E TEC DO SUL DE MG		R$ 0,00	R$ 2.966,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER		R$ 0,00	R$ 21.526,00
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.351.187,62
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 45.780,00	R$ 45.780,00
SARAIVA EDUCACAO SA		R$ 3.396,29	R$ 3.396,29
SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 70.277,52
EDITORA ATICA S A		R$ 67,84	R$ 67,84
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 644.808,52	R$ 894.808,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

GUSTAVO PEREIRA MENDES:05104972595 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:05104972595 Dados: 2021.11.19 14:26:56 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS		R$ 644.808,52	R$ 894.808,52
ATIVO PERMANENTE		R$ 68.333,30	R$ 33.541,53
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 68.333,30	R$ 33.541,53
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R$ 68.333,30	R$ 33.541,53
VEÍCULOS		R$ 53.370,92	R$ 24.632,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 12.077,67	R$ 7.847,34
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 2.884,71	R$ 1.061,42
PASSIVO		R$ 1.866.302,36	R$ 15.390.344,59
PASSIVO EXIGIVEL		R$ 8.540,44	R$ 4.761.061,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.540,44	R$ 4.761.061,25
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.336.219,06
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
EDITORA ATICA S/A		R$ 0,00	R$ 638,44
SE-SJC		R$ 0,00	R$ 2.366,14
EDITORA INTERSABERES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.753.146,00
Fac Form Impressos Ltda		R$ 0,00	R$ 223.630,10
GRAFICA SANTA MARTA LTDA		R$ 0,00	R$ 59.917,30
MXM Grafica e Editora Ltda		R$ 0,00	R$ 281.620,04
NC EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.901,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVI		R$ 4.098,80	R$ 11.503,51
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.062,47
INSS A RECOLHER		R$ 3.394,60	R$ 3.387,13
FGTS A RECOLHER		R$ 704,20	R$ 1.053,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.441,64	R$ 413.338,68
IRRF S/SALÁRIOS E ORDENADOS A RECOLHER		R$ 755,62	R$ 1.511,24
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 1.940,01	R$ 264.863,01
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 1.746,01	R$ 146.964,43
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 1.857.761,92	R$ 10.629.283,34
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MARIA IRIS PEREIRA MENDES PEIXOTO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEBORA VIEIRA CHAVES MENDES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.390.513,73	R$ 12.162.035,15
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.574.232,14	R$ 10.345.753,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.614.232,14	R$ 10.385.753,56
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (40.000,00)	R$ (40.000,00)
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.816.281,59	R$ 1.816.281,59
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.816.281,59	R$ 1.816.281,59
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (1.732.751,81)	R$ (1.732.751,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2022.01.07 15:42:20 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.164.014,10	R$ 120.400,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 1.164.014,10	R$ 120.400,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 1.164.014,10	R$ 120.400,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.164.014,10	R$ 120.400,00
(-) CMV		R$ 205.562,32	R$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R$ 205.225,61	R$ (2.392,75)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 336,71	R$ 2.392,75
LUCRO BRUTO		R$ 1.369.576,42	R$ 120.400,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (227.919,71)	R$ (50.995,79)
(-) Despesas Administrativas		R$ (227.919,71)	R$ (50.995,79)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (175.255,89)	R$ (40.392,82)
(-) FÉRIAS		R$ (8.874,90)	R$ (1.128,23)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (16.683,84)	R$ (0,00)
VALE TRANSPORTE		R$ 3.883,68	R$ 739,43
(-) INSS- EMPRESA		R$ (13.443,39)	R$ (3.257,76)
(-) FGTS		R$ (17.545,37)	R$ (2.756,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (4.200,00)
(-) ALUGUÉIS E COND. PRÉDIOS		R$ (0,00)	R$ (4.200,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.141.656,71	R$ 69.404,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.141.656,71	R$ 69.404,21
(-) Provisões para IR e CSL		R$ (63.618,60)	R$ (2.745,12)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (36.985,25)	R$ (1.444,80)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (26.633,35)	R$ (1.300,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.078.038,11	R$ 66.659,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50140828400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50140828400 Dados: 2022.01.07 11:27:36 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R$ 120.400,00	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 120.400,00	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 120.400,00	R$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 120.400,00	R$ (0,00)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R$ (2.392,75)	R$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 2.392,75	R$ 0,00
(-) LUCRO BRUTO		R$ 120.400,00	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (50.995,79)	R$ (80.498,17)
(-) Despesas Administrativas		R$ (50.995,79)	R$ (80.498,17)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (40.392,82)	R$ (27.349,03)
(-) FÉRIAS		R$ (1.128,23)	R$ (14.863,03)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (434,75)
(-) AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (3.912,73)
VALE TRANSPORTE		R$ 739,43	R$ 326,77
(-) INSS- EMPRESA		R$ (3.257,76)	R$ (5.826,26)
(-) FGTS		R$ (2.756,41)	R$ (9.407,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (4.200,00)	R$ (17.071,35)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (229,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (359,71)
(-) COMUNICAÇÃO (TELEFONE, INTERNETE, CORREP		R$ (0,00)	R$ (873,32)
(-) ALUGUÉIS E COND. PRÉDIOS		R$ (4.200,00)	R$ (8.700,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (550,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (4.309,46)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (970,91)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		R$ (0,00)	R$ (1.078,15)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (353,66)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.606,29)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 69.404,21	R$ (80.498,17)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 69.404,21	R$ (80.498,17)
(-) Provisões para IR e CSL		R$ (2.745,12)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.444,80)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.300,32)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 66.659,09	R$ (80.498,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 41.267,47
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 41.267,47
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 41.267,47
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 41.267,47
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 41.267,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (80.498,17)	R$ (180.415,36)
(-) Despesas Administrativas		R$ (80.498,17)	R$ (180.415,36)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (27.349,03)	R$ (29.479,98)
(-) FÉRIAS		R$ (14.863,03)	R$ (2.375,23)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (434,75)	R$ (0,00)
(-) AVISO PRÉVIO		R$ (3.912,73)	R$ (0,00)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R$ (0,00)	R$ (1.402,34)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 326,77	R$ (237,48)
(-) INSS- EMPRESA		R$ (5.826,26)	R$ (2.845,91)
(-) FGTS		R$ (9.407,84)	R$ (2.155,34)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (17.071,35)	R$ (140.931,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (229,80)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (359,71)	R$ (20,07)
(-) COMUNICAÇÃO (TELEFONE, INTERNETE, CORREP		R$ (873,32)	R$ (1.376,58)
(-) ALUGUÉIS E COND. PRÉDIOS		R$ (8.700,00)	R$ (5.604,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (550,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R$ (4.309,46)	R$ (130.449,51)
(-) SEGUROS		R$ (970,91)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		R$ (1.078,15)	R$ (3.481,74)
(-) IPTU		R$ (353,66)	R$ (533,76)
(-) ICMS OUTROS		R$ (0,00)	R$ (335,00)
(-) IPVA		R$ (1.606,29)	R$ (118,42)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (80.498,17)	R$ (139.147,89)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (80.498,17)	R$ (139.147,89)
(-) Provisões para IR e CSL		R$ (0,00)	R$ (940,90)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (495,21)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (445,69)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (80.498,17)	R$ (140.088,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ACF31196A5E819DBD50297FFB67933ED

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2022.01.19 14:41:00 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 41.267,47	R$ 15.518.631,50
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 41.267,47	R$ 15.518.631,50
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 41.267,47	R$ 15.518.631,50
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.072.481,74)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (2.072.481,74)
(-) (-) VENDA DE MERCADORIA CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (2.072.481,74)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 41.267,47	R$ 13.446.149,76
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (4.086.219,06)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (4.336.219,06)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 250.000,00
LUCRO BRUTO		R$ 41.267,47	R$ 9.359.930,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (180.415,36)	R$ (180.267,86)
(-) Despesas Administrativas		R$ (180.415,36)	R$ (180.267,86)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (29.479,98)	R$ (27.226,37)
(-) FÉRIAS		R$ (2.375,23)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (13.174,05)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R$ (1.402,34)	R$ (452,78)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (237,48)	R$ (10.952,34)
(-) INSS- EMPRESA		R$ (2.845,91)	R$ (4.848,02)
(-) FGTS		R$ (2.155,34)	R$ (2.810,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (140.931,90)	R$ (119.118,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (20,07)	R$ (117,58)
(-) COMUNICAÇÃO (TELEFONE, INTERNETE, CORREP		R$ (1.376,58)	R$ (3.625,02)
(-) ALUGUÉIS E COND. PRÉDIOS		R$ (5.604,00)	R$ (4.200,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (2.949,07)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R$ (130.449,51)	R$ (27.768,62)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (34.791,77)
(-) DESPESAS DE CONSUMO DA ADMINISTRAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (16.202,71)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (14.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		R$ (3.481,74)	R$ (463,59)
(-) IPTU		R$ (533,76)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.069.742/0001-43

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS OUTROS		R$ (335,00)	R$ (1.685,51)
(-) IPVA		R$ (118,42)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (139.147,89)	R$ 9.179.662,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (139.147,89)	R$ 9.179.662,84
(-) Provisões para IR e CSL		R$ (940,90)	R$ (408.141,42)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (495,21)	R$ (262.923,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (445,69)	R$ (145.218,42)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (140.088,79)	R$ 8.771.521,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D
Este documento foi assinado digitalmente por

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:29:15 -03'00'

Sped CONTÁBIL

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP** 21.069.742/0001-43 **Número de Ordem do Livro:** 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	1.547.573,05	(-)40.000,00	2.036.868,55	3.544.441,60
LUCROS ACUMULADOS	66.659,09			66.659,09
Saldo Final em 31.03.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	2.036.868,55	3.611.100,69
Notas				

Validação: Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 09/02/2022 18:27:3
A autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604E89D081F6B04

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:29:34 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.069.742/0001-43 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	2.036.868,55	3.611.100,69
LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS			(-)80.498,17	(-)80.498,17
Saldo Final em 30.06.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	1.956.370,38	3.530.602,52
Notas				

Este documento foi assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 09/02/2021 18:27:3
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 09/02/2021 18:27:3
Validação da autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A3260481B8B08111F6B04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.3D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:29:57 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.069.742/0001-43 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	1.956.370,38	3.530.602,52
LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS			(-)140.088,79	(-)140.088,79
Saldo Final em 30.09.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	1.816.281,59	3.390.513,73
Notas				

Validação Autenticidade: Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 09/02/2022 18:27:3
A autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604E89B08B11F6B04

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:30:15 -03'00'

Entidade: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.069.742/0001-43 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2020	1.614.232,14	(-)40.000,00	1.816.281,59	3.390.513,73
LUCROS ACUMULADOS	8.771.521,42			8.771.521,42
Saldo Final em 31.12.2020	10.385.753,56	(-)40.000,00	1.816.281,59	12.162.035,15
Notas				

Validação Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 09/02/2022 18:27:3
A autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604E89B0811F6B04

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UUE4-H3ZD-TV4Z-Y48D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:30:38 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
27200570415	21.069.742/0001-43	

NOME EMPRESARIAL
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.D8.93.63.87.2A.82.C9.C1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02940300429	SIVETONIO COSMO DA SILVA JUNIOR:02940300429	508676641128322693 7	20/05/2021 a 20/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21069742000143	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA:21069742000143	119021470716440373 115290693994414397 108	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.5D.07.E5.9B.35.0C.77.F6.92.10.CE.
D8.93.63.87.2A.82.C9.C1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/08/2021 às 08:40:47

C9.14.1F.90.5B.EC.99.F9
62.58.87.D3.02.1D.60.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8683.htm (Redação dada pelo Decreto nº 8.683/2016), e arts. 39, 39-A, 39-B, 65 da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1032 da peça unificada
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 8
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:20:40 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, sediada na Rua Aspazia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-013, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, portadora do CNPJ n.º 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, Sala 703, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, forneceu **728 livros**, através do contrato n.º 013/2021, nota de empenho n.º 562, conforme especificado abaixo:

NOTA FISCAL	LIVRO	QTD	VALOR (R$)
3939	INDOMÁVEL – ED. NOVO CONCEITO	688	20.227,20
3936	MAMÃO, MELANCIA, TECIDO E POESIA – ED. MODERNA	40	1.298,80
TOTAL		**728**	**R$ 21.526,00**

Por fim, informamos que foram cumpridas as exigências técnicas, não havendo pendências nem qualquer fato que possa a desabonar.

Viana, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766 Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766 Dados: 2021.09.21 16:28:18 -03'00'

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 006/2021

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 16/12/2020 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER - VALOR TOTAL: R$ 1.298,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL -
CEP:57051-150 - MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003936 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 3610 0550 0265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017281206 16/12/2020 09:02:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	30.773.924/0001-91	16/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA ASPAZIA VAREJAO DIAS, SN	CENTRO	29130-013	16/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VIANA		ES		09:00:37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/01/2021	1.298,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TAM LINHAS AEREAS S/A.	0 - REMETENTE				02.012.862/0022-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA HELIO SMIDT SN DEPOSITO DAF	GUARULHOS	SP	336666580118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX	1		5,800	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000010175	MAMAO MELANCIA, TECIDO E POESIA	49019900	040	6102	UN	40,000	32,47	0,00	1.298,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:20:56 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 288,33 (22,20%) FORA DE PAGAMENTO : A PRAZO ENVIO AEREO - NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0000454/2020 - PROCESSO 007281/2020 - ENDERECO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO EDUCACAO - RUA IDALINO CARVALHO, 111, AREINHA - VIANA/ES - CEP: 29130-915 - REFERENCIA: GALPAO AO LADO DE BELMOK - DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/12/2020 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER - VALOR TOTAL: R$ 20.227,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL - CEP:57051-150
- MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003939 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 3910 0781 6164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017402524 17/12/2020 18:04:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	30.773.924/0001-91	17/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA ASPAZIA VAREJAO DIAS, SN	CENTRO	29130-013	17/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VIANA		ES		17:54:47

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/01/2021	20.227,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.227,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.227,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTE URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0066-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 104 2764	RIO LARGO	AL	241056870

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	CX	1		340,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
97885858163046	INDOMAVEL	49019900	040	6102	UN	688,000	29,40	0,00	20.227,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:21:14 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 4490,44 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0000454/2020 - PROCESSO 007281/2020 - ENDERECO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO EDUCACAO - RUA IDALINO CARVALHO, 111, AREINHA - VIANA/ES - CEP: 29130-915 - REFERENCIA: GALPAO AO LADO DE BELMOK - DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1093 da peça unificada
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 11
Folha 972
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 01048294 00
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:21:26 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.151.993/0001-81, sediada na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.015-340, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.º 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu **2.778** livros para apoio à realização da "Prova Brasil" e/ou outras avaliações municipais e estaduais, através do contrato n.º 013/2021, nota de empenho n.º 562, conforme notas fiscais descritas abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR (R$)
3972	182.281,56
4035	9.399,60
TOTAL	**R$ 191.681,16**

ITEM	QTD ALUNO	ISBN
LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	940	9788516121662
LIVROS DE MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	940	9788516121761
LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	330	9788516121488
LIVROS DE MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	330	9788516121563
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	50	9788516121679
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **5° ANO**	50	9788516121778
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS LINGUA PORTUGUESA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	17	9788516121495
LIVRO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL **9° ANO**	17	9788516121570
LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR	67	9788516122287
LIVRO DO GESTOR ENS. FUNDAMENTAL 1 (ANOS INICIAIS)	27	9788516122294
LIVRO DO GESTOR ENS. FUNDAMENTAL 2 (ANOS FINAIS)	10	9788516122300

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA CONCEIÇÃO SANTOS:12151993000181 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
Este documento foi assinado digitalmente por
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

- Fornecimento de material didático para alunos e professores.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

São Cristóvão, 19 de agosto de 2021.

Cláudio da Hora Passos

Assinado digitalmente por Cláudio da Hora Passos
DN: CN=Cláudio da Hora Passos, E=claudiodhp@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.19 18:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:21:38 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA CONCEIÇÃO SANTOS:12151900560 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Documentos/Autenticidade.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022
página 1037 Peça unificada
ANEXO Nº 02/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 13
Folha 974
Rubrica SOCIAL LIC

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/04/2021 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO-SE - VALOR TOTAL: R$ 182.281,56

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003972
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003972 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2721 0421 0697 4200 0143 5500 1000 0039 7210 0151 7271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA NAO CONTRIBUINTE	327210006165548 28/04/2021 12:40:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO-SE	12.151.993/0001-81	28/04/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA MESSIAS PRADO, 079	CENTRO	49015-340	28/04/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO CRISTOVAO		SE		12:02:04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/05/2021	182.281,56									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	304.056,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	121.774,44	0,00	0,00	182.281,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788516121761	APROVA BRASIL MAT 5 ED3	49019900	041	6108	UN	870,000	112,00	39.024,72	58.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121662	APROVA BRASIL POR 5 ED3	49019900	041	6108	UN	870,000	112,00	39.024,72	58.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121563	APROVA BRASIL MAT 9 ED3	49019900	041	6108	UN	330,000	132,00	17.445,78	26.114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121488	APROVA BRASIL POR 9 ED3	49019900	041	6108	UN	330,000	132,00	17.445,78	26.114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121778	APROVA BRASIL MAT 5 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	50,000	142,00	2.843,55	4.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121679	APROVA BRASIL POR 5 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	50,000	142,00	2.843,55	4.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121570	APROVA BRASIL MAT 9 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	17,000	142,00	966,81	1.447,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121495	APROVA BRASIL POR 9 ED3 GUIA E REC	49019900	041	6108	UN	17,000	142,00	966,81	1.447,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122287	APROVA BRASIL LIVRO DIARIO PROF ED3	49019900	041	6108	UN	67,000	22,00	590,34	883,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122294	APROVA BRASIL POR MAT F1 LC ED3	49019900	041	6108	UN	27,000	42,00	454,17	679,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516122300	APROVA BRASIL POR MAT F2 LC ED3	49019900	041	6108	UN	10,000	42,00	168,21	251,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:21:48 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 40466,51 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0562 ORDEM DE FORNECIMENTO: 58 CONTRATO 13/2021 - LOCAL DE ENTREGA- SEMED: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO SAO CRISTOVAO/SE - DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022 - Folha 975
página 1038 da peça unificada
ANEXO - Nº 5/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 14

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.399,60 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO SEMED - RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO Sao Cristovao-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4.035
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AVENIDA MENINO MARCELO, 9350 - EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO, SALA 703
SERRARIA - 57046-000
Maceio - AL Fone: (82) 3025-5659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4.035
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 0721 0697 4200 0143 5500 1000 0040 3510 8839 7667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	327210011326307 - 29/07/2021 09:02:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED	12.151.993/0001-81	29/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MESSIAS PRADO, 79	CENTRO	49015-340	29/07/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Cristovao	SE	(79) 3222-0230		09:02:34

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/08/2021
Valor	R$ 9.399,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	6.280,40	0,00	0,00	0,00	9.399,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	(0) Remetente (CIF)				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. COMENDADOR. PALMEIRA, 609	Maceio	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788516121761	APROVA BRASIL MAT 5 ED3	49019900	040	6108	UN	70	112,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788516121662	APROVA BRASIL POR 5 ED3	49019900	040	6108	UN	70	112,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:22:03 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: mayra.prado@saocristovao.se.gov Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 0362 - CONTRATO 25-2021 - LOCAL DE ENTREGA: SEMED: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RUA MESSIAS PRADO, 79 CENTRO SAO CRISTOVAO/SE - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 AG. 8240-6 C/C 669-6 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Produto destinado a Consumidor Final.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade desse em https://edocsergipe.se.gov.br/ConsultaOnline/Autentica.aspx com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-
Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1033 Folha 976
ANEXO DE PETIÇÃO 2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 15
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:22:13 -03'00'

EDITORA eureka

Uberlândia, 29 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.982.873/0001-23, sediada no endereço Av. Alex Abrahão, n° 222, Sl 1, Nova Uberlândia, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-622, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.° 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, n° 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu 309.162 livros conforme produtos/notas fiscais descritos abaixo:

NOTA FISCAL	LIVRO	EDITORA	ISBN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NF 3942	Mala Quadrada, Cabeça Quadrada	CALEIDOSCÓPIO	9788566034226	13.262	R$ 35,73	R$ 473.851,26
NF 3942	0 Outro Lado Do Rio	CALEIDOSCÓPIO	9788566034240	13.262	R$ 32,98	R$ 437.380,76
NF 3942	0 Acordeão Vermelho	CALEIDOSCÓPIO	9788566034271	13.262	R$ 38,48	R$ 510.321,76
NF 3942	Box - Reino Mágico	CALEIDOSCÓPIO	9788566034011	13.262	R$ 82,45	R$ 1.093.451,90
	Box - Qual O Meu Dom?		9788566034035	13.262		
	Box - Mergulho		9788566034028	13.262		
	Box - 0 Rei Poderoso		9788566034004	13.262		
	Box - Jardim Encantado		9786586784022	13.262		
NF 3942	Box - Com O Pé Na Terra	CALEIDOSCÓPIO	9788566034257	5.110	R$ 32,98	R$ 168.527,80
NF 3942	Box - Vlado	CALEIDOSCÓPIO	9788566034264	5.110	R$ 32,98	R$ 168.527,80
NF 3943	Super Reciclinhos	CUBZAC	9788561293499	13.262	R$ 26,23	R$ 347.862,26
NF 3943	Joaninha No Arraial Do Bom Jesus	CUBZAC	9788561293383	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Piet No Brasil Holandês	CUBZAC	9788561293390	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Jorginho E A Restauração Pernambucana	CUBZAC	9788561293390	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Belinha Na Revolução De 1817	CUBZAC	9788561293413	13.262	R$ 16,39	R$ 217.364,18
NF 3943	Quem Sou Eu?	CUBZAC	9788599704066	13.262	R$ 29,51	R$ 391.361,62
NF 3943	0 Céu É Meu	CUBZAC	9788561293338	5.110	R$ 22,95	R$ 117.274,50

EUREKA EDITORA
HTTP://WWW.EDITORAEUREKA.COM.BR/SITE/
(11) 5548-1702
CONTATO@EDITORAEUREKA.COM.BR

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

EDITORA eureka

NF 3943	Penélope Africana	CUBZAC	9788561293437	5.110	R$ 26,23	R$ 134.035,30
NF 3943	Os Olhos De Ilberon	CUBZAC	9788561293192	5.110	R$ 19,67	R$ 100.513,70
NF 3943	Birdboy	CUBZAC	9788561293123	5.110	R$ 16,39	R$ 83.752,90
NF 3944	O Menino E A Lua	PREFÁCIO	9786550180072	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Som Risal	PREFÁCIO	9786550180133	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Coleção Matemática Que Se Conta: (Meio Melão ISBN 9788569713623 | 1 2 3... Qual O Conto Da Vez ISBN 9788569713630 | Te Conto No Trem ISBN 9788569713647| Me Diga Quanto? ISBN 9788569713654 | Limeriques No Futebol 9788569713661 | Monstremática ISBN 9788569713678)	PREFÁCIO	978856971366	13.262	R$ 276,71	R$ 3.669.728,02
NF 3943	Que Azá	PREFÁCIO	9786550180126	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Cada Coisa Que Acontece	PREFÁCIO	9786550180119	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Traba-língua Do Dariz Indubido	PREFÁCIO	9786550180140	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
NF 3943	Bula Na Bula	PREFÁCIO	9786550180126	13.262	R$ 36,50	R$ 484.063,00
TOTAL				309.162		**R$ 10.996.573,04**

Por fim, a EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos acordados.

Marco Antonio Césere Saliba

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:22:23 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 01/04/2022 14:47:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:22:32 -03'00'

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MARCO ANTONIO CESERE SALIBA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP 30/07/2021 - 11:19:39
Em Testemunho da verdade. Total R$ 6,75
Usuario:ANDERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 1565539 Selos: AB 974275

"Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude"

Colégio Notarial do Brasil
114454
FIRMA 1
S11097AB0974275

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1042 Peça unificada
ANEXO Nº 02/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 18
Folha 979
Visto SOCIAL LIC

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/12/2020 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 2.852.061,28

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003942
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003942 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4210 0670 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017590139 21/12/2020 15:41:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	21/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	21/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	15:25:40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/01/2021	2.852.061,28									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.061,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.061,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788566034264	VLADO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	5.110,000	32,98	0,00	168.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010190	BOX CALEIDOSCOPIO (5 LIVROS)	49019900	041	6102	UN	13.262,000	82,45	0,00	1.093.451,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034271	O ACORDEAO VERMELHO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	38,48	0,00	510.321,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034257	COM O PE NA TERRA - CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	5.110,000	32,98	0,00	168.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034226	MALA QUADRADA, CABECA QUADRADA - ED CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	35,73	0,00	473.851,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788566034240	O OUTRO LADO DO RIO - EDITORA CALEIDOSCOPIO	49019900	041	6102	UN	13.262,000	32,98	0,00	437.380,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:22:43 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 633157,60 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - BOX CALEIDOSCOPIO COMPOSTO DE: (1 LIVRO REINO MAGICO|1 LIVRO QUAL O MEU DOM?| 1 LIVRO MERGULHO|1 LIVRO O REI PODEROSO|1 LIVRO JARDIM ENCANTADO)	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022
página 1043 Peça unificada
ANEXO Nº 02/2022
página 19
Folha 980
Visto SOCIAL LIC

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/12/2020 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 2.044.257,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003943
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003943 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2720 1221 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4310 0549 4413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327200017607228 21/12/2020 19:23:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	21/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	21/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	19:17:24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/01/2021	2.044.257,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.257,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.257,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9988561293499	SUPER RECICLINHOS - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	26,23	0,00	347.862,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293338	O CEU E MEU - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	22,95	0,00	117.274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293383	JOANINHA NO ARRAIAL DO BOM JESUS - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293390	PIET NO BRASIL HOLANDES - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293406	JORGINHO E A RESTAURACAO PERNAMBUCANA - EDITORA CU	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293413	BELINHA NA REVOLUCAO DE 1817 - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	16,39	0,00	217.364,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788599704066	QUEM SOU EU? EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	13.262,000	29,51	0,00	391.361,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293437	PENELOPE AFRICANA - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	26,23	0,00	134.035,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293192	OS OLHOS DE ILBERON - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	19,67	0,00	100.513,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788561293123	BIRDBOY - EDITORA CUBZAC	49019900	041	6102	UN	5.110,000	16,39	0,00	83.752,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.19 14:22:53 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 453825,06 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/01/2021 - DEST. / REM.: EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 6.574.106,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003944
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AV MENINO MARCELO, 9350 EDF HUMBERTO LOBO -
SERRARIA - CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3025-5659

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003944 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2721 0121 0697 4200 0143 5500 1000 0039 4410 0140 3548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	327210000179097 06/01/2021 11:42:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	06.982.873/0001-23	06/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ALEX ABRAHAO, 222 SALA 1	NOVA UBERLANDIA	38412-622	06/01/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UBERLANDIA	(34)8439-8748	MG	0010213150069	11:36:00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/02/2021	6.574.106,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.574.106,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.574.106,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MENINO MARCELO 9350 EDF HUMBERTO LOBO	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9788569713616	COLECAO MATEMATICA QUE SE CONTA (8 LIVROS)	49019900	040	6102	UN	13.262,000	276,71	0,00	3.669.728,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180072	O MENINO E A LUA	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180133	SOM RISAL	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180119	CADA COISA QUE ACONTECE	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180102	BULA NA BULA	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180126	QUE AZAR	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786550180140	TRABA-LINGUA DO DARIZ INDUBIDO	49019900	040	6102	UN	13.262,000	36,50	0,00	484.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:23:03 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 1459451,56 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO DADOS BANCARIOS: BANCO 237 BRADESCO - AGENCIA: 2250-0 - CONTA: 7398-9 - CNPJ: 21.069.742/0001-43 - MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - COLECAO COMPLETA MATEMATICA QUE SE CONTA (MEIO MELAO| 123...QUAL O CONTO DA VEZ|TE CONTO NO TREM|ME DIGA QUANTO?|LIMERIQUES NO FUTEBOL|MONSTREMATEMATICA|ORIENTACOES PEDAGOGICAS EDUCACAO INFANTIL|ORIENTACOES PEDAGOGICAS FUNDAMENTAL I) AUTOR: ROSANGELA LIMA	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

BM Informática

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022
página 1045 da peça unificada
Folha 982
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 21
GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:23:12 -03'00'

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.572.071/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n.° 21.069.742/0001-43, sediada na Av. Menino Marcelo, 9350, Emp. Humberto Lobo, Sl. 703, Serraria, Maceió/AL. CEP 57.046-000, forneceu **14.235 livros** através da nota fiscal n° 4012, no valor total de R$ 465.627,75, oriunda do contrato n.° 056/2021-SEE/PE e da nota de empenho n.° 2021NE006709, conforme produtos descritos abaixo:

ITEM 8 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
8	411133-8	LIVRO - AUTO DA COMPADECIDA,ARIANO SUASSUNA,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 37,00	R$ 46.250,00
ITEM 9 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
9	411135-4	LIVRO - O PRINCIPE FELIZ,OSCAR WILDE,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 16,50	R$ 20.625,00
ITEM 10 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
10	501287-2	LIVRO - ROMEU E JULIETA,WILLIAN SHAKESPEARE,EDITORA NOVA FRONTEIRA,ULTIMA EDICAO	1.250	UN	R$ 33,95	R$ 42.437,50
ITEM 11 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
11	504496-0	LIVRO - COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA,LUIS FERNANDO VERISSIMO,EDITORA OBJETIVA,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 32,65	R$ 114.111,75
ITEM 12 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
12	504497-9	LIVRO - O SANTO E A PORCA,ARIANO SUASSUNA,EDITORA JOSE OLYMPIO,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 35,60	R$ 124.422,00
ITEM 13 – Cota Reservada 1 – 25% ME, EPP e MEI						
ITEM	**CÓDIGO EFISCO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UF**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
13	5044987	LIVRO - EU SOU MALALA,MALALA YOUSAFZAI,EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS,ULTIMA EDICAO	3.495	UN	R$ 33,70	R$ 117.781,50

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:23:24 -03'00'

Por fim, a Secretaria vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

Recife, 04 de Agosto de 2021

Regina Celi de Melo André
SEE – Gerente Geral do Ensino Médio e Anos Finais do Ensino Fundamental - GGEAF

Regina Celi de Melo André
Gerente Geral
Gerência Geral de Ensino Médio e
Ensino Fundamental Anos Finais-GGEAF
Matrícula: 173759-7

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/008132/2022
página 1047 da peça unificada
ANEXO - Nº 6/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 23

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 465.627,75 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES - AV AFONSO OLINDENSE, 1513 VARZEA Recife-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4.012
Série 1
Folha 984

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

AVENIDA MENINO MARCELO, 9350 - EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO, SALA 703
SERRARIA - 57046-000
Maceio - AL Fone: (82) 3025-5659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4.012
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 0721 0697 4200 0143 5500 1000 0040 1212 5401 4080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	327210010216965 - 09/07/2021 15:23:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	10.572.071/0001-12	09/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV AFONSO OLINDENSE, 1513	VARZEA	50810-900	09/07/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Recife	PE	(81) 3183-8200		15:23:44

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 09/08/2021
Valor R$ 465.627,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.627,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.627,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Remetente (Transp. Próprio)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788520931790	Romeu e Julieta - NE	49019900	040	6108	UN	1.250	33,95	42.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788520938393	Auto da compadecida	49019900	040	6108	UN	1.250	37,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788520941638	O santo e a porca	49019900	040	6108	UN	3.495	35,60	124.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788500018497	Principe Feliz e outros contos	49019900	040	6108	UN	1.250	16,50	20.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788573023510	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	49019900	040	6108	UN	3.495	32,65	114.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788565765626	EU SOU MALALA - ED. JUVENIL	49019900	040	6108	UN	3.495	33,70	117.781,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:23:40 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: ggeafsede@gmail.com; Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL VENDA REFERENTE AO EMPENHO: 2021NE006709 - OF SEDUC 1/2021 COD. CLIENTE 2020L070 - ENDERECO DE ENTREGA : CONDOMINIO CONE PLUG E PLAY 4 - AV GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380 GPSS MODULOS 8,9 E 10 FONTE DOS CARVALHOS, CEP 54590-675 CABO DE SANTO AGOSTINHO HORARIO 8:00 AS 16:00 HRS COM AGENDAMENTO PREVIO ATRAVES DO FONE (81) 81842667 AGENDAMENTOLOG@EDUCACAO.PE.GOV.BR - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL (001). AG: 8240-6 C/C: 669-6.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS em 07/01/2022 18:27:30
Para autenticar este documento, acesse https://edocs.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-
Impresso em 09/07/2021 as 15:23:53 v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2021, www.omie.com.br
Página 16 de 22

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:23:53 -03'00'

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada do Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica extraída aos autos da serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife, 06 de novembro de 2019 16:52:47
Em testemunho da verdade. Robson Freitas de Melo
Escrevente Substituto
Selo: 3,41 TSNR R$ 0,68 FERM R$ 0,07 FUNSEG R$ 0,07
Total: R$ 4,19
Valido somente com o selo 00074203.HAH02 01903.02202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPADICADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob 30.775.851/0001-77, ATESTA, para os devidos fins, que a empres DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ n° 21.069.742/0001-43, sediada na Rua Comendador Palmeira, n° 609, Farol, Maceió/AL, CEP. 57.051-150, forneceu kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da "Prova Brasil" e/ou outras avaliações externas - municipais e estaduais -, composto por módulos de materiais didáticos para aluno e professor, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências de leitura e resolução de problemas, através da Ata de Registro de Preços n° 048/2019, decorrente do pregão eletrônico n° 06/2019, processo administrativo n° 1015-0012/2018 e da nota de autorização de fornecimento s/n°, conforme produtos/serviços/notas fiscais descritos abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR (R$)
3833	420,00 - Remessa
3834	543.790,00
3835	35,00 - Remessa
TOTAL	R$ 543.790,00

ITEM	QTD ALUNO	QTD PROFESSOR	VALOR (R$)
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 2° ANO	554	28	72.020,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 3° ANO	735	37	95.550,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 4° ANO	580	29	75.400,00

Pilar
CNPJ: 12.200.150/0001-28 – Tel.: (082) 3265-1633
End: Rua Dr. Otávio Gomes Centro – Pilar/AL CEP 57150-000.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:24:04 -03'00'

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-9877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife, 06 de novembro de 2019 16:51:46
Em testemunho da verdade. Robson Freitas de Melo
Escrevente Substituto
EMOL: R$ 3,41 TSNR R$ 0,68 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07
TOTAL R$ 4,19
Válido somente com o selo 007403 BIQ01201903.02201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 5° ANO	715	36	92.950,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 6° ANO	572	29	74.360,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 7° ANO	562	28	73.060,00
KITS DE LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA PROVA BRASIL 9° ANO	465	23	60.450,00
KITS DE MATERIAL MANIPULATIVO		140	

- Formação continuada para professores e gestores e assessoria pedagógica e tecnológica;
- Disponibilização de acesso ao portal educacional;
- Relatórios on-line de acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Material manipulativo de apoio, contendo:

1. TANGRAM:

UTILIZAÇÃO: Jogo de 1 a 4 jogadores para fixação da subtração. Acompanha manual com sugestões de atividades de sobreposição e comparação das peças.
DESCRIÇÃO: Tabuleiros em plástico impresso com montagens diferentes do tangram, 4 tangrans com marcações para este jogo e dois dados. Acondicionado em embalagem cristal com botão de pressão de fácil e prático manuseio.

2. MINI MOSAICOS:

UTILIZAÇÃO: Ideal para trabalhar frações próprias e impróprias, frações equivalentes, comparação de frações, adição e subtração de frações, extração de inteiros, etc.
DESCRIÇÃO: Conjunto contendo três hexágonos inteiros com 6 cm de lado, e outros hexágonos congruentes a ele em cores diferentes e divididos em 1/2, 1/3, 1/4, 1/6 e 1/12 (formam até três inteiros). Confeccionado em EVA. Embalagem em PVC cristal com botão de pressão

3. MATERIAL DOURADO

UTILIZAÇÃO: Excelente recurso para a compreensão do sistema decimal de numeração e para concretização das quatro operações. Serve, também para cálculo da raiz quadrada e operações com os decimais.
DESCRIÇÃO: Material dourado em EVA 6mm de espessura, contendo : 5 centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Total 130 peças.

4. GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR:

UTILIZAÇÃO: Para construir vários tipos de figuras geométricas, figuras simétricas, cálculo de perímetros e áreas, União e Intersecção, estudo do triângulo equilátero e do hexágono. Serve também, p/ cálculo de porcentagem. O Geoplano Quadrado e Triangular também se enquadra na metodologia Montessori.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
Este documento foi assinado digitalmente por
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:24:16 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico injetável 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada. Embalagem em caixa de papelão branca 25x25cm. Geoplano podem ser trabalhados o conceito de medida, de vértice, de aresta, de lado, de simetria, área, perímetro, multiplicação nas séries iniciais, entre outros.

5. PLANIFICAÇÕES DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (FIGURAS PLANIFICADAS)

UTILIZAÇÃO: Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas.

DESCRIÇÃO: Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc.

Por fim, a Prefeitura vem por meio deste atestar que foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

Pilar/AL, 05 de Novembro de 2019

IVANILDA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2017

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Rua Oliveira e Silva, S/N Centro
CNPJ 12.200.150/0001-28
Pilar/AL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581
Romero Longman
Titular

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife 06 de novembro de 2019 16:51:45
Em testemunho da verdade. Robson Freitas de Melo
(Escrevente Substituto)
Emol.: R$ 3,41 TSNR R$ 0,68 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07
Total R$ 4,19
Válido somente com o selo 0074203.NFD102019030200

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/06/2019 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR - VALOR TOTAL: R$ 420,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003833
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL -
CEP:57051-150 - MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003833 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3310 0603 9882

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	327190007242927 11/06/2019 14:51:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR	30.775.851/0001-77	11/06/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000	11/06/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PILAR	(82)3030-9430	AL		14:43:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	CX	1			185,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000009988	KIT - PROF PORT E MAT 2 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	28,000	2,0000	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009989	KIT - PROF PORT E MAT 3 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	37,000	2,0000	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009990	KIT - PROF PORT E MAT 4 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	29,000	2,0000	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009991	KIT - PROF PORT E MAT 5 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	36,000	2,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009992	KIT - PROF PORT E MAT 6 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	29,000	2,0000	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009993	KIT - PROF PORT E MAT 7 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	28,000	2,0000	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009995	KIT - PROF PORT E MAT 9 ANO PROVA BRASIL	49019900	041	5949	UN	23,000	2,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:24:27 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 93,24 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : AJUSTE DE ESTOQUE NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RAMOS, 79, CENTRO - PILAR - AL.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022
página 1052 Peça unificada
ANEXO Nº 02/2022
página 28
Folha 989
Rubrica SOCIAL

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/06/2019 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR - VALOR TOTAL: R$ 543.790,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003834
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL -
CEP:57051-150 - MACEIO - AL
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003834 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3410 0963 2549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO	327190007243813 11/06/2019 15:06:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR	30.775.851/0001-77	11/06/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000	11/06/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PILAR	(82)3030-9430	AL		14:58:08

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/07/2019	543.790,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	543.790,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
94	CX	1			2,444

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000009980	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 2 ANO	49019900	041	5102	UN	554,000	130,0000	0,00	72.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009981	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 3 ANO	49019900	041	5102	UN	735,000	130,0000	0,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009982	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 4 ANO	49019900	041	5102	UN	580,000	130,0000	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009983	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 5 ANO	49019900	041	5102	UN	715,000	130,0000	0,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009984	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 6 ANO	49019900	041	5102	UN	572,000	130,0000	0,00	74.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009985	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 7 ANO	49019900	041	5102	UN	562,000	130,0000	0,00	73.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009987	KIT LINGUA PORT E MAT PROVA BRASIL ALUNO 9 ANO	49019900	041	5102	UN	465,000	130,0000	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:24:39 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 120721,38 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : A PRAZO NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RAMOS, 79, CENTRO - PILAR - AL. DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO 237 - AGENCIA 2250-0 / CONTA 7398-9	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

RECEBEMOS DE MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Nº 000003835 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R COMENDADOR PALMEIRA, 609 - FAROL - CEP:57051-150 - MACEIO - AL TEL:	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000003835** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2719 0621 0697 4200 0143 5500 1000 0038 3510 0112 6170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	327190007248884 11/06/2019 16:21:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
244129061		21.069.742/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PILAR			30.775.851/0001-77	11/06/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PC FLORIANO PEIXOTO, SN	CENTRO	57150-000		11/06/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PILAR	(82)3030-9430	AL		16:16:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP	0 - REMETENTE				21.069.742/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COMENDADOR PALMEIRA 609	MACEIO	AL	244129061

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	CX	1			116,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000010010	KIT MATERIAL MANIPULATIVO PROVA BRASIL ATICA	49019900	041	5949	UN	140,000	0,2500	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO PEREIRA MENDES: 50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.19 14:24:49 -03'00'

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 7,77 (22,20%) FORMA DE PAGAMENTO : AJUSTE DE ESTOQUE NOTA FISCAL REF. A ORDEM DE FORNECIMENTO N DO PROCESSO 0522-0026/19. ENDERECO DE ENTREGA: MUNICIPIO DE PILAR - AL. COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIZ RRAMOS 79, CENTRO - PILAR - AL.	

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MMNR-TZHB-9OCH-8WUI

Processo TC/000132/2022
página 1054 da peça unificada
ANEXO - Nº 82/2022
página 30
Folha 991
SETOR DE PROTOCOLO

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil.

LOTE	LOTE	MARCA / MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR ARREMATADO
1	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 161,50	R$ 9.210.506,50
2	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 161,50	R$ 3.070.115,00
3	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 161,50	R$ 9.210.506,50
4	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 161,50	R$ 3.070.115,00
5	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 161,63	R$ 6.279.648,76

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.22 11:55:41 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
1/8
Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Página 1 de 8
Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

6	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 161,63	R$ 2.093.270,13
7	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 161,63	R$ 6.279.648,76
8	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 161,63	R$ 2.093.270,13
9	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75gg	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 161,81	R$ 7.699.890,66
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	15862	R$ 161,81	R$ 2.566.630,22
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 161,81	R$ 7.699.890,66
12	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	15.862	R$ 161,81	R$ 2.566.630,22
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.498	R$ 168,13	R$ 419.988,74

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.22 11:55:53 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY

Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

14	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	833	R$ 168,13	R$ 140.052,29
15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.658	R$ 168,17	R$ 446.995,86
16	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	886	R$ 168,17	R$ 148.998,62

R$ 62.996.158,05

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 62.996.158,05 (SESSENTA E DOIS MILÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CNQUANTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação,

PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e diretamente no fornecimento dos bens, sem qualquer ônus ao órgão.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os livros serão impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues possuem as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.22 11:56:09 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY

Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

TIPO	Livro Coleção de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os recursos constituem acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais

Ensino Médio - 1° Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 - D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 - D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 - D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 1° Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2022.01.27 11:56:31 -03'00'
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY
Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 - D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 - D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 - D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 - D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 - D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.22 11:56:31 -03'00'
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Este documento foi assinado digitalmente por
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D22 e D34. Simulado 2 - D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 - D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 - D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 - D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 - D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.22 11:56:41 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY

Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 92
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

Ensino Médio - 3°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas - problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 - D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 - D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 - D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.22 11:56:54 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 92, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Este documento foi assinado digitalmente por

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY

Informações Complementares:

- A correção da avaliação diagnóstica será de responsabilidade da **contratada**, e ocorrerá via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

- Será oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

- Será disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdo como:

Calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
Arquivos em PDF das avaliações;
Acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

- O acesso à plataforma será via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ENDEREÇO: Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com
CNPJ/MF: 21.069.742/0001-43 **INSC. ESTAD.:** 131.888.421.111 **INSC MUNICIPAL:** 7.054.383-6
DADOS PARA PAGAMENTO: Conta n.º: 0007398-9 Agencia n.º: 2250 Banco: Bradesco;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUSTAVO PEREIRA MENDES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR **CPF/MF:** 501.048.294-00 **RG:** 3.167.329 SSP PE
ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Recife/PE
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.22 11:57:06 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
8/8
Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TJ CQ-EQS4-FVZV-BKEY
Página 8 de 8
Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1062 da peça unificada
ANEXO - Nº 82/2022
página 38
Folha 999
PROCESSO/SELIC
SETOR DE PROTOCOLO

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 92
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil.

LOTE	LOTE	MARCA / MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR ARREMATADO
1	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 161,49	R$ 9.209.936,19
2	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 161,49	R$ 3.069.924,90
3	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	57.031	R$ 161,49	R$ 9.209.936,19
4	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	19.010	R$ 161,49	R$ 3.069.924,90
5	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 161,63	R$ 6.279.648,76

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0881F6B04F4463E2
1/8
Alameda Campinas, nº 433, sala 92, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO
Página 1 de 8
Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 92
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901

6	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 161,63	R$ 2.093.270,13
7	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	38.852	R$ 161,63	R$ 6.279.648,76
8	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	12.951	R$ 161,63	R$ 2.093.270,13
9	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75gg	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 161,81	R$ 7.699.890,66
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	15862	R$ 161,81	R$ 2.566.630,22
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	47.586	R$ 161,81	R$ 7.699.890,66
12	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática: Formato: 20,5 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g.	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	15.862	R$ 161,81	R$ 2.566.630,22
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.498	R$ 168,13	R$ 419.988,74
14	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	833	R$ 168,13	R$ 140.052,29

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B260D088811F6B04F4463E2
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO PEREIRA
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO

Alameda Campinas, nº 433, sala 92, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	2.658	R$ 168,17	R$ 446.995,86
16	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português Formato: 22,0 X 27,5 Capa/Gramatura: Cartão 250 GR Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 Gramatura Offset 75g	APROVA BRASIL / MODERNA	UND	886	R$ 168,17	R$ 148.998,62

R$ 62.994.637,23

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 62.994.637,23 (SESSENTA E DOIS MILÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação,

PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e diretamente no fornecimento dos bens, sem qualquer ônus ao órgão.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os livros serão impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues possuem as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.23 13:42:23 -03'00'
Alameda Campinas, nº 433, sala 92, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 92
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

TIPO	Livro Coleção de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os recursos constituem acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais

Ensino Médio - 1° Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 - D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 - D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 - D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 1° Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0881E4C8041E4463E2
Alameda Campinas, nº 433, sala 92, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
MENDES:50104829 MENDES:50104829400 Dados: 2021.11.23 13:42:34 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO
Este documento foi assinado digitalmente por

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 - D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 - D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 - D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 - D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 - D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0981E6BD4F4463E20
Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO RIBEIRO MENDES:04104823540 Dados: 2021.11.23 13:42:50 -03'00'
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D22 e D34. Simulado 2 - D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 - D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 - D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 - D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 - D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Este documento foi assinado digitalmente por

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatunica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01404-901

Ensino Médio - 3°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas - problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 - D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 - D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 - D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0811E6B04F4463E2
Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO
Este documento foi assinado digitalmente por

Processo TC/000132/2022
página 1069 da peça unificada
ANEXO - Nº 82/2022
página 45
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901
Folha 1006
SETOR DE PROTOCOLO
ASSESSORIA TÉCNICA/SELIC

Informações Complementares:

- A correção da avaliação diagnóstica será de responsabilidade da **contratada**, e ocorrerá via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

- Será oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

- Será disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdo como:

Calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
Arquivos em PDF das avaliações;
Acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

- O acesso à plataforma será via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ENDEREÇO: Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP **CEP:** 01.404-901
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com
CNPJ/MF: 21.069.742/0001-43 **INSC. ESTAD.:** 131.888.421.111 **INSC MUNICIPAL:** 7.054.383-6
DADOS PARA PAGAMENTO: Conta n.º: 0007398-9 Agencia n.º: 2250 Banco: Bradesco;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUSTAVO PEREIRA MENDES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR **CPF/MF:** 501.048.294-00 **RG:** 3.167.329 SSP PE
ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Recife/PE
FONE: (11) 3289-4797 **E-MAIL:** mddistribuidoradelivros@gmail.com

São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA MENDES:50104829400
Dados: 2021.11.23 13:43:25 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
GUSTAVO PEREIRA MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP. CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TWTS-LOAP-DYFZ-8IAO

Processo TC/000132/2022
página 1070 da peça unificada
Folha 1007
Sigla: SGCG/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 46

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 1]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 9.209.936,19	24/11/2021 08:11:55:658
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:10:50:932
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 17.109.300,00	19/11/2021 15:11:55:551

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$10.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:01:664	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:11:55:551	---	R$ 17.109.300,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:23:41:581	---	R$ 10.778.859,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:10:50:932	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:08:29:344	---	R$ 9.800.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:14:41:304	---	R$ 9.695.270,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	22/11/2021 09:20:53:461	---	R$ 9.500.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
7	22/11/2021 09:26:35:519	---	R$ 9.210.506,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	24/11/2021 07:54:14:233 - Arrematado
Data/Hora	24/11/2021 08:11:55:658 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:21:08:407 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 9.209.936,19
Motivo	Declarado vencedor do certame. Empresa atendeu todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor ofertado pela

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1071 da peça unificada
Folha 1008
Sigla: SUCS/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 47

Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1072 da peça unificada
Folha 1009
Sigla: COCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 48

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 2]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:10:50:932
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 5.703.000.001,00	19/11/2021 15:11:55:551

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$10.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:07:417	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:11:55:551	---	R$ 5.703.000.001,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:10:50:932	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:17:55:203 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:17:55
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:16:38
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1073 da peça unificada
Folha 1010
Sigla: SOCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 49

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 3]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 9.209.936,19	24/11/2021 08:29:57:250
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:10:50:932
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 17.109.300,00	19/11/2021 15:11:55:551

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$10.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:10:555	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:11:55:551	---	R$ 17.109.300,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:23:41:581	---	R$ 10.778.859,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:10:50:932	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:08:44:963	---	R$ 9.800.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:15:14:529	---	R$ 9.695.270,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
6	22/11/2021 09:21:05:707	---	R$ 9.500.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
7	22/11/2021 09:31:32:528	---	R$ 9.210.506,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	24/11/2021 08:29:19:627 - Arrematado
Data/Hora	24/11/2021 08:29:57:250 - Declarado vencedor
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Negociado	R$ 9.209.936,19
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1074 da peça unificada
Folha 1011
Sigla: SGCG/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 50

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 4]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 5.703.000,00	19/11/2021 15:11:55:551
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:10:50:932

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$5.703.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:13:772	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:11:55:551	---	R$ 5.703.000,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:10:50:932	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:19:46:789 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:19:31
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:19:46
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1075 da peça unificada
Folha 1012
Sigla: COCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 51

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 5]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 6.279.648,76	22/11/2021 12:36:07:255
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:10:50:932
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 11.655.600,00	19/11/2021 15:11:55:551

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$7.343.028,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:18:329	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:11:55:551	---	R$ 11.655.600,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:23:41:581	---	R$ 7.343.028,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:10:50:932	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:15:37:531	---	R$ 6.604.840,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:32:09:638	---	R$ 6.280.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 09:36:48:943 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:36:07:255 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:35:54:796 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 6.279.648,76
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1076 da peça unificada
Folha 1013
Sigla: SOCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 52

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 6]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 3.885.300,00	19/11/2021 15:22:52:269
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:13:50:157

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$3.885.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:23:384	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:22:52:269	---	R$ 3.885.300,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:13:50:157	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:21:53:414 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:21:41
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:21:53
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1077 da peça unificada
Folha 1014
Sigla: COCC/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 53

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 7]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 6.279.648,76	22/11/2021 12:36:47:514
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:13:50:157
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 11.655.600,00	19/11/2021 15:22:52:269

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$7.343.028,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:29:098	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:22:52:269	---	R$ 11.655.600,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:24:47:153	---	R$ 7.343.028,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:13:50:157	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:16:19:432	---	R$ 6.604.840,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:24:24:069	---	R$ 6.280.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 09:29:21:909 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:36:47:514 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 10:52:32:660 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 6.279.648,76
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1078 da peça unificada
Folha 1015
Sigla: SOCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 54

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 8]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 3.885.300,00	19/11/2021 15:22:52:269
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:13:50:157

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$3.885.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:35:247	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:22:52:269	---	R$ 3.885.300,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:13:50:157	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:22:26:994 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:22:09
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:22:26
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1079 da peça unificada
Folha 1016
Sigla: COCC/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 55

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 9]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 7.699.890,66	22/11/2021 12:37:13:159
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:13:50:157
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 14.275.800,00	19/11/2021 15:22:52:269

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$8.993.754,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:05:41:458	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:07:23:739	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:22:52:269	---	R$ 14.275.800,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:24:47:153	---	R$ 8.993.754,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:13:50:157	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:17:16:658	---	R$ 8.089.620,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:23:35:214	---	R$ 7.700.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 09:27:59:632 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:37:13:159 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:47:58:291 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 7.699.890,66
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1080 da peça unificada
Folha 1017
Sigla: SGCG/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 56

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 10]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 4.758.600,00	19/11/2021 15:22:52:269

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$4.758.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:22:147	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 54 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:22:52:269	---	R$ 4.758.600,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:22:43:701 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:22:43
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1081 da peça unificada
Folha 1018
Sigla: COCC/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 57

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 11]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 7.699.890,66	22/11/2021 12:37:49:620
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:15:42:894
3	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 14.275.800,00	19/11/2021 15:26:31:113

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$8.993.754,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:26:394	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 51 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:26:31:113	---	R$ 14.275.800,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:26:32:350	---	R$ 8.993.754,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:15:42:894	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:41:00:760	---	R$ 8.089.620,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 10:00:25:456	---	R$ 7.700.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:06:29:001 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:37:49:620 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:49:51:636 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 7.699.890,66
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1082 da peça unificada
Folha 1019
Sigla: SOCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 58

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 12]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 4.758.600,00	19/11/2021 15:26:31:113
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:15:42:894

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$4.758.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:30:328	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:26:31:113	---	R$ 4.758.600,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:15:42:894	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:26:40:556 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:25:38
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:26:40
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1083 da peça unificada
Folha 1020
Sigla: COCC/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 59

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 13]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 419.988,74	22/11/2021 12:38:20:414
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 749.400,00	19/11/2021 15:26:31:113
3	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:15:42:894

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$472.122,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:34:376	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 51 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:26:31:113	---	R$ 749.400,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:26:32:350	---	R$ 472.122,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:15:42:894	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:41:33:091	---	R$ 424.660,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:55:09:589	---	R$ 420.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:02:46:077 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:38:20:414 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:50:52:914 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 419.988,74
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1084 da peça unificada
Folha 1021
Sigla: SOCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 60

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 14]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 249.900,00	19/11/2021 15:26:31:113
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:15:42:894

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$249.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:37:38:794	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:26:31:113	---	R$ 249.900,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:15:42:894	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:28:14:800 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:27:23
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:28:14
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1085 da peça unificada
Folha 1022
Sigla: COCC/SELIC

ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 61

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 15]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OE*	Arrematante	R$ 446.995,86	22/11/2021 12:38:47:707
2	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R$ 797.400,00	19/11/2021 15:26:31:113
3	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:15:42:894

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$502.362,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:11:125	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:26:31:113	---	R$ 797.400,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 16:26:32:350	---	R$ 502.362,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
3	19/11/2021 17:15:42:894	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA
4	22/11/2021 09:41:51:349	---	R$ 451.860,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
5	22/11/2021 09:59:26:058	---	R$ 447.000,00	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:04:14:202 - Arrematado
Data/Hora	22/11/2021 12:38:47:707 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2021 08:52:09:635 - Adjudicado
Fornecedor	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado	R$ 446.995,86
Motivo	Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1086 da peça unificada
Folha 1023
Sigla: SGCG/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 62

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 16]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 265.800,00	19/11/2021 15:29:40:948
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:16:56:109

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$265.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:16:864	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:29:40:948	---	R$ 265.800,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:16:56:109	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:29:37:767 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:28:32
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:29:37
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Processo TC/000132/2022
página 1087 da peça unificada
Folha 1024
Sigla: COCC/SELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 63

Licitação [nº 906476] e Lote [nº 17]

Responsável

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER

Pregoeiro

ANA HELENA BARRETO SOARES

Apoio

ANA HELENA BARRETO SOARES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 183.600,00	19/11/2021 15:29:40:948
2	SEIKE & MONTEIRO LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 10.000.000,00	19/11/2021 17:16:56:109

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$183.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/11/2021 09:38:23:865	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/11/2021 09:38:58:097	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico n 276/2021

Mostrando de 1 até 10 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/11/2021 15:29:40:948	---	R$ 183.600,00	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
2	19/11/2021 17:16:56:109	---	R$ 10.000.000,00	SEIKE & MONTEIRO LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/11/2021 10:31:00:631 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:28:45
Fornecedor	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/11/2021-10:31:00
Fornecedor	SEIKE & MONTEIRO LTDA
Observação	Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Trata do processo 5541/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino , visando atender às necessidades da SEDUC/SE.

Analisando os autos do processo foi percebido um equívoco no cadastramento no quantitativo dos itens do lote 07, devido a isso prevalecerá a quantidade estimada pelo órgão que consta em edital e o que está devidamente descrito na proposta da Empresa Vencedora. Sendo assim, ao Detalhar a Proposta no sistema Licitações-e a pregoeira ajustou os valores unitários para o valor total da proposta enviada pelo Licitante, ficando assim registrado no sistema o valor de R$ 217,65 sendo que o valor correto é R$ 161,63. .

Aracaju, 24 de Novembro de 2021.

AHBSoares

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 37MF-J8RF-NTUX-4N44

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD - SGCC - (SE)

Licitação: (Ano: 2021/ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / Nº Processo: 1182.2020.GOV/SEDUC)

às 09:05:01 horas do dia 22/11/2021 no endereço RUA VILA CRISTINA-501, bairro SAO JOSE, da cidade de ARACAJU - SE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANA HELENA BARRETO SOARES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1182.2020.GOV/SEDUC - 2021/PE276/2021 que tem por objeto Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:23:41:581	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 10.778.859,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 17.109.300,00

Lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 5.703.000.001,00

Lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:23:41:581	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 10.778.859,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 17.109.300,00

Lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6B44E4CB5E2

Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 5.703.000,00

Lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:23:41:581	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 7.343.028,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 11.655.600,00

Lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 3.885.300,00

Lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:24:47:153	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 7.343.028,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 11.655.600,00

Lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 3.885.300,00

Lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:24:47:153	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 8.993.754,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 14.275.800,00

Lote (10) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 4.758.600,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Validar a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6144E4C6E2

Lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:26:32:350	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 8.993.754,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 14.275.800,00

Lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 4.758.600,00

Lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:26:32:350	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 472.122,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 749.400,00

Lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 249.900,00

Lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 16:26:32:350	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 502.362,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 797.400,00

Lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:16:56:109	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:29:40:948	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 265.800,00

Lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6144B406E2

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2021 17:16:56:109	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:29:40:948	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 183.600,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:26:35:519	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 9.210.506,00
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 17.109.300,00

Lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 5.703.000.001,00

Lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:31:32:528	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 9.210.506,00
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 17.109.300,00

Lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 5.703.000,00
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:32:09:638	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 6.280.000,00
19/11/2021 17:10:50:932	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:11:55:551	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 11.655.600,00

Lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6B44F4C6E2

Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 3.885.300,00
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:24:24:069	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 6.280.000,00
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 11.655.600,00

Lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 3.885.300,00
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:23:35:214	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 7.700.000,00
19/11/2021 17:13:50:157	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 14.275.800,00

Lote (10) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:22:52:269	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 4.758.600,00

Lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 10:00:25:456	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 7.700.000,00
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 14.275.800,00

Lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 4.758.600,00
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Validação da autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6144540E5E2

Lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:55:09:589	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 420.000,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 749.400,00
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 249.900,00
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2021 09:59:26:058	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R$ 447.000,00
19/11/2021 15:26:31:113	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 797.400,00
19/11/2021 17:15:42:894	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:29:40:948	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 265.800,00
19/11/2021 17:16:56:109	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/11/2021 15:29:40:948	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 183.600,00
19/11/2021 17:16:56:109	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 10.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/11/2021, às 09:31:44 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6144E4C6E2

3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:35:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:35:24 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 07:54:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 07:54:14 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Retorno à situação de Arrematante para correção do valor da proposta adequada somente. No dia 24/11/2021, às 08:11:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:11:55 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:21:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:21:08 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1B1A4F4CB5E2

No dia 24/11/2021, às 08:21:08 horas, no lote (1) - Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 9.209.936,19.

No dia 22/11/2021, às 09:32:09 horas, no lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:16:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:16:38 horas, no lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA. No dia 22/11/2021, às 10:17:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 09:36:34 horas, no lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:35:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:35:40 horas, no lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:29:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6A4B4C6E2

No dia 24/11/2021, às 08:29:19 horas, no lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Retorno à situação de Arrematante somente para correção do valor da proposta adequada. No dia 24/11/2021, às 08:29:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:29:57 horas, no lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração.

No dia 24/11/2021, às 08:29:57 horas, no lote (3) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 9.209.936,19 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 22/11/2021, às 09:34:56 horas, no lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:19:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:19:31 horas, no lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:19:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 09:36:48 horas, no lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D0B8A1F6A49406E2

O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:36:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:36:07 horas, no lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:35:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:35:54 horas, no lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 08:35:54 horas, no lote (5) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 6.279.648,76.

No dia 22/11/2021, às 09:29:37 horas, no lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:21:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:21:42 horas, no lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:21:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B3B4B4C6E2

Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 09:29:21 horas, no lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:36:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:36:47 horas, no lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 10:52:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 10:52:32 horas, no lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 10:52:32 horas, no lote (7) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 6.279.648,76.

No dia 22/11/2021, às 09:36:16 horas, no lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:22:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:22:09 horas, no lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D

órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:22:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 09:27:59 horas, no lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:37:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:37:13 horas, no lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:47:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:47:58 horas, no lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 08:47:58 horas, no lote (9) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 7.699.890,66.

No dia 22/11/2021, às 10:08:36 horas, no lote (10) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B04E4065E2

O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:22:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 10:06:29 horas, no lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:37:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:37:49 horas, no lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:49:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:49:51 horas, no lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 08:49:51 horas, no lote (11) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 7.699.890,66.

No dia 22/11/2021, às 10:03:19 horas, no lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A81AB0B4B40B5E2

pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:25:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:25:39 horas, no lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:26:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 10:02:46 horas, no lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:38:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:38:20 horas, no lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:50:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:50:52 horas, no lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 08:50:52 horas, no lote (13) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B04F4C6E

R$ 419.988,74.

No dia 22/11/2021, às 10:03:32 horas, no lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:27:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:27:24 horas, no lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:28:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 10:04:14 horas, no lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 12:38:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 12:38:47 horas, no lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do certame a Empresa em tela, em decorrência de a mesma ter preenchido todos os requisitos editalícios, tendo inclusive chegado ao valor orçado pela Administração. No dia 24/11/2021, às 08:52:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2021, às 08:52:09 horas, no lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ultrapassada a fase recursal e não havendo nenhuma manifestação, declaro a Empresa em tela ADJUDICADA por ter preenchido todos os

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B3B45406E2

requisitos editalícios.

No dia 24/11/2021, às 08:52:09 horas, no lote (15) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com o valor R$ 446.995,86.

No dia 22/11/2021, às 10:06:42 horas, no lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:28:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:28:32 horas, no lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:29:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 10:10:16 horas, no lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2021, às 10:28:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2021, às 10:28:46 horas, no lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. No dia 22/11/2021, às 10:31:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B0E4C6E2

No lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/11/2021, às 10:16:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:17:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (2) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:19:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:19:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (4) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:21:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:21:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (6) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A6B04F4065E2

atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:22:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:22:26 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (8) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:22:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (10) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:25:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (12) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:27:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A6C1B4B40E

da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:28:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (14) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:28:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:28:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:29:37 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (16) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

No dia 22/11/2021, às 10:31:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA HELENA BARRETO SOARES - desclassificou o fornecedor - SEIKE & MONTEIRO LTDA, no lote (17) - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em tela em decorrência do item 6.5 do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ANA HELENA BARRETO SOARES

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B0149406E2

Pregoeiro da disputa

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER
Autoridade Competente

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Membro Equipe Apoio

GETULIO RIBEIRO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

21.069.742/0001-43 MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
26.728.117/0001-80 R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
11.184.290/0001-97 SEIKE & MONTEIRO LTDA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D7A8B24B4C6E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE ASSINATURAS DA ATA FINAL DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

As assinaturas do(a) pregoeiro(a), da equipe de apoio e da autoridade competente, pertinentes à Ata final de sessão pública do Pregão Eletrônico acima identificado, são feitas nesta folha, cuja autuação, no sistema virtual de processos "***e-doc***", é realizada em sequência à respectiva Ata.

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

GETULIO RIBEIRO
Pregoeiro(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Superintendente em Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares, Bruno Rosceli Oliveira dos Santos, GETULIO RIBEIRO e JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2
e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QZIY-HBNX-LRM2-QFAD

Processo TC/000132/2022
página 1110 da peça unificada
Folha 1047
Sigla: SEAD/ASSELIC
ANEXO - Nº 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 86

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício n° 5171/2021-SEAD

Aracaju, 3 de dezembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE.
Aracaju – SE

Assunto: **Ofício para Homologação**

Senhor Secretário,

Devolvemos os autos do Processo nº. 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, oriundo do processo 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, para publicação em Diário Oficial, aproveitamos para informar que o arquivo em formato *Word* se encontra anexado no primeiro documento deste processo.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone 3226-2294 ou através do e-mail ana.soares@sead.se.gov.br.

Respeitosamente,

Ana Helena Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Superintendente em Exercício

Rua Duque de Caxias, 346, bairro: São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE
Tel: (079)3226-2200 - Fax: (079)3214-0306 www.sead.se.gov.br

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Helena Barreto Soares e Bruno Rosceli Oliveira dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EFYB-ES2E-4LDN-WYSK

Processo TC/000132/2022
página 1111 da peça unificada
Folha 1048
Rubrica SOLICITAÇÃO LIC
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 21.069.742/0001-43
Alameda Campinas, 433, Sala 82,
Jardim Paulista, São Paulo/SP.
CEP: 01.404-901
ANEXO II - 82/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 87

AO
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe

ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOTE	LOTE	MARCA / MODELO
1	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
2	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
3	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
4	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
5	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
6	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
7	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
8	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
9	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Língua Portuguesa:	APROVA BRASIL / MODERNA
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
12	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – Matemática:	APROVA BRASIL / MODERNA
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática	APROVA BRASIL / MODERNA
14	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Matemática	APROVA BRASIL / MODERNA
15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português	APROVA BRASIL / MODERNA
16	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – Português	APROVA BRASIL / MODERNA
17	Proposta Técnica	APROVA BRASIL / MODERNA

São Paulo, 25 de outubro de 2021

Recebido em 25/11/21

Isabella Silva dos Santos
Chefe do Serviço/SEMED/DED

ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR:40151077487
Dados: 2021.11.24 15:57:05 -03'00'

MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 21.069.742/0001-43
Antônio Fernando Mendes da Silva Junior
CPF/MF: 401.510.774-87

Alameda Campinas, nº 433, sala 82, Jardim Paulista
São Paulo/SP, CEP: 01.404.901
mddistribuidoradelivros@gmail.com | (11) 3289-4797

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA:05289723595 em 07/01/2022 18:27:30
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6518A32604B280D08811F6B04F4463E2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de Peça Denunciativa protocolizada nessa Corte de Contas pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, aduzindo, em síntese, que houve preterimento do seu direito à contratação, nos moldes da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, expedida pela Secretaria Estadual de Educação, objetivando o fornecimento de acervo bibliográfico nacional e, por conseguinte, requereu o deferimento de Medida Cautelar, no intuito de evitar que a administração pública promova a contratação irregular de empresa particular e realize pagamento ao arrepio do ordenamento jurídico vigente.

Insta salientar que o presente expediente fora distribuído em período de férias coletivas do Tribunal e, ainda, contém pleito cautelar, subsumindo, assim, a hipótese ao quanto estatuído no art. 131, § 3º do Regimento Interno deste Sodalício, que assim estabelece:

> ***Art. 131.*** *O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada. [...]*
> ***§3º*** *Excepcionalmente, durante o* ***recesso do Tribunal****, ou em* ***caso de extrema urgência****,* ***a medida cautelar*** *poderá ser adotada* ***monocraticamente*** *pela* ***Presidência do Tribunal****, que submeterá a matéria à deliberação do Pleno na primeira sessão subsequente.*

Portanto, considerando a urgência e relevância do caso em tela, bem como as disposições normativas supra, recebo o presente Protocolo, ao tempo em que determino sua remessa, com urgência, à Coordenadoria Jurídica para manifestação. Após, retorne-se para deliberação desta Presidência.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 10/01/2022 09:55:09
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A6C7CE0B5882BDF4B32C3FC664EEC3E6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA JURÍDICA

Protocolo	000132/2022
Unidade Gestora	ESTADO DE SERGIPE
Tipo	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

Trata-se de documento protocolado em 07/01/2022 pela **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por meio de seu sócio-administrador Sérgio Bento de Araújo, apresentando Representação com pedido de Medida Cautelar em face do **Secretário Estadual de Educação JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SOBRINHO**, referente a supostas irregularidades em Pregões Eletrônicos para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional.

Narra, em resumo, que: **a)** a Representante sagrara-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 0162/2021 – SGCC/SEAD, promovido pela Secretaria Estadual de Educação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, cujo extrato de julgamento do resultado do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.728, de 11 de agosto de 2021, e formalizara-se a ata de Registro de Preços nº 028/2021, tendo por objeto a aquisição de recursos instrutivos, acervo bibliográfico a fim de atender à necessidade de órgãos do Estado de Sergipe, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o que ocorreu em 11/8/2021; **b)** somente há alguns dias a Representante fora notificada para apresentar as amostras de parte do contrato para análise, amostras essas que foram unanimemente aprovadas pelo corpo técnico-pedagógico da SEAD; **c)** houve notícias de tentativa de adesão a uma Ata de Registro de Preços do Amazonas, a qual fora inclusive suspensa pelo TCE-AM; **d)** o Representado recentemente promoveu um

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

novo Pregão Eletrônico nº 276/2021 (plataforma licitações-e nº da licitação 906476), tendo por objeto, também, "a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe"; **e)** o objeto do certame realizado posteriormente engloba-se, por ser mais restrito, no objeto do já realizado pela SEAD, sob o comando do Representado, e já vencido pela Representante, e o Representado excluiu o Pregão eletrônico nº 276/2021 do sistema eletrônico da Secretaria Estadual de Educação, mas o manteve no sistema do BB – Banco do Brasil, finalizando-o; **f)** qualquer contratação realizada pelo Representado com o objeto da licitação 028/2021 que não seja com a Representante, máxime quando ela apresentou os melhores preços, é abusiva e ilegal.

No direito, discorreu sobre as matérias acima citadas através dos seguintes tópicos: **a)** do cabimento da Representação; **b)** da competência para fiscalizar processos licitatórios e contratos; **c)** dos indícios de irregularidades e de ilegalidades praticados pelo Representado. Representante que apresentou os menores preços. Preferência Legal em igualdade de condições - o Representado, mesmo já contando com mais de 4 meses da assinatura do contrato com a Representante, resiste em realizar a contratação, sempre tergiversando para buscar uma outra solução que não a contratação da Representante. Os preços atingidos com o Pregão Eletrônico 028/2021 são majoradamente inferiores que aqueles alcançados no Pregão Eletrônico 276/2021, bem como da Ata de Registro de Preços do Amazonas, e, ainda, a Representante tem preferência legal em condições de igualdade, a qual deve ser assegurada ao vencedor do registro de preços que ainda está em vigor. Poderia até existir mais de um registro de preço com o mesmo objeto no âmbito da SEAD, desde que houvesse razoável justificativa para tanto, o que ocorreria, por exemplo, se todo o quantitativo da primeira ata estivesse na iminência de se exaurir. O Representado desatendera, até mesmo, o Decreto Governamental n.° 25.728, de 25 de novembro de 2008, que regulamentou o Registro de Preços no âmbito do Estado de Sergipe e que lhe é vinculante, o qual, em seu art. 17 estabelece que poderão, excepcionalmente, desde que justificada e comprovada a vantagem, desde que a quantidade do primeiro colocado não seja suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Ao final, requereu a concessão de **medida cautelar**, sob o argumento de que "temos como justificada a medida ante o fundado receio de a contratação irregular

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ensejar o pagamento dos valores à empresa supostamente contratada em desacordo com as normas decorrentes da Lei de Licitações".

Assim, pede a esta Corte de Contas:

> Ante o exposto, requer a representante o juízo positivo de admissibilidade pela Presidência dessa Corte de Contas e, por conseguinte, o deferimento, monocraticamente, de medida acautelatória, determinando aos representados que suspenda e/ou revogue o Pregão Eletrônico 276/2021, ante a ausência ou, se já expedida a Ata de Registro de Preços dele proveniente também, também seja suspensa e/ou revogada;
>
> Requer, ainda, que os Representados se abstenham de promover a contratação e, por corolário, o pagamento, da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços 276/20212 ou de quaisquer outras formas, sem que seja anteriormente oportunizada à Representante a contratação em igualdade de condições, na forma do art. 15 da Lei 8.666/93;
>
> Requer, por conseguinte, a submissão do processo ao Pleno do Tribunal de Contas, para que seja determinada a apuração dos fatos;
>
> Requer, ainda, após a submissão do processo ao Pleno, a citação e a abertura do prazo para que os representados apresentarem suas alegações de defesa para, ao final ser acolhida a representação, com todos os seus consectários e, havendo eventual contratação de qualquer empresa requer seja apurado o dano ao erário, condenando os Representados a ressarci-los integralmente, enviado cópia dos autos ao Ministério Público para apuração das irregularidades.

Juntou documentos.

O feito foi encaminhado a esta Coordenadoria Jurídica, para manifestação com urgência.

Recebi hoje, 10/01/2022.

É o breve relatório.

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, verifica-se que a questão em análise se refere a petição de conteúdo denunciativo sobre supostas irregularidades em Pregões Eletrônicos (162 e 276/2021) para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional da Secretaria de Estado da Educação.

Dessa forma, entendemos que o caso em análise deve ser recebido nesta Corte como **"Denúncia", devendo ser retificada a autuação, neste momento, para "Denúncia não autuada".**

Perlustrando o Regimento Interno do TCE/SE, mais precisamente o *caput* do artigo 145, constata-se que a Denunciante é parte legítima para propor esta Denúncia.

> **Art. 145.** Qualquer cidadão, pessoa jurídica, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar perante o Tribunal a existência de irregularidades, ilegalidades ou abusos cometidos em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado e dos Municípios, sendo imediatamente distribuída pela Presidência ao Conselheiro da área a que corresponder o respectivo órgão ou entidade denunciada.

Observa-se, também, que os requisitos elencados no § 1º do art. 145, para a propositura de Denúncia foram observados pela Denunciante, como se vê:

> §1º A denúncia, preferencialmente acompanhada de indícios de provas, deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito a jurisdição do Tribunal, ser redigida em linguagem clara e objetiva e conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço.

Ademais, entendemos que, mesmo em caso de não cumprimento por completo das exigências citadas, as mesmas poderiam ser complementadas, caso o Conselheiro da Área entendesse necessário, sem prejuízo do andamento do feito, tendo em vista o teor dos §§ 4° e 6º do artigo em destaque:

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

> §4º Não será recebida denúncia que não atenda as exigências deste artigo, salvo se apresentar indícios suficientes da existência de irregularidades ou ilegalidades, caso em que o Conselheiro responsável pela área poderá determinar a realização de inspeção especial, com subsídio nos documentos da denúncia apresentada.
>
> §6º A denúncia que preencha os requisitos de admissibilidade do §1º deste artigo, antes de sua autuação, será apurada mediante avaliação dos elementos documentais ou indícios de veracidade dos fatos e, caso o Conselheiro da área entenda necessário, determinará providências adicionais no sentido da formação do seu juízo sobre a admissibilidade da mesma, sem prejuízo da garantia do sigilo nas investigações (grifo nosso);

Assim, **o feito deve prosseguir como "Denúncia não autuada", para fins de apuração preliminar dos elementos e indícios de veracidade dos fatos apresentados por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante para, posteriormente, ser formado o juízo de admissibilidade**.

Quanto ao pleito de concessão de Medida Cautelar para que seja determinado aos representados que suspenda e/ou revogue o Pregão Eletrônico 276/2021, ante a ausência ou, se já expedida a Ata de Registro de Preços dele proveniente, também seja suspensa e/ou revogada, entendemos que devem ser analisados os requisitos, conforme previsto no Regimento Interno deste Tribunal:

> **CAPÍTULO III**
> **MEDIDAS CAUTELARES**
> **Art. 131.** O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada.
> §1º O processo em que for deferida cautelar terá tramitação preferencial, e deverá ser finalizada sua instrução, salvo justificativa expressa nos autos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu deferimento.

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

§2º A deliberação pela expedição de cautelares é de competência do Pleno do Tribunal.

§3º Excepcionalmente, durante o recesso do Tribunal, ou em caso de extrema urgência, a medida cautelar poderá ser adotada monocraticamente pela Presidência do Tribunal, que submeterá a matéria à deliberação do Pleno na primeira sessão subsequente.

Art. 132. Estando caracterizados os seus pressupostos, a expedição de medidas cautelares prescinde da oitiva do gestor responsável.

§1º **O gestor responsável poderá ser ouvido quando o Relator ou o Ministério Público Especial entender que há dúvidas quanto a algum pressuposto para a expedição de cautelar**.

§2º **No caso do parágrafo anterior, o gestor responsável será cientificado para prestar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias, levando o Relator a matéria ao Pleno, em no máximo 2 (duas) sessões subsequentes à resposta do gestor**.

Art. 133. Podem propor a expedição de medidas cautelares:

I – o Relator ou qualquer Conselheiro;

II – o Ministério Público Especial;

III – a própria parte interessada;

IV – a Coordenadoria competente para apuração da irregularidade.

§1º A parte interessada e a Coordenadoria competente para apuração da irregularidade solicitarão a expedição de cautelar diretamente ao Relator, que submeterá o pleito ao Pleno do Tribunal.

§2º O Ministério Público Especial poderá requerer a expedição de cautelar ao Relator, por meio do Procurador ou Subprocurador oficiante nos autos, ou diretamente ao Pleno do Tribunal, por meio de seu Procurador-Geral.

§3º O Relator, ou qualquer Conselheiro, proporá a expedição de cautelar diretamente ao Pleno do Tribunal.

§4º Recebido o pedido de cautelar, o Relator submeterá a matéria ao Pleno em, no máximo, 15 (quinze) dias.

§5º Proposta a expedição de medida cautelar ao Pleno, este deliberará de imediato, salvo adiamento por uma sessão, autorizado pela maioria dos membros presentes.

Art. 134. Por meio da medida cautelar, o Tribunal, dentre outras providências, poderá:

I – sustar o ato impugnado;

II - suspender o processo ou procedimento administrativo, inclusive vedando a prática de atos;

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

> III – recomendar o afastamento do responsável, caso haja indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização da auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;
> IV – determinar que a autoridade competente adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

Desta forma, analisando os dispositivos acima transcritos, observamos que o pleito da Denunciante se enquadra nos requisitos para análise de Medida Cautelar, uma vez que narra suposta irregularidade/ilegalidade em procedimento licitatório e alega urgência na apreciação da medida.

Contudo, compulsando a petição apresentada, entendemos, salvo melhor juízo, que não **há prova suficiente para análise da medida de urgência antes da oitiva do Denunciado**.

Isso porque, numa análise inicial, não verificamos documentos e informações suficientes para embasar o pleito da Denunciante em uma manifestação sem a oitiva da parte adversa.

A contratação é de grande importância para a rede de ensino pública do Estado de Sergipe, pois refere-se à contratação de fornecimento de material didático, pelo que qualquer suspensão de licitação ou contrato deve ser melhor analisada, com todas as informações e documentações necessárias.

Observa-se que o cerne da questão se refere a suposta identidade de objeto entre os Pregões Eletrônicos n° 162/2021 e 276/2021, sobre o qual o Denunciante alega violação às regras licitatórias, por identidade de objeto entre os mesmos, em que o primeiro englobaria o segundo, defendendo que se sagrou vencedor no primeiro e, ainda, que apresentou valores inferiores.

Compulsando os documentos apresentados, verificamos os objetos dos pregões citados:

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

a) O objeto a ser adquirido trata-se de registo de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Acervo Bibliográfico Nacional correspondendo:

- Livros Didáticos para Educação Infantil
- Livros didáticos para o Ensino Fundamental I
- Livros didáticos para o Ensino Fundamental II
- Livros para o Ensino Médio
- Livros para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Livros para Ensino Técnico
- Materiais Didáticos Embarcados em Plataforma
- Livros de Literatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 22/11/2021 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 22/11/2021 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 **PARECER JURÍDICO Nº 3031**/2021-PGE, **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEDUC Tel. à Av. Gentil Tavares nº 770, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Da mera leitura do objeto licitado, observamos que há certa identidade na matéria, pois ambos os pregões tratam de aquisição de material didático, sendo que o segundo foi específico para o "Projeto Aprova Brasil". Diante da especificidade do segundo e da abrangência do primeiro, embora exista indícios de identidade de objeto, entendemos que não há prova suficiente, neste momento, em nosso sentir, para se atestar que o objeto do primeiro engloba o segundo, ou que não houve justificativa suficiente para o novo pregão, pelo que é necessária a oitiva do gestor Denunciado para apresentar toda a documentação pertinente e manifestação sobre os argumentos levantados.

Ademais, ainda que se pudesse analisar o *fumus boni iuris* somente através dos documentos acostados, é sabido que, para a concessão de medidas de urgência, é necessário o preenchimento dos dois requisitos e, em nosso sentir, salvo melhor juízo, não há nesse momento como constatá-lo nesta Denúncia.

Ademais, entendo, salvo melhor juízo, que não há prova de urgência suficiente a se analisar o pedido cautelar sem a oitiva da parte adversa, uma vez que o pregão objeto de ataque foi realizado em 22/11/2021. Ademais, não há nos autos, ainda, prova da situação atual da referida contratação, pelo que entendemos que também não está preenchido o requisito do perigo da demora, ao menos sem que se manifeste o Denunciado.

Nesse ponto, convém destacar:

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

> Ademais, a concessão de medidas cautelares não pode se basear em meras alegações, sejam estas oriundas das equipes técnicas ou de outro interessado. É preciso que na motivação da cautelar haja análise dos argumentos jurídicos lastreados em indícios de provas materiais. **A concessão da cautelar, sem a ouvida dos gestores responsáveis (inaudita altera pars) só deve acontecer, excepcionalmente, quando restar inviabilizada a notificação prévia do administrador responsável. De outra parte, faz-se necessário avaliar se o caso concreto não indica uma conjuntura de periculum in mora inverso, ou seja, em muitas situações é preferível deixar fluir o procedimento administrativo, sob pena de a suspensão causar um dano superior ao que se buscaria evitar**;[1]

Dessa forma, entendemos que não há prova suficiente, ao menos nesse momento processual, de preenchimento dos requisitos (*fumus boni iuris* e o *periculum in mora*) da Medida Cautelar sem a oitiva da parte contrária, devendo-se proceder nos termos do art. 132, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, alhures transcrito.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, por entender que não há prova suficiente para análise do pleito *inaudita altera pars*, conforme delineado acima, mas diante da urgência que o caso requer, recomendamos:

a) A **correção da autuação** de “Representação” para “Denúncia não autuada”;

b) o envio dos autos ao **Conselheiro Presidente, tendo em vista que esta Corte encontra-se em férias coletivas, não sendo realizada sessão plenária, nos termos do art. 131, § 3°, do RI**, para análise dos elementos documentais ou indícios de veracidade dos fatos, com a sugestão de que, antes da análise do recebimento da

[1] PASCOAL, Valdeci. O Poder cautelar dos Tribunais de Contas. Revista do TCU n° 115.

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Denúncia com pedido de Cautelar, seja preliminarmente <u>cientificado</u> o gestor responsável pela Secretaria Estadual de Educação, para prestar esclarecimentos sobre os Pregões Eletrônicos n° 162/2021 e 276/2021, especialmente sobre se há identidade de objeto entre os mesmos, **inclusive com juntada dos procedimentos licitatórios, cronograma e informação sobre a situação atual dos mesmos**, no **<u>prazo de 5 (cinco) dias</u>**, conforme dispõe o art. 132, §§ 1º e 2º, do Normativo Interno deste Tribunal, sem prejuízo de posterior manifestação para defesa;

c) em seguida, com a manifestação apresentada, ou ultrapassado o prazo legal, recomendamos que a Denúncia seja analisada por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, inclusive sob a ótica de concessão de Medida Cautelar;

c) ressaltamos que, após o exame da documentação encaminhada e das diligências necessárias pela Coordenadoria Técnica competente, caso ainda reste pendente análise jurídica específica, necessário que os autos retornem a esta Coordenadoria Jurídica para emissão de parecer de mérito conclusivo;

d) após manifestação pela expedição ou não a Medida Cautelar, concluída a prévia instrução pela existência de indícios da procedência dos fatos denunciados, deve-se seguir o rito previsto para a Denúncia, levando-se a matéria a Plenário para fins de deliberação sobre a autuação, nos termos do art. 147 e seguintes do RI.

Ressalta-se que o art. 145, § 2°, do Regimento Interno desta Corte prevê o tratamento sigiloso da Denúncia, até autuação, o que deve ser garantido:

> §2º Até a autuação e no resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas.

É o parecer, sem embargos de posicionamentos em sentido contrário, os quais respeitamos.

Aracaju, 10 de janeiro de 2022.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Coordenadora Jurídica Adjunta
Analista de Controle Externo II – Área Auditoria Governamental – Esp. Jurídica
Matrícula 2002- OAB/SE 10.153

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 10/01/2022 10:15:27
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26B6D8674A3DCF995995FE5532FDD842

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO/OPINIÃO LEGAL

Coordenadoria Jurídica – CoJur

1. INTRÓITO

Vieram os autos a mim, depois da colação de manifestação assinada por Analista de Controle, Coordenadora Jurídica Adjunta.

É do bloco normativo interno que se encontra fundamento para a atuação do Coordenador Jurídico, onde inclusive há dispositivo que lhe confere legitimidade para *examinar documentação, sob o ponto de vista jurídico e todo e qualquer processo relativo às competências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe de natureza jurisdicional.* [1]

Não obstante isso, no que se refere à orbita jurídica que toma conta do que se agita no processado, subscrevo opinião jurídica que segue com eixo exegético diverso, senão no todo, ao menos em parte.

É sabido que pareceres e opiniões legais como tais tem conotação apenas opinativa, colaborativa, com foco em ofertar ao destinatário plataforma(s) viável(eis) para o amadurecimento da cognição do julgador, no caso os *e.* Conselheiros da Corte de Contas, que podem ou não convencer-se no sentido do opinado[2]. A propósito:

[...]

---

[1] Art. 1º, V da RESOLUÇÃO Nº 317 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 – Dispõe sobre as competências da Coordenadoria Jurídica e Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dá providências correlatas..

[2] *"Por outro lado, a manifestação levada a efeito foi de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. Ou seja, o parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não vinculante"*. (STF, AgReg no HC nº 155.020)

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

> O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva.
> [...]". [3]

A conclusão lançada pelo(a) Analista de Controle Externo II, encontrado nas fls. *1112-1121* (autos materializados), entende haver relevância no que diz a *representante*, mas anota não avistar urgência, sugerindo que se colha a voz do representado antes da deliberação do pleito de urgência. Eis, *in verbis:*

> "[...]
> Ademais, ainda que se pudesse analisar o fumus boni iuris somente através dos documentos acostados, é sabido que, para a concessão de medidas de urgência, é necessário o preenchimento dos dois requisitos e, em nosso sentir, salvo melhor juízo, não há nesse momento como constatá-lo nesta Denúncia.
>
> **Ademais, entendo, salvo melhor juízo, que não há prova de urgência suficiente a se analisar o pedido cautelar sem a oitiva da parte adversa, uma vez que o pregão objeto de ataque foi realizado em 22/11/2021**
> (omissis)
> [...]" (fls. *1119, sic*)

Não obstante a judiciosidade do(a) servidor(a) que desenha e assina o mencionado parecer, servidor que, juntamente com os demais integrantes deste Departamento Jurídico dignificam-no, há outros nortes a serem destacados, pelo que confecciona-se esta opinião legal, sempre com lentes voltadas ao elemento dialético.

Finalizando este ponto, todos os procedimentos que passam pela Coordenadoria Jurídica desembocam nos Juízes naturais e competentes para dar a última voz nos processos que tomam assento

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 39ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013, p. 204..

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

neste Tribunal de Contas, os ***e.* Conselheiros**, que, com a beca sob os ombros, se acaso notassem qualquer equívoco procedimental, di-lo-iam no momento do *iuris dicere*.

Dito isso, sigamos…

2. DA PALATÁVEL PROBABILIDADE DO DIREITO INVOCADO. RISCO QUE BROTA DA NATUREZA DO DEBATE, QUE CUIDA DE QUESTÕES EDUCACIONAIS EM *START* DE ANO LETIVO. MEDIDA DE URGÊNCIA QUE MERECE PRONTA ANÁLISE E DEFERIMENTO.

Sobre as medidas de urgência vale lembrar que o Código de Processo Civil *Buzaid*, de 1973, trazia uma divisão estanque entre seus livros, quase que impenetrável – conhecimento/execução/cautelares. No início não se percebeu o problema que isso causaria, assim como o fato de não se ter previsto, no seio do processo de conhecimento, instrumentos para a adequada distribuição do inexorável elemento tempo no seio do processo.

Foi então que o livro mentalizado por *Piero Calamandrei*, atrelado a tutelas assecuratórias, começou a ser usado como ferramenta para antecipação de provimentos meritórios, o que fez por desvirtuar a natureza das cautelares.

Das quatro ondas reformistas do Código de Processo Civil de 1973, na primeira já se redesenhou o art. 273, isso em 1994, inserindo-se a antecipação dos efeitos da tutela. Empós, previu-se a tutela específica, nos arts. 461 e 461-A, criando um sistema hábil e fungível de tutelas urgentes. Os operadores do direito assimilaram a novidade, à qual esperavam desde o limiar daquele CPC.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

No Novo Código de Processo Civil (*NCPC*), este regime de tutelas de urgências foi ainda mais aprimorado, reluzindo uma diferenciada, a tutela de evidência, que se contenta com pressupostos satisfativos, dispensando a apresentação do risco dano. Eis o que diz a redação do art. *311*:

> TÍTULO III
> DA TUTELA DA EVIDÊNCIA
> Art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando:
> I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte;
> II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante;
> III - se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa;
> IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.
> Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, o juiz poderá decidir liminarmente.

Para a doutrina especializada, isso importa na possibilidade de deferimento sem *"a demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, isto é, para empregar a expressão geralmente usada para descrever uma e outra situação, de 'periculum in mora'"*. [4]

Se as tutelas urgentes se preocupam com o elemento tempo de forma lata, especificamente a de evidência vem para dissipar o efeito trágico do tempo ao autor que tem razão. [5]

---

[4] SCARPINELLA BUENO, Cassio. **Novo Código de Processo Civil Anotado**, São Paulo: Saraiva, 2015, p. .231

[5] FUX, Luiz. Tutela de Segurança e Tutela de Evidência (fundamentos da tutela antecipada). São Paulo: Saraiva, 1996, p. 321.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

A evidência é mais do que mera aparência... ela tangencia o juízo de certeza, sendo de logo, à primeira vista, difícil de enxergar um horizonte de defesa possível ao réu. É o caso, uma vez que prova hábil segue aparelhando a inicial. Confira-se obra prenunciadora, de 1994:

> "[...]
> Quando os fatos não podem ser evidenciados independentemente de instrução probatória, ou seja, quando as afirmações dos fatos não podem ser demonstradas através de prova documental anexa à petição inicial, estamos diante de uma situação de aparência. A situação de aparência, quando ligada a uma situação de perigo, portanto, é que legitima a tutela urgente de cognição sumária. A situação perigosa indica a necessidade de uma tutela urgente, mas é a aparência que conduz à tutela de cognição sumária. Esta tutela de cognição sumária, realmente, pode ser satisfativa ou cautelar, conforme o caso. Mas pode acontecer que a necessidade da tutela urgente se compatibilize com a cognição exauriente. Ou seja, em determinadas hipóteses, tão somente a sumariedade formal é suficiente para tornar eficaz a prestação jurisdicional.
> [...]" [6]

E é do próprio pinçar de parte da fala da iluminada Coordenadora Adjunta que se pode notar, quiçá, a evidencia do direito agitado. Senão vejamos:

> "[...]
> A contratação é de grande importância para a rede de ensino pública do Estado de Sergipe, pois refere-se à contratação de fornecimento de material didático, pelo que qualquer suspensão de licitação ou contrato deve ser melhor analisada, com todas as informações e documentações necessárias.
> [...]" (fls. *1118, sic*)

Ora, se a contratação é de grande importância para a rede publica de ensino, e a *representante* tem comprovada sagração como vencedora da disputa em procedimento específico anterior, parece ultrapassar o provável e imergir na evidencia o direito que alega.

---

[6] MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela Cautelar e Tutela Antecipatória. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994, p.83.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Mas, ainda que assim não fosse, a probabilidade do êxito do que agita é eloquente e, quiçá, inegável.

De igual sorte, o risco com o elemento tempo é implacável. É que, como dito, o ano letivo está a iniciar o objeto da contratação tem impacto inegável nisso.

Vale destaque que a plausibilidade e a probabilidade não são olvidadas pelos operadores do direito. ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO, indo muito a fundo na questão da verdade – *real ou processual* –, discorre que o Magistrado, tendo um fato em análise, vai se deparar com diferentes níveis de conhecimento em seu intelecto, dependendo, entretanto, do ângulo cognitivo que enxergue. Variando os níveis entre ignorância, dúvida e certeza, o mestre cita os conceitos de NICOLO MALATESTA, CALAMANDREI e CARREIRA ALVIM, e ensina:

> "[...]
> Para Malatesta, existem três possíveis estados de espírito humano diante de um fato: a ignorância que é a ausência de todo o conhecimento; a certeza que é o conhecimento afirmativo e triunfante; e a dúvida que existe quando uma proposição apresenta simultaneamente motivos afirmativos e negativos. Havendo predomínio dos motivos negativos sobre os afirmativos, a dúvida se expressa como o improvável; havendo igualdade entre as duas classes de motivos, tem-se o crível (acreditável); e havendo prevalência dos motivos afirmativos sobre os negativos, existe o provável. Probabilidade, para ele, assim, identifica-se pelo predomínio do conhecimento afirmativo...
>
> Já no que concerne ao pensamento de Calamandrei, que considerava difícil distinguir precisamente as noções de possibilidade, verossimilhança e probabilidade que frequentemente são usadas na prática como sinônimas, uma forma de diferenciação seria esta: possível deve ser entendido apenas como aquilo que pode ser verdadeiro; verossímil é aquilo que tem aparência de ser verdadeiro; e provável seria etimologicamente, aquilo que se pode provar como verdadeiro... Carreira Alvim estabelece a seguinte classificação de convencimento: a **ignorância** (pleno desconhecimento, absoluta falta de motivos, inexistência de qualquer representação mental); **dúvida** (a inteligência oscila entre o sim e o não, frente a razões favoráveis a

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

> cada uma das hipóteses contrariadas, ou seja, aqui fica caracterizada a possibilidade); a **opinião** (o assentimento prende para inquietude que possa restar nessa tomada de posição, ou seja, aqui se caracteriza a probabilidade); a **certeza** (uma firma convicção, fundada na evidência do objeto). Diante de todo o exposto, o que nos cabe concluir, em primeiro lugar, é que a noção de probabilidade, enquanto elemento constante das doutrinas de Malatesta, Calamandrei e Carreira Alvim, revela-se, de fato, adequada para identificar o fenômeno da verossimilhança, como, aliás, reconhece, em geral, a processualística contemporânea.
> [...]". [7]

Nessa lógica jurídica, dizer que juízo de verossimilhança é sinônimo de juízo de probabilidade significa pouco mais do que o óbvio. Neste espeque ainda, nos autos sob análise predominam, quando menos, motivos afirmativos, ou seja, aqueles que miram para o deferimento do pleito de urgência rogado pelo *representante*.

Então, há probabilidade forte e potencialidade de risco e dano, pois o ano letivo se inicia e a representante sagou-se vencedora no primeiro procedimento de escolha promovido pela Administração Pública, permitindo-se o deferimento pleno e imediato da medida cautelar.

Essa é a proposta deste Coordenador Jurídico, que anota que toda medida liminar, urgente, antecipatória, postecipa o contraditório que, de regra, é prévio.

Medidas de urgência invadem de imediato a esfera jurídica do jurisdicionado e, por isso, devem ser impressas sempre de forma menos gravosa e invasiva, isso em sendo possível opção que não arranhe a efetividade da tutela.

[7] MALATESTA, Nicola Freimarino. Apud. **MACHADO, A. C. da C. Tutela Antecipada**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1998. p. 389-391, destacamos.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

Não obstante isso, não deve haver receio do julgador no deferimento de tutelas de urgência. O juiz deve sim ser prudente, mas nunca medroso e omisso, já que um magistrado omisso é tão ou mais nocivo que aquele que julga mal. A morosidade da justiça, nas palavras exatas do mestre:

> [...] exige que o juiz deixe de lado o comodismo do procedimento ordinário – no qual alguns imaginam que ele não erra – para assumir as responsabilidades de um novo juiz, de um juiz que trata dos "novos direitos" e que também tem que entender – para cumprir a sua função sem deixar de lado a sua responsabilidade social – que as novas situações carentes de tutela, não podem, em casos não raros, suportar o mesmo tempo que era gasto para a realização dos direitos a 60 anos atrás, época em que foi publicada a célebre obra de Calamandrei, sistematizando as providências cautelares. [8]

Por tudo isso, a plataforma de profundidade da tutela urgente deve estancar o procedimento do Pregão Eletrônico 276/2021, tudo conforme pedido pelo representante nas fls. 13.

3. CONCLUSÃO

Por todos estes fundamentos, o Coordenador que desenha e assina esta opinião legal, ao passo em que **(i)** aprova a instrução nos termos do art. 165, § 2°, do RI c/c art. 9°, § 3°, da LC n° 232/2013, com redação dada pela LC n° 256/2015 c/c art. 11, da Resolução n° 171/95, **(ii)** sugere à Presidência o deferimento de tutela de urgência para estancar/suspender o procedimento do Pregão Eletrônico 276/2021, que arranha aquele outro vencido pela *representante*, o de nº 028/2021, que não pode ser obstaculizado por aquele que se sugere sustação.

[8] MARINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do processo civil. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p.124-125.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Encaminhe-se ao(à) e. Conselheiro(a) PRESIDENTE, para análise e providências, com quem se encontra a melhor palavra.

Gabinete da Coordenadoria Jurídica, Palácio GOV. AUGUSTO FRANCO. [9]

RODRIGO CASTELLI
Coordenador Jurídico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
OAB/***SP*** 152.431; OAB/***SE*** *661*-A

[4] Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, S/Nº - Capucho, Aracaju - SE, 49081-020 – ***data*** *e* ***horário*** *constantes na* ***assinatura digital***.

Arquivo assinado digitalmente por Rodrigo Castelli:17409844809 em 10/01/2022 16:06:29
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E8BF388FDB29600DE7091B2631A93E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº: 08/2022/GP

Aracaju, 11 de janero de 2022.

A sua Excelência o Senhor
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura
Rua Gutemberg Chagas, 169
DIA
Aracaju/SE
CEP 49040-780

Senhor Secretário,

Viemos por conduto da presente correspondência, encaminhar a Vossa Excelência a Decisão Monocrática, de 11 de janeiro de 2022, de nossa lavra, alusiva a Medida Cautelar tombada sob o nº TC/000132/2022, a qual determina "a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, (...) caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;", no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a remessa da docuentação comprobatória do cumprimento a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente do TCE/SE

Arquivo assinado digitalmente por FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:03:32
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 371EA14999FB1018B865A8622095935A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Protocolo : 000132/2022
Tipo : DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR
Assunto : PROCESSO LICITATÓRIO (Ata de Registro de Preços)
Denunciante : INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Denunciado : SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

MEDIDA CAUTELAR *Inaudita Altera Pars*. Secretaria Estadual de Educação. Suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021. *Fumus boni juris* e *periculum in mora* caracterizados. Pela expedição de medida cautelar *inaudita altera pars*, sob pena de prejuízos à Administração Pública.

De início, cabe o registro e o reparo que, apesar da denominação utilizada pela Peticionante, trata-se, em verdade, de DENÚNCIA formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, aduzindo, em síntese, que o seu direito subjetivo que emerge da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, expedida pela Secretaria Estadual de Educação, objetivando o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, se encontra na iminência de preterimento, razão pela qual requereu Medida Cautelar, no intuito de evitar que a administração pública promova a contratação irregular de empresa particular e realize pagamento ao arrepio do ordenamento jurídico vigente.

Com efeito, narra a Denunciante que sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 0162/2021, instaurado pela Secretaria Estadual de Educação, contendo o objeto

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

supramencionado, cujo resultado fora devidamente publicado no Diário Oficial de Sergipe, que circulou em 11/08/2021, o que gerou, por consequência comezinha, a expedição da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, com vigência de 12 (doze) meses.

Entretanto, o ora Denunciado, olvidando a existência do instrumento que garantia a escorreita contratação da Denunciante, resolveu instaurar novo certame licitatório, com objeto semelhante, um pouco mais restritivo, apenas. Além disso, excluiu o Pregão Eletrônico precedente do sistema informatizado da SEE, mas mantendo-o na plataforma de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, finalizando-o.

Nessa senda, entende a Denunciante que não há qualquer justificativa para que possa se submeter a um novo processo licitatório, e consequente contratação junto à Secretaria Estadual de Educação, com objeto semelhante, quando ainda vigente a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, sendo-lhe garantidas as condições ali discriminadas, inclusive porque já oferecera os menores preços.

Diante de tais fundamentos, requestou o recebimento, tramitação e julgamento da presente Denúncia e, *in limine*, a expedição de Medida Cautelar pela Presidência deste Sodalício, face a competência excepcional prescrita no art. 131, § 3º do Regimento Interno desta Casa.

O presente expediente fora remetido à Coordenadoria Jurídica, a qual opinou pela concessão da Medida Cautelar, para que o gestor suste o Pregão Eletrônico nº 276/2021.

É o relatório. DECIDO

De início, ratifico o quanto já exposto no Desapcho inicial do presente expediente, no tocante à competência regimental atribuída à Presidência deste Tribunal, em situações deste jaez, motivo porque prolatarei *Decisum* de forma monocrática, o que será levado à apreciação do Pleno na primeira sessão deste exercício, *ex vi* do art. 131, § 3º, do RITCE/SE.

Ainda em linhas introdutórias, saliento que o Supremo Tribunal Federal (em diversas, reiteradas e recentes oportunidades) tem posicionamento firme no sentido de que, à luz da Teoria

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

dos Poderes Implícitos, compete aos Tribunais de Contas adotar todas as medidas necessárias ao resguardo de suas funções constitucionais, inclusive deferindo cautelares que tenham por objeto assegurar o patrimônio público, contemplando, até mesmo, a indisponibilidade de bens (STF. MS 33.092/DF, Rei. Min. Gilmar Mendes, julgado em 2410312015. MS 24.510, Rei. Mín. Ellen Gracie, voto do Min.Celso de Mello, julgamento em 19-11-2003, Publicado no DJ de 19-3-2004).

Seguindo a orientação da Corte Maior de Justiça, as alterações normativas instituídas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Pretório de Contas de Sergipe, que demonstram a vocação para a atuação preventiva e célere, a exemplo da regulamentação de Auditorias Operacionais, Termos de Ajustamento de Gestão, Destaques e Medidas Cautelares.

Feitas tais ponderações iniciais, adentro à questão que ora se desnuda. Analisando detidamente o que consta nesse expediente, nota-se forte elemento verossímil na propositura do denunciante, pois a conduta do Gestor poderá acarretar consequências de grande relavância e apelo social, frente à premência do início do ano letivo e a importância da aquisição do material bibliográfico pela Secretaria Estadual de Educação.

Indubitavelmente, resta ausente a razoabilidade da situação evidenciada, indo de encontro às orientações desta Corte. Assim, entendo que qualquer ato administrativo (omissivo ou comissivo) que intervenha negativamente em princípios basilares da Administração Pública deve ser alvo de controle por parte desta Corte.

A bem da verdade, se o Estado deixa de agir ou age de forma ineficaz na prevenção ou reparação das lesões de tais direitos, cumpre a esta Casa proceder à outorga da tutela, velando pelo fiel cumprimento dos objetivos constitucionais.

Nesse sentido, cumpre-nos debater se a situação retratada nos autos merece ou não desta Corte uma tutela de urgência, com expedição de medida cautelar, nos termos do art. 64 da Lei Complementar n° 205/2011:

> "Art. 64. O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

> exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada."

A extrema urgência, no presente caso, resta configurada nos graves indícios apresentados nos presentes autos, demonstrando a possibilidade de se concretizarem atos administrativos de contratação e iminente dispêndio de recursos públicos em desacordo com a Lei de Licitações e Contratos vigente. O fundado receio de grave lesão ao erário, por óbvio, reside nos possíveis e irreparáveis prejuízos que possam advir na continuidade do novo procedimento licitatório instaurado para a aquisição de objeto já licitado e inserto na Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

Nessa senda, no caso sob enfoque, o que ficou demonstrado é que até o momento não houve aquisição pela Secretaria Denunciada de qualquer produto tendo por base o Certame precedente, ou seja, não há fundamento para a realização de nova contratação, assim como, restou evidente que os valores dos produtos alcançados pela Ata de Registro de Preços originada do multicitado Pregão Eletrônico nº 028/2021 ficaram em patamar bem inferior aos preços lançados na Ata oriunda do Pregão Eletrônico nº 276/2021, situação que denota a toda evidência, neste juízo de cognição sumária, que esta última Ata não é passível de gerar efeitos jurídicos, ao menos até que o presente feito seja instruído e julgado.

É dizer, o pleito cautelar merece acolhimento, no sentido de se evitar que o ato jurídico possivelmente eivado de vício ocorra, garantindo, no presente caso, a lisura nas relações jurídicas entre a Administração Pública e o particular.

Assevere-se por derradeiro que a Coordenadoria Jurídica, instada a se manifestar acerca da plausibilidade da medida pleiteada pela Denunciante, sugeriu o seu deferimento, nos moldes propugnados.

Dessa forma, restam patentemente caracterizadas, neste juízo de cognição que ora se trilha, os requisitos para concessão da Medida Cautelar sob enfoque.

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

É mais do que adequado (é preciso) resguardar situações como tais. Isto posto:

CONSIDERANDO que o Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada;

CONSIDERANDO que a deliberação pela expedição de cautelares, em período de recesso, é de competência da Presidência desta Corte de Contas, *ad referendum* do Pleno;

CONSIDERANDO que a presente Denúncia atendeu às exigências do Tribunal de Contas de Sergipe para o seu recebimento e teve a tramitação regular, obedecendo-se para tanto, a legislação aplicável;

CONSIDERANDO as razões do denunciante e a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO a análise e pronunciamento da Coordenadoria Jurídica;

CONSIDERANDO a manifestação nos termos do Parecer da lavra da Coordenadoria Jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 205/2011 e o entendimento pacífico desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que estão caracterizados os pressupostos para a medida liminar *inaudita autera pars*, em que prescinde da oitiva do gestor responsável;

CONSIDERANDO que há elementos suficientes para conceder a liminar pleiteada;

CONSIDERANDO o *Fumus bani juris* e *periculum in mora* verificados;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos.

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar este dispositivo, determino o prosseguimento do expediente na forma de "Denúncia não autuada", ao tempo em que DECIDO, *ad referendum* do Pleno, pela CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR *inaudita autera pars*, com espeque no art. 64 da Lei Complementar 205/2011, determinando o seguinte:

a) A intimação do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, pelo meio mais célere e adequado, para promover a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, em razão da existência de processo licitatório já concluído, contemplando objeto mais amplo, passível de contratação pelo mesmo ente público;

a.1) Caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;

b) Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Secretário de Educação comprove o cumprimento desta medida cautelar, sob pena de aplicação de multa administrativa no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser arcada exclusivamente pelo atual gestor da pasta, com recursos próprios;

c) Intime-se a Denunciante;

d) Remeta-se o presente Protocolo ao Conselheiro Luis Alberto Meneses, pois responsável pelo Jurisdicionado aqui implicado, a fim de que:

d.1) Por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, faça o acompanhamento deste feito e do cumprimento da medida cautelar, submetendo-o à sessão plenária.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/SE.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/01/2022 11:12:10
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42C2B6AC0B3C8C67B12AE29E34190B18

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CONSELHEIRO FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCESSO/PROTOCOLO	**000132/2022**
ASSUNTO	**DENÚNCIA**
DENUNCIANTE	**INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
DENUNCIADO	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº CPF nº 072.925.035-00, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA), CEP 49040-780, Município de Aracaju/SE, atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, **vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência, por conta da Decisão Monocrática que concedeu a Medida Cautelar Inaudita Altera Pars suspendendo os efeitos do Pregão Eletrônico nº 276/2021.**

Tal decisão foi concedida por conta da denúncia formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, aduzindo, em síntese, que o seu direito subjetivo que emerge da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, razão pela qual requereu Medida Cautelar, no intuito de evitar que a administração pública promova a contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

1) DO ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento à mencionada Decisão Monocrática seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Ofício Externo n° 397-2022-SEDUC encaminhando ao Presidente do TCE/SE comunicando que determinou a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4DECB1F14447F400772FDC860107B1CF

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

nº 276/2021, bem como o sobrestamento de eventuais contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática exarada nos autos da Medida Cautelar nº TC/000132/2022 **(ANEXO I);**

b) Decisão Administrativa constante do Processo nº 5541/2021 determinando a suspensão dos efeitos da decisão de homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como, o sobrestamento das contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, até que seja proferida decisão de mérito nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022; além de determinar a notificação da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 21.069.742/000143, adjudicatária dos referidos lotes, do teor da presente decisão **(ANEXO II);**

c) Decisão Monocrática do TCE/SE que concedeu a Medida Cautelar Inaudita Altera Pars **(ANEXO III).**

Em tempo, informamos que no decorrer da instrução processual esta SEDUC/SE vai demonstrar que é incabível o pedido, já que a empresa denunciante tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras; enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021 são para livros com a especificação e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino.

Termos em que pede deferimento.
Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4DECB1F14447F400772FDC860107B1CF

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Ofício Externo n° 397/2022-SEDUC

Aracaju, 12 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Presidente do TCE/SE
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº
Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho
Aracaju/SE
CEP 49081-020

Assunto: Comunica cumprimento da Decisão Monocrática

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente, informamos que esta Secretaria determinou a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como o sobrestamento de eventuais contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática exarada nos autos da Medida Cautelar nº TC/000132/2022, nos termos da Decisão Administrativa anexa.

Por oportuno colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 127F823F082ADDFE028B0E116A81566A

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ST2M-SYKV-MK8S-W3Q6

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Processo nº: 5541/2021
Assunto: Aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022, exarada em 11 de janeiro de 2022, comunicada mediante o Ofício nº 08/2022/GP, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 276/2021 já se encontra homologado, tendo o resultado final dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, publicado em 15/10/2021, na Edição nº 28.810, do Diário Oficial do Estado de Sergipe (fls. 7 e 8), restando fracassado o Lote 17 restou fracassado;

CONSIDERANDO que ainda não foi celebrada a Ata de Registro de Preços decorrente do referido certame,

DECIDE:

1. Determinar a suspensão dos efeitos da decisão de homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como, o sobrestamento das contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, até que seja proferida decisão de mérito nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022.

2. Determinar a notificação da empresa **MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 21.069.742/0001-43**, adjudicatária dos referidos lotes, do teor da presente decisão.

3. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Aracaju, 12 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 6F19FE9EF5E2241752DF65EEE1BB96DF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KLZJ-ZEVH-IZVR-9PPP

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 6F19FE9EF5E2241752DF65EEE1BB96DF
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KLZJ-ZEVH-IZVR-9PPP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Protocolo : 000132/2022
Tipo : DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR
Assunto : PROCESSO LICITATÓRIO (Ata de Registro de Preços)
Denunciante : INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Denunciado : SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

MEDIDA CAUTELAR *Inaudita Altera Pars*. Secretaria Estadual de Educação. Suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021. *Fumus boni juris* e *periculum in mora* caracterizados. Pela expedição de medida cautelar *inaudita altera pars*, sob pena de prejuízos à Administração Pública.

De início, cabe o registro e o reparo que, apesar da denominação utilizada pela Peticionante, trata-se, em verdade, de DENÚNCIA formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, aduzindo, em síntese, que o seu direito subjetivo que emerge da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, expedida pela Secretaria Estadual de Educação, objetivando o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, se encontra na iminência de preterimento, razão pela qual requereu Medida Cautelar, no intuito de evitar que a administração pública promova a contratação irregular de empresa particular e realize pagamento ao arrepio do ordenamento jurídico vigente.

Com efeito, narra a Denunciante que sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 0162/2021, instaurado pela Secretaria Estadual de Educação, contendo o objeto

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

supramencionado, cujo resultado fora devidamente publicado no Diário Oficial de Sergipe, que circulou em 11/08/2021, o que gerou, por consequência comezinha, a expedição da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, com vigência de 12 (doze) meses.

Entretanto, o ora Denunciado, olvidando a existência do instrumento que garantia a escorreita contratação da Denunciante, resolveu instaurar novo certame licitatório, com objeto semelhante, um pouco mais restritivo, apenas. Além disso, excluiu o Pregão Eletrônico precedente do sistema informatizado da SEE, mas mantendo-o na plataforma de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, finalizando-o.

Nessa senda, entende a Denunciante que não há qualquer justificativa para que possa se submeter a um novo processo licitatório, e consequente contratação junto à Secretaria Estadual de Educação, com objeto semelhante, quando ainda vigente a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, sendo-lhe garantidas as condições ali discriminadas, inclusive porque já oferecera os menores preços.

Diante de tais fundamentos, requestou o recebimento, tramitação e julgamento da presente Denúncia e, *in limine*, a expedição de Medida Cautelar pela Presidência deste Sodalício, face a competência excepcional prescrita no art. 131, § 3º do Regimento Interno desta Casa.

O presente expediente fora remetido à Coordenadoria Jurídica, a qual opinou pela concessão da Medida Cautelar, para que o gestor suste o Pregão Eletrônico nº 276/2021.

É o relatório. DECIDO

De início, ratifico o quanto já exposto no Desapcho inicial do presente expediente, no tocante à competência regimental atribuída à Presidência deste Tribunal, em situações deste jaez, motivo porque prolatarei *Decisum* de forma monocrática, o que será levado à apreciação do Pleno na primeira sessão deste exercício, *ex vi* do art. 131, § 3º, do RITCE/SE.

Ainda em linhas introdutórias, saliento que o Supremo Tribunal Federal (em diversas, reiteradas e recentes oportunidades) tem posicionamento firme no sentido de que, à luz da Teoria

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

dos Poderes Implícitos, compete aos Tribunais de Contas adotar todas as medidas necessárias ao resguardo de suas funções constitucionais, inclusive deferindo cautelares que tenham por objeto assegurar o patrimônio público, contemplando, até mesmo, a indisponibilidade de bens (STF. MS 33.092/DF, Rei. Min. Gilmar Mendes, julgado em 2410312015. MS 24.510, Rei. Mín. Ellen Gracie, voto do Min.Celso de Mello, julgamento em 19-11-2003, Publicado no DJ de 19-3-2004).

Seguindo a orientação da Corte Maior de Justiça, as alterações normativas instituídas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Pretório de Contas de Sergipe, que demonstram a vocação para a atuação preventiva e célere, a exemplo da regulamentação de Auditorias Operacionais, Termos de Ajustamento de Gestão, Destaques e Medidas Cautelares.

Feitas tais ponderações iniciais, adentro à questão que ora se desnuda. Analisando detidamente o que consta nesse expediente, nota-se forte elemento verossímil na propositura do denunciante, pois a conduta do Gestor poderá acarretar consequências de grande relavância e apelo social, frente à premência do início do ano letivo e a importância da aquisição do material bibliográfico pela Secretaria Estadual de Educação.

Indubitavelmente, resta ausente a razoabilidade da situação evidenciada, indo de encontro às orientações desta Corte. Assim, entendo que qualquer ato administrativo (omissivo ou comissivo) que intervenha negativamente em princípios basilares da Administração Pública deve ser alvo de controle por parte desta Corte.

A bem da verdade, se o Estado deixa de agir ou age de forma ineficaz na prevenção ou reparação das lesões de tais direitos, cumpre a esta Casa proceder à outorga da tutela, velando pelo fiel cumprimento dos objetivos constitucionais.

Nesse sentido, cumpre-nos debater se a situação retratada nos autos merece ou não desta Corte uma tutela de urgência, com expedição de medida cautelar, nos termos do art. 64 da Lei Complementar n° 205/2011:

> "Art. 64. O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada."

A extrema urgência, no presente caso, resta configurada nos graves indícios apresentados nos presentes autos, demonstrando a possibilidade de se concretizarem atos administrativos de contratação e iminente dispêndio de recursos públicos em desacordo com a Lei de Licitações e Contratos vigente. O fundado receio de grave lesão ao erário, por óbvio, reside nos possíveis e irreparáveis prejuízos que possam advir na continuidade do novo procedimento licitatório instaurado para a aquisição de objeto já licitado e inserto na Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

Nessa senda, no caso sob enfoque, o que ficou demonstrado é que até o momento não houve aquisição pela Secretaria Denunciada de qualquer produto tendo por base o Certame precedente, ou seja, não há fundamento para a realização de nova contratação, assim como, restou evidente que os valores dos produtos alcançados pela Ata de Registro de Preços originada do multicitado Pregão Eletrônico nº 028/2021 ficaram em patamar bem inferior aos preços lançados na Ata oriunda do Pregão Eletrônico nº 276/2021, situação que denota a toda evidência, neste juízo de cognição sumária, que esta última Ata não é passível de gerar efeitos jurídicos, ao menos até que o presente feito seja instruído e julgado.

É dizer, o pleito cautelar merece acolhimento, no sentido de se evitar que o ato jurídico possivelmente eivado de vício ocorra, garantindo, no presente caso, a lisura nas relações jurídicas entre a Administração Pública e o particular.

Assevere-se por derradeiro que a Coordenadoria Jurídica, instada a se manifestar acerca da plausibilidade da medida pleiteada pela Denunciante, sugeriu o seu deferimento, nos moldes propugnados.

Dessa forma, restam patentemente caracterizadas, neste juízo de cognição que ora se trilha, os requisitos para concessão da Medida Cautelar sob enfoque.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

É mais do que adequado (é preciso) resguardar situações como tais. Isto posto:

CONSIDERANDO que o Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada;

CONSIDERANDO que a deliberação pela expedição de cautelares, em período de recesso, é de competência da Presidência desta Corte de Contas, *ad referendum* do Pleno;

CONSIDERANDO que a presente Denúncia atendeu às exigências do Tribunal de Contas de Sergipe para o seu recebimento e teve a tramitação regular, obedecendo-se para tanto, a legislação aplicável;

CONSIDERANDO as razões do denunciante e a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO a análise e pronunciamento da Coordenadoria Jurídica;

CONSIDERANDO a manifestação nos termos do Parecer da lavra da Coordenadoria Jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 205/2011 e o entendimento pacífico desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que estão caracterizados os pressupostos para a medida liminar *inaudita autera pars*, em que prescinde da oitiva do gestor responsável;

CONSIDERANDO que há elementos suficientes para conceder a liminar pleiteada;

CONSIDERANDO o *Fumus bani juris* e *periculum in mora* verificados;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar este dispositivo, determino o prosseguimento do expediente na forma de "Denúncia não autuada", ao tempo em que DECIDO, *ad referendum* do Pleno, pela CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR *inaudita autera pars*, com espeque no art. 64 da Lei Complementar 205/2011, determinando o seguinte:

a) A intimação do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, pelo meio mais célere e adequado, para promover a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, em razão da existência de processo licitatório já concluído, contemplando objeto mais amplo, passível de contratação pelo mesmo ente público;

a.1) Caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;

b) Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Secretário de Educação comprove o cumprimento desta medida cautelar, sob pena de aplicação de multa administrativa no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser arcada exclusivamente pelo atual gestor da pasta, com recursos próprios;

c) Intime-se a Denunciante;

d) Remeta-se o presente Protocolo ao Conselheiro Luis Alberto Meneses, pois responsável pelo Jurisdicionado aqui implicado, a fim de que:

d.1) Por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, faça o acompanhamento deste feito e do cumprimento da medida cautelar, submetendo-o à sessão plenária.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/SE.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 12/01/2022 19:55:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF60D6F51DD58D9788FB52CD86231599
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 11/01/2022 11:12:10**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Junte-se ao Protocolo nº 000132/2022, considerando se tratar de resposta à Decisão que deferiu a Medida Cautelar.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 14/01/2022 16:38:04
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AED0457D9581BD2BCB156E2DD2AEBBB7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dando continuidade às providências e diligências do Ato Decisório retro, remeta-se ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Luis Alberto Meneses, nos termos do item d, da parte dispositiva do *Decisum*.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 14/01/2022 16:38:01
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 927B8B2C884D6CB3C223BF20F6C3E5D8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **TC-000132/2022**

Encaminhe-se o presente protocolo à 2ª CCI, com autorização para que sejam juntados aos presentes autos os Protocolos TC-000246/2022 e TC-000375/2022 para análise em conjunto, com urgência, tendo em vista tratar-se de Medida Cautelar concedida monocraticamente pela Presidência desta Corte e que deverá ser submetida ao plenário, nos termos do artigo 131, § 3º do Regimento Interno.

Em 02 de fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 02/02/2022 20:17:32
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 07CB6ED35E3DEDAE430EC2D992C7DF4F

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CONSELHEIRO FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCESSO/PROTOCOLO	**000132/2022**
ASSUNTO	**DENÚNCIA**
DENUNCIANTE	**INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
DENUNCIADO	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº CPF nº 072.925.035-00, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA), CEP 49040-780, Município de Aracaju/SE, atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência, por conta da Decisão Monocrática que concedeu a Medida Cautelar Inaudita Altera Pars suspendendo os efeitos do Pregão Eletrônico nº 276/2021, **ENCAMINHAR EM ANEXO A DECISÃO ADMINISRATIVA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE, EM COMPLEMENTO À DEFESA PROTOCOLADA TC-000295/2022.**

Em tempo, informamos que no decorrer da instrução processual a SEDUC/SE vai demonstrar que é incabível o pedido, já que a empresa denunciante tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras; enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021 são para livros com as especificações e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino.

Termos em que pede deferimento.
Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 14/01/2022 14:14:15
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B27EC231B71A143C0B32501BB036FEC9

Processo TC/000132/2022
página 1154 da peça unificada
ANEXO - Nº 110/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021

Processo: 96/2021
Pregão Eletrônico nº 06/2019 - SEGEN
Ata de Registro de Preço nº 28/2020
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
CONTRATADA: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A
Fica **APOSTILADA** a Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 08/2021, firmado com a empresa **FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A.**, referente à aquisição de **2.000 Pistola calibre 9x19 mm**, para fins de alteração do cronograma de entrega dos bens, sendo de acordo com o item 4.1. do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico no 06/2019, Sistema de Registro de Preços no 28/2020.

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2022.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2021

Processo: 696/2021
Pregão Eletrônico nº 06/2019 - SEGEN
Ata de Registro de Preço nº 28/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
CONTRATADA: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A
Fica **APOSTILADA** a Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 41/2021, firmado com a empresa **FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A.**, referente à aquisição de **26 Pistola calibre 9x19 mm**, para fins de alteração do cronograma de entrega dos bens, sendo de acordo com o item 4.1. do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico no 06/2019, Sistema de Registro de Preços no 28/2020.

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2022.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES - CL/SEJUC

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DP Nº 0007/2022

Nos termos do Artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, o inteiro teor da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DP Nº 0007/2022**, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **1999/2021**, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa **TOTAL SUPORTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.410.901/0001-70, para prestar serviço de manutenção corretiva nos Sistemas de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, instalados nas seguintes unidades prisionais do Estado de Sergipe: a) Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro/ SE - CADEIÃO; b) Presidio Feminino - PREFEM; c) Presidio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza - PREMABAS; d) Presídio Regional Senador Leite Neto - PRESLEN; e) Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto - COPEMCAN; e f) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Sergipe - HCTP, no valor total de R$ 883.348,00 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2022.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Educação, Esporte e Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
Processo nº: 5541/2021
Assunto: Aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
O **Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022, exarada em 11 de janeiro de 2022, comunicada mediante o Ofício nº 08/2022/GP, de 11 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 276/2021 já se encontra homologado, tendo o resultado final dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, publicado em 15/10/2021, na Edição nº 28.810, do Diário Oficial do Estado de Sergipe (fls. 7 e 8), restando fracassado o Lote 17 restou fracassado;
CONSIDERANDO que ainda não foi celebrada a Ata de Registro de Preços decorrente do referido certame,

DECIDE:

1. Determinar a suspensão dos efeitos da decisão de homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como, o sobrestamento das contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, até que seja proferida decisão de mérito nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022.
2. Determinar a notificação da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 21.069.742/0001- 43, adjudicatária dos referidos lotes, do teor da presente decisão.
3. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Aracaju, 12 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Processo nº: 5541/2021
Assunto: Aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
O **Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022, exarada em 11 de janeiro de 2022, comunicada mediante o Ofício nº 08/2022/GP, de 11 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 276/2021 já se encontra homologado, tendo o resultado final dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, publicado em 15/10/2021, na Edição nº 28.810, do Diário Oficial do Estado de Sergipe (fls. 7 e 8), restando fracassado o Lote 17 restou fracassado;

DECIDE
1 - Determinar a suspensão dos efeitos da decisão de ho0mologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como, o sobrestamento das contratações del e decorrente, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, até que seja proferida decisão de mérito nos autos da Medida Cautelar nº TC /00132/2022.

2 . Determinar a notificação da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 21.069.742/0001-43 adjudicatária dos referidos lotes, do teor da presente decisão.
3 - Dê ciência. Cumpra-se.

Aracaju, 12 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação do Esporte e da Cultura

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2021

Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO:	011/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE/ FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
CONVENENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE (CBMSE)
OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETIVO:	Operacionalização do atendimento aos pacientes vítimas de trauma e emergências psiquiatras, à população do Estado de Sergipe.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	Nº 6469/2021
DATA DA ASSINATURA:	03 de dezembro de 2021

Irlena Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO INEXIGIBILIDADE IN 42/2021

A Secretaria de Estado da Saúde vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de termo de errata para fins de correção do valor do processo de Contratação da Associação de Assistência e Proteção à Proteção à Maternidade e a Infância de Lagarto, mantenedora do Hospital e Maternidade Zacarias Júnior (CNES 2503824), na prestação de serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar, de média complexidade:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: ONDE SE LÊ: R$ 17.014.824,00
LEIA-SE: R$ 18.163.640,16
LEIA-SE:

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2022.

Helber Narciso Amaral Maia
Assistente Técnico - SES/SE

Ratifico,

Mercia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 16/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar - ALTO CUSTO - PLANO ANUAL 2022** conforme especificações detalhadas constantes neste Edital e na tabela em anexo.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 17837/2021.
DATA DE ABERTURA: **28/01/2022 às 09:00h.**
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: **7199/2021- PGE**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou https://www.saude.se.gov.br/
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 10 de janeiro de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar da Rede Estadual de Saúde - Atenção Hospitalar (**Instrumentais para uso nos serviços de cirurgia de mão)** da Rede Estadual de Saúde para contemplar o planejamento anual 2021.2.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 15541/2021.
DATA DE ABERTURA: **01/02/2022 às 09:00h.**
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: **6696/2021- PGE**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou https://www.saude.se.gov.br/
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 10 de janeiro de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 645/2021-SES
Pregão Eletrônico nº 244/2021

Processo: 8704/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 244/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO,

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 14/01/2022 14:14:15
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecatrica/Autenticar.aspx' com o código B65A515527684346F5D19B557A487C3F

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022 às 21:41:28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Luis Alberto Meneses, por se tratar de Ofício referente ao Protocolo nº 000132/2022, que se encontra sob sua relatoria.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 17/01/2022 10:09:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FC7EDA395DFE12F7AD0BE0B2938DBFAB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **TC-000246/2022**

Encaminhe-se à 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para juntada ao protocolo TC-000132/2022.

Em 02 de fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 02/02/2022 20:17:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1AAA186FF164376510C1677FCA8784D1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Protocolo : 000132/2022
Tipo: DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR
Assunto : PROCESSO LICITATÓRIO (Ata de Registro de Preços)
Denunciante : INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Denunciado : SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

URGENTE
DESCUPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, endereço eletrônico incatecnologia@incatecnologia.com.br, com Sede na Rua Emanuel Kant, 60 (13º andar –sala 1.307–Edifício H.A. Offices Linhas Verde), Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.020-670, telefone (41) 3377-2054, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.491.982-8 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 85.510-100., por meio de seu procurador e advogado abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos dos arts. 74, § 2º, c/c 75 da Constituição da República, 98, parágrafo único, da Constituição Estadual, 42 e segs. da Lei Estadual n. 5.604/94 e 190 e segs. do Regimento Interno do TCE/AL, requerer efetivo cumprimento da cautelar anteriormente concedida por V. Exa., pelo que expõe e ao final requer:

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 24/01/2022 07:27:33
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1B715E9258A98EEE2C6AD14D370C545D

Em decisão de V. Exa., no exercício da competência extraordinária, houve por bem o deferimento da medida cautelar nos seguintes termos:

[...]

a) A intimação do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, pelo meio mais célere e adequado, para promover a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, em razão da existência de processo licitatório já concluído, contemplando objeto mais amplo, passível de contratação pelo mesmo ente público;
a.1) Caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;
b) Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Secretário de Educação comprove o cumprimento desta medida cautelar, sob pena de aplicação de multa administrativa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser arcada exclusivamente pelo atual gestor da pasta, com recursos próprios;

[...]

Ocorre que os Representados teimam em não cumprir a decisão, posto que não há qualquer publicação no diário Oficial da suspensão do Pregão Eletrônico 276/2021, incidindo o gestor em mote na multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Outrossim, há notícias de que os denunciados pretendem desconsiderar a decisão de V. Exa. e implementar a contratação por meio do aludido Pregão Eletrônico 276/2021, num desrespeito à imperatividade da ordem.

Assim sendo, requer V. Exa. a notificação dos Representados para, no prazo de 24horas, comprovar o cumprimento da decisão, com a publicação da revogação do Pregão Eletrônico 276/2021, majorando a multa anterior para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de envio dos autos ao Ministério Público para apuração dos ilícitos cíveis e penais.

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 24/01/2022 07:27:33
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1B715E9258A98EEE2C6AD14D370C545D

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2022

SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915

Assinado de forma digital por SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915
Dados: 2021.12.10 09:01:11 -03'00'

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Sergio Bento de Araujo – Sócio-Administrador

Arquivo assinado digitalmente por GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA:05289723595 em 24/01/2022 07:27:33
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1B715E9258A98EEE2C6AD14D370C545D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de petição atravessada pela empresa **Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli**, requerendo medida coercitiva por parte deste Sodalício, tendo em vista o descumprimento de Medida Cautelar deferida por esta Presidência no expediente nº **000132/2022**.

Ocorre que a Unidade Gestora denunciada no feito supra, comprovou o cumprimento do *Decisum* através do Protocolo nº **000246/2022**, que fora encaminhado ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Luis Alberto Meneses, por ser ele o Relator da 6ª Área de Controle, na forma do Ato Deliberativo nº 989/2021.

Diante de tais considerações, e não havendo ato decisório a ser tomado em sede de liminar por esta Presidência, remeta-se ao **Excelentíssimo Conselheiro Luis Alberto Meneses** para as providências que entender de direito.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 26/01/2022 11:08:42
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 8529192434DFE2924DFB09CB4A9CF6E6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **TC-000375/2022**

Encaminhe-se à 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para juntada ao protocolo TC-000132/2022.

Em 02 de fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 02/02/2022 20:17:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 75C9D163942166736E5416EE715AFCE9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Protocolo 000132/2022

À Analista de Controle Externo I, Edenildes Santana Silva, para análise inicial do supracitado protocolo com **URGÊNCIA**, em atendimento ao despacho do Conselheiro Luis Alberto Meneses (página 1151).

Vale frisar que constam juntados a este documento, os protocolos 000246/2022 (páginas 1152 a 1155 – resposta ao cumprimento por parte da SEDUC/SE de medida cautelar) e 000375/2022 (páginas 1156 a 1160 – nova manifestação por parte da Denunciante, onde é alegado o não cumprimento da cautelar).

Ressaltamos que constam no presente protocolo manifestações iniciais a seguir relacionadas: Parecer da COJUR Nº: 08/2022 (páginas 1112 a 1121); Despacho da COJUR Nº: 64/2022 (páginas 1122 a 1130); Ofício do TCE/SE Nº: 08/2022/GP encaminhado à SEDUC/SE (página 1131); Despacho Nº: 4/2022 – Decisão Monocrática pela Expedição da Cautelar (páginas 1132 a 1137).

2ª CCI, em 03/02/2022

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 03/02/2022 09:51:09
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 8C5227220A6249FE1638C02C5207C043

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº: 08/2022/GP

Aracaju, 11 de janero de 2022.

A sua Excelência o Senhor
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura
Rua Gutemberg Chagas, 169
DIA
Aracaju/SE
CEP 49040-780

Senhor Secretário,

Viemos por conduto da presente correspondência, encaminhar a Vossa Excelência a Decisão Monocrática, de 11 de janeiro de 2022, de nossa lavra, alusiva a Medida Cautelar tombada sob o nº TC/000132/2022, a qual determina "a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, (...) caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;", no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a remessa da documentação comprobatória do cumprimento a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente do TCE/SE

Josue Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura

Raylene da Costa Oliveira
Assessora Técnica
do Secretário

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 19E44677FC7CF93429054A8A35F2A0CF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses, por se tratar de expediente referente ao protocolo 000132/2022.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 26/01/2022 13:25:12
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 813CE6A69B1B24F96E91906CD250803C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **TC-000473/2022**

Encaminhe-se à 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para juntada ao protocolo TC-000132/2022.

Em 03 de fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 03/02/2022 13:19:41
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 847F2E74001D01C3B110F728BDB8A14A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Cadastro de Avisos Visualizações

Título do aviso: Ofício nº 08/2022/GP - Decisão Monocrática

Data de Envio: 11/01/2022

Texto enviado:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº: 08/2022/GP

Aracaju, 11 de janeiro de 2022.

A sua Excelência o Senhor

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura

Rua Gutemberg Chagas, 169

DIA

Aracaju/SE

CEP 49040-780

Senhor Secretário,

Viemos por conduto da presente correspondência, encaminhar a Vossa Excelência a Decisão Monocrática, de 11 de janeiro de 2022, de nossa lavra, alusiva a Medida Cautelar tombada sob o nº TC/000132/2022, a qual determina "a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, (...) caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;", no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a remessa da documentação comprobatória do cumprimento a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Flávio Conceição de Oliveira Neto

Conselheiro Presidente do TCE/SE

Não houve, até o momento, nenhuma visualização da mensagem pelo jurisdicionado

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E901A4C977FF857959FB1DEE23CA41E2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses, por se tratar de expediente referente ao protocolo 000132/2022.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 26/01/2022 13:25:12
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 813CE6A69B1B24F96E91906CD250803C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **TC-000473/2022**

Encaminhe-se à 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para juntada ao protocolo TC-000132/2022.

Em 03 de fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 03/02/2022 13:19:41
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 847F2E74001D01C3B110F728BDB8A14A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROTOCOLO n.	TC 000.132/2022
ORIGEM	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO	Denúncia não autuada
RELATOR	Conselheiro Luis Alberto Meneses

INFORMAÇÃO Nº 48/2022

Trata-se de Representação com Pedido de Medida Cautelar formalizada em 07/01/22 pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Bento de Araújo, na qual relata supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021 da gestão do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, o Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho.

A mencionada empresa foi consagrada vencedora do Pregão Eletrônico nº 0162/2021– SGCC/SEAD, promovido pela Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, por consequência foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 028/2021, a fim de atender à necessidade de órgãos do Estado de Sergipe, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o que ocorreu em 11/8/2021.

A Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura promoveu um novo Pregão Eletrônico de n. 276/2021-SGCC/SEAD, tendo por objeto, "a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe", que motivou este Pedido de Medida Cautelar.

Das alegações de supostas irregularidades apontadas pelo representante da INCA Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli com relação ao Pregão Eletrônico de n. 276/2021 são de que *"(...) o objeto do certame realizado posteriormente engloba-se, por ser mais restrito, no objeto do já realizado pela SEAD (...)"*, e vencido por àquela empresa, ainda, *"(...) o material didático discriminado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP 276/2021 – SGCC/SEAD, qual seja, "material de apoio pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática para o 1º aos 3º anos do Ensino Médio, guia de recursos pedagógicos e Livro do Coordenador", está devidamente contemplado na Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – SGCC/SEAD."*

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

O expediente foi encaminhado à 2ª CCI em 02/02/2022, conforme Despacho n. 102/2022 à fl. 1151[1], para análise, com urgência, tendo em vista tratar-se de Medida Cautelar concedida monocraticamente pela Presidência desta Corte e que deverá ser submetida ao plenário, nos termos do artigo 131, § 3º do Regimento Interno.

É o histórico. Passa-se a discorrer.

1. Da admissibilidade da medida cautelar

Quanto à admissibilidade do presente expediente com representação de pedido de medida cautelar, foi expedido Parecer Jurídico n. 8/2022 às fls. 1112/1121[1], no qual, por entender *"(...) que não há prova suficiente, ao menos nesse momento processual, de preenchimento dos requisitos (fumus boni iuris e o periculum in mora) da Medida Cautelar sem a oitiva da parte contrária, devendo-se proceder nos termos do art. 132, §§ 1º e 2º do Regimento Interno (...)"*, mas em virtude da urgência do caso, foi recomendado na conclusão:

> "**a)** A **correção da autuação** de "Representação" para "Denúncia não autuada";
>
> **b)** o envio dos autos ao **Conselheiro Presidente, tendo em vista que esta Corte encontra-se em férias coletivas, não sendo realizada sessão plenária, nos termos do art. 131, § 3°, do RI**, para análise dos elementos documentais ou indícios de veracidade dos fatos, com a sugestão de que, antes da análise do recebimento da **Denúncia com pedido de Cautelar, seja preliminarmente cientificado o gestor responsável pela Secretaria Estadual de Educação**, para prestar esclarecimentos sobre os Pregões Eletrônicos n° 162/2021 e 276/2021, especialmente sobre se há identidade de objeto entre os mesmos**, inclusive com juntada dos procedimentos licitatórios, cronograma e informação sobre a situação atual dos mesmos, no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme dispõe o art. 132, §§ 1º e 2º, do Normativo Interno deste Tribunal, sem prejuízo de posterior manifestação para defesa;
>
> **c)** em seguida, com a manifestação apresentada, ou ultrapassado o prazo legal, recomendamos que a Denúncia seja analisada por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, inclusive sob a ótica de concessão de Medida Cautelar;
>
> **c)** ressaltamos que, após o exame da documentação encaminhada e das diligências necessárias pela Coordenadoria Técnica competente, caso ainda reste pendente análise jurídica específica, necessário que os autos retornem a esta Coordenadoria Jurídica para emissão de parecer de mérito conclusivo;

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

[1] da peça unificada

> **d)** após manifestação pela expedição ou não a Medida Cautelar, concluída a prévia instrução pela existência de indícios da procedência dos fatos denunciados, deve-se seguir o rito previsto para a Denúncia, levando-se a matéria a Plenário para fins de deliberação sobre a autuação, nos termos do art. 147 e seguintes do RI."

O Despacho/Opinião Legal n. 64/2022 do Coordenador Jurídico às fls. 1122/1130[1], opina pelo seguinte*: "**(i)** aprova a instrução nos termos do art. 165, § 2°, do RI c/c art. 9°, § 3°, da LC n° 232/2013, com redação dada pela LC n° 256/2015 c/c art. 11, da Resolução n° 171/95, **(ii)** sugere à Presidência o deferimento de tutela de urgência para estancar/suspender o procedimento do Pregão Eletrônico 276/2021, que arranha aquele outro vencido pela representante, o de no 028/2021, que não pode ser obstaculizado por aquele que se sugere sustação."*

Com a opinião da Coordenadoria Jurídica pela concessão da Medida Cautelar, foi expedida a Decisão Monocrática, de 11 de janeiro de 2022, às fls 1132/1137[1], determinando "(...) o prosseguimento do expediente na forma de "Denúncia não autuada", ao tempo em que ficou DECIDIDO, *ad referendum* do Pleno, pela CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR *inaudita autera pars*, com espeque no art. 64 da Lei Complementar 205/2011", determinando o seguinte:

> "a) A intimação do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, pelo meio mais célere e adequado, para promover a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, em razão da existência de processo licitatório já concluído, contemplando objeto mais amplo, passível de contratação pelo mesmo ente público;
>
> a.1) Caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;
>
> b) Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Secretário de Educação comprove o cumprimento desta medida cautelar, sob pena de aplicação de multa administrativa no valor **de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser arcada exclusivamente pelo atual gestor da pasta, com recursos próprios;
>
> c) Intime-se a Denunciante;
>
> d) Remeta-se o presente Protocolo ao Conselheiro Luis Alberto Meneses, pois responsável pelo Jurisdicionado aqui implicado, a fim de que:
>
> d.1) Por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, faça o acompanhamento deste feito e do cumprimento da medida cautelar, submetendo-o à sessão plenária."

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

2. Da análise do atendimento da Decisão Monocrática

Em 11/01/2022 foi expedido o Ofício n. 08/2022/GP pela Presidência deste Tribunal (fl. 1131[1]) ao Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, o Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho, encaminhando a Decisão Monocrática, datada de 11/01/2022, a qual determina "*a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, (...) caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;", no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a remessa da documentação comprobatória do cumprimento a esta Corte de Contas*".

Em cumprimento ao recomendado na referida Decisão Monocrática, o Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, ingressou neste Tribunal a documentação protocolada sob o n. TC 000205/2022, acostada às fls. 1138/1148[1], apresentando como prova o Ofício Externo n. 397/2020-SEDUC à fl. 1140[1], no qual informa que foi determinada a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico n. 276/2021, bem como o sobrestamento de eventuais contratações dele decorrentes, juntamente com a Decisão Administrativa (fl. 1141[1]) que determinou a suspensão dos efeitos do mencionado Pregão Eletrônico, datada de 12/01/2022, ou seja, 24 horas após o conhecimento da Decisão Monocrática, ainda que a publicação do ato no Diário Oficial tenha ocorrido no dia 14/01/2022, conforme documento encaminhado através do Protocolo de n. TC 000246/2022 às fls. 1152/1153[1].

A empresa denunciante INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ingressou nova documentação neste Tribunal em 24/01/2022 às fls. 1156/1158[1], através do Protocolo TC 000375/2022, requerendo comprovação do "(...) *cumprimento da decisão, com a publicação da revogação do Pregão Eletrônico 276/2021, majorando a multa anterior para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de envio dos autos ao Ministério Público para apuração dos ilícitos cíveis e penais*", entretanto, o Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura já tinha apresentado a publicação da revogação do referido Pregão que ocorreu em 14/01/2022, conforme documento à fl. 1153[1], comprovação reconhecida pela Presidência deste Tribunal através do Despacho n. 108/2022 à fl. 1159[1].

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

Na documentação às fls. 1139[1] e 1152[1], o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura ainda informa *"(...) no decorrer da instrução processual a SEDUC/SE vai demonstrar que é incabível o pedido, já que a empresa denunciante tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras; enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021 são para livros com as especificações e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino."*

Assim, vejamos:

Segundo as informações no Portal de Transparência da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, a Superintendência Geral de Compras Centralizadas realizou em 2021, 03 (três) Pregões Eletrônicos-PE para a Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, tendo como objetivo a aquisição de material pedagógico, quais são:

PE 162/2021 – De acordo com o Termo de Referência o certame tinha como objeto:

1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REFERÊNCIA BÁSICO	QUANT. FIXADA	VALOR INICIAL REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO
01	**Aquisição de acervo nacional** constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 9 deste Termo de Referência.	R$ 1,00	4.000.000 UNIDADES DE PREÇO REFERÊNCIA	R$ 4.000.000	XXX
VALOR TOTAL ESTIMADO				4.000.000	

2 - DAS ÁREAS E SUBÁREAS DE ABRANGENCIA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS

2.1 - No presente processo serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Os temas/títulos serão informados no momento da aquisição dos bens, uma vez que ainda não é do conhecimento da administração os percentuais de desconto que serão concedidos no certame, possibilitando a substituição de títulos esgotados.

2.2 - As áreas e subáreas de abrangência dos acervos bibliográficos são:

A. Eixos Cognitivos Comuns:
A.1. Linguagens, códigos e suas tecnologias;
A.2. Matemática e suas tecnologias;
A.3. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
A.4. Ciências Humanas e suas tecnologias;
A.5. Ensino Religioso;

B. Temas contemporâneos transversais:
B.1. Cidadania e Civismo;
B.2. Ciência e Tecnologia;
B.3. Economia;
B.4. Meio Ambiente;
B.5. Multiculturalismo;
B.6. Saúde

C. Eixos Tecnológicos:
C.1. Ambiente e Saúde;
C.2. Controle e Processos Industriais;

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E



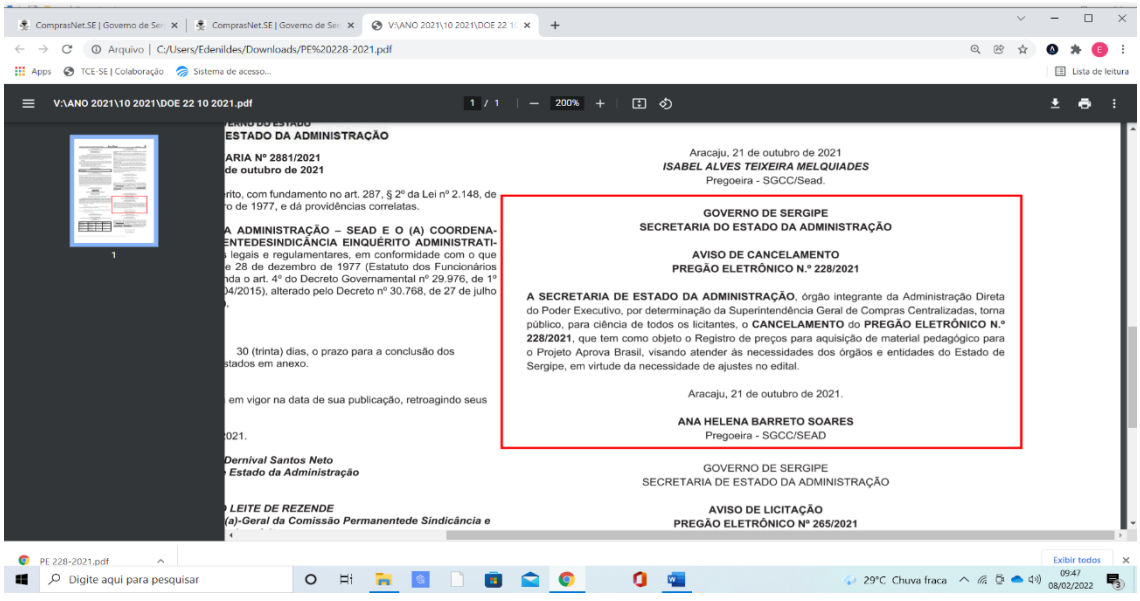
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

C.3. Desenvolvimento Educacional e Social;
C.4. Gestão e Negócios;
C.5. Informação e Comunicação;
C.6. Infraestrutura;
C.7. Militar;
C.8. Produção Alimentícia;
C.9. Produção Cultural e Design;
C.10. Produção Industrial;
C.11. Recursos Naturais;
C.12. Segurança;
C.13. Turismo Hospitalidade Lazer.

A abrangência do acervo bibliográfico, dar-se-á a todas as áreas da matriz de referência curricular para educação básica, aplicadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos.

De fato, observa-se que no objeto do PE 162/2021, a qual foi vencedora a empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, não foi especificado o livro, nem a editora, o que dar a ideia de abrangência quando se refere a "*aquisição de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas*", nas quais estão incluídos o Português e a Matemática, cujo critério de julgamento foi o de maior desconto.

PE 228/2021 – Tinha como objeto a aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, mas foi cancelado, conforme aviso abaixo:



V:\ANO 2021\10 2021\DOE 22 10 2021.pdf

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ARIA Nº 2881/2021
de outubro de 2021

Aracaju, 21 de outubro de 2021
ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, por determinação da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, torna público, para ciência de todos os licitantes, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2021**, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, em virtude da necessidade de ajustes no edital.

Aracaju, 21 de outubro de 2021.

ANA HELENA BARRETO SOARES
Pregoeira - SGCC/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021

30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

Dernival Santos Neto
Estado da Administração

LEITE DE REZENDE
(a)-Geral da Comissão Permanentede Sindicância e

PE 276/2021- De acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, o certame teve como objeto a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, com o critério de julgamento o de menor preço por lote:

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR	CADERNO APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUES UND ENSINO MÉDIO 3ºANO ORG. DITOR MODERNA.	PEDAGOGICO - CADERN 5862 OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃ	

28

	Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	ACOMPANHA GUIA DO PROFESSO (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250G 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PG (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBAD QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLH RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.		

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:**			

...

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

Verificou-se no Termo de Referência que o material pedagógico a ser adquirido teve suas características técnicas especificadas, mas apenas no lote 10 houve indicação da editora, conforme documentação às fls. 851/863[1].

Sendo assim, a falta de especificação no objeto do Termo de Referência decorrente do PE 162/2021, dar a entender que há possibilidade de fornecimento do objeto licitado no PE 276/2021, através da Ata de Registro de Preço n. 028/2021 vigente, por isso, convém requerer posicionamento do gestor da SEDUC, que já se pronunciou nos documentos às fls. 1139[1] e 1152[1], "*vai demonstrar que é incabível o pedido, já que a empresa denunciante tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras; enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021 são para livros com as especificações e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino.*"

Além do mais, há necessidade de explicação porque segundo a empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli," ***No dia XX/12/21, (...) recebera notificação oficial da SEAD informando que suas amostras bibliográficas haviam sido aprovadas pelo corpo técnico-pedagógico da SEAD, cumprindo assim todos os requisitos editalício, não havendo qualquer empecilho à sua contratação.*"** (fl. 03[1])

Mas, *"**(...) sequer fora comprado qualquer produto (...), e os valores alcançados pela Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 028/2021 são demasiadamente menores que os Preços alcançados na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 276/2021 (...).**"* (fl. 09/10[1])

Ainda, **"(...) *consoante dicção legal, ainda que os preços apresentados pelo beneficiário da primeira ata, ora Representante, fossem maiores, esta deveria ser consultada acerca da POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM IGUALDADE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELO BENEFICIÁRIO DA SEGUNDA ATA*** (fl. 10[1]).

3. Da conclusão

Ante ao exposto, tendo a Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC atendido a Decisão Monocrática, resultante do presente Pedido de Medida Cautelar, com a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico n. 276/2021, sugere-se:

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

a) Requerer explicação e provas do gestor da SEDUC, com base na legislação pertinente, que justifiquem o objeto do Pregão Eletrônico n. 276/2021 não ter sido contemplado pela Ata de Registro de Preços n. 028/2021, decorrente do PE n. 162/2021, em vigência e sem nenhum fornecimento do material licitado.

Esta é a Informação.

2ª CCI, em 11/02/2022.

Edenildes Santana Silva
Analista de Controle Externo I
Matrícula 733

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:07:34
Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 14/02/2022 12:08:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CACB42A6DF4E3C26093E477D7261E94E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROTOCOLO 000132/2022

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO
LUIS ALBERTO MENESES

Ratificamos a excelente Informação Técnica Nº: 48/2022 (páginas 1168/1176 do arquivo digital único), da Analista de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva, nos termos do artigo 9º, §3º, da Lei Complementar – LC Nº: 232/2013, acrescido pela LC Nº: 256/2015, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, onde **OPINAMOS pela MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR, EXPEDIDA DE FORMA MONOCRÁTICA EM 11/01/2022, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 131, § 3º DO REGIMENTO INTERNO DO TCE/SE (PÁGINAS 1132 A 1137 DO ARQUIVO DIGITAL ÚNICO), COM A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N: 276/2021 – SGCC/SEAD, E OFICIAR O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SEDUC – SENHOR JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 131 E 132 DO NOSSO REGIMENTO INTERNO.**

Ressaltamos que o **OPINATIVO pela manutenção da MEDIDA CAUTELAR**, conforme já explanado no item 2 da Informação Técnica (páginas 1171 a 1176) decorre da falta de clareza nas diferenças nos Termos de Referência dos Pregões Eletrônicos Nº: 0162/2021 – SGCC/SEAD e 276/2021 – SGCC/SEAD, pois neste último só se fez menção a aquisição de livros de uma editora específica no lote 10, sendo os demais lotes também genéricos para aquisição de livros como no primeiro Pregão Nº: 0162/2021, fazendo também menção a livros de matemática e português, que o primeiro Pregão poderia abranger, já que neste se fez alusão as disciplinas de matemática e português, onde em nosso entendimento bastaria uma a consulta a empresa vencedora sobre o fornecimento dos livros, e ainda existiu segundo o denunciante a aprovação de amostras fornecidas pela empresa à SEDUC/SE, não havendo a compra posterior, já que foi lançado um novo Pregão, o de Nº: 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 15/02/2022 08:08:42
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CFC98570C3BADF77493D64FD1E752AF3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Vale frisar também que a SEDUC/SE em sua defesa (página 1139) informa que no decorrer da instrução processual demonstraria que é incabível o pedido da denunciante, já que a empresa tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras, enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº: 276/2021 eram para livros com especificação e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino. **Mas não foi o que constatamos na análise do Edital, existindo especificações apenas em um lote. Dessa forma, faz-se necessário maiores justificativas por parte da SEDUC/SE, conforme dito pelo próprio Excelentíssimo Senhor Secretário – Josué Modesto dos Passos Subrinho.**

Por último, sugerimos a oitiva do Ministério Público Especial de Contas, nos termos do artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2ª CCI, em 15/02/2022.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 15/02/2022 08:08:42
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CFC98570C3BADF77493D64FD1E752AF3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Protocolo 000132/2022

Encaminhe-se o presente protocolo ao Ministério Público de Contas para manifestação, com urgência, em atenção ao despacho da 2ª CCI.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2022.

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 15/02/2022 11:14:54
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D7F90F0E9E1D9DA31DDD448A963AA7E6

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

DOCUMENTO - TC-00132/2022
ORIGEM - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
NATUREZA - DENÚNCIA NÃO AUTUADA
RECEBIDO EM - 15/02/2022
INTERESSADO - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e JOSUÉ MODESTO PASSOS SUBRINHO
RELATOR(A) - CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

DESPACHO N° 17 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. LUIS ALBERTO MENESES.

Tratam os presentes autos de DENÚNCIA NÃO AUTUADA, interposta pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, em face da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, onde foram relatadas supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 276/2021, aduzindo que tal pregão seria ilegal e desarrazoado, na medida em que estaria vigente ainda o Pregão Eletrônico nº 162/2021, adjudicado à interessada, e neste poderiam ser adquiridos os mesmos produtos pretendidos no Pregão nº 276/2021, com preços menores.

Neste ponto, pede alfim a denunciante:

6. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a representante o juízo positivo de admissibilidade pela Presidência dessa Corte de Contas e, por conseguinte, o deferimento, monocraticamente, de medida acautelatória, determinando aos representados que suspenda e/ou revogue o Pregão Eletrônico 276/2021, ante a ausência ou, se já expedida a Ata de Registro de Preços dele proveniente também, também seja suspensa e/ou revogada;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

TC- 00132/2022

Requer, ainda, que os Representados se abstenham de promover a contratação e, por corolário, o pagamento, da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços 276/20212 ou de quaisquer outras formas, sem que seja anteriormente oportunizada à Representante a contratação em igualdade de condições, na forma do art. 15 da Lei 8.666/93;

Requer, por conseguinte, a submissão do processo ao Pleno do Tribunal de Contas, para que seja determinada a apuração dos fatos;

Requer, ainda, após a submissão do processo ao Pleno, a citação e a abertura do prazo para que os representados apresentarem suas alegações de defesa para, ao final ser acolhida a representação, com todos os seus consectários e, havendo eventual contratação de qualquer empresa requer seja apurado o dano ao erário, condenando os Representados a ressarci-los integralmente, enviado cópia dos autos ao Ministério Público para apuração das irregularidades.

Submetida a exordial ao crivo da douta COJUR esta, inicialmente, por meio da Analista de Controle Externo II oficiante (parecer de fls.1112), concluiu pelo seguinte:

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, por entender que não há prova suficiente para análise do pleito inaudita altera pars, conforme delineado acima, mas diante da urgência que o caso requer, recomendamos:

a) A correção da autuação de "Representação" para "Denúncia não autuada";

b) o envio dos autos ao Conselheiro Presidente, tendo em vista que esta Corte encontra-se em férias coletivas, não sendo realizada sessão plenária, nos termos do art. 131, § 3°, do RI, para análise dos elementos documentais ou indícios de veracidade dos fatos, com a sugestão de que, antes da análise do recebimento da Denúncia com pedido de Cautelar, seja preliminarmente cientificado o gestor responsável pela Secretaria Estadual de Educação, para prestar esclarecimentos sobre os Pregões Eletrônicos n° 162/2021 e 276/2021, especialmente sobre se há identidade de objeto entre os mesmos, inclusive com juntada dos procedimentos licitatórios, cronograma e informação sobre a situação atual dos mesmos, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 132, §§ 1º e 2º, do Normativo Interno deste Tribunal, sem prejuízo de posterior manifestação para defesa;

c) em seguida, com a manifestação apresentada, ou ultrapassado o prazo legal, recomendamos que a Denúncia seja analisada por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, inclusive sob a ótica de concessão de Medida Cautelar;

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

TC- 00132/2022

d) ressaltamos que, após o exame da documentação encaminhada e das diligências necessárias pela Coordenadoria Técnica competente, caso ainda reste pendente análise jurídica específica, necessário que os autos retornem a esta Coordenadoria Jurídica para emissão de parecer de mérito conclusivo;

e) após manifestação pela expedição ou não a Medida Cautelar, concluída a prévia instrução pela existência de indícios da procedência dos fatos denunciados, deve-se seguir o rito previsto para a Denúncia, levando-se a matéria a Plenário para fins de deliberação sobre a autuação, nos termos do art. 147 e seguintes do RI.

Ressalta-se que o art. 145, § 2°, do Regimento Interno desta Corte prevê o tratamento sigiloso da Denúncia, até autuação, o que deve ser garantido:

§2º Até a autuação e no resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas.

O douto Coordenador Jurídico dissentiu da conclusão acima elencada e por meio da opinião legal de fls.1122, pronunciou-se da seguinte forma, quanto à cautelar pleiteada:

3. CONCLUSÃO Por todos estes fundamentos, o Coordenador que desenha e assina esta opinião legal, ao passo em que (i) aprova a instrução nos termos do art. 165, § 2°, do RI c/c art. 9°, § 3°, da LC n° 232/2013, com redação dada pela LC n° 256/2015 c/c art. 11, da Resolução n° 171/95, (ii) sugere à Presidência o deferimento de tutela de urgência para estancar/suspender o procedimento do Pregão Eletrônico 276/2021, que arranha aquele outro vencido pela representante, o de no 028/2021, que não pode ser obstaculizado por aquele que se sugere sustação.

O feito foi enviado ao Excelentíssimo Presidente da Corte, Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, e Sua Excelência decidiu pela concessão da Cautelar suscitada, conforme Decisão Monocrática de fls.1132, com a seguinte ementa, e o dispositivo a seguir:

EMENTA: MEDIDA CAUTELAR Inaudita Altera Pars. Secretaria Estadual de Educação. Suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021. Fumus boni juris e periculum in mora caracterizados. Pela expedição de medida cautelar inaudita altera pars, sob pena de prejuízos à Administração Pública.

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar este dispositivo, determino o prosseguimento do expediente na forma de "Denúncia não autuada", ao tempo em

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

que DECIDO, ad referendum do Pleno, pela CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR inaudita altera pars, com espeque no art. 64 da Lei Complementar 205/2011, determinando o seguinte:

a) A intimação do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, pelo meio mais célere e adequado, para promover a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, em razão da existência de processo licitatório já concluído, contemplando objeto mais amplo, passível de contratação pelo mesmo ente público;

a.1) Caso já expedida a Ata de Registro de Preços relativa ao certame ora suspenso, que esta seja igualmente sobrestada;

b) Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Secretário de Educação comprove o cumprimento desta medida cautelar, sob pena de aplicação de multa administrativa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser arcada exclusivamente pelo atual gestor da pasta, com recursos próprios;

c) Intime-se a Denunciante;

d) Remeta-se o presente Protocolo ao Conselheiro Luis Alberto Meneses, pois responsável pelo Jurisdicionado aqui implicado, a fim de que:

d.1) Por meio da Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, faça o acompanhamento deste feito e do cumprimento da medida cautelar, submetendo-o à sessão plenária.

O feito foi enviado à douta 2ª CCI, que, alfim da análise, concluiu pelo seguinte:

Ratificamos a excelente Informação Técnica Nº: 48/2022 (páginas 1168/1176 do arquivo digital único), da Analista de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva, nos termos do artigo 9º, §3º, da Lei Complementar – LC Nº: 232/2013, acrescido pela LC Nº: 256/2015, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, onde OPINAMOS pela MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR, EXPEDIDA DE FORMA MONOCRÁTICA EM 11/01/2022, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 131, § 3º DO REGIMENTO INTERNO DO TCE/SE (PÁGINAS 1132 A 1137 DO ARQUIVO DIGITAL ÚNICO), COM A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N: 276/2021 – SGCC/SEAD, E OFICIAR O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SEDUC – SENHOR JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 131 E 132 DO NOSSO REGIMENTO INTERNO.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

TC- 00132/2022

Ressaltamos que o OPINATIVO pela manutenção da MEDIDA CAUTELAR, conforme já explanado no item 2 da Informação Técnica (páginas 1171 a 1176) decorre da falta de clareza nas diferenças nos Termos de Referência dos Pregões Eletrônicos Nº: 0162/2021 – SGCC/SEAD e 276/2021 – SGCC/SEAD, pois neste último só se fez menção a aquisição de livros de uma editora específica no lote 10, sendo os demais lotes também genéricos para aquisição de livros como no primeiro Pregão Nº: 0162/2021, fazendo também menção a livros de matemática e português, que o primeiro Pregão poderia abranger, já que neste se fez alusão as disciplinas de matemática e português, onde em nosso entendimento bastaria uma a consulta a empresa vencedora sobre o fornecimento dos livros, e ainda existiu segundo o denunciante a aprovação de amostras fornecidas pela empresa à SEDUC/SE, não havendo a compra posterior, já que foi lançado um novo Pregão, o de Nº: 276/2021.

Vale frisar também que a SEDUC/SE em sua defesa (página 1139) informa que no decorrer da instrução processual demonstraria que é incabível o pedido da denunciante, já que a empresa tem apenas uma ata onde a Secretaria fez adesão para livros genéricos sem especificações e editoras, enquanto o objeto do Pregão Eletrônico nº: 276/2021 eram para livros com especificação e editoras, escolhidos pelos professores e diretores da Rede Estadual de Ensino. Mas não foi o que constatamos na análise do Edital, existindo especificações apenas em um lote. Dessa forma, faz-se necessário maiores justificativas por parte da SEDUC/SE, conforme dito pelo próprio Excelentíssimo Senhor Secretário – Josué Modesto dos Passos Subrinho.

Após, foi aberta vista a este representante do Ministério Público Especial.

É o que importa relatar. Passemos a arrazoar e requerer.

Realmente, nos termos do art.131 e seguintes do Regimento Interno da Corte; em tempo de recesso deste Sodalício, as medidas cautelares devem ser expedidas monocraticamente pelo Exmo. Sr. Presidente, devendo a cautelar concedida ser submetida à deliberação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente.

Desta forma, a medida cautelar monocrática em tela, deve sim ser submetida ao Egrégio Plenário. E, neste contexto, conforme a instrução técnica perpetrada, descrita consoante o relatório acima, com a qual anuímos; este Procurador-Geral opina pelo seu referendo e manutenção, conforme explicitaremos nos parágrafos a seguir.

Com efeito, a douta COJUR (em pronunciamento do seu Coordenador) e depois a 2ª CCI, efetivamente deslindaram a questão, no sentido de que restou demonstrada a verossimilhança das alegações da exordial (fumaça do bom direito) explicitando a real possibilidade de gravame ao interesse público e ao direito subjetivo da denunciante com a

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

realização de um novel certame licitatório, com plausível assunção de preços superiores aos anteriormente adjudicados.

Sendo certo que, se a Cautelar não fosse concedida, haveria o efetivo perigo de a atuação controladora desta Corte não ser eficaz para expungir o gravame ao interesse público e ao erário; havendo, portanto, o perigo da demora, caracterizador e motivador da expedição da cautelar.

Anote-se que a douta Secretaria de Estado da Educação, em resposta à cautelar concedida, não trouxe (ainda) fatos ou argumentos para contestar a exordial e a análise técnica respectiva. Assim, também por este motivo, prevalece a moldura fática e jurídica de necessidade de concessão da cautelar (e sua homologação).

Por outro lado, a douta Secretaria de Estado da Educação especificou, em sua petição de fls.1139, que posteriormente traria elementos para rebater os argumentos da Cautelar. Neste prisma, concordamos com a douta 2ª CCI, no sentido de que deve ser oportunizado prazo para que a douta Secretaria produza as razões entendidas como pertinentes.

Por fim, entendo que merecem realce duas questões. A primeira de que, em nossa visão, o feito deve ser desde já autuado. A uma, porque a cautelar pressupõe a existência de um processo (e não mero documento); e a duas, porque, se houve concessão de cautelar, é porque se entendeu que mereciam cabimento os argumentos da exordial. E se há verossimilhança nestes argumentos fáticos e jurídicos, deve haver a respectiva autuação.

A segunda, é que, apesar de a Cautelar não ter sido submetida ao Plenário na primeira sessão após sua concessão, entendemos que tal demora não gera sua perda de efeitos; na medida em que isto não é previsto regimentalmente (prazo impróprio) e também porque em o Egrégio Plenário convalidando a Cautelar, a impropriedade do atraso resta superada.

Assim, resumindo o que foi delineado, propõe este representante do Ministério Público Especial:

a) Pela Autuação do feito como denúncia;
b) Que o Egrégio Plenário da Cautelar ratifique a Cautelar concedida monocraticamente pelo Exmo. Presidente da Corte;
c) Conforme posicionamento da CCI oficiante, pela abertura de prazo ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, para produzir os argumentos que entender cabíveis, conforme suscitado a fls.1139.

É o que se requer.

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

TC- 00132/2022

Aracaju, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR-GERAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/02/2022 00:29:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64FE3CB7A1F8F867BA391966E83843DB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

PROTOCOLO TC – 000132/2022

Certifico, para os devidos fins, que o Egrégio Plenário deste Tribunal, durante a 3ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, referendou, por unanimidade, a Decisão Monocrática proferida pela Presidência desta Corte em 11 de janeiro de 2022, nos termos da manifestação exarada pelo Eminente Conselheiro Relator Luis Alberto Meneses, seguindo os fundamentos constantes no Parecer do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, a fim de manter os efeitos da medida cautelar anteriormente concedida, bem como determinar a autuação do presente expediente.

Retornem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses para providências cabíveis.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Isis Marques de Souza Gois
Secretária do Pleno

Arquivo assinado digitalmente por Isis Marques de Souza Gois:04818657565 em 17/02/2022 12:33:13
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5A17A2CF91452C83832FDA695DA8CA4D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Protocolo 000132/2022

Encaminhe-se o presente protocolo ao Gabinete da Presidência, para autuação como denúncia, conforme certidão do Pleno às fls.1187.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2022.

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/02/2022 13:12:05
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B042301B010ED890BC63BCC2CFC611B4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se à Assessoria de Apoio Processual para autuação do presente Protocolo como Denúncia. Após, retorne-se ao gabinete do Conselheiro Relator.

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2022.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 18/02/2022 13:35:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 218F7D3A8D90DF8AFD06542710917190

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

Encaminhe-se o Processo autuado ao Relator, conforme despacho anterior.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2022.

Erika Fontes de Almeida
Analista de Controle Externo I
Chefe da Assessoria de Apoio Processual
Matrícula 2119

Arquivo assinado digitalmente por ERIKA FONTES DE ALMEIDA:00968750540 em 21/02/2022 09:31:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 712EF96882C3D6750395DFC4884D1C84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 21/02/2022 19:16:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 07CFA3231C260B8A28CAA186292882AE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/000132/2022

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO
LUIS ALBERTO MENESES

Trata-se de **DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR** interposta pela empresa – INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.239.192/0001-06, acerca de **supostas irregularidades no Pregão Eletrônico Nº: 276/2021**, aduzindo que tal pregão seria ilegal e desarrazoado, na medida em que estaria vigente ainda o Pregão Eletrônico Nº: 162/2021, adjudicado à interessada, e neste poderiam ser adquiridos os mesmos produtos pretendidos no Pregão Eletrônico Nº: 276/2021, com preços menores.

Em 11/01/2022, a Presidência desta Corte de Contas, expediu de forma monocrática Medida Cautelar, em obediência ao artigo 131, § 3º do Regimento Interno do TCE/SE (páginas 1132 a 1137 do arquivo digital único), para suspender o Pregão Eletrônico Nº: 276/2021, consubstanciado no Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica (páginas 1112 a 1130), e oficia o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, também em 11/01/2022 (página 1131) para as devidas providências.

Em 12/01/2022, o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, Excelentíssimo Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho apresenta resposta informando da suspensão do Pregão Eletrônico Nº: 276/2021, até a apuração dos fatos por parte da equipe técnica deste Tribunal de Contas (páginas 1138 a 1149 e 1152 a 1154).

Em 14/01/2022, o Conselheiro Presidente, Excelentíssimo Senhor Flávio Conceição de Oliveira Neto encaminha ao Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses, responsável pela área o supracitado processo para ratificação ou não da Medida Cautelar (página 1150).

Em 02/02/2022, o Conselheiro Luis Alberto Meneses encaminha para análise da 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção – 2ª CCI (página 1151).

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 22/02/2022 13:22:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 75CDD0F4EA66EB0A69332A24B7634A00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

A 2ª CCI em sua Informação Técnica Nº: 48/2022 (páginas 1168 a 1178), **OPINA** pela manutenção da Cautelar, até que sejam esclarecidos alguns fatos enumerados na análise, e que se dê um prazo de cinco dias ao gestor da SEDUC/SE para que apresente suas contrarrazões.

Em 16/02/2022 o Procurador – Geral do Ministério Público Especial de Contas, Excelentíssimo Senhor João Augusto Bandeira de Mello, em seu Despacho Nº: 17/2022 (páginas 1180 a 1186) ratifica o opinativo da 2ª CCI acrescentando: **1.** Pela Autuação do feito como **DENÚNCIA**; **2.** Que o Egrégio Plenário do TCE/SE ratifique a Cautelar concedida monocraticamente pelo Exmo. Presidente da Corte, e; **3.** Conforme posicionamento da CCI oficiante, pela abertura de prazo ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, para produzir os argumentos que entender cabíveis, conforme suscitado na página 1139.

Na 3ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 17/02/2022, o Egrégio Plenário deste Tribunal referendou por unanimidade, a Decisão Monocrática proferida pela Presidência desta Corte em 11/01/2022, nos termos da manifestação exarada pelo Eminente Conselheiro Relator Luis Alberto Meneses, seguindo os fundamentos constantes no Parecer do Procurador – Geral do Ministério Público Especial de Contas, a fim de manter os efeitos da medida cautelar anteriormente concedida, bem como determinar a sua autuação, conforme Certidão expedida pela Secretária do Pleno, senhora Isis Marques de Souza Gois (página 1187), e encaminha o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Na mesma data – 17/02/2022, o Conselheiro Relator encaminha para a Presidência efetuar a Autuação como **DENÚNCIA.**

O processo retorna a esta Coordenadoria em 21/02/2022 para as devidas providências, conforme despacho do Conselheiro Relator (página 1190).

Com vistas dos autos, esta Coordenadoria Técnica, **OPINA, que se encaminhe à Diretoria Técnica – DITEC, para que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, Excelentíssimo Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho**, **para**

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 22/02/2022 13:22:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 75CDD0F4EA66EB0A69332A24B7634A00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

que no prazo de cinco dias apresente suas justificativas quanto ao apurado na Informação Técnica Nº: 48/2022 (páginas 1168 a 1178).

Após a ciência da SEDUC/SE, por meio do portal do jurisdicionado, que seja juntado o documento comprobatório ao processo, e retorne-se a esta Coordenadoria Técnica, para aguarda a respostar do gestor, e proceder sua análise complementar.

2ª CCI, em 22/02/2022.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 22/02/2022 13:22:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 75CDD0F4EA66EB0A69332A24B7634A00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **Diretoria Técnica**, para que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, Excelentíssimo Senhor **Josué Modesto dos Passos Subrinho para que no prazo de cinco dias** apresente suas justificativas quanto ao apurado na Informação Técnica Nº: 48/2022.

Ato contínuo, que seja juntado o documento comprobatório de ciência do gestor aos presentes autos e retorne-se à 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 23/02/2022 11:31:06
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1D41274BF889212516CF1615E41ADCD2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 0153/2022/DITEC

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC
Rua Gutemberg Chagas, 169 – D.I.A.
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Denúncia - Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

De ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, através do Despacho nº 473/2022, sirvo-me do presente para solicitar que Vossa Excelência apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, justificativas quanto ao apurado na Informação Técnica nº 48/2022, exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção anexa.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 24/02/2022 12:22:04
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 15BBCF252AB668DCA57469A2E2518830

Jbsantos/.
Despacho nº 0150/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Cadastro de Avisos Visualizações

Título do aviso: Ofício nº 0153/2022/DITEC - Denúncia - Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Processo TC 000132/2022

Data de Envio: 24/02/2022

Texto enviado:

Ofício nº 0153/2022/DITEC

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC
Rua Gutemberg Chagas, nº 169 – D.I.A.
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Denúncia - Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

De ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, através do Despacho nº 473/2022, sirvo-me do presente para solicitar que Vossa Excelência apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, justificativas quanto ao apurado na Informação Técnica nº 48/2022, exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção anexa.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Data de Visualização	Usuário	UG
25/02/2022	Josué Modesto dos Passos	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Arquivo incluído por JAMESSON BISPO SANTOS:94096856568 em 14/03/2022 10:28:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E06FB39014BF8C364F996B785AD23B3F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Conforme determinação do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses (DES – 473/2022), notificamos a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, mediante o envio do Ofício nº 0153/2022/DITEC, através do Portal do Jurisdicionado - SgresWeb.

Assim, encaminhe-se o Processo TC 000132/2022 à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, para as demais providências.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalcante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 24/02/2022 12:19:24
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D0306DC63BD056146CE96E38A58061FC

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO	**:**	**02/03/2022**

Arquivo assinado digitalmente por JOSE CARLOS BARBOSA LIMA:23475781549 em 14/03/2022 10:56:23
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B4CDF8CBDE4A887067D6DBB6C8AD7F7B

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR LUIS ALBERTO MENESES – EMINENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCESSO	**TC/000132/2022**
ESPÉCIE	**DENÚNCIA**
DENUNCIANTE	**INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
DENUNCIADO	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**
RELATOR	**LUIS ALBERTO MENESES**

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº CPF nº 072.925.035-00, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA), CEP 49040-780, Município de Aracaju/SE, atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, **vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência apresentar defesa prévia/justificativas quanto ao apurado na Informação Técnica nº 48/2022 – 2ª CCI, quando a sua conclusão assim dispõe:**

3. Da conclusão

Ante ao exposto, tendo a Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC atendido a Decisão Monocrática, resultante do presente Pedido de Medida Cautelar, com a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico n. 276/2021, sugere-se:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Requerer explicação e provas do gestor da SEDUC, com base na legislação pertinente, que justifiquem o objeto do Pregão Eletrônico n. 276/2021 não ter sido contemplado pela Ata de Registro de Preços n. 028/2021, decorrente do PE n. 162/2021, em vigência e sem nenhum fornecimento do material licitado.

Esta é a Informação.

2) DA TEMPESTIVIDADE DA PEÇA DEFENSIVA

O gestor tomou conhecimento do Aviso que encaminhou o Ofício nº 0153/2022/DITEC através do Portal da Jurisdicionado no dia 25/02/2022, portanto, tempestiva é a peça de defesa apresentada, ressaltando o que dispõe o Regimento Interno do TCE/SE, quando trata da contagem de prazo:

Art. 163. Na contagem dos prazos, salvo disposição em contrário, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, e se este cair em dia feriado ou de suspensão total ou parcial do expediente, o prazo considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.
§1º Atendida a regra estabelecida neste artigo, os prazos que se iniciarem ou se vencerem aos sábados, domingos e feriados serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
(...).

3) DA SÍNTESE FÁTICA

Trata o processo de denúncia formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, na qual relata supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021 da SEDUC/SE, com argumentação de que a secretaria promoveu o mencionado processo licitatório quando já existia Ata de Registro de Preços n. 028/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n. 162/2021 em favor

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

da denunciante com a alegação de ter o mesmo objeto do Pregão Eletrônico n. 276/2021.

O Pleno da Corte de Contas manteve a Decisão Monocrática expedida pelo Presidente que concedeu a Medida Cautelar *Inaudita Altera Pars* suspendendo os efeitos do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

A SEDUC/SE, tempestivamente e por conta da decisão monocrática, cumpriu e comprovou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021 através da defesa constante dos Protocolos TC/000205/2022 e TC/000246/2022, quando na oportunidade foram encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício Externo n° 397-2022-SEDUC encaminhando ao Presidente do TCE/SE comunicando que determinou a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como o sobrestamento de eventuais contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática exarada nos autos da Medida Cautelar nº TC/000132/2022;

b) Decisão Administrativa constante do Processo nº 5541/2021 determinando a suspensão dos efeitos da decisão de homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como, o sobrestamento das contratações dele decorrentes, em cumprimento à Decisão Monocrática do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, até que seja proferida decisão de mérito nos autos da Medida Cautelar nº TC/00132/2022; além de determinar a notificação da empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 21.069.742/000143, adjudicatária dos referidos lotes, do teor da presente decisão;

c) Decisão Monocrática do TCE/SE que concedeu a Medida Cautelar *Inaudita Altera Pars;*

d) Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em complemento à defesa protocolada.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Na sessão plenária do dia 17/02/2022, os eminentes conselheiros votaram pela autuação do protocolo como denúncia e manutenção dos efeitos da decisão monocrática proferida pela Presidência quanto a suspensão do Pregão Eletrônico n. 276/2021 até que fosse concluída a instrução processual.

---

4) DA DEFESA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENCAMINHANDO DE DOCUMENTOS

Eminentes julgadores e órgão de instrução, no decorrer da defesa vamos demonstrar que são distintos os objetos do Pregão Eletrônico n. 162/2021-SGCC/SEAD e Pregão Eletrônico n. 276/2021; e que pela legislação vigente e decisões sedimentadas do TCU a adesão a Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública e proíba de efetivar novo procedimento licitatório.

Assim dispõe Lei Federal n. 8666/93:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...).*
> *§4º* ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir****, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.* (grifei).

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, deu destaque em seus Informativos Semanais de Licitações e Contratos nºs 23/2010 e 244/2015 às seguintes decisões/acórdãos:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 23/2010 o TCU assim manifestou **ao afirmar que a Ata de Registro de Preços impõe basicamente compromisso ao fornecedor e não à Administração Pública**:

> *"A ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata". Ademais, "**a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública)** sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto". (Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010).*

O Informativo Semanal de Licitações e Contratos nº 244/2015, **assim dispõe ao afirmar que *a formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação*:**

> *"Ata de Registro de Preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. **A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação**". (Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.).*

Também, assim dispõe o Decreto nº 25.728/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Estado de Sergipe:

> *Art. 23. **A existência de preços registrados não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.*

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Como se vê da legislação pertinente e da posição sedimentada do TCU, a ata de registro de preços é um negócio jurídico, **porém gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação**.

Mesmo sem a obrigatoriedade de firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inicialmente **chamamos atenção para a cronologia dos fatos e para o objeto dos certames realizados**:

4.1) DA ABERTURA DOS PROCESSOS E TRAMITAÇÃO

4.1.1) Pregão Eletrônico nº 162/2021- Ata de Registro de Preços nº 028/2021 - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

A SEDUC/SE, com base na solicitação proferida por meio da CI nº 21764/2019, de 28/11/2019 **(DOC. I)** abriu o processo de licitação de Registro de Preços sob Processo nº 1095/2020/SEDUC, datado de 28 de maio de 2020, visando gerar uma Ata de Registro de Preços **para aquisição de acervo bibliográfico de caráter genérico para atender às necessidades de aquisições dos diversos órgãos, tais como**: as aquisições de livros para as bibliotecas das unidades escolares, os acervos para o sistema Estadual de Bibliotecas, bem como outros livros comuns a exemplo de livros didáticos não ofertados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), dentre outros, necessários para atender às unidades escolares **(DOC. II)**. Posteriormente, esse processo inicial foi transformado pela Secretaria de Estado da Administração, a qual gerou o Processo tombado sob o nº 1381/2021/SEAD, datado de 18 de maio de 2021 **(DOC. III).**

As especificações do TR do Processo nº 1095/2020/SEDUC transformado no Processo nº 1381/2021 pela SEAD, são as seguintes:

Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 10 deste Termo de Referência.

O processo nº 1095/2020/SEDUC, que gerou o Processo nº 1381/2021/SEAD, apesar das primeiras tratativas terem sido iniciadas em 2019/2020, teve seu Pregão Eletrônico nº 162/2021 homologado em 11/08/2021, com a publicação da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 **(DOC IV).**

4.1.2 – Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Processo nº 1182/2021/SEAD

No interim do andamento do Processo nº 1095/2020/SEDUC nº 1381/2021/SEAD, havendo a necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, para o nível Ensino Médio, sendo destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos da 1° a 3° série da Rede Estadual de Ensino, matriculados nesta etapa da Educação Básica, pautados na Matriz de Referência do SAEB, conforme disponível em formato digital nos sites,

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf e www.inep.gov.br e que tivessem um olhar para outras avaliações externas **(DOC. V - Digital)** a SEDUC/SE com o objetivo de oferecer um suporte pedagógico aos estudantes e professores do Ensino Médio, tendo Parecer favorável da Equipe Técnica do DED/SEDUC, datado de 29 de janeiro de 2021 **(DOC. VI)** deu início a abertura do Processo nº 5541/2021/SEDUC, datado de 12 de abril de 2021, **que solicita aquisição de material pedagógico complementar específico para o Ensino Médio (DOC. VII).**

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Este processo inicial foi tombado na SEAD **sob o nº 1182/2021/SEAD, em 26 de abril de 2021 (DOC. VIII) cujo Termo de Referência apresenta as especificações abaixo, as quais são completamente diferentes das contidas no TR do Processo nº 1381/2021/SEAD,** vejamos:

Do Objeto da licitação

1. Livro Físico

1.1. Material pedagógico complementar (Livro) do aluno e professores em formato físico para os 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio (português e matemática);
1.2. Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio (matemática e português);
1.3. Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio (matemática e português);
1.4. Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio (Matemática e Português).

2. Recurso digital - Livro Virtual em PDF com ISBN

2.1. Material pedagógico complementar (Livro) do aluno e professores em formato físico para os 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio (português e matemática);
2.2. Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio (matemática e português);
2.3. Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio (matemática e português);
2.4. Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio (Matemática e Português.

3. Serviço de plataforma de acesso aos conteúdos a ser vinculada ao Portal Estude em Casa da SEDUC.

4. **Formação dos professores para uso do material e acesso aos conteúdos na plataforma**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados.

5. **Serviço de avaliação diagnóstico do aprendizado**, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino, bem como avaliação dos resultados no final o ano.

6. **Realização de 4 (quatro) simulados**, Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB.

Como ficou constatado, ao examinar os dois processos (Pregão Eletrônico n. 162/2021 e Pregão Eletrônico n. 276/2021) claramente se percebe que são situações totalmente diferentes, quando não se pode confundir os termos das licitações, inclusive servindo de esclarecimentos à unidade técnica que trouxe na sua instrução parte da transcrição do que disse a empresa denunciante.

A primeira licitação, Ata de Registro de Preços, a aquisição não é referente ao acervo da INCRA, pois quem solicita o acervo é a SEDUC e, por sua vez, a Empresa INCRA, dentro dos requisitos previstos no edital é quem oferece com o desconto que ela estipulou no lance vencedor.

A segunda licitação, Pregão Eletrônico n. 276/2021, é específica conforme já demonstrado no item 4.1.2 desta peça defensiva, inclusive com os e-mails solicitando

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

à empresa denunciante (INCA) se ela teria condições de fornecer nas especificações contidas no edital e seus anexos.

4.2) DA SIMULTANEIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Eminentes julgadores, conforme demonstrado na cronologia dos fatos, está evidente que a licitação de Registro de Preços, oriunda do processo nº 1381/2021/SEAD, que gerou a Ata de Registro de Preço nº 028/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 162/2021, **só foi homologada em 26 de julho de 2021**. Nesse período, seguiam os trâmites, pela SEAD, do **Processo nº 1182/2021/SEAD que resultou no Pregão Eletrônico nº 276/2021, cujo objeto é específico para atendimento aos estudantes e professores do Ensino Médio.**

Também, é importante ressaltar que na época da abertura do Processo nº 1095/2020/SEDUC, de 28 de maio de 2020, **não existia material complementar** específico para o Ensino Médio balizado na BNCC, como suporte para o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e consequente preparação dos estudantes do Ensino Médio para o SAEB.

Outro ponto também relevante para o exame da instrução na busca da verdade real é o seguinte:

A partir da homologação do Pregão Eletrônico nº 162/2021, foram solicitadas as primeiras demandas para atendimento às necessidades da SEDUC/SE com a Empresa INCA TECNOLOGIA, detentora da Ata de Registro de Preço nº 028/2021, cujo objeto se tratava somente da aquisição de títulos e coleções para o Acervo Bibliográfico das Instituições de Ensino da Rede Estadual que oferecem o Ensino Fundamental, Processo nº 15239/2021/SEDUC, datado de 17 de setembro de 2021 **(DOC. IX).**

4.3) DOS CONTATOS, SEM SUCESSO, COM A EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, SOBRE MATERIAL COMPLEMENTAR ESPECÍFICO DO ENSINO MÉDIO

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A SEDUC/SE, encaminhou, por e-mail, no dia 18 de janeiro de 2022, planilha com quantitativo de material pedagógico complementar para alunos do Ensino Médio, com especificação e detalhamento do objeto igual ao do TR do PE 276/2021, **solicitando manifestação sobre a possibilidade de atendimento à demanda pela empresa INCA TECNOLOGIA (DOC. X)**. O recebimento do e-mail foi confirmado no mesmo dia pelo Sr. Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da INCA, em 18/01/2022, o qual solicitou um prazo de 07 dias úteis para devolutiva **(DOC XI).**

Contudo, em virtude da secretaria não obter resposta oficial da Empresa INCA TECNOLOGIA, **foi encaminhado novo e-mail no dia 21/02/2022, reiterando solicitação enviada no dia 18/01/2022, continuando a devida resposta até a presente data (DOC. XII)**.

Como se vê, **mesmo sem a obrigatoriedade de contratação na fase em que se encontrava a adesão à Ata de Registro de Preços** (§4º do art. 15 da Lei n. 8.666/93; Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010; e Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015) a SEDUC/SE solicitou manifestação sobre a possibilidade de atendimento à demanda **quando na oportunidade a empresa denunciante permaneceu silente**.

5) DOS PEDIDOS/REQUERIMENTOS

Considerando a urgência que o caso requer, sob pena de prejudicar à avaliação diagnóstica do aprendizado, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo;

Considerando que ata de registro de preços gera apenas expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação e que a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública (§4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93; Acórdão n.º 3273/2010-2ª

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Câmara, TC-018.717/2007-3; e Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1; e art. 23 do Decreto nº 25.728/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Estado de Sergipe);

Ante toda a fundamentação e provas apresentadas, **REQUER A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA E COMO CONSEQUÊNCIA O SEU ARQUIVAMENTO COM A REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021**.

Termos em que pede deferimento.
Aracaju/SE, 28 de março de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DOCUMENTOS ANEXADOS A PEÇA DE DEFESA

DOC. I – Autorização SEDUC/SE para autorização do Registro de Preços, objetivando eventual contratação de Recursos Instrutivos diversos - CI nº 21764/2019, de 28/11/2019; e abertura do processo de licitação de Registro de Preços sob Processo nº 1095/2020/SEDUC, datado de 28 de maio de 2020;

DOC. II – Tramitação do processo administrativo 10951/2020-COMPRAS.GOV-SEDUC – Pregão Eletrônico nº 162/2021 para aquisição de acervo bibliográfico de caráter genérico para atender às necessidades de aquisições dos diversos órgãos;

DOC. III - Tramitação do Processo Administrativo 1381-2021 SEAD - transformando o Processo SEDUC 10951-2020- Pregão Eletrônico nº 162-2021;

DOC. IV - Publicação da Ata de Registro de Preços n. 028-2021 - Pregão Eletrônico nº 162/2021 homologado em 11/08/2021;

DOC. V – Acesso do Documento na íntegra - Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

DOC. VI - Parecer favorável da Equipe Técnica do DED/SEDUC, datado de 29 de janeiro de 2021 com o objetivo de oferecer um suporte pedagógico específico aos estudantes e professores do Ensino Médio;

DOC. VII – Trâmite do Processo Administrativo para abertura do Processo nº 5541/2021/SEDUC, datado de 12 de abril de 2021, que solicita aquisição de material pedagógico complementar específico para o Ensino Médio;

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DOC. VIII – Tramitação do Processo SEAD nº 1182/2021/SEAD, em 26/04/2021 com Termo de Referência completamente diferente das contidas no TR do Processo nº 1381/2021/SEAD;

DOC. IX – Trâmite do Processo 15239-2021 SEDUC - solicitando aquisição de títulos e coleções para o Acervo Bibliográfico das Instituições de Ensino da Rede Estadual que oferecem o Ensino Fundamental;

DOC. X – e-mail da SEDUC/SE datado do dia 18/01/2022 (SEM SUCESSO) – solicitando à empresa INCA TECNOLOGIA, manifestação sobre a possibilidade de atendimento à demanda planilha com quantitativo de material pedagógico complementar para alunos do Ensino Médio objeto igual ao do TR do PE 276/2021;

DOC. XI – Confirmação do recebimento do e-mail da SEDUC-SE por parte da Empresa INCRA pelo Sr. Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da INCA, em 18/01/2022, o qual foi solicitado um prazo devolutivo de 07 dias úteis (SEM SUCESSO);

DOC. XII – Renovação do e-mail anterior da SEDUC/SE datado do dia 21/02/2022 com a reiterando da solicitação enviada no dia 18/01/2022, continuando sem a devida resposta até a presente data;

DOC. XIII - Edital do Pregão Eletrônico n. 162.2021 - Ata do Registro de Preços n. 028/2021.

DOC. XIV - Edital do Pregão Eletrônico n. 276/2021 - Processo 1182/2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D79B73879111EFD4209D83C9DAF8FCB7

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO	**ESTADO DE SERGIPE** **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**	**COMUNICAÇÃO INTERNA** **CI Nº 21764/2019-SEDUC**
	Assunto: Autorização para realização licitação - Registro de preços para eventual contratação - Recursos Instrutivos.	**Aracaju, 28 de novembro de 2019**
	AUTORIZO Desde que atenda as exigências legais Em, ____/____/____ Josue Modesto dos Passos Subrinho Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da C...	Página 1 de 1

Do: Departamento de Educação – DED
Para: Exmo. Sr. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho – Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC

Fl. Nº 01
Rubrica

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realização de uma licitação – Registro de Preços, objetivando eventual contratação de Recursos Instrutivos diversos para atendimento das necessidades da rede estadual de ensino.

Respeitosamente,

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

E-Doc | Documento Virtual

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0D9E6273A98E53A32FA3CB561CD60EF1

SEED/DED
RECEBIDO EM
19 / 03 / 2020

Principal Opções do Usuário Gerenciamento Buscar

ANA SOUZA
DED (SEDUC)

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Protocolo Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Processo

Ações

Pesquisar

Downloads

Visualizar Documentos

Posse e Trâmite

Assumir Processo

Informações e Vínculos

Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento

Comentários

Históricos

Histórico de Leitura

Histórico de Anexos

Capa

Número do Processo:	**1095/2020-COMPRAS.GOV-SEDUC**
Interessado:	**Departamento de Educação - DED**
Assunto:	Solicitação de abertura de processo licitatório objetivando a contratação de recursos instrutivos para atendimento das necessidades da Rede Estadual de Ensino
Tipo de Processo:	COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Local Atual:	**GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD**
Detentor:	CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade Criadora:	DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEDUC
Autor:	KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Data de Criação:	28/05/2020, 12:03:12
Restringir por Usuário?	Não
Restringir por Unidade?	Não
Sigilo:	Ostensivo - Padrão
Endereço Físico:	Não Definido
Estado:	Finalizado (inativo) Histórico
Classificação:	Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 19/05/2021 às 20:35 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 20/05/2021 às 11:42 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 19/05/2021 às 12:23 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 19/05/2021 às 20:35 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 19/05/2021 às 12:19 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Recebido em: 19/05/2021 às 12:23 por ***Iasmin da Silva Farias***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Encaminhamos processo em epígrafe com TR atualizado, anexo a CI nº 752/2021, para providências.

Enviado em: 19/05/2021 às 11:39 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 19/05/2021 às 11:43 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Favor anexar o último termo de referência em word. Após, devolver para SEAD.

Enviado em: 19/05/2021 às 11:04 0 0
De: [SEDUC - DIATEC] - JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 19/05/2021 às 11:38 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Seque PAM - MAPA COMPARATIVO - S.A. atualizados conforme Termo de Referencia.

Enviado em: 19/05/2021 às 07:33 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DIATEC] - JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI
Recebido em: 19/05/2021 às 07:41 por ***JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Atender com urgencia as solicitações da SEAD, visando a realização da licitação.

Enviado em: 18/05/2021 às 11:56 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 19/05/2021 às 07:32 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolvo o Processo em epígrafe para que sejam feitas as devidas atualizações nos seguintes documentos: SA, Mapa Comparativo, PAM. Ressalto que as atualizações deverão seguir o que está disposto no Termo de Referência atualizado, datado de 05 de maio do corrente ano. Solicito também que seja anexado o Termo de Referência em formato editável.

Enviado em: 17/05/2021 às 13:39 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 18/05/2021 às 10:16 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retornem os autos à SGCC.

Enviado em: 17/05/2021 às 10:38 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 17/05/2021 às 10:38 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para conclusão

Enviado em: 17/05/2021 às 10:33 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 17/05/2021 às 10:33 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 13/05/2021 às 12:10 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 17/05/2021 às 09:58 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e manifestação acerca de anuência de registro de preços.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Enviado em: 09/05/2021 às 17:31 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 13/05/2021 às 11:22 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue para as devidas providências

Enviado em: 06/05/2021 às 21:15 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: 09/05/2021 às 17:30 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 06/05/2021 às 08:32 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 06/05/2021 às 21:15 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 06/05/2021 às 08:07 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Recebido em: 06/05/2021 às 08:32 por ***Deborah Cordelia Rocha Araujo***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 05/05/2021 às 17:47 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Recebido em: 06/05/2021 às 08:07 por ***Iasmin da Silva Farias***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para realização da licitação.

Enviado em: 05/05/2021 às 11:56 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 05/05/2021 às 17:21 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos Termo de Referência revisado e despacho para análise e providências necessárias ao andamento do processo.

Enviado em: 05/05/2021 às 09:40 0 0
De: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 05/05/2021 às 11:39 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Assinado.

Enviado em: 04/05/2021 às 15:32 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: 05/05/2021 às 09:38 por ***Gilvan dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos o Termo de Referência revisado para assinatura. Após assinatura devolver para o DED.

Enviado em: 28/04/2021 às 09:49 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: 28/04/2021 às 15:52 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Trâmite:
Para atendimento ao disposto no Despacho nº 961/2021/SEAD.

Enviado em: 27/04/2021 às 09:58
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 28/04/2021 às 09:28 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Prossiga a SGCC na forma da parte final do DESPACHO Nº 961/2021-SEAD.

Enviado em: 27/04/2021 às 09:37
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 27/04/2021 às 09:39 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 26/04/2021 às 11:36
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 26/04/2021 às 12:15 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 16/04/2021 às 12:44
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 26/04/2021 às 11:36 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise.

Enviado em: 16/04/2021 às 06:45
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 16/04/2021 às 12:43 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 15/04/2021 às 11:04
De: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 16/04/2021 às 06:45 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 15/04/2021 às 10:18
De: [SEDUC - DAF] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Recebido em: 15/04/2021 às 11:04 por ***Graziela Feitosa de Oliveira***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolução do processo em resposta à Diligência de fls. 139 dos autos.

Enviado em: 15/04/2021 às 10:04
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DAF] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: 15/04/2021 às 10:16 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos TR atualizado. Informamos que o documento em formato editável foi anexado ao OF. 752/2020.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Enviado em: 13/04/2021 às 10:22

De: [SEDUC - DAF] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: ✓ 15/04/2021 às 09:50 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para adequação no TR conforme orientações discutidas pessoalmente. Anexar o TR no processo não esquecendo de juntar também no formato editável.

Enviado em: 30/03/2021 às 10:17 ⚠3 🗨0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - DAF] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: ✓ 07/04/2021 às 15:06 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Segue os autos para as adequações solicitadas.

Enviado em: 29/03/2021 às 10:13 ⚠0 🗨0
De: [SEDUC - DIGCON] - REBECA TALITA SILVA MENESES
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: ✓ 30/03/2021 às 10:14 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Considerando não tratar de processo referente a este setor, encaminhamos a pedido para conhecimento e providências.

Enviado em: 10/02/2021 às 09:22 ⚠0 🗨0
De: [SEDUC - GS] - MARCOS MENDONCA DE ALMEIDA FILHO
Para: [SEDUC - DIGCON] - REBECA TALITA SILVA MENESES
Recebido em: ✓ 29/03/2021 às 10:12 por ***REBECA TALITA SILVA MENESES***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
DE ORDEM DO GABINETE DO SECRETÁRIO ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE(NÃO ACOMPANHA O DOCUMENTO FISICO)

Enviado em: 10/02/2021 às 09:01 ⚠0 🗨0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - GS] - MARCOS MENDONCA DE ALMEIDA FILHO
Recebido em: ✓ 10/02/2021 às 09:22 por ***MARCOS MENDONCA DE ALMEIDA FILHO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 09/02/2021 às 11:52 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: ✓ 10/02/2021 às 09:01 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Retornem os autos à SEDUC após assinatura de Despacho.

Enviado em: 09/02/2021 às 11:28 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: ✓ 09/02/2021 às 11:48 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 08/02/2021 às 12:53 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: ✓ 09/02/2021 às 11:25 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 05/02/2021 às 09:05 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SE[illegible]
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.go.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Segue processo com resposta da PGE para analise.

Enviado em: 04/02/2021 às 09:16 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 05/02/2021 às 09:03 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 04/02/2021 às 09:04 0 0
De: [SEAD - SEAD/GAB] - Vanilton Alves dos Santos
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Recebido em: 04/02/2021 às 09:16 por ***Deborah Cordelia Rocha Araujo***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 03/02/2021 às 18:13 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - ÂNGELA MARIA DA SILVA
Para: [SEAD - SEAD/GAB] - Vanilton Alves dos Santos
Recebido em: 04/02/2021 às 09:03 por ***Vanilton Alves dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para despacho.

Enviado em: 03/02/2021 às 13:06 0 0
De: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Para: [SEAD - SEPRO] - ÂNGELA MARIA DA SILVA
Recebido em: 03/02/2021 às 18:12 por ***ÂNGELA MARIA DA SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
SAÍDA

Enviado em: 03/02/2021 às 12:17 0 0
De: [PGE - CCAC] - MARCELO AGUIAR PEREIRA
Para: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Recebido em: 03/02/2021 às 13:06 por ***Jose Bruno da Rocha Marques***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Seguem os autos, com despacho.

Enviado em: 02/02/2021 às 13:22 0 0
De: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Para: [PGE - CCAC] - MARCELO AGUIAR PEREIRA
Recebido em: 03/02/2021 às 11:44 por ***MARCELO AGUIAR PEREIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retorno de diligência da chefia.

Enviado em: 02/02/2021 às 12:11 0 0
De: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Para: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Recebido em: 02/02/2021 às 13:21 por ***Ina Rita Araujo Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 02/02/2021 às 11:04 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Recebido em: 02/02/2021 às 12:10 por ***Jose Bruno da Rocha Marques***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminho os autos à PGE após assinatura de Despacho.

Enviado em: 02/02/2021 às 09:09 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Recebido em: 02/02/2021 às 09:44 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 01/02/2021 às 13:04 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 02/02/2021 às 09:42 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 01/02/2021 às 12:05 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 01/02/2021 às 13:04 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Solicitação de abertura de registro de preços.

Enviado em: 27/01/2021 às 10:21 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 01/02/2021 às 11:24 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para abertura do processo de registro de preços.

Enviado em: 26/01/2021 às 21:38 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira
Recebido em: 27/01/2021 às 10:28 por ***Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 21/01/2021 às 11:18 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - JOAO BATISTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 25/01/2021 às 22:18 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências conforme comentários.

Enviado em: 19/01/2021 às 17:46 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - JOAO BATISTA SANTOS
Recebido em: 21/01/2021 às 08:33 por ***JOAO BATISTA SANTOS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para analisar e elaborar minuta de edital.

Enviado em: 18/01/2021 às 08:53 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 19/01/2021 às 17:46 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Segue para as devidas providências legais

Enviado em: 15/01/2021 às 11:03 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: 18/01/2021 às 08:52 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Enviado em: 15/01/2021 às 09:47

De: [SEAD - SEPRO] - Livia Luan Oliveira Lima
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 15/01/2021 às 11:02 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Enviado em: 15/01/2021 às 09:42

De: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Para: [SEAD - SEPRO] - Livia Luan Oliveira Lima
Recebido em: 15/01/2021 às 09:47 por ***Livia Luan Oliveira Lima***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retorna-se o processo para SGCC/DGLC WELLINGTON MELO com as retificações solicitadas pelo despacho. Segue uma versão do TERMO DE REFERÊNCIA em PDF para manuseio.

Enviado em: 13/01/2021 às 10:31

De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: 15/01/2021 às 09:32 por ***Gilvan dos Santos***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos documento assinado para conhecimento e providências necessárias.

Enviado em: 12/01/2021 às 12:33

De: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 13/01/2021 às 10:14 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 24/11/2020 às 09:56

De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: 12/01/2021 às 10:03 por ***Gilvan dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para atendimento ao despacho motivado (folhas 98 e 100). Anexar o arquivo editável termo de referencia atualizado.

Enviado em: 22/11/2020 às 18:39

De: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 23/11/2020 às 20:23 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para prosseguimento do processo licitatório, conforme último despacho anexado

Enviado em: 17/11/2020 às 10:55

De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Recebido em: 20/11/2020 às 09:53 por ***EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise após atendimento da SEDUC ao Despacho de fls. 54. Atendidas as recomendações, solicito o envio à PGE através de Despacho.

Enviado em: 17/11/2020 às 09:44

De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 17/11/2020 às 09:44 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise

Enviado em: 17/11/2020 às 09:33

De: [SEAD - SEAD/TEC] - Cintia Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 17/11/2020 às 09:38 por ***MARCELO PASSOS SILVA***

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise

Enviado em: 11/11/2020 às 13:06 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: ✓ 17/11/2020 às 09:09 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Solicitação de abertura de registro de preços.

Enviado em: 10/11/2020 às 16:47 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 11/11/2020 às 13:02 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 09/10/2020 às 12:26 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: ✓ 13/10/2020 às 09:52 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 06/10/2020 às 12:15 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 09/10/2020 às 11:54 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 02/10/2020 às 11:56 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: ✓ 05/10/2020 às 08:41 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 02/10/2020 às 11:34 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: ✓ 02/10/2020 às 11:55 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para providências

Enviado em: 02/10/2020 às 10:03 ⚠0 🗨0
De: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Para: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Recebido em: ✓ 02/10/2020 às 11:34 por ***Graziela Feitosa de Oliveira***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para [SGCC/DGLC]- WELLINGTON MELO

Enviado em: 02/10/2020 às 06:17 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: ✓ 02/10/2020 às 09:48 por ***Gilvan dos Santos***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para assinatura e encaminhamento

Enviado em: 01/10/2020 às 10:05 ⚠0 🗨0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

De: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 02/10/2020 às 06:15 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 01/10/2020 às 09:59
De: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Recebido em: 01/10/2020 às 10:04 por ***ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 01/10/2020 às 09:16
De: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Para: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Recebido em: 01/10/2020 às 09:59 por ***Iasmin da Silva Farias***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para SEAD - SGCC/DGLC, Welligton .

Enviado em: 30/09/2020 às 15:58
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - ASTEC-SEDUC] - Gilvan dos Santos
Recebido em: 01/10/2020 às 09:00 por ***Gilvan dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise, assinatura e encaminhamentos.

Enviado em: 27/09/2020 às 13:51
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 30/09/2020 às 12:15 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e assinatura do despacho e Termo de Referência alterado. Após, devolvam os autos para encaminhamento à SEAD.

Enviado em: 08/09/2020 às 10:18
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: 25/09/2020 às 09:23 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências solicitadas pela SEAD.

Enviado em: 07/09/2020 às 19:52
De: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 08/09/2020 às 10:18 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolvemos para que a Seduc possa analisar e se manifestar sobre todos os pontos suscitados no doc. de fls. 47/50, elaborado pela Sead.

Enviado em: 03/09/2020 às 12:56
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Recebido em: 07/09/2020 às 19:48 por ***EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 03/09/2020 às 10:25
De: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 03/09/2020 às 12:56 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 03/09/2020 às 08:10 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Recebido em: 03/09/2020 às 10:25 por ***ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 02/09/2020 às 16:15 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEAD - SEPRO] - Graziela Feitosa de Oliveira
Recebido em: 03/09/2020 às 08:09 por ***Graziela Feitosa de Oliveira***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências em resposta ao Despacho n. 1296/2020 do Secretário de Estado da Administração.

Enviado em: 02/09/2020 às 14:09 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: 02/09/2020 às 16:10 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos para análise e providências o DESPACHO Nº 73/2020-SEDUC.

Enviado em: 01/09/2020 às 12:25 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 02/09/2020 às 11:54 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e assinatura do despacho. Após, devolvam os autos para encaminhar à SEAD.

Enviado em: 19/08/2020 às 08:47 0 0
De: [SEDUC - GS] - Maria Valdemira Aragao
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: 27/08/2020 às 10:30 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
DE ORDEM DO GABINETE DO SECRETÁRIO ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS ACERCA DO DESPACHO MOTIVADO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA SEAD. (NÃO ACOMPANHA O DOCUMENTO FISICO)

Enviado em: 19/08/2020 às 08:30 0 0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - GS] - Maria Valdemira Aragao
Recebido em: 19/08/2020 às 08:46 por ***Maria Valdemira Aragao***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 18/08/2020 às 10:04 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: 19/08/2020 às 08:29 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminho os autos à SEDUC para análise e manifestação quanto ao Despacho Motivado do Núcleo de Gestão da SEAD.

Enviado em: 17/08/2020 às 17:53 0 0
De: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 18/08/2020 às 09:49 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Sr. Secretário, voltam-se os autos com Despacho proferido pela Núcleo para análise e encaminhamentos de V.Sa.

Enviado em: 12/08/2020 às 08:49 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SEAD/GEST] - EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Recebido em: 12/08/2020 às 16:41 por ***EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise do requerimento da SEDUC.

Enviado em: 11/08/2020 às 13:34 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 11/08/2020 às 14:25 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 11/08/2020 às 12:11 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 11/08/2020 às 13:33 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise.

Enviado em: 10/08/2020 às 12:15 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 11/08/2020 às 10:06 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 10/08/2020 às 10:35 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 10/08/2020 às 12:15 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providencias.

Enviado em: 10/08/2020 às 07:51 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Elaine dos Santos Nascimento
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 10/08/2020 às 10:35 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 06/08/2020 às 16:27 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEAD - SEPRO] - Elaine dos Santos Nascimento
Recebido em: 10/08/2020 às 07:51 por ***Elaine dos Santos Nascimento***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolução dos autos à SEAD para prosseguimento do feito em atendimento ao Despacho n. 564/2020 SEAD.

Enviado em: 06/08/2020 às 12:55 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: 06/08/2020 às 16:23 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos Despacho nº 46/2020 para providências cabíveis.

Enviado em: 04/08/2020 às 09:17 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: [illegible]
[illegible]
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modeste dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Para atender ao Parecer nº 3044/2020-PGE. Após, devolvam os autos para ser encaminhado à SEAD.

Enviado em: 07/07/2020 às 11:40 👍0 👎0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: ✓ 08/07/2020 às 13:28 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Solicitar que o setor demandante responda a diligência.

Enviado em: 07/07/2020 às 10:04 👍0 👎0
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: ✓ 07/07/2020 às 11:13 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise e assinatura do despacho diligenciador em resposta ao Despacho nº 564/2020 SEAD e, após, encaminhar os autos à SEAD para prosseguimento do feito.

Enviado em: 29/06/2020 às 11:12 👍0 👎0
De: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Para: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Recebido em: ✓ 01/07/2020 às 09:00 por ***KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Kleyber, acho que esse documento é para você. Depois veja, por favor. Obrigada.

Enviado em: 29/06/2020 às 11:08 👍0 👎0
De: [SEDUC - GS] - PAULO JOSE SILVEIRA
Para: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Recebido em: ✓ 29/06/2020 às 11:11 por ***PAULO CESAR GONCALVES SANTOS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
"DE ORDEM DO GABINETE DO SECRETÁRIO ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE (NÃO ACOMPANHA O DOCUMENTO FISICO)"

Enviado em: 29/06/2020 às 11:02 👍0 👎0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - GS] - PAULO JOSE SILVEIRA
Recebido em: ✓ 29/06/2020 às 11:08 por ***PAULO JOSE SILVEIRA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 29/06/2020 às 10:42 👍0 👎0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: ✓ 29/06/2020 às 11:01 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 29/06/2020 às 09:35 👍0 👎0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: ✓ 29/06/2020 às 10:19 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 26/06/2020 às 10:48 👍0 👎0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: ✓ 29/06/2020 às 09:30 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 25/06/2020 às 09:18 👍0 👎0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

De: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 26/06/2020 às 10:25 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 25/06/2020 às 08:25
De: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA
Recebido em: 25/06/2020 às 09:18 por ***ANGELA SUELY SANTOS OLIVEIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 25/06/2020 às 08:13
De: [PGE - CPROTOC] - SHEYLA MENDONCA TEIXEIRA MAIA FERREIRA
Para: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Recebido em: 25/06/2020 às 08:25 por ***Iasmin da Silva Farias***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
SAÍDA --- ENCAMINHAMENTO VIRTUAL.

Enviado em: 24/06/2020 às 12:12
De: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Para: [PGE - CPROTOC] - SHEYLA MENDONCA TEIXEIRA MAIA FERREIRA
Recebido em: 25/06/2020 às 08:12 por ***SHEYLA MENDONCA TEIXEIRA MAIA FERREIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para conhecimento e finalização do processo

Enviado em: 24/06/2020 às 09:20
De: [PGE - CCAC] - PATRICIA MARIA AMORIM PESSOA
Para: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Recebido em: 24/06/2020 às 12:03 por ***EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 23/06/2020 às 23:51
De: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Para: [PGE - CCAC] - PATRICIA MARIA AMORIM PESSOA
Recebido em: 24/06/2020 às 05:27 por ***PATRICIA MARIA AMORIM PESSOA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 23/06/2020 às 11:18
De: [PGE - CCAC] - PEDRO DURAO
Para: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Recebido em: 23/06/2020 às 23:51 por ***EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 17/06/2020 às 21:04
De: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Para: [PGE - CCAC] - PEDRO DURAO
Recebido em: 22/06/2020 às 11:06 por ***PEDRO DURAO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 17/06/2020 às 11:07
De: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Para: [PGE - CCAC] - EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Recebido em: 17/06/2020 às 21:04 por ***EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Trâmite:
para distribuição.

Enviado em: 17/06/2020 às 10:40 0 0
De: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Para: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Recebido em: 17/06/2020 às 11:06 por ***Ina Rita Araujo Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 17/06/2020 às 09:42 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Recebido em: 17/06/2020 às 10:38 por ***Jose Bruno da Rocha Marques***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicita na forma do DESPACHO Nº 377/2020-SEAD.

Enviado em: 16/06/2020 às 13:52 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 16/06/2020 às 13:53 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 16/06/2020 às 11:03 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 16/06/2020 às 11:03 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 15/06/2020 às 11:09 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 16/06/2020 às 11:03 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise.

Enviado em: 10/06/2020 às 17:32 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 15/06/2020 às 09:50 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências - A Seduc pede reanálise para a condução por SRP.

Enviado em: 09/06/2020 às 11:06 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 10/06/2020 às 17:31 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 09/06/2020 às 11:02 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 09/06/2020 às 11:05 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

Enviado em: 09/06/2020 às 10:57 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Para: [SEAD - SEPRO] - Iasmin da Silva Farias
Recebido em: 09/06/2020 às 11:02 por ***Iasmin da Silva Farias***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos os autos a SEAD em resposta ao Despacho nº 57/2020 para prosseguimento do feito.

Enviado em: 03/06/2020 às 09:57
De: [SEDUC - DED] - Yonah dos Anjos Costa Barbosa
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 03/06/2020 às 10:03 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 26/05/2020 às 12:28
De: [SEDUC - DIGCON] - KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO
Para: [SEDUC - DED] - Yonah dos Anjos Costa Barbosa
Recebido em: 03/06/2020 às 09:56 por ***Yonah dos Anjos Costa Barbosa***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Processo virtualizado sob o numero 1095/2020. Segue para providências quanto ao atendimento do Despacho nº 57/2020 da SEAD.

Exibindo registros 1 a 125 de 125 registro(s) encontrado(s)

Documento(s)

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detentor	Detalhes
752/2020-SEDUC	S/N	DED-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS INSTRUTIVOS DIVERSOS PELO SISTEMA DE REGISTR...	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09972/2020-8	Departamento de Educação - DED	CI 2176-4/2019 autorizada	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09973/2020-2	Departamento de Educação - DED	Termo de Referência assinado	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09974/2020-7	Departamento de Educação - DED	Pedido de aquisição de material - PAM	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09975/2020-1	Departamento de Educação - DED	Ofício 752/2020 SEDUC	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09976/2020-6	Departamento de Educação - DED	Despacho SGCC	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	018000.09977/2020-0	Departamento de Educação - DED	Despacho 57/2020 SEAD	CRISTIANA FERREIRA MELO	
		Departamento de	RESPOSTA À NOTA TECNICA REFERENTE	CRISTIANA FERREIRA	

Comentário(s)

Descrição	Detalhes
PARA PROVIDÊNCIA RELATIVA A COMPARATIVO DE PREÇOS DA SEDUC ATUALIZADO, AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO E JUSTIFICATIVA DO RP, CADASTRO DA GERCEP COM OUTRO NUMERO DE PROCESSO E CORRELATOS A GERENCIA..	

Referências

Referenciados

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Trâmite livre	Detalhes
1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Contratação de Recursos Instrutivos diversos (acervo bibliográfico)	Sim	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0C18EF8266AF2C647484084579D3C079

ANEXO - Nº 976/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Principal Opções do Usuário Gerenciamento Buscar

ANA SOUZA
DED (SEDUC)

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Protocolo Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Processo

Ações

Pesquisar

Downloads
Visualizar Documentos

Posse e Trâmite
Assumir Processo

Informações e Vínculos
Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento
Comentários

Históricos
Histórico de Leitura
Histórico de Anexos
Histórico Cancelamento Trâmite

Capa

Número do Processo:	**1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**
Interessado:	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Assunto:	Contratação de Recursos Instrutivos diversos (acervo bibliográfico)
Tipo de Processo:	COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Local Atual:	**GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD**
Detentor:	CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade Criadora:	GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD
Autor:	CRISTIANA FERREIRA MELO
Data de Criação:	18/05/2021, 12:51:03
Restringir por Usuário?	Não
Restringir por Unidade?	Não
Sigilo:	Ostensivo - Padrão
Endereço Físico:	Não Definido
Estado:	Corrente Histórico
Classificação:	Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 17/02/2022 às 10:15 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 17/02/2022 às 10:35 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 17/02/2022 às 09:52 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 17/02/2022 às 10:13 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue para assinatura de Deferimento de carona.

Enviado em: 15/02/2022 às 12:19 0 0
De: [SE
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: 17/02/2022 às 09:49 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Trâmite:
Para conhecimento do Ofício carona (Imperatriz/MA) e tramitação para o Superintendente.

Enviado em: 14/02/2022 às 10:49
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 15/02/2022 às 11:58 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 14/02/2022 às 10:33
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 14/02/2022 às 10:45 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura do Ofício/carona-Goiás.

Enviado em: 11/02/2022 às 12:38
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 14/02/2022 às 10:28 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 11/02/2022 às 12:26
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 11/02/2022 às 12:29 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para anexar a Revisão.

Enviado em: 08/02/2022 às 13:08
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 08/02/2022 às 13:10 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 08/02/2022 às 12:42
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 08/02/2022 às 13:05 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura do Ofício/Carona-Ceara.

Enviado em: 08/02/2022 às 10:30
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 08/02/2022 às 12:39 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retifiar o assinante para o Superintendente Roberto Lepletier.

Enviado em: 08/02/2022 às 10:04
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: [illegible]
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Trâmite:
Para assinatura do Ofício/Carona-Ceará.

Enviado em: 31/01/2022 às 09:17 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 31/01/2022 às 09:22 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 31/01/2022 às 09:03 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: ✓ 31/01/2022 às 09:12 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para assinatura de Ofício de Alagoas/quantitativo.

Enviado em: 28/01/2022 às 08:31 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 28/01/2022 às 08:39 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 28/01/2022 às 07:43 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: ✓ 28/01/2022 às 08:23 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona - Alagoas.

Enviado em: 27/01/2022 às 17:59 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 28/01/2022 às 07:42 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 26/01/2022 às 08:31 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: ✓ 27/01/2022 às 17:58 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências.

Enviado em: 11/01/2022 às 12:11 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 11/01/2022 às 12:33 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução: ✓
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 10/01/2022 às 12:32 ⚠0 🗨0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: ✓ 10/01/2022 às 13:05 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Para assinatura de Ofício/carona.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 10/01/2022, 12:24:14

Enviado em: 29/12/2021 às 11:37 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 29/12/2021 às 11:37 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 29/12/2021 às 11:34 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: 29/12/2021 às 11:35 por ***Ranieri Souza Durval***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 29/12/2021 às 11:31 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 29/12/2021 às 11:32 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 29/12/2021 às 11:30 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: 29/12/2021 às 11:30 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura do Ofício

Enviado em: 29/12/2021 às 11:21 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Recebido em: 29/12/2021 às 11:23 por ***Thais Rosario Santos Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Providência

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: MARIA EDNALVA DE SOUZA
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 29/12/2021, 11:16:04

Enviado em: 21/12/2021 às 11:12 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 21/12/2021 às 12:38 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento.
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 21/12/2021 às 09:16 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 21/12/2021 às 09:43 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofícios/carona (Guiné, Rondônia, Paraíba e Alagoas).

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.

Detentor: CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 20/12/2021, 10:21:06

Enviado em: 20/12/2021 às 10:21 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 20/12/2021 às 10:21 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Redirecionamento:
Conteúdo resgatado via colaboração ativa

Enviado em: 17/12/2021 às 10:55 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Terezinha Cidna do Nascimento
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Situação: *Resgatado*
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Resgate:
Para análise e assinatura da autorização carona - Rondonia

Enviado em: 17/12/2021 às 10:33 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Terezinha Cidna do Nascimento
Recebido em: 17/12/2021 às 10:34 por ***Terezinha Cidna do Nascimento***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Providencia

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: MARIA EDNALVA DE SOUZA
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 17/12/2021, 09:59:26

Enviado em: 14/12/2021 às 13:06 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 14/12/2021 às 13:09 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 14/12/2021 às 11:26 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 14/12/2021 às 13:04 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona.

Enviado em: 14/12/2021 às 09:03 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Terezinha Cidna do Nascimento
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 14/12/2021 às 10:41 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências - carona

Enviado em: 14/12/2021 às 08:48 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Terezinha Cidna do Nascimento
Recebido em: 14/12/2021 às 08:49 por ***Terezinha Cidna do Nascimento***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Enviado em: 10/12/2021 às 08:58 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 10/12/2021 às 09:22 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 09/12/2021 às 17:27 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 10/12/2021 às 08:54 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 09/12/2021 às 13:04 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 09/12/2021 às 17:24 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de dois Ofício/carona.

Enviado em: 09/12/2021 às 12:56 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 09/12/2021 às 12:57 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura dos Ofícios.

Enviado em: 09/12/2021 às 12:33 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Recebido em: 09/12/2021 às 12:34 por ***Thais Rosario Santos Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Enviado em: 23/11/2021 às 12:46 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 25/11/2021 às 11:38 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 23/11/2021 às 11:54 0 0
De: [SEAD - SEC] - Manuel Dernival Santos Neto
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 23/11/2021 às 12:45 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 23/11/2021 às 11:49 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEC] - Manuel Dernival Santos Neto
Recebido em: 23/11/2021 às 11:52 por ***Manuel Dernival Santos Neto***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da revisão trimestral e posterior envio a GESEP

Enviado em: 22/11/2021 às 12:01 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 23/11/2021 às 11:48 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da Revisão Trimestral.

Enviado em: 22/11/2021 às 11:52 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 22/11/2021 às 11:58 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DA 1ª REVISÃO

Enviado em: 19/11/2021 às 11:27 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 19/11/2021 às 11:44 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para enviar ofício para o órgão solicitante.

Enviado em: 19/11/2021 às 11:24 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 19/11/2021 às 11:26 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 18/11/2021 às 12:46 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Recebido em: 19/11/2021 às 11:22 por ***Bruno Rosceli Oliveira dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona Conde/PB.

Enviado em: 18/11/2021 às 10:49 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 18/11/2021 às 12:29 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
ASSINATURA DEFERIMENTO - COND/PB

Enviado em: 18/11/2021 às 09:48 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 18/11/2021 às 10:09 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 17/11/2021 às 12:43 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 18/11/2021 às 09:47 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 17/11/2021 às 11:29 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Recebido em: 17/11/2021 às 12:40 por ***Bruno Rosceli Oliveira dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona.

Enviado em: [illegible]
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Recebido em: 17/11/2021 às 11:18 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DE DEFERIMENTO

Enviado em: 12/11/2021 às 08:33 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 12/11/2021 às 11:16 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 11/11/2021 às 12:44 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 12/11/2021 às 08:31 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências. Observar assinatura para o Superintendente sempre em SGCC e não SGG/GAB.

Enviado em: 11/11/2021 às 12:41 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 11/11/2021 às 12:42 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 11/11/2021 às 12:27 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 11/11/2021 às 12:40 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona.

Enviado em: 11/11/2021 às 10:30 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 11/11/2021 às 12:22 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
ASSINATURA - 1ª REVISÃO ATA 28-2021 P.E. 162-2021

Enviado em: 09/11/2021 às 13:01 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 10/11/2021 às 09:30 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para enviar os respectivos ofícios para os órgãos solicitantes.

Enviado em: 09/11/2021 às 12:55 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 09/11/2021 às 13:00 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 09/11/2021 às 12:50 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: [illegible]
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Trâmite:
Para assinatura de dois ofícios de adesão (Juína/MT e Conde/PB).

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 09/11/2021, 12:23:28

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: MARIA EDNALVA DE SOUZA
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 09/11/2021, 11:06:29

Enviado em: 04/11/2021 às 11:31 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 04/11/2021 às 11:31 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 04/11/2021 às 10:30 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 04/11/2021 às 11:30 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/Carona

Enviado em: 04/11/2021 às 10:20 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 04/11/2021 às 10:20 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Enviado em: 15/10/2021 às 12:53 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 19/10/2021 às 09:09 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 15/10/2021 às 12:00 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 15/10/2021 às 12:52 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 15/10/2021 às 11:53 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 15/10/2021 às 11:59 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona.

Enviado em: 15/10/2021 às 11:38 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 15/10/2021 às 11:40 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DO OFÍCIO.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Enviado em: 15/10/2021 às 11:28 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 15/10/2021 às 11:30 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: CRISTIANA FERREIRA MELO
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 28/09/2021, 12:57:41

Enviado em: 20/09/2021 às 10:16 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 20/09/2021 às 10:47 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 17/09/2021 às 08:36 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 20/09/2021 às 10:15 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 16/09/2021 às 13:03 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 17/09/2021 às 08:35 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ofício/carona.

Enviado em: 16/09/2021 às 11:12 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 16/09/2021 às 12:59 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA ADESÃO CARONA E POSTERIOR TRAMITE AO SGCC

Enviado em: 17/08/2021 às 09:39 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 17/08/2021 às 09:40 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para enviar para a publicação.

Enviado em: 17/08/2021 às 09:28 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 17/08/2021 às 09:38 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retornem os autos à SGCC após assinatura de Extrato.

Enviado em: 16/08/2021 às 09:41 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: [illegible]
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Para assinatura da Ata Geral e posterior envio à GESEP

Enviado em: 13/08/2021 às 09:54 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 16/08/2021 às 09:39 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da Ata Geral para posterior publicação.

Enviado em: 13/08/2021 às 09:27 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 13/08/2021 às 09:28 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: MARIA EDNALVA DE SOUZA
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 13/08/2021, 09:18:36

Enviado em: 12/08/2021 às 11:33 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 13/08/2021 às 08:21 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retornem os autos à SGCC após assinatura de Ata.

Enviado em: 12/08/2021 às 11:03 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 12/08/2021 às 11:30 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de Ata.

Enviado em: 12/08/2021 às 10:22 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 12/08/2021 às 11:02 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da Ata 028/2021 atualizada.

Enviado em: 11/08/2021 às 09:54 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 11/08/2021 às 10:47 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS DE PRAXE COM A REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

Enviado em: 10/08/2021 às 12:33 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 10/08/2021 às 12:47 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 10/08/2021 às 10:30 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: [illegible]
Notificar: [illegible]
Trâmite:
Para atender o despacho em anexo.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Enviado em: 10/08/2021 às 10:25
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 10/08/2021 às 10:26 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise

Enviado em: 06/08/2021 às 12:36
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: 10/08/2021 às 10:06 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise

Enviado em: 06/08/2021 às 11:54
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 06/08/2021 às 12:36 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 06/08/2021 às 10:26
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 06/08/2021 às 11:38 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura do extrato retificado para republicação.

Enviado em: 05/08/2021 às 12:49
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 06/08/2021 às 08:38 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências.

Enviado em: 03/08/2021 às 11:17
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 04/08/2021 às 10:16 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para correção

Enviado em: 02/08/2021 às 12:50
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 03/08/2021 às 09:41 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DO SECRETÁRIO - ATA 028/2021 P.E. 162/2021 - PROCESSO 1381/2021

Enviado em: 30/07/2021 às 08:26
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - MARIA EDNALVA DE SOUZA
Recebido em: 30/07/2021 às 11:38 por ***MARIA EDNALVA DE SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providenciar a Ata 028/2021

Enviado em: 28/07/2021 às 08:59
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 28/07/2021 às 10:42 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
PROCESSO LICITATÓRIO FINALIZADO COM PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO NO DOE.

Enviado em: 26/07/2021 às 22:29 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: ✓ 27/07/2021 às 07:56 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 26/07/2021 às 13:19 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: ✓ 26/07/2021 às 22:26 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗

Trâmite:
Retornem os autos à SGCC após assinatura de Extrato de Homologação e Despacho.

Enviado em: 26/07/2021 às 12:52 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: ✓ 26/07/2021 às 12:52 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✗

Trâmite:
Para análise e assinatura de Extrato.

Enviado em: 26/07/2021 às 08:06 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - MARCELO PASSOS SILVA
Recebido em: ✓ 26/07/2021 às 12:44 por ***MARCELO PASSOS SILVA***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise do extrato de homologação, observando a pág. 181 do processo 1095/2020-COMPRAS.GOV-SEDUC referenciado

Enviado em: 23/07/2021 às 09:31 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: ✓ 26/07/2021 às 08:05 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para análise e homologação do Secretário.

Enviado em: 23/07/2021 às 09:24 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: ✓ 23/07/2021 às 09:26 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

Enviado em: 23/07/2021 às 09:00 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: ✓ 23/07/2021 às 09:06 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 23/07/2021 às 08:49 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: ✓ 23/07/2021 às 08:53 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:
Para assinatura da [illegible]

Enviado em: 23/07/2021 às 08:33 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA
Recebido em: 23/07/2021 às 08:37 por ***ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DA FOLHA DE ATA

Enviado em: 22/07/2021 às 12:43 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 23/07/2021 às 07:09 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 22/07/2021 às 12:38 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 22/07/2021 às 12:41 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da folha de assinaturas.

Enviado em: 20/07/2021 às 11:58 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA
Recebido em: 20/07/2021 às 12:04 por ***ALVARO SERGIO CAMPOS PEREIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DA FOLHA DE ATA

Enviado em: 16/07/2021 às 11:02 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 16/07/2021 às 11:55 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 16/07/2021 às 09:39 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira
Recebido em: 16/07/2021 às 11:02 por ***Daniel Gustavo Sampaio de Oliveira***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 16/07/2021 às 08:58 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 16/07/2021 às 09:39 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 16/07/2021 às 08:57 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Recebido em: 16/07/2021 às 08:58 por ***JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicitamos que este processo seja encaminhado ao Pregoeiro Ariosvaldo para análise e providências cabíveis.

Enviado em: 14/07/2021 às 12:32 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 14/07/2021 às 13:49 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e encaminhamento a SEAD.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Enviado em: 14/07/2021 às 10:20 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 14/07/2021 às 12:13 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Enviado em: 14/07/2021 às 09:55 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 14/07/2021 às 10:18 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 13/07/2021 às 19:49 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 14/07/2021 às 09:52 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e assinatura do ofício.

Enviado em: 12/07/2021 às 10:50 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 13/07/2021 às 19:48 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA ASSINATURA DA SUPERINTENDÊNCIA

Enviado em: 25/06/2021 às 08:33 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 25/06/2021 às 11:40 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Adicionado cópia para conhecimento.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Unidade: SGCC/GELIC
Data: 25/06/2021, 08:19:05

Enviado em: 15/06/2021 às 16:00 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Recebido em: 21/06/2021 às 09:45 por ***ARIOSVALDO MENEZES LEITE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analisar e marcar pregão.

Enviado em: 14/06/2021 às 12:56 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: 15/06/2021 às 09:47 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 14/06/2021 às 08:13 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 14/06/2021 às 12:55 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Enviado em: 14/06/2021 às 08:09 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Recebido em: 14/06/2021 às 08:13 por ***Deborah Cordelia Rocha Araujo***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 14/06/2021 às 08:00 0 0
De: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Para: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Recebido em: 14/06/2021 às 08:09 por ***JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
SAÍDA

Enviado em: 14/06/2021 as 07:14 0 0
De: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Para: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Recebido em: 14/06/2021 às 08:00 por ***Jose Bruno da Rocha Marques***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Saida.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa
Detentor: Ina Rita Araujo Silva
Unidade: CCAC
Data: 14/06/2021, 07:13:47

Enviado em: 14/06/2021 às 07:13 0 0
De: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Para: [PGE - CCAC] - Ina Rita Araujo Silva
Recebido em: 14/06/2021 as 07:13 por ***Ina Rita Araujo Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Redirecionamento:
Conteúdo resgatado via colaboração ativa

Enviado em: 12/06/2021 às 12:19 0 0
De: [PGE - CCAC] - MARCELO AGUIAR PEREIRA
Para: [PGE - CCAC] - MARIA IVANDA SANTOS
Situação: *Resgatado*
Notificar: Envio: Recebimento:
Resgate:
Seguem parecer e aprovação.

Enviado em: 09/06/2021 às 19:21 0 0
De: [PGE - CCAC] - PEDRO DURAO
Para: [PGE - CCAC] - MARCELO AGUIAR PEREIRA
Recebido em: 12/06/2021 as 12:11 por ***MARCELO AGUIAR PEREIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 08/06/2021 às 08:44 0 0
De: [PGE - CCAC] - Joeliton Menezes Matos
Para: [PGE - CCAC] - PEDRO DURAO
Recebido em: 08/06/2021 às 10:08 por ***PEDRO DURAO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providencias

Enviado em: 07/06/2021 às 15:41 0 0
De: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Para: [PGE - CCAC] - Joeliton Menezes Matos
Recebido em: 08/06/2021 às 08:43 por ***Joeliton Menezes Matos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 07/06/2021 às 12:28 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

De: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [PGE - CPROTOC] - Jose Bruno da Rocha Marques
Recebido em: 07/06/2021 às 15:25 por ***Jose Bruno da Rocha Marques***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e emissão de parecer jurídico.

Enviado em: 07/06/2021 às 12:26 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: 07/06/2021 às 12:27 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Unidade: SGCC/GELIC
Data: 07/06/2021, 12:26:06

Enviado em: 07/06/2021 às 12:26 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: 07/06/2021 às 12:26 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Redirecionamento:
Conteúdo resgatado via colaboração ativa

Enviado em: 07/06/2021 às 11:14 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - HILMA MARIA LIMA SANTOS
Situação: *Resgatado*
Notificar: Envio: Recebimento:
Resgate:
Para providências

Enviado em: 07/06/2021 às 10:55 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC] - Roberto Vasconcellos Lepletier
Recebido em: 07/06/2021 às 11:08 por ***Roberto Vasconcellos Lepletier***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura de ofício.

Enviado em: 26/05/2021 às 11:19 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - HILMA MARIA LIMA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: 26/05/2021 às 11:35 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Assinatura no ofício

Enviado em: 21/05/2021 às 12:35 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - HILMA MARIA LIMA SANTOS
Recebido em: 24/05/2021 às 09:26 por ***HILMA MARIA LIMA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e minuta de edital.

Enviado em: 20/05/2021 às 17:05 1 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Recebido em: 21/05/2021 às 12:35 por ***SHEILANY MARIA MELO FREIRE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

Enviado em: 20/05/2021 às 10:31 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS

Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 20/05/2021 às 15:53 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Retornem os autos à SGCC após assinatura de Autorização.

Enviado em: 20/05/2021 às 08:07 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: 20/05/2021 às 08:36 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da autorização e posterior envio à GESEP

Enviado em: 18/05/2021 às 13:24 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: 20/05/2021 às 08:07 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura da Autorização.

Exibindo registros 1 a 146 de 146 registro(s) encontrado(s)

Documento(s)

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detentor	Detalhes
44/2021-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Justificativa e Autorização	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	015000.18430/2021-9	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DEMANDA GERAL	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	015000.18431/2021-3	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SA - SEAD	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	015000.18433/2021-2	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PAM E MAPA COMPARATIVO	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	015000.18434/2021-7	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TERMO DE REFERÊNCIA - SEDUC	CRISTIANA FERREIRA MELO	
3149/2021-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DESPACHO PARA GERLIC.	CRISTIANA FERREIRA MELO	
S/N	015000.19103/2021-5	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Minuta de Edital	CRISTIANA FERREIRA MELO	
		ÓRGÃOS DA		CRISTIANA FERREIRA	

Referências

Referenciadores

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detalhes
1095/2020-COMPRAS.GOV-SEDUC	S/N	Departamento de Educação - DED	Solicitação de abertura de processo licitatório objetivando a contratação de recursos instrutivos...	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 532FA97DA0D1E0AAE26758D20854FB5A

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 1381/2021
PREGÃO Nº PE0162/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.849.652/0001-17	
Representante Legal: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Nome: GEORGE DA TRINDADE GÓIS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, consoante Ato de homologação constante às fls. 698, do Procedimento Administrativo decorrente do Processo Virtual nº 1381/2021, considerando o disposto na Portaria n.º 03 de 02/01/2021-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º PE0162/2021 com Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2021, com certame aberto em 09/07/2021, às 08:30 horas, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE RECURSOS INSTRUTIVOS (ACERVO BIBLIOGRÁFICO) a fim de atender às necessidades de Órgãos do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º PE0162/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1381/2021, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Edital do PE 162/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º PE0162/2021:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QTAO-AMTN-0TSE Página 2 de 11

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo Utilize o código: QTPC-AMTV-6107

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por GERALDO DA TRINDADE GOIS e SERGIO BEATO DE ADAMO
Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo atesle da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Considerando que o critério de julgamento utilizado nesta licitação foi o de menor preço que correspondeu ao maior percentual de desconto no item, ficou estabelecido no processo licitatório o percentual de desconto de 30,40%.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código [illegible]

Este documento foi gerado/anexado por GERADOR DA TRINDADE PARA O SEDIDO BENTO DE ARAUJO

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata,

Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165
Este documento foi anexado digitalmente por OSCARDSE DA TRINDADE DIAS e SERGIO DESTRO DE ABAITUA
Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Usuário: 0 código: 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº PE0162/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://redocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e SEDOCS: DEPTO DE ADMIN
Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165.
Documento assinado com certificado digital. Verificação em: http://edoc.se.gov.br/consultachave. Chave: 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0162/2021.

EMPRESA (razão social): INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9059312704
ENDEREÇO: RUA EMANUEL KANT, Nº 60, ANDAR 13 SALA 1307 - CAPAO RASO 81020-670 - CURITIBA - PR
TEL/FAX: (41) 3377 2054 / ------
E-MAIL: incatecnologia@incatecnologia.com.br; licitacao@incatecnologia.com.br

Item	Descrição	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 424793-0) ACERVO BIBLIOGRAFICO - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.	4000000	R$ 0,6960	PROPRIA

SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915
Assinado de forma digital por SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915
Dados: 2021.08.11 11:59:31 -03'00'

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
REPRESENTANTE: SERGIO BENTO DE ARAÚJO
RG: 34919828 SESP/PR CPF: 608.345.959-15

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165.
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDG165
Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edoc.sergipe.se.gov.br/ConferirAssinatura.aspx 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDG165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Processo TC/000132/2022
página 1272 da peça unificada

ANEXO - Nº 977/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 23

CONTRATADA: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.213.325/0001-88					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	ESTAÇÃO FORENSE - Estação de Trabalho Pericial - Workstation com 2 Monitores de 23 polegadas- Marca HP Modelo Z8 G4 + 2 Monitores HP V24b	UND	12	R$ 40.000,00	HP Brasil

CONTRATADA: REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA. CNPJ: 12.998.818/0001-50					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	DUPLO VIDEO COMPARADOR ESPECTRAL	UND	03	R$ 890.000,00	REGULA FORENSICS 4308

*** Os Lotes 02, 03, e 07 foram REVOGADOS por interesse e conveniência Administrativa, devido o SOBREPREÇO, ficaram acima do Valor de Referência. (Os Lotes 04 e 06 restaram Fracassados e o Lote 08 deu Deserto).**
*** O Pregoeiro Adjudica os Lotes 01 e 05, em 19/07/2021.**
*** O Secretário de Estado da Administração de Sergipe Homologa a Licitação em 03/08/2021.**

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DO PROCESSO 0314/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. PROCESSO Nº 0314/2020 - COMPRAS.GOV.SEAD. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios subsequentes pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante mediante Termo de Anuência específico. BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93, 10.520/02, Leis Est. 5.280/04, 5.545/06 e 8.747/20, Dec. Est. 25.736/08 e 40.636/20.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATADA: TEX EQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQ EQUIP E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 08.[illegible]/0001-10							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID DE MEDIDA	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	GATEWAY (INTERFACE) VOIP E1, 1 TRONCO COM 30 CANAIS	Unidade	20	2.500,00	52.000,00	INTELBRAS, MODELO GWE2E1 (MAIS ESPECIFICAMENTE GWE2E1-ISDN)	03/08/2021

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL CONTRATADA: INTELBRAS S.A. SOCIEDADE DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA CNPJ Nº 82.801.500/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID DE MEDIDA	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	300	300,00	180.000,00	INTELBRAS, MODELO TIP 125i	03/08/2021

LOTE 02 - COTA RESERVADA CONTRATADA: INTELBRAS S.A. SOCIEDADE DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA CNPJ Nº 82.801.500/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID DE MEDIDA	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	300	300,00	90.000,00	INTELBRAS, MODELO TIP125i	03/08/2021

Aracaju, 08 de agosto de 2021

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 28/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2019.

CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA.

OBJETO: Contratação centralizada de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sob regime de fretamento contínuo, para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo de Sergipe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da 09 de agosto de 2021.

VALOR: O valor total estimado mensal do contrato é R$ 182.051,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e um reais). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

BASE LEGAL: art. 57,II da Lei 8.666/93

Aracaju, 09 de agosto de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo biblográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.636, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.239.192/0001-06							
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de acervo bibliográfico	Unidade de referência	4.000.000	R$ 1,00	30,40	R$ 0,696	R$ 2.784.000,00

O Pregoeiro adjudica e o Secretário de Estado de Administração homologa e presente licitação.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: Visa a cessão/cessão dos Guardas Municipais da cidade de Lagarto, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, a fim preparar-la para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime, e na preservação da ordem pública. CONVÊNIO Nº: 25/2021 PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Lagarto DATA: 09/08/21 até 09/08/23. Aracaju, 10/08/2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e Infraestrutura, para Reforma e Ampliação da 4ª Delegacia Metropolitana, em Aracaju/SE.
Data: 02 de setembro de 2021 hora: 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R$ 77.531,91
Prazo de Execução: 180 dias
Dotação Orçamentária: 224.011.06.181.00010
Fonte de Recursos: 0234
Parecer Jurídico do Edital: 3957/2021-PGE de 19/07/2021
Despacho Nº 12/2021 - PGE de 19/07/2021
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Projeto de Atividade: 0391.
Legislação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/08/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 26.612 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.934 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 28/03/11. INFORMAÇÕES: Avenida Adélia Franco nº 3.836 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.sergipetecnologia.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br
Observação: O material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia 16 de agosto de 2021

Aracaju, 09 de agosto de 2021

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e de Infraestrutura, do Presídio Militar de Sergipe, em Aracaju/Se.
Data: 06 de setembro de 2021 hora: 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R$ 211.500,24
Prazo de Execução: 120 dias

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

GOVERNO DE SERGIPE

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 - AQUISIÇÃO DE RECURSOS INSTRUTIVOS (ACERVO BIBLIOGRÁFICO)

DEMANDA POR ORGÃO

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total	Status
1	424793-0	ACERVO BIBLIOGRAFICO - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL,CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO.,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.	UNIDADE	4000000	R$ 0,6960	R$ 2.784.000,00	Ativo
		MARCA: PROPRIA					
				Total	R$ 0,6960	R$ 2.784.000,0000	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07295503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3159869F080AE4B9F68FA69B6EBDC165



A Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

www.inep.gov.br

ACESSE O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 492B4D00F7E0E082A2AC54EF99300712

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA-SEDUC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED

SERVIÇO DE ENSINO MÉDIO

Justificativa

Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio – SAEB / Aprova Brasil – Moderna

A estrutura organizacional da *Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio* do material didático supracitado atende satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil. Desse modo, especificamente no componente Língua Portuguesa, explora de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, os quais circulam diariamente em nosso meio social, contextualiza o ensino da língua numa perspectiva de uso "vivo" e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes. As atividades propostas apresentam-se numa linguagem acessível, objetiva e direta, o que reafirma a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

Vale ainda destacar a pertinente organização estrutural do Caderno de Simulados e do Caderno de Atividades da *Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio*, este último apresenta de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a ser estudado; contextualiza a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; traz questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado. No tocante ao professor, no *Caderno* há uma estratégia pedagógica produtiva, nesse caso, os comentários e direcionamentos em como introduzir a atividade, como desenvolver cada item, e como lidar com as dificuldades.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 134A81322B658D9B578081DB281DF2A0

Em se tratando da *Coleção Matemática Ensino Médio*, a proposta pedagógica atende plenamente aos novos desafios do Ensino Médio. Assim, considerando o contexto de defasagem dos estudantes, em que os índices de aprendizagem vêm caindo ao longo do processo, percebe-se que este material traz um olhar para as avaliações externas com uma atenção diferenciada, uma vez que trabalha na perspectiva de desenvolvimento da competência matemática da resolução de problemas, proposta hoje contemplada pela BNCC. Além disso, o material é pautado na Matriz de Referência do SAEB e nas mudanças que estão por vir, como, por exemplo, o ENEM seriado a partir de 2021.

A metodologia da *Coleção Matemática Ensino Médio* é cíclica, com *Bloco de lições*, *Simulados* como avaliação de processo e as *Estratégias de intervenção* como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, há a presença do boxe ***seção recorde***, que retorna aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema; e na ***seção compreenda*** o professor leva o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema.

No Caderno de Simulados da *Coleção Matemática Ensino Médio*, há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, os estudantes poderão vivenciar o formato de questões das provas nacionais (cinco itens), folha de respostas com QR Code e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações. Em todas as séries, são propostos 4 (quatro) simulados com questões focadas nas principais habilidades do bloco anterior, trazendo um aprendizado progressivo. Para cada questão é identificado o descritor a ser avaliado, como também a resposta correta e os possíveis erros que podem levar os estudantes a escolher alternativas incorretas (distratores).

Diante do exposto, é válido apontar que em ambas as *Coleções* todas as atividades buscam desenvolver as habilidades e os descritores previstos na Matriz do SAEB com seus respectivos objetivos. É perceptível também o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas *Coleções* trazem relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas buscam aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto positivo é a proposta dos livros nos formatos impresso e digital.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 134A81322B658D9B578081DB281DF2A0

Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição da *Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio – SAEB / Aprova Brasil – Moderna*, por contemplar recursos pedagógicos voltados aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2021.

Elvisvaldo Silva Santos

Técnico pedagógico do Serviço de Ensino Médio – Semed/DED/Seduc-SE

Jackelne Costa Oliveira Feitosa

Técnica pedagógica do Serviço de Ensino Médio – Semed/DED/Seduc-SE

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:44
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 134A81322B658D9B578081DB281DF2A0

Principal Opções do Usuário Gerenciamento Buscar

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Protocolo Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Processo

Ações

Downloads
Visualizar Documentos

Informações e Vínculos
Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento
Comentários

Históricos
Histórico de Leitura
Histórico de Anexos
Histórico Cancelamento Trâmite

Capa

Número do Processo:	**5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC**
Interessado:	**Departamento de Educação**
Assunto:	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Ensino Médio.
Tipo de Processo:	COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Local Atual:	**DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEDUC**
Detentor:	Sem detentor
Unidade Criadora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Autor:	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Data de Criação:	12/04/2021, 12:55:25
Restringir por Usuário?	Não
Restringir por Unidade?	Não
Sigilo:	Ostensivo - Padrão
Endereço Físico:	Não Definido
Estado:	Corrente Histórico
Classificação:	Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 11/02/2022 às 12:02 0 0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Situação: *Não recebido*
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos com a juntada da decisão de suspensão do pregão.

Enviado em: 11/02/2022 às 10:58 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 11/02/2022 às 11:52 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolução a pedido.

Enviado em: 17/01/2022 às 10:20 0 0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Recebido em: 17/01/2022 às 10:44 por **Roseane Gomes de Oliveira**
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Devolvido para providências decorrentes da suspensão dos atos pro força de decisão do C. TCE/SE

Enviado em: 04/01/2022 às 12:28 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 05/01/2022 às 07:56 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Considerando o pedido da SEAD para devolução do processo, segue para análise e providências.

Enviado em: 04/01/2022 às 09:13 0 0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Recebido em: 04/01/2022 às 12:24 por ***Roseane Gomes de Oliveira***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Especificar as providências a serem adotadas.

Enviado em: 03/01/2022 às 12:31 0 0
De: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 04/01/2022 às 09:12 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 15/12/2021 às 08:13 0 0
De: [SEDUC - CEL] - JOSE CLEONALDO MENEZES DOS ANJOS
Para: [SEDUC - DIGCON] - Roseane Gomes de Oliveira
Recebido em: 28/12/2021 às 11:33 por ***Roseane Gomes de Oliveira***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS

Enviado em: 13/12/2021 às 16:01 0 0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - CEL] - JOSE CLEONALDO MENEZES DOS ANJOS
Recebido em: 14/12/2021 às 08:15 por ***JOSE CLEONALDO MENEZES DOS ANJOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue(m) documento(s) assinado(s) digitalmente para providências.

Enviado em: 13/12/2021 às 13:39 0 0
De: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: 13/12/2021 às 15:57 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Documento analisado. Segue para possível autorização.

Enviado em: 13/12/2021 às 07:47 0 0
De: [SEDUC - DIGEC] - Constanza Lelis Rahal
Para: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Recebido em: 13/12/2021 às 13:37 por ***ROSILENE MARIA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos do processo para assinatura do Termo de Homologação e, posteriormente, do extrato.

Enviado em: 10/12/2021 às 13:01 0 0
De: [SEDUC - DIGEC] - ANA MARIA FONTES SILVA
Para: [SEDUC - DIGEC] - Constanza Lelis Rahal
Recebido em: 10/12/2021 às 13:02 por ***Constanza Lelis Rahal***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para as providencias.

Enviado em: 10/12/2021 às 06:49 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DIGEC] - ANA MARIA FONTES SILVA
Recebido em: 10/12/2021 às 11:19 por ***ANA MARIA FONTES SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para as providências de praxe, no caso de estar em conformidade o processo.

Enviado em: 07/12/2021 às 12:43 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 10/12/2021 às 06:46 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Extrato retificado para Homologação

Enviado em: 07/12/2021 às 12:18 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 07/12/2021 às 12:21 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 07/12/2021 às 11:52 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Marina Alice Santos Dantas
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 07/12/2021 às 12:17 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para as providências

Enviado em: 06/12/2021 às 17:59 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - ÂNGELA MARIA DA SILVA
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Marina Alice Santos Dantas
Recebido em: 07/12/2021 às 08:31 por ***Marina Alice Santos Dantas***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para despacho.

Enviado em: 06/12/2021 às 13:04 2 0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEAD - SEPRO] - ÂNGELA MARIA DA SILVA
Recebido em: 06/12/2021 às 17:59 por ***ÂNGELA MARIA DA SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos para retificação de valores no extrato de PE.

Enviado em: 06/12/2021 às 11:48 0 0
De: [SEDUC - SEGCOM] - Constanza Lelis Rahal
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 06/12/2021 às 13:03 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos do processo para análise e as devidas providências.

Enviado em: 06/12/2021 às 11:37 0 0
De: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Para: [SEDUC - SEGCOM] - Constanza Lelis Rahal
Recebido em: 06/12/2021 às 11:46 por ***Constanza Lelis Rahal***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para analise e providências

Enviado em: 06/12/2021 às 07:48 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Recebido em: 06/12/2021 às 11:37 por ***PAULO CESAR GONCALVES SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para conhecimento e análise prévia.

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Enviado em: 03/12/2021 às 10:14 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 06/12/2021 às 07:46 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Processo finalizado para publicação em Diário Oficial.

Enviado em: 03/12/2021 às 09:23 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 03/12/2021 às 10:07 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 26/11/2021 às 10:00 0 0
De: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 26/11/2021 às 13:02 por ***WELLINGTON MELO***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 25/11/2021 às 13:07 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC] - Bruno Rosceli Oliveira dos Santos
Recebido em: 26/11/2021 às 09:48 por ***Bruno Rosceli Oliveira dos Santos***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
"Solicito assinatura do Superintendente na Folha de assinantes e no Ofício."

Enviado em: 25/11/2021 às 12:44 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 25/11/2021 às 13:05 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicito assinatura do Superintendente na Folha de assinantes e no Ofício.

Enviado em: 25/11/2021 às 12:28 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 25/11/2021 às 12:38 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Assinada.

Enviado em: 25/11/2021 às 11:47 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Recebido em: 25/11/2021 às 12:27 por ***JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicito assinatura na Folha de assinantes

Enviado em: 25/11/2021 às 11:27 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - GETULIO RIBEIRO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 25/11/2021 às 11:47 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Folha Assinada

Enviado em: 25/11/2021 às 11:18 0 0

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - GETULIO RIBEIRO
Recebido em: 25/11/2021 às 11:20 por ***GETULIO RIBEIRO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicito assinatura na folha de assinantes

Enviado em: 18/11/2021 às 13:19 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 19/11/2021 às 06:34 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências.

Enviado em: 18/11/2021 às 09:48 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 18/11/2021 às 13:14 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para assinatura do Despacho

Enviado em: 04/05/2021 às 20:03 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Recebido em: 07/05/2021 às 08:01 por ***Thais Rosario Santos Rocha***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências.

Enviado em: 04/05/2021 às 11:02 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - Elaine dos Santos Nascimento
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 04/05/2021 às 20:02 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências

Enviado em: 04/05/2021 às 10:54 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEAD - SEPRO] - Elaine dos Santos Nascimento
Recebido em: 04/05/2021 às 11:02 por ***Elaine dos Santos Nascimento***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhar para Gerência Geral de Registro de Preços para as providências necessárias.

Enviado em: 03/05/2021 às 13:36 0 0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 04/05/2021 às 10:51 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolvido a pedido.

Enviado em: 03/05/2021 às 10:04 0 0
De: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: 03/05/2021 às 13:32 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Documento analisado. Segue para assinatura.

Enviado em: 03/05/2021 às 09:11 0 0
De: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Recebido em: 03/05/2021 às 10:01 por ***ROSILENE MARIA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos para assinatura do ofício e envio à SEAD.

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Enviado em: 30/04/2021 às 11:02 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - CEL] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 03/05/2021 às 08:59 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise do cumprimento da solicitação da SEAD e possível encaminhamento àquele órgão.

Enviado em: 30/04/2021 às 09:52 0 0
De: [SEDUC - DIATEC] - JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 30/04/2021 às 10:57 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue em anexo nova S.A.

Enviado em: 29/04/2021 às 10:36 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DIATEC] - JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI
Recebido em: 30/04/2021 às 09:50 por ***JOSE HERIBALDO ALVES MARTUCELLI***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Confirmar se a SA está de acordo com Termo de Referência juntado a este processo.

Enviado em: 28/04/2021 às 08:00 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 29/04/2021 às 10:15 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Verificar as necessárias adequações no Termo de Referência.

Enviado em: 26/04/2021 às 12:03 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 28/04/2021 às 07:50 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos a este Departamento de Finanças para conhecimento e posterior orientações de procedimentos ao DED.

Enviado em: 26/04/2021 às 11:18 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 26/04/2021 às 12:01 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolvo o processo em epígrafe para que seja adequada a sequência dos itens. A sequência apresentada no TR não é a mesma sequência apresentada na SA.

Enviado em: 26/04/2021 às 09:38 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 26/04/2021 às 11:13 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para providências.

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa
Detentor: Thais Rosario Santos Rocha
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 26/04/2021, 07:40:55

Enviado em: 26/04/2021 às 07:40 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - Thais Rosario Santos Rocha
Recebido em:
Redirecionamento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Conteúdo resgatado via colaboração ativa

Enviado em: 23/04/2021 às 13:17 0 0
De: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Situação: *Resgatado*
Notificar: Envio: ✗ Recebimento: ✓
Resgate:
Retornem os autos à SGCC após assinatura de Despacho.

Enviado em: 23/04/2021 às 10:24 0 0
De: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Para: [SEAD - SEC] - GEORGE DA TRINDADE GOIS
Recebido em: ✓ 23/04/2021 às 12:32 por ***GEORGE DA TRINDADE GOIS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para assinatura do despacho e posterior envio a GESEP

Enviado em: 23/04/2021 às 09:52 0 0
De: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Para: [SEAD - SEAD/TEC] - Carina Maria da Rocha
Recebido em: ✓ 23/04/2021 às 10:17 por ***Carina Maria da Rocha***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Solicitação de abertura de Registro de Preços.

Enviado em: 20/04/2021 às 10:42 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: ✓ 23/04/2021 às 09:12 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Segue para as devidas providências.

Enviado em: 19/04/2021 às 10:23 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/DGSC] - Ranieri Souza Durval
Recebido em: ✓ 20/04/2021 às 10:41 por ***Ranieri Souza Durval***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 19/04/2021 às 09:45 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: ✓ 19/04/2021 às 10:11 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 19/04/2021 às 09:29 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Deborah Cordelia Rocha Araujo
Recebido em: ✓ 19/04/2021 às 09:45 por ***Deborah Cordelia Rocha Araujo***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 19/04/2021 às 09:26 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Recebido em: ✓ 19/04/2021 às 09:29 por ***JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS***
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓
Trâmite:
Encaminhamos o processo com TR em word ATUALIZADO.

Enviado em: 19/04/2021 às 09:20 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: ✓

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Recebido em: 19/04/2021 às 09:22 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Favor anexar o Termo de Referência atualizado para retornar de imediato a SEAD.

Enviado em: 19/04/2021 às 09:16 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 19/04/2021 às 09:19 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para anexar o TR atualizado

Enviado em: 14/04/2021 às 19:03 0 0
De: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Para: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 15/04/2021 às 11:53 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para devidas providências

Enviado em: 14/04/2021 às 12:31 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - EDINETE S. DE ANDRADE
Recebido em: 14/04/2021 às 19:02 por ***EDINETE S. DE ANDRADE***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 14/04/2021 às 12:30 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Recebido em: 14/04/2021 às 12:30 por ***JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Seguem os autos para realização da licitação.

Enviado em: 14/04/2021 às 12:17 0 0
De: [SEDUC - CEL] - Constanza Lelis Rahal
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 14/04/2021 às 12:20 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue para as devidas providências.

Enviado em: 13/04/2021 às 13:03 0 0
De: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Para: [SEDUC - CEL] - Constanza Lelis Rahal
Recebido em: 14/04/2021 às 12:16 por ***Constanza Lelis Rahal***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue(m) documento(s) assinado(s) digitalmente para providências.

Enviado em: 13/04/2021 às 11:30 0 0
De: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Para: [SEDUC - GS] - JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Recebido em: 13/04/2021 às 13:02 por ***JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Documento analisado. Segue para assinatura.

Enviado em: 13/04/2021 às 10:15 0 0
De: [SEDUC - GS] - PAULO JOSE SILVEIRA
Para: [SEDUC - GS] - ROSILENE MARIA SANTOS
Recebido em: 13/04/2021 às 11:28 por ***ROSILENE MARIA SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
ENCAMINHA PARA ASSINATURA

13/04/2021 às 09:37

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

Enviado em: [illegible] 3 0
De: [SEDUC - DAF] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Para: [SEDUC - GS] - PAULO JOSE SILVEIRA
Recebido em: 13/04/2021 às 10:16 por ***PAULO JOSE SILVEIRA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os autos para autorizo e posterior encaminhamento à SEAD.

Enviado em: 13/04/2021 às 09:31 0 0
De: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DAF] - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Recebido em: 13/04/2021 às 09:32 por ***CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Anexar minuta do ofício a ser encaminhamento à SEAD para assinatura do secretário, ao tempo da aprovação da aquisição pretendida.

Enviado em: 12/04/2021 às 16:06 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DAF] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 13/04/2021 às 09:14 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Exibindo registros 1 a 66 de 66 registro(s) encontrado(s)

Documento(s)

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detentor	Detalhes
3/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógi...	Sem detentor	
6856/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Solicitação de aquisição do material pedagógico do Projeto Aprova Brasil ¿ Ensino Médio, na forma...	Sem detentor	
S/N	018000.20949/2021-2	Departamento de Educação	TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL PEDAGÓGICO DO PROJETO APROVA BRASIL - ENSINO MEDIO.	Sem detentor	
S/N	018000.21103/2021-0	Departamento de Educação	pesquisa de mercado, mapa de cotação e IGESP	Sem detentor	
3965/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagógi...	Sem detentor	

Referências

Referenciados

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Trâmite livre	Detalhes
1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL	Sim	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C1F60A3DA2656E7B025545BB5BD552DD

ANEXO - Nº 981/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Principal Opções do Usuário Gerenciamento Buscar ANA SOUZA DED (SEDUC)

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Protocolo Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Processo

Ações

Downloads
Visualizar Documentos

Informações e Vínculos
Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento
Comentários

Históricos
Histórico de Leitura
Histórico de Anexos
Histórico Cancelamento Trâmite

Capa

Número do Processo:	**1182/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**
Interessado:	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL
Tipo de Processo:	COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Local Atual:	**GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD**
Detentor:	Thais Rosario Santos Rocha
Unidade Criadora:	GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAD
Autor:	Thais Rosario Santos Rocha
Data de Criação:	26/04/2021, 07:56:40
Restringir por Usuário?	Não
Restringir por Unidade?	Não
Sigilo:	Ostensivo - Padrão
Endereço Físico:	Não Definido
Estado:	Finalizado (inativo) Histórico
Classificação:	Não Classificado

Trâmite(s)

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.
Detentor: Thais Rosario Santos Rocha
Unidade: SGCC/GESEP
Data: 17/11/2021, 07:34:58

Enviado em: 12/11/2021 às 12:08 0 0
De: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Para: [SEAD - SGCC/GESEP] - CRISTIANA FERREIRA MELO
Recebido em: 16/11/2021 às 12:52 por ***CRISTIANA FERREIRA MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para fazer cumprir o decreto n 40976

Enviado em: 08/11/2021 às 10:41 0 0
De: [SEAD - SGCC/DGLC] - WELLINGTON MELO
Para: [SEAD - SGCC/GELIC] - Ana Helena Barreto Soares
Recebido em: 08/11/2021 às 11:13 por ***Ana Helena Barreto Soares***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 08/11/2021 às 10:35 0 0
De: [SEAD - SGCC/GERAL] - WELLINGTON MELO
Recebido em: 08/11/2021 às 10:40 por ***WELLINGTON MELO***
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D406368E0A504D02F84EC4FEC289E9CD

Trâmite:
Para as providências

Enviado em: 08/11/2021 às 10:29 0 0
De: [SEAD - SEPRO] - JOSE ANSELMO CESAR COSTA SANTOS
Para: [SEAD - SGCC/GAB] - Marina Alice Santos Dantas
Recebido em: 08/11/2021 às 10:34 por ***Marina Alice Santos Dantas***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARA PROVIDÊNCIAS

Exibindo registros 1 a 5 de 117 registro(s) encontrado(s) **Mostrar mais registros** **Mostrar Todos**

Documento(s)

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detentor	Detalhes
41/2021-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO	Thais Rosario Santos Rocha	
S/N	015000.15995/2021-1	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DEMANDA GERAL - COM COTA RESERVADA	Thais Rosario Santos Rocha	
S/N	015000.15996/2021-6	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Thais Rosario Santos Rocha	
S/N	015000.15997/2021-0	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SA SEAD - COM COTA RESERVADA	Thais Rosario Santos Rocha	
S/N	015000.15998/2021-5	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	COTAÇÃO/MAPA COMPARATIVO	Thais Rosario Santos Rocha	
S/N	015000.15999/2021-1	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TERMO DE REFERÊNCIA - SEDUC	Thais Rosario Santos Rocha	
2869/2021-SEAD	S/N	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DESPACHO PARA GERLIC	Thais Rosario Santos Rocha	
		ÓRGÃOS DA			

Comentário(s)

Descrição	Detalhes
Disputa marcada para 30/08/2021 Pregao 203/2021 ID: 890206	
Disputo marcada para o dia 22/11/2021 pregão 276/2021 ID: 906476	

Referências

Referenciados

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Trâmite livre	Detalhes
2966/2021-CONS.JURIDICA-SEAD	S/N	SEAD	Você não possui permissão de acesso ao conteúdo.	Sim	

Referenciadores

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detalhes
5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Encaminhamos para análise e autorização o Termo de Referência para aquisição de material pedagogi...	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D406368E0A504D02F84EC4FEC289E9CD

ANEXO - Nº 982/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Doc X

Principal Opções do Usuário Gerenciamento Buscar ANA SOUZA DED (SEDUC)

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Protocolo Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Processo

Ações

Pesquisar

Downloads
Visualizar Documentos

Posse e Trâmite
Liberar
Tramitar
Devolver

Informações e Vínculos
Criar Documento
Documento(s)
Referenciar

Finalização e Arquivamento
Comentários
Finalizar

Históricos
Histórico de Leitura
Histórico de Anexos

Capa

Processo restrito a:	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Número do Processo:	**15239/2021-AD.ATA.REG.PREC-SEDUC**
Interessado:	**Departamento de Educação**
Assunto:	Aquisição de livros da Coleção Planeta Leitura.
Tipo de Processo:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Local Atual:	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
Detentor:	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Unidade Criadora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Autor:	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Data de Criação:	17/09/2021, 08:57:52
Restringir por Usuário?	Não
Restringir por Unidade?	Não
Sigilo:	Ostensivo - Padrão
Endereço Físico:	Não Definido
Estado:	Corrente
Classificação:	Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 07/10/2021 às 12:54 0 0
De: [SEDUC - SEGCOM] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 07/10/2021 às 13:05 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Encaminhamos nesta data as solicitações desse departamento para a empresa INCA. Devolvo o presente, para que após a resposta sejam dados os encaminhamentos necessários. Daremos ciência à resposta e considerações da empresa.

Enviado em: 06/10/2021 às 12:09 0 0
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - SEGCOM] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 07/10/2021 às 12:30 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Devolução:
Notificar: Envio: Recebimento:

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8

Trâmite:
Despacho nº 2096/2021.

Enviado em: 29/09/2021 às 13:27
De: [SEDUC - SEGCOM] - Maria Anaber Melo e Silva
Para: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Recebido em: 06/10/2021 às 11:26 por ***ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise, conforme despacho.

Enviado em: 20/09/2021 às 10:38
De: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Para: [SEDUC - SEGCOM] - Maria Anaber Melo e Silva
Recebido em: 21/09/2021 às 11:47 por ***Maria Anaber Melo e Silva***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 17/09/2021 às 09:04
De: [SEDUC - DED] - ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Para: [SEDUC - DAF] - PAULO CESAR GONCALVES SANTOS
Recebido em: 20/09/2021 às 10:38 por ***PAULO CESAR GONCALVES SANTOS***
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para análise e providências.

Exibindo registros 1 a 5 de 5 registro(s) encontrado(s)

Documento(s)

Número	Protocolo	Interessado	Assunto	Detentor	Detalhes
19/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Aquisição de livros paradidáticos da Coleção Planeta Leitura para as Unidades de Ensino da Rede E...	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	
18962/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a A...	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	
S/N	018000.59670/2021-3	Departamento de Educação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	
10978/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Aquisição de livros da Coleção Planeta Leitura.	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	
S/N	018000.64259/2021-8	Departamento de Educação	Relação do Acervo - INCA	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	
2096/2021-SEDUC	S/N	Departamento de Educação	Aquisição de livros da Coleção Planeta Leitura.	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA	

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

Ao Senhor
Paulo César Gonçalves Santos
Diretor do DAF

Senhor Diretor,

Considerando as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação - Ensino Fundamental , a saber:

I - META 2 PEE: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até 2020 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE).

III - ESTRATÉGIAS DO PEE:

2.1- Promover a universalização do ensino fundamental no prazo de 3 anos, a partir da vigência deste PEE, assegurando a permanência e o sucesso dos alunos, com o apoio técnico e financeiro da União para as redes públicas de ensino;

2.6- Corrigir o fluxo escolar, no âmbito das redes públicas e privada, de modo que no prazo de 5 anos alcance 75% e, até o final do plano, 95%, adotando ações administrativas e pedagógicas que possibilitem o aprendizado dos alunos e o prosseguimento dos estudos.

Considerando a implementação do Plano Estratégico do Estado para a Área de Educação, especificamente em relação ao Objetivo Estratégico 1: Garantir a qualidade da Educação Básica e a melhoria dos indicadores educacionais , em articulação com os municípios, com ênfase no acesso, na permanência, na alfabetização de crianças, jovens e adultos, na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de todos os estudantes;

Considerando as metas do Planejamento Estratégico 2019-2022 para a melhorar os indicadores educacionais, garantindo a qualidade do ensino: Percentual de 100% da população de 06 a 14 anos, atendidos no Ensino Fundamental de 9 anos e Percentual de 75% de estudantes concluindo o Ensino Fundamental na idade recomendada;

Considerando as metas estabelecidas pela SEDUC em 2021 para os indicadores prioritários

E-Doc: Documento Virtual válido, conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Documento assinado utilizando login/senha do sistema. Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

da Seduc, especialmente:

- 80% de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental (rede estadual) em níveis aceitáveis de fluência em leitura de texto;

- 9% de estudantes em situação de risco escolar;

- 20% de alunos em distorção idade-série.

Considerando a importância do fortalecimento do Ensino Fundamental para a tragetória escolar das crianças e adolescentes da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a fundamental relevância da leitura no processo de alfabetização e escolarização das crianças e adolescentes, sendo necessário assegurar acervo de livros paradidáticos nas Unidades de Ensino que atendam às especificidades da idade dos estudantes matriculados do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental

Solicitamos de Vossa Senhoria adesão à Ata de Registro de Preço nº 028/2021, oriundo do Pregão nº PE0162/2021 da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, dos itens e quantitativos abaixo discriminados, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de acervo bibliográfico para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Estadual que ofertam Ensino Fundamental.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	QTDE. REGISTRADA NA ATA	QTDE. SOLICITADA PELA SEDUC
1	ACERVO BIBLIOGRÁFICO – AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIAS E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E	30,40	4.000.000	20.061

E-Doc+ Documento Virtual válido, conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

	ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁEREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.			

Abaixo segue quadro do quantitativo de livros a serem adquiridos, considerando o número de turmas do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais:

DESCRIÇÃO DO KIT	QTDE. DE LIVROS	QTDE DE KITS	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR COM DE DESCONTO 30,40%	VALOR TOTAL
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO - ALUNO	1305	145	R$ 489,00	R$ 340,34	R$ 49.349,88
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO - ALUNO	1413	157	R$ 453,00	R$ 315,28	R$ 49.500,21
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO - ALUNO	1620	180	R$ 460,00	R$ 320,16	R$ 57.628,80
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO - ALUNO	1953	217	R$ 477,00	R$ 331,99	R$ 72.042,26
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO - ALUNO	2079	231	R$ 461,00	R$ 320,85	R$ 74.117,73
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - ALUNO	2844	316	R$ 441,00	R$ 306,93	R$ 96.991,77
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO - ALUNO	2736	304	R$ 480,00	R$ 334,08	R$ 101.560,32
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO - ALUNO	2988	332	R$ 496,00	R$ 345,21	R$ 114.611,71
COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL –	3123	347	R$ 442,00	R$ 307,63	R$ 106.748,30

E-Doc: Documento Virtual, válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO - ALUNO					
TOTAL	20.061	2229	**VALOR TOTAL**	**R$ 722.550,98**	

- Especificações dos livros que compõem os Kits da Coleção Educacional Planeta Leitura, por ano:

KIT 1º ANO - ALUNO		
Título	**Autor**	**Quantidade de livros**
O Pequeno Planeta Perdido	Ziraldo	145
O Passarinho Rafa	Regina Drummond	145
A Gata Borralheira	Charles Perrault, recontado por Tyatiana Belink	145
O Cravo Brigou com a Rosa	Ricardo Filho	145
Hans Christian Andersen	Hans Christian Andersen	145
Lá vem o Ratinho Carteiro!	Marianne Dubuc	145
Fábulas de La Fontaine	Fernanda Lopes de Almeida	145
O Raiozinho e a Furiosa	Mário Matoso	145
Ler em casa	Melhoramento (Livro da Família)	145
	TOTAL LIVROS	**1305**
	TOTAL DE KITS	**145**

KIT 2º ANO - ALUNO		
Título	**Autor**	**Quantidade de livros**
Poema com Sol e Sons	Cerlalc – Diversos Autores	157
O Rouba-Livros	Helen Docherty	157
A Menina Que Não Era Maluquinha II e outras Histórias	Ruth Rocha	157
Flicts	Ziraldo Alves Pinto	157
O Criador de Porcos	Hans Christian Andersen	157
Talvez eu seja um elefante	Jean-Claude Alphen	157
A Menina Que Não Era Maluquinha e outras Histórias	Ruth Rocha	157

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTEY-RKGE-AKP8-R5NT
Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

O Menino Maluquinho	Ziraldo Alves Pinto	157
Ler em casa	Melhoramento (Livro da Família)	157
	TOTAL DE LIVROS	**1413**
	TOTAL DE KITS	**157**

KIT 3º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
Uma Menina Chamada Julieta	Ziraldo	180
O Sapo	Hans Christian Andersen	180
Novas Aventuras de Pedro Malasartes	Hernâni Donato	180
A Princesa da Torre Longa	Tiago de Melo Andrade	180
Os Bichos e Seus Caprichos	Fabiano Onça e Tato Paiva	180
Edurado e os Elefantes	Celso Sisto	180
Pinóquia	Jean Claude R. Alphen	180
As Pernas de Pau de Nicolau	Éric Puybaret	180
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	180
	TOTAL DE LIVROS	**1620**
	TOTAL DE KITS	**180**

KIT 4º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
A Lenda de Su	Tiago de Melo Andrade	217
Um Garoto chamado Roberto	Gabriel O Pensador	217
Dima, o Passarinho que criou o Mundo	Diversos Autores	217
Fábulas do Mundo Todo	Diveros Autores	217
Clube do Esqueleto	Stella Carr	217
O Menino Marrom	Ziraldo	217
Um Cantinho Só pra Mim	Ruth Rocha	217
Casa de Consertos	Eloí Bocheco	217
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	217
	TOTAL DE LIVROS	**1953**
	TOTAL DE KITS	**217**

E-Doc Documento Visualizável conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

KIT 5º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
Olho do Lobo	Daniel Pennac	231
Bichos da África 1 – Lendas e Fábulas	Rogério Andrade Barbosa	231
Os Deuses da Luz – Contos e Lendas da América Latina	Diversos Autores	231
Liga ou Não Liga	Eliana Martins	231
Contos dos Meninos Índios	Hernâni Donato	231
A Ideia Genial de Kamo	Daniel Pennac	231
O Menino Quadradinho	Ziraldo Alves Pinto	231
Meus Segredos Não Cabem Nun Diário	Manuel Filho	231
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	231
	TOTAL DE LIVROS	**2079**
	TOTAL DE KITS	**231**

KIT 6º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
A Caverna do Tempo Perdido	Elisabeth Loibl	316
Meninas	Ziraldo	316
Ilíada	Homero	316
Odisseia	Homero	316
A Maldição do Filme	Eliana Martins	316
Simbad, o Marujo	Recontado por Tatiana Belinky	316
As Aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain	316
Entre a Espada e a Rosa	Marina Colasanti	316
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	316
	TOTAL DE LIVROS	**2844**
	TOTAL DE KITS	**316**

KIT 7º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
Heróis e Sus Jornadas	Rosana Rios	304
Sonhos em Amarelo – O Garoto Que Não	Luiz Antônio Aguiar	304

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

Esqueceu Van G		
As Viagens de Gulliver	Jonathan Swift	304
O Arquivo Secreto de Sherlock Holmes	Sir Arthur Conan Doyle	304
O Meu Pé de Laranja Lima	José Mauro de Vasconcelos	304
Os Meninos Morenos	Ziraldo (com versos de Humberto AK'abal)	304
20.000 Léguas Submarinas	Júlio Verne	304
A Volta ao Mundo em 80 Dias	Júlio Verne	304
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	304
	TOTAL DE LIVROS	**2736**
	TOTAL DE KITS	**304**

KIT 8º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
Jardim do Céu	Edison Rodrigues Filho	332
Um na Estrada	Caio Riter	332
A Vida no Céu	José Eduardo Agualusa	332
O Cão dos Baskervilles	Sir Arthur Conan Doyle	332
Histórias Extraordinárias	Edgar Allan Poe	332
Góticos, Contos Clássicos – Vampiros, Múmias, Fantasmas e Outros Astros da Literatura de Terror	Ensaios de Pedro Bandeira, Daniel Piza, Luiz Raual Machado e Luiz Antonio Aguir. Contos e poemas de Bram Stocker.....	332
Um Estudo em Vermelho	Sir Arthur Conan Doyle	332
Meu Amigo João	João Anzanello Carrascoza	332
Ler casa	Melhoramento (Livro da Família)	332
	TOTAL DE LIVROS	**2988**
	TOTAL DE KITS	**332**

KIT 9º ANO - ALUNO

Título	Autor	Quantidade de livros
Nos Labirintos de Borges – Contos Inspirados em Jorge Luís Borges	Leo Cunha, João Anzanello Carrascoza, José Eduardo Agualusa e Luiz Antonio Aguiar	347
Contos de Machado de Assis	Machado de Assis	347
O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson	347

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8
Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PTFY-RKGE-AKP8-R5NT

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 18962/2021-SEDUC, Datada de: 17/09/2021.

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Solicitação de aquisição de livros da Coleção Educacional Planeta Leitura, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2021.

Internautas – Os Chips Reinventando o Nosso Dia a Dia	Contos de Angela Leite de Souza, Caio Riter, Celso Sisto, Edison Rodrigues Filho, Fernando Nuno, João Anzanello Carrascoza, Leo Cunha, Luciana Sandroni, Luis Eduardo Matta, Luís Pimentel, Luiz Antonio Aguiar, Luiz Rocha Soares, Miguel Sanches Neto, Raonix, Roberto Menezes, Rogerio Andrade Barbosa, Rosa Amanda Strausz, Rosana Rios, Sandra Pina e William Amorim de Sousa	347
A Metamorfose	Franz Kafka	347
O Chamado Selvagem	Jack London	347
O Matador de Aluguel e Outras Figuras	Luís Pimentel	347
Soul Love – À Noite o Céu é Perfeito	Lynda Waterhouse	347
Ler em Casa	Editora Melhoramentos, com entrevista de apoio de André de Oliveira, Denise Pellegrini, Luciana Alvarez, Ricardo Azevedo, Jean-Claude Ramos Alphen, Renata Lopes Costa Prado, João Luis Ceccantini	347
	TOTAL DE LIVROS	**3123**
	TOTAL DE KITS	**347**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com sua colaboração, aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

E-Doc+ Documento Virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1988E38B88FE237E4AE6D0991D1BD0F8

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação, em http://edoc.segipe.se.gov.br/verificacao, informe o código 9TFJ-RKGE-AN[illegible]-R5NT

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza [analucia.souza] - Sexta 25/02/2022

Minhas Preferências | Sugestões

63% (10.0 GB/15.6 GB)

EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 4584] | Resultados do SERVIDOR | Retificação da Planilha env:

analucia.souza@..., 18/01/2022

Ocultar detalhes | Marcar como | Mais Ações | Responder | Encaminhar | Excluir

Enviado por: "Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
De: analucia.souza@seduc.se.gov.br
Para: comercial1@incatecnologia.com.br
Data: 18/01/2022 10:10
Assunto: Retificação da Planilha enviada no e-mail anterior - enviado em 17/01/2022
Anexos: MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.docx (31 KB)

Prezados, bom dia.

Reencaminhamos planilha com **retificação dos quantitativos** de material, visando atendimento à demanda da Seduc no ano letivo de 2022. A planilha enviada anteriormente estava com a estimativa para dois anos (2022 e 2023). Aguardamos manifestação de possibilidade em atender à demanda pela INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Atenciosamente.

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC
(79) 3194-3357

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Excluir | Mover | Imprimir | Exportar | Importar

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/epp/validaDocumento.seam' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - ENSINO MÉDIO

Objeto da solicitação:

Aquisição de material de apoio pedagógico destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Sergipe.

- Ensino Médio – Projeto Aprova Brasil (Editora Moderna)

	Segmento	UNID	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	33.796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	33.796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	23.023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00
4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	23.023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	28.199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	28.199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	1.480	R$ 170,00	R$ 251.600,00
8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio - Português	Livro	1.575	R$ 170,00	R$ 267.750,00
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	272	R$ 42,00	R$ 11.424,00
	TOTAL.....		173.363	-----	**R$** 29.436.894,00

Além dos livros impressos, elencados na tabela acima, constituem parte indissolúvel do projeto, os serviços abaixo elencados, em formato digital em plataforma, para acesso por meio de smartfones (Android e IOS), tablets (Androide e IOS) e computador IOS para uso por todos os professores da rede de ensino, no preenchimento, envio, acompanhamento, tabulação dos resultados dos simulados, de forma que permita aos gestores da rede o acompanhamento do desempenho por aluno, turma, disciplina e/ou por unidade de ensino. São eles:

. 1.Guia de orientação e recursos didáticos para os educandos

2. Plataforma virtual para gestão e o monitoramento da aprendizagem.

3.simulados

4.avaliação diagnóstica.

5.formação de professores presenciais e/ou virtuais.

6.vídeoaulas para os alunos e professores na plataforma.

7.plano de assessoria pedagógica

8. Todos os conteúdos em livro digital.

A plataforma web deverá dispor de opções para o preenchimento das respostas dos simulados nas seguintes situações: preenchimento pelo professor das respostas dos alunos manualmente e também

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

preenchimento via QR-Code com código disponível no cartão de resposta dos simulados dos alunos, além da possibilidade de o próprio aluno executar suas atividades online em qualquer dispositivo (smarfone, tablet ou computador) com o envio automático das respostas para a correção.

Aracaju, 18 de janeiro de 2022.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza [analucia.souza] - Sexta 25/02/2022

Minhas Preferências | Sugestões

63% (10.0 GB/15.6 GB)

EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 4584] | Resultados do SERVIDOR | Material pedagógico complem

analucia.souza@..., 17/01/2022

Ocultar detalhes | Marcar como | Mais Ações | Responder | Encaminhar | Excluir

Encaminhado por: "Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
De: analucia.souza@seduc.se.gov.br
Para: comercial1@incatecnologia.com.br
Data: 17/01/2022 17:58
Assunto: Material pedagógico complementar - Ensino Médio
Anexos: MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.docx (30 KB)

Prezados, boa tarde.

Considerando que a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, é a detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Pregão Eletrônico 0162/2021, celebrada pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECURSOS INSTRUTIVOS (ACERVO BIBLIOGRÁFICO);
Venho, por meio deste, encaminhar planilha com a descrição de material pedagógico complementar, para atender a necessidade dos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Sergipe, para análise e manifestação da empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS sobre a possibilidade de atendimento à esta demanda, para o ano letivo 2022.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC
(79) 3194-3357

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Excluir | Mover | Imprimir | Exportar | Importar

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em: 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em https://tce.tce.se.gov.br/Pesquisa/Autenticar.aspx com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - ENSINO MÉDIO

Objeto da solicitação:

Aquisição de material de apoio pedagógico destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Sergipe.

- Ensino Médio – Projeto Aprova Brasil (Editora Moderna)

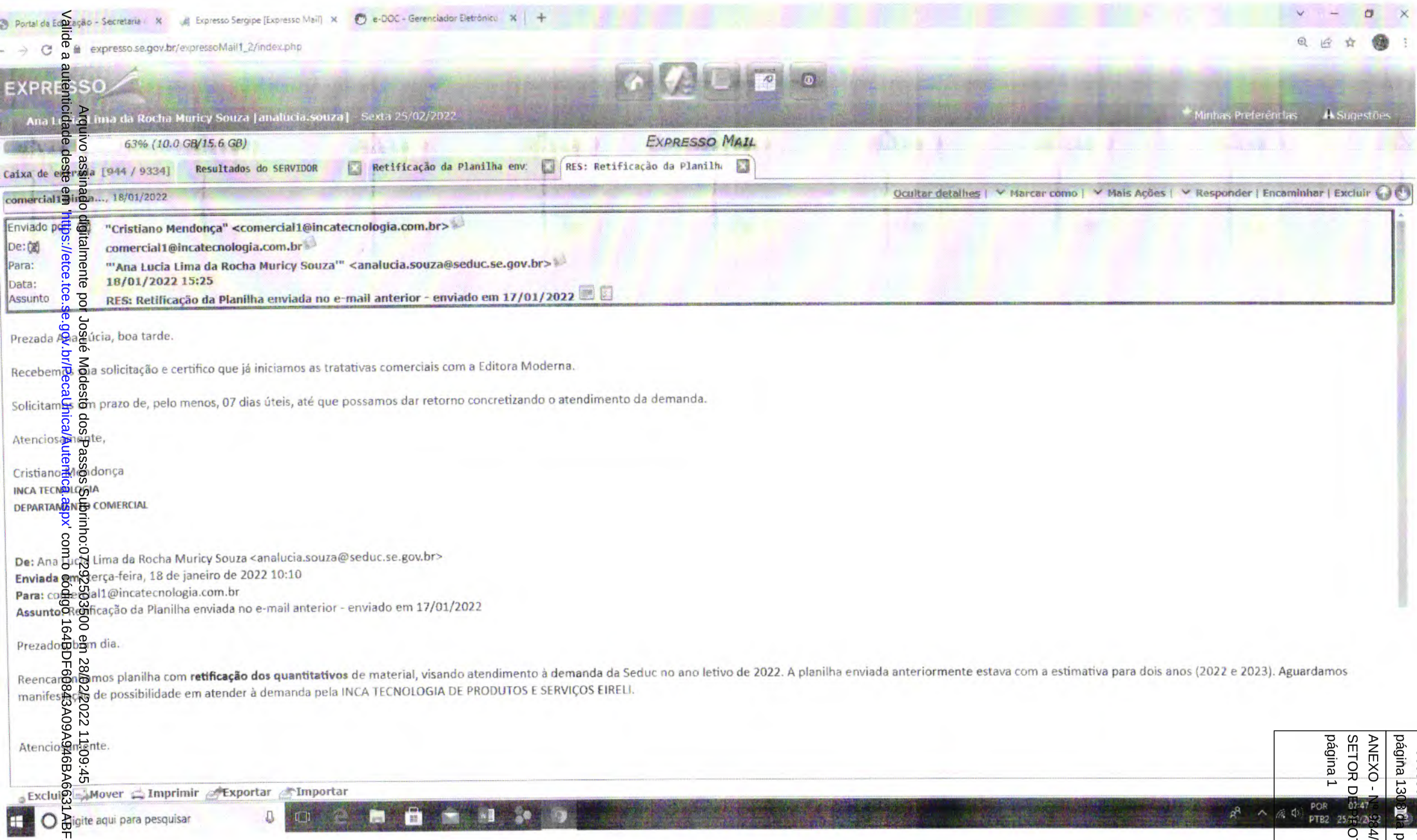
	Segmento	UNID	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Médio - Aluno - Língua Portuguesa	Livro	76.041	R$ 170,00	R$ 12.926.970,00
2	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Médio - Aluno - Matemática	Livro	76.041	R$ 170,00	R$ 12.926.970,00
3	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Médio - Aluno - Língua Portuguesa	Livro	51.803	R$ 170,00	R$ 8.806.510,00
4	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Médio - Aluno - Matemática	Livro	51.803	R$ 170,00	R$ 8.806.510,00

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1

5	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio - Aluno - Língua Portuguesa	Livro	63.448	R$ 170,00	R$ 10.786.160,00
6	**Caderno Pedagógico** - Material de apoio pedagógico para o 3° ano do Ensino Médio - Aluno - Matemática	Livro	63.448	R$ 170,00	R$ 10.786.160,00
7	**Caderno Pedagógico** - Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	3.331	R$ 170,00	R$ 566.270,00
8	**Caderno Pedagógico** - Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio - Português	Livro	3.544	R$ 170,00	R$ 602.480,00
9	**Caderno Pedagógico** - Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	612	R$ 42,00	R$ 25.704,00
	TOTAL.....		**390.071**	**-----**	**R$ 66.233.734,00**

Aracaju, 17 de janeiro de 2022.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5D98B17501C65BC04D230C0F0B8B46D1



Portal da Educação - Secretaria | Expresso Sergipe [Expresso Mail] | e-DOC - Gerenciador Eletrônicu

expresso.se.gov.br/expressoMail1_2/index.php

EXPRESSO

Ana L... Lima da Rocha Muricy Souza [analucia.souza] Sexta 25/02/2022

Minhas Preferências | Sugestões

63% (10.0 GB/15.6 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de entrada [944 / 9334] | Resultados do SERVIDOR | Retificação da Planilha env | RES: Retificação da Planilh

comercial1@incatecnologia..., 18/01/2022

Ocultar detalhes | Marcar como | Mais Ações | Responder | Encaminhar | Excluir

Enviado por: "Cristiano Mendonça" <comercial1@incatecnologia.com.br>
De: comercial1@incatecnologia.com.br
Para: "'Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza'" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
Data: 18/01/2022 15:25
Assunto: RES: Retificação da Planilha enviada no e-mail anterior - enviado em 17/01/2022

Prezada Ana Lúcia, boa tarde.

Recebemos a sua solicitação e certifico que já iniciamos as tratativas comerciais com a Editora Moderna.

Solicitamos um prazo de, pelo menos, 07 dias úteis, até que possamos dar retorno concretizando o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Cristiano Mendonça
INCA TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO COMERCIAL

De: Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:10
Para: comercial1@incatecnologia.com.br
Assunto: Retificação da Planilha enviada no e-mail anterior - enviado em 17/01/2022

Prezados, bom dia.

Reencaminhamos planilha com **retificação dos quantitativos** de material, visando atendimento à demanda da Seduc no ano letivo de 2022. A planilha enviada anteriormente estava com a estimativa para dois anos (2022 e 2023). Aguardamos manifestação de possibilidade em atender à demanda pela INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Atenciosamente.

Excluir | Mover | Imprimir | Exportar | Importar

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 07:47 25/02/2022

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/Pecalnica/Autentica.aspx" com o código 164BDF60843A09A946BA6631ABF1B480

Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza [analucia.souza]

Enviado por: "Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
De: analucia.souza@seduc.se.gov.br
Para: comercial1@incatecnologia.com.br
Com Cópia: "Paulo Cesar Goncalves Santos " <paulo.cesar@seduc.se.gov.br>
Data: 21/02/2022 17:36 (agora)
Assunto: Reiteração de solicitação - Material complementar para alunos do Ensino Médio
Anexos: MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - com desconto de ata.docx (32 KB)

Prezados, boa tarde.

Reiteramos a solicitação enviada, por e-mail, no dia **18/01/2022**, às 10:10, na qual encaminhamos planilha com quantitativo de material complementar para alunos do Ensino Médio, visando atendimento à demanda da Seduc para o Ano Letivo de 2022.
Ressaltamos que até o momento não obtivemos resposta da empresa Inca Tecnologia, no que concerne a possibilidade de atendimento à solicitação, seja com material próprio da empresa ou com material escolhido pelas equipes do DED/SEDUC.
Ante o exposto, reencaminhamos anexo a este expediente, planilha com quantitativo e valores do material complementar para alunos do Ensino Médio, ao tempo em que solicitamos que até o dia 24/02/2022 (quinta-feira) seja enviado a esta Secretaria a proposta de preços para atendimento a demanda supracitada.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC
(79) 3194-3357

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C50CF7891E9D7C79504B1BFD03B65AD9

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - ENSINO MÉDIO

Objeto da solicitação:

Aquisição de material de apoio pedagógico destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Sergipe.

- Ensino Médio – Projeto Aprova Brasil (Editora Moderna)

	Segmento	UNID	QTD	Valor unitário	Valor Total sem desconto	Desconto da Ata 30,40%	Valor Total com desconto
1	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	33.796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00	R$ 139,60	R$ 4.717.921,60
2	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 1° ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	33.796	R$ 170,00	R$ 5.745.320,00	R$ 139,60	R$ 4.717.921,60
3	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2° ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	23.023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00	R$ 139,60	R$ 3.214.010,80

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C50CF7891E9D7C79504B1BFD03B65AD9

4	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	23.023	R$ 170,00	R$ 3.913.910,00	R$ 139,60	R$ 3.214.010,80
5	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Médio – Aluno - Língua Portuguesa	Livro	28.199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00	R$ 139,60	R$ 3.936.580,40
6	**Caderno Pedagógico -** Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Médio – Aluno - Matemática	Livro	28.199	R$ 170,00	R$ 4.793.830,00	R$ 139,60	R$ 3.936.580,40
7	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio - Matemática	Livro	1.480	R$ 170,00	R$ 251.600,00	R$ 139,60	R$ 206.608,00
8	**Caderno Pedagógico -** Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio - Português	Livro	1.575	R$ 170,00	R$ 267.750,00	R$ 139,60	R$ 219.870,00
9	**Caderno Pedagógico -** Livro do Coordenador EM - 1° ao 3° Ensino Médio	Livro	272	R$ 42,00	R$ 11.424,00	R$ 29,23	R$ 7.950,56
	TOTAL.....		173.363	-----	**R$** 29.436.894,00	-----	R$24.171.454,16

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C50CF7891E9D7C79504B1BFD03B65AD9

Além dos livros impressos, elencados na tabela acima, constituem parte indissolúvel do projeto, os serviços abaixo elencados, em formato digital em plataforma, para acesso por meio de smartfones (Android e IOS), tablets (Androide e IOS) e computador IOS para uso por todos os professores da rede de ensino, no preenchimento, envio, acompanhamento, tabulação dos resultados dos simulados, de forma que permita aos gestores da rede o acompanhamento do desempenho por aluno, turma, disciplina e/ou por unidade de ensino. São eles:

. 1.Guia de orientação e recursos didáticos para os educandos

2. Plataforma virtual para gestão e o monitoramento da aprendizagem.

3.simulados

4.avaliação diagnóstica.

5.formação de professores presenciais e/ou virtuais.

6.vídeoaulas para os alunos e professores na plataforma.

7.plano de assessoria pedagógica

8. Todos os conteúdos em livro digital.

A plataforma web deverá dispor de opções para o preenchimento das respostas dos simulados nas seguintes situações: preenchimento pelo professor das respostas dos alunos manualmente e também preenchimento via QR-Code com código disponível no cartão de resposta dos simulados dos alunos, além da possibilidade de o próprio aluno executar suas atividades online em qualquer dispositivo (smarfone, tablet ou computador) com o envio automático das respostas para a correção.

Aracaju, 18 de janeiro de 2022.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C50CF7891E9D7C79504B1BFD03B65AD9

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
PROCESSO N° 1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MAIOR DESCONTO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 8.747, de 09/09/2020, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	09/07/2021	08 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09/07/2021	08h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**:**

-Secretaria de Estado da Administração – SEAD

- Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
-Horário de Expediente: 7:h às 13:h

-XXX-(0XX79) XXXXXX

- Fax: (0xx79)-3226-2246.
- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
- ariosvaldo.leite@sead.se.gov.br

LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD
Pregão nº 162/2021.

1.0 - 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas., conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1- Poderão participar do processo os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitacoes-e.com, devendo apresentar declaração de:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;

b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.2- Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1- estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2.2- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

5.2.3- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.6- sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.7- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;6.1.3- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

6.1.4- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5- verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;6.1.8- declarar o vencedor;

6.1.9- adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

6.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

6.1.11- encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

7.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

7.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.0- PARTICIPAÇÃO:

8.1- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção **"**Acesso Identificado**",** observando data e horário limite estabelecidos.

8.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

> 8.3.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4- Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.5- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.0-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

9.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

9.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

9.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 10.30.2.

9.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2.1 – Os arquivos com a proposta e documentação de habilitação exigidos neste Edital deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

9.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

9.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

9.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

9.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 9.4.

9.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

9.2.2 – Os arquivos com assinatura digital no padrão ICP-Brasil, anexados no licitações-e, serão validados no sítio https://verificador.iti.gov.br/.

9.2.2.1 - Antes de cumprir os itens 9.1 e 9.1.4 é aconselhável que o licitante faça a validação do arquivo no sítio https://verificador.iti.gov.br/.

9.2.3 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

9.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

9.3.1 - Valor unitário e total do item;

9.3.2 – Marca (caso se aplique);

9.3.3 – Fabricante (caso se aplique);

9.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.4 -Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (definidas nos termos do caput do art 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

9.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.12 O não cumprimento do item 9.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.13 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 25.14.6 deste Edital - Anexo VI.

10.0- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 5.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

10.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1 O lance deverá ser ofertado nesta licitação pelo **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

10.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15- Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas**,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 8 e 9 da Lei Estadual nº 8.747, de 2020.

10.22.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.22.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.30.2 deste edital.

10.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.29.1- no país;

10.29.2- por empresas brasileiras;

10.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

10.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.0 - MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – Os valores de referência terão caráter sigiloso até o término da fase de lances, momento em que serão informados pelo pregoeiro e utilizados como critério de aceitabilidade das propostas (Art. 20 do Decreto n.º 40.368/2020).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0- DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.8.4- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.8- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que certifiquem a entrega do bem a ser adquirido.

13.11- O licitante enquadrado nos termos do art. 2º, caput da Lei Estadual nº 8.747/2020 que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

> 13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1– Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0- DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

> 15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.2, 9.2.1.4 e 9.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.4 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.1 – A contratação será firmada pela Secretaria de Estado da Administração, como contratante principal, e a anuência dos demais órgãos e entidades interessados no seu objeto, como órgãos contratantes, de modo que a Secretaria de Estado da Administração exercerá a gestão do objeto contratual e o órgão contratante responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução do contrato.

17.1.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

17.1.2- a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.3 - decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no § 2º, do artigo 49, do Decreto Estadual nº 40.638/2020, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

17.6 – A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

18.0 - <u>DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:</u>

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

18.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006.

18.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

18.3 - Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

18.4 - O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação.

Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8°, da Lei (Federal) n.° 8.666/93.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - ncaminhar Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, por meio de fax ou correspondência eletrônica, para conhecimento da CONTRATADA.
19.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
19.1.3 - Proporcionar todas as facilidades de acesso ao local de entrega do bem.
19.1.4 Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993.
19.1.5 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
19.1.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
19.1.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido E SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL.
19.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que forem entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.
19.1.9 Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.
19.1.10 Efetuar o pagamento nas condições e preços quando os bens entregues estiverem de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento - AF.
19.1.11 Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
19.1.12 Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

19.1.13 Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 - Compete à Contratada:

a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:
b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente de seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
h) Manter durante todo o prazo de vigência deste Termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o **artigo 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.**
i) Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
j) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais dos produtos com a legislação vigente.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

k) Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.
l) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

21.0 - <u>DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE ENTREGA:</u>

21.1 - Os produtos provenientes desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

21.2- A CONTRATADA deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivos documentos comprobatórios em **até 10 (dez) dias uteis**, após o envio da Planilha de Títulos preenchida pela CONTRATANTE (Anexo__ do Edital).

21.3-A CONTRATADA DEVERÁ realizar a entrega dos bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos para acervo nacional (item 21.1)** a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa única.

21.4 – A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8666/93.

21.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - <u>DO PAGAMENTO:</u>

22.1 – Os pagamentos serão realizados de forma independente por cada órgão contratante;

22.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de 30 (dias) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada órgão contratante;

22.2.1 – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, conforme artigo 112 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

22.3 - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

22.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

22.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

22.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.8 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</u>

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEAD revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Minuta do Contrato.

24.14.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.14.4 - Anexo II– Modelo de Termo de Anuência Para Contratos Centralizados;

25.14.6 - Anexo IV - Modelos de Declarações

25.14.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

25.14.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

25.14.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

25.14.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

25.14.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

25.14.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

25.14.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

25.14.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2021.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
PREGOEIRO/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - <u>DO OBJETO</u>: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.

1.1 - Nesta licitação será **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REFERÊNCIA BÁSICO	QUANT. FIXADA	VALOR INICIAL REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO
01	**Aquisição de acervo nacional** constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 9 deste Termo de Referência.	R$ 1,00	4.000.000 UNIDADES DE PREÇO REFERÊNCIA	R$ 4.000.000	XXX
VALOR TOTAL ESTIMADO				4.000.000	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1.2.1 - ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

1.2.1.1 - A proposta deverá contemplar a disponibilização gratuita de um aplicativo próprio Android/IOS que promova a gestão de acesso e leitura de cada obra impressa ou digital, através da interação e links correlacionados leitura e interpretação de imagens específicas distribuídas ao longo de cada livro. A funcionalidade específica deste aplicativo é proporcionar o engajamento dos alunos leitores através de um modelo gameficado que promoverá o acompanhamento da evolução da leitura de cada obra através de pontos de checagem definidos no decorrer de fases estabelecidas em cada livro, sendo no mínimo 10 fases. Cada fase determinada deverá conter questões e/ou atividades interativas que possam certificar a leitura até o determinado ponto de checagem. A proposta de gameficação deverá proporcionar a cada usuário o acúmulo de pontos e estes serem utilizados na personalização de avatares próprios do tipo humanoides e criaturas, como também partes do corpo, variação de cores, roupas e acessórios, assim o aluno pode criar sua identidade virtual da forma que desejar.
Todas as questões certificadoras de pontos de checagem que irão proporcionar os resultados de engajamento na leitura das obras deverão ser específicas e diretamente correlacionadas com a obra a qual está vinculada e coerente com a fase que se busca a certificação, seja através de desafios do tipo perguntas e respostas ou outro modelo pertinente que promova a interação do usuário. O acesso e download do referido aplicativo deverá ocorrer através de lojas especializadas ou site do fornecedor devidamente apresentado na proposta, ser isento de custo de download e utilização através do cadastro de usuário.

1.2.1.2 - Os **recursos educacionais tecnológicos com interações digitais deverão ser totalmente compatíveis e complementares com as demais atividades relativas à formaç**ão geral básica mais os itinerários formativos pertinentes a formação do aluno. A utilização dos recursos aqui detalhados juntamente com outras fontes de informação como bibliografias compatíveis e atividades correlatas, deverão proporcionar um ambiente de conhecimento e modelagem do perfil apropriado para a formação dos alunos e com competências certificadas nas áreas propostas.
Os recursos educacionais digitais contemplados na proposta deverão manter total vínculo de aplicação com o material impresso e seus recursos de hardware bem como compatibilidade com sua área de aplicação proposta em atendimento com as características e especificações que seguem.
A proposta de fornecimento deverá apresentar uma composição adequada e de funcionamento independente de recursos externos aos itens entregáveis, contemplar material pedagógico em mídias impressas que servirão de apoio à utilização das soluções de interações digitais e estas deverão ser compostas por conteúdos, ferramentas e hardwares adequados em compatibilidade conforme especificado a seguir:
1.2.1.3 - Material impresso:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Livros direcionados para os usuários que irão desenvolver práticas e projetos nas áreas e subáreas especificadas, composto por proposta de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e os conteúdos curriculares e temas transversais, indicando a organização didática-metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes.
A estrutura organizacional do livro deverá apresentar unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizar informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capaz de proporcionar, no mínimo:

- 2(dois) jogos digitais, vinculadas com o tema, organizados de forma escalonada, deverão apresentar lógicas de *quizzes* e sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizados por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e ativação por QR Codes, disponíveis nos materiais impressos.
- 1(um) e-book, em que o aluno terá acesso a Objetos Educacionais Digitais – OEDs (apresentação de slides, realidade aumentada, infográfico, animação) como atividades complementares.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item 10, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

1.2.1.3. Para os livros do objeto, voltados individualmente por aluno, contemplam:
O Livro do Professor;
Plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 52 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 60 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade, com tradução simultânea para LIBRAS. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item 10, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais

1.2.1.4 - Ferramenta de apoio à aula para estudo e prática de linguagem e programação composto de: 01 unidade da Solução educacional, composta por um dispositivo capaz de ler e interpretar códigos impressos em blocos de codificação impressos, 02 mapas de programação, 45 cartas de blocos de codificação, 05 cartas de funcionamento básico do dispositivo e mapas de labirinto e linha e roteiros para organização de propostas pedagógicas. A aplicação é baseada na proposta de programação Scratch, onde um dispositivo elétrico fabricado em material plástico ABS com capacidade de deslocamento autônomo através de motores e de leitura e interpretação de códigos mapeados em sequência de cartas define a rotina deste que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem pedagógica das obras impressas. Os objetos de conhecimento são: Localização e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido. Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item 10 dos textos instrucionais e do desenvolvimento da linguagem de programação compatível com o tema dos livros.

1.2.1.5 - Ferramenta digital de apoio, capaz de oferecer suporte relativo à execução das aulas presenciais através da distribuição de propostas de atividades com apresentação de conteúdos e disponibilidade de interatividade digital com estes. As propostas de atividades deverão ser executáveis em aplicativo próprio desenvolvido para esta função além de contemplar cartas impressas para promover a interação digital através de realidade aumentada com temas relacionados aos objetos de conhecimento dos componentes curriculares através da aplicação de objetos digitais de aprendizagem afim de contribuir para a prática pedagógica e se apresentar em formato de imagens 3D, textos, áudios, animação, infográficos, conteúdos interativos, quizzes, entre outros. As propostas são elaboradas em consonância com os conteúdos das áreas e subáreas dos livros de acordo com os campos de atuação e suas práticas de linguagem e com as unidades temáticas e os objetos de conhecimento dos livros impressos, objetivando o desenvolvimento cognitivo dos alunos, favorecendo o pensamento crítico, a ludicidade, a criatividade, a cultura digital e da linguagem digital, permitindo o uso individual e coletivo das ferramentas favorecendo o desenvolvimento das competências socioemocionais. O aplicativo próprio que proporcionará a usabilidade dos recursos educacionais deverá ser instalável em dispositivos do tipo smartphones e tablets com sistema operacional Android com características mínimas de memória RAM não inferior a 2GB, armazenamento disponível não inferior a 8GB, câmera traseira não inferior a 5.0 MP e conexão com rede internet. A composição lógica e física da ferramenta deverá contemplar minimamente: 01 Conjunto de elementos de exploração formado por no mínimo 48 cartas impressas em papel cartão triplex 300g, 4x4 cores, dimensão aproximadas de 6,3 x 8,8 cm que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem dos temas dos livros com o acesso aos recursos interativos através de imagens em formato de realidade aumentada e demais funcionalidades da aplicação. Deverá acompanhar 01 carta com código de ativação de licença de uso por tempo vitalício de aplicativo que promova utilização dos recursos descritos em 01 dispositivo do tipo smartphone e/ou tablet. O download do aplicativo deverá ser possível através de acesso ao site do fornecedor ou lojas de aplicativos. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item 10, compatível com o tema dos livros.

1.2.1.6 - Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiências, entre essas adequações, impressão em braile, e ampliação de fontes.
Nesse sentido, a fim de promover a acessibilidade, serão fornecidos jogos digitais que contemplem os alunos, com objetos de conhecimento articulados aos estudos apresentados nos livros e adaptados para atender alunos com deficiência. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile (APK). A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

no item 10, compatível com o tema dos livros, devendo conter no mínimo 1 (um) jogo digital para cada livro.

1.2.1.7 As Ferramentas vinculadas ao Livro através de plataforma digital estão inclusas no preço: "valor capa" ou "valor tabela" do livro.

1.2.1.8 - As Ferramentas vinculadas ao Livro com entrega de material físico, como e-books, livro do professor, material para necessidades educativas especiais, Soluções Educacionais, Recursos de Interatividades digital, serão fornecidas mediante aplicação do maior percentual de desconto no item , sobre o valor de tabela, praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, destas ferramentas.

MENOR PREÇO CORRESPONDENTE AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre "o valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas

1.3 - Das Amostras:

1.3.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, que será avaliada por Comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do acervo, dos serviços e dos recursos tecnológicos a eles conectados dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do material apresentado pela proponente.
A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

1.3.2. Entrega de Amostra de 1 (uma) ou mais, exemplares (Livros) de uma das áreas e subáreas do item 10, a escolha da Comissão de avaliação, comprovando que o conteúdo dos Livros tem vínculo e compatibilidade com as ferramentas digitais.

A. Eixos Cognitivos Comuns;
B. Temas Contemporâneos Transversais;
C. Eixos Tecnológicos;

1.3.3. Apresentação de amostra de Formação continuada, Recursos Digitais, Gestão de Acesso e Leitura, e outros
a. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Formação continuada EAD e atividades para professores e equipe gestora.
b. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Videoaulas com tradução simultânea em libras dos estudos ofertados nos livros.
c. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Jogos digitais.
d.) Entrega de amostra do e-book com acesso a Objetos Educacionais Digitais – OEDs.
e.) Entrega de amostra de material de Necessidade educativa especial.
f.) Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Do Aplicativo de Gestão de acesso e leitura.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

g.) Entrega de amostra de Solução Educacional - Robô para leitura e interpretação de códigos em blocos de codificação, com abordagem vinculada aos conteúdos dos livros das áreas e subáreas definidas no item 10.
h.) Entrega de amostra de Recurso de interatividade digital – Conjunto de elementos de Exploração, formado por no mínimo 48 cartas com ativação em aplicativo com abordagem vinculada aos conteúdos dos livros das áreas e subáreas definidas no item 10.
g.) **Obs 1.** Os materiais contidos neste subitem 2.4.3., "d"; "e"; "g" "h" para efeito de amostra a licitante deverá apresentar um ou mais exemplares de uma das áreas, a livre escolha da Comissão de Avaliação de uma das áreas definidas no item 10, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características.
Obs 2. Os materiais contidos neste subitem 2.4.3., "a"; "b"; "c" "f" para efeito de amostra a licitante deverá disponibilizar acesso remoto, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características, de apenas um exemplar de uma das áreas, escolhida pela Comissão de avaliação, das áreas definidas no item 10, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características.

2 - DAS ÁREAS E SUBÁREAS DE ABRANGENCIA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS

2.1 - No presente processo serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Os temas/títulos serão informados no momento da aquisição dos bens, uma vez que ainda não é do conhecimento da administração os percentuais de desconto que serão concedidos no certame, possibilitando a substituição de títulos esgotados.

2.2 - As áreas e subáreas de abrangência dos acervos bibliográficos são:

A. Eixos Cognitivos Comuns:
A.1. Linguagens, códigos e suas tecnologias;
A.2. Matemática e suas tecnologias;
A.3. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
A.4. Ciências Humanas e suas tecnologias;
A.5. Ensino Religioso;

B. Temas contemporâneos transversais:
B.1. Cidadania e Civismo;
B.2. Ciência e Tecnologia;
B.3. Economia;
B.4. Meio Ambiente;
B.5. Multiculturalismo;
B.6. Saúde

C. **Eixos Tecnológicos**:
C.1. Ambiente e Saúde;
C.2. Controle e Processos Industriais;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

C.3. Desenvolvimento Educacional e Social;
C.4. Gestão e Negócios;
C.5. Informação e Comunicação;
C.6. Infraestrutura;
C.7. Militar;
C.8. Produção Alimentícia;
C.9. Produção Cultural e Design;
C.10. Produção Industrial;
C.11. Recursos Naturais;
C.12. Segurança;
C.13. Turismo Hospitalidade Lazer.

A abrangência do acervo bibliográfico, dar-se-á a todas as áreas da matriz de referência curricular para educação básica, aplicadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos.

3 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CÁLCULO DO PREÇO-REFERÊNCIA

3.1 O VALOR UNITÁRIO de R$ 1,00 corresponde a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, nomeado neste contexto como PREÇO-REFERÊNCIA. Trata-se apenas de um valor temporário utilizado apenas como referência, o qual deve ser substituído pelo valor real do item quando da efetiva aquisição.

3.2 Uma vez que o critério de julgamento utilizado nesta licitação será MENOR PREÇO QUE CORRESPONDERÁ AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM que será aplicado sobre o mencionado "valor de capa" ou "valor de tabela", os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

3.3 O desconto mínimo para os itens desta licitação é de **20%** sobre o valor de capa/tabela.

3.4 Deverá conter na proposta o prazo de garantia do bem.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da sua apresentação e deverá atender ao exemplo abaixo, respeitando o item de interesse do licitante, a especificação do material estabelecida, o PREÇO-REFERÊNCIA e a quantidade fixada.

3.6 Poderão concorrer aos quantitativos constantes da Tabela 1, apenas empresas que disputarão na modalidade de ampla concorrência.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REFERÊNCIA BÁSICO	QUANT FIXADA	VALOR INICIAL REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO
1	Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais	R$ 1,00	4.000.000 UNIDADES DE PREÇO-REFERÊNCIA	R$ 4.000.000,00	xxx
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**4.000.000,00**	

3.7 No quadro abaixo segue EXEMPLO de como será a aplicação da metodologia utilizada

EXEMPLO:
PREÇO-REFERÊNCIA - R$1,00
PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO NO ITEM 01 - 29,5% (EXEMPLO)

I. <u>Aplicação do desconto homologado em cada título</u>

1. <u>Livro de Estatística</u>
   a. Valor de capa / tabela - R$ 199,00 (valor bruto)
   b. Valor com aplicação do desconto - R$ 140,295 (valor líquido)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

R$ 140,30 (valor líquido sem dízimas)

2. Livro de Cálculo

a. Valor de capa / tabela - R$ 299,00 (valor bruto)

b. Valor com aplicação do desconto - R$ 210,795 (valor líquido)
R$ 210,80 (valor líquido sem dízimas)

II. Elaboração da Autorização de Fornecimento

1. Livro de Estatística - 02 unidades - R$ 280,60
2. Livro de Cálculo - 01 unidade - R$ 210,80

Valor total da Autorização de Fornecimento - AF = R$ 491,40

Valor total da Autorização de Fornecimento com arredondamento = R$ 491,00

O valor total constante em cada autorização de fornecimento – AF será arredondado em até R$0,99, afim de evitar anulações de notas de empenho.

ATENÇÃO 01: AS NOTAS DE EMPENHO SERÃO ENCAMINHADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF (ANEXO __ DO EDITAL).

ATENÇÃO 02: APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO EM CADA TÍTULO, RETIRAR AS DÍZIMAS DOS VALORES LÍQUIDOS.

ATENÇÃO 03: PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, O ÓRGÃO PARTICIPANTE DEVERÁ SOLICITAR REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO. NO CASO EM TELA, SERIAM REMANEJADAS 491 UNIDADES.

4 DO VALOR DO MONTANTE A SER REGISTRADO

4.1 O valor inicial referência estimado da Ata de Registro de preços proveniente desta licitação é de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, considerando o quantitativo máximo de 4.000.000 (unidades) aplicado o percentual de desconto de capa de __%.

4.2 O valor inicial referência estimado da ata não representa o valor máximo de contratação, este deverá vir do resultado do quantitativo máximo permitido multiplicado pelo valor da capa do livro, após o devido desconto, no momento da aquisição.

5 DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.1 - O fornecimento dos materiais dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

PASSO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1	Requisitante do Material	O requisitante deverá preencher a planilha de títulos (Anexo IV do Edital) e encaminhar para a Administração. **ATENÇÃO:** Encaminhar planilha de títulos separadas para acervo nacional (item 01).
2	Administração	Receber a planilha de títulos preenchida pelo requisitante e encaminhar para a CONTRATADA, via correspondência eletrônica. Solicitar confirmação de recebimento à CONTRATADA e contabilizar o prazo para a devolução da COTAÇÃO PRÉVIA (até 10 dias úteis).
3	Contratada	Receber a planilha de títulos parcialmente preenchida; realizar cotação com editoras/distribuidoras/revendas; retornar planilha preenchida em até 10 (dez) dias úteis com o nome de COTAÇÃO PRÉVIA; encaminhar os *links* dos sítios eletrônicos das editoras comprovando os valores de capa/tabela. Para os títulos esgotados, encaminhar cartas de esgotamento ou demais documentos comprobatórios no momento da devolução da COTAÇÃO PRÉVIA.
4	Administração	Receber a planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivas documentações; conferir a correta aplicação do desconto homologado em cada item da licitação; encaminhar planilha preenchida e documentações para o Requisitante do Material. **ATENÇÃO:** Verificar a qual item da licitação se referem os títulos para aplicação do desconto correto.
5	Requisitante do Material	Conferir os valores dos títulos disponíveis preenchidos na planilha com os valores constantes nos sítios eletrônicos das editoras ou notas fiscais encaminhadas, conferir os comprovantes dos títulos esgotados/indisponíveis; verificar disponibilidade orçamentária junto a Administração do câmpus, abrir processo de aquisição no SUAP, elaborar as Autorizações de Fornecimento separando em acervo nacional e acervo importado (Anexo V do Edital). Encaminhar processo para Administração do campus. **ATENÇÃO 01:** Após a aplicação do desconto concedido na licitação, retirar dízimas dos valores líquidos dos títulos. **ATENÇÃO 02:** O valor total constante na Autorização de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

		Fornecimento - AF será arredondado em até R$0,99, a fim de evitar anulações de notas de empenho. **ATENÇÃO 03:** A CONTRATADA deverá garantir os valores enviados na COTAÇÃO PRÉVIA por 10 (dez) dias úteis. Portanto, a emissão e envio das notas de empenho deverão estar dentro deste prazo.
6	Administração	Receber o processo, solicitar remanejamento de quantitativo, solicitar envio de nota de crédito, consultar SICAF do fornecedor e emitir respectiva nota de empenho. Encaminhar AF e NE para a CONTRATADA até 10 (dez) dias úteis após recebimento da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA.
7	Contratada	Receber Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF; faturar e entregar os títulos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o item 01 deste processo e no prazo de até 90 (noventa) dias corridos para os itens 02 e 03. O local de entrega constará na AF.
8	Administração e Requisitante do Material	Receber os materiais; efetuar a conferência e fiscalização; encaminhar Nota Fiscal para pagamento. **OBSERVAÇÃO:** Se necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar substituição de títulos/edições encaminhadas em desacordo com a AF e alteração da Nota Fiscal para ateste e pagamento dos itens entregues corretamente. Os títulos encaminhados em desacordo deverão ser trocados em até 20 (vinte) dias corridos, a expensas da CONTRATADA.
9	Administração	Efetuar pagamento da Nota Fiscal atestada. **OBSERVAÇÃO**: Verificar se há aplicação de multas por atraso ou demais descumprimentos. As penalidades estão relacionadas no item 22 do presente Termo de Referência.
10	Administração	Efetuar cadastro do patrimônio dos títulos. **ATENÇÃO:** Com a utilização do PREÇO-REFERÊNCIA, haverá diferença entre a quantidade de unidades empenhadas e a quantidade de unidades adquiridas. Para efetuar o cadastro, usar como base as informações constantes na Autorização de Fornecimento - AF e na Nota Fiscal atestada.

5.2 A contratada deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA, devidamente preenchida, em **até 10 (dez) dias** úteis após o envio da Planilha de Títulos **(Anexo __ do Edital).**

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.3 A CONTRATADA deverá enviar as cartas de esgotamento ou outros documentos comprobatórios da indisponibilidade do título juntamente com planilha de COTAÇÃO PRÉVIA.

5.4 CONTRATADA deverá garantir a entrega dos títulos e valores cotados que forem empenhados no prazo estabelecido de **até 10 (vinte) dias úteis** após a devolução da COTAÇÃO PRÉVIA à CONTRATANTE.

5.5 A aquisição dos materiais ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede estadual de educação e/ ou dos órgãos participantes.

5.6 O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7 Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhados por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela CONTRATADA.

5.8 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

5.9 Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de **2(dois) dias úteis** antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.

5.10 Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.11A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a CONTRATADA conseguir atender ao pedido.

5.12 A nota fiscal eletrônica deverá vir conforme Autorização de Fornecimento - AF com a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia.

5.13 Em casos de títulos esgotados após a emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá encaminhar os documentos comprobatórios do esgotamento dos títulos. Se necessário, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

5.14 Em casos de títulos esgotados após a emissão da nota de empenho, a CONTRATANTE realizará nova COTAÇÃO PRÉVIA junto a CONTRATADA com a finalidade de substituir os títulos esgotados.

5.15 Será elaborada Autorização de Fornecimento - AF constando a nova relação de títulos que deverão ser entregues.

5.16 Caso haja substituição dos títulos já empenhados, será emitida nova Autorização de Fornecimento pelo órgão requisitante.

6 DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

6.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega dos bens com cada órgão CONTRATANTE.

6.3 Caso o prazo de entrega coincida com data em que o órgão CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6.4 Em conformidade com os **artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/1993**, mediante recibo, o objeto desta licitação será recebido:

6.5 Provisoriamente, no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta homologada.

6.6 Definitivamente, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta homologada, Autorização de Fornecimento - AF e sua consequente aceitação.

6.7 Serão verificadas as conformidades qualitativas e quantitativas dos bens entregues.

6.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem **17.4.2 (recebimento definitivo)** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

6.10 Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, apresentando defeitos, avarias entre outros, o bem deverá ser substituído no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, que iniciar-se-á a partir da data que a empresa for notificada.

6.11A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

6.12O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.13 A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:

6.14 A entrega do bem deverá ser atestada pelo órgão CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.15 O servidor designado para acompanhar a entrega do bem formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

6.16 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Autorização de Fornecimento - AF.

6.17 Se a nota fiscal não estiver de acordo com o material entregue, será estabelecido, pela CONTRATANTE, prazo para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6.18 A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos bens rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

6.19 Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, embalados nas suas caixas originais e devem estar devidamente lacrados.

6.20 Os bens deverão ser entregues de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.21 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, realizados pela CONTRATADA, só serão examinados quando formulados até o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos** para entrega de acervo nacional (item 01).

6.22 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito da CONTRATADA ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei n° 8.666/1993.**

7 DA GARANTIA DOS BENS

7.1 O material deverá conter o prazo de garantia de, **no mínimo, 01 (um) ano** ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

7.2 O prazo de garantia solicitado deve constar na proposta enviada pelo licitante.

8 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do **art. 67 Lei n° 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993**.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

9.1 Os produtos provenientes desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

9.2 A CONTRATADA deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivos documentos comprobatórios em **até 10 (dez) dias uteis**, após o envio da Planilha de Títulos preenchida pela CONTRATANTE (Anexo__ do Edital).

9.3 A CONTRATADA DEVERÁ realizar a entrega dos bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos para acervo nacional (item 01)** a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa única.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA (ORGÃO CONTRATANTE) ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX	**CIDADE: ARACAJU UF.: SERGIPE**
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX	
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX	**NOME: XXXXXXXXXXX**
ESTADO CIVIL: XXXXXX	**PROFISSÃO: XXXXXXX**
CPF N.º XXXXXXX	**RG N.º XXXXXXX**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
Nº DO CNPJ:	
Nº DA INS. ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nº DO CPF:	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Nº DA CART. IDENTIDADE:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço 1.0 Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas., conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão nº _____/2021, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1° - O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2° – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, conforme artigo 112 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3° - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

§ 4° - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 9º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 10 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos no projeto básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, incisos I e II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente de seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
e)Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter durante todo o prazo de vigência deste Termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o **artigo 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.**
g) Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
h) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais dos produtos com a legislação vigente.
i) Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.
j) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

II - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a

a) Encaminhar Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, por meio de fax ou correspondência eletrônica, para conhecimento da CONTRATADA.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

c) Proporcionar todas as facilidades de acesso ao local de entrega do bem.
d) Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993.
e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
f) Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido E SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL.
h) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que forem entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.
i) Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.
j) Efetuar o pagamento nas condições e preços quando os bens entregues estiverem de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento - AF.
k) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
l) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
m) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
o) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL(**AVALIAR A NECESSIDADE CASO A CASO)**

A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei n° 10.520/2002).

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. xxx/2021** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo _____;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Estadual n° 40.638/2020.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

A fiscalização e o acompanhamento serão, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.151/2005, de responsabilidade específica de cada órgão/entidade anuente, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato centralizado, quando do encaminhamento do Termo de Anuência a SGCC.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____de _____ de 2021.

(nome do titular do Órgão) CONTRATADA

ANEXO III – ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 20xx.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxxxx/xxxx, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº XXX/2020-COMPRAS.GOV.SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Contratada

Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.847/2020 , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos Lei Estadual nº 8.847/2020;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da Lei Estadual nº 8.847/2020, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-3246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos*}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =Valor da Receita Bruta

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79) 3226-2246

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C1AA0176329FB40540E574B9C350647

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	
PROCESSO N° 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC	
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e nº 40.638, de 30 de julho de 2020.
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 (COTA RESERVADA) apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007. Para os demais lotes, Ampla Participação.

	DIA	**HORÁRIO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	22/11/2021	08:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	22/11/2021	09:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

-Endereço: Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

-Horário de Expediente: 7h ás 13h
- Fax: (0xx79)-3226-2246.
- www.comprasnet.se.gov.br
- www.licitacoes-e.com.br
-ana.soares@sead.se.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

Pregão nº 276/2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 – MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.4- LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.

6.5- COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

6.5.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

6.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio https://www.licitacoes-e.com.br;

10.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão publica implicará a inabilitação da licitante;

10.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

10.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ dentro do prazo estabelecido no item 11.30.2.

10.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os arquivos contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, exigidos neste Edital, deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

10.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

10.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

10.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

10.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 10.4.

10.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).

10.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

10.2.2 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 -Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 -Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 -Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 -Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8 -Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 -Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.14 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 26.6 deste Edital - Anexo VI.

11.0 - <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:</u>

11.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

11.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8- O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

11.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

11.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.29.1- no país;

11.29.2- por empresas brasileiras;

11.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

11.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

11.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

> 12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

> 12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
>
> 12.10.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, e aqueles já apresentados com ausência de assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/ no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

13.8.3- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.9.2-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 40 % do quantitativo do serviço a ser executado.

13.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.2, 10.2.1.4 e 10.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado da Administração a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura do Secretário de Estado da Administração.

17.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da Secretaria de Estado da Administração.

17.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEAD.

17.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Secretaria do Estado da Administração - SEAD, na cidade de Aracaju, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

17.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

17.3 - É facultado à SEAD, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

17.3.1 – As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

17.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

18.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

18.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

19.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEAD no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

19.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

19.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

19.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

19.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

19.4 - Os preços contratados são irreajustáveis.

20.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos no almoxarifado central dos órgãos solicitantes.

20.1.1 – A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

20.2 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

20.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

20.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.5. No caso de a entrega de produtos importar valor superior ao limite máximo estabelecido para o convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o artigo 15, § 8º da Lei de Licitações.

20.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

21.1 – O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceita da Nota Fiscal.

21.1.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

21.1.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.1.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

21.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.1.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.1.6 - preço será fixo e irreajustável.

21.1.7 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no Caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

22.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

22.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

22.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Sead justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

23.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SEAD ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SEAD poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado da Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da SEAD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.13 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.0 – FORO:

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV – Relação de Unidades Participantes;

26.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

26.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 03 de Novembro de 2021.

ANA HELENA BARRETO SOARES

Pregoeira/SEAD

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil,, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

– As propostas e os lances deverão ser encaminhados COM O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.1 – Os quantitativos estimados de consumo para 12 (doze) meses encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.

1.2 – O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.0 do edital.

1.4- COTAS RESERVADAS - No lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 apenas poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.4.1– Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

1.5- Para o lote 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
01	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
02	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	19.010	

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
03	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	57.031	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
04	Material de apoio pedagógico para o 1º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	19.010	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
05	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
06	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	12.951	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

07	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	38.852	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
08	Material de apoio pedagógico para o 2º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	12.951	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
09	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
10	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Língua Portuguesa:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR	CADERNO PEDAGOGICO - CADERN APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUES ENSINO MÉDIO 3°ANO ORG. DITOR MODERNA. UND	OBRA COLETIVA 1ª EDIÇÃ 1586 2	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	Quantidade de Folhas: entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	ACOMPANHA GUIA DO PROFESSO (22X27,5),20,5X27,5, PAPEL CARTÃO 250G 120 PÁGINAS (ALUNO) 144 PC (PROFESSOR), OFFSET 75G, LOMBAD QUADRADA, LAMINAÇÃO BRILHO, FOLH RESPOSTA COM PICOTE, SEGUIR TR.		

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
11	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	47.586	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
12	Material de apoio pedagógico para o 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática:** **Formato:** 20,5 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	15.862	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
13	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	2.498	

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
14	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Matemática** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	833	

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
15	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Português** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	2.658	

COTA RESERVADA

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)
16	Guia de Recursos Didáticos - 1º ao 3º Ano do Ensino Médio – **Português** **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	886	

COTA EXCLUSIVO

LOTE	Especificação	Unidade de Compra	Quant. Estimada (12 meses)	Valor unitário (R$)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17	Livro do Coordenador EM – 1° ao 3° ano **Formato:** 22,0 X 27,5 **Capa/Gramatura:** Cartão 250 GR **Quantidade de Folhas:** entre 110 e 160 **Gramatura Offset** 75g	UND	612	

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Os livros deverão ser impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues devem possuir as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de **Língua Portuguesa** e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno- 20,5x 27,5
CAPA GRAMATURA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRMATURA DA FOLHA	Offset 75g

3.0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3.1 Os recursos pedagógicos requeridos devem, somados, constituir também acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio – 1º Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 1º Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.
Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 2º. Ano – Língua Portuguesa
Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. **Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.
Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Ensino Médio – 2º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Ensino Médio – 3º. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; **simulados digitais**, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos – 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

Livro do Gestor EM - 1° ao 3° Ensino Médio

Material destinado aos Gestores pedagógicos das unidades escolares, deve constar livro com informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

3.2. Informações Complementares:

3.2.1. A correção da avaliação diagnóstica deverá ser de responsabilidade da **contratada**, e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.
3.2.2. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
3.2.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdos como:
a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
b) arquivos em PDF das avaliações;
c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
3.2.4. O acesso à plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

4.0 - DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante deverá apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, uma amostra do material pedagógico completo, (aluno, professor e coordenador), incluindo todos os recursos digitais (videoaulas, material digital, apps e simulados), manuais de orientação e cópia dos simulados**.**
4.2. O Pregoeiro solicitará parecer técnico à equipe pedagógica da SEDUC, com a finalidade de aprovar ou não as amostras. Para isso, será emitido um Termo de Aprovação ou Desaprovação do material que servirá como base para classificação ou desclassificação da licitante.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Todos os materiais pedagógicos devem ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
5.2 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
5.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros recursos adicionais pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação da compatibilidade com as especificações técnica definidas neste Termo de Referência, incluindo os recursos pedagógicos adicionais, tais como videoaulas, materiais digitais, Apps e simulados, envolvendo o envolvendo testes de funcionamento do App e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo **com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);**

C) Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4 Os bens objeto da aquisição devem estar de acordo com a padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes deste Termo de Referência.
5.5 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

6.1. O prazo de entrega dos bens adquiridos é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752**.
6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **Sra. Lúcia de Fátima Dantas**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da Nota de Empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.
6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designada a servidora Sra. Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, diretora do Departamento de Educação, na condição de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os bens, materiais e recursos pedagógicos principais e acessórios constantes deste Termo de Referência:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos livro e demais recursos pedagógicos e/ou serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do comunicado a ser expedido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;

8.1.5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e de forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. Nota fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta Corrente, Agência e Banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

8.1.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em conformidade com **o artigo 71 da Lei 8666/93**;

9.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

9.2. O dever previsto do subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 .A licitante classificada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos itens que serão adquiridos neste certame.

11.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição do material pedagógico complementar em tela justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógico de caráter complementar ao livro didático em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, pautado na Matriz de Referência do SAEB e que tenha um olhar para outras avaliações externas.

11.2. Ademais, o material pedagógico a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, além dos livros em formato físico, deve ter também suporte/plataforma para o ensino no formato híbrido, em razão dessa metodologia ter se tornado um modelo pedagógico essencial no contexto de pandemia, para a manutenção do fluxo de aprendizagem dos alunos, visto que ele possibilita a combinação de atividades em sala de aula com atividades em espaços digitais. Assim como nos demais seguimentos da sociedade, essa inovação tem assegurado o aprendizado dos

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



estudantes, proporcionando-lhes continuar seus estudos, tendo acesso a conteúdos, avaliações e desafios a qualquer momento, por diversos meios digitais, como computador, tablets, celular e etc.

11.3. A metodologia hibrida/remota implica em fazer as toda as combinações possíveis na integração de espaços, tempos, metodologias ativas, para oferecer as melhores experiências de aprendizagem a cada estudante. Ela está pensada institucionalmente como maneira eficaz de organização e efetivação do currículo, de forma flexível, visando atender às necessidades do estudante (personalização) e o modelo pedagógico institucional (disciplinar, modular, por projetos).

11.4. A adoção da metodologia híbrida proporciona diversos benefícios aos estudantes, sobretudo pela possibilidade de combinar tempos assíncronos (de preparação) e síncronos (de compartilhamento entre todos e com o docente). Nesse formato os estudantes têm acesso personalizado aos conteúdos, materiais, pesquisas e desafios a qualquer hora, por qualquer aparelho e no ritmo desejado. Com isso, os estudantes podem desenvolver também maior autonomia pela possibilidade de escolher percursos mais adaptados às suas necessidades e expectativas.

11.5. Nesse sentido, necessita-se de uma Coleção de Matemática e de Língua Portuguesa que, aliada às tecnologias, favoreças esse suporte, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino. Trata-se de um reforço na aprendizagem, visando a correção da defasagem dos estudantes para conter e/ou enfrentar os baixos índices de aprendizagem e melhorar o IDEB do Ensino Médio, que vem apresentando resultados insatisfatórios dos últimos anos, não cumprindo a meta estabelecida pelo MEC/INEP.

11.6. A estrutura organizacional da **Coleção Língua Portuguesa** Ensino Médio do material didático deve atender satisfatoriamente ao trabalho requerido para com os descritores da Prova Brasil, deve explorar de forma ampla o trabalho com o texto em sala de aula, abordando aspectos voltados à leitura, à compreensão, à escrita, à reflexão e ao uso da língua materna.

11.7. Além disso, por meio da abordagem de inúmeros gêneros textuais, deve contextualizar o ensino da língua numa perspectiva de uso “vivo” e de prática social, contemplando, assim, o contexto sociocultural dos estudantes, além de propor atividades numa linguagem acessível, objetiva e direta, que reafirme a preocupação em atender a pluralidade cognitiva do diversificado público de estudantes da educação sergipana.

11.8. O Caderno de Simulados e o Caderno de Atividades, desejados para aquisição deve apresentar de modo significativo, a cada lição, uma seção com um resumo explicativo sobre o gênero de texto a

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ser estudado; contextualizar a atividade com um texto verbal e/ou multissemiótico; trazendo questões abertas e fechadas em consonância com o texto abordado.

11.9. A metodologia esperada na **Coleção Matemática** para o Ensino Médio deve ser cíclica, com Bloco de lições, Simulados como avaliação de processo e as Estratégias de intervenção como apoio pedagógico ao professor. Nas orientações didáticas, deve haver a presença de boxe que retorne aos conceitos matemáticos, sugerindo ao professor diferentes caminhos de resolução do problema, bem como fazer com que o professor leve o estudante à interpretação e à compreensão da situação-problema, além de Caderno de Simulados há uma proposta de direcionamento do olhar do professor para o diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido a partir dos resultados. Além disso, proporcionar aos estudantes vivenciar formatos idêntico às questões das provas nacionais, folha de respostas com QRCode e código de barras, proporcionando-lhes vivenciar a realidade, uma preparação e segurança quando forem prestar essas avaliações.

11.10. É importante que as coleções tenham evidente a possibilidade de trabalhar para desenvolver as habilidades e os descritores previstos na **Matriz do SAEB** com seus respectivos objetivos. É desejável, também, o foco no desenvolvimento das competências a partir da compreensão dos enunciados, do contexto sociocultural do estudante e da resolução das situações-problema. Ressalta-se, ainda, que as duas Coleções devem trazer relevância para as avaliações diagnósticas no Ensino Médio e as atividades nelas propostas, buscando aproveitar as diferentes informações e estratégias de resolução ao longo de cada série. Outro aspecto importante a ser reforçado, no contexto de pandemia, é que as coleções possuam um formato/suporte híbrido, com livros nos formatos impresso e digital, além de plataformas para acesso dos alunos.

11.11. Por fim, avaliamos como pertinente e imprescindível a aquisição de Coleção Língua Portuguesa Ensino Médio e Matemática Ensino Médio, visando garantir recursos pedagógicos de suporte aos gestores, professores e, principalmente, aos estudantes, contribuindo para melhorias no processo de ensino e de aprendizagem, e potencializando consequentemente os indicadores de qualidade da educação básica – IDEB – nas escolas públicas desta Secretaria de Educação

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20xx

PROCESSO N.1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

PREGÃO N.º 276/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José**	**Cidade: Aracaju** **UF.: Sergipe**
CNPJ/MF Nº 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: **Secretário de Estado da Administração**	**Nome:** **George da Trindade Gois**

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. XXXX, do Procedimento Administrativo n.º XXXXX, considerando o disposto na Portaria n.º XXXX-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 276/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/XXXX, com certame aberto em XX/XX/XXXX, às XXhs, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material pedagógico para o projeto Aprova Brasil, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe,

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 276/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Unico - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerencia de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até XX (XXXXX) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 276/2021:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de XX (XXXXX) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a Sead poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a Sead procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



III - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe , facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° 276/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

_____

Autoridade Competente 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

_____

Autoridade Competente 2

SECRETÁRIO DE ESTADO DA XXXXXXXX

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

_____

Beneficiário 1

_____

Beneficiário 2

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXX**, CEP XXXXXXXXX.**

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual – XXXXXXXXX

ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXX. Tel/Fax (79) XXXXXXXX.

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DENOMINAÇÃO	Quantidade Total	Marca/ Modelo	Preço unitário

ETC.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 20xx.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxx Nº_____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxxxx

A empresa

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Telefone	Fax

E-MAIL

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer xxxxxxxxxx, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 276/2021, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 1182/2021-COMPRAS.GOV.SEDUC

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Mensal (R$)
						Total	

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Endereço

Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP

CNPJ	Tel	Fax

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:
a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº xxxxx/xxxx.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju _____de _____de_____

Contratada Contratante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.	Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão referente à Registro de Preço n° xxxxx para aquisição de material pedagógico para o Projeto Aprova Brasil, que entre si fazem a ***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****, unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e o(a)****(inserir o nome do órgão aderente).***

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º ..... (inserir número do RG) e do CPF n.º .....(inserir número do CPF), na qualidade de .....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de contratação centralizada para ..... (inserir objeto do contrato), número ..... (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 20xx.

_____

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

(Apenas para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhora Pregoeira Ana Helena Barreto Soares
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
PROCESSO Nº 1182/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos*}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 28/02/2022 11:09:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 17E45ABF1F4F72DD41733644CE150976

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **001422/2022**

Encaminhe-se o presente protocolo à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, com a autorização para que seja juntado ao Processo TC/000132/2022 para análise.

Em 3 de Março de 2022

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 03/03/2022 11:37:42
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F8C8BF15D28BA32C481C97C1DF0A2B83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

À Servidora Ivone Lima Costa, para distribuição.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Mat. 823
Coordenador da 2ª CCI

PROCESSO TC/000132/2022

À Analista de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva – Mat. 733.

Para análise complementar da resposta a notificação oriunda da Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura – SEDUC, (pág. 1201 a 1442, referente a **Informação nº 48/2022** (pág. 1169 a 1177), conforme determina o Despacho nº 551/2022 (pág. 1443).

2ª CCI em, 15/03/2022.

Ivone Lima Costa
Chefe de Gabinete – Mat. 2186

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto S/N Capucho, Centro Administrativo. Aracaju – Sergipe; site: www.tce.se.gov.br; Fone : (79) 3216-4300
Arquivo incluído por IVONE LIMA COSTA:06834973591 em 15/03/2022 10:19:14
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A582B59F229E09618C312B9578272330

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO	TC/000132/2022
ORIGEM	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO	Denúncia
INTERESSADOS	Sérgio Bento de Araújo – Representante legal da INCA Josué Modesto dos Passos Subrinho – Secretário da SEDUC
RELATOR	Conselheiro Luis Alberto Meneses

INFORMAÇÃO Nº 136/2022

Trata-se de defesa apresentada pelo Gestor da Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, o Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho, decorrente da Informação nº 48/2022, às págs 1169/1177[1], gerada da análise da denúncia formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI em razão de supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021 da SEDUC.

O Despacho n. 563/2022 à pág. 1190[1], autorizou a autuação do Protocolo de mesmo número para Processo como Denúncia, tendo em vista a recomendação do MPCSE às fls. 1181/1187[1].

1 – DA ANÁLISE DA DEFESA

A defesa, às págs. 1201/1442[1], foi apresentada em 28/02/2022 de forma tempestiva, na qual consta no subitem 4, que no decorrer da defesa será demonstrado *"(...)* ***que são distintos os objetos do Pregão Eletrônico n. 162/2021- SGCC/SEAD e Pregão Eletrônico n. 276/2021; e que pela legislação vigente e decisões sedimentadas do TCU a adesão a Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública e proíba de efetivar novo procedimento licitatório****."*

Para enfatizar que a adesão a Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública as contratações que deles poderão advir, foi reproduzido o § 4º do Art. 15 da Lei 8.666/93, ainda nesse sentido destacou os textos do Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 23/2010; Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.201; Informativo Semanal de Licitações e Contratos nº 244/2015; Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015, por fim a citação do Art. 23 do Decreto nº 25.728/2008, que regulamenta o Sistema de Preços no âmbito do Estado de Sergipe, nos termos:

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 29/03/2022 10:25:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ABA9F057ADF96C7B9EDE20258A4FCC49

[1] da peça unificada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

> *"Art. 23.* ***A existência de preços registrados não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida****, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições."*

Consta na defesa que as especificações do Termo de Referência do PE 162/2021 são completamente diferentes das contidas no TR 276/2021, cujo PE foi realizado tendo em vista à época da abertura do de nº 162/2021, não existir material complementar específico para o Ensino Médio balizado na BNCC, como suporte para o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e consequente preparação dos estudantes do Ensino Médio para o SAEB.

Para demonstrar a distinção entre os objetos dos Pregões Eletrônicos de nºs 162/2021 e 276/2021, foram apresentados os Termos de Referências constantes às págs. 1340/1354[1] e 1399/1416[1], assim, comparando as especificações técnicas dos produtos destes Termos, as do PE 276/2021 se mostram especificas, por exemplo, para "*Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb (...)*", enquanto no TR do PE 162/2021 se apresentam muito abrangente para "*Livros direcionados para os usuários que irão desenvolver práticas e projetos nas áreas e subáreas especificadas, composto por proposta de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e os conteúdos curriculares e temas transversais (...)"*. (grifei)

Então, como os livros didáticos para as séries do ensino médio passaram a exigir que os conteúdos curriculares atendam ao SAEB, certamente, não poderia ser diferente daqueles adquiridos ao vencedor do PE 162/2021, até porque o TR especifica que os livros devem se relacionar aos conteúdos curriculares.

Foi relatado no subitem 4.3 da defesa (pág. 1211[1]) e comprovado através dos documentos às págs. 1301/1309[1] que a "*SEDUC encaminhou, por e-mail, no dia 18/01/2022, planilha com quantitativo de material pedagógico complementar para alunos do Ensino Médio, com especificação e detalhamento do objeto igual ao do TR do PE 276/2021, solicitando manifestação sobre a possibilidade de atendimento à demanda pela empresa INCA TECNOLOGIA (...)". O recebimento do e-mail foi confirmado no mesmo dia pelo Sr. Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da INCA, em 18/01/2022, o qual solicitou um prazo de 07 dias úteis para devolutiva (...)"*. (grifei)

Ainda, informando que, em virtude de a Secretaria não obter resposta oficial da Empresa INCA TECNOLOGIA, novo e-mail foi encaminhado no dia 21/02/2022, reiterando a solicitação enviada no dia 18/01/2022, permanecendo sem resposta até a data dessa defesa, ou seja, 28/02/2022.

[1] da peça unificada

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 29/03/2022 10:25:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ABA9F057ADF96C7B9EDE20258A4FCC49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Vale lembrar que em 11/01/2022 foi expedido o Ofício n. 08/2022/GP pela Presidência deste Tribunal (fl. 1131[1]) ao Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, o Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho, encaminhando a Decisão Monocrática, datada de 11/01/2022, a qual determinava a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 276/2021, que foi cumprida a partir de 12/01/2022, conforme documentação protocolada sob o n. TC 000205/2022, acostada às fls. 1138/1148[1].

Assim, constata-se que a solicitação de fornecimento do material que foi objeto do PE 276/2021 a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ocorreu após a suspensão dos efeitos do referido certame por Decisão Monocrática.

A defesa foi finalizada com o pedido de improcedência da denúncia e como consequência o seu arquivamento com a revogação da Medida Cautelar concedida e prosseguimento do PE nº 276/2021, mas dos argumentos apresentados se constatou que a denúncia procedeu pelo seguinte:

- Das legislações informadas pela defesa, a existência de Ata de Registro de Preços em vigência não impede a realização de licitação para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, porém, não foi apresentada prova de que a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI foi consultada do seu interesse em fornecer ou não o material licitado nas condições da empresa vencedora do PE 276/2021. (grifei)

- O Gestor da SEDUC se defendeu para provar que os objetos dos Pregões Eletrônicos são diferentes, mesmo assim, tentou adquirir da empresa INCA TECNOLOGIA, o mesmo material licitado no PE 276/2021, após suspensão do efeito do seu resultado.

2 – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto e tendo em vista a urgência que o caso requer, para não prejudicar à avaliação diagnóstica do aprendizado, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo, conforme explanado na defesa à pág. 1211[1], recomenda-se:

a) A Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, consultar a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, mais uma vez, do seu interesse em fornecer o material licitado na PE nº 276/2021, na mesma igualdade de condições;

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 29/03/2022 10:25:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ABA9F057ADF96C7B9EDE20258A4FCC49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

b) Não demonstrado o interesse do denunciante em fornecer o material pleiteado, permitir a SEDUC firmar ARP com a empresa vencedora do PE nº 276/2021.

Esta é a Informação.

2ª CCI, em 28/03/2022.

Edenildes Santana Silva
Analista de Controle Externo I
Matrícula 733

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 29/03/2022 10:25:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código ABA9F057ADF96C7B9EDE20258A4FCC49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/000132/2022

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR
LUIS ALBERTO MENESES

Ratificamos a excelente Informação Técnica Nº: 136/2022 (páginas 1445/1448 do arquivo digital único), da Analista de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva, nos termos do artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar – LC Nº: 232/2013, acrescido pela LC Nº: 256/2015, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, onde **OPINAMOS pela MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR, EXPEDIDA DE FORMA MONOCRÁTICA EM 11/01/2022, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 131, § 3º DO REGIMENTO INTERNO DO TCE/SE (PÁGINAS 1132 A 1137 DO ARQUIVO DIGITAL ÚNICO), COM A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N: 276/2021 – SGCC/SEAD, E OFICIAR PELA TERCEIRA VEZ O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SEDUC – SENHOR JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 131 E 132 DO NOSSO REGIMENTO INTERNO.**

Ressaltamos que o **OPINATIVO pela manutenção da MEDIDA CAUTELAR**, conforme já explanado na Informação Técnica (páginas 1445 a 1448) decorre da necessidade de: **1.** A Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, consultar a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, mais uma vez, do seu interesse em fornecer o material licitado no PE nº 276/2021, na mesma igualdade de condições, e; **2.** Não demonstrado o interesse do denunciante em fornecer o material pleiteado, permitir a SEDUC firmar ARP com a empresa vencedora do PE nº 276/2021.

Vale frisar que estamos solicitando a consulta para o fornecimento do material licitado da empresa DENUNCIANTE por parte da SEDUC, em virtude de os e-mails enviados a INCA por parte da Secretaria terem ocorrido nos dias 18/01/2022 e 21/02/2022, ou seja, datas posteriores ao Ofício Nº: 08/2022/GP (11/01/2022) encaminhado por este Tribunal ao DENUNCIADO, portanto, após a Secretaria ter tido conhecimento do fato denunciado.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 30/03/2022 11:20:48
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4884D4559875F7000766B665DD0913D5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

É de suma importância que as comunicações enviadas pela SEDUC à INCA para consulta do interesse ou não de venda dos livros nas mesmas condições, deixem claro que foi a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, após análise técnica.

Dessa forma, esta Coordenadoria Técnica, **OPINA, que se encaminhe à Diretoria Técnica – DITEC, para que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, Excelentíssimo Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho**, **para que no prazo de cinco dias** apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica Nº: 136/2022 (páginas 1445 a 1448).

Após a ciência da SEDUC/SE, por meio do portal do jurisdicionado, que seja juntado o documento comprobatório ao processo, e retorne-se a esta Coordenadoria Técnica, para aguarda a respostar do gestor, e proceder nova análise complementar.

2ª CCI, em 30/03/2022.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 30/03/2022 11:20:48
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4884D4559875F7000766B665DD0913D5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **Diretoria Técnica – DITEC**, para que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, Excelentíssimo Senhor **Josué Modesto dos Passos Subrinho**, para que no **prazo de cinco dias** apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica Nº: 136/2022.

Após a ciência da SEDUC/SE, que seja juntado o documento comprobatório ao processo, e retorne-se a esta Coordenadoria Técnica, para aguarda a respostar do gestor, e proceder nova análise complementar.

Aracaju, 30 de Março de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 30/03/2022 14:45:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 25984526F4562B296F3375690AE6CE3A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 0297/2022/DITEC

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

De ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, através do Despacho nº 914/2022, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica nº 136/2022 exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 31/03/2022 11:47:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 80E64298D8D9C9673306787DE9CD39C4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Cadastro de Avisos Visualizações

Título do aviso: Ofício nº 0297/2022/DITEC - Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Processo TC 000132/2022

Data de Envio: 31/03/2022

Texto enviado:

Ofício nº 0297/2022/DITEC

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

De ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, através do Despacho nº 914/2022, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica nº 136/2022 exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Data de Visualização	Usuário	UG
04/04/2022	Josué Modesto dos Passos	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Rscavalcante/.

Arquivo incluído por Roberta dos Santos Cavalcante:01718323530 em 05/04/2022 09:44:07
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2E44BD7F23CFCBA194C2F4BB96AC2A22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Retorne-se o Processo TC 000132/2022 ao Gabinete do eminente **Conselheiro Luis Alberto Meneses**, com o devido atendimento ao Despacho nº 914/2022, mediante o envio do Ofício nº 0297/2022/DITEC à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, através do Portal do Jurisdicionado - SgresWeb.

Aracaju, 31 de março de 2022.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalcante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 31/03/2022 11:47:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D5A0A250E9786ED66EF95EDD0090218C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para conhecimento e providência.

Aracaju, 5 de Abril de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 06/04/2022 09:01:43
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 8713904349632E16081BD7B741359B07

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR LUIS ALBERTO MENESES – EMINENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCESSO	**TC/000132/2022**
ESPÉCIE	**DENÚNCIA**
DENUNCIANTE	**INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
DENUNCIADO	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**
RELATOR	**LUIS ALBERTO MENESES**

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº CPF nº 072.925.035-00, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49040-780, Município de Aracaju/SE, atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, vem tempestivamente à presença de Vossa Excelência apresentar a documentação requerida através do Ofício n. 0297/2022/DITEC, acompanhada dos seguintes anexos:

ANEXO I – Despacho do Relator determinando à DITEC que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, para que no prazo de cinco dias apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica Nº: 136/2022.

ANEXO II – Ofício n. 0297/2022/DITEC – determinando que a SEDUC**,** no prazo de 05 (cinco) dias apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica nº 136/2022 exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B448286DECFBC27BF3669DCAEB5EAC9A

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III – Solicitação da SEDUC/SE encaminhada à Empresa INCA, em cumprimento ao solicitado pela Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do Ofício Nº 0297/2022/DITEC, que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto ao interesse em fornecer, nas mesmas condições, o material licitado por intermédio do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

ANEXO IV – Resposta da Empresa INCA demonstrando interesse em fornecer o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021, inclusive nas mesmas condições, porém requerendo, para sopesar, a dilação do prazo para se manifestar até dia 15/04/2022 para contatar com a demais editoras.

Diante da comprovação do cumprimento das determinações do TCE/SE por parte da SEDUC/SE, é o que se apresenta para o momento.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B448286DECFBC27BF3669DCAEB5EAC9A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **Diretoria Técnica – DITEC**, para que oficie via portal do jurisdicionado o gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, Excelentíssimo Senhor **Josué Modesto dos Passos Subrinho**, para que no **prazo de cinco dias** apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica Nº: 136/2022.

Após a ciência da SEDUC/SE, que seja juntado o documento comprobatório ao processo, e retorne-se a esta Coordenadoria Técnica, para aguarda a respostar do gestor, e proceder nova análise complementar.

Aracaju, 30 de Março de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 053F72871DC65D6B61373E0235318666
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 30/03/2022 14:45:31**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 0297/2022/DITEC

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Pregão Eletrônico nº 276/2021 - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

De ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, através do Despacho nº 914/2022, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente a comprovação de consulta a empresa INCA, com a resposta positiva ou negativa sobre o interesse de fornecer o material, conforme apurado na Informação Técnica nº 136/2022 exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/RecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5A9431E91C431ECAC02D34D6EC65629D
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 - 31/03/2022 11:47:53**

Processo TC/000132/2022
página 1460 da peça unificada
ANEXO - Nº 1578/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Gmail **Jailton Moura da Silva <mouramouraadvogados@gmail.com>**

Fwd: Fw: RES: PREGÃO ELETRONICO 276/2021

1 mensagem

Andre Jacinto <andrejacinto928@gmail.com> 8 de abril de 2022 14:35
Para: mouramouraadvogados@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza** <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
Date: sex., 8 de abr. de 2022 11:58
Subject: Fw: RES: PREGÃO ELETRONICO 276/2021
To: <andrejacinto928@gmail.com>

Prezado Sr, André Jacinto,

Encaminhamos a resposta do Gerente Comercial da Empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, Senhor Cristiano Mendonça, em atendimento à consulta remetida pela SEDUC no dia 06/04/2022.
Segue no corpo deste e-mail a solicitação da SEDUC e, em anexo, a resposta da referida empresa, intitulada "Contranotificação".

Atenciosamente,

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC
(79) 3194-3357

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: "Cristiano Mendonça" <comercial1@incatecnologia.com.br>
Data: 08/04/2022 11:18
Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 276/2021
Para: "'Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza'" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>

Prezada Professora Ana Lúcia, bom dia.

Segue contranotificação relativa a solicitação de consulta para atendimento ao exposto abaixo.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

De: Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 09:54
Para: comercial1@incatecnologia.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 276/2021
Prioridade: Alta

Aracaju (SE), 6 de abril de 2022.

Ao Senhor,
CRISTIANO MENDONÇA
Gerente Comercial
INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao solicitado pela Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do Ofício Nº 0297/2022/DITEC, remetido à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por ordem do Eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, em consonância com a Informação Técnica nº 136/2022, exarada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, referente ao Processo nº TC/000132/2022, **consultamos, mais uma vez, o Senhor Gerente Comercial da INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI sobre o interesse dessa Empresa em fornecer o material licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, na mesma igualdade de condições. Estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta da Empresa INCA para que a SEDUC possa atender ao prazo estipulado pelo Conselheiro do TCESE.**
Segue anexo a esse expediente cópia do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, Processo nº 55412021-COMPRAS.GOV-SEDUC, que apresenta as seguintes Especificações Técnicas (folhas 3 a 8):

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 62.994.637,23
(SESSENTA E DOIS MILÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação,
PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pelo(a) contratado(a) da Nota de Empenho
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação na Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055- 260, Aracaju-SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.
Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e diretamente nos preços aqui cotados, por quaisquer motivos.

Arquivo assinado digitalmente por Jasué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Validado em outra localidade em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E5BBBA2BE77EE4DE7BC3FC3415AFDB2A
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E5BBBA2BE77EE4DE7BC3FC3415AFDB2A

Processo TC/000132/2022
página 1461 da peça unificada
ANEXO Nº 1578/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os livros serão impressos de acordo com as especificações do quadro abaixo e os conteúdos entregues possuem as características e/ou especificações técnicas constantes deste tópico.

TIPO	Livro Coleção de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Médio 1°,2° e 3°- Aluno e Professor.
FORMATO	Língua Portuguesa 1° ano aluno-20,5x 27,5. Língua Portuguesa 1° ano professor-22 x 27,5. Língua Portuguesa 2° ano alunos- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 2° professor -22 x 27,5. Língua Portuguesa 3°ano aluno- 20,5x 27,5, Língua Portuguesa 3° ano professor 22x 27,5. Matemática 1° ano Professor -22,0x 27,5, Matemática 1° ano aluno- 20,5x 27,5, Matemática 2° ano Professor - 22,0x 27,5, Matemática 2° aluno- 20,5x 27,5, Matemática Professor 3° ano- 22,0 x 27,5, Matemática 3° ano aluno20,5x 27,5
CAPA	Cartão 250 GR
QUANTIDADE DE FOLHAS	Língua Portuguesa 1° ano aluno- Entre 110 e 160. Língua Portuguesa 1° ano professor 110 e 160. Língua Portuguesa 2° ano aluno entre 110 e 150, Língua Portuguesa 2° ano professor- entre 110 e 160. Língua Portuguesa 3° ano aluno- entre 110 e 160, Língua Portuguesa 3° ano professor- entre 110 e 160. Matemática 1° professor- entre 110 e 160, Matemática aluno 1° ano- entre 110 e 160, Matemática 2°ano professor entre 110 e 160, Matemática 2° ano aluno- entre 110 e 160, Matemática professor 3° ano- entre 110 e 160, Matemática aluno 3° ano- entre 100 e 160.
GRAMATURA	Offset 75g

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os recursos constituem acervo pedagógico que proporcionem agregar a metodologia hibrida/remota, composto por material físico, digital e plataformas de acesso, conforme detalhamento descrito abaixo nas especificações dos materiais individuais.

Ensino Médio - 1° Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 - D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 - D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 - D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Ensino Médio - 1° Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 1° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1° grau, função afim, Equações do 2° grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 - D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 - D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulado: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 - D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 - D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 - D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Ensino Médio - 2°. Ano - Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08.
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E5BBBA2BE77EE4DE7BC3EC3415AEDB2A

Processo TC/000132/2022
página 1462 da peça unificada
ANEXO - Nº 1578/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

matemática e dos enunciados até a resolução das situações problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1° grau, dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D22 e D34. Simulado 2 - D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 - D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 - D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano - Língua Portuguesa

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 - D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 - D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 - D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Ensino Médio - 3°. Ano – Matemática

Livro do aluno: Livro consumível, destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada numa ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1° grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1° grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1° graduado o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas - problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Simulados: A cada bloco de conteúdos trabalhados, deve haver um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 - D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 - D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 - D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 - D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Recursos digitais: o material didático impresso também deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros; simulados digitais, com correção automática.

Guia de Recursos Didáticos - 1° ao 3° Ano do Ensino Médio- Matemática

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. .

Guia de Recursos Didáticos- 1° ao 3° Ano do Ensino- Médio- Português

Guia do professor, destinado aos professores do 1° ao 3° ano do Ensino Médio, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno.

• A correção da avaliação diagnóstica será de responsabilidade da contratada, e ocorrerá via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

• Será oferecido aos professores atividades complementares, disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

• Será disponibilizado pela contratada uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede estadual com conteúdo como:

Calendário para acompanhamento das datas dos simulados; Arquivos em PDF das avaliações; Acompanhamento dos resultados por escola e da rede; Acompanhamento da média de acertos por habilidade; Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

• O acesso à plataforma será via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratada.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ENDEREÇO: Av. Alameda Campinas, 433, Sl. 82, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01.404-901

FONE: (11) 3289-4797 E-MAIL: mddistribuidoradelivros@gmail.com

CNPJ/MF: 21.069.742/0001-43 INSC. ESTAD.: 131.888.421.111 INSC MUNICIPAL: 7.054.383-6

DADOS PARA PAGAMENTO: Conta n.º: 0007398-9 Agencia n.º: 2250 Banco: Bradesco;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: GUSTAVO PEREIRA MENDES

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR CPF/MF: 501.048.294-00 RG: 3.167.329 SSP PE

ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Recife/PE

FONE: (11) 3289-4797

E-MAIL: mddistribuidoradelivros@gmail.com São Paulo – SP, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC
(79) 3194-3357

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E5BBBA2BE77EE4DE7BC3FC3415AFDB2A

Processo TC/000132/2022
página 1463 da peça unificada

ANEXO - Nº 1578/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

3 anexos



image001.jpg
12K



image001.jpg
12K

INCA - CONTRANOTIFICAÇÃO À SEED-SE - PREGÃO ELETRÔNICO 276-2021.pdf
425K

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E5BBBA2BE77EE4DE7BC3FC3415AFDB2A

Curitiba/PR, 8 de abril de 2022.

A Ilustríssima Senhora *Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza*, *M.D.* Diretora do Departamento de Educação (DED) da Secretaria de Estado da Educação, do Desporto e da Cultura do Sergipe (SEED).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 276/2021 (Processo nº 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC)

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, endereço eletrônico *incatecnologia@incatecnologia.com.br*, com Sede na Rua Emanuel Kant, 60 (13º andar – sala 1.307 – *Edifício H.A. Offices Linhas Verde*), Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.020-670, telefone (41) 3377-2054, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sergio Bento de Araujo,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.491.982-8 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 85.510-100, vem perante essa digna Autoridade Administrativa, com fulcro no artigo 109, inciso I, da Lei Complementar do Estado do Sergipe nº 33/1996 c/c artigo 15 e artigo 726, *caput*, ambos do Código de Processo Civil – CPC (subsidiária e supletivamente), apresentar, ***tempestivamente***

CONTRANOTIFICAÇÃO

em face da Notificação Extrajudicial oriunda desse Órgão, encaminhada às 9:04 do dia 06/04/2022, por intermédio do *e-mail* *analucia.souza@seduc.se.gov.br*, inquirindo esta Contranotificante para que, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, se manifeste quanto ao interesse em fornecer o material licitado por

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2B2FC5D681764738C77BBFDA9821DC54

intermédio do Pregão Eletrônico nº 276/2021 (Processo nº 5541/2021-COMPRAS.GOV-SEDUC).

A especificação do objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021 remete a material de apoio pedagógico, destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano, para o Projeto Aprova Brasil.

A Contranotificante tem interesse em fornecer o objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021, inclusive nas mesmas condições, mas precisa de um prazo maior para sopesá-las, já iniciando contato com as demais editoras.

Desse modo, requer-se, com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a teor do artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar do Estado do Sergipe nº 33/1996 c/c artigo 2º, *caput*, e artigo 24, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 9.784/1999 (de aplicação analógico-supletiva) c/c artigo 8º e artigo 15, ambos do CPC (de aplicação subsidiária e supletiva aos processos administrativos), a dilação do prazo para nos manifestarmos até dia 15/04/2022.

Ao ensejo, a Contranotificante pontua que fica inteiramente à disposição dessa digna Autoridade Administrativa para oferecer demais esclarecimentos que eventualmente surjam em relação ao indigitado tema, oportunidade em que também renova a Vossa Senhoria protestos de mais alta estima e mais distinta consideração.

Cordialmente.

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Sergio Bento de Araujo – Sócio-Administrador

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 08/04/2022 21:07:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2B2FC5D681764738C77BBFDA9821DC54

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Encaminhe-se o Protocolo nº 002857/2022 ao Gabinete do eminente Conselheiro Luís Alberto Meneses, para conhecimento e deliberação, por se tratar de resposta ao Ofício nº 0297/2022/DITEC, referente ao Processo TC 000132/2022.

Aracaju, 11 de abril de 2022.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Acgcvieira./

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 11/04/2022 11:35:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2261FC69ACA7EBAA7DFD5B48CEFAAF80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **002857/2022**

Encaminhe-se o presente protocolo à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, com a autorização para que seja juntado ao Processo TC/000132/2022 para análise.

Em 11 de Abril de 2022

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 13/04/2022 10:53:12
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 01C7E3B12E2ED9147234CD86EA1ED88B

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR LUIS ALBERTO MENESES – EMINENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCESSO	**TC/000132/2022**
ESPÉCIE	**DENÚNCIA**
DENUNCIANTE	**INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
DENUNCIADO	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**
RELATOR	**LUIS ALBERTO MENESES**

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF nº CPF nº 072.925.035-00, com endereço na Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49040-780, Município de Aracaju/SE, atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, vem à presença de Vossa Excelência, com objetivo de subsidiar a instrução inicial do mencionando processo, **encaminhar em Anexo NOTA TÉCNICA com base na resposta emitida pela Empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, datada de 18 de abril de 2022, concernente a consulta formulada por esta Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do Ofício nº 0297/2022/DITEC, por ordem do Eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, em consonância com a Informação Técnica nº 136/2022, exarada pela 2º Coordenadoria de Controle e Inspeção, referente ao Processo nº TC/000132/2022 com a apresentação das considerações que reiteram a manifestação da SEDUC quanto a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021**.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DC98E99F728AB12A058281BA24397609

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ante o exposto, e com base na mencionada **NOTA TÉCNICA** que levou em consideração todos os fundamentos legais, pedagógicos, técnicos e fáticos apresentados e reiterados na manifestação do Departamento de Educação desta Secretaria, **solicitamos uma análise acurada por parte do eminente Conselheiro Relator e da Unidade Técnica competente no sentido de reconsiderar os posicionamentos contrários que balizaram o Despacho opinativo pela manutenção da MEDIDA CAUTELAR, a fim de complementar a defesa desta SEDUC/SE nos autos do Processo nº TC/000132/2022, pois no exame técnico anexo restou comprovado a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nºs 162/2021 e 276/2021**.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
CPF nº 072.925.035-00
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

ANEXO:

<u>NOTA TÉCNICA</u> com base na resposta emitida pela Empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, datada de 18 de abril de 2022, concernente a consulta formulada por esta Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, comprovando a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nºs 162/2021 e 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DC98E99F728AB12A058281BA24397609

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

NOTA TÉCNICA

Encaminhamos a resposta emitida pela Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, datada de 18 de abril de 2022, concernente a consulta formulada pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do Ofício nº 0297/2022/DITEC, por ordem do Eminente Conselheiro Luis Alberto Meneses, em consonância com a Informação Técnica nº 136/2022, exarada pela 2º Coordenadoria de Controle e Inspeção, referente ao Processo nº TC/000132/2022 e apresentamos considerações que reiteram a manifestação da SEDUC quanto a **diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021.**

I – Da resposta remetida pela Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (Documento I).

- Em 18 de abril do corrente ano, o Senhor Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da Empresa INCA Tecnologia de Produtos e Servicos Eireli, encaminhou resposta à consulta remetida pelo Departamento de Educação da SEDUC, nos seguintes termos:

> De: "Cristiano Mendonça" <comercial1@incatecnologia.com.br>
> Data: 18/04/2022 17:35
> Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 276/2021
> Para: "'Ana Lucia Lima da Rocha Muricy Souza'" <analucia.souza@seduc.se.gov.br>
>
> Prezada Professora Ana Lucia, boa tarde.
>
> Em atenção a solicitação sobre **interesse dessa Empresa em fornecer o material licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, na mesma igualdade de condições,** informamos que não houve interesse por parte da editora MODERNA em apresentar orçamento para fornecimento na qualidade de empresa representante/distribuidora.
>
> Outrossim, apresentamos o projeto Saeb Brasil Ensino Médio, que poderá ser fornecido imediatamente, seguindo as especificações a seguir:

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Projeto Saeb Brasil Ensino Médio

O que é o Projeto Saeb Brasil?

Inspirado no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), o Projeto Saeb Brasil é um conjunto de ferramentas on-line e off-line, recursos concretos e muita inteligência artificial que tem como objetivo principal inspirar a comunidade escolar em prol de um aprendizado significativo, formar o professor de forma criativa, oferecer o que há de mais inovador em termos de tecnologia educacional e converter as experiências de aprendizagem em resultados práticos e exponenciais.

Recursos concretos

Material Didático

O projeto disponibiliza um material didático inovador com estratégias de ensino que visam prender a atenção do aluno e investe em um programa de ensino complementar a sala de aula com a finalidade de aumentar os índices de aprendizagem dos alunos de todo o Ensino Médio.

Simulados

Construídos a partir da nova base de descritores e conteúdos disponibilizados pelo Inep. Seu foco é antecipar os resultados para que a sua rede possa tomar decisões e melhorar o seu desempenho com base em dados reais.

Guia de Recursos Didáticos

A cada novo capítulo uma nova possibilidade de experiência de aprendizagem se abre para os professores da rede de forma prática e de fácil aplicação em sala de aula.

Composição Didática

Material do Aluno

4 livros didáticos, sendo um para cada Área do Conhecimento, composto por conteúdo auto instrucional, atividades e métodos de resolução de problemas.

Material do Professor

Composto por planos de aula para cada capítulo e manuais para transformar a aula em experiências de aprendizagem criativa para a sala de aula.

Guia do Coordenador

Manual de implementação do projeto, acompanhamento e metodologias de análise de resultado e engajamento da equipe em prol do projeto.

Recursos digitais

Plataforma Gamificada

Para fomentar o PROTAGONISMO DO PROFESSOR nossa plataforma oferece a possibilidade do professor construir a trilha de aprendizagem de forma que acompanhe seu cronograma de sala de aula, construindo jogos e experiências criativas de aprendizagem.

Aplicativo Nativo

Através do aplicativo alunos e professores acessam todo o conteúdo e realizam suas

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

atividades com a possibilidade de acesso on-line e off-line dos conteúdos, diminuindo a necessidade de rede wi-fi o tempo todo.

Inteligência Artificial

Analisar e construir experiências de aprendizagem personalizada é o DNA da E.ducar, assim a cada fase do conhecimento a plataforma indica um caminho seguro para a recuperação do aluno com dificuldades de aprendizagem.

Recursos híbridos

Videoaulas

Estratégias que integram espaços não escolares e ampliam o tempo de estudo dos alunos, aliado a inteligência artificial e o protagonismo do professor.

Rede Social Privada

Comunicação empática é o primeiro passo para motivar e engajar alunos no processo de aprendizagem, principalmente se vier aliado a muita troca de conhecimento e compartilhamento de experiências.

Responsabilidade e Adaptabilidade

Conteúdos com recursos exclusivos de inclusão e língua de sinais. Ninguém vai ficar de fora!

Formação Pedagógica

A Pedagogia da Cri+Ação prevê, a partir de experiências concretas, um modelo híbrido e sofisticado para a formação de professores, através de uma Comunidade de Aprendizagem Criativa, professores e gestores recebem informações através de módulos específicos, experimentam as tecnologias, praticam o uso dessas em sala de aula e constroem, em pares, planejamentos específicos para a inovação de suas aulas.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

- Conforme a resposta acima, a empresa Inca Tecnologia de Produtos e Servicos Eireli atesta impossibilidade de fornecer o material licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, e apresenta descrição de Projeto intitulado Saeb Brasil Ensino Médio com especificações que divergem das do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021.

- Ressaltamos que em resposta inicial à consulta remetida pela SEDUC em 06 de abril de 2022, o Senhor Cristiano Mendonça encaminhou em 08 de abril de 2022 o documento intitulado Contranotificação, assinado pelo sócio administrador da empresa, Senhor Sergio Bento de Araújo, que solicitou a dilação do prazo para manifestação até o dia 15 de abril de 2022 (Documento II), o qual foi remetido ao Excelentíssimo Doutor Luis Alberto Meneses,

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Eminente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do Ofício nº 2845/2022 (Documento III).

II – CONSIDERAÇÕES QUE REITERAM A DIFERENÇA ENTRE OS OBJETOS LICITADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 162/2021 E Nº 276/2021.

- É oportuno que esta Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, por meio do Departamento de Educação, se manifeste mais uma vez em relação a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021:

1) Inicialmente reiteramos todas as informações prestadas pela SEDUC nos autos do Processo nº TC/000132/2022, e chamamos a atenção para os aspectos e comprovações já apresentados por esta Secretaria referentes a cronologia dos fatos e para a comprovação da diferença entre os objetos dos certames realizados;

2) No que concerne às especificações dos objetos licitados por meio dos referidos Pregões Eletrônicos, é importante ressaltar aspectos constantes na Informação Técnica nº 136/2022, expedida pela 2º Coordenadoria de Controle e Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que foram citadas no Despacho do Coordenador Analista de Controle Externo II da 2º CCI, datado de 30/03/2022, (Documentos IV e V). As informações e entendimentos manifestados nesses documentos subsidiaram a solicitação encaminhada à SEDUC por meio do Ofício nº 0297/2022/DITEC, (Documentos VI) vejamos:

2.1 - A Informação Técnica nº 136/2022 traz no item 1- DA ANÁLISE DA DEFESA, posicionamento diverso do apresentado pela SEDUC em relação a demonstração da distinção entre os objetos dos Pregões Eletrônicos de nº 162/2021 e nº 276/2021. Nesse sentido, no parágrafo 2º da IFT – Nº 136/2022/TC constata-se a seguinte informação de entendimento:

(...)

Então, como os livros didáticos para as séries do ensino médio passaram

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

> *a exigir que os conteúdos curricularmente atendam ao SAEB, certamente, não poderia ser diferente daqueles adquiridos ao vencedor do PE 162/2021, até porque o TR especifica que os livros devem se relacionar aos conteúdos curriculares.*
>
> *(,,,)*

2.2 - Não obstante o respeito a análise realizada pela 2º Coordenadoria de Controle e Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, IFT Nº 136/2022, manifestamos discordância desse entendimento, transcrito acima, pelos seguintes argumentos legais e pedagógicos:

a) A exigência imposta aos livros didáticos está relacionada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC. De acordo com a Resolução Nº 04, de 17 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Nacional de Educação (Documento nº VII), que *Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017*, ficou estabelecido em seu artigo 17 que:

> (...)
>
> *Art. 17. O PNLD - Programa Nacional do Livro Didático deve atender o instituído pela BNCC-EM, respeitando a diversidade de currículos, construídos pelas diversas instituições ou redes escolares, sem uniformidade de concepções pedagógicas.*
>
> (...)

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

b) Conforme constatado, existiu uma confusão de entendimento, que desencadeou a afirmação genérica de que todo livro didático atenderia ao objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, o que não procede.

c) Nesse sentido, é importante trazer a baila o conceito do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. Para tanto transcrevemos abaixo as informações básicas constantes no site do INEP https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb:

> *O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.*
>
> *Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, o Saeb reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais.*
>
> *O Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.*
>
> *As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).*
>
> *Realizado desde 1990, o Saeb passou por várias estruturações até chegar ao formato atual. A partir de 2019, a avaliação contempla também a educação infantil, ao lado do ensino fundamental e do ensino médio.*

d) Em relação as Matrizes de Referência do SAEB, o site do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/matrizes-e-escalas) apresenta as seguintes informações essesciais:

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

> *Os testes do Saeb são elaborados a partir de matrizes de referência. Os conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e para cada disciplina são subdivididos em partes menores, os descritores, cada uma especificando o que os itens das provas devem medir. Os descritores, por sua vez, traduzem uma associação entre os conteúdos curriculares e as operações mentais desenvolvidas pelos alunos. Os descritores, portanto, especificam o que cada habilidade implica e são utilizados como base para a construção dos itens de diferentes disciplinas*
>
> *As matrizes do Saeb não englobam todo o currículo escolar e não devem ser confundidas com procedimentos, estratégias de ensino ou orientações metodológicas, já que o recorte da avaliação só pode ser feito com base em métricas aferíveis.*
>
> *Já a escala pode ser visualizada como uma régua construída com base nos parâmetros estabelecidos para os itens aplicados nas edições do teste. Em cada ciclo da avaliação, o conjunto de itens aplicados nos testes de desempenho é posicionado na escala de proficiência a partir dos parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI). Após a aplicação do teste, a descrição dos itens da escala oferece uma explicação probabilística sobre as habilidades demonstradas em cada intervalo da escala.*

2.3 - Como demonstrado, os livros didáticos devem contemplar as competências e habilidades da BNCC em todas as Áreas de Conhecimento, ou seja, o que é essencial ser aprendido e compreendido pelos estudantes em termos de competências cognitivas e socioemocionais para sua formação integral, e as habilidades que deverão ser desenvolvidas em cada nível e etapa da Educação Básica nas Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares.

2.4 – Em relação ao Ensino Médio, a Resolução Nº 04, de 17 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, estabeleceu o que segue:

> **{...}**
>
> ***Art. 12. As instituições ou redes escolares podem, de imediato,***

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC-EM, nos termos desta Resolução e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio definidas pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018.

Parágrafo único. A adequação dos currículos à BNCC-EM deve estar concluída até início do ano letivo de 2020, para a completa implantação no ano de 2022.

Art. 13. As matrizes de referência das avaliações e dos exames, em larga escala relativas ao Ensino Médio, devem ser alinhadas à BNCC-EM, no prazo máximo de 4 (quatro) anos a partir da publicação desta.

(...)

2.5 - Conforme estabelecido pelo CNE, as Matrizes de Referência do SAEB deverão estar alinhadas à BNCC até 18 de dezembro de 2022, data da publicação da Resolução nº 04/2018/CNE no Diário Oficial da União. Ressaltamos que as **Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio definidas pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018 balizam a Matriz de Referência com os Descritores do SAEB.**

2.6 - Informamos que o Currículo de Sergipe-Etapa Ensino Médio, construído coletivamente sob a Coordenação da SEDUC, por meio do seu Departamento de Educação, que pode ser acessado pelo link https://siae.seduc.se.gov.br/siae.servicefile/api/File/Downloads/22956487-cedb-4014-a1a1-f8e706f40866, foi homologado pelo Conselho Estadual de Educação em 20 de maio de 2021, por meio da Resolução nº 20/2021/CEE (Documento nº VIII), o qual está sendo implantado em 100% das Instituições Educacionais da Rede Estadual de Ensino autorizadas para a oferta do Ensino Médio Convencional, Integral e Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJAEM e Educação Profissional e Tecnológica-EPT, atendendo a legislação vigente, especialmente no que concerne ao Novo Ensino Médio.

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

2.7- O material pedagógico licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, conforme Termo de Homologação em anexo (Documento IX) apresenta especificações técnicas detalhadas por série do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), conforme as habilidades correspondentes para cada ano, concernentes a Língua Portuguesa e Matemática. Dentre as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2022, resumidamente destacamos:

- livros para os alunos dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, separadamente, contendo cada livro por série/componente textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do SAEB, devendo a sequência de conteúdos estar organizada numa ordem crescente de dificuldades, com lições que deverão ser planejadas, cada uma, para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades;

- Guia de Recursos Didáticos, do 1º ao 3º ano do Ensino Médio-Guia do Professor, Língua Portuguesa e Matemática, separadamente, destinados aos professores que lecionam no Ensino Médio esses componentes curriculares, com a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestão de atividades, caso sejam observadas dificuldades, bem como fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após aplicação dos simulados contidos nos livros dos alunos.

- Simulados para cada bloco de conteúdos trabalhados, totalizando quatro simulados para Língua Portuguesa e quatro para Matemática por ano/série, organizados em encartes separados do livro do aluno, respectivamente, contemplando descritores com habilidades específicas, conforme Matriz de Referência do SAEB;

- Recursos digitais que contemplam:

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

• Plataforma digital

• o material didático do aluno e do professor disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos, com isenção no pacote de dados;

• videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular permitindo que os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros;

• simulados digitais;

• correção automática dos Simulados, com devolutiva às Escolas dos resultados do desempenho dos alunos;

• correção da avaliação diagnóstica com acompanhamento detalhado dos resultados por escola, incluindo média de acertos por habilidade e resultados ao longo do ano letivo etc,

2.8 - A iniciativa da SEDUC em adquirir material pedagógico complementar, material impresso e digital, bem como todos os recursos pedagógicos a serem disponibilizados para os estudantes e professores do Ensino Médio, que integram as especificações do objeto licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021, com base no Termo de Referência nº 4147/2021- processo 1182/2021 (Documento X), objetivam o aperfeiçoamento do trabalho em sala de aula no processo de ensino e de aprendizagem e de acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, posto que possuem a finalidade de proporcionar melhor compreensão e aprofundamento, por parte dos professores, da progressão no desenvolvimento das habilidades pelos alunos, conforme as sequências didáticas a serem trabalhadas durante o ano letivo, em consonância com a Matriz do SAEB, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Essas ações e recursos pedadógicos contribuirão significativamente para a aprendizagem dos estudantes, permitindo que alcancem níveis mais elevados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, favorecendo o desenvolvimento das habilidades concernentes a todas as áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares,

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ensejando melhores resultados nos índices educacionais e nas avaliações em larga escala, a exemplo do SAEB.

2.9 - Feitas essas considerações legais, conceituais e pedagógicas importantes em relação ao objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 276/2021, esta Secretaria reitera que as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº **162/2021 (**Processo nº 1381/2021/SEAD) são gerais e não se confundem com as concernentes ao material licitado posteriormente por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021. Vejamos mais uma vez as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 162/2021, as quais não fazem referência alguma ao SAEB:

> Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Androld/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 10 deste Termo de Referência.

2.10 - Portanto, com base nos fatos, argumentos legais e na análise aqui minunciosamente apresentada, afirmamos que está equivocado o entendimento disposto na Informação Técnica nº 136/2022, expedida pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, de que "***os livros didáticos para as séries do ensino médio passaram a exigir que os conteúdos curriculares atendam ao SAEB".*** Esse entendimento gerou a interpretação, **também equivocada,** explicitada na Informação Técnica nº 136/2022, de que, "***certamente",* os livros**

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

adquiridos ao vencedor do PE nº 162/2021 atenderiam à demanda da SEDUC.

2.11 - Conforme demonstrado, reiteramos a informação já prestada por esta Secretaria de Estado da Educação de que os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021 são distintos, não devendo haver confusão de interpretação e nem suposições sobre esse aspecto.

III – DAS CONSULTAS REALIZADAS PELA SEDUC À EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

1)Considerando que esta Secretaria tinha sido comunicada da Decisão Monocrática , datada de 11/01/2022, que determinou a Suspensão dos procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 276/2022, o qual já tinha sido homologado pelo Exmo. Sr Secretário de Estado da Educação em 13 de dezembro de 2021, era necessário fazer consulta à Empresa INCA Tecnologia sobre a possibilidade de atendimento à necessidade da SEDUC no que concerne ao material licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021, por três razões principais:

a) a clara distinção entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021;

b) a inexistência de material/coleção para o Ensino Médio no Catálogo apresentado pela INCA, que atendesse à demanda desta Secretaria, no que concerne a materiais pedagógicos complementares e recursos digitais, que preparassem as Escolas para a compreensão do desenvolvimento das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, conforme matriz de Referência do SAEB, que estivessem em consonância com a especificação técnica do objeto licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021 (Documento XI);

c) o ano letivo 2022 estava previsto para ser iniciado em 21 de fevereiro e todo o esforço havia sido feito para que a SEDUC disponibilizasse os materiais e recursos licitados para as Escolas de Ensino Médio, antes do início do ano letivo.

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

2) Conforme já comprovado pela SEDUC, nos autos do processo nº TC/000132/2022, esta Secretaria já tinha realizado duas consultas ao Senhor Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da Empresa Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, sobre a possibilidade de atendimento à necessidade da SEDUC no que concerne ao material licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021. Essas duas consultas iniciais foram motivadas pela necessidade da SEDUC ter conhecimento da existência ou não de possibilidade da empresa INCA Tecnologia entregar o material pedagógico complementar conforme especificações e detalhamento do objeto do TR do Pregão Eletrônico nº 276/2021, **posto que se tratava de objeto completamente diferente do constante no TR do Pregão Eletrônico nº 162/2021.**

3 - Ressaltamos que por duas vezes esta Secretaria não obteve resposta da Empresa INCA Tecnologia às consultas realizadas sobre material para o Ensino Médio, o que já demonstrava a impossibilidade desta Empresa em atender a essa demanda específica da SEDUC. Todo esse processo provocado pela Empresa Inca Tecnologia junto ao TCE, bem como a falta de resposta às consultas encaminhadas pela SEDUC em janeiro de 2022, prejudicaram a aquisição dos materiais e recursos destinados aos estudantes e professores do Ensino Médio. Estarmos finalizando o segundo mês de aula sem termos adquirido o material e recursos pensados para nossas escolas da Rede Estadual, licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

4 - Nas páginas 2- 3 da Informação Técnica nº 138/2022 constam menções ao fato da SEDUC ter feito as duas primeiras consultas à Empresa INCA Tecnologia. No entanto, no parágrafo 2º da página 3 da referida Informação Técnica, há a seguinte afirmação "**conclusiva":**

> *(...)*
>
> *Assim, constata-se que a solicitação de fornecimento do material que foi objeto do PE 276/2021 a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ocorreu <u>após</u> a suspensão dos efeitos do referido certame por Decisão Monocrática.*

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

(...)

5 - Da afirmação trasncrita acima, a SEDUC comprova discordância, posto **que NÃO houve solicitação de fornecimento de material que foi objeto do PE nº 276/2021 à Empresa INCA Tecnologia de *Produtos e Serviços Eireli.*** Esta Secretaria de Estado da Educação **APENAS** realizou consulta sobre a possibilidade dessa Empresa em atender a demanda para o Ensino Médio, conforme quantitativo de material pedagógico coplementar, especificações e detalhamento do objeto do TR do Pregão Eletrônico nº 276/2021. Conforme já explicitado nos subitens 1, 2 e 3 do Item III – DAS CONSULTAS REALIZADAS PELA SEDUC À EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, acima detalhados, a SEDUC tinha necessidade da obtenção de resposta da INCA Tecnologia sobre a possibilidade ou não de atendimento a demanda, nos termos e condições do PE nº 276/2021.

6 - Ressaltamos também que na manhã do dia 01 de fevereiro de 2022 foi realizada reunião presencial na SEDUC com o Senhor Cristiano Mendonça, Gerente Comercial da INCA Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, em atendimento à solicitação desta Empresa, com a finalidade de apresentação de propostas para atendimento às necessidades da SEDUC (Documento XII). Participaram desta reunião a Diretora do DED/SEDUC, Professora Ana Lúcia Lima, a Assessora do Gabinete do DED, Porfessora Yonah Barbosa e o Diretor do DAF, Senhor Paulo César Gonçalves Santos. Nesta reunião, não foram apresentadas propostas pela INCA. Em relação ao material para o Ensino Médio, o Senhor Cristiano Mendonça afirmou aos presentes que a Empresa Inca Tecnologia não tinha o material especificado no objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021. Nesse momento solicitamos mais uma vez que a Empresa Inca respondesse à consulta formulada pela SEDUC.

7 – Somente em 18 de abril de 2022 é que a Empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli apresentou resposta à terceira consulta da SEDUC (Documento I), apesar de ter restado evidente a impossibilidade de atendimento à demanda desta Secretaria, posto que o material colocado à disposição diverge das especificações técnicas constantes no Objeto do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por Josué Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

IV- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base em todos os fundamentos legais, pedagógicos, técnicos e fáticos apresentados e reiterados nessa manifestação do Departamento de Educação da SEDUC, solicitamos a análise do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, juntamente com a Assessoria e Departamento Competentes, para que todas as informações e comprovações contidas nesta Nota técnica sejam encaminhadas ao Eminente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Excelentíssimo Senhor Luis Alberto Meneses, juntamente com a resposta remetida pelo Gerente Comercial da Empresa INCA Tecnologia e Serviços Eirele, datada de 18 de abril de 2022, em atendimento ao Ofício nº 0297/2022/DITEC, **a fim de complementar a defesa desta Secretaria nos autos do Processo nº 000132/2022/TC, restando comprovada a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021, bem como esclarecidos os equívocos de entendimento e interpretação relatados na Informação Técnica nº 136/2022, que balizou o Despacho opinativo pela manutenção da MEDIDA CAULELAR, ambos documentos expedidos pela 2º Coordenadoria de Controle e Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para os quais solicitamos Reconsideração.**

Aracaju, 25 de abril de 2022

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA
Diretor(a)

Arquivo assinado digitalmente por Josue Modesto dos Passos Subrinho:07292503500 em 26/04/2022 15:11:19
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código CB2D7D69815431F962C9C04D612C842F
E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LUCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0HND-BNLE-RKYK-GQEB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Protocolo: **003323/2022**

Encaminhe-se o presente protocolo à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, com a autorização para que seja juntado ao Processo TC/000132/2022 para análise.

Em 27 de Abril de 2022

Luis Alberto Meneses

Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 27/04/2022 15:50:05
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D83665907FB09C0543E0FFD3CB38A979

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/000132/2022

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR
LUIS ALBERTO MENESES

Em razão do apontado na Conclusão da Informação Técnica Nº: 136/2022 (páginas 1445/1448 do arquivo digital único), da Analista de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva, manteve-se a **MEDIDA CAUTELAR**, em decorrência da necessidade de: **1.** A Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC, consultar a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, mais uma vez, do seu interesse em fornecer o material licitado no PE nº 276/2021, na mesma igualdade de condições, e; **2.** Não demonstrado o interesse do denunciante em fornecer o material pleiteado, permitir a SEDUC firmar ARP com a empresa vencedora do PE nº 276/2021.

O Excelentíssimo Conselheiro encaminhou à DITEC, para que oficiasse a SEDUC, e esta apresentasse informações no prazo de cinco dias (página 1451 da peça única). A DITEC oficiou a SEDUC em 31/03/2022 (páginas 1452 a 1454 da peça única).

A SEDUC respondeu ao Ofício da DITEC/TCESE em 08/04/2022, por meio do protocolo 002857/2022 (páginas 1456 a 1465 da peça única), e em uma nova análise desta Coordenadoria Técnica, verificamos que não ficou claro nos documentos apresentados, se a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI tinha interesse ou não em fornecer o material objeto do PE Nº: 276/2021, e mantivemos contato com a servidora da SEDUC, senhora Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, onde solicitamos esclarecimentos complementares, e em 26/04/2022 foi encaminhada nova documentação através do protocolo 003323/2022 (páginas 1468 a 1484 da peça única), inclusive com Nota Técnica assinada pela servidora (páginas 1470 a 1484 da peça única).

Diante da nota técnica trazida pela SEDUC/SE e, do não interesse manifestado pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, no dia 18/04/2022, através de e-mail, em não fornecer o material objeto do Pregão Eletrônico Nº: 276/2021, **OPINAMOS pela REVOGAÇÃO DA**

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 08/06/2022 09:22:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9AA61D4742681480A0BCA5F8AE298180

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

MEDIDA CAUTELAR E PROSSEGUIMENTO DA ASSINATURA DA ARP COM A EMPRESA VENCEDORA DO PE N: 276/2021.

Ressaltamos da importância das respostas que são dadas pelas Unidades Jurisdicionadas a esta Corte de Contas, pois se estes esclarecimentos trazidos através da Nota Técnica (páginas 1470 a 1484 da peça única), bem como o contato com o DENUNCIANTE tivessem ocorrido desde o início do processo, a celeridade teria sido maior na conclusão destes autos, e vale frisar que a Nota Técnica só foi trazida, porque esta Coordenadoria Técnica manteve contato telefônico com a SEDUC/SE, e com a servidora responsável pela contratação do objeto da licitação.

Por último, sugerimos a oitiva do Ministério Público Especial de Contas, nos termos do artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2ª CCI, em 08/06/2022.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 08/06/2022 09:22:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9AA61D4742681480A0BCA5F8AE298180

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Em 8 de Junho de 2022.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 08/06/2022 10:35:34
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A98CB690BD35E6041B57BC8038E23C9

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

PROTOCOLO - TC 000132/2022
ORIGEM - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte de da Cultura/SEDUC
NATUREZA - Denúncia com pedido de cautelar
INTERESSADO - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

DESPACHO N° 69/2022

1. Retornam os autos da Denúncia em epígrafe identificada, no bojo da qual foi concedida cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021, com nova manifestação da 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (fls. 1445/1448), sugerindo a revogação da medida e autorizando a Secretaria a prosseguir com o referido certame.

2. A sobredita análise técnica lastreou suas conclusões nos recentes esclarecimentos prestados pela SEDUC no bojo da Nota Técnica de fls. 1.470-1.484 e assim conclui: "*Diante da nota técnica trazida pela SEDUC/SE e, do não interesse manifestado pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, no dia 18/04/2022, através de e-mail, em não fornecer o material objeto do Pregão Eletrônico Nº: 276/2021, OPINAMOS pela REVOGAÇÃO MEDIDA CAUTELAR E PROSSEGUIMENTO DA ASSINATURA DA ARP COM A EMPRESA VENCEDORA DO PE N: 276/2021*"

3. Com efeito, os elementos de convicção agora apresentados trazem clareza aos fatos em testilha, o que não ocorreu à época da concessão da medida, como frisou a CCI, e determinou a expedição da medida acautelatória ante o vislumbrado dano ao ordenamento jurídico decorrente da similitude dos objetos do PE nº 276/2021 e PE nº 162/2021.

4. Nesse sentido, informada pela SEDUC e agora reconhecida pela unidade técnica, este Ministério Pùblico de Contas entende que a distinção entre ambos os certames realmente afasta o gravame antes vislumbrado.

5. E é razão suficiente para a revogação da medida de urgência em vigor, já que não mais estão presentes as temeridades que autorizaram a suspensão do certame na ocasião. No que nos associamos à análise técnica nesse aspecto, quanto à conclusão de que se tratam de objetos distintos e pela impossibilidade de fornecimento do material pela denunciante.

6. Assim, corroboramos a análise técnica, no sentido da REVOGAÇÃO DA CAUTELAR anteriormente expedida.

7. É o que submetemos a Vossa Excelência.

Emma

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 08/06/2022 13:58:12
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0A75BE189FA99A43012DB3BACA0A8CEB

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Aracaju, 8 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR-GERAL

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 08/06/2022 13:58:12
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0A75BE189FA99A43012DB3BACA0A8CEB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para publicação imediata da Decisão Interlocutória proferida na Sessão Plenária do dia 9/6/2022. Ato contínuo, remeta-se os presentes autos à Diretoria Técnica para oficiar aos interessados, enviando cópia da Decisão supracitada.

Após, junte-se cópia do Ofício aos autos, e retornem-se os autos a este Gabinete.

Aracaju, 9 de junho de 2022

Cons. Luis Alberto Meneses

Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 09/06/2022 13:03:57
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 754A71F9A7978A23BFFA487C304CE2E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 000132/2022 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA TC 23009** **PLENO**

PROCESSO TC	: 000132/2022
ORIGEM	: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC
ASSUNTO	: 53 – Denúncia
INTERESSADOS	: Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli – Denunciante
	: Josué Modesto dos Passos Subrinho – Denunciado
ADVOGADO	: Não há
PROCURADOR	: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 69/2022
RELATOR	: Conselheiro Luis Alberto Meneses

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA TC 23009

EMENTA: Denúncia. Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021. Objetos licitados distintos. Revogação da medida cautelar que suspendeu efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luis Alberto Meneses (Relator), Carlos Pinna de Assis, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Maria Angélica Guimarães Marinho e Francisco Evanildo de Carvalho (Conselheiro Substituto), com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em Sessão Plenária Mista, realizada no dia **9/6/2022**, sob a Presidência, em exercício, do Conselheiro Ulices de Andrade Filho, por unanimidade dos votos, julgar pela **REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR**, que suspendeu os efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, nos termos do voto do eminente Conselheiro Relator.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, Aracaju, 09 de junho de 2022.

ULICES DE ANDRADE FILHO
Conselheiro Presidente em exercício

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro Relator

Fui presente:

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/06/2022 11:56:31
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 10/06/2022 13:12:45
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/06/2022 17:01:16
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CA75C98235AF0E0C5F0FF84959EFB07E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 000132/2022 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA TC 23009** **PLENO**

RELATÓRIO

Tratam os autos de denúncia com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, na qual aponta supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021, realizado para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino.

Na 3ª Sessão Ordinária do Pleno (fl. 1188), o Egrégio Plenário deste Tribunal referendou, por unanimidade, a Decisão Monocrática proferida pela Presidência desta Corte em 11 de janeiro de 2022, nos termos do voto deste Relator, seguindo os fundamentos de fato e de direito contidos nas manifestações da 2ª CCI (fls. 1169/1177 e 1178/1179) e do douto Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (fls. 1181/1187), e manteve os efeitos da medida cautelar anteriormente concedida, determinando a autuação da presente denúncia para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades.

Após citação (fl. 1198), para apresentar defesa sobre a medida cautelar, o denunciado apresentou alegações de defesa (fls. 1201/1212) e documentação (fls. 1213/1442).

A analista da Coordenadoria Técnica (fls. 1445/1448) e o Coordenador (fls. 1449/1450) suscitaram nova oitiva do gestor denunciado para comprovação de consulta à denunciante sobre o interesse de fornecer o material.

Após nova citação (fl. 1453), o gestor encaminhou documentação (fls. 1456/1465) e, posteriormente, anexo, contendo Nota Técnica (fls. 1468/1484), que pretende comprovar a diferença entre os objetos licitados nos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021. Finalmente, alegou que a confusão entre os objetos

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/06/2022 11:56:31
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 10/06/2022 13:12:45
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/06/2022 17:01:16
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CA75C98235AF0E0C5F0FF84959EFB07E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

licitados foi o que motivou a concessão da medida cautelar e a autuação da presente denúncia.

Em nova manifestação (fls. 1486/1487), considerando os esclarecimentos trazidos pela supracitada Nota Técnica, opinou o Coordenador da 2ª CCI pela revogação da medida cautelar e prosseguimento da assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Com vista dos autos, o Ministério Público de Contas, em parecer (fls. 1489/1490), corroborou com a análise técnica de que se trata de objetos distintos e dada a impossibilidade de fornecimento do material pela denunciante, concluindo pela revogação da cautelar anteriormente expedida.

É o relatório.

VOTO

Sem maiores delongas, com os esclarecimentos trazidos pela Nota Técnica, restou comprovado que os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021 são distintos. Daí, deixam de existir os motivos ensejadores da medida cautelar.

Ante o exposto, filio-me integralmente às manifestações apresentadas pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção e pelo Ministério Público de Contas, para adotar e acolher os fundamentos de fato e de direito, como se aqui estivessem transcritos, e voto pela revogação da medida cautelar que suspendeu os efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/06/2022 11:56:31
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 10/06/2022 13:12:45
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/06/2022 17:01:16
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CA75C98235AF0E0C5F0FF84959EFB07E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 000132/2022 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA TC 23009** **PLENO**

Isso posto, **DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em **Sessão Plenária Mista**, realizada no dia **9/6/2022**, por unanimidade de votos, julgar pela **REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR**, que suspendeu os efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/06/2022 11:56:31
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 10/06/2022 13:12:45
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/06/2022 17:01:16
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CA75C98235AF0E0C5F0FF84959EFB07E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 000132/2022

Encaminhe-se os autos à Assessoria De Apoio Processual a fim de desentranhar as peças “64.DECINTER - 23309/2022” e “65.DES - 584/2022” em razão de equívoco.

Aracaju, 13 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Isis Marques de Souza Gois
Secretária do Pleno

Arquivo assinado digitalmente por Isis Marques de Souza Gois:04818657565 em 13/06/2022 08:02:37
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DFA340D4DD3DDF9999EA39E74B0A1671

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Desentranhamos dos autos do Processo TC/000132/2022, as peças DECINTER - 23309/2022 e DES - 584/2022, conforme despacho 585/2022.

Aracaju, 14 de junho de 2022.

Leide Selma dos Santos
Agente de Portaria
Matrícula 221

Arquivo assinado digitalmente por LEIDE SELMA DOS SANTOS:36176532515 em 14/06/2022 09:35:26
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutenticar.aspx com o código 1AE207B6120C95B2277BBAE066181947

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 000132/2022

Certifico que a Decisão TC – 23009 - Pleno foi republicada no D.O.E. em 13 de junho de 2022.

Encaminhe-se à DITEC para comunicação aos interessados.

Após, ao Gabinete do Eminente Conselheiro Relator para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Isis Marques de Souza Gois
Secretária do Pleno

Arquivo assinado digitalmente por Isis Marques de Souza Gois:04818657565 em 15/06/2022 13:02:05
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C932ACF5FBDD6FDA8D507708BB68A364

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 0835/2022/DITEC

Aracaju, 20 de junho de 2022.

Ao Senhor
Sérgio Bento de Araújo
Sócio Administrador da Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli
Rua Emanuel Kant, 60 (13º andar –sala 1.307–Edifício H.A. Offices Linhas Verde) – Capão Raso
CEP: 81.020-670 – Curitiba/PR

Assunto: Denúncia - Ref. Processo TC 000132/2022.

Prezado Senhor,

Em atenção à Denúncia, com pedido de medida cautelar, protocolada nesta Corte de Contas através do nº 000132/2022, na qual aponta supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021, realizado para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino, de ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Menezes, através do Despacho nº 1874/2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a cópia da Decisão Interlocutória TC 23009 - Pleno.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalcante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 20/06/2022 11:40:24
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E4C7756FACF69052FB4A6AF4F3102C53

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Ofício nº 0836/2022/DITEC

Aracaju, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Denúncia - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

Em atenção à Denúncia, com pedido de medida cautelar, protocolada nesta Corte de Contas através do nº 000132/2022 pelo Sócio Administrador da Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, o Sr. Sérgio Bento de Araújo, na qual aponta supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021, realizado para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino, de ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Menezes, através do Despacho nº 1874/2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a cópia da Decisão Interlocutória TC 23009 - Pleno.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalcante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 20/06/2022 11:40:07
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B042F168AEFC6D25E245D4C04740892A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Ofício nº 0835/2022/DITEC - Denúncia - Processo TC 000132/2022

ditec <ditec@tce.se.gov.br>
Para: incatecnologia@incatecnologia.com.br

Qui, 23/06/2022 09:22

Ofício nº 0835-2022-Ditec - ...
712 KB

Oficio nº 0835/2022/DITEC

Aracaju, 20 de junho de 2022.

Ao Senhor
Sérgio Bento de Araújo
Sócio Administrador da Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli
Rua Emanuel Kant, 60 (13º andar –sala 1.307–Edifício H.A. Offices Linhas Verde) – Capão Raso
CEP: 81.020-670 – Curitiba/PR

Assunto: Denúncia - Ref. Processo TC 000132/2022.

Prezado Senhor,

Em atenção à Denúncia, com pedido de medida cautelar, protocolada nesta Corte de Contas através do nº 000132/2022, na qual aponta supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021, realizado para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino, de ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Menezes, através do Despacho nº 1874/2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a cópia da Decisão Interlocutória TC 23009 - Pleno.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

***Solicitamos a confirmação de recebimento.**

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Cadastro de Avisos Visualizações

Título do aviso: Ofício nº 0836/2022/DITEC - Denúncia - Processo TC 000132/2022

Data de Envio: 23/06/2022
Texto enviado:

Ofício nº 0836/2022/DITEC

Aracaju, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49.040-780 – Aracaju/SE

Assunto: Denúncia - Ref. Processo TC 000132/2022.

Senhor Secretário,

Em atenção à Denúncia, com pedido de medida cautelar, protocolada nesta Corte de Contas através do nº 000132/2022 pelo Sócio Administrador da Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, o Sr. Sérgio Bento de Araújo, na qual aponta supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021, realizado para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, da rede estadual de ensino, de ordem do eminente Conselheiro Luis Alberto Menezes, através do Despacho nº 1874/2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a cópia da Decisão Interlocutória TC 23009 - Pleno.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Data de Visualização	Usuário	UG
27/06/2022	Josué Modesto dos Passos	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Arquivo incluído por JAMESSON BISPO SANTOS:94096856568 em 16/08/2022 12:23:15
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F8EA040B295BAACEFECF2F20EEE7FA28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA TÉCNICA

Encaminhe-se o Processo TC 000132/2022 ao Gabinete do eminente **Conselheiro Luis Alberto Meneses**, com o devido atendimento ao Despacho nº 591/2022, mediante o envio dos Ofícios nº 0835/2022/DITEC e nº 0836/2022/DITEC aos interessados, através do endereço eletrônico incatecnologia@incatecnologia.com.br e Portal do Jurisdicionado, respectivamente .

Aracaju, 20 de junho de 2022.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Rscavalcante/.

Arquivo assinado digitalmente por JOSELUCI RAMOS PRUDENTE:03433730504 em 20/06/2022 11:39:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 70E1DAF0710D58CB5D0B819DDAE5EDC6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise.

Aracaju, 16 de Agosto de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 16/08/2022 13:08:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 8E7367FFCF37F0260193401D126A6F90

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/000132/2022

À Auditora de Controle Externo I, Mônica Souza da Costa, para análise complementar do supracitado processo.

2ª CCI, em 05/01/2025

Francisco José Alves Correia Lima
Auditor de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 06/01/2025 00:52:43
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6607DB10D847FD50537B767F855C98AF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
2ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

Protocolo nº 000132/2022

À Auditora de Controle Externo I, Edenildes Santana Silva, para análise complementar do supracitado processo.

Obs.: favor desconsiderar o despacho nº 29/2025, pág. 1504.

2ª CCI, em 23/04/2025

FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA
COORDENADOR DA 2ª CCI
Auditor de Controle Externo II – Mat. 823

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 23/04/2025 13:41:11
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C075E7C48AE877C891829E64A338F813

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO	TC/000132/2022
ORIGEM	Secretaria Estadual de Educação do Esporte e da Cultura-SEDUC
OBJETO	Denúncia
INTERESSADOS	Sérgio Bento de Araújo – Representante legal da empresa denunciante - INCA Josué Modesto dos Passos Subrinho – Secretário da SEDUC
RELATOR	Conselheiro Luis Alberto Meneses

PARECER TÉCNICO Nº 46/2025

Trata-se da Decisão Interlocutória TC 23009-Pleno que versa sobre a revogação da medida cautelar que suspendeu efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

1. Do Fato

Este Processo foi gerado com a Representação com Pedido de Medida Cautelar formalizada em 07/01/22, pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Bento de Araújo, na qual relata supostas irregularidades relativas ao Pregão Eletrônico nº 276/2021 da gestão do Secretário Estadual de Educação do Esporte e da Cultura, o Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho.

2. Da Análise Técnica

O Encaminhamento do documento às págs. 1468/1469, pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, juntamente com a Nota Técnica às págs. 1470/1484, resultou no Despacho nº 1096/2022 (págs. 1486/1487), no qual o Coordenador da 2ª CCI, o Sr. Francisco José Alves Correia Lima, **opinou** pela REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR E PROSSEGUIMENTO DA ASSINATURA DA ARP COM A EMPRESA VENCEDORA DO PE Nº 276/2021, face do não interesse manifestado pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, que foi a solicitante da medida cautelar.

A análise técnica do Coordenador da 2ª CCI referida acima, foi corroborada pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Sergipe-MPCSE, à época, o Sr. João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, conforme Despacho nº 69/2022 (págs. 1489/1490), no sentido da REVOGAÇÃO DA CAUTELAR.

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 06/06/2025 07:34:28
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5558FE0D0F6D81C47577240912DCA596

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Em razão da manifestação do Coordenador da 2ª CCI e Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Sergipe-MPCSE, em 09/06/2022, foi expedida a Decisão Interlocutória TC 23009-Pleno que versa sobre a revogação da medida cautelar que suspendeu efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

A mencionada Decisão foi comunicada aos interessados: Sérgio Bento de Araújo – Representante legal da empresa denunciante – INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e Josué Modesto dos Passos Subrinho – Secretário da SEDUC, conforme documentos à pág. 150.

3. Da Conclusão

Ante ao exposto, haja visto a expedição da Decisão Interlocutória TC 23009-Pleno que tratou sobre a revogação da medida cautelar que suspendeu efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, finalizando com o objetivo do presente Processo, sendo assim, **recomenda-se o seu ARQUIVAMENTO**.

Este é o Parecer.
2ª CCI, em 05/06/2025

Edenildes Santana Silva
Auditora de Controle Externo I
Matrícula 733

Arquivo assinado digitalmente por EDENILDES SANTANA SILVA:26709023591 em 06/06/2025 07:34:28
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5558FE0D0F6D81C47577240912DCA596

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/000132/2022.

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR
LUIS ALBERTO MENESES

Ratificamos o Parecer Técnico Nº: 46/2025 (páginas 1506 a 1507 do arquivo digital único), da Auditora de Controle Externo I – Edenildes Santana Silva, nos termos do artigo 8º, parágrafo único e artigo 10, da Lei Complementar – LC Nº: 396/2023, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, referente à DENÚNCIA interposta pela empresa – Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, em desfavor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – Gestão do Senhor Josué Modesto dos Passos Subrinho, referente supostas irregularidades ocorridas no certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 276/2021, onde após esclarecimentos do Denunciado e do manifestação de não interesse de participar do processo licitatório, por parte da Denunciante, com a revogação da Medida Cautelar (Decisão Interlocutória TC – 23.009 – Pleno). Dessa forma, **OPINAMOS PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA POR PERDA DO OBJETO.**

Por último, sugerimos a oitiva do Ministério Público Especial de Contas, nos termos do artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2ª CCI, em 09/05/2025.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 09/06/2025 12:50:36
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 8CF5D1D14D3160CB862BFEFA866A9E5F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/000132/2022**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Em 10 de junho de 2025.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/06/2025 09:31:05
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 92F4C77C2A4E9BECCC4773347D65E136

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Processo: TC/000132/2022
Assunto: DENUNCIA

Processo encaminhado ao Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, por prevenção, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução MPC/SE nº 1/2024.

Aracaju, 10 de junho de 2025.

Arquivo incluído por Inês Mirian Santos Lima: em 10/06/2025 10:50:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AE048FF477EB1E4483CEE65B90C417AC

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

PROCESSO Nº. – TC-000132/2022
ORIGEM – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
NATUREZA – Denúncia
INTERESSADO – INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI
RELATOR – Cons. Luis Alberto Meneses

PARECER MINISTERIAL

RELATÓRIO

Trata-se de representação com pedido de medida cautelar formulada pela empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, protocolada em 07/01/2022, na qual se apontaram supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 276/2021, conduzido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, à época sob a gestão do Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho.

Diante da gravidade dos indícios relatados, a Presidência deste Tribunal deferiu liminarmente a medida cautelar, suspendendo os efeitos da homologação do certame. No curso do processo, a Secretaria apresentou manifestação formal e Nota Técnica (fls. 1468/1484), com informações e justificativas sobre a legalidade do procedimento.

Após análise da documentação, a 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, Sr. Francisco José Alves Correia Lima, proferiu o Despacho nº 1096/2022 (fls. 1486/1487), opinou pela revogação da medida cautelar, diante da perda superveniente de interesse por parte da empresa requerente. Tal posicionamento foi ratificado, à época, por este signatário, na qualidade de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Sergipe, conforme Despacho nº 69/2022 (fls. 1489/1490), mantendo-se, portanto, a coerência institucional do entendimento ora reiterado neste parecer, com base nas mesmas premissas fáticas e jurídicas já consolidadas nos autos.

Em razão dessas manifestações, foi proferida a **Decisão Interlocutória TC nº 23.009 – Pleno**, que revogou a medida cautelar anteriormente concedida, restabelecendo os efeitos da homologação do certame. Os interessados foram devidamente comunicados, conforme documentos acostados aos autos.

À fl. 116 é aberta vista a este Ministério Público de Contas.

É o breve relato.

mdbsl

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 08/10/2026 12:29:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5076A0A67EA760C5253C8F768E76D4D0

FUNDAMENTOS

Denúncia é o instrumento jurídico, previsto na vigente Lei Orgânica desta Corte (art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011), por meio do qual cidadãos e pessoas jurídicas comunicam a ocorrência de supostas irregularidades observadas no exercício do controle social.

A revogação da medida cautelar imposta no bojo deste processo encontra respaldo no princípio da autotutela controladora, que autoriza esta Corte a revisar seus próprios atos, especialmente quando presentes elementos supervenientes que lhes retirem a utilidade ou a necessidade. No caso em análise, a perda de interesse por parte da empresa denunciante – circunstância devidamente demonstrada nos autos – implicou na ausência de objeto para a manutenção da medida liminar.

A análise técnica da 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, consubstanciada no Parecer Técnico nº 46/2025, foi elaborada de forma criteriosa, observando os elementos fáticos e jurídicos disponíveis, e concluiu, com apoio deste *Parquet*, pela adequação da revogação. Cabe destacar que não houve qualquer indício de prejuízo ao erário ou de afronta à legislação de regência que justificasse a manutenção da medida excepcional.

Dessa forma, mostra-se legítima e oportuna a decisão interlocutória que revogou a cautelar, tendo em vista a superveniente perda de objeto e a ausência de elementos que sustentem a continuidade da tramitação processual. A solução adotada está em consonância com os princípios da eficiência, economia processual e da segurança jurídica.

Do mesmo modo, revogada a cautelar, exaure-se o objeto processual, dada a perda de objeto suscitada pela CCI oficiante, opinião a qual adotamos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina este representante do Ministério Público de Contas:

a) Pelo **arquivamento** dos autos na forma regimental, tendo em vista a **perda superveniente de objeto**, diante da revogação da Medida Cautelar (Decisão Interlocutória TC – 23.009 – Pleno) e exaurimento do objeto controlado.

É o Parecer.

Aracaju, na data da assinatura.

mdbsl

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 08/10/2026 12:29:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5076A0A67EA760C5253C8F768E76D4D0

JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR

mdbsl

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 08/10/2026 12:29:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5076A0A67EA760C5253C8F768E76D4D0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

PROCESSO: TC/000132/2022
ORIGEM: (inativa) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
ASSUNTO: DENUNCIA
INTERESSADOS: JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
GABRIELA GONÇALVES SANTOS DE OLIVIERA
PROCURADOR: JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO:
RELATOR: LUIS ALBERTO MENESES

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCLAM-447/2026

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Alberto Meneses, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à **Sessão do Pleno** desta Corte de Contas, a se realizar aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link https://tinyurl.com/ycvwum3r.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão mista deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de outubro de 2026. Eu, Aline Barros Monteiro, Assistente de Gabinete, mandei digitar.

Cons. Luis Alberto Meneses

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 19/10/2026 13:18:37
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0A01BA35F512CB99E8B63ED4DCF0E7FF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/000132/2022**

Mandado de Intimação publicado no Diário Oficial Eletrônico – TCE/SE nº 3489, em 19/10/2026.

Em 20 de outubro de 2026.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 20/10/2026 13:12:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D0E2D6D6358896EDA32889F0DD7E6F16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/000132/2022**

Tendo em vista o julgamento dos autos em Sessão Plenária do dia 29/10/2026, encaminhe-se o presente processo à Secretaria do Pleno, com o envio de Decisão, para as providências cabíveis.

Aracaju, 29 de outubro de 2026.

Cons. Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 29/10/2026 12:10:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF2B3D55FA94F33126092B5F44315F03

PROCESSO TC 000132/2022 **DECISÃO Nº 27249** **PLENO**

PROCESSO TC : 000132/2022
ORIGEM : Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC
ASSUNTO : 53 – Denúncia
INTERESSADOS : INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI – Denunciante
: Josué Modesto dos Passos Subrinho – Denunciado
ADVOGADOS : Não há
PROCURADOR : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer nº 1424/2025
RELATOR : Conselheiro Luis Alberto Meneses

DECISÃO TC N°27249 PLENO

EMENTA: Denúncia. Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura. Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 276/2021. Revogação da Medida Cautelar (Decisão Interlocutória TC – 23.009 – Pleno). Perda superveniente do objeto. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luis Alberto Meneses (Relator), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas e José Carlos Felizola Soares Filho, com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão do Pleno, realizada no dia 29/10/2026, sob a Presidência da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, por unanimidade dos votos, julgar pelo **ARQUIVAMENTO** da Denúncia formulada pela empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 14.239.192/0001-06, em face da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, sob a responsabilidade do Secretário à época, Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, ante a perda superveniente do objeto, em razão da revogação da Medida Cautelar (Decisão Interlocutória TC 23.009 – Pleno), nos termos do voto do eminente Conselheiro Relator.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju,** 12 de novembro de 2026**.**

MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO
Conselheira Presidente

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro Relator

Fui presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

PROCESSO TC 000132/2022 **DECISÃO Nº 27249** **PLENO**

RELATÓRIO

Os presentes autos tratam de denúncia com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, em face da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, sob a responsabilidade do Secretário à época, Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, por meio da qual foram suscitadas supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 276/2021, conduzido pelo referido órgão.

Conforme OFIDEN - 1/2022, a denunciante alegou, em síntese, que foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 162/2021 – SGCC/SEAD, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, com vigência até agosto de 2022, cujo objeto abrangeria os materiais posteriormente licitados no Pregão nº 276/2021. Informou que, embora suas amostras tenham sido unanimemente aprovadas pelo corpo técnico-pedagógico da Administração, não foi contratada, tendo o órgão promovido novo certame para aquisição de materiais que, segundo a empresa, já estavam contemplados na ata vigente. Alegou, ainda, possível direcionamento da contratação e tentativa de afastá-la da aquisição dos produtos, inclusive mediante a retirada do novo pregão do sistema eletrônico da Secretaria, embora mantido na plataforma do Banco do Brasil. Sustentou, então, a ilegalidade da realização de nova licitação para objeto já abrangido pela Ata nº 028/2021 e requereu a adoção de medida cautelar.

Diante da gravidade dos indícios relatados, a Presidência deste Tribunal proferiu Decisão Monocrática (DES - 4/2022), concedendo medida cautelar para determinar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021 e, caso já expedida, da respectiva Ata de Registro de Preços, fixando o prazo de 48 horas para comprovação do cumprimento da determinação, sob pena de multa administrativa de R$ 50.000,00, a ser suportada pelo gestor responsável com recursos próprios.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

A 2ª CCI, em informação (INF nº 48/2022), reconheceu o cumprimento da medida cautelar, tendo em vista que a SEDUC comprovou a suspensão dos efeitos da homologação e a posterior revogação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, publicada em 14/01/2022. No exame do mérito, a auditora oficiante destacou que o objeto do Pregão Eletrônico nº 162/2021, vencido pela empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI e que originou a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, abrangia a aquisição de acervo bibliográfico nacional, incluindo livros de língua portuguesa e matemática, sem especificação abrangente de títulos e editoras, circunstância que suscitava dúvidas quanto à distinção entre os objetos dos dois certames, especialmente porque o Termo de Referência do Pregão nº 276/2021 indicava editora específica apenas no lote 10.

Ressaltou, ainda, que não havia registro de fornecimento de materiais com base na ata anterior e que, segundo a denunciante, suas amostras haviam sido aprovadas, além de os preços registrados na primeira ata serem inferiores aos do certame posterior. Diante dessas inconsistências e da justificativa apresentada pelo gestor de que o novo pregão contemplava livros específicos, escolhidos pelos professores e diretores da rede estadual, a auditora propôs solicitar esclarecimentos e documentos comprobatórios à SEDUC que justificassem a não abrangência do objeto do Pregão nº 276/2021 pela Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

Por meio de despacho motivado (DES nº 132/2022), o Coordenador da 2ª CCI ratificou a Informação Técnica nº 48/2022, opinando pela manutenção da medida.

Com vista dos autos, o Procurador-Geral do MPC/SE, em despacho (DES - 17/2022), manifestou-se pelo referendo e pela manutenção da medida cautelar concedida monocraticamente pelo Presidente do TCE/SE, bem como pela autuação do feito como denúncia e pela concessão de prazo ao Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura para apresentar esclarecimentos acerca das possíveis divergências entre os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021. Na manifestação, destacou a plausibilidade das alegações da denunciante

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

quanto à possível sobreposição dos objetos licitados e ao risco de prejuízo ao erário, diante da possibilidade de contratação por preços superiores aos registrados na ata anterior.

Vislumbra-se, consoante o DES - 41/2022, que o Egrégio Plenário deste Tribunal, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17/2/2022, referendou, por unanimidade, a Decisão Monocrática proferida pela Presidência em 11/1/2022, mantendo os efeitos da medida cautelar concedida e determinando a autuação do expediente como denúncia.

Ato contínuo, foi encaminhado o OFI - 153/2022 ao denunciado, Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, para que apresentasse justificativas acerca dos apontamentos constantes da Informação Técnica nº 48/2022, elaborada pela 2ª CCI. Em resposta, o gestor apresentou defesa (DEFESA - 001422/2022, OFI - 1105/2022) contendo, em síntese, os seguintes argumentos: que de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições; que conforme entendimento firmado no Acórdão nº 1.285/2015 – Plenário, proferido no TC 018.901/2013-1, sob a relatoria do Ministro Benjamin Zymler, em 27/5/2015, a formalização da ata de registro de preços gera para o seu signatário mera expectativa de direito, não lhe conferindo direito subjetivo à contratação; que os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021 são distintos. O primeiro destinava-se à aquisição de acervo bibliográfico nacional de caráter genérico, para atender às necessidades dos diversos órgãos estaduais; já o segundo tinha por objeto a aquisição de materiais pedagógicos complementares específicos para estudantes e professores do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, pautados na Matriz de Referência do SAEB, abrangendo livros físicos e digitais, plataforma de acesso aos conteúdos, formação de professores, avaliações diagnósticas e simulados; conforme a defesa, a demanda específica do segundo pregão decorreu da necessidade de aprimorar a

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

LHS

aprendizagem dos estudantes e prepará-los para avaliações externas; que os processos licitatórios tramitaram simultaneamente e, à época da abertura do Processo nº 1095/2020/SEDUC, ainda não havia material pedagógico complementar específico para o Ensino Médio alinhado à BNCC e ao SAEB; acrescentou que as primeiras aquisições realizadas por meio da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 destinaram-se às instituições estaduais de Ensino Fundamental, conforme o Processo nº 15239/2021/SEDUC, iniciado em 17/9/2021; que a SEDUC afirmou ter consultado a empresa INCA, por e-mail, em 18/1/2022, sobre a possibilidade de fornecimento dos materiais pedagógicos previstos no Pregão Eletrônico nº 276/2021, reiterando a solicitação em 21/2/2022, sem obter resposta oficial até a apresentação da defesa; salientou, assim, que buscou verificar a possibilidade de atendimento pela empresa, embora não estivesse obrigada a contratar por meio da Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

Por tais razões, o gestor requereu, ao final, a improcedência da denúncia, com o consequente arquivamento dos autos, a revogação da medida cautelar e o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Em análise da defesa, a auditora da 2ª CCI, por meio da INF nº 136/2022, recomendou que: a) a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) consultasse novamente a empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI acerca de seu interesse em fornecer os materiais licitados no Pregão Eletrônico nº 276/2021, em igualdade de condições; e b) caso não fosse demonstrado o interesse da denunciante no fornecimento dos materiais, fosse permitido à SEDUC firmar a Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do referido certame. Tal Informação Técnica foi ratificada pelo Coordenador da 2ª CCI (DES - 501/2022), que se manifestou pela manutenção da medida cautelar, expedida monocraticamente, com a consequente manutenção da suspensão do Pregão Eletrônico nº 276/2021, bem como pela nova expedição de ofício ao gestor da SEDUC, para que apresentasse esclarecimentos.

Após ser citado, o gestor apresentou resposta por meio do OFI nº 2845/2022, acompanhada de documentos que comprovaram a consulta à empresa INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI acerca do interesse em fornecer os materiais licitados no Pregão Eletrônico nº 276/2021, nas mesmas condições. Dentre os documentos encaminhados pelo gestor ao Tribunal, consta o ANEXO nº 1579/2022, que contém a resposta da empresa à consulta realizada, na qual manifestou interesse em efetuar o fornecimento, mas solicitou a prorrogação do prazo até 15/04/2022, a fim de contatar as demais editoras.

Em acréscimo, o gestor encaminhou a este Tribunal OFÍCIO nº 003323/2022, acompanhado da Nota Técnica (ANEXO nº 1902/2022), na qual apresentou esclarecimentos sobre as consultas realizadas à INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI e sua resposta, datada de 18/4/2022, por meio da qual a empresa informou não dispor de orçamento da Editora Moderna e apresentou proposta alternativa, cujas especificações, segundo a SEDUC, divergiam das exigidas no certame. Por fim, requereu o encaminhamento dos esclarecimentos ao relator e a reconsideração do entendimento consignado na Informação Técnica nº 136/2022, que fundamentou a manutenção da medida cautelar.

Em análise, o Coordenador da 2ª CCI, por meio do DES nº 1096/2022, opinou pela revogação da medida cautelar e pelo prosseguimento da assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Pelo MPC/SE, foi proferido despacho (DES - 69/2022), opinando pela revogação da medida cautelar, diante dos esclarecimentos apresentados quanto à distinção entre os objetos dos Pregões Eletrônicos e da manifestação da empresa INCA sobre a impossibilidade de fornecimento do material licitado.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

O Pleno desta Egrégia Corte, em 9/6/2022, por meio da Decisão Interlocutória TC 23.009 – Pleno, revogou a medida cautelar que suspendia os efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, diante da comprovação de que os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021 eram distintos.

A auditora da 2ª CCI, em parecer (PARTEC - 46/2025), recomendou o arquivamento deste processo, em razão da prolação da Decisão Interlocutória TC 23009-Pleno, que revogou a medida cautelar de suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, esgotando, assim, o objeto destes autos. Tal entendimento foi ratificado pelo Coordenador da 2ª CCI, por meio de despacho motivado (DES - 830/2025), que opinou pelo arquivamento da denúncia, em virtude da perda superveniente do objeto.

Com nova vista dos autos, o Ministério Público de Contas, por meio de parecer (PARMPC - 1424/2025), também opinou pelo arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da revogação da medida cautelar pela Decisão Interlocutória TC 23.009 – Pleno.

É o relatório.

VOTO

A presente Denúncia tem por objeto apurar supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 276/2021, conduzido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC/SE), sob a responsabilidade do Secretário à época, Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, especialmente quanto à alegada sobreposição de seu objeto com aquele contemplado pelo Pregão Eletrônico nº 162/2021, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, da qual a empresa denunciante, INCA Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, foi beneficiária.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

No curso da instrução, o gestor apresentou esclarecimentos demonstrando que os objetos dos certames eram distintos, uma vez que o Pregão nº 162/2021 se destinava à aquisição genérica de acervo bibliográfico, enquanto o Pregão nº 276/2021 previa materiais pedagógicos complementares específicos para o Ensino Médio, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Além disso, a empresa denunciante informou não ter obtido orçamento da Editora Moderna para fornecer os materiais especificados, apresentando proposta alternativa considerada incompatível com as exigências do certame pela SEDUC/SE.

Diante dos esclarecimentos, a 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção e o Ministério Público de Contas manifestaram-se pela revogação da medida cautelar, posteriormente efetivada pela Decisão Interlocutória TC 23.009 – Pleno. Em manifestações posteriores, a unidade técnica, por meio do PARTEC - 46/2025, ratificado pelo DES - 830/2025, e o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer PARMPC - 1424/2025, opinaram pelo arquivamento dos autos, em razão da perda superveniente do objeto.

Com efeito, embora a matéria inicialmente submetida a esta Corte fosse apta a ensejar a atuação do controle externo, por envolver possível sobreposição entre os objetos de dois procedimentos licitatórios e eventual prejuízo ao erário, verifica-se que os esclarecimentos apresentados no curso da instrução esvaziaram a utilidade do prosseguimento da presente Denúncia. A controvérsia consistia em apurar se os materiais previstos no Pregão Eletrônico nº 276/2021 já estavam abrangidos pela Ata de Registro de Preços nº 028/2021. Uma vez esclarecida a distinção entre os objetos dos certames e constatada a impossibilidade de fornecimento dos materiais específicos pela empresa denunciante, não subsiste objeto útil que justifique a continuidade do presente feito.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

Ante o exposto, acolho os fundamentos de fato e de direito contidos nas manifestações da 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção e do Ministério Público de Contas, como se aqui estivessem transcritos, e voto pelo arquivamento da Denúncia ante a perda superveniente do objeto.

Isso posto, **DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em **Sessão Plenária**, realizada no dia **29/10/2026**, por unanimidade de votos, julgar pelo **ARQUIVAMENTO** da Denúncia formulada pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, em face da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, sob a responsabilidade do Secretário à época, Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, ante a perda superveniente do objeto, em razão da Decisão Interlocutória TC 23009 – Pleno, que revogou a medida cautelar de suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 276/2021, visto que os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 162/2021 e nº 276/2021 são distintos e que, após consultada, a empresa denunciante manifestou a impossibilidade de fornecer os materiais específicos previstos no Pregão Eletrônico nº 276/2021.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/11/2026 13:39:02
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 46112C40EF1423A74B3598583A005A15

HS

Ata da 35ª Sessão Ordinária do Pleno de 29 de outubro de 2026.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas (09h00), teve início a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da Conselheira **Maria Angélica Guimarães Marinho**, com as presenças do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho, do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, do Conselheiro Luis Alberto Meneses, do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho, além do Procurador-Geral do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Abertura da Sessão**: Havendo número legal, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** declarou aberta a Sessão. **Da Ata**: Dispensada a leitura e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Expedientes recebidos**: Não houve. **Distribuição dos Processos**: Foram distribuídos 45 (quarenta e cinco) processos, autuados no período de 16/10/2026 a 22/10/2026. **Comunicações e proposituras**: **Da Presidência**: A Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** saudou inicialmente os Conselheiros da egrégia Corte de Contas: Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses e José Carlos Felizola Soares Filho. Saudou o Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, a Secretária do Pleno Jilane Guarilha de Faro e estendeu os cumprimentos aos demais presentes, servidores, colaboradores e a todos que acompanham a Sessão pelo canal do Tribunal no YouTube. Posteriormente, apresentou a seguinte manifestação: “Registro o recebimento de Ofício subscrito pelo Presidente do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa, Antônio Gilberto de Oliveira Jales. No expediente, são destacados os resultados alcançados durante o Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2026, realizado em Santa Catarina, bem como o reconhecimento à dedicação e à excelência técnica dos integrantes dos Grupos de Trabalho do referido Comitê. Na oportunidade, foi sugerida a concessão de menção honrosa e o registro de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores deste Tribunal: David Garcez Almeida, Edson Brasil Filho, Eduardo Levy Lessa Souza, Janaelson de Souza Almeida e Marcela Pereira Mattos Felizola, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Instituto Rui Barbosa. Esta Presidência manifesta seu reconhecimento e parabeniza os servidores mencionados pelo comprometimento, pela dedicação e pela contribuição ao fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:02

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

Ata da 35ª Sessão Ordinária do Pleno de 29 de outubro de 2026.

Registro também a realização, no dia de ontem, 28 de outubro, da programação em homenagem ao Dia do Servidor Público, no Auditório deste Tribunal. A manhã reuniu servidores e colaboradores em momentos de reconhecimento, integração e descontração, e contou com a apresentação do humorista Renato Piaba, servidor aposentado do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que trouxe leveza e bom humor ao nosso encontro. Mais do que uma comemoração, foi uma oportunidade de olhar para quem, no dia a dia, faz este Tribunal funcionar. Cada servidora e cada servidor desta Casa contribui, com seu trabalho, para que o controle externo chegue de forma efetiva à sociedade sergipana. Servir ao público é uma escolha que exige preparo, ética e constância. É esse compromisso, renovado diariamente por quem integra o TCE/SE, que dá sentido e legitimidade ao nosso trabalho. Em nome desta Presidência, registro meu reconhecimento e meu agradecimento a cada servidora e servidor deste Tribunal.”. Em seguida, apresentou felicitações aos aniversariantes da semana: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Promotor de Justiça), Erivaldo Barroso Lima (Prefeito Municipal de Cumbe), Victor Riccely Lins Santos (Procurador da República), Gilson Felix dos Santos (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe), Jackson Costa Santos (Prefeito Municipal de Boquim), Maria Lilian Mendes Carvalho (Promotora de Justiça), Aglaé d’Avila Fontes (Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe), Clóvis Barbosa de Melo (Conselheiro Aposentado do TCE/SE), Fábio Pinto Cardoso (Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe), Gicele Mara Cavalcante D. Fontes (Promotora de Justiça), José Leite dos Santos Neto (Procurador da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe) e Rodomarques Nascimento (Procurador de Justiça), com votos de saúde, felicidade e muitas realizações nesta nova etapa da vida. **Dos Conselheiros**: **Dada a palavra ao Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**, este iniciou seu pronunciamento somando-se às proposituras elencadas pela Presidência e desejando a todos uma excelente Sessão. **Dada a palavra ao Conselheiro Ulisses de Andrade Filho**, este cumprimentou a Presidência, os Conselheiros, o Procurador-Geral e todos os presentes e ouvintes pelo YouTube, somando-se a todas as proposituras da Presidência e desejando uma proveitosa Sessão. **Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**, este cumprimentou a todos, associou-se às manifestações da Presidência e dos demais Conselheiros, solicitou o adiamento do Processo TC/003704/2019 e desejou a todos uma boa Sessão. **Dada a palavra à Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, esta cumprimentou a todos e associou-se às felicitações apresentadas e fez dois registros

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

especiais de aniversário: do Dr. Sidney Amaral Cardoso, coordenador do seu gabinete, e da assessora Poliana Cardoso Melo Barreto, ambos aniversariantes do dia, desejando-lhes saúde, paz e prosperidade. Em seguida, destacou as eleições realizadas em outubro como uma grande celebração da democracia, parabenizando o povo brasileiro e a Justiça Eleitoral, em especial a Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, bem como magistrados, servidores e mesários. Renovou os cumprimentos ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por sua reeleição histórica, desejando um mandato exitoso voltado à proteção social e à união nacional. Registrou também homenagens pelo Dia do Servidor Público, enaltecendo a dedicação dos profissionais da saúde, segurança, educação e, em especial, dos auditores de controle externo do Tribunal de Contas, ressaltando o papel fundamental da fiscalização ambiental, de obras e de combate à corrupção, além de agradecer a atuação dos assessores de gabinete. Ao final, solicitou a retirada de pauta do Processo TC/005217/2025. **Dada a palavra ao Conselheiro Luis Alberto Meneses**, este associou-se a todas as proposituras e congratulações aos aniversariantes da semana, cumprimentou a Presidência pelas iniciativas destacadas e solicitou o adiamento dos julgamentos dos Processos TC/006995/2024, TC/004604/2023 e TC/005375/2024. **Dada a palavra ao Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho**, este saudou a todos e somou-se a todas as manifestações proferidas, destacando o aniversário do seu ex-professor Sidney Amaral Cardoso. Em seguida, solicitou o adiamento do Processo TC/001869/2024 e a retirada de pauta do Processo TC/005353/2024, informando ainda que traria em Mesa, para apreciação do Colegiado, um pedido de medida cautelar. **Dada a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**, **Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, este cumprimentou a todos e aderiu às manifestações da Presidência e às felicitações aos aniversariantes, com abraço especial ao Dr. Sidney Amaral Cardoso. Parabenizou a Presidência pela celebração do Dia do Servidor Público e pelo reconhecimento dos servidores no ENCCO, agradecendo o empenho diário da equipe do Ministério Público de Contas. Associou-se às palavras da Conselheira Susana Azevedo sobre a lisura e a relevância do processo eleitoral conduzido pela Justiça Eleitoral. Destacou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) referente ao piso salarial nacional do magistério da educação básica, mencionando a modulação de seus efeitos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027 e extensão do piso aos professores temporários. Por fim, sugeriu que o Tribunal emita recomendações aos municípios para que

ajustem suas leis orçamentárias e previnam a formação de passivos financeiros. O **Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto** fez uso da palavra para solicitar o adiamento do Processo TC/007149/2024 e questionou sobre a realização da Sessão Plenária no dia 26 de novembro de 2026. Em resposta ao questionamento do Conselheiro, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** informou que verificaria a presença dos membros. Em seguida, agradeceu e acrescentou que, durante as comemorações do Dia do Servidor, também houve a apresentação gospel do cantor Fábio Nunes, que trouxe palavras de reflexão que emocionaram a todos. Antes de iniciar a ordem do dia, a Conselheira-Presidente apresentou o **Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**, elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira, referente à realização de concurso público para provimento de 20 (vinte) cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal: 10 (dez) vagas para Auditor de Controle Externo I e 10 (dez) vagas para Auditor de Controle Externo II, além de cadastro de reserva. A iniciativa tem por objetivo recompor e fortalecer o quadro técnico permanente das unidades de controle externo. O estudo aponta que 64 (sessenta e quatro) servidores do Tribunal recebem abono de permanência, sendo 08 (oito) deles na carreira de Auditor de Controle Externo I e 10 (dez) na de Auditor de Controle Externo II, não considerando outros tantos que não usufruem do supramencionado benefício pecuniário, mas já possuem direito ao benefício da aposentadoria, o que reforça a necessidade de planejar, desde já, a renovação desse quadro. Em valores de 2026, o impacto anual estimado é de aproximadamente R$ 2,3 milhões, já incluídos vencimentos, gratificação natalina, adicional de férias e encargos patronais. Com esse acréscimo, a despesa com pessoal do Tribunal passaria de cerca de 0,95% para 0,964% da Receita Corrente Líquida, permanecendo abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. A Diretoria conclui, assim, pela existência de suporte técnico-orçamentário para a inclusão da medida na LDO de 2027 e para a autorização específica do concurso, sem prejuízo da atualização dos dados fiscais por ocasião das nomeações. Informou-se, ainda, que, a partir daquele momento, seria dado início a todo o procedimento necessário à realização do certame. **ORDEM DO DIA**. **Publicações**: Estão sendo publicadas **25** (vinte e cinco) **Decisões** de nºs **27.181** a **27.206**, **01** (um) **Acórdão** de nº **4.119** e **04** (quatro) **Pareceres Prévios** de nºs **3.959** a **3.962**, constantes no Anexo II da pauta. **Julgamentos**. Em **Prioridade I**. **A Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas trouxe em Mesa, para apreciação do colegiado, dois**

pedidos de medida cautelar: Protocolo TC/008053/2024. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 359/2026. Interessados: Ministério Público de Contas, Alan Alexander Mendes Lemos e outros. Advogados: Márcio Macêdo Conrado, Fabiano Freire Feitosa, Francisco Davi Teixeira Osório, Taisa Oliveira de Souza e Jane Tereza Vieira da Fonseca. **RELATÓRIO:** "Tratam os autos de Representação, tendo por objeto a análise e o acompanhamento da regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental e dos impactos decorrentes da implantação das obras de infraestrutura de micro e macrodrenagem dos bairros Mosqueiro e Areia Branca, bem como do sistema de esgotamento sanitário da Zona de Expansão do Município de Aracaju, compreendendo a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o seu emissário final. A origem da atuação fiscalizatória remonta às informações e aos documentos encaminhados à Corte de Contas em atendimento ao Ofício nº 41/2024/Gab-Procurador-Geral ESRC/MPC, por intermédio dos quais foram submetidos à apreciação institucional elementos relativos à regularidade ambiental dos empreendimentos. No curso da instrução, a Coordenadoria de Engenharia, no Parecer Técnico nº 5/2026 (fls. 2338/2363), identificou possíveis irregularidades relacionadas ao licenciamento e à execução das obras de drenagem e esgotamento sanitário, especialmente quanto à suficiência dos estudos ambientais, à competência do órgão licenciador, à implementação das medidas previstas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e à compatibilização entre os sistemas de macrodrenagem e esgotamento sanitário. Considerando a complexidade da matéria e a pluralidade de órgãos e entidades envolvidos, esta Relatoria deliberou pela instauração de Mesa Técnica, nos termos da Resolução TC nº 359/2024, conforme consignado nos autos (fls. 2383/2384). A Mesa Técnica ocorreu em 14 de abril de 2026, com a participação de representantes dos órgãos e entidades relacionados aos empreendimentos, tendo suas discussões e compromissos sido registrados em ata (fls. 2441/2453). Naquela oportunidade, foram debatidas questões relacionadas à regularidade das licenças ambientais, à definição de competências administrativas, à execução das medidas compensatórias, à qualidade dos recursos hídricos, à integração entre drenagem e esgotamento sanitário, à segurança das obras e à necessidade de soluções técnicas capazes de reduzir os impactos sobre a população e o meio ambiente. Dentre os compromissos assumidos, destacaram-se a revisão dos procedimentos de licenciamento ambiental, a formalização de cooperação entre os órgãos ambientais estadual e municipal,

o aperfeiçoamento dos estudos pertinentes ao emissário final da ETE, a implementação das medidas de controle e monitoramento ambiental e a apresentação de soluções destinadas à compatibilização dos projetos de saneamento. Posteriormente, a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) comunicou, em 13 de maio de 2026, a assinatura e o encaminhamento à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju (SEMA) do Termo de Cooperação Técnica (fls. 2472/2477), instrumento destinado a viabilizar a atuação articulada dos órgãos ambientais envolvidos. Em manifestação subsequente, formalizada por meio do Ofício nº 504/2026/PMA/SEMA/GS, de 21 de julho de 2026 (fls. 2483/2484), a SEMA apresentou divergência quanto à atribuição relacionada ao licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto, defendendo a competência municipal para a análise do empreendimento. Diante da controvérsia, esta Relatoria determinou o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Engenharia, para aprofundamento da avaliação técnica e apreciação dos esclarecimentos apresentados, conforme despacho de fls. 2485. Em prosseguimento à instrução, a Coordenadoria de Engenharia realizou inspeção na SEMA nos dias 21 e 22 de setembro de 2026, com o objetivo de verificar os procedimentos administrativos pertinentes ao licenciamento e examinar a documentação relacionada às intervenções fiscalizadas. Concluídos os trabalhos, foi emitido o Parecer Técnico nº 86/2026 (fls. 3168/3216), no qual a equipe de auditoria apresentou avaliação circunstanciada dos procedimentos de licenciamento ambiental das obras, dos estudos técnicos apresentados e do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) elaborado para subsidiar a definição da alternativa de lançamento dos efluentes tratados pela ETE da Zona de Expansão. Na conclusão, a equipe de auditoria consignou que o RAS não apresentava consistência técnica e jurídica suficiente para respaldar o juízo de viabilidade ambiental do empreendimento ou autorizar a definição do lançamento dos efluentes no ponto denominado Ponto 02, localizado no Rio Santa Maria. Diante desse cenário, propôs a adoção de medida cautelar para impedir a consolidação da alternativa locacional e a execução física do emissário final antes do saneamento das deficiências identificadas, bem como a reavaliação do licenciamento ambiental das três obras pelos órgãos competentes, com atuação de profissionais legalmente habilitados. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, apresentou o Parecer nº 359/2026 (fls. 3222/3245), manifestando-se pelo deferimento de medida cautelar, inaudita altera pars, ao passo que propôs a suspensão dos efeitos do RAS como suporte decisório

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

para a definição do ponto de lançamento do emissário e para a emissão de licenças a ele relativas, além da suspensão de sua execução física até a complementação dos estudos e reavaliação do licenciamento ambiental. Após, os autos vieram-me conclusos para o julgamento.". **VOTO:** "Tratam os autos de Representação, tendo por objeto a análise e o acompanhamento da regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental e dos impactos decorrentes da implantação das obras de infraestrutura de micro e macrodrenagem dos bairros Mosqueiro e Areia Branca, bem como do sistema de esgotamento sanitário da Zona de Expansão do Município de Aracaju, compreendendo a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o seu emissário final. A controvérsia submetida à apreciação desta Corte de Contas exige, inicialmente, a **delimitação do objeto da presente decisão**, sobretudo porque a instrução processual reúne questões de elevada complexidade técnica e jurídica, relacionadas à regularidade de procedimentos de licenciamento ambiental, à competência administrativa dos órgãos licenciadores, à suficiência dos estudos ambientais e à execução de empreendimentos de infraestrutura pública. Não obstante a amplitude dos fatos examinados pela Coordenadoria de Engenharia e pelo Ministério Público de Contas, a presente deliberação **NÃO** se destina ao julgamento definitivo da Representação, mas tão somente à verificação dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar proposta pelos órgãos de instrução, com a finalidade de preservar a utilidade do pronunciamento definitivo e evitar que situações potencialmente lesivas ao interesse público sejam consolidadas antes do adequado esclarecimento das questões técnicas identificadas. Assim, a presente decisão não implica antecipação de juízo acerca da responsabilidade dos gestores ou do resultado definitivo da Representação, matérias que deverão ser apreciadas oportunamente, após o desenvolvimento da instrução e a observância das garantias processuais pertinentes. A presente decisão, portanto, examina **exclusivamente** a necessidade, a adequação e a proporcionalidade da intervenção cautelar relacionada ao Relatório Ambiental Simplificado, à definição do ponto de lançamento do emissário final da ETE da Zona de Expansão e à possibilidade de prosseguimento de sua execução física. Pois bem. A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 70 e 71, as diretrizes fundamentais do sistema de controle externo da Administração Pública, conferindo aos Tribunais de Contas atribuições voltadas à fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão. Ocorre que a atuação fiscalizatória da Corte não se restringe à verificação posterior da aplicação de recursos públicos ou à identificação de irregularidades já consumadas. O

controle externo compreende, igualmente, **atividades de natureza preventiva**, destinadas a impedir a produção de prejuízos ao patrimônio público e a assegurar que a execução das políticas públicas observe os parâmetros constitucionais e legais de regularidade, legitimidade e economicidade. Nesse sentido, o art. 1º, inciso XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica), contempla a competência desta Corte para **expedir medidas cautelares destinadas ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e do exercício do controle externo**, objetivando a efetividade de suas decisões. Vejamos: **Art. 1º** Ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta Lei Complementar: (...) **XXVII - expedir as medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao exercício do controle externo, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal (grifo);** Ato contínuo, o art. 64 a Lei Orgânica estabelece, ainda: **Art. 64.** O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada. A disposição legal confere suporte expresso ao exercício da competência cautelar, estabelecendo como pressupostos a **situação de urgência e o fundado receio de grave lesão a bens ou interesses juridicamente protegidos**. Por sua vez, o art. 131 do Regimento Interno desta Corte disciplina a adoção das medidas cautelares no âmbito dos processos de controle externo, enquanto o art. 132 contempla a possibilidade de sua concessão sem prévia oitiva dos responsáveis, quando presentes as circunstâncias justificadoras da providência. Ademais, o art. 133, inciso IV, do mesmo diploma regimental também contempla a iniciativa da unidade técnica na proposição de medidas dessa natureza, circunstância que se verifica nos autos mediante a manifestação fundamentada da Coordenadoria de Engenharia. O denominado **poder geral de cautela** constitui instrumento jurídico destinado a assegurar a efetividade da competência decisória de determinado órgão, permitindo a adoção de providências urgentes quando a demora do pronunciamento definitivo possa comprometer sua utilidade prática. No caso concreto, a atuação cautelar encontra justificativa na necessidade de evitar que a execução de empreendimento de infraestrutura, com repercussões ambientais e patrimoniais potencialmente relevantes, produza consequências irreversíveis antes da conclusão das avaliações consideradas

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

indispensáveis pela unidade técnica especializada. Importa assinalar que a intervenção desta Corte não representa substituição da competência administrativa dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento. Assim, a medida cautelar ora examinada não objetiva definir, em substituição ao órgão licenciador, o ponto de lançamento ambientalmente adequado, a tecnologia a ser utilizada ou a alternativa definitiva para implantação do emissário. Sua finalidade, portanto, consiste em preservar as condições necessárias para que essas escolhas sejam realizadas a partir de estudos tecnicamente suficientes, observados os procedimentos legais e a atuação dos órgãos competentes. **Superada a discussão acerca da delimitação do objeto e da competência do Tribunal de Contas para a adoção de medidas cautelares, passo a analisar os requisitos e pressupostos da concessão da tutela cautelar.** A concessão de medida cautelar no âmbito do controle externo pressupõe a presença concomitante de dois requisitos fundamentais: a plausibilidade jurídica do direito ou da irregularidade apontada (*fumus boni iuris*) e o perigo decorrente da demora na prestação da tutela (*periculum in mora*). A **plausibilidade jurídica** consiste na existência de fundamentos normativos e elementos probatórios capazes de conferir consistência à alegação submetida ao órgão julgador, sem exigir demonstração definitiva de sua procedência. É um juízo de probabilidade, realizado em cognição sumária, mediante avaliação dos documentos e circunstâncias disponíveis no momento da apreciação da medida. O **perigo da demora**, por sua vez, corresponde ao risco concreto de que o transcurso do tempo comprometa a efetividade do pronunciamento final, seja pela consumação de dano, seja pela consolidação de situação administrativa, material ou jurídica cuja reversão se revele excessivamente onerosa ou inviável. No presente caso, os elementos apresentados pela Coordenadoria de Engenharia e corroborados pelo Ministério Público de Contas permitem identificar, em cognição sumária, a presença dos pressupostos necessários ao deferimento da medida. O ***fumus boni iuris*** resta presente nos indícios de deficiências relevantes nos procedimentos de licenciamento ambiental e, especialmente, no Relatório Ambiental Simplificado utilizado para subsidiar a definição do ponto de lançamento do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão. De acordo com a Coordenadoria de Engenharia, os estudos apresentados não demonstraram, de maneira suficientemente consistente, a viabilidade da alternativa locacional escolhida, especialmente diante das características ambientais do corpo receptor e da ausência de análises técnicas consideradas necessárias ao adequado dimensionamento dos impactos.

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

A matéria possui, portanto, repercussão não apenas ambiental, mas também patrimonial, na medida em que eventual execução de infraestrutura baseada em alternativa posteriormente considerada inadequada poderia resultar em desperdício de recursos, retrabalho, e necessidade de alteração do traçado ou implantação de soluções corretivas. Outro aspecto considerado pela Coordenadoria de Engenharia refere-se à necessidade de reavaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental das obras e à definição do órgão competente para sua condução, diante das características e dos impactos potencialmente associados ao empreendimento. No caso examinado, os apontamentos da Coordenadoria de Engenharia evidenciam a necessidade de esclarecimento da competência administrativa relacionada ao licenciamento da ETE e de seu emissário, mediante atuação coordenada dos órgãos ambientais estadual e municipal. Adicionalmente, os elementos constantes dos autos apontam a necessidade de reavaliação da suficiência do instrumento ambiental utilizado, considerando o porte do empreendimento e suas potenciais repercussões sobre áreas de preservação permanente, ecossistemas estuarinos e comunidades tradicionais. Dessa forma, a análise conjunta dos elementos apresentados evidencia que a providência cautelar proposta possui suporte técnico e jurídico suficiente, uma vez que busca impedir a consolidação de decisão administrativa relevante enquanto persistem dúvidas fundamentadas sobre a suficiência dos estudos necessários à sua adoção. Quanto ao ***periculum in mora***, encontra-se igualmente demonstrado pelas circunstâncias descritas nos pareceres técnico e ministerial. O perigo da demora decorre da possibilidade de que a definição do ponto de lançamento do emissário final e a execução física da respectiva infraestrutura sejam consolidadas antes da conclusão dos estudos considerados necessários à demonstração da viabilidade ambiental e econômica da alternativa proposta. A execução de empreendimento dessa natureza produz consequências materiais que, uma vez concretizadas, podem apresentar elevado custo de reversão, especialmente diante da realização de escavações, implantação de tubulações, intervenções em áreas de preservação e eventuais desapropriações necessárias à implantação do traçado escolhido. Caso os estudos complementares ou a reavaliação do licenciamento ambiental indiquem a necessidade de adoção de alternativa diversa, a infraestrutura executada poderá tornar-se inadequada à finalidade originalmente pretendida, com possibilidade de realização de novos investimentos para correção ou substituição da solução. Esse cenário evidencia risco patrimonial concreto, associado à possibilidade de comprometimento da economicidade e da

eficiência da aplicação dos recursos públicos. É sabido que o meio ambiente constitui bem jurídico constitucionalmente protegido, cuja preservação apresenta dimensão coletiva e intergeracional, e diferentemente de determinadas lesões exclusivamente patrimoniais, os danos ambientais podem apresentar características de difícil reparação, prolongamento temporal e irreversibilidade parcial ou integral, circunstâncias que justificam especial atenção aos instrumentos preventivos de atuação estatal. Segundo consignado no parecer ministerial, o prazo de execução estende-se até **12 de outubro de 2028**, circunstância que reforça a necessidade de compatibilização entre o desenvolvimento das obras e o atendimento das exigências técnicas e ambientais pertinentes. A urgência da medida deve, portanto, ser compreendida sob a perspectiva da necessidade de preservar as condições para uma decisão administrativa regular e tecnicamente fundamentada, antes que investimentos e intervenções materiais tornem excessivamente onerosa a adoção de solução diversa. Nesse contexto, o risco de dano não constitui hipótese abstrata ou mera possibilidade remota, encontra-se associado à perspectiva concreta de execução de infraestrutura cuja localização e viabilidade ainda dependem, segundo os pareceres constantes dos autos, de aprofundamento dos estudos ambientais e da reavaliação dos procedimentos de licenciamento. Outro ponto de importância e necessário esclarecimento é que esta decisão não determina a paralisação integral e indiscriminada de todas as etapas da obra, pois isso ocasionaria prejuízos à população, custos adicionais de desmobilização, agravamento de problemas relacionados à trafegabilidade e comprometimento de investimentos já realizados, o que desvirtuaria a finalidade da concessão da cautelar. Nesse ponto, merece acolhimento a delimitação proposta pela Coordenadoria de Engenharia no Parecer Técnico nº 86/2026 (fls. 3168/3216), expressamente corroborada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 359/2026 (fls. 3222/3245). Ambos os órgãos convergem quanto à necessidade de **restringir a intervenção cautelar ao Relatório Ambiental Simplificado** utilizado como fundamento da definição do **ponto de lançamento do emissário final** e à **execução física dessa estrutura**, sem prejudicar a continuidade das demais obras em andamento. Também se revela adequada, como providência diretamente vinculada à efetividade da tutela cautelar, a exigência de comprovação de que a **Estação de Tratamento de Esgoto não seja colocada em operação**, inclusive em caráter de pré-operação, com lançamento de efluentes, **antes da obtenção das licenças pertinentes e da outorga de direito de uso de recursos hídricos legalmente exigível**. Tal providência,

expressamente sugerida pelo Ministério Público de Contas, possui natureza preventiva e busca impedir que a infraestrutura seja utilizada para finalidade potencialmente impactante sem a demonstração do atendimento aos requisitos ambientais pertinentes. Por tais razões, considero suficientemente demonstrado o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* exigido para a concessão da tutela cautelar. Destaco, ainda, que o **contraditório assumirá caráter diferido**, sendo **assegurada aos interessados a possibilidade de manifestação posterior**, inclusive para apresentação de documentos, esclarecimentos e elementos técnicos capazes de justificar a manutenção, modificação ou revogação da providência. Importa registrar, ademais, que a instrução processual não se desenvolveu sem participação dos órgãos e entidades envolvidos. Conforme relatado, foi realizada Mesa Técnica, oportunidade em que representantes dos órgãos responsáveis tiveram ciência das questões identificadas e participaram da discussão das providências necessárias ao seu equacionamento. Embora tais circunstâncias não substituam o contraditório específico relacionado à presente decisão, demonstram que a atuação fiscalizatória foi precedida de procedimento de acompanhamento e diálogo institucional. A concessão imediata da providência preventiva, portanto, não se apresenta como medida precipitada ou desprovida de suporte instrutório, mas como consequência da evolução dos trabalhos de fiscalização e da identificação de riscos cuja concretização poderá comprometer a efetividade da atuação desta Corte. **Deste modo, considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as conclusões do Parecer Técnico da Coordenadoria de Engenharia e do Ministério Público de Contas, e com fundamento nos arts. 1º, inciso XXVII, 64 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica) e nos arts. 131 e 132 do Regimento Interno desta Corte, VOTO pela CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, *inaudita altera pars*, nos seguintes termos: I. DEFERIR A MEDIDA CAUTELAR**, determinando à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aracaju (SEMINFRA), à Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju (SEMA), no âmbito de suas respectivas atribuições: a) a **suspensão da utilização e dos efeitos do Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** como fundamento suficiente para a definição do ponto de lançamento do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão de Aracaju e para a emissão de licenças relacionadas à referida intervenção, enquanto não forem sanadas as deficiências técnicas identificadas pela Coordenadoria de Engenharia; b) a **suspensão do início ou do prosseguimento da**

execução física do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão, até a complementação dos estudos de viabilidade ambiental, técnica e econômica, a reavaliação do licenciamento ambiental pelos órgãos competentes e a apreciação, por esta Corte, dos elementos comprobatórios pertinentes; II. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e à Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) que, observadas suas atribuições legais e o Termo de Cooperação Técnica, promovam a **reavaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental** das três obras examinadas pela Coordenadoria de Engenharia, mediante atuação de profissionais legalmente habilitados, apresentando a esta Corte, no **prazo de 30 (trinta) dias**, cronograma das providências destinadas ao saneamento das deficiências técnicas identificadas, sem prejuízo da definição motivada do órgão licenciador competente; III. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e à Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) que promovam o **aperfeiçoamento dos estudos ambientais relacionados ao emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão**, especialmente quanto à avaliação comparativa das alternativas locacionais, à modelagem hidrodinâmica, às condições do corpo receptor, aos riscos ambientais e aos aspectos econômicos pertinentes, observadas as deficiências relacionadas no Parecer Técnico nº 86/2026, apresentando os estudos complementares e a documentação comprobatória no **prazo de 90 (noventa) dias**; IV. **DETERMINAR** que o **emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto seja submetido ao licenciamento ambiental específico pelo órgão competente**, após a complementação dos estudos necessários, vedada a utilização do Relatório Ambiental Simplificado, em sua configuração atual, como fundamento técnico suficiente para legitimar a execução física da intervenção; e V. **DETERMINAR** aos órgãos e entidades responsáveis que se **abstenham de colocar a Estação de Tratamento de Esgoto em operação**, inclusive em caráter de pré-operação com lançamento de efluentes, sem a prévia obtenção das licenças ambientais pertinentes e da outorga de direito de uso de recursos hídricos legalmente exigível; Prolatada a presente decisão, asseguro o contraditório diferido, mediante **expedição de citação** dos responsáveis, abaixo descritos, diretamente alcançados pela medida cautelar, facultando-lhes apresentar manifestação e documentos no prazo regimental aplicável, inclusive quanto à eventual revisão da providência, sem efeito suspensivo automático sobre as determinações ora estabelecidas. Responsável (Órgão/Entidade/Empresa): Alan Alexander Mendes Lemos

(SEMA), Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio (SEMA), Antônio Sérgio Rosendo Guimarães (SEMINFRA), Carlos Anderson Silveira Pedreira (ADEMA), Luciano Gois Paul (DESO), Luiz Hamilton Santana de Oliveira (AGRESE), Iguá Sergipe S.A. (Pessoa jurídica concessionária dos serviços de saneamento). Dê ciência da presente decisão à **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aracaju**, à **Empresa Municipal de Obras e Urbanização**, à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju**, à **Administração Estadual do Meio Ambiente**, ao **Ministério Público de Contas** e aos demais interessados diretamente alcançados pela medida, encaminhando-se, ainda, cópia ao **Ministério Público Federal** e ao **Ministério Público do Estado de Sergipe**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas atribuições. Reitero que a presente deliberação possui **natureza exclusivamente cautelar**, não importando julgamento definitivo da procedência ou improcedência da Representação, declaração de invalidade dos procedimentos administrativos examinados ou antecipação de juízo acerca da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, matérias reservadas à apreciação posterior, observados o contraditório e a ampla defesa. Retorne-se os autos à Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal, após as comunicações necessárias, para acompanhamento do cumprimento da providência cautelar e regular prosseguimento da instrução processual.”. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/011241/2026**. Fundo Municipal de Saúde – Tomar do Geru. Representação com pedido de medida cautelar. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 827/2026. Interessados: Patrícia Costa Marques, FMS e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RELATÓRIO:** “Trata-se de expediente apresentado pela empresa Termoclave Ambiental Ltda., em face do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Tomar do Geru/SE, com pedido de medida cautelar relativo ao Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, destinado à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. A representante questiona a exclusividade do item 1 do certame para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor estimado é de R$ 70.632,00, alegando ausência de comprovação da existência de, pelo menos, três fornecedores competitivos, sediados local ou regionalmente e aptos a executar integralmente o objeto, especialmente diante das exigências técnicas, ambientais e sanitárias e da vedação à subcontratação. Por meio do Despacho nº 1496/2026, a Relatora determinou o encaminhamento dos autos à 6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção. Consta dos autos o Parecer de Admissibilidade

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

Representativa nº 25/2026, oriundo da 6ª CCI, que opinou pelo conhecimento da matéria como Representação e pelo deferimento da medida cautelar para suspender o item 1 do certame. Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, foi emitido o Parecer nº 827/2026, que se manifestou pela autuação como Denúncia e pelo indeferimento da cautelar, por considerar insuficientemente demonstrada a fumaça do bom direito, sem prejuízo do aprofundamento da instrução e da citação da responsável para apresentação de esclarecimentos e documentos.". **VOTO:** "Inicialmente, cumpre apreciar o enquadramento processual do expediente e, em seguida, o pedido de medida cautelar formulado pela empresa Termoclave Ambiental Ltda., considerando os elementos apresentados pela representante, a análise da 6ª CCI e os fundamentos expostos pelo Ministério Público de Contas. Exposto isso, noto que o art. 170, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica a representar perante o Tribunal de Contas competente contra irregularidades na aplicação da referida lei. No caso concreto, a empresa representante questiona a regularidade de cláusula de procedimento licitatório regido pela legislação nacional de contratações públicas, matéria que se enquadra diretamente na hipótese prevista no dispositivo. A previsão específica da legislação de licitações deve ser considerada na interpretação sistemática das normas que disciplinam a atuação fiscalizatória desta Corte, em consonância com o art. 152 do Regimento Interno. Não se trata de afastar a disciplina geral da Lei Complementar Estadual nº 205/2011, mas de reconhecer que a legislação nacional de contratações públicas assegura expressamente a possibilidade de representação ao Tribunal de Contas por pessoa jurídica que noticia irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a classificação processual deve considerar o conteúdo e a natureza da matéria apresentada, e não exclusivamente a denominação empregada na peça inicial. A controvérsia submetida à apreciação desta Corte está diretamente relacionada à aplicação das regras que disciplinam as licitações públicas e ao possível descumprimento das condições legais para adoção de procedimento exclusivo destinado a microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, acompanho o entendimento anteriormente consignado no Despacho nº 1496/2026 e acolho a conclusão da 6ª CCI quanto à admissibilidade do expediente como Representação, sem prejuízo do regular contraditório e da posterior apuração dos fatos. Já no que se refere ao pedido cautelar, a questão central consiste em verificar se há elementos suficientes, em cognição sumária, para justificar a suspensão do item 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP até que

sejam esclarecidos os pressupostos que fundamentaram sua reserva exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte. A exclusividade prevista no edital encontra respaldo, em princípio, no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual a Administração Pública deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. A aplicação desse tratamento favorecido às MEI e EPP, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, está previsto no art. 4º. O valor estimado do item 1, de R$ 70.632,00, situa-se abaixo do limite legal. Esse dado, contudo, não é suficiente, isoladamente, para assegurar a regularidade da cláusula de exclusividade, uma vez que a aplicação do tratamento diferenciado deve observar também as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Em especial, o inciso II do referido artigo estabelece que o tratamento favorecido não se aplica quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. E o inciso III, por sua vez, contempla a hipótese em que o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Portanto, a análise não deve se limitar ao valor estimado do item ou à existência formal de empresas registradas como ME/EPP. É necessário verificar se há fornecedores em número suficiente e com efetiva capacidade para executar o objeto nas condições exigidas pela Administração. No caso concreto, o objeto licitado compreende a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Trata-se de serviço que demanda atendimento a exigências técnicas, sanitárias e ambientais específicas, com comprovação de licenças e autorizações pertinentes, capacidade operacional e estrutura compatível com a execução integral das atividades contratadas. A questão ganha relevância diante da vedação à subcontratação total ou parcial prevista no Termo de Referência. Essa condição exige que a Administração, ao verificar a existência do mercado mínimo qualificado para fins de aplicação do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, considere fornecedores efetivamente aptos a executar o conjunto das atividades previstas no edital, e não apenas empresas que possam realizar isoladamente alguma das etapas do serviço. Dito isso, nota-se que uma empresa que disponha de autorização para coleta e transporte de resíduos, mas dependa de terceiro para o tratamento ou a destinação final, não poderia ser automaticamente

considerada apta à execução integral do objeto se essa forma de atuação contrariar a vedação à subcontratação estabelecida no instrumento convocatório. A 6ª CCI também identificou possível inconsistência quanto ao momento de apresentação de determinadas licenças e autorizações. Enquanto o item 6.11.1 do Termo de Referência prevê a apresentação de documentação de regularidade ambiental previamente à assinatura do contrato, o item 12.27 e a seção de qualificação técnica incluem exigências relacionadas a licenças ambientais, sanitárias e outras autorizações no rol de documentos de habilitação. Essa aparente divergência recomenda esclarecimento pela Administração, inclusive porque a definição dos requisitos exigíveis e do momento de sua comprovação interfere na identificação das empresas que podem ser consideradas efetivamente aptas a executar o objeto licitado. A experiência ordinária para se inclinar para uma incapacidade de EPP ou MEI cuidar, sem subcontratação, do último elemento do objeto contratual, que é a disposição final. Justamente por isso, essa capacidade para execução integral do objeto deve ser aferida mediante elementos técnicos e documentais, não podendo ser presumida ou afastada exclusivamente em razão do enquadramento empresarial. No mesmo sentido, a vedação editalícia à subcontratação torna necessário verificar se os fornecedores considerados pela Administração dispõem das condições exigidas para executar todas as etapas contratadas. Embora a subcontratação não seja, em si, proibida pela legislação, o edital deste certame a veda expressamente. Daí se concluir, em se de análise cautelar, que se trata **provavelmente** de falha grave que pode conduzir a uma contratação já fadada a descumprir as regras do instrumento convocatório que a antecedeu. É necessário, contudo, estabelecer os limites da conclusão possível nesta fase. A ausência, nos documentos inicialmente apresentados pela representante, de estudos técnicos preliminares ou pesquisas de mercado não comprova, por si só, que tais documentos inexistam no procedimento administrativo. Tampouco permite afirmar, desde logo, que não existam três fornecedores locais ou regionais com capacidade para executar integralmente os serviços. Nesse ponto, reconheço a pertinência da ponderação apresentada pelo Ministério Público de Contas: não se pode presumir a ilegalidade da cláusula de exclusividade exclusivamente porque a documentação da fase preparatória ainda não foi incorporada aos autos deste Tribunal. A ausência desses elementos exige diligência e esclarecimento, não uma conclusão definitiva sobre a irregularidade. Entretanto, essa limitação probatória não conduz necessariamente ao indeferimento da medida cautelar. A tutela de urgência não pressupõe o mesmo grau de

certeza exigido para o julgamento definitivo do mérito. Exige, antes, a presença de elementos que confiram plausibilidade à irregularidade apontada e demonstrem o risco de que o prosseguimento do procedimento comprometa a efetividade do controle externo. No presente caso, a plausibilidade jurídica decorre da necessidade de demonstrar o atendimento às condições previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, diante da natureza especializada do serviço, das exigências de habilitação e da vedação à subcontratação. Até o momento, os autos não contêm elementos suficientes para confirmar que a Administração tenha identificado e considerado, de maneira fundamentada, o número mínimo de fornecedores competitivos e aptos à execução integral do objeto. Não se afirma, portanto, que a exclusividade seja necessariamente ilegal, nem que empresas de pequeno porte sejam incapazes de executar serviços dessa natureza. O que se verifica é a existência de dúvida relevante quanto à demonstração dos pressupostos legais que justificam a restrição da disputa, dúvida que precisa ser esclarecida antes que o procedimento avance para etapas capazes de consolidar os efeitos da cláusula questionada.

A concessão de medida cautelar encontra fundamento no art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 e nos arts. 131 a 134 do Regimento Interno desta Corte, observados os requisitos pertinentes à tutela de urgência e à preservação da efetividade do controle externo. O ***fumus boni iuris*** está caracterizado, para fins de cognição sumária, pela ausência de demonstração suficiente dos pressupostos que autorizam a adoção da exclusividade prevista no item 1.1.1 do edital, considerados o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a complexidade regulatória do objeto e a vedação à subcontratação. Esses elementos não permitem antecipar o julgamento definitivo da controvérsia, mas conferem plausibilidade à alegação de que a restrição competitiva pode ter sido adotada sem a comprovação das condições legais necessárias. Quanto ao ***periculum in mora***, a urgência decorre da possibilidade de prosseguimento do certame para as etapas de adjudicação, homologação, contratação e início da execução antes do esclarecimento da controvérsia. A consolidação desses atos pode dificultar a reversão de seus efeitos e comprometer a utilidade de eventual decisão posterior que reconheça a necessidade de alteração do edital e reabertura da disputa. Embora o Ministério Público de Contas reconheça a existência do perigo da demora, entende que a insuficiência de prova pré-constituída impede a concessão da tutela provisória. Com a devida vênia, considero que, neste caso, a ausência de documentação suficiente sobre os pressupostos da exclusividade deve ser apreciada em

conjunto com os demais elementos objetivos já identificados pela unidade técnica, e não isoladamente. A questão não se resume à ausência de pesquisa de mercado juntada pela representante. Envolve a necessidade de verificar se a Administração demonstrou, na fase preparatória do procedimento, a existência de fornecedores em número suficiente e com capacidade efetiva para executar todas as etapas do objeto, inclusive diante das restrições de subcontratação e das exigências ambientais e sanitárias do edital. A providência cautelar mostra-se, assim, adequada para preservar a utilidade da atuação desta Corte enquanto a Administração apresenta os elementos necessários à elucidação dos fatos. A suspensão temporária do item questionado não implica impedimento definitivo à contratação do serviço essencial, nem representa juízo antecipado de ilegalidade. Trata-se de medida preventiva, passível de reavaliação após a apresentação e análise da documentação pertinente. A suspensão deve perdurar até ulterior deliberação desta Corte, após a apresentação dos documentos pela Administração e sua análise pela unidade técnica, evitando-se que a continuidade do item questionado torne inócua eventual decisão de mérito. O deferimento da medida cautelar deve ser acompanhado da adoção de providências destinadas ao esclarecimento dos fatos e à formação de juízo definitivo sobre a regularidade do procedimento. Nesse sentido, mostra-se necessária a citação da Sra. Patrícia Costa Marques, Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, para que apresente defesa e justifique a adoção da cláusula de exclusividade prevista no item 1.1.1 do edital, acompanhada dos documentos técnicos que fundamentaram a decisão administrativa. A documentação deverá compreender, especialmente, o Estudo Técnico Preliminar, os levantamentos e pesquisas de mercado produzidos na fase preparatória, a identificação de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e sediados local ou regionalmente, com aptidão para executar integralmente os serviços com recursos próprios, sem subcontratação. Deverá, ainda, a responsável esclarecer a avaliação administrativa acerca da vantajosidade do tratamento diferenciado e da inexistência de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, para os fins do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como harmonizar as disposições editalícias relativas ao momento de comprovação do licenciamento ambiental e sanitário. Por fim, é necessário informar o estágio atual do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, com a identificação das empresas participantes, das propostas apresentadas e dos resultados eventualmente alcançados, a fim de permitir que esta Corte

avalie a situação concreta do procedimento e a extensão das providências necessárias. Após a apresentação das informações, os autos deverão retornar à 6ª CCI para análise técnica, inclusive quanto à subsistência dos pressupostos da cautelar e à regularidade da cláusula de exclusividade, seguindo-se nova manifestação do Ministério Público de Contas, se cabível, antes do julgamento definitivo. Diante do exposto, acompanho o parecer da 6ª CCI no que concerne à admissibilidade da Representação e à necessidade de suspensão cautelar do item 1 do certame, que versa sobre Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, A2, A4, B e E, como previsto no Edital do Pregão Eletrônico PE 07/2026–SRP. Ante o exposto, **VOTO** pelo conhecimento e autuação do expediente como **REPRESENTAÇÃO**, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 152 do Regimento Interno desta Corte; **pelo deferimento da medida cautelar para suspender o prosseguimento do item 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, até ulterior deliberação**, respeitados os prazos legais; e pela citação da responsável para apresentação dos esclarecimentos e documentos acima especificados, com posterior encaminhamento dos autos.”. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/001253/2026**. O Conselheiro Relator solicitou o adiamento do processo para a **Sessão do dia 10/12/2026**. Por ocasião do adiamento do Processo TC/001253/2026, **o Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes** fez uso da palavra para suscitar a reflexão do Colegiado quanto à necessidade de observância dos parâmetros regimentais para a apreciação de medidas cautelares. Ressaltou que a natureza urgente de tais providências requer celeridade e rigor na fixação de prazos de adiamento, de modo a preservar a efetividade e o prestígio das deliberações do Tribunal de Contas. Em resposta, os integrantes do Pleno manifestaram-se ponderando as peculiaridades do caso concreto e a ausência de perigo de dano iminente na espécie, mantendo-se o deferimento do adiamento solicitado pelo Relator. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Processo TC/005360/2024**. Fundo Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 148/2026. **Em 15.10.2026:** O Conselheiro Relator votou pela Irregularidade das Contas Anuais com imposição de multa no montante de R$ 10.000,00. Foi concedido pedido de vista ao Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. **Participantes da Sessão de 15.10.2026 e do relatório:** Maria Angélica Guimarães Marinho (Presidente), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro,

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e Alexandre Lessa Lima. Interessados: Francisco de Paula Mattos Oliveira Neto, Rosacy Alves Silva, Maria Leila Mariano dos Santos, Iziderio Wiverson de Jesus Souza e Weldo Mariano de Souza. Advogados: Matheus Gustavo Ferreira do Amor e Mario Cesar Vasconcelos Freire de Carvalho (Ausentes). **VOTO:** O Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro devolveu o processo acompanhando o voto do Conselheiro Relator pela irregularidade das Contas Anuais com imposição de multa no montante de R$ 10.000,00. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Processo TC/008313/2025**. Adiado. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/001857/2023**. P. M. de Itabaiana. Recurso de Reconsideração. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 461/2024. Pedido de vista: José Carlos Felizola Soares Filho. **Em 22.10.2026:** O Conselheiro Relator votou pelo improvimento do recurso, mantendo a multa aplicada. Foi concedido pedido de vista ao conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. **Participantes da Sessão de 22.10.2026 e do relatório:** Maria Angélica Guimarães Marinho (Presidente), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro (Relator), Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e Rafael Sousa Fônseca. Interessado: Valmir dos Santos Costa. **VOTO:** O Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho devolveu o processo acompanhando o voto do Conselheiro Relator pelo improvimento do recurso, mantendo a multa aplicada. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/005558/2024**. P. M. de Boquim. Contas Anuais de Governo. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 319/2025. Interessado: Eraldo de Andrade Santos. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Processo TC/010692/2023**. Retirado de pauta. **Processos TC/008308/2024** e **TC/004068/2023**. Adiados. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Processo TC/003476/2022**. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 159/2026. Interessada: Lucivanda Nunes Rodrigues. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/001480/2021**. Banco do Estado de Sergipe. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 197/2026. Interessado: Fernando Soares da Mota. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho retornou à Sessão. **Processo TC/005431/2024**. Procuradoria Geral do Município - Aracaju. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 5/2025. Interessado: Sidney Amaral Cardoso. Registre-se o impedimento da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005674/2024**. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Estância. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 34/2025. Interessado: Manoel Messias Menezes Santos. **VOTO:** Pela irregularidade e aplicação de multa no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/005620/2024**. Câmara Municipal de Carmópolis. Contas Anuais do Poder Legislativo. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 478/2026. Interessado: Manoel Lima Mendonça. **VOTO:** Pela irregularidade das contas, aplicação de multa no montante de R$ 10.399,95 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005637/2020**. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 745/2026. Interessada: Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e recomendação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005484/2020**. Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 731/2026. Interessado: Janse Carozo Batista. **VOTO:** Pela irregularidade das contas e aplicação de multa no montante de R$ 10.399,95 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005495/2020**. Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 732/2026. Interessada: Marília Garcia Lima. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Valteno Alves Menezes Neto, Letícia Cabral Melo Sobral, Beatriz Menezes de Carvalho e Teles Barreto Advogados Associados (Ausentes). **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa administrativa no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determinação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/003806/2023**. Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 469/2026. Interessados: Carla Vanessa Menezes e Elidayse

Torres de Araújo. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Processo TC/005217/2025**. Retirado de pauta. **Processo TC/005137/2026**. Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 734/2026. Interessado: Williams Severo dos Santos. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005217/2026**. Fundo Municipal de Assistência Social de Poço Verde. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 756/2026. Interessada: Rejane Correia de Santana. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Letícia Cabral Melo Sobral e Valteno Alves Menezes Neto (Ausentes). **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005220/2026**. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 1245/2026. Interessado: Osanir dos Santos Costa. **VOTO:** Pela regularidade e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005333/2026**. Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 1254/2026. Interessados: Genilza de Jesus Santos e Emanuelly Carvalho Hora. **VOTO:** Pela regularidade e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Processos TC/006995/2024**, **TC/004604/2023** e **TC/005375/2024**. Adiados. **Processo TC/000132/2022**. Secretaria de Estado da Educação. Denúncia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 1424/2025. Interessados: Gabriela Gonçalves Santos de Oliveira, Josué Modesto dos Passos Subrinho e Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/004343/2022**. P. M. de Tomar do Geru. Contas Anuais de Governo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 418/2025. Interessados: Pedro Silva Costa Filho e Gerson Diniz da Fonseca. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/003705/2022**. P. M. de Arauá. Contas Anuais de Governo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 340/2025. Interessado: Fábio Manoel Andrade Costa. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Ulisses de Andrade Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Processo TC/004069/2023**. Câmara Municipal de

Tobias Barreto. Contas Anuais do Poder Legislativo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 213/2025. Interessado: João Olegário de Matos Neto. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e determinação. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Ulisses de Andrade Filho retornou à Sessão. **Processo TC/007600/2019**. Fundo Municipal de Saúde de São Francisco. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 69/2026. Interessados: Heloiza dos Santos e Francisco Emanuel Nascimento Araújo. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. **O Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho trouxe em Mesa, para apreciação do colegiado, um pedido de medida cautelar: Protocolo TC/011096/2026**. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. Denúncia com pedido de Concessão de Medida Cautelar. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 360/2026. Interessados: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, Farelo JP Indústria e Comércio de Rações Ltda e Flora Agropecuária Ltda.. **RELATÓRIO:** "Trata-se de Denúncia não autuada, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA., em face de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 12/2026, promovido pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. O certame tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de silagem de milho e sorgo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, no valor de R$ 81.795.925,68 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Em síntese, a Denunciante sustenta a existência de vícios na habilitação da empresa FLORA AGROPECUÁRIA LTDA., notadamente quanto à comprovação de sua qualificação técnica, uma vez que, segundo alega, não teria sido demonstrado o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados, exigido pelo edital. Para fundamentar sua insurgência, a Denunciante aponta, em síntese: (a) a ausência de memória de cálculo e de motivação da decisão que reverteu a inabilitação; (b) que o único atestado de silagem apresentado pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda. (Canhoba/SE), comprovaria o fornecimento de apenas 3.000 sacos de silagem de sorgo e 7.000 de silagem de milho (10.000 sacos), havendo versão divergente do mesmo documento no processo administrativo, e que os demais atestados versariam

sobre sementes, adubo, 10 mudas de umbu (R$ 987,65) e raquetes de palma forrageira; (c) que as demonstrações contábeis de 2025 teriam sido assinadas em 14/09/2026, embora a Escrituração Contábil Digital (ECD) tenha sido transmitida em 15/05/2026, com estoques correspondentes a 88,5% do ativo total; e (d) o tratamento desigual conferido à análise da documentação da Santana Algodoeira Ltda. (atestados de 2012 e 2013, recuperação judicial e filial de Poço Verde/SE). O protocolo foi encaminhado à 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, que, por meio do Parecer nº 37/2026, opinou pela admissibilidade da Denúncia e pelo indeferimento da medida cautelar requerida. Instado a se manifestar, o Representante do Ministério Público Especial, Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, através do Parecer nº 360/2026, manifestou pelo conhecimento da denúncia e pela sua autuação. Manifestou-se, ainda, pelo indeferimento da medida cautelar, na forma inaudita altera pars, em razão da perda de objeto do pedido de suspensão da homologação, ocorrida em 07/10/2026, bem como da ausência de periculum in mora quanto à assinatura da Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes, diante da inexistência, em princípio, de indícios de antieconomicidade e da configuração de periculum in mora inverso. Por fim, pugnou pela citação do Diretor-Presidente da EMDAGRO, Sr. Marcelo Hermos da Silva dos Santos, e do Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 12/2026, cuja qualificação deverá ser extraída do respectivo processo administrativo, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, prestem os esclarecimentos necessários, assegurados o contraditório e a ampla defesa, especialmente quanto aos seguintes pontos: “c.1) cópia integral do Processo Administrativo SEI nº 17201.79.000853/2026-11; c.2) a decisão proferida em juízo de retratação e a respectiva memória de cálculo, com a identificação dos atestados computados, dos quantitativos considerados e do critério de equivalência adotado para o alcance do percentual de 30% exigido no item 7.4.1.1.1 do Termo de Referência; c.3) o parecer técnico que tenha fundamentado a similaridade, com a silagem de milho e sorgo, dos bens objeto dos atestados apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP; c.4) as versões originais dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, em especial o emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda.; e c.5) informação sobre a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços e sobre as ordens de fornecimento ou contratos eventualmente emitidos, com os respectivos quantitativos e valores.” **VOTO:** “Conforme relatado, trata-se o presente expediente de Denúncia, com pedido de medida cautelar, interposta nesta Corte

pela empresa FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA., em face de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 12/2026, promovido pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. No caso dos autos, a denúncia imputa supostas irregularidades ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, por violação ao edital, à isonomia, à motivação e ao julgamento objetivo, com desrespeito aos princípios do art. 5º e afronta, dentre outros dispositivos, aos arts. 11, 62, 67, inciso II e §§ 1º e 2º, e 69, todos da Lei nº 14.133/2021. Incialmente, o art. 131 do Regimento Interno dispõe que *"o Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada."* Ainda quanto a medida cautelar, cumpre registrar que, por analogia ao Código de Processo Civil, qualifica-se e deverá ser deferida a cautelar, de pronto, caso demonstrado os requisitos mínimos para sua concessão, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, revestidos como a *"probabilidade do direito"* e o *"perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*". No caso dos autos, certo é que não foram preenchidos os requisitos autorizadores para a concessão da medida liminar. Quanto aos indícios de verossimilhança dos fatos narrados e a plausibilidade do direito alegado quanto à necessidade de adequada motivação da decisão administrativa que reverteu a inabilitação da empresa Flora Agropecuária Ltda. EPP, não se mostra possível, neste momento processual, concluir definitivamente pelo descumprimento material das exigências editalícias. Com efeito, o item 7.4.1 do Termo de Referência exige a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, enquanto o item 7.4.1.1.1 estabelece quantitativo mínimo correspondente a 30% dos quantitativos licitados, equivalente a 1.051.722 sacos de 30 kg. No que se refere à assinatura da Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações dela decorrentes, não se demonstrou, até o presente momento, risco concreto, atual e grave de lesão ao erário que justifique a intervenção cautelar imediata desta Corte. Isso porque a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a integralidade dos quantitativos registrados, estando previsto o fornecimento parcelado dos bens. Ademais, o valor adjudicado à empresa vencedora, de R$ 81.795.925,68, é inferior aos lances finais apresentados pela Santana Algodoeira Ltda., de R$ 81.859.029,00, e pela própria denunciante, de R$ 82.050.000,00, não havendo, nos elementos disponíveis, indício

suficiente de antieconomicidade do preço adjudicado. Conforme apontado no Parecer nº 360/2026 do Ministério Público Especial, há periculum in mora inverso, segundo o Termo de Referência (fls. 37/38), a contratação destina-se ao Programa de Arraçoamento Emergencial por Silagem, voltado ao enfrentamento dos efeitos da estiagem sobre a pecuária sergipana, com público prioritário de 23.536 produtores rurais detentores de rebanhos de até 10 cabeças de bovinos, distribuídos em 30 municípios do semiárido. A suspensão do certame, nesse cenário, poderia comprometer a segurança alimentar dos rebanhos da agricultura familiar, com risco de mortalidade animal e de perdas econômicas de difícil reparação, aspecto que a própria unidade técnica cuidou de sopesar. Diante das provas carreadas aos autos, bem como diante da fundamentação constantes nos autos, não há ainda elementos suficientes para concessão da medida cautelar, haja vista a necessidade de instrução mais detalhada do caso e o perigo de dano. Assim, como dito anteriormente, reservando-me à análise formal, apta a instruir a análise prévia, e apreciando as peças informativas preliminares que instruem o presente expediente, fica evidente a necessidade de apuração mais profunda sobre a existência ou não de irregularidades, ilegalidades ou abusos cometidos pelo órgão em tela, devendo ser autuado para formalização do processo, conforme determina o art. 147 do Regimento Interno dessa Corte. DIANTE DO EXPOSTO, corroboro com as premissas lançadas nos autos pela equipe de instrução, VOTO pelo INDEFERIMENTO do pleito cautelar e pela AUTUAÇÃO do expediente como DENÚNCIA, com a citação do Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, Sr. Marcelo Silva dos Santos para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, prestem esclarecimentos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e apresentem os seguintes documentos e informações: a) cópia integral do Processo Administrativo SEI nº 17201.79.000853/2026-11; b) decisão proferida em juízo de retratação e respectiva memória de cálculo, com a identificação dos atestados computados, dos quantitativos considerados e do critério de equivalência adotado para o alcance do percentual de 30% exigido no item 7.4.1.1.1 do Termo de Referência; c) parecer técnico que tenha fundamentado a similaridade, com a silagem de milho e sorgo, dos bens objeto dos atestados apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP; d) versões originais dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, especialmente aquele emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda.; e e) informações acerca da assinatura e da publicação da Ata de Registro de Preços, bem como sobre

eventuais ordens de fornecimento ou contratos emitidos, com indicação dos respectivos quantitativos e valores.”. Aprovado por unanimidade. Continuação do julgamento dos processos do **Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho**. **Processos TC/008470/2024**, **TC/001869/2024** e **TC/005646/2024**. Adiados. **Processo TC/005353/2024**. Retirado de pauta. **Processo TC/005760/2025**. Câmara Municipal de Maruim. Embargos de Declaração. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 2040/2025. Interessada: Maria Angélica de Jesus. **VOTO:** Pelo conhecimento e improvimento do recurso. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima. Processo TC/005500/2024**. Adiado. Em **Prioridade II**. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/007149/2024**. Adiado. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/003704/2019**. Câmara Municipal de Simão Dias. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 859/2022. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Jorgeval Silva Santana. **VOTO:** Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. Processo TC/001250/2023**. Câmara Municipal de Cristinápolis. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 339/2026. Interessados: Landerrobson Jairon dos Santos Ribeiro e Sandro de Jesus dos Santos. **VOTO:** Pela improcedência da representação e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. Em **Assuntos Gerais**. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Protocolo TC/009004/2026**. Adiado. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Protocolo TC/011442/2024**. Secretaria de Estado da Administração. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 325/2025. Interessados: 19 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda e Walter Pereira Lima. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/014430/2024**. P. M. de Areia Branca. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 119/2026. Interessados: Microtécnica Informática Ltda, Alan Andrelino Nunes Santos e Talysson Barbosa Costa. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Letícia Cabral Melo Sobral e Valteno Alves Menezes Neto (Ausentes). **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/009419/2024**. P. M. de Itaporanga d'Ajuda. Ofício. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 201/2025. Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e Otávio Silveira Sobral. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

por unanimidade. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Protocolo TC/000444/2025**. P. M. de General Maynard. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 201/2026. Interessados: Pro Eficiência Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda-ME, Marcones Melo de Souza Santos e Valmir de Jesus Santos. **VOTO:** Pela autuação como denúncia e lavratura de auto de infração em face do Sr. Marcones Melo de Souza Santos. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/012183/2025**. P. M. de Barra dos Coqueiros. Denúncia. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 671/2026. Interessados: Mateus Aislan Cardoso dos Santos e Airton Sampaio Martins. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Protocolo TC/005709/2024**. P. M. de Aquidabã. Solicitação de Informação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 235/2026. Interessados: Ivonete Alves Cruz Almeida e SINTESE - Sind. Trab. Educ. Básica de Sergipe. **VOTO:** Pela autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho retornou à Sessão. **Protocolo TC/000122/2025**. P. M. de Porto da Folha. Denúncia não autuada. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 241/2026. Interessados: Vanessa Ferreira dos Santos, Everton Lima Gois, P. M. de Porto da Folha e Miguel de Loureiro Feitosa Neto. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto e Letícia Cabral Melo Sobral (Ausentes). **VOTO:** Pela autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/014808/2025**. P. M. de Aquidabã. Ofício. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 240/2026. Interessados: Augusto César Silva Santos, Francisco Francimário Rodrigues de Lucena e Ana Helena Carvalho Fontes. **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/002183/2025**. P. M. de Laranjeiras. Acompanhamento. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 358/2026. Interessado: José de Araújo Leite Neto. Advogado: Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia (Ausente). **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/013375/2025**. P. M. de Graccho Cardoso. Notificação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 377/2026. Interessados: Marcella Barreto de Medeiros Trigueiros e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. O Conselheiro **Luis Alberto Meneses** identificou que o protocolo foi cadastrado na pauta como P. M. de Santa Rosa de Lima e solicitou retificação cadastral do jurisdicionado

para P. M. de Graccho Cardoso. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/011501/2025**. P. M. de Capela. Notificação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 374/2026. Interessados: Thaise Louise Leite Barros, Marcella Barreto de Medeiros Trigueiros e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. Protocolo TC/004469/2025**. Secretaria de Estado da Administração. Denúncia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 334/2025. Interessados: Jose Everson Santos Soares e Lucivanda Nunes Rodrigues. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/006934/2026**. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Aracaju. Notificação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 242/2026. Interessados: Ricardo Machado Oliveira, Ministério Público do Estado de Sergipe, Carlos Renato Telles Ramos, Thiago Souza Alcantara, Diego Carvalho Moreira Rodrigues e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju - SMTT. **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/001233/2026**. Fundação Estadual de Saúde. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 941/2026. Interessado: Jardel Mitermayer Gois. **VOTO:** Pelo indeferimento da medida cautelar e autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. **SORTEIO:** Não houve. **Assuntos Gerais:** O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**, **Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, fez uso da palavra para parabenizar a Presidência pela iniciativa de planejamento dos recursos humanos do Tribunal de Contas, especialmente quanto à previsão de realização de concurso público para reposição dos servidores que se aposentaram ou que venham a se aposentar. Ressaltou a importância do planejamento para a gestão institucional e elogiou a atuação da Presidência e da equipe da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), destacando o legado positivo para o Tribunal. O Conselheiro **Luis Alberto Meneses** aderiu à manifestação do Procurador-Geral. Em seguida, a Conselheira-Presidente agradeceu as manifestações e reconheceu o empenho da equipe responsável pelo planejamento do concurso público, destacando o compromisso demonstrado com a elaboração e apresentação do relatório de impacto orçamentário-financeiro. Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente, Conselheira **Maria Angélica Guimarães Marinho**, agradeceu a presença de todos e, às 11h34min, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Bel.ª Jilane Guarilha de Faro, Secretária

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

961 do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de
962 Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos
963 Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com ciência do representante do Ministério
964 Público Especial, junto a este Tribunal de Contas.

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**
Presidente

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**
Vice-Presidente

Conselheiro **ULISSES DE ANDRADE FILHO**
Ouvidor-Geral

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Fui presente:
Procurador-Geral **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO - 05/11/2026 11:19:15**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO - 05/11/2026 10:53:57**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO - 05/11/2026 10:29:11**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**ALEXANDRE LESSA LIMA - 05/11/2026 10:12:18**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JILANE GUARILHA DE FARO - 05/11/2026 10:09:35**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES DIDES - 4207000559 em 13/11/2026 11:37:02
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES - 05/11/2026 12:36:15**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS - 09/11/2026 10:03:23**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 05/11/2026 12:03:44**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIS ALBERTO MENESES - 05/11/2026 11:42:14**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**ULISSES DE ANDRADE FILHO - 05/11/2026 11:28:42**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:02
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C67DD0E51D6D3945136BB0848D09D899

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria do Tribunal Pleno

CERTIDÃO E DESPACHO

PROCESSO TC Nº 000132/2022

CERTIFICO que a Decisão TC nº 27.249/2026 – Pleno foi publicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) em 12 de novembro de 2026.

ENCAMINHE-SE o presente processo à Coordenadoria Jurídica para as providências cabíveis.

Aracaju/SE, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Jilane Guarilha Faro

Secretária do Pleno – TCE/SE

Arquivo assinado digitalmente por JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 em 13/11/2026 11:23:59
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 811C144A0135B601108F7BAADFFD4D62